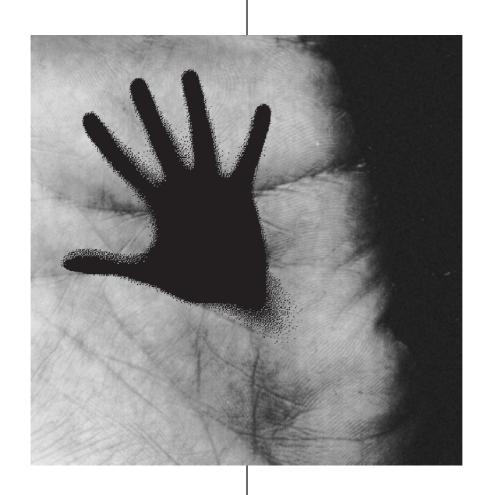
Relatório Azul 2003





Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul - 2003

Presidente: Deputado Vilson Covatti (PP)

 $1^{\rm o}$ Vice-Presidente: Deputado Ronaldo Zülke (PT) $2^{\rm o}$ Vice-Presidente: Deputado Márcio Biolchi (PMDB)

1º Secretário: Deputado Paulo Azeredo (PDT)
2º Secretário: Deputado Manoel Maria (PTB)
3º Secretário: Deputado Paulo Brum (PSDB)
4º Seretário: Deputado Cézar Busatto (PPS)

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Presidente: Deputado Estilac Xavier (PT)

Vice-Presidente: Deputado Fabiano Pereira (PT)

Titulares:

Deputado Alexandre Postal (PMDB)
Deputado Dionilso Marcon (PT)
Deputado Edemar Vargas (PTB)
Deputado Elmar Schneider (PMDB)
Deputada Floriza dos Santos (PDT)
Deputado Janir Branco (PMDB)
Deputado Marco Peixoto (PP)
Deputado Paulo Brum (PSDB)

Deputado Raul Pont (PT) Deputado Telmo Kirst (PP)

> R585r Rio Grande do Sul. Assembléia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

> > Relatório Azul 2003-2003: garantias e violações dos Direitos Humanos. Porto Alegre: Corag, 2003. 468p.

1. Direitos Humanos I. Título

CDU 342.7 (816.5) "2002-2003"

Catalogação na fonte: Nilton Gaffrée Junior CRB 10/1285



Sumário

Prefácio	7
Apresentação	9
Introdução	12
Crianças e Adolescentes	15
A voz da gurizada	16
Direitos fundamentais: metas e desafios	17
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	19
Proteção especial	20
Exploração sexual	26
Trabalho infantil	30
Violência física: desaparecimentos e mortes	31
Adolescentes em conflito com a lei	39
Proteção integral da segurança pública?	46
	40
Direito Internacional Humanitário	49
O ser humano contra a guerra	50
Um resumo da história do DIH	55
Um breve relato da evolução prática do direito humanitário	55
Regras e princípios fundamentais de DIH	57
As regras fundamentais do Direito Internacional Humanitário aplicáveis	
nos conflitos armados	60
O que é o Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho	60
O Brasil e o direito humanitário	64
A política externa do Brasil em Direitos Humanos	65
Brasil cria Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos	69
Mapa dos pincipais conflitos em andamento	70
Refugiados de guerra	77
Porto Alegre atua com o DIH	78
Ações de relevo da CCDH no DIH	78
O olhar do menino Ali Ismail Abbas	82
Mulheres	85
Ainda há opressão	86
Os direitos da mulher não são facultativos	88
Contexto atual da discriminação contra a mulher	94
Os direitos das mulheres e a Themis na criação da Rede de Justiça e Gênero no RS	
Os difeitos das fidineres e a Triefins ha chação da Rede de Justiça e Genero no R. O tratamento judicial sobre o tema da violência contra a mulher	99
	103
	106
	108

Anos de Chumbo	113
Resgatar o passado para transformar o presente	114
As leis de reparação	114
A nova Lei da Anistia	119
Lei dos mortos e desaparecidos	126
A lei estadual de indenização	126
Denúncia e resgate da memória	127
Guerrilha do Araguaia	134
Parque do Zizo – Tributo à vida de Luis Fogaça Balboni	145
Idosos	149
Uma sociedade para todas as idades	150
Princípios da ONU em favor das pessoas idosas	150
Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento	152
O Brasil envelhecendo com dignidade	153
Estatuto do idoso	155
O Rio Grande do Sul prioriza seu idoso	172
Povos Indígenas	175
Da sobrevivência à autonomia	176
População e área indígena no Rio Grande Do Sul	177
Fronteiras legais	177
Demarcação de terras e conflitos nas áreas	179
Violência individual, coletiva e cultural	181
Direito à saúde	189
Direito à educação	190
Cultura indígena	191
Etnosustentabilidade	191
Conselho Estadual dos Povos Indígenas	192
"Há Povos Indígenas no Rio Grande Do Sulççç"	193
Por uma terra sem males	193
Movimento indígena: autonomia e integração	194
Povo Negro	197
Recontando a história	198
Resgate	198
Remanescentes de quilombos	200
Audiências públicas	205
Denúncias	209
Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial	210

Pessoas portadoras de necessidades especiais	217
Uma breve visão	218
Barreiras nem tão físicas	219
Um censo com sentido em todos	228
Panorama atualizado da legislação e outros instrumentos	230
Como Porto Alegre atua em favor das pessoas portadoras de deficiência	231
A CCDH e as pessoas com necessidades especiais	233
Dialogando com os surdos	235
Declaração dos direitos das pessoas deficientes	239
Violência Urbana	243
O crescimento da criminalidade urbana no Brasil	244
Desigualdade social e criminalidade	245
A violência física contra jovens	248
A criminalidade urbana no Rio Grande do Sul	250
A Polícia Civil e o Ministério Público	253
Os dados estatísticos da criminalidade	258
Novas experiências de controle da criminalidade	260
Direito à Terra	263
A execução do programa federal de reforma agrária e a violência	
contra trabalhadores rurais	264
Os anos FHC	265
Possibilidades e limites do programa federal de reforma agrária	269
A violência crescente no campo	272
A execução do programa federal de reforma agrária no Rio Grande do Sul	273
Sistema Prisional	277
A dimensão da problemática de um sistema em crise	278
As penas alternativas	279
O Rio Grande do Sul e a crise do sistema prisional	281
O Presídio Central de Porto Alegre	283
Motins e rebeliões	285
Violência física no sistema prisional	288
A saúde no ambiente prisional	290
O trabalho no sistema prisional	293
A educação no sistema prisional	296
11 Coucução no bioterna printenar	
Livre Orientação Sexual	301
Garantir Direitos	302
Organização do movimento GLBT no RS	310
Visibilidade lésbica	313
As travestis	316
Medo de gays, lésbicas, bissexuais e travestis	319
Política e o movimento GLBT	324



Violência Policial	327
Execuções sumárias e brutalidade policial urbana no Brasil	328
Execuções extrajudiciais e controle da criminalidade	329
A experiência de São Paulo	330
A experiência do Rio de Janeiro	332
A tortura enquanto prática corrente	333
Execuções sumárias e brutalidade policial urbana no Rio Grande do Sul	334
Atuação do Ministério Público e controle judicial	338
Direito à Saúde	347
Uma saúde pública: expectativa de todos	348
Plataforma Brasileira de direitos Humanos Econômicos,	
Sociais e Culturais – DhESC	367
Saúde da mulher	371
Situação no Brasil	372
Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos	385
A Construção do Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos	386
Campanha nacional contra a tortura	392
Relatores nacionais dos Direitos Humanos	396
Defensores de Direitos Humanos	397
Sistema regional de proteção - OEA	400
Sistema global de proteção - ONU	404
Agenda	413
Agenda de Direitos Humanos	414
Direito humano à alimentação adequada	414
Direito humano à educação	418
Direito humano à água	426
Direito humano à moradia	430
Direito humano ao trabalho	433
Direitos Humanos: outros movimentos	436
Anexos	445
O que é a CCDH	445
Movimentos da secretaria	446
Eventos promovidos pela CCDH ou em parceria com outras entidades	456
Siglas	459
Agradecimentos	467
Expediente	467

Prefácio

Pioneira entre os legislativos estaduais, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (**CCDH**/ALRS) nasce da obstinação do parlamento gaúcho.

Naquele tempo, a defesa dos Direitos Humanos era contundentemente atacada e apregoada como causa maldita. Para tanto, havia uma justificação: durante o Regime Militar, lutar contra a tortura, a perseguição política, o assassinato de opositores políticos e o desaparecimento forçado de pessoas, era ser subversivo, "defensor de bandidos".

No curso dos anos, a trajetória da **CCDH** foi se consolidando, até ultrapassar as fronteiras do Rio Grande e do Brasil, construindo pontes com grupos de Direitos Humanos do cone sul.

Hoje temos Comissões de Direitos Humanos instaladas nas 27 Assembléias Legislativas do país e em centenas de Câmaras Municipais. Desde 1995, a Câmara dos Deputados tem uma influente e respeitada Comissão de Direitos Humanos, conhecida no Brasil e exterior.

Finalmente, Direitos Humanos converteu-se em política de Estado exercida pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, em franca articulação institucional na elaboração de políticas públicas do governo federal.

Orgulhosamente o Brasil ostenta uma das maiores redes de Direitos Humanos do planeta: uma miríade de organizações e pessoas – que lutam por todos os direitos para todos os humanos. Porto Alegre tornou-se um símbolo mundial da luta pela afirmação dos direitos fundamentais ao sediar por 3 vezes o Fórum Social Mundial. Tinha que ser Porto Alegre, a capital dos gaúchos.

O Relatório Azul é o registro deste processo de conquistas, mas também, um minucioso registro de denúncias e violações que ainda persistem entre nós. Nenhum direito escapa de suas páginas. Todos que lutam por uma causa boa e nobre da microfísica dos defensores de direitos humanos têm no *Relatório Azul* seu espaço e sua página.

Com este novo lançamento do *Relatório Azul* a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul lança luzes em nossos horizontes. Na qualidade de atento leitor de mais esta edição, almejo ver, num futuro bem próximo, esta rica iniciativa ser seguida pelos demais parlamentos estaduais.

Nilmário Miranda Ministro-Chefe da Secretaria Especial dos Direitos Humanos



Apresentação

É uma honra apresentar o Relatório Azul 2003, produzido pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, presidida pelo deputado Estilac Xavier (PT). Este documento foi construído por muitas mãos. Pelas mãos das entidades e instituições envolvidas no projeto solidário do resgate da dignidade humana. Mãos que se estendem compartilhando o ideal comum da observância dos princípios, direitos e liberdades fundamentais do homem e da mulher, da criança e do adolescente. Mãos que, a cada dia, escrevem páginas edificantes de ações socialmente responsáveis para garantir o pleno exercício da cidadania que agrega a expressão política de cada ser humano. Mãos que articulam parcerias para o enfrentamento da nossa dívida social em toda sua dimensão humana, familiar, comunitária e cívica. Dar-se as mãos é um gesto maior na superação de conflitos, selando pactos de concórdia, da paz, da mútua cooperação para integrar as parcelas esquecidas da sociedade.

Os atores desse processo abrem infinitos canais para conciliar as graves inquietações do nosso tempo. A consolidação da paz social requer a persistente luta pela inclusão dos excluídos, pela educação de qualidade, pela segurança individual e coletiva, pelo alcance das legítimas aspirações do ser humano. O Relatório da CCDH é, portanto, o produto de um trabalho de engenharia desenvolvido nas complexas hierarquias da sociedade e do Estado, onde prosperam ilhas de investimentos com elevados padrões de desenvolvimento humano, ao lado de favelas e redutos abaixo dos níveis da pobreza. O desequilíbrio social gera incertezas e doenças no corpo e no espírito. Quando os direitos fundamentais à vida são feridos, semeiam-se os ventos da tragédia humana.

O Relatório é uma contundente radiografia das mazelas que continuam a nos assombrar. De nada vale afirmar e ratificar a *Carta dos Direitos Humanos* em tratados e conferências, se não tivermos políticas públicas capazes de assegurar o acesso aos direitos e garantias individuais e aos benefícios das leis promulgadas. A violação aos direitos universais das pessoas e dos povos requer profundas reflexões sobre o atual modelo de sociedade. Requer vontade política e mudanças de atitude. Não podemos ser tolerantes com a violência que colhe vidas prematuramente, com precários sistemas de saúde pública, com a impunidade dos delitos, com a chocante realidade do sistema prisional, com a miséria, a fome e o desemprego que devastam famílias inteiras, com jovens dilacerados pelas drogas e pela exploração sexual, com a infância abandonada e a violência contra a mulher.

Porém, mais que denúncia ou questionamentos, o Relatório é uma conclamação para virarmos a página da intolerância, do desperdício e da fragilidade e fazermos uma profissão de fé no salto do desenvolvimento humano, dando respostas concretas à desafiadora tarefa de seguir consertando erros e promovendo acertos.

O documento da CCDH pontua, acertadamente, o admirável despertar de uma consciência coletiva mais humana e mais solidária. A mão invisível do bem conduz uma revolução silenciosa de amor e fraternidade. Iniciativas comoventes retratam a generosidade da alma gaúcha e brasileira, a índole de um povo que se supera. Ao lado de tantas injustiças, temos visto gestos de grandeza se multiplicando em toda parte. Pesquisa realizada pela Fundação Semear em parceria com a Feevale, divulgada no Salão Gaúcho de Responsabilidade Social na Fenac 2003 de Novo Hamburgo, revelou que oito em cada dez, das 445 empresas pesquisadas, investem na área social, aplicando 85% da verba na criança e no adolescente. O Instituto Dunga de Desenvolvimento do Cidadão, liderado pelo Capitão Dunga, desenvolve projetos educativos e esportivos às crianças, jovens e suas famílias, no bairro Restinga de Porto Alegre. Uma infinidade de iniciativas louváveis, como a campanha da RBS "O Amor é a melhor herança, cuide das crianças" nos oferecem o verdadeiro espetáculo do crescimento. O crescimento que tem seu foco no patrimônio humano. Com certeza, estamos nos umbrais de um caminho novo, dividindo os papéis entre governo, empresas e o terceiro setor.

A edição do Relatório Azul 2003 coincide com a 4ª edição do Prêmio de Responsabilidade Social, instituído pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, através da Lei 11.440/ 2000, de autoria do deputado Cezar Busatto (PPS). Este ano, 169 entidades receberam a certificação, um acréscimo de 15% em relação à edição 2002. No curto espaço de três anos, verificou-se um salto quantitativo e qualitativo das empresas e entidades envolvidas em ações humanitárias, preenchendo os requisitos exigidos para se credenciar ao Prêmio. É absolutamente gratificante contabilizar esse crescimento.

O Parlamento Solidário, instituído em 2003 por iniciativa dos funcionários do Legislativo gaúcho, com o apoio dos deputados estaduais, tem uma agenda de ações já programadas até 2005, e a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, envolvendo representantes dos legislativos municipais, estadual e federal, entidades e comunidades, são atitudes positivas que reforçam os empreendimentos humanitários e a consciência da responsabilidade social compartilhada.

A Casa do Povo gaúcho, que honra sua história de ideais libertários, se engrandece ao fincar as raízes dos ideais solidários da era contemporânea. A era que se propõe a um novo modelo de organização do Estado e da sociedade, centrado no desenvolvimento integral do ser humano, no resgate dos seus valores e na qualidade de vida, no respeito às diversidades étnicas, culturais e religio-

sas. A era em que, esperamos, a produção científica e a produção dos bens da civilização sejam colocados à serviço de toda a humanidade.

Esperamos ver prosperar o nascimento de um novo ciclo que repudie incessantemente a barbárie dos conflitos armados, do terrorismo, das ameaças e dominações, da opressão e da violência de toda espécie. Temos esperança no ciclo da prosperidade de todos os povos, da finitude das gritantes desigualdades, da cooperação entre as nações e os indivíduos, da ajuda mútua, da responsabilidade compartilhada em todas as instâncias da sociedade, da parceria entre homens e mulheres, da compaixão e da sensibilidade.

Na aurora do século XXI e do Terceiro Milênio sopram ventos favoráveis ao surgimento de um sistema político baseado nos princípios humanistas, na ética e nas virtudes da natureza humana, no solidarismo, na afirmação da cidadania e do ideal democrático, no desenvolvimento sustentável e na proteção da biodiversidade, das águas e das florestas. Ambiente saudável para a humanidade sadia. O capitalismo e o socialismo vigentes no século XX estão esgotados. Ambos os sistemas formaram castas privilegiadas e redutos de miseráveis, produziram guerras, massacres e holocaustos, adotaram políticas de dominadores e dominados, violaram os direitos dos povos e dos indivíduos, de cujas heranças precisamos nos libertar, utilizando a nosso favor o poder da mídia e da produção tecnológica.

O território riograndense é um campo fértil de idéias e sentimentos. O Parlamento, com os olhos e ouvidos atentos, reavalia e ajusta os movimentos políticos ao ritmo dos anseios sociais, corrigindo rotas e apontando rumos. Cabe às lideranças políticas a responsabilidade de interpretar com sabedoria os movimentos multilaterais que se agigantam, a dinâmica das organizações não-governamentais, do pensamento coletivo, das

angústias e questionamentos da população, para conduzir com aptidão suas demandas. O enfoque dos Direitos Humanos é tão abrangente quanto relevante. Envolve, notadamente, o debate político, o debate da sociedade que temos e da sociedade que queremos. Por isso, o *Relatório Azul* não é uma obra acabada, um projeto pronto. É um processo em construção, passo a passo, uma mostra comportamental do momento presente e um sinalizador de rotas da Terceira Via.

É gratificante apresentar à comunidade riograndense, à comunidade brasileira e à comunidade internacional, esta amostragem contida no *Relatório Azul* 2003

Cumprimento o presidente da **CCDH** e as equipes que contribuíram na formatação e contextualização deste documento magnífico e indispensável.

Deputado Vilson Covatti (PP) Presidente da Assembléia Legislativa

Introdução

Haverá flagelo mais terrível do que a injustiça de armas na mão? Aristóteles

Nem a igualdade que descaracterize, nem a diferença que discrimine. Boaventura de Souza Santos

A justiça engloba simultaneamente todas as virtudes; ela é a virtude maximamente perfeita. S. Tomás Esta é a 8ª edição do *Relatório Azul*. Num ano onde esperança e desânimo se mesclaram e a questão dos Direitos Humanos esteve no foco dos debates nacionais e internacionais.

O olhar perdido do silencioso menino *Ali Ismail Abbas* mutilado pelas bombas de uma guerra de ocupação que se impôs contra o direito internacional humanitário é testemunho eloqüente da violação física, moral e psicológica do povo iraquiano. É a representação mais aterradora do horror vivido por uma população que sofria sob um regime tirânico e cujo país foi destroçado por aqueles que criaram e sustentaram o déspota sanguinário.

O Brasil eleva os Direitos Humanos como prioridade e elege a criança e o adolescente como centro da política pública. Maus-tratos, trabalho infantil, abuso sexual, abandono, exploração sexual e tráfico são violências que tomam proporções alarmantes e demonstram um grave distúrbio social e moral em nossa comunidade nacional. O esforço de trazer à luz este subterrâneo de crimes contra a infância passa a ser uma missão permanente.

O cotidiano da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa trouxe ao debate público o temível ovo da serpente no movimento skinhead com sua violência e manifestações de racismo e de discriminação contra homossexuais. Em Porto Alegre, oito pessoas foram indiciadas pelos crimes de apologia ao nazismo, ameaça e lesões. O inquérito apurou, ainda, a existência de uma rede de apologia ao nazismo. Na capital, cinco jovens integrantes de uma banda musical foram condenados por ameaça e lesões corporais leves contra um estudante de 24 anos, espancado com tacos de beisebol e soqueiras em julho de 2003.

Este ano o Rio Grande do Sul foi abalado com uma série de assassinatos de meninos na região de Passo Fundo, Soledade e Erechim. Jovens de famílias pobres que tiveram suas vidas bruscamente arrancadas por assassinos que a sociedade gaúcha ainda não conhece. Num esforço realizado para difundir e defender o Estatuto da Criança e do Adolescente, a **CCDH** publicou sua reedição para distribuição gratuita em escolas, faculdades, conselho tutelares, comissões municipais de direitos, creches comunitárias, ongs, etc. Estabeleceu-se, em 2003, uma afirmação permanente da criança e do adolescente como prioridade absoluta, afirmada através da preferência, da precedência, do privilégio e da primazia, como dita o ECA.

O sistema carcerário vive uma brutal crise, crescente e sem perspectiva de solução. É um vulcão em atividade para entrar em erupção. Superlotação, promiscuidade, instalações precárias e inexecução de regime de progressão são os sintomas deste grave problema. Assim como as denúncias de maus-tratos contra presidiários, perseguições e a persistência da humilhante revista íntima que não poupou nem um bebê no Presídio Estadual de Canela.

A demarcação das terras indígenas por determinação da constituição de 1988 aqui em nosso Estado não se tornou realidade. O conflito entre os índios e os não-índios que ocupam irregularmente as terras indígenas aumenta a tensão no campo e não se vislumbra solução, pois não há recursos para compra das terras para reassentar os colonos.

A criminalidade apresenta índices crescentes e quatro episódios envolvendo policiais chocaram a população gaúcha em 2003: a sevícia e extorsão contra um casal de empresários na 22ª DP em Porto Alegre praticada por dois policiais civis, a morte de um homem por queimaduras detido na 19ª DP da capital, o estupro praticado por dois policiais militares contra uma garota de 14 anos na cidade de Mata e o fuzilamento de um *personal trainer* por dois policiais militares em Porto Alegre. Os casos estão em apuração para responsabilização dos culpados.

A gestão da segurança pública sofreu, neste período, uma inflexão permitindo a leitura de uma idéia de que os suspeitos não são sujeitos de direitos e de que a polícia boa é aquela que *chega mais* e que na defesa das *pessoas de bem*, mata. Essa idéia é perigosa e se volta contra a sociedade na primeira oportunidade. A polícia é um serviço comunitário e como tal só pode agir dentro da lei, de forma proporcional e de preferência preventivamente.

Este foi um ano de valorização da especificidade do trabalho da CCDH. Freqüentemente atacada por setores que se sentem incomodados com a sua atuação, a comissão e os militantes dos Direitos Humanos são estigmatizados como defensores dos bandidos e nada fazem pelas vítimas. Consciente do movimento contra os militantes humanitários de setores ideológica e politicamente bem identificados, coloquei como centro da nossa atuação a exposição exaustiva de que a comissão trata diariamente com vítimas: crianças e adolescentes violentados, mulheres espancadas dentro de casa, idosos desrespeitados, índios agredidos, perseguição de prostitutas, doentes mentais sem atendimento, discriminação contra portadores de HIV, inacessibilidade e discriminação contra portadores de deficiências, perseguição a travestis e transexuais, práticas de racismo contra negros e judeus, vítimas de violência policial e urbana e de práticas de tortura e agressões em presídios.

Foi um período de buscar a criação do Centro de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos, para que famílias possam ter apoio institucional nas áreas assistencial, jurídica e psicológica quando um crime se abate sobre um dos seus membros. Sob a orientação da **CCDH**, Porto Alegre e Santa Maria tiveram seus projetos aprovados, em dezembro, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e Ministério da Justiça.

A conquista destes centros é uma resposta necessária e que se soma à luta para que o Executivo regulamente a lei de proteção das testemunhas e das vítimas já que, hoje, temos um importante programa – o Protege – que só trata das testemunhas, sem ter cuidado com as

vítimas. A **CCDH** integrará o Grupo de Trabalho a ser instituído pelo Estado com o objetivo de apresentar proposta de regulamentação da lei, no que se refere às vítimas de violência criminal. O GT deverá apontar formalmente as reais necessidades para que seja assegurada à vítima de violência a segurança de sua integridade, em consonância com a lei. É uma dívida com a sociedade, principalmente aquela parte, pobre e sem qualquer recurso, lesada pela criminalidade.

A comissão também atuou, neste ano, pela regulamentação do Conselho Estadual dos Direitos Humanos — CEDH e pela alteração nas leis dos conselhos estaduais dos Povos Indígenas - aprovada pela Assembléia -, dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Negro e dos Idosos. Atendendo esta demanda, o governo gaúcho anunciou, em novembro, o desarquivamento do projeto que cria o CEDH.

O projeto Ensino dos Direitos Humanos nas escolas foi impulsionado pela **CCDH** junto ao Fórum dos Reitores do RS, antecipando a louvável iniciativa da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República que instituiu o Conselho Nacional de Educação em Direitos Humanos. Este projeto é dirigido aos cursos de direito, ciências sociais, história, sociologia, filosofia e comunicação e, num segundo momento, incluirá as escolas estaduais e municipais. Na universidade, a criação de grupos de Direitos Humanos deverá abarcar a graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão.

Atualmente, existe uma crise de valores com a banalização da vida e o culto à violência, e repensar os valores da nossa sociedade é essencial para uma concepção de Direitos Humanos. Sabemos que os direitos não são absolutos. Sobre isto, Norberto Bobbio afirma que somente dois direitos têm esta característica imperativa: direito a não ser escravizado e direito a não ser torturado. Todos os demais direitos são interdependentes e indivisíveis. Assim, que um valor como o respeito à diferença é fundamental para

a negação da discriminação de qualquer natureza (sexual, religiosa, etc.) e a negação do racismo. O valor da *igualdade* é basilar para a aceitação de que todos têm direito a acessar minimamente aos bens socialmente produzidos (saúde, habitação e educação). O valor da *liberdade* que se opõe a coação do Estado e de terceiros, a menos que esta liberdade seja exercida contra direito de outrem.

Espero que este Relatório Azul seja um estímulo para que, em qualquer recanto do nosso Estado e do país, as pessoas lutem pela dignidade das outras pessoas. A evolução dos direitos é um processo permanente de acúmulos e reavaliações e a cada dia a inventiva capacidade humana nos coloca frente a dilemas e interrogações ético-morais que requerem respostas no campo dos Direitos Humanos, seja através da positivação da norma, seja no costume ou no Direito. Aí está o fascinante debate sobre os organismos geneticamente modificados e a possibilidade de controle científico sobre a reprodução das espécies, por exemplo.

Que esta edição do RA contribua para que nos aproximemos destes ideais através da exposição pública dos problemas, da discussão e compreensão de suas causas e da ação político-prática para prevenir e proteger direitos e reparar violações. Registro que sem a participação das entidades organizadas da sociedade e das instituições públicas a tarefa de editar o relatório seria muito difícil. E seria impossível sem a dedicação da valorosa equipe técnica que me assessora na CCDH. A todos o meu agradecimento, reafirmando que estes homens e mulheres fazem parte cotidiana da desesperadora e maravilhosa história da construção dos Direitos Humanos, uma história sem fim ...

Porto Alegre, dezembro de 2003.

Deputado Estilac Xavier Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul

Crianças e adolescentes

A humanidade deve à criança o melhor que tem a oferecer.

Declaração dos Direitos da Criança da ONU



to. Inôc Arianni

15

A voz da gurizada

Todas nós, crianças, temos direito a uma família que nos proteja, nos dê carinho, amor e atenção. Não podemos ser usadas como se fôssemos bonecos. Os adultos têm que aprender que nós queremos e precisamos de respeito como qualquer ser.

Estatuto dos Meninos de Rua Jornal Boca de Rua

O Jornal Boca da Rua, editado em Porto Alegre, criou, a pedido dos meninos e meninas das ruas, uma seção só para eles, chamada Projeto Boquinha. Nela, a gurizada publicou o Estatuto da Criança e do Adolescente recriado a partir de sua vivência cotidiana, onde expressaram seus sonhos de uma sociedade que os leve a sério, respeitando-os como sujeitos de direitos. É o ECA na linguagem da gurizada.

Este capítulo do Relatório Azul, citando os artigos desse Estatuto, tenta traduzir para uma linguagem infantil os avanços em termos de garantias de seus direitos e os horrores de sua violação.

Nesse sentido, o capítulo revisa alguns aspectos de direitos garantidos no ECA, num movimento de monitoramento das iniciativas relata violações de Direitos Humanos ocorridas no RS nos últimos dois anos, destacando esforços de enfrentamento nos âmbitos legislativo, executivo e judiciário, com a participação das comunidades.

Obviamente, este capítulo, como documento descritivo, é apenas uma coletânea de um conjunto muito maior de fatos que, se fossem incluídos, transformariam-no num volume exclusivo e, mesmo assim. deixariam de ser mencionadas inúmeras iniciativas e violações que não chegaram ao conhecimento da **CCDH**.

O Unicef divulgou, em abril de 2002, os resultados da pesquisa A voz dos adolescentes, que ouviu 5.280 pessoas entre 12 e 18 anos, de um total de 21.249.557 adolescentes brasileiros.

O relatório indica que a maioria não se preocupa muito em votar, confia na família, considerando-a como a instituição mais importante da sociedade e é otimista em relação ao futuro. Os adolescentes, em geral, passam quase quatro horas diárias na frente da TV. Pouco mais da metade dos que afirmaram já terem tido relações sexuais declararam que usam sempre a camisinha. Quase 94% estão matriculados na escola. Apresentaram soluções para o principal pro-



blema apontado no país, que é a pobreza. Para muitos (42%), o governo deve gerar empregos, mas poucos (5%) consideraram que investimentos na educação podem diminuir a miséria. Mesmo assim, 21% creditam aos estudos a chance de um futuro melhor.

De acordo com a pesquisa, 84% dos adolescentes consideram justa a forma como os pais os corrigem. Quanto à segurança, 86% consideram o Brasil um país violento, sendo que 12% atribuem essa violência a causas econômicas, sociais e políticas. Quase a metade (47%) dos adolescentes pede mais segurança.

Dos adolescentes que trabalham, 62% consideram que isso não os prejudica nos estudos. Mas, na região Sul, 6,3% deles abandonaram a escola, sendo que o percentual no país é de 17%.

Direitos fundamentais: metas e desaflos

Direito de sobreviver

Artigo 14°: Ir ao médico quando estiver doente; ser ensinado a usar camisinha quando chegar a idade de fazer sexo, para não pegar aids nem engravidar; não morrer por causa da droga.

As crianças abriram a Sessão Especial da ONU sobre a Infância, instalada em maio de 2002, com uma declaração enviada com mais de 400 assinaturas aos representantes de 189 países reunidos. "Queremos um mundo que seja digno das crianças, porque um mundo digno das crianças é um mundo digno de todos", disse Gabriela Azurudy Arrieta, de 13 anos, boliviana.

O objetivo da Sessão Especial da ONU sobre a Infância, que reuniu cerca de 60 líderes de países e três mil representantes de ongs, foi analisar sucessos e fracassos no cumprimento de 27 metas adotadas na Conferência Mundial para as Crianças, em 1990, e adotar novas metas para os próximos 15 anos.

Em 1990, os países ricos prometeram dedicar 0,7% de seu PIB à melhoria da educação e da assistência médica a crianças em países em desenvolvimento, que haviam prometido investir 20% de seu orçamento em bem estar social. Segundo a ONU, os investimentos dos países ricos, entretanto, atingiram seus níveis mais baixos na década de 90 e, por sua vez, os países pobres estão investindo apenas entre 12% e 14 % do seu orçamento nas crianças.

Assim, dos dois bilhões de crianças no mundo, 150 milhões são mal nutridas, quase 11 milhões morrem antes dos cinco anos, mais de 120 milhões não vão à escola, 10 milhões morrem todo ano de doenças evitáveis e cerca de 300 mil combatem em guerras.

A Unicef divulgou, em dezembro de 2002, o relatório Situação Mundial da Infância 2003, no qual indica que o Brasil melhorou sua posição no ranking mundial de bem estar da criança em relação ao último levantamento: passou de 89º para 92º lugar em relação à taxa de mortalidade de menores de cinco anos, significando uma melhora de 1,9%.

O Relatório é realizado com base em pesquisa realizada com aproximadamente 40 mil crianças e adolescentes de quatro continentes, durante três anos, e demonstra que quase todos os países reduziram a taxa de mortalidade infantil nos últimos 40 anos.

No Brasil, entretanto, ainda hoje, 36 de cada mil bebês nascidos vivos morrem antes dos cinco anos de idade.

O Rio Grande do Sul é o Estado com menor índice de mortalidade de crianças de até um ano de idade. Enquanto a média brasileira é de 30 por mil nascimentos, no RS é de 15 por mil. Mais da metade (60%) dos óbitos ocorrem antes de o bebê completar um mês de vida, o que sugere a falta de condições de vida da mãe e da família e falhas nos cuidados no período pré-natal.

Em 2002, dos 497 municípios gaúchos, 160 alcançaram a meta de índice zero de mortalidade infantil. Destes, os municípios de Três Passos, Flores da Cunha e Ivoti, juntos, totalizaram 807 crianças nascidas em 2002 sem registros de óbitos nos primeiros doze meses de vida.

Direito de existir

Artigo 13º: Ser uma criança feliz, com uma vida livre e em paz, com pessoas que gostem de você do jeito que é, com as qualidades e os defeitos de quem dorme em abrigo, na rua ou na rodoviária, trabalha de limpador de vidro de carro para comer ou pede dinheiro, um pedaço de pão e roupa.

No Brasil, de acordo com o Unicef, entre 11% e 30% das crianças não são registradas. No mundo, essa média é de 41%.

No Rio Grande do Sul, uma em cada cinco pessoas não é registrada em cartório e não tem, portanto, nome, filiação e direitos civis oficialmente reconhecidos. 18,63% não têm certidão de nascimento, conforme o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos — Sinasc, da Secretaria Estadual de Saúde. A região mais defasada é a de Alegrete, onde 36,76% dos recém nascidos não haviam sido registrados nos 60 dias de prazo legal, em 2001.

IBGE aponta desafios - O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE, através do Censo 2000, divulgado em 2002, apontou um aumento de crianças em escolas, queda do analfabetismo e da taxa de mortalidade infantil como os principais avanços do Brasil na área social, no início da década. Resumindo os desafios a serem enfrentados: 34,5 milhões de pessoas são analfabetas funcionais; 9,3 milhões de pessoas vivem com renda per capita de até meio salário mínimo; a taxa de homicídios é de 26%, tendo subido em 36% em uma década; a taxa de desemprego cresceu, desde o Censo anterior, de 6,9% para 7,7%; a renda média dos 10% mais ricos é 53 vezes do que a dos 10% mais pobres; há 3,7 milhões de domicílios no país sem sanitários; nas cidades, 12 milhões de pessoas vivem em locais considerados impróprios (Fontes: IBGE e Banco Mundial).

Direito à alimentação

Artigo 4°: Comer muito doce... e salgado também.

No mundo todo, 150 milhões de crianças sofrem de desnutrição; 100 milhões vivem nas ruas; seis mil, incluindo jovens, são infectados diariamente pelos vírus HIV.

O projeto *Prá-Vida – Mobilização da Cidade em Favor da Criança*, da prefeitura municipal de Porto Alegre – PMPA, lançado em outubro de 2002, avaliou antropometricamente as crianças de até seis anos de idade, com o objetivo de prevenir a desnutrição. O Comitê de Ação e Cidadania, o Conselho Regional de Nutrição e a PMPA analisaram 125 mil crianças entre zero e seis anos. Cerca de 25%, oriundas das áreas mais pobres da cidade, apresentaram deficiências de peso ou de crescimento.

Enquanto isso, cresceu o número de crianças obesas nos países em desenvolvimento, onde também persiste a sub nutrição, de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS. A taxa de crianças menores de cinco anos com peso acima da média, observada pela entidade, foi de 3,3%.

Uma das principais causas da desnutrição infantil no Brasil é o analfabetismo da mãe, de acordo com a Pastoral da Criança, que pesquisou o problema em 2002. Além do combate ao analfabetismo, a entidade sugeriu a urgência da criação de mecanismos de geração de renda dessa população.

Direito à educação

Artigo 12°: Estudar; tomar água quando se tem sede, fazer xixi quando tem vontade e ir no recreio na escola; sonhar em ser alguém na vida, como médico, jogador de futebol, cantor, professor de português. A Unicef lançou, em 2003, os relatórios Situação Mundial da Infância 2003 e Situação da Adolescência Brasileira, onde o RS foi destacado como o Estado onde estão oito dos dez municípios que oferecem melhor qualidade de vida para seus adolescentes: Barra Funda, Nova Pádua, Lagoa dos Três Cantos, Colinas, Fagundes Varela, Quinze de Novembro, Três Arroios e Mampituba. Conforme o relatório, o Brasil tem 21 milhões de adolescentes, sendo 5,2% deles analfabetos.

Na Sessão Especial da ONU sobre a Infância, ocorrida em maio de 2002, em Nova York, o Brasil relatou a redução da mortalidade infantil e o acesso à educação básica como os principais avanços conseguidos. Entretanto, teve de reconhecer que 18, das 27 metas estabelecidas em 1990 para a década, não foram cumpridas pelo Estado brasileiro. O mais grave foi o analfabetismo, que deveria ter sido reduzido em 50% mas, no final, baixou apenas em 13,5%. No item saneamento básico, também, o Brasil ficou longe da meta pretendida.

Dez metas foram plenamente alcançadas como, por exemplo, o acesso à escola, a erradicação da poliomielite e do sarampo. Algumas não puderam ser mensuradas e outras não foram cumpridas.

O secretário geral da ONU, Kofi Annan, reconheceu o fracasso da comunidade internacional em relação às metas estipuladas no encontro anterior, em 1990.

Programa de Prevenção à Violência no Meio Escolar - Em julho de 2000 foi promulgada a lei municipal de nº 8.541, instituindo o Programa de Prevenção à Violência nas Escolas da rede municipal de ensino de Porto Alegre.

Para a implantação do Programa, foi instalado o Fórum Municipal de Prevenção à Violência nas Escolas, integrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Educação, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, Ordem dos Advogados do Brasil/RS e demais secretarias.

O Fórum estabeleceu, de início, dez pontos para a prevenção da violência no meio escolar:

- 1) refletir sistematicamente a problemática da violência no meio escolar;
- assumir a não-violência como referencial de toda ação de prevenção à violência:
- 3) desenvolver a educação para a paz como caminho de superação da violência no meio escolar;
- 4) capacitar a escola para constituirse em núcleo e centro promotor da paz e da cultura da paz;
- 5) aprimorar as relações humanas na comunidade escolar;
- 6) fortalecer espaços democráticos no sistema escolar;
- 7) fortalecer a cidadania, o protagonismo juvenil e a mobilização social na linha da paz, não-violência e Direitos Humanos;
- 8) incentivar projetos de integração escola e comunidade;
- 9) construir estratégias cidadãs de segurança;
- 10) criar espaços de apoio às vítimas da violência

São realizadas reuniões mensais, com pauta previamente estabelecida, onde estão sendo discutidas alternativas e estratégias para a redução da violência no meio escolar.

"Em Paz com a Lei" - O Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre desenvolveu, em maio de 2003, mais uma etapa do projeto *Em paz com a Lei*, que visa instrumentalizar estabelecimentos de ensino, para buscarem apoio junto aos demais serviços aos quais as comunidades têm direito, na proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente — Cedica

O Cedica encaminhou a **CCDH** relatório anual, a fim de contribuir para a publicação deste *Relatório Azul*, com in-

formações atualizadas sobre sua estrutura, funcionamento e atividades.

As entidades não governamentais eleitas para compor o Cedica, no biênio 2003-2005, são: Ordem dos Advogados do Brasil, Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul - ACPM/Federação, Sociedade Pobres Servos da Divina Providência, Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul - ACBERGS, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil -CNBB, Regional-Sul 3 - Pastoral do Menor, União Brasileira de Educação e Ensino - Usbe, Sociedade Sulina Divina Providência, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -Famurs, Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho, Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude - ABMP, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua -MNMMR.

Os órgãos governamentais que compõem o Cedica são: Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul, Brigada Militar, Defensoria Pública do Estado, Polícia Civil, Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Ministério Público. O Cedica organiza-se através de comissões permanentes, relativas às Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, Mobilização e Articulação e Fundação de Atendimento Socioeducativo e Fundação de Proteção Especial. As comissões reúnemse quinzenalmente ou de acordo com a demanda.

Ainda de acordo com o relatório do Cedica, há, atualmente, 394 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente instalados no RS.

Durante o ano de 2002 e até julho de 2003, quinze resoluções foram emitidas pelo Cedica dispondo sobre a destinação de recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente -Feca, as propostas de emendas legislativas, a Fase e a FPE, o Plano Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes e a IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Cedica participa, ainda, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; do Grupo de Saúde Mental; do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Fórum Estadual de Assistência Social; e, finalmente, do Fórum Estadual contra o Abuso e Exploração Sexual.

Proteção especial

Artigo 2º: Ganhar colo de mãe.

Ministério Público Estadual age contra negligência

O Núcleo de Cidadania do Ministério Público do RS enviou dados para este Relatório Azul, onde consta que o maior motivo de ações ajuizadas de destituição e suspensão do poder familiar é a negligência (76 casos, de um total de 193), seguida de violência sexual (24) e abandono (11). Por outro lado, apesar de ter realizado seis visitas de inspeção a entidades de atendimento e instaurado vinte e sete sindicâncias por irregularidades, nenhuma representação baseada nesse motivo foi apresentada, no período relatado, que vai de 01/01/02 até 31/07/03.

Lares Substitutos fechados por Rigotto

O Programa dos Lares Substitutos foi iniciado em 1972. Através de artigos no jornal e no rádio (fazendo apelo a donas-de-casa que queriam receber crianças nas suas casas), as mães substitutas foram recrutadas em todos bairros de Porto Alegre e no interior do Estado. Nos primeiros anos, recebiam apoio material na forma de medicamentos, roupas, material escolar, rancho de alimentos, alguma mobília (beliches, etc.) e, eventualmente, materiais de construção. Já

que essas mulheres eram consideradas voluntárias, não recebiam remuneração, mas recebiam um recurso *per capita* mensal para ajudar no sustento da criança.

A maioria era classificada como "lares transitórios". No início, as mães substitutas eram preparadas para receber as crianças por um curto período, esperando que as mães "originais" estivessem em condições de retomar seus filhos ou que as crianças fossem dadas em adoção. Em muitos casos, as mães substitutas aprenderam a conviver com essas mães "originais", chegando a dar conselhos e ajuda para que estas se organizassem. Em outros casos, as mães substitutas tiveram que agüentar a dor da despedida quando uma criança, criada desde pequena nas suas casas, fosse enviada para o exterior, em adoção. Eventualmente, certas crianças (mais velhas, negras ou com problemas de saúde) foram ficando e, dessa forma, os lares transitórios passaram ao status de "lar regular", onde previa-se que a criança ficaria até sua maioridade. A guarda oficial destes ficava, no entanto, com o Estado.

O maior problema dessas casas é que nunca foram regulamentadas de forma oficial, e as mães, portanto, não tinham status definido.

Em 1994, foi realizado um estudo para definir a situação do Programa de Lares Substitutos. Naquela época, ainda existiam 35 casas (25 na capital, 10 no interior do Estado), com 168 crianças "abrigadas". Apesar de uma avaliação favorável, a ampliação do programa foi vetada pela administração e ele passou a ser considerado em extinção. Não se faziam mais novas colocações, mas as crianças que estavam bem adaptadas a suas respectivas famílias e que não podiam ser desligadas para retorno à família de origem ou adoção, foram deixadas nos lares comunitários (como passaram a ser denominados a partir de 1994).

No final de 2002, ainda existiam dez lares substitutos, oito dos quais na região metropolitana, com 34 "filhos".

Destes, 23 tinham de sete a 20 anos e onze eram portadores de deficiência. As mães substitutas ainda recebiam certa ajuda - especialmente na forma de medicamentos que, para as PPDs, representava uma soma importante - mas o recurso per capita mensal (R\$73), já há muito tempo, não cobria os custos básicos do jovem.

Foi feito um estudo no final de 2002, estimando o custo real de cada criança em torno de R\$350 reais, como subsídio para a possibilidade de regularização da situação das mães substitutas. No entanto, com a mudança de governo, essas famílias foram simplesmente abandonadas, subitamente cortadas de qualquer amparo do Estado. A situação das famílias tornou-se dramática. As "mães" já viraram "avós" - muitas estão com mais de 65 anos.

A situação das crianças é precária. Foram confiadas pelo Estado a essas mulheres que zelaram em todo sentido pelo bom desenvolvimento desses jovens. Estes estão bem - e amam suas "avós". A maioria dessas crianças e adolescentes também estava recebendo tratamentos psiquiátricos devido às experiências traumáticas que viveram antes de chegar no lar substituto.

Em outras palavras, tratam-se de crianças que foram colocadas com essas famílias substitutas pelo Estado. Estas mulheres não escolheram as crianças, sua ajuda foi solicitada e elas aceitaram os jovens que o Estado decidiu colocar com elas. Elas seguiram todas as orientações do Programa: amaram os filhos com carinho de mãe, insistiam nos estudos, levavam no médico, davam amparo e proteção para garantir uma existência digna a esses jovens. Hoje, essas mesmas crianças, sob responsabilidade do Estado, estão sem roupa, sem perspectiva de continuar os estudos e sem medicamentos essenciais. A única alternativa oferecida a essas famílias é "entregar" os filhos para um abrigo do Estado. Porém, as mães ficam revoltadas com essa possibilidade. Ficar como está atualmente, no entanto, não é uma alternativa atraente, pois os jovens que estavam indo bem, num programa bem-sucedido, se encontram absolutamente abandonados pelo Estado, vendo suas "mães" com dificuldades para sustentá-los. Vivendo uma violação de seus direitos, cresce neles uma descrença nos poderes públicos.

A CCDH realizou, em agosto de 2003, duas audiências públicas visando ouvir as "mães" e oportunizar um debate com a Fundação de Proteção Especial - FPE, o Ministério Público Estadual, o Juizado da Infância e da Juventude e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedica. As alternativas foram analisadas e, a partir daí, o Estado comprometeu-se a examinar, com urgência, a possibilidade de inclusão dessas famílias em programas de assistência social, a fim de viabilizar a manutenção dos vínculos sem prejuízo de sua sobrevivência. Entretanto, entraves burocráticos e jurídicos continuaram sendo alegados como justificativa da demora da solução do caso.

Simultaneamente ao trabalho da **CCDH**, as mães prestaram depoimentos no Ministério Público Estadual.

A **CCDH** iniciou, então, diligências junto aos municípios envolvidos, começando por Porto Alegre que, como a FPE, alegou dificuldades relativas aos critérios de elegibilidade das famílias nos programas existentes. Entretanto, a Fundação de Assistência Social e Cidadania – Fasc prontificou-se, também, a analisar a possibilidade de inclusão, embora ressalve que o problema foi criado pelo Estado e que, além disso, o município não dispõe de equipamentos para atenção a pessoas portadoras de necessidades especiais.

Apadrinhamento Afetivo

Um Termo de Cooperação Operacional assinado em 2002, entre o Instituto Amigos de Lucas, a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério Público Estadual e Tribunal de Justiça do Estado, instituiu o programa Apadrinhamento Afetivo. A iniciativa consiste em viabilizar o investimento de uma ou mais pessoas físicas, os chamados "padrinhos afetivos", na socialização e conseqüente desenvolvimento psicológico de uma criança ou adolescente com vínculos familiares juridicamente rompidos e sem possibilidades concretas de adoção.

A **CCDH** realizou, em 18 de junho de 2003, audiência pública para tratar da denúncia de que o programa Apadrinhamento Afetivo estava paralisado, por omissão do governo estadual. Como resultado do entendimento alcançado no evento, na semana seguinte o programa havia sido reativado, significando a oportunidade de "colo" para mais de duzentas crianças e adolescentes abrigados no RS.

O artigo a seguir é de autoria de Helena Martinho, jornalista, mãe adotiva e presidente do Instituto Amigos de Lucas.

Infância em família: um compromisso de todos

Todos os dias, quando acordamos e nos olhamos no espelho o que vemos é o resultado de experiências acumuladas durante a vida e, acima de tudo, o legado que nos foi deixado por nossas famílias. Temos os olhos da mãe, o jeito do pai, a teimosia de uma tia, a persistência de um avô. Ao nos tornarmos adultos muito devemos a alguém ou algumas pessoas que nos ajudaram a ser o que

Mas o que esperar de um jovem que completa 18 anos e passou sua vida dentro de um abrigo sem nunca ter sido chamado de filho? O que dizer a gerações inteiras que não pertencem a ninguém, viveram sempre sob a tutela de um Estado que deixou o tempo passar enquanto eles cresciam dentro dos abrigos? Como explicar a um adolescente que viu crianças menores, mais brancas, mais saudáveis ganharem um pai e uma mãe através da adoção o motivo dele nunca ter sido escolhido? Qual o compromisso de cada um de nós, pro-

fissionais, cidadãos, com esta infância esquecida atrás dos muros das instituições ou entre uma montanha de processos?

As respostas a essas perguntas começam a ganhar forma através de ações que envolvem a sociedade civil a partir do momento em que nos colocamos também como responsáveis pela garantia de direitos de cada cidadão. Desde 1998 o Instituto Amigos de Lucas reúne profissionais das mais variadas áreas de conhecimento que decidiram destinar seus saberes ao enfrentamento da situação de abrigagem que durante muito tempo foi vista como uma solução para o problema de crianças e adolescentes em situação de risco. Sem fazer muito barulho e sem oferecer perigo, ao contrário dos adolescentes em conflito com a lei, meninos e meninas abandonados pelas famílias ou retirados delas como medida de proteção crescem dentro dos abrigos privados do direito fundamental de pertencer a alguém, de ser chamado de filho. Rostos, histórias de vida, indivíduos em formação viram números frios em folhas de papel. Em 13 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente continuamos a ter uma imensa dívida com essas gerações rotuladas de "inadotáveis".

Trabalhar pelo direito à convivência familiar e comunitária, sem mitos, preconceitos e buscando referenciais de adulto para cada menino e menina institucionalizado é o grande desafio do Programa de Apadrinhamento Afetivo idealizado pelo Instituto Amigos de Lucas e realizado em parceria com o Poder Executivo, o Ministério Público e o Poder Judiciário. Em 2002 cerca de 50 padrinhos e madrinhas passaram por uma capacitação em Porto Alegre e, por afinidade, encontraram seus afilhados e afilhadas. Adolescentes, portadores de necessidades especiais, jovens que cresciam tutelados começaram a descobrir a vida além dos muros da instituição. Voltaram a confiar em adultos que não são os tios e as tias do abrigo. São homens e mulheres que tem um único e grande compromisso com eles: o afeto! O apadrinhamento não envolve recursos financeiros. Ele resgata no ser humano o que há de mais nobre, a capacidade de envolvimento emocional. E cada padrinho e madrinha se

torna responsável pelo futuro com ações no presente. Reuniões na escola, encaminhamento para o mundo do trabalho, encontros nos fins de semana, viagens de férias, uma conversa reservada. O compromisso do apadrinhamento é para sempre, mesmo depois que o jovem sair da instituição ao completar 18 anos ele ainda poderá contar com este adulto como um referencial. Nos depoimentos de padrinhos e afilhados pudemos notar que ganham ambos os lados.

No segundo semestre de 2003 mais 200 padrinhos e madrinhas foram habilitados. Um novo grupo de crianças e adolescentes terá garantido o direito à convivência familiar e comunitária. E o mais importante disso foi a resposta da sociedade. Chamados para participar, centenas de pessoas na capital e interior do Rio Grande do Sul estão se organizando para implementar o programa de Apadrinhamento Afetivo.

Sabemos que esta é uma medida que veio para compensar a negação do direito de crescer em família. Temos claro que é preciso ainda trabalhar por uma nova cultura de adoção onde se busque famílias para as crianças que já existem e não são, necessariamente, bebês, brancos e saudáveis. É fundamental dar prazos aos processos de destituição do pátrio poder. Mas também criar programas de desabrigagem para cada criança que entra numa instituição. Este plano passa pelo resgate dos vínculos com a família de origem e ampliada, unificando políticas de assistência social, saúde e educação. Temos que atender as famílias que muitas vezes estão abandonadas e por isso abandonam seus filhos. Pais abandonados e maltratados normalmente repetem o modelo de família que conheceram. Romper o ciclo do abandono é urgente quando falamos do nosso compromisso em garantir uma infância em família!"

A Fundação de Proteção Especial

Em 28 de maio de 2002, o governador Olívio Dutra sancionou lei de criação de duas fundações que substituem a antiga Febem. A separação administrativa dos dois serviços já havia sido implementada, visando o cumprimento do ECA no que diz respeito à separação do atendimento a crianças e adolescentes em medidas de proteção especial de adolescentes em medidas socioeducativas. O projeto havia enfrentado, anteriormente, resistência por parte dos servidores, que não aceitavam a transferência dos funcionários dos abrigos à STCAS e a extinção do quadro.

Ambas entidades, Fundação de Proteção Especial - FPE e Fundação de Atendimento Socioeducativo - Fase-RS, ficaram vinculadas à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - STCAS.

A FPE é reponsável por cerca de 770 crianças e adolescentes vítimas de abandono ou maus tratos que vivem sob a tutela do Estado. Ficou com cerca de 900 funcionários, atuando em 33 abrigos residenciais, cinco institucionais em Porto Alegre e Viamão e outros cinco de médio porte em Lajeado, Uruguaiana, Dom Pedrito e Soledade.

Nenhuma criança e/ou adolescente sem processo

Em julho de 2002 foi lançado, pelo Juizado da Infância e da Juventude, o programa "Nenhuma criança e/ou adolescente sem processo", visando a regularização da situação jurídica de cerca de 200 pessoas, de um total de 1200 crianças e adolescentes abrigados em Porto Alegre, naquela ocasião. O objetivo foi abreviar o tempo de espera para que as crianças e adolescentes pudessem sair do abrigo. O programa contou com um convênio com a Faculdade de Serviço Social da PUCRS.

O projeto foi concluído, em dezembro de 2002, com um total de 223 crianças atendidas. Resumindo os resultados: retorno de 23 crianças ao convívio familiar, após diligências para que a família tivesse condições de recebê-las; uma criança foi morar com uma tia materna; início dos trabalhos para a adoção de cinco adolescentes; localização de pais de três crianças, que eram desconhecidos; encaminhamento de 18 crianças para registro de nascimento; encaminhamento de 37 casos ao Ministério Público para procedimento de ação de destituição do pátrio poder; localização de irmãos abrigados em casas distintas; verificação de 67 casos em que crianças podiam ser colocadas em famílias substitutas, na modalidade de guarda.

Mais vagas para abrigagem

Em dezembro de 2002, a partir de ação civil pública do Ministério Público contra o município de Porto Alegre, visando a criação de vagas para abrigamento de crianças e adolescentes em situação de abandono ou risco, o juiz Breno Beutler Júnior, da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Porto Alegre, determinou a criação de 280 novas vagas, das quais 100 deviam ser destinadas a crianças e adolescentes que vivem nas ruas. O juiz José Antônio Daltoé Cezar, da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Porto Alegre, é o responsável pela fiscalização das entidades de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco.

CCDH faz mapa de Conselhos Tutelares no RS

A CCDH realizou, em 2003, pesquisa sobre o sistema de proteção dos Direitos Humanos no RS.

Até 02 de setembro, 216 municípios haviam respondido ao instrumento de investigação elaborado e enviado por correio.

Os municípios de Alecrim, Bozano, Charrua, Coqueiro Baixo, Coronel Pilar, Estação, Inhacorá, Mormaço, Muitos Capões, Novo Barreiro, Presidente Lucena, Progresso, Salvador das Missões, Santa Clara do Sul, São Valério do Sul, Tabaí, Tio Hugo, Turuçu, Ulha Negra, Vila Flores e Vista Alegre do Prata, não tinham instalado seus Conselhos Tutelares.

Corregedoria do Conselho Tutelar de Porto Alegre - Em agosto de 2003, a Corregedoria do Conselho Tutelar de Porto Alegre enviou à CCDH dados e relatos sobre suas atividades referentes ao período de 01 de julho de 2002 a 31 de julho de 2003. A seguir, transcrevemos o referido relatório.

A Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Porto Alegre foi criada pela lei municipal nº 7.394/93 de 28 de dezembro de 1993. Sua principal atribuição é a fiscalização do Conselho Tutelar de Porto Alegre, que está subdividido em 8 (oito) Microrregiões, fiscalizando a atividade funcional de seus membros, especialmente quanto ao cumprimento de suas atribuições, cujo não atendimento constitui falta grave.

O procedimento de apuração de falta grave se dá através de sindicância que garanta a ampla defesa do denunciado. Este procedimento pode tanto ser iniciado pela própria Corregedoria, espontaneamente, quanto por instância de qualquer cidadão. Constitui falta grave o uso da função em benefício próprio, o rompimento do sigilo dos casos submetidos ao Conselho, o excesso ou abuso de autoridade no exercício da função exorbitando das suas atribuições, a omissão no exercício das suas atribuições, o não comparecimento no horário de trabalho estabelecido e o exercício de atividade incompatível com a dedicação exclusiva.

A Corregedoria é constituída por 8 (oito) membros, com mandato de 1 (um) ano, sendo composta por 2 (dois) Conselheiros Tutelares, 1 (um) representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 1 (um) representante do Fórum Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal e 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal.

Embora a principal atividade da Corregedoria seja de natureza punitiva, o órgão tem procurado pautar sua ação por uma postura de prevenção e orientação. Algumas ações já foram desenvolvidas nesse sentido, como por exemplo, após finalização

de um processo, em alguns casos, são transmitidas orientações à Coordenação do Conselho Tutelar que as repassa aos Conselheiros e Microrregiões. Foram também formados grupos de estudos para Corregedores, abertos à participação dos Conselhoeiros, onde são discutidos assuntos de interesse da Corregedoria.

A atuação da Corregedoria, no período de 01 de julho de 2002 à 31 de julho de 2003, pode ser constatada através das informações que se seguem:

- Total de processos instaurados: 63 (61 encontram-se ativos e 2 já foram arquivados);
- Total de processos com sindicância instaurada: 5 (58 não têm/tiveram sindicância);

- Denunciantes por percentagem: Cidadão - 24% Ministério Público - 51% Polícia Civil - 3% Escolas, Secretarias, etc. - 19% Juizado da Infância e da Juventude - 3%

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

Artigo 1º: Fazer todas as coisas que gosta e que não prejudiquem ninguém.

O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR está organizado, atualmente, em 25 estados brasileiros e no Distrito Federal. A rede de atuação conta com 25 Comissões Estaduais e com cerca de 80 Comissões Locais e 200 Núcleos de Base, coordenados pelo Conselho e Coordenação Nacional. Nos Núcleos de Base, espalhados pelo país, participam em torno de cinco mil meninos e meninas, no processo de sua própria organização.

Em junho de 2002, em Brasília, realizou-se o VI Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, reunindo quase 800 crianças e adolescentes de 24 estados e do Distrito Federal. O tema da discussão foi Adolescente Cidadão não Merece Prisão e sim Educação.

Em 23 de julho de 2003, a Comissão

Porto Alegre do MNMMR e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre – CMDCA promoveram um Manifesto pelos 10 anos da chacina da Candelária: Esquecer é permitir, lembrar é combater!. A realidade atual é descrita pelo movimento:

Dez anos após a chacina, três assassinos continuam presos. Os meninos de rua se multiplicaram, e os massacres também. Desde então, mais de 3.600 adolescentes foram mortos em todo o país. Das 60 crianças que, na noite do massacre, dormiam na Candelária, pelos menos 40 já foram assassinadas.

Em 2003, o MNMMR ganhou seu 13º prêmio, em reconhecimento por seu trabalho em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da Organização Pan-Americana de Saúde – Opas e Ministério da Saúde do Brasil.

Papel Social

O projeto *Papel Social* faz parte do Programa de Atenção Integral à Criança e Adolescente em Situação de Rua, que integra 19 secretarias da PMPA. Através dele, adolescentes e jovens em situação de rua aprendem a reciclar e a comercializar papel. O *Papel Social* já formou 15 jovens e forneceu mil pastas e 13 mil folhas para o Fórum Mundial de Educação e dois mil calendários para o Fórum Social Mundial.

Malabarismo engana a miséria

Crianças e adolescentes que praticam malabarismos nas sinaleiras das cidades estão perdendo sua infância e juventude, além de não terem resolvidos seus problemas de sobrevivência com direito ao estudo e ao lazer. De acordo com a Fundação de Assistência Social e Cidadania – Fasc, de Porto Alegre, dar esmolas ou recompensas por shows de malabarismo apenas agrava o problema da miséria e não contribui para sua superação. O MNMMR concorda com essa postura, pois a esmola torna as pessoas ainda mais dependentes.

Em julho de 2002, a prefeitura de Porto Alegre comemorou um ano de existência do serviço de acolhida noturna para adolescentes, que recebe, em média, 50 adolescentes por noite. O serviço é coordenado pela Fasc.

Segundo o CMDCA, as crianças e adolescentes da cidade ainda necessitam mais atenção de programas sociais. A afirmação foi feita na V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em julho de 2003, marcando os 13 anos de vigência do ECA. De acordo com sua presidente, as ações ainda são muito fragmentadas e alguns pontos do ECA sequer foram suficientemente implementados como, por exemplo, a qualificação de educadores, espaços especializados na área de saúde e de atendimento familiar.

Exploração sexual

Artigo 3º: Não apanhar e nem deixar que façam 'coisas erradas' com elas.

Em 18 de maio de 2003, marcou-se o Dia Nacional de Luta contra o Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, resultado de uma articulação entre a sociedade civil e a Frente Parlamentar pela Criança e Adolescente no Congresso Nacional. A data foi escolhida em homenagem à menina Araceli Santos, que faleceu nesse dia, vítima de seqüestro, estupro e assassinato, em Vitória/ES, no ano de 1973. Instituído pela lei federal nº 9970/00, o "Dia 18 de Maio" tem como objetivo mobilizar a sociedade brasileira e sensibilizá-la para o engajamento no combate a esse problema.

A exploração sexual abrange as redes de entretenimento (shoppings, boates, bares, restaurantes, motéis, barracas de praia, lanchonetes, danceterias, casas de shows, quadras de escolas de samba, prostíbulos, casas de massagens...); redes de mercado da moda (agências de modelos); redes de agências de emprego (empregadas domésticas, baby sitters,

acompanhantes de viagens e trabalhos artísticos como cantoras, dançarinas); redes de agências de casamento (mais difíceis de caracterizar); redes de telesexo (anúncios de jornais, internet); redes de indústrias do turismo (agências de viagens, taxistas, transporte do turista); redes de agenciamento para projetos de infra-estrutura, recrutamento para frentes de assentamentos agrícolas, construção de rodovias, hidrovias, mineração (garimpo) e outros.

No Sul, o tráfico de meninos e meninas de rua para redes de narcotráfico e para exploração sexual nas estradas são as modalidades mais comuns. As rotas de tráfico para exploração sexual partem do RS para o Piauí e São Paulo. No sentido inverso, chegam ao RS provindas de SC. No âmbito internacional, as crianças e adolescentes partem do RS para a Argentina, China, Paraguai, Portugal e Espanha. Este último é o principal país de destino de mulheres, crianças e adolescentes brasileiros, vítimas de tráfico para exploração sexual. Todos esses dados são oriundos do Boletim Informativo sobre as Ações de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da OIT/IPEC Brasília.

Ação do governo federal

Em 2003, o governo federal instituiu uma Comissão Interministerial de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil, composta de representantes de 27 organismos, para executar o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, elaborado em 2000 e homologado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda como diretriz para as políticas públicas nos níveis federal, estadual e municipal.

O *Plano Nacional* apresenta metas a serem alcançadas por meio da execução

de ações divididas por eixos temáticos articulados e integrados. Os eixos são: análise da situação, mobilização e articulação, defesa e responsabilização, atendimento, prevenção e protagonismo infanto-juvenil.

A coordenação das ações governamentais federais, através da Comissão Interministerial, é realizada pela Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça.

Iniciativas legislativas no Congresso Federal sobre o tema

Em 2002, três temas foram especialmente objetos de tramitação legislativa, relativos aos direitos das crianças e adolescentes: a exploração sexual, a exploração da mão de obra infanto-juvenil e a idade para responsabilidade penal.

Quanto ao primeiro tema, as propostas giraram em torno de alterações do Código Penal, alterações do ECA e de criação de novas leis.¹ São elas:

Alteração do Código Penal

- Inclui a pena de reclusão para quem pratica conjunção carnal, atentado violento ao pudor, ato libidinoso.
- Estabelece como crime hediondo a mediação para servir a lascívia de outrem, o favorecimento da prostituição, o rufanismo e o tráfico de pessoas. Altera o termo tráfico de mulheres para tráfico de pessoas.
- Aplica pena de reclusão, de quatro a dez anos, ao estabelecimento e ao usuário que explorar sexualmente a criança.
- Exclui a expressão "mulher honesta" do artigo que tipifica o crime de atentado ao pudor mediante fraude

Alteração do ECA

- Agrava a pena para quem forçar, induzir, constranger ou instigar a criança e o adolescente à prática do crime.

- Inclui como crime a produção de atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de adolescente em cena de sexo explícito ou simulado.
- Obriga aquele que for afastado da moradia comum por praticar maus tratos, agressão ou abuso sexual, contra criança ou adolescente, a prestar os alimentos de que eles necessitam.
- Autoriza os ascendentes a adotarem; libera da apresentação de certidão de nascimento para o ingresso na escola; aplica a pena de reclusão para aqueles que promoverem a exploração sexual e a prostituição infantil; autoriza a ação penal pública se a vítima for menor de 21 anos.
- Dispõe sobre medidas emergenciais de combate à prostituição infanto-juvenil.

Propostas de novas leis

- Dispõe sobre crimes oriundos da divulgação de material pornográfico através de computadores.
- Dispõe sobre crimes cometidos na área de informática, suas penalidades e dá outras providências.

Subcomissão da CCDH sobre exploração sexual de crianças e adolescentes

A **CCDH**, em 2003, instituiu a Subcomissão sobre Direitos das Crianças e Adolescentes, especificamente para tratar do abuso, exploração e violência sexual. A subcomissão foi relatada pelo deputado Fabiano Pereira (PT), e contou também com a participação dos deputados Dionilso Marcon (PT) e Janir Branco (PMDB).

De acordo com o regimento interno da Assembléia Legislativa, as subcomissões são temporárias e devem concluir seus trabalhos com um relatório, a ser apreciado pelo pleno da Comissão permanente a que pertencem.

A Subcomissão sobre Direitos da Criança e do Adolescente se propôs a trabalhar através de uma Jornada Estadual, buscando dados para a realização de um relatório e elaboração de propostas para enfrentamento do problema.

No dia 10 de abril de 2003, cerca de 800 pessoas participaram do Seminário de Lançamento da Jornada Estadual Contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. O evento, realizado no auditório Dante Barone, na Assembléia Legislativa, discutiu as políticas públicas de enfrentamento do abuso e da exploração sexual de meninos e meninas.

Participaram o presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, deputado estadual Estilac Xavier; o vice-presidente da **CCDH** e proponente da Subcomissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, deputado estadual Fabiano Pereira; a secretária especial de Políticas para as Mulheres, ministra Emília Fernandes; a vicepresidente da Comissão dos Direitos Humanos da Câmara Federal e proponente da CPI Mista Nacional da Exploração Sexual Infantil, deputada federal Maria do Rosário; a diretora do Departamento de Cidadania da STCAS, Sônia Santos, naquele ato, representando o Governo do Estado; o prefeito de Santa Maria, Valdeci Oliveira, representando os prefeitos municipais do Rio Grande do Sul; e a coordenadora geral do Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e membro do Conanda, Neide Castanho.

O relatório final da Subcomissão foi publicado em outubro de 2003, sem ter sido apreciado pela **CCDH**, e constou de um conjunto de palestras proferidas e propostas colhidas durante as sessões da Jornada. A Subcomissão trabalhou em parceria com a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o mesmo tema, instaurada em 2003 no Congresso Nacional.

Policiais militares acusados de abusar sexualmente de adolescente dentro de quartel em Mata/RS

Em setembro de 2003, a **CCDH** tomou conhecimento de episódio de abu-

so sexual contra adolescente, que teria sido cometido por policiais militares, dentro de um quartel, no município de Mata/RS

Em visita à família, constatou-se que a vítima não estava recebendo qualquer tipo de atendimento de saúde física e mental, estava deprimida, com medo e não freqüentava mais a escola. Os pais denunciaram que tampouco estavam sendo informados sobre o caso, não tendo acesso aos detalhes sobre a investigação

A **CCDH** interviu, então, no sentido de articular serviços de atenção à saúde e de buscar informações para que os pais pudessem melhor acompanhar sua filha nos procedimentos da investigação. Com isso, objetivou-se garantir o direito à saúde e à informação das vítimas, atendendo ao preceito constitucional de prioridade absoluta para a adolescente, sem prejuízo das garantias dos demais envolvidos no caso.

Na mesma semana, a menina passou a ser atendida em Santa Maria/RS, através da prefeitura e da Universidade Federal (UFSM). Realizou exames clínicos e iniciou tratamento psicológico especializado, tendo recebido medicamentos e orientação. O transporte semanal passou a ser oferecido pela Brigada Militar.

Quanto à investigação, a **CCDH** foi informada, através do Comando da região, sobre todos os procedimentos e resultados parciais, na medida do possível, preservando-se o sigilo necessário ao bom termo dos trabalhos. O objetivo foi contribuir para evitar a impunidade e garantir o direito à informação da família.

Em outubro de 2003, a Corregedoria da Brigada Militar concluiu o relatório final do inquérito instaurado, que seria encaminhado ao Comando Geral e, finalmente, à Justiça Militar. A **CCDH** enviou, então, em 14 de outubro de 2003, ofício ao Comando Geral da Brigada Militar, solicitando informações sobre os resultados e os prazos dos pro-

cedimentos subseqüentes. Até a data da edição deste Relatório Azul, a **CCDH** não havia recebido resposta.

Rede de exploração sexual de crianças e adolescentes em Soledade/RS

Em outubro de 2003, a **CCDH** recebeu denúncia de existência de possível rede de exploração sexual de crianças e adolescentes em Soledade, cujas vítimas denunciantes estariam sendo ameaçadas de morte por parte dos acusados.

Em 15 de outubro de 2003, a **CCDH** realizou audiência pública na Câmara Municipal de Soledade, ouvindo autoridades, cidadãos e entidades de defesa de direitos da criança e do adolescente do município. Participaram da audiência, a convite da **CCDH**, duas assessoras da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Presidência da República, especialistas no tema abuso sexual.

Ao final do evento, os deputados Estilac Xavier (PT), presidente, e Dionilso Marcon (PT), membro da **CCDH**, ouviram três testemunhas e, em conjunto com o Ministério Público do Foro da cidade, determinaram e encaminharam as mesmas para o Protege – Programa de Proteção à Testemunha Ameaçada, do Governo do Estado do RS.

Falsas promessas de trabalho atraem jovens para possível rede de exploração sexual

Em outubro de 2003, a **CCDH** recebeu a visita de 14 familiares de jovens que, a partir de promessa de trabalho como recepcionistas e seguranças, assinaram contratos falsos e embarcaram, em grupos, para municípios do interior do RS. Após três ou quatro dias hospedados em hotéis, aguardando a chegada de mais "contratados" e do "chefe", que viria do Rio de Janeiro, para seguirem viagem, os jovens entraram em contato com seus

pais, pedindo ajuda para retornarem para casa. Então, iniciou-se um jogo de informações contraditórias que culminou com o pedido de ajuda à CCDH.

O deputado Estilac Xavier (PT), a partir dos depoimentos, entrou em contato com a Secretaria da Justiça e da Seguranca, solicitando intervenção no sentido de localização dos jovens e imediato retorno para suas famílias e, se fosse o caso, detenção dos adultos responsáveis pela viagem.

Com a parceria de todos os serviços de segurança pública do Rio Grande do Sul, um ônibus com os jovens foi interceptado, na madrugada de 29 de outubro de 2003, num posto policial em Soledade/RS e escoltado até o Palácio da Polícia, em Porto Alegre, onde os familiares aguardavam seus filhos.

Trabalho Infantil

Artigo 6º: Brincar, brincar e brincar de tudo: esconde-esconde, casinha, jogo, bicicleta, correr pela rua, andar de pés descalços.

No mundo todo, 246 milhões de crianças e adolescentes, o equivalente a toda a população dos EUA, estão trabalhando para sobreviver, sendo que 179 milhões, a maioria menores de 15 anos, ocupam-se de tarefas consideradas perigosas como a mineração, a pesca e a construção civil. O setor agrícola é responsável por 70% desse conjunto. Cerca de 15% da população infantil brasileira trabalha e, desse percentual, 15,2% está na Região Sul. Segundo o IBGE, 256 mil crianças no RS trabalham, sendo que desses, 49,55% não recebem remuneração e 60% estão no setor agropecuário.

Esses dados foram divulgados no relatório Um Futuro sem Trabalho Infantil, elaborado pela OIT e divulgado em 2002. A principal causa apontada é a pobreza, mas os aspectos culturais influenciam na sua prevenção e enfrentamento. De acordo com a Delegacia Regional do Trabalho - DRT, a erradicação do trabalho infantil transcende a esfera da fiscalização e depende do envolvimento de toda a comunidade

"Trabalho não é brincadeira de crianca"

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalho Adolescente no Rio Grande do Sul - Gectipa-RS, da DRT, promove a campanha Trabalho não é brincadeira de criança, visando reduzir a exploração de mão de obra infantil no Estado.

Trabalho infantil doméstico

Um terço das crianças e adolescentes utilizados em trabalho doméstico na América Latina, que são 1,5 milhão, vive no Brasil. A maioria são meninas, afro descendentes, com baixa escolaridade, remuneração mensal inferior a um salário mínimo e não têm férias. No Brasil, 20% das meninas entre 10 e 14 anos, são trabalhadoras domésticas. Os dados são inexatos, pois esse tipo de exploração não é, via de regra, incluída nas estatísticas oficiais.

Embora esses índices tenham melhorado em 21% entre 1992 e 1999, quando foram divulgados pela OIT, ainda é flagrante a violação dos Direitos Humanos dessas crianças, o que motivou intensos debates e várias campanhas no decorrer de 2002 e 2003.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti, embora atenda cerca de 800 mil crianças e adolescentes em todo o país, não dá conta da quantidade nem das especificidades do trabalho doméstico, que é culturalmente legitimado, oculto e inacessível. Da mesma forma, o Programa Bolsa-Escola tampouco alcança resolver o problema. Embora 91,6% das crianças que trabalham no Brasil estejam matriculadas na escola, as que são beneficiadas por programas sociais continuam, muitas vezes, a trabalhar informalmente, visando auxiliar no orçamento doméstico. Assim, acumulando escola e trabalho, os prejuízos para a saúde e a educação são evidentes.

Outro grave problema enfrentado pelo Peti é similar ao de outros programas sociais, como o Bolsa-Escola e o Vale-Gás. É que grande parte das famílias contempladas não vão retirar o benefício nas agências bancárias. As causas levantadas relacionam-se a falhas de comunicação, ausência de postos da Caixa Econômica Federal próximas à população e dificuldades de entendimento sobre o funcionamento dos cartões magnéticos. O fato é que R\$ 256,6 milhões não chegaram, em 2002, às famílias beneficiárias e voltaram ao Tesouro. Esse valor é suficiente para beneficiar 428 mil famílias durante um ano, com o Programa Fome Zero. O caso mais grave, nesse sentido, é o do Peti, pois somente três em cada dez beneficiários sacaram o dinheiro. Em 2003, até a data de redação deste Relatório Azul, somente cerca de 20% haviam sacado os benefícios do programa.

"Não leve essa idéia para dentro de sua casa!" - Uma parceria entre a OIT, Save the Children, Unicef, Fundação Abrinq e Agência de Notícias dos Direitos da Infância – Andi, trouxe à público a proposta de discutir, em 2003, esse problema, de difícil solução prática e cultural no Brasil. De acordo com o IBGE, 8% das crianças que trabalham, no Brasil, realizam tarefas domésticas. 492 mil meninas têm entre cinco e 17 anos; 230 mil estão abaixo de 16 anos; 21 horas é a média de jornada semanal de empregadas domésticas entre cinco e nove anos; R\$13 é a sua remuneração média mensal.

Capacitação profissional de adolescentes

O Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente reúne cerca de 30 entidades não governamentais, governamentais e de sistemas de aprendizagem. Um dos temas abordados em 2002 por esta organização foi a capacitação profissional do adolescente trabalhador.

O Congresso Nacional e o trabalho infantil

Em relação ao combate ao trabalho infantil, cerca de duzentas proposições tramitaram no Congresso Nacional em 2002, tratando da proteção ao trabalho do adolescente, do trabalho educativo e aprendizagem e de isenção ou incentivo fiscal para contratação de jovens.

Alguns exemplos de iniciativas legislativas, nesse sentido, são a fixação de um salário mínimo como bolsa escola, a instituição de certidão negativa de utilização ilegal do trabalho da criança e do adolescente e a tipificação do crime de relação de emprego ou trabalho com criança e adolescente menor de 14 anos de idade. Projetos de lei que visam incentivar o trabalho educativo, a título de aprendizagem, também tramitam como, por exemplo, autorizando escolas a elaborarem currículos com aulas práticas para adolescentes, permitindo a dedutibilidade dos custos com cursos profissionalizantes, ou mesmo alterando a CLT, aumentando o percentual de aprendizes contratados pelos estabelecimentos empregadores.

Violência fisica: desaparecimentos e mortes

Artigo 15°: Viver toda a sua vida e não só a infância.

A polícia civil encaminhou à **CCDH** dados estatísticos de ocorrências envolvendo "menor vítima" em Erechim, Panambi, Passo Fundo e Soledade.

Em Passo Fundo, de um total de 20 crianças desaparecidas, entre janeiro de maio de 2003, apenas 8 haviam sido localizadas e dos seis adolescentes desaparecidos, somente três foram achados. As lesões corporais contra crianças e adolescentes foram o crime mais registrado naquele município.

Passo Fundo (veja tabela)

Volnei Siqueira dos Santos, 12 anos, Passo Fundo - Em 16 de julho de 2003, o menino Volnei foi encontrado morto. Quando isso aconteceu, na região norte do RS, em onze meses, quatro crianças já haviam sido mortas e outras quatro ainda estavam desaparecidas, em Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Soledade e Erechim. De acordo com a polícia civil, não havia ligação entre os casos.

O laudo de necropsia do corpo de Volnei acusou que ele sofreu abuso sexual.

Em 18 de julho de 2003, a **CCDH**, através de seu presidente, deputado Estilac Xavier (PT) e vice-presidente, deputado

Fabiano Pereira (PT), esteve em Passo Fundo, conversando com o delegado regional, Ênio Gomes de Oliveira. Estavam trabalhando no caso onze policiais, sendo dois cedidos pelo Departamento de Investigações Criminais.

Em 30 de julho de 2003, sete adolescentes foram indiciados no caso, por atentado violento ao pudor e homicídio qualificado. De acordo com o delegado Paulo Ruschel, titular da 1ª Delegacia de Homicídios, os adolescentes acusados estariam sob efeito de vinho, refrigerante e crack.

A CCDH recebeu denúncia da mãe de um dos adolescentes indiciados, de que teria havido abuso de autoridade e maus tratos durante o depoimento à polícia civil. Em primeiro contato com delegacia de polícia e com o Ministério Público, a CCDH foi informada que os depoimentos teriam sido colhidos com a presença de conselheiros tutelares.

Passo Fundo OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO CRIANÇA VÍTIMA

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	TOTAL	
1	2	3			6	
1	7	7	3	2	20	
	1			1	2	
				1	1	
11	3	4	5	4	27	
3	3	2			8	
6	7	9	1	2	25	
22	23	25	9	10	89	
	1 1 11 3 6	1 2 1 7 1 1 11 3 3 3 6 7	1 2 3 1 7 7 1 1 1 3 4 3 3 2 6 7 9	1 2 3 1 7 7 3 1 1 3 4 5 3 3 2 6 7 9 1	1 2 3 1 7 7 3 2 1 1 1 11 3 4 5 4 3 3 2 6 7 9 1 2	1 2 3 6 1 7 7 3 2 20 1 1 2 1 1 1 11 3 4 5 4 27 3 3 2 8 6 7 9 1 2 25

OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO CRIANÇA VÍTIMA

			3				
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	TOTAL	
Desaparecimento		1		5		6	
Estupro			1	3		4	
Outros furtos		1	1	1	4	7	
Lesão Corporal	2		3			5	
Localização		3				3	
Roubo		2	3			5	
Outras		1		1		2	
TOTAL	2	8	8	10	4	32	

Fonte: Polícia Civil/ RS



Parceria em Passo Fundo - A CCDH recebeu, em setembro de 2003, cópia do Termo de Parceria firmado nos autos do Inquérito Civil nº 031/2003, que tramita na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Passo Fundo, com o objetivo de prevenção e combate à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes no município de Passo Fundo.

De acordo com a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude, Simone Mariano da Rocha

Trata-se de importante instrumento de defesa e atenção às crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade, mormente considerando que o referido termo de parceria prevê a estruturação e/ou melhoria do atendimento individual e familiar no meio escolar, na rede hospitalar municipal e nas entidades que desenvolvem atividades relacionadas ao público infanto-juvenil, além de incentivar a denúncia e o registro dessas práticas delituosas.

Erechim (veja tabela)

Em **Erechim**, somente em fevereiro de 2003, três crianças foram vítimas de estupro, oito adolescentes desapareceram e um foi assassinado. De janeiro a maio de 2003, 25 adolescentes desapareceram e desses, apenas onze haviam sido localizados.

Tainara Alberti, 9 anos, Erechim- Em 11 de julho de 2003, a menina Tainara foi encontrada morta, após três dias de desaparecimento, vítima de torturas e abuso sexual.

Tainara foi capturada enquanto ia a pé para a escola e mantida refém por três dias, enquanto a Polícia Civil investigava o caso. Após a localização do corpo, 12 agentes da 1ª e 2ª delegacias da Polícia Civil de Erechim, com auxílio das delegacias de Gaurama e São Valentim, mobilizaram-se em torno da busca do responsável pelo crime, considerado pela comunidade como o mais brutal já ocorrido na região.

Em 18 de julho de 2003, o deputa-

Erechim
OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO CRIANCAS VÍTIMAS

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	TOTAL	
Atentado Violento ao Pudor				1		1	
Estupro		3				3	
Lesão Corporal			1			1	
Maus Tratos		1				1	
Outras		1				1	
TOTAL		5	1	1		7	

OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO ADOLESCENTE VÍTIMA

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	TOTAL	
Atentado Violento ao Pudor	1	2		1		4	
Desaparecimento	1	8	4	3	9	25	
Estupro	1		2			3	
Homicídio		1				1	
Lesão Corporal	5	1	1	1		8	
Localização	1	2	2		6	11	
Outras	3	3		1	1	8	
TOTAL	12	17	9	6	16	60	

Fonte: Polícia Civil/ RS

do Estilac Xavier (PT), presidente da **CCDH**, foi a Erechim prestar solidariedade à família de Tainara e conversar com o delegado Vanderli Antunes Leandro, para verificar o andamento da investigação.

"Chocado e triste", foi assim que o

presidente da **CCDH** se sentiu ao presenciar as fotografias que mostravam o estado da menina, torturada, abusada sexualmente e assassinada. Na ocasião, o deputado se reuniu com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Erechim.

Panambi

OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO CRIANÇA VÍTIMA /2003									
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	TOTAL			
Outros Furtos				1		1			
Lesão Corporal		1	1			2			
Outras	1	1		3		5			
TOTAL	1	2	1	4		8			

OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO ADOLESCENTE VÍTIMA

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	TOTAL	
Desaparecimento			1			1	
Outros Furtos			1		1	2	
Lesão Corporal	1	3		1	1	6	
Roubo	1		1	1		3	
Outras		1		2	2	5	
TOTAL	2	4	3	4	4	17	

Soledade

OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO CRIANÇA VÍTIMA

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	TOTAL	
Atentado Violento ao Pudor	1	1		1	1	4	
Costumes		1				1	
Desaparecimento	1			3		4	
Outros Furtos					1	1	
Lesão Corporal	1	1		1		3	
Outras	2	1	1	3		7	
TOTAL	5	4	1	8	2	20	

OCORRÊNCIAS ENVOLVENDOADOLESCENTE VÍTIMA

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	TOTAL	
Art. 228 a 244 (ECA)			1			1	
Atentado Violento ao Pudor		1	1			2	
Desaparecimento	2	2	2		2	8	
Estupro	2		3			5	
Outros Furtos		1				1	
Homicídio					1	1	
Lesão Corporal		1	1	4	3	9	
Localização				1	3	4	
Maus Tratos				1		1	
Outras				1		1	
TOTAL	9	11	9	9	9	47	

Fonte: Polícia Civil/ RS



Panambi

Em Panambi, oito ocorrências com crianças vítimas foram registradas entre janeiro e maio de 2003 e 17 ocorrências mencionando adolescentes como vítimas. O crime mais freqüente foi o de lesões corporais contra adolescentes, com seis registros. (veja tabela)

Thuane Tabita Pompeu, 16 anos, Panambi - Num sábado de julho de 2003, o avô de Thuane levou-a a uma festa, onde ela permaneceu até a 1h da madrugada. Na segunda feira, seu corpo foi encontrado com o rosto desfigurado por um tiro, com marcas de violência sexual e espancamento. A menina trabalhava no *Projeto Agente Jovem*, registrando famílias para o cadastro único do SUS, e recebia uma bolsa auxílio de R\$ 65.

Soledade(veja tabela)

Em Soledade, entre janeiro e maio de 2003, quatro crianças e oito adolescentes desapareceram.

Entre 28 de março e 1º de maio de 2003, desapareceram os meninos Cassiano, de 10 anos, Jéferson, de 11 anos, Douglas, de 10 anos e João Marcos, de 12 anos de idade.

Os três primeiros meninos se conheciam entre si. A hipótese de violência sexual foi confirmada pelo laudo de necropsia.

Em 20 de maio, a hipótese de crime para desaparecimento de testemunhas começou a ser investigada.

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal também acompanhou o caso. Ações de prevenção de novos desaparecimentos foram iniciadas, como palestras em escolas, distribuição de folhetos e debates com famílias.

Em 23 de maio, a polícia ainda não havia encontrado vestígios dos demais meninos desaparecidos, embora tenham sido intensificadas as buscas com a ajuda da Brigada Militar, no entorno do município.

Um grupo de trabalho foi criado para

investigar os desaparecimentos, composto de representantes do Departamento de Polícia do Interior – DPI, Departamento Estadual da Criança e do Adolescente – Deca e do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic). A deputada federal Maria do Rosário (PT-RS) também começou a intervir no caso, através de uma audiência com o Secretário de Estado da Justiça e da Segurança.

Até 30 de maio de 2003, a polícia já havia realizado 56 dias de investigação, sendo 37 com prioridade absoluta por parte da delegacia de Soledade e 26 com reforços do Deic e da Brigada Militar. Os três meninos continuavam desaparecidos.

Em 04 de junho de 2003, a polícia divulgou que um cidadão preso havia, realmente, matado o menino João Marcos como "queima de arquivo". A vítima teria testemunhado outro assassinato, horas antes, cometido pelo mesmo traficante de drogas. Mas o esclarecimento da morte de João Marcos não trouxe mais pistas sobre o desaparecimento dos demais garotos. Testemunhas do crime, duas adolescentes estariam sendo protegidas num abrigo. No total, cinco pessoas estariam envolvidas no assassinato do menino.

Após três meses sem sucessos na investigação, os reforços ao grupo de trabalho foram suspensos, ficando apenas a Delegacia de Polícia de Soledade na continuidade das buscas.

Em 04 de julho de 2003, o Secretário da Justiça e da Segurança, José Otávio Germano, participou, na Câmara Municipal de Soledade, de audiência pública sobre a violência, onde foi tratado o caso do desaparecimento dos meninos. Naquela data, já havia sido encontrada uma ossada que a polícia acreditava ser de Cassiano. A busca dos dois meninos restantes continuava, apoiada no fato dos três se conhecerem.

No final de julho de 2003, a polícia já afirmava que Cassiano também havia sido assassinado pelo mesmo grupo indiciado pela morte de João Marcos, sendo três suspeitos da mesma família envolvida com narcotráfico e duas adolescentes.

Diante de todos esses fatos, o secretário da Justiça e da Segurança pediu desculpas à comunidade de Soledade:

"Peço desculpas a Soledade, porque isso não podia acontecer. Nenhuma ausência do Estado pode explicar a dor de uma mãe."

Programa Estadual de Busca Imediata

A Subcomissão dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social no Rio Grande do Sul, da **CCDH**, pediu, em março de 2002, urgência na aprovação do projeto de lei que propunha que as buscas a crianças, adolescentes e pessoas portadoras de deficiência desaparecidas iniciasse imediatamente após a sua notificação à polícia. O projeto de lei foi de autoria da deputada Maria do Rosário (PT).

Em maio de 2002, o projeto foi aprovado por unanimidade pela Assembléia Legislativa do RS:

Artigo 1º: É responsabilidade da autoridade policial e dos órgãos de segurança pública, recebida a notícia do desaparecimento de pessoa com idade de até 16 anos ou pessoa de qualquer idade portadora de deficiência física, mental e/ou sensorial, proceder a imediata busca e localização.

Artigo 2º: Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Serviço Estadual de Busca e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos

No ano de 2002 foi firmado, por várias entidades, o *Termo de Compromisso de Integração Operacional*, visando à instituição de ações tendentes a facilitar a busca, identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.

A Secretaria da Justiça e da Seguran-

ça – SJS comprometeu-se, por meio da Delegacia de Polícia para Crianças e Adolescentes Vítimas de Delitos, a efetuar os registros e diligências necessárias a identificar crianças e adolescentes desaparecidos.

O Estado do Rio Grande do Sul conta com um *site* www.desaparecidos.rs.gov.br para inclusão de fotografias e dados de crianças e adolescentes desaparecidos. A página foi, inclusive, utilizada como modelo para a criação do *site* do Ministério do Justiça, implementado no mês de dezembro de 2002.

Atualmente, há quatro servidores policiais trabalhando neste serviço, lotados na DPCAVD.

Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos

Em maio de 2003, o governo federal criou a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, com a implantação de serviços especializados nas estruturas das Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e a criação do Cadastro Nacional de Desaparecidos. Tudo isso articulado em redes de parcerias entre os setores público e privado e em conexão com organismos internacionais, visando a divulgação de fotos e informações.

Crianças e adolescentes ameaçados de morte

No dia 08 de maio de 2003, a assessoria da **CCDH** participou da "Oficina de Trabalho: Crianças e Adolescentes ameaçados de morte: o que fazer?". O evento foi realizado pela Subsecretaria dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Coordenação-Geral de Proteção à Testemunha, ambas da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, e pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça. O objetivo foi produzir

subsídios para a elaboração de um Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

A **CCDH** está trabalhando para constituir, no RS, um serviço similar, que integre a rede nacional de proteção, já em andamento em vários estados brasileiros

Ações da Polícia Civil

A Divisão de Assessoramento Especial do Departamento Estadual da Criança e do Adolescente – Deca, da Polícia Civil, encaminhou à **CCDH**, em agosto de 2003, relatório descritivo da estrutura, atividades e necessidades daquele órgão.

O Deca conta, atualmente, com a seguinte estrutura operacional:

- 1) Direção do Departamento Estadual da Criança e do Adolescente;
- 2) Divisão de Assessoramento Especial (DAE/Deca);
 - 3) Serviço de Plantão Centralizado;
- 4) 1^a Delegacia para o Adolescente Infrator (1^aDPAI);
- 5) 2ª Delegacia para o Adolescente Infrator (2ªDPAI);
- 6) Delegacia para a Criança e o Adolescente Vítimas de Delitos (DPCAVD);
- 7) Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente, localizadas em Caxias do Sul, Pelotas, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga e Uruguaiana.

O Serviço de Plantão Centralizado do DECA conta com quatro equipes e funciona, ininterruptamente, durante 24 horas diárias.

À Delegacia para a Criança e o Adolescente Vítimas de Delitos compete apurar as infrações penais, ocorridas no âmbito da Capital, em que o sujeito passivo (vítima) seja criança e/ou adolescente.

Em novembro de 2002, foi realizada a Oficina Nacional de Avaliação da Atuação das Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente no Brasil, evento promovido pelo Unicef e pelo Ministério da Justiça, por intermédio do Depar-

tamento da Criança e do Adolescente.

Em dezembro de 2002, em novo encontro, com a participação de representantes de Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente, Conselhos Tutelares, Defensorias Públicas, Promotorias e Juizados da Infância e da Juventude, foi ressaltado o pioneirismo do RS em decorrência da descentralização das Delegacias de Proteção.

O Deca instituiu, no período, Curso de Capacitação de Agentes de Prevenção e Identificação de Violência na Área da Infância e da Juventude, com o objetivo de qualificar e capacitar os servidores para o atendimento nos casos de violência contra crianças e adolescentes, bem como nos casos em que adolescentes estejam envolvidos na prática de atos infracionais. O curso visou, ainda, sensibilizar os agentes de polícia para a importância da prática do trabalho em rede institucional e interdisciplinar, capacitando-os para a atuação na área da infância e da juventude.

No ano de 2002, as capacitações foram realizadas somente em Porto Alegre. Foram realizadas quatro edições do curso, com a participação de 175 pessoas, com uma média de 43 alunos por edição.

Centro de Referência no Atendimento Infanto-juvenil - O Deca firmou com diversas entidades o Termo de Compromisso de Integração Operacional, visando implementar o Centro de Referência no Atendimento Infanto-Juvenil – Crai. Por meio da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Delitos, colocou à disposição do Crai, nas dependências do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, dois policiais civis em serviço de plantão.

A implantação do Crai teve por base, em síntese, a constante preocupação com a melhoria no atendimento e diminuição do sofrimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, mormente pela re-vitimização decorrente da fragmentação de seu atendimento.

Com a implementação do Crai, objetivou-se uma abordagem extrajudicial única, iniciando-se o atendimento com a avaliação biopsicossocial, a cargo de uma equipe técnica interdisciplinar que atenda em ambiente compatível, com posterior encaminhamento a tratamento para reduzir as següelas do crime perpetrado. A presença de servidores do Deca no referido Centro proporciona, ainda, um imediato conhecimento e eficaz intervenção em delitos em que, geralmente, a autoria é atribuída a pessoas próximas das vítimas. Essa proximidade, aliás, contribui muito para as dificuldades no enfrentamento desses casos, sobretudo pela pressão e influência exercida pelo agressor e seus familiares sobre as vítimas.

Atuação do Ministério Público

O Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude, órgão do Ministério Público Estadual, enviou à **CCDH** relatório de atividades para contribuir com este *Relatório Azul*. De acordo com o documento, entre 1999 e 2002, foram realizados 22 procedimentos de destituição de conselheiros de direitos municipais; 73 ações para instalação ou criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Ado-

TIDO DENIAL

lescente e 36 ações no sentido de estruturação dos mesmos. No mesmo período, a atuação do Ministério Público em relação à falta de deveres paternos abrangeu 1801 ações de suspensão e destituição ajuizadas por abandono, 456 por abuso sexual, 942 por maus-tratos e 1812 por negligência. Também foram intentadas 451 ações cíveis de afastamento do agressor, 380 de remoção de tutor e 9851 de colocação em família substituta.

O relatório dá conta, também, de um total de 4.517 denúncias ajuizadas sobre vitimização de crianças e adolescentes, conforme demonstra a tabela abaixo.

Em relação a expedientes e procedimentos para apuração de ato infracional, no mesmo período, o Ministério Público devolveu com representação 32.149; concedeu remissão em 35.752 e arquivou 17.695 casos.

A pedofilia na internet foi motivo de 1841 denúncias, entre 2002 e 31 de julho de 2003, através do sistema *Clique-denúncia* do Ministério Público. A Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência – Abrapia enviou àquele órgão, entre março de 2001 e março de 2003, 62 denúncias de exploração sexual e 78 de abuso sexual. Destas últimas, 50 casos foram flagrados como intrafamiliares e 28 como extra-familiares.

1000 2000 2001 2002

1999	2000	2001	2002
224	327	339	325
390	313	370	355
33	19	30	104
9	4	5	2
111	93	94	50
223	194	282	155
88	39	39	37
17	10	16	15
21	24	25	35
0	0	0	42
0	0	0	31
1116	1023	1200	1178
	224 390 33 9 111 223 88 17 21	224 327 390 313 33 19 9 4 111 93 223 194 88 39 17 10 21 24 0 0	224 327 339 390 313 370 33 19 30 9 4 5 111 93 94 223 194 282 88 39 39 17 10 16 21 24 25 0 0 0 0 0 0 0 0 0

Adolescentes em conflito com a lei

Artigo 8º: Não apanhar da polícia; curtir muito som e assistir às bandas de música; depois ficar conversando com os amigos sem que os brigadianos (policiais militares) fiquem enchendo o saco; não ser chamado de ladrão quando não se roubou nada e ser ensinado a não roubar; dormir sem medo.

Responsabilidade penal

Uma pesquisa realizada em setembro de 2002 revelou que 87,9% de um total de 3.100 pessoas ouvidas foram favoráveis à redução da idade penal de 18 para 16 anos. No Sul, o índice de defesa da redução foi de 88,2%. Uma das explicações possíveis para esse resultado é o alto grau de percepção da violência urbana associada à juventude.

Na opinião de profissionais que atuam na defesa de direitos das crianças e adolescentes, entretanto, a redução da idade para a responsabilidade penal é um equívoco, pois significa um retrocesso e um enfoque nos efeitos de uma estrutura que, esta sim, necessita ser alterada, em termos de desconcentração de renda, prevenção ambiental e geral de delitos e, principalmente, políticas de proteção integral e especial a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

A discussão sobre a idade para responsabilidade penal de adolescentes continua a fazer parte da agenda do Congresso Nacional.

A maioria das proposições trata da redução da idade penal dos 18 para 16 anos. Além dessas, também tramitam projetos de alteração parcial desse critério como, por exemplo, definindo a internação nas Febens exclusivamente para menores de 18 anos, devendo os demais serem liberados, colocados em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida ou, ainda, transferidos para

casas de transição. Por outro lado, propõe-se, também, estabelecer que para pessoas entre 18 e 21 anos a medida socioeducativa pode estender-se até os 23 anos nos casos de crimes violentos. ameaças graves a pessoas e tráfico de drogas, podendo a medida ser cumprida em penitenciária destinada a adultos: permitir a divulgação da imagem de adolescente nos crimes contra a vida e alterar o Código Penal, o Código de Processo Penal, a Lei de Execução Penal e o ECA, para instituir regras especiais aos portadores de transtornos anti-sociais de personalidade, através das quais seriam aplicadas medidas de segurança a serem cumpridas em estabelecimento penal de segurança máxima.

Perfil do adolescente internado

O Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras de Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fonacriad) identificou que há 30 mil adolescentes brasileiros cumprindo alguma medida socioeducativa. Desses, 9.555 cumprem medida de internação, sendo que 46% estão em São Paulo. No Rio Grande do Sul, em 2002, estavam internados 844 adolescentes.

Em dezembro de 2002, o governo federal divulgou os resultados de uma pesquisa sobre o sistema de internação de adolescentes autores de ato infracional no país. De acordo com a pesquisa, o adolescente internado é, em média, um menino de 16 a 18 anos, negro ou pardo, pobre, usuário de drogas, que vivia com a família (com renda de até R\$400), não estudava ou não trabalhava.

Os atos infracionais que mais levam os adolescentes à internação são contra o patrimônio. Entretanto, o ECA determina que apenas atos infracionais graves contra a pessoa, reincidência de atos infracionais ou descumprimento de medidas socioeducativas anteriormente impostas devem ser motivo de internação.

O custo médio por adolescente internado é de R\$4 mil mensais, sendo que, em alguns estados, pode chegar a R\$7 mil. A média de reincidência em atos infracionais é de 40%.

De acordo com o mesmo relatório, das 190 instituições de internação no Brasil, 135 foram consideradas inadequadas às propostas do ECA. Os principais problemas apontados em 71% dos locais foram a falta de espaços esportivos ou de convívio, a falta de higiene, a escassez de água e luz natural e as infiltrações. Muitos são ex-presídios que nem sequer foram reformados. Em alguns locais, os internos são obrigados a dormir no chão molhado e o nível de sujeira foi considerado "sub humano". Em 39% das unidades existem "alas de isolamento", consideradas um "mal necessário" por alguns diretores para proteger ou castigar alguns adolescentes. A escolarização durante a internação, exigência legal, é atendida no nível fundamental em 99% das unidades. No ensino médio, 37% não oferecem atendimento. A maioria dos dirigentes (59%) considerou o preparo dos professores insuficiente para trabalhar com esses adolescentes.

Sistema Gaúcho de Atenção ao Adolescente Autor de Ato Infracional

É formado por representantes da Secretaria da Justiça e da Segurança, do Deca, da Brigada Militar, da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, da Secretaria Estadual da Educação, da Secretaria Estadual da Saúde, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, do Poder Judiciário, do Ministério Público - Centro de Apoio da Infância e da Juventude e Coordenadoria das Promotorias da Infância e da Juventude, da Defensoria Pública, da Fasergs, da Famurs, do Cedica, do CMDCA de Porto Alegre e da Ordem dos Advogados do Brasil/RS. Vale-se do artigo 88 do ECA, que recomenda, in verbis, a "mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade".

Fórum da Justiça Instantânea

Num mesmo espaço físico - hoje, ainda, no Complexo da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul estão localizados o Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (Direção, Divisão de Assessoramento Especial, Serviço de Plantão Centralizado e 1ª Delegacia para o Adolescente Infrator), o Ministério Público (4ª, 5ª e 6ª Promotorias da Infância e da Juventude), o Poder Judiciário (representado por um Juiz de Direito lotado no Projeto Justiça Instantânea), a Defensoria Pública (com a designação de um Defensor Público) e a Assistência Social (entidade de atendimento, representada pela FASERGS).

Na fase do atendimento inicial (Polícia, Ministério Público e Judiciário), apenas o Deca conta com um atendimento ininterrupto, durante as 24h, sempre com a supervisão de um delegado de polícia.

Todo e qualquer adolescente, ou seja, aquela pessoa que tiver de 12 anos de idade completos até 18 anos de idade incompletos, que for apreendido em flagrante de ato infracional, em Porto Alegre, deverá ser encaminhado ao Serviço de Plantão Centralizado, a fim de que seja confeccionado o respectivo Procedimento Policial (Auto de Apreensão em Flagrante ou Boletim de Ocorrência Circunstanciado).

Pemse

Em Porto Alegre, as medidas socioeducativas em meio aberto estão municipalizadas, através do Programa Municipal de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Pemse, que recebe adolescentes encaminhados pela 3ª Vara da Infância e da Juventude. No Pemse, os adolescentes são acompanhados por equipes de psicologia, serviço social e pedagogia da Fasc. As medidas socioducativas executadas pelo Pemse são a Prestação de Serviços à Comunidade

(750 adolescentes, em 68 unidades) e a Liberdade Assistida (350 adolescentes).

Execução de medidas socioeducativas em debate

Em outubro de 2002, ocorreu o Seminário da Região Sul sobre Diretrizes Socioeducativas, promovido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, em parceria com o Cedica. O objetivo do evento foi discutir o aprimoramento do ECA em relação à execução das medidas socioeducativas, debate que vem se desenvolvendo há três anos no país.

Febem muda de nome

Em junho de 2002, o governador Olívio Dutra assinou o decreto nº 41.664, criando a Fundação de Atendimento Sócio Educativo do Rio Grande do Sul e aprovando seu respectivo Estatuto Social. A FASERGS tem como finalidade a implementação e a manutenção do Programa Estadual de Medidas Socioducativas de Internação e Semiliberdade previstas no ECA, mediante suas unidades regionalizadas de atendimento.

De acordo com o Estatuto da entidade, fica criada uma Corregedoria-Geral para receber, apurar, relatar e propor sobre denúncias de fatos que caracterizem irregularidades no exercício do dever funcional no âmbito da Fasergs.

A situação econômica da nova Fundação - Em abril de 2003, o presidente da Fasergs foi substituído. A nova presidente, Jane Aline Kuhn, tomou posse no dia 11 de abril e, como primeira promessa, afirmou que reduziria custos. Também demonstrou disposição de conversar com os funcionários que, na gestão anterior, teriam resistido a medidas jurídicas e administrativas de regularização de folgas, atestados médicos e horas extras em excesso.

De acordo com dados da Fasergs, o custo por adolescente internado é de R\$ 5 mil mensais, sendo que o custo da média de 62 mil horas extras mensais de funcionários chega a R\$ 830 mil mensais. Esse valor seria superior à despesa com a contratação de novos servidores, que ficaria em torno de R\$ 805 mil. Os atestados médicos legitimam de 10% a 15% de servidores afastados por mês.

Quando a nova presidente assumiu, a Fasergs atendia 971 adolescentes, num total de 705 vagas em 15 unidades de internação no Estado, o que significava um déficit de 266 vagas. Estava em obras a unidade de Novo Hamburgo com 60 vagas e previstas para iniciarem mais duas, sendo uma em Osório e outra em Santa Cruz do Sul.

Até abril de 2003, já haviam ocorrido dez fugas e 21 deserções (em casos de Internação com Possibilidade de Atividade Externa – ICPAE e semi liberdade).

Em junho de 2003, a Fasergs já estava com um déficit de 325 vagas e atendia um total de 1030 adolescentes. A capacidade continuava a ser de 705 vagas. Os planos da instituição continuavam incluindo a construção de mais unidades de internação.

Funcionários denunciam superlotação

Em 12 de agosto de 2003, a **CCDH** recebeu o ofício nº 066/03 da Associação dos Funcionários da FPE e Fasergs – Afufe, no qual encaminhou texto para divulgação neste Relatório Azul, onde informa que

"(...) Para que possamos pensar em um atendimento adequado, temos que ter assegurados como princípios básicos de uma gestão, o equilíbrio entre o número de usuários atendidos (crianças e adolescentes), compatível com o número de atendentes (funcionários), além da necessidade da existência de vagas para o número de atendidos, uma vez que os prédios não dispõem de estrutura física adequada a atual demanda. Outro item

necessário para assegurar um bom trabalho é a necessidade de verbas orçamentárias que permitam a manutenção das atividades. A luz destes quesitos, se fizermos uma análise dos últimos quatro anos, temos presente que a população de adolescentes em conflito com a lei atendidos, cresceu em torno de 100 %, visto que em dezembro de 1998 atendíamos 540 jovens infratores e em maio de 2003 atingimos uma população 1030 jovens, ressaltando que para tanto o número de vagas disponíveis não acompanhou esta evolução, pois foram acrescida apenas 62 vagas. A necessidade de que haja uma readequação das vagas para que a qualidade do trabalho produzido apareça e seja efetivo é uma das medidas necessárias, além da necessidade de que o quadro funcional seja ampliado na relação correta número de jovens X número de funcionários; a necessidade de que sejam proporcionadas atividades pedagógicas.

(...) Frente a este diagnóstico, a Associação dos Funcionários da FPE e Fase – Afufe, vem lutando para mudar esta realidade:

- reivindicando quadro completo de funcionários;

 disputando junto com o Semapi, sindicato que representa a categoria, por políticas públicas que de fato atendam com qualidade as crianças e adolescentes;

-buscando o resgate do facilitador (aquele que tem experiência na abordagem junto a clientela; que valoriza o vínculo e que não confunde autoridade com autoritarismo), para acompanhamento do novo trabalhador, atingindo dessa forma o objetivo e compromisso das Fundações que é a proteção, inclusão da criança e do adolescente à sociedade, bem como o despertar do seu direito a cidadania;

 questionando as gestões da Fase e FPE,
 o Judiciário, a sociedade e a mídia que sempre buscam um culpado junto aos trabalhadores responsabilizando-os:

- pela ausência de políticas adequadas;
- pelos motins;
- pela superlotação;
- pelos maus-tratos que tudo isso acarreta, culminando com as últimas manchetes que salientam a 'indústria das horas extras', quando na verdade os responsáveis são aque-

les que as solicitam e as autorizam, ao invés de suprirem com o quadro necessário de trabalhadores "

Case de Passo Fundo concluído e já superlotado

A unidade de internação de Passo Fundo foi concluída em março de 2002, com capacidade para 40 adolescentes, num investimento de R\$2 milhões.

O novo prédio modificou a concepção dos Centros da Juventude implantados no Governo Antônio Britto, de 1995 a 1999. Falhas na arquitetura e na concepção contribuíram para que os CJ de Pelotas, Uruguaiana, Caxias, Santo Ângelo e Santa Maria enfrentassem conflitos e más condições de trabalho.

Em junho de 2003, o Case de Passo Fundo já estava superlotado, razão pela qual o juiz daquela comarca determinou a suspensão de internações por 60 dias. A unidade estava atendendo 72 adolescentes, oriundos de 143 cidades, num clima de tensão, brigas e riscos de abusos. Os dormitórios individuais estavam sendo ocupados por dois adolescentes. O número de funcionários, previsto como 16 monitores para 40 adolescentes por turno, nunca foi realizado. A unidade entrou em funcionamento com 12 e, em junho de 2003, já funcionava com oito para atender a todos os internos

Centros semelhantes ao de Passo Fundo serão construídos em Osório, Novo Hamburgo e Santa Cruz do Sul, de acordo com o plano de regionalização do atendimento.

Em Porto Alegre, onde está prevista a construção de uma unidade de internação nos mesmos moldes, no bairro Belém Novo, a comunidade continua resistindo ao que chamam de "presídio juvenil". A primeira ação na Justiça foi rejeitada. Outros dois inquéritos civis públicos tramitam no Ministério Público, motivados por cerca de cinco mil assinaturas rejeitando o projeto.

Comunidade Socioeducativa - CSE

Em 5 de novembro de 2002, um adolescente tentou fugir da CSE da Vila Cruzeiro do Sul, em Porto Alegre, tendo agredido o diretor da unidade.

Em dezembro de 2002, um interno rendeu 12 monitores e um vigilante e fugiu da ala B da CSE, em Porto Alegre. O adolescente estava armado.

Em 20 de junho de 2003, seis adolescentes se rebelaram e fizeram de refém um casal de monitores da ala C. A superlotação foi uma das principais reclamações dos internos, além das más condições dos banheiros. A ala C, que comporta 22 adolescentes, estava com 46 internos e seis monitores por turno. Após dez horas de negociação, o Batalhão de Operações Especiais da Brigada Militar – BOE invadiu a CSE, na madrugada de 21 de junho de 2003. Dois adolescentes foram feridos. Os reféns não foram machucados.

No dia seguinte, houve outra rebelião na mesma unidade, dessa vez na ala D, que também tem capacidade para 22 adolescentes, mas abrigava 34. Cinco adolescentes, após tentativa frustrada de fuga, agrediram nove monitores e fizeram dois de reféns. Mais dez adolescentes entraram no conflito, que durou cerca de uma hora e meia, tendo terminado, outra vez, com a intervenção da Brigada Militar. Oito monitores e cinco internos ficaram feridos. Após os episódios, os policiais militares revistaram todos os adolescentes, que foram encaminhados para salas de atendimento especial (isolamento).

A Fasergs reconheceu, diante desses conflitos que, além da superlotação e da falta de pessoal, há também um grave problema de capacitação de servidores no sistema. Como alternativa, levantou a possibilidade de re-utilização do Centro do Jovem Adulto – CJA, remodelando-o para atendimento de 110 adolescentes de primeiro ingresso, em três alas. A capacitação foi contratada da Brigada

Militar. Ainda de acordo com a Fasergs, a responsabilidade da demora na construção de mais unidades é das comunidades, que resistem à existência de "presídios juvenis" perto de suas casas (mas são a favor longe delas).

Ministério Público instaura ação para apuração de irregularidade na Fasergs, em relação à CSE - Em 10 de junho de 2003, o Promotor da 8ª Promotoria da Infância e da Juventude, Luciano Dipp Murat, respondeu à solicitação da CCDH, informando sobre a instauração de inquérito civil público para apurar a questão do atendimento psiquiátrico na Fasergs. Em 19 de maio de 2003, o MP havia ajuizado ação para apuração de irregularidade em entidade para investigar situações de maus tratos institucionais no sistema Fasergs, que tramita junto à 3ª Vara da Infância e da Juventude.

Em 18 de julho de 2003, a **CCDH** recebeu denúncia de maus tratos e medicação sem controle médico de um adolescente internado na Comunidade Socioeducativa. A denúncia foi realizada pela mãe do adolescente. A **CCDH** oficiou, novamente, o Ministério Público para comunicar e solicitar informações sobre a fiscalização daquela entidade.

Em 4 de agosto de 2003, a **CCDH** recebeu o ofício nº 5077/2003 IC 001/2003 RS, da 8ª Promotoria da Infância e da Juventude, informando o andamento de inquérito civil visando proceder tratativas com o Executivo estadual, no sentido da implantação de programa para atendimento de adolescentes portadores de doença ou deficiência mental, que estejam cumprindo medida socioeducativa na FASERGS.

No mesmo ofício, anexou cópia da ação para apuração de irregularidade em entidade, que havia sido aforada em maio de 2003, referente aos fatos a seguir resumidos a partir do documento:

"1. Que no dia 30 de janeiro de 2003, por volta da uma hora da manhã, na 'Ala B' (também chamada unidade B), no interior da Comunidade Socioeducativa do Sistema Fase, a equipe de monitoria, com o conhecimento e consentimento do Diretor daquela casa, procedeu uma revista em relação aos internos;

- 2. Na ocasião, os monitores, agindo com excessos e abusos, submeteram os adolescentes a constrangimentos e maus tratos institucionais:
- 3. Efetivamente, segundo o apurado nos autos, tendo sido os adolescentes retirados de seus dormitórios, foram colocados no corredor da ala, tendo sido violentamente espancados (...);
- 4. No episódio, os monitores, em razão do referido espancamento causaram nos adolescentes os ferimentos descritos nos autos de exame de delito abaixo mencionados: (...)
- 5. Se isso não bastasse, após a realização de tais atos de espancamentos, foram os adolescentes submetidos a constrangimentos absolutamente desnecessários, sendo por certo lapso de tempo mantidos algemados e ajoelhados no saguão da Unidade e, após, sendo-lhes imposta medicação sedativa, sem a devida prescrição médica;
- 6. Os fatos acima apontados demonstram que a Direção da casa e a monitoria não apresentam condições para realizar o manejo da clientela; estando a fazer uso de métodos absolutamente inadequados e a descumprir o propósito socioeducativo da medida de internação;
- 7. Embora instada a proceder a apuração dos fatos na via administrativa e mesmo tendo instaurado procedimento para tanto, não tomou a Fundação, até o momento, medidas sancionatórias afetas a esfera administrativa".

Instituto Padre Cacique - IPC

Em 10 de março de 2002, seis adolescentes tentaram fugir do IPC, em Porto Alegre, fazendo três monitores de reféns. Três conseguiram fugir. Na época, o IPC, que tem capacidade para 60 adolescentes, já atendia 86, sendo mais da metade oriundos da região do Vale do Rio dos Sinos.

Em abril de 2002, a Afufe encaminhou à CCDH o ofício nº 25/02, infor-

mando sobre as péssimas condições de trabalho no IPC e solicitando a interdição daquela unidade. Os argumentos documentados diziam respeito a que " falha na conquista do objetivo está diretamente relacionada a inadequação estrutural e física do espaço", e denunciavam recorrentes episódios de tentativas de fugas e motins, bem como a fragilidade a que o prédio estava exposto, com a falta de um muro externo.

Em janeiro de 2003, quatro internos do IPC fugiram enquanto outros dois tentavam render dois monitores. Os quatro adolescentes que lideraram o tumulto foram transferidos para a Comunidade Socioeducativa e Centro de Internação Provisória, onde receberam atendimento especial (isolamento). Na época, o IPC já atendia 89 adolescentes.

Em março de 2003, houve uma nova fuga de adolescentes internos no IPC. Cinco internos renderam e agrediram um monitor e fugiram. No dia seguinte, uma cerca de três metros de altura começou a ser construída, visando conter a entrada de drogas e armas e as fugas, para amenizar o clima de tensão daquela unidade.

Superlotação no Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino – Casef

Em 2003, a única unidade feminina da Fasergs, localizada em Porto Alegre, pela primeira vez na história, ficou superlotada. Com capacidade de 30 vagas, internava 37 adolescentes, das quais 32,43% haviam cometido assalto, sendo que a maioria tivera participação secundária nos fatos, atuando como auxiliar ou para dissimular e facilitar a abordagem junto às vítimas.

Do total de meninas internadas, 51,35% não têm possibilidade de atividades externas, 27,02% têm, 13,51% estão internadas provisoriamente, 2,7% tiveram regressão de medida em meio aberto e 2,7% estão em semiliberdade.

O perfil predominante das adolescen-

tes autoras de atos infracionais é de brancas (64,86%), entre 17 e 18 anos (56, 75%), com escolaridade entre 5ª e 8ª série (51,35%). Quanto à procedência, a minoria é de Porto Alegre (21,62%) e a mairoria oriunda tanto da Grande Porto Alegre (37,83%) quanto do interior do Estado (40,54%).

Muitas delas já são mães (37,83%) e 18,91% são portadoras de sofrimento psíquico. A maioria tem vínculos familiares (83,78%) e são usuárias de drogas (75,6%).

Centro do Jovem Adulto - CJA: nascimento e morte de um modelo

O prédio do CJA, inaugurado em 1962, em Porto Alegre, foi considerado avançado para a época devido a requisitos técnicos como enfermaria, ambulatórios, gabinetes e oficinas. Inicialmente, foi utilizado como prisão para presos políticos. No final da década de 60, começou a receber "menores em situação irregular". Sua capacidade era para 80 internos, mas chegou a receber até 300 adolescentes

Na década de 90, o então Instituto Central de Menores - ICM foi palco de várias rebeliões, até que a presidente da Febem, Maria Josefina Becker, admitiu que o mesmo estava fora de controle.

Em setembro de 1997, o governo determinou o controle do ICM pela Brigada Militar. Em 1998, três adolescentes morreram queimados e 17 pessoas ficaram feridas num motim que sucedeu a tragédia.

Em 1º de agosto de 1998, o ICM transformou-se no CJA, a fim de receber adolescentes entre 18 e 21 anos com perfil mais violento (sic).

Em outubro de 1998, a BM deixa o CJA, para retomá-lo em setembro de 1999, com vistas a conter outra série de rebeliões. No mês seguinte, internos foram transferidos para a Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas.

Em dezembro de 2001, firmou-se um pacto entre o Ministério Público, a STCAS e a Febem para a gradual desativação do CJA.

Em 21 de dezembro de 2002, o CJA foi desativado a pedido do Ministério Público. O projeto da Fasergs para aquela unidade era transformá-la em centro educacional e de treinamento para funcionários. Mas, diante da alegada falta de vagas, a direção já menciona a possibilidade de reabertura do prédio, após reforma de suas instalações, para internação de adolescentes.

Israel Lopes, morto no Case de Caxias do Sul

Em abril de 2003, Israel Lopes havia se envolvido numa briga no interior do Case de Caxias do Sul, onde cumpria medida socioeducativa de privação de liberdade e, como castigo, havia sido confinado em seu quarto. Em protesto, colocou fogo no colchão, o que provocou queimaduras e sufocamento pela fumaça. Morreu no hospital, sob a tutela do Estado do RS.

Em 28 de abril de 2003, a CCDH enviou o ofício nº 546 à presidente da Fasergs, Jane Aline Kühn, solicitando informações sobre o caso Israel Lopes.

Em 13 de maio de 2003, enviou o Ofício CCDH nº 554, informando o ministro Nilmário Miranda, Secretário Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, sobre os fatos e o ofício CCDH nº 559, para o promotor substituto da 3ª Promotoria de Justiça Especializada, solicitando informações sobre o episódio e os procedimentos instaurados pelo Ministério Público. A CCDH enviou, também, convites para audiência pública marcada para 21 de maio do mesmo ano.

Em 21 de maio de 2003, a CCDH realizou audiência pública sobre o caso. A denúncia havia sido encaminhada à CCDH pela vereadora Ana Corso, de Caxias do Sul, que suspeitava da demora do socorro. A presidente da Fasergs prometeu enviar o relatório da comissão de sindicância no prazo mais breve possível.

Como não foi devidamente esclarecida, a **CCDH** enviou o ofício 603, de 28 de maio de 2003, para a presidente da Fasergs, reiterando a solicitação de informações sobre o caso Israel Lopes e indagando sobre o atendimento socioeducativo e terapêutico, sobre a "contenção" e sobre as condições gerais no Case Caxias e na Fasergs, finalmente, sobre a Corregedoria da Fundação.

Em 30 de maio de 2003, a **CCDH** recebeu resposta do Ministério Público sobre o caso, através da qual foi informada que, em 26 de maio, a promotoria recebeu o ofício n° 531 Fase/03 com o número da portaria que abriu a sindicância (Portaria n° 269/Fase/2003) e a comunicação interna da Fasergs que recomendava à comissão sindicante o prazo máximo de 31 de maio para a conclusão do relatório. O MP solicitou à Fasergs o relatório final da sindicância.

Em 29 de maio, o MP havia recebido os Boletins de Ocorrência Circunstanciados – Boc nºs 461/03 e 490/03 da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Caxias do Sul, que apurava a participação dos adolescentes internos no episódio. Nenhum adulto, até então, havia sido indiciado pelo ocorrido.

A Comissão Disciplinar do Case Caxias do Sul aplicou medidas disciplinares aos adolescentes envolvidos. O relatório disso foi encaminhado à Justiça Regional da Infância e da Juventude de Caxias do Sul e somado aos autos socioeducativos dos adolescentes.

Em 24 de junho, a **CCDH** enviou ao governador do Estado, Germano Rigotto, o ofício nº 666, informando sobre os reiterados ofícios não respondidos por parte de órgãos da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, incluindo a Fasergs.

Em 15 de julho, diante da omissão da Fasergs e do governador, a **CCDH** encaminhou ao presidente da Assembléia Legislativa, deputado Vilson Covatti, o ofício nº 755, solicitando encaminhamento de pedido de informações ao Po-

der Executivo Estadual, incluindo dados sobre o caso Israel Lopes.

Até a data de edição deste Relatório Azul, nenhuma resposta havia chegado à **CCDH** sobre a morte do adolescente Israel Lopes, sob a tutela do Estado do Rio Grande do Sul.

Proteção integral da segurança pública?

A superlotação das unidades da Fasergs é gravíssima, mas a solução não deve ser buscada na construção de mais unidades de internação, e sim no investimento maior em medidas socioeducativas abertas e restritivas de liberdade, respeitando o processo de descentralização.

Além disso, a superlotação é relativa não somente ao espaço físico, mas também à desigualdade numérica entre adolescentes e profissionais de socioeducação. Assim, o governo deveria investir mais em formação, capacitação e contratação de servidores para estes programas, diminuindo relativamente a superlotação. E, também, deveria ser valorizado o princípio da incompletude institucional, garantindo o maior número possível de atendimentos (saúde, educação, assistência religiosa, lazer) fora dos muros dos internatos, com a devida custódia, garantindo os direitos de todos.

Alegar a gravidade do perfil dos adolescentes como causa de conflitos pontuais, ou é uma falácia, pois todas as unidades de internação devem acolher somente adolescentes de perfil "grave" (art. 122, incisos I a III) ou, então, realmente, estão sendo privados de liberdade adolescentes que não atendem às exigências legais, sendo violados seus Direitos Humanos. Essa irregularidade pode estar associada à falta de outras alternativas socioeducativas, reforçando o argumento sobre o incremento de construção de internatos. A internação somente poderá ser aplicada quando não houver outra alternativa (parágrafo 2º do art. 122).

Por outro lado, se estão internados, no IPC ou na CSE, adolescentes considerados especialmente difíceis de tratar, oriundos do interior do RS, então o direito à convivência familiar e comunitária destes adolescentes está sendo violado, recriando-se a situação anterior de centralizar em Porto Alegre unidades socioeducativas cada vez mais "especializadas". Somente nesse sentido, haveria razão para uma ampliação de vagas no interior.

Portanto, os conflitos nas unidades da Fasergs evidenciam a *situação irregular* dos programas de atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais, caracterizada pela superlotação (relativa ao espaço físico e à falta de pessoal técnico) e pela centralização da internação em Porto Alegre. Evidenciam, também, a violação dos direitos fundamentais de quem está lá para aprender a respeitá-los.

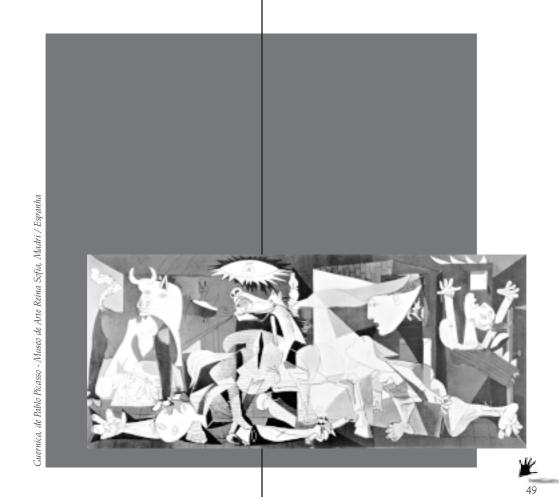
Assim, a superlotação e a gravidade do perfil dos adolescentes envolvidos explicam, mas não justificam a situação criada como crises isoladas e, o que é mais importante, sugerem a dúvida sobre a proposta socioeducativa atual no RS. Proteção integral de quem: da adolescência ou da segurança pública? Tanto numa hipótese como na outra, o trabalho tem se mostrado frágil e os resultados negativos aparecem.



Direito Internacional Humanitário

Como ainda podemos encontrar tantas justificavas para guerra?

Norberto Bobbio



O sev humano contva a querra

Minha filha, disse a Razão à Verdade, é bem possível que o nosso reinado se aproxime, depois da longa reclusão. Voltaire

A humanidade é por certo uma espécie extraordinária e original, embora muitas vezes, como na questão da guerra, se comporte como os cegos da fábula do elefante, onde cada um o definia a partir somente das partes que apalpava. Daquela forma bizarra de tatear a realidade, todos se lembram, jamais teríamos o elefante. Sua ignorância não provinha do fato de serem cegos, mas do apego sectário às partes apalpadas, como exclusivas de permitir em seu próprio imaginário como era o paquiderme.

Esse inofensivo aprendizado, entretanto, tem custado aos humanos suas vidas valiosas, pela insistência estúpida de encontrar sempre uma razão que justifique a guerra, no sentido de sempre apreciar parte do fenômeno sem entender o seu todo que, invariavelmente culmina com a perda da vida humana e o desastre total do processo civilizatório. Insistência que sempre se inicia em nome da autodefesa, mas que evolui para o ataque sangrento sem importar-se com as consequências, mesmo que seja a inocente parcela infantil dos povos.

Os princípios do Direito Internacional Humanitário, nascido ainda nas guerras napoleônicas, que pareciam trazer luz a um novo evolver da história das lutas entre as nações, não consegue impor-se à trágica realidade que se aprofundou em horror, especialmente após a Guerra-fria, não bastassem as atrocidades genocidas do nazi-fascismo. O bom senso indicaria que a humanidade teria aprendido a lição, mas a segunda metade do século XX caracterizou-se pelas mais terríveis mutilações humanas, muito maiores até daquelas em que o princípio da guerra era a 'lei do mais forte'. Os eventos naturais catastróficos são tratados com muito mais dignidade, mesmo se sabendo não haver controle sobre eles, os quais ocorrem de forma identicamente impiedosa e diante deles somos absolutamente submetidos à mesma condição. Quando os furações varrem a costa oeste americana nos EUA, todas as pessoas lá residentes

sofrem da mesma forma as conseqüências, sejam elas ricas ou pobres, brancas ou negras, católicas ou muçulmanas; apenas para citar algumas de nossas diferenças humanas. E nessas situações o tratamento que aprendemos a desenvolver é o da maior solidariedade, porque percebemos nossa fragilidade humana frente às potências da natureza. Mas o mesmo não podemos dizer quando há guerra, ou mesmo antes de iniciá-la, já que sabemos seus resultados trágicos.

Ainda hoje, certos educadores, tanto de cursos secundários quanto universitários, são capazes de apresentar como resultados positivos da guerra vários avanços tecnológicos, derivados do esforço em capacitar os exércitos em poder de eliminação do inimigo. Fazem isso colocando lado a lado as conquistas científicas obtidas pelo esforço de dominar o espaço, enviar o homem à lua, etc. Tais mestres deveriam revisar seus princípios éticos e sua escala de valores morais, ou não fariam tamanha propaganda do que consideram ser benefícios da guerra, como se a humanidade pudesse contabilizar algum benefício com a soma de todas as guerras que se tem notícia. Na verdade, todo esse propalado progresso técnico não fez mais pela humanidade do que tornar amplamente disponíveis instrumentos cada vez mais potentes de matarmos uns aos outros.

De certa forma, a humanidade sempre manteve o espírito esperançoso de que a guerra que estávamos combatendo seria a última. Mais ou menos o mesmo espírito, embora invertido, de quando se aproxima o verão, em que não é difícil prever os incêndios nas florestas. Mas estranhamente, se às queimadas não se sabe a procedência, essa pergunta sem resposta não existe diante do fenômeno da guerra. Mesmo assim, continuamos agindo do mesmo modo, como se

iniciasse por uma força natural ou imperscrutável a determinar sua existência e contra ela – guerra – nada podemos fazer.

Enquanto escrevíamos este relatório (agosto/2003) estavam ocorrendo mais de seiscentas guerras no planeta. Esse número, que é contabilizado cuidadosamente pela ONU¹, refere-se às mais diferentes formas de confronto; das guerras tribais africanas e de etnia, aos confrontos de fronteira; de ações terroristas localizadas, aos ataques de fanáticos e desesperados que conformam o perfil crescente de um terrorismo sem controle. Todavia não cataloga o aumento da violência privada, no sentido político ou de grupos mafiosos, cuja escalada parece crescer em virtude da disseminação ensandecida das drogas.

Com efeito, podemos classificar três períodos relativamente à história de avaliação das guerras: ao da guerra justa – bellum justum; ao da Raison D'Etat (razões de Estado); e ao da guerra como crime.

A guerra é um mal, mas sempre aparecem aqueles dispostos a defendê-la. "Mais uma vez, uma dramática confirmação de que na história humana os causadores da guerra sempre foram mais seguidos do que os construtores da paz.", nos diz Norberto Bobbio, em precioso inventário, em seu prefácio à 4ª edição italiana de *O problema da guerra e as vias da paz.*²

Estranho escândalo é a guerra que de "tempos em tempos sempre encontrou de um lado ou de outro os seus apologislas" e que nenhuma condenação, viesse da onde viesse, "jamais deteve a guerra ou... jamais impediu a sua justificação", verberou Bobbio em 1991, num segundo prefácio à mesma obra citada. Embora de estranho seja o fato da guerra estar estreitamente ligado ao da paz, já que a guerra é execrada, pelo menos em pala-

¹ O Relatório a ONU disponibiliza no seu site na Internet: www.unicrio.org.br

² Bobbio, Norberto, O problema da guerra e as vias da paz, Editora UNESP, 2003, São Paulo/BR.

vras, por qualquer líder mundial e a paz seja homenageada e exaltada, pelos mesmos líderes, mas de fato não é levada muita a sério.

Se compararmos, também como o fez o próprio Norberto Bobbio, a adesão das multidões às passeatas pacifistas com aquelas que afluem nos domingos aos campos de futebol, talvez conseguíssemos entender porque as malsinadas justificativas que são dadas às guerras prossigam sendo apresentadas com a mesma desfaçatez pelos mesmos que glorificam a paz: a guerra sempre parece ser distante, ou pelo menos a última. E a sua realidade cruel aparece pouco, também estranhamente, se compararmos às evidências dos efeitos que são apresentados aos pacientes submetidos ao tratamento contra o fumo, por exemplo. Neste último, parece haver concordância entre os médicos de que a apresentação ao paciente do que ele sofrerá tem o poder, e esse é o propósito, de convencê-lo dos malefícios trágicos do uso do tabaco. São cenas apresentadas em que o padecimento é a tônica. Tudo com a finalidade pedagógica de afligir de ressentimento aquele que fuma. Hoje, após inúmeras campanhas antitabagismo, as empresas fabricantes são obrigadas a estampar nos invólucros dos cigarros, cenas reais - fotos reais - de pessoas em síndrome grave de tabagismo, sejam gestantes, crianças e idosos, todos em aparência de grave sofrimento.

O jornalismo de guerra, hoje, é disciplinado a não mostrar o sofrimento das vítimas da guerra sob a alegação de exploração política das partes. É possível que aí haja algo de verdadeiro, mas talvez a essência da proibição de mostrar pessoas em padecimento decorrente das guerras sirva mais para aqueles que a defendam do que um eventual exagero de exploração política. Afinal, a guerra não é um escárnio à civilização humana? Qual o objetivo de não denunciá-la, à semelhança do que é feito em relação aos efeitos do tabaco?

Há uma essência filosófica por trás

da defesa que é feita da guerra. Para superá-la é necessário a adesão sincera das pessoas ao pacifismo. O denominador comum das teses de defesa da guerra parecem sempre iniciar no fato de que, mesmo que a guerra seja um mal, a situação se não enfrentada pode ser pior. Esse argumento não é novo e remonta aos fundamentos da época em que as guerras poderiam ser consideradas justas, desde que fossem para a autodefesa. Na verdade, hoje não se usa explicitamente o conceito de guerra justa, mas esta idéia está sempre presente no núcleo sintagmático dos conceitos que expressam as formas atuais de justificativa para as guerras. De algum jeito sempre está claramente presente ou ao conceito subjaz a idéia de que a guerra é necessária para defender um princípio do agressor, mesmo que nunca fique claro qual princípio poderia ser maior que o da preservação da vida humana.

Qualquer desenvolvimento econômico e social é impensável diante do fenômeno da guerra. Sem falar da aflição humana, da dor dos feridos e deficientes que dela resultam, a guerra produz o mais devastador sacrifício para as nações e comunidades humanas. A devastação não atinge somente bens de produção, como máquinas, utensílios de produção, usinas geradoras de energia, armazéns de abastecimento público, centrais de produção de água potável, instituições indispensáveis à vida individual e social e mesmo as forças bélicas do combate. Agride os bens pessoais dos atingidos, suas moradias, seus prédios de entretenimento, suas construções religiosas e interrompem o ciclo de seu desenvolvimento social e material. Mas, principalmente, a guerra destrói, por aniquilamento, os fundamentos materiais da sustentação espiritual dos povos, seus emblemas, seus símbolos, sua riqueza cultural e histórica e inflige destruição à identidade social, pondo a todos em situação de desesperada precariedade e necessidade físicas. Na guerra, as noções de vizinhança, de amizade e fraternidade são reduzidas à tênue sensação de poder estar vivo. Laços antes robustos pela convivência se transformam em cruel expectativa de sobrevivência, em incerteza de tudo e sobre tudo. Filhos que estão vivos, em poucos momentos podem estar mortos. E tudo que nos anima e que amamos pode desaparecer, sem que tenhamos qualquer convicção de que isso deveria ter acontecido.

Mas a máquina da guerra continua

Todavia, os EUA mantém hoje cerca de 750 instalações militares disseminadas em cerca de 130 países, a um custo anual de US\$ 2,7 trilhões3. Somente na guerra contra o Iraque, a manutenção das tropas e arsenal custam cerca de US\$ 4 bilhões por mês aos cofres norte-americanos. É certo que esses recursos serão drenados, em parte, com substanciais cortes em programas sociais internos e de cooperação com outros países. Mas isto não parece sensibilizar os 'senhores da guerra'.

Como se vê, não pode haver guerra justa, mesmo que seus defensores sempre criem um jeito para mostrá-la como inevitável. Quando Einstein referiu-se à bomba que explodiu em Hiroshima, disse que se "uma guerra fosse travada com aquela bomba teria levado a humanidade de volta à Idade da Pedra". Nesse quadro de opções, como é possível ainda apresentar-se justificativas para a guerra? Porque mesmo depois do domínio termonuclear, que transforma a potência da bomba de Hiroshima num brinquedo, nada mudou nas doutrinas de justificação da guerra. E o primado de que "era melhor morrer livre do que viver escravo", fundamento que sempre sustentou a autodefesa dos povos, passou a ser utilizado com variantes estilísticas que só não fazem rir pelo terror que anunciam.

Entre 1991 e 2003, os Estados Unidos da América intentaram duas guer-

ras contra um mesmo país, o Iraque. Os motivos que levaram ao ataque, dado pelas autoridades estadunidenses foram, no primeiro caso, a invasão do Iraque sobre seu vizinho e, no segundo, a posse de armas de extermínio em massa. Em ambos os casos, o fundamento foi o mesmo: atacar antes que se criasse a condição que as autoridades americanas vislumbravam, sejam quais forem elas, antecipando o ato belicoso que pretensamente estaria em curso. As autoridades norte-americanas e inglesas, principais fiadoras do projeto de ataque ao Iraque, hoje já se sabe, inventaram razões e provas e o próprio primeiro ministro inglês pode estar às voltas com a acusação de estar envolvido na morte de um jornalista que divulgou ao mundo a malversação de dados para sustentar o início da ocupação belicista, pelo que aquelas autoridades chamaram de 'forças aliadas'. O processo de guerra desencadeado sobre o Oriente Médio não perece até este momento ter terminado. Forças norte-americanas também desembarcaram na Libéria, nos dizem os noticiosos desses dias em que se escreve este relatório. O fato a ressaltar é o volume de justificativas que são apresentadas à opinião pública mundial como sendo razões legítimas para desferir a mutilação de pessoas e a destruição daquelas regiões tidas por 'contendo perigo iminente à segurança interna do país', mesmo que a Libéria, neste último caso, esteja a mais de oito mil quilômetros da costa americana e não possua armamento que possa confrontar minimamente qualquer força parcial americana.

Assim vem sendo feito, os belicistas sempre colocando o anteparo de que a guerra é um mal menor", no mesmo sentido utopista que ojerizava a idéia da escravidão. Talvez não seja preciso muito esforço para perceber a linha lógica que une as formas primevas de defesa da guerra como justa - a liberdade em

³ Fonte www.internationalanswer.org

anteposição à escravidão, daí resultar que os males dela decorrentes sempre seriam menores – às posições defensistas que esgrimem a segurança dos países face a iminência de ataques que somente eles próprios conhecem.

Os clássicos da literatura e os filmes permitiram uma visão atormentadora da guerra. Talvez não seja por isso, mas os norte-americanos, em parte derivado do seu estilo de vida epidermicamente apaixonada e de outra, por terem experimentado um tipo de saturação hegemônica, jamais imaginaram, após a 2ª Guerra, que poderiam ser vulneráveis em seu próprio território. Entretanto, o fenômeno ensejado pelo que ficou conhecido como 11 de Setembro, quando as grandes torres nova-iorquinas foram derrubadas por ataque terrorista, incitou a um comportamento ainda mais nefasto e mais perigoso para a paz. Entenderam as autoridades estadunidenses de criar um sistema de maior segurança interna. Conhecido como Homeless Security, a nova doutrina de segurança nacional norte-americana criou para si própria a regra de poder intervir em solo de qualquer país onde suas Agências de Inteligência indicarem haver possibilidade de estar em desenvolvimento planos de ataque aos EUA, quer por forças terroristas, quer por qualquer outra idéia. A par da radicalização ostensiva da restrição de direitos de cidadania, num escandaloso retrocesso em direitos civis, tem tido como conseqüência que até mesmo o Brasil já tem sido alvo de expedições da CIA para detectar possíveis transgressores daquilo que aquelas autoridades determinaram como lesivas aos interesses nacionais dos EUA. Derivado dessa doutrina de segurança (o homeless security e seus desdobramentos), a situação da paz no mundo não parece melhorar, antes, mergulha cada vez mais em conspiração, ataques e devastações, com evidente recrudescimento de políticas antiliberdades civis. Toda essa situação parece rivalizar em efeito aos prognósticos de dois filmes, curiosamente norte-americanos: O Exterminador do Futuro e Matrix. Neles, vislumbra-se um futuro sombrio para a humanidade, em extermínio no primeiro e escrava sensorial no segundo caso, mas ambos derivando de um mesmo processo iniciado pelos seres humanos: a guerra.

Para qualquer lado que se olhe, a única saída possível parece ser o da defesa do Direito Internacional Humanitário. Mas mesmo isto não é tão simples, pois os fatos são desfavoráveis aos defensores da paz. A atuação do Direito Humanitário carece de seguidores que consigam fazer valer os princípios que difundem os valores da paz.

A noção de Direito vive uma crise de legitimação decorrente de sua baixa eficácia e, em muitos casos, de sua nula eficácia. Por decorrência, é em razão da eficácia que podem demonstrar que reside o apoio que recebem aqueles sistemas efetivamente comprometidos com o cumprimento do decidido. O Direito Internacional Humanitário padece da mesma crítica de ineficácia, sem precisar mencionar por completo o desgaste sofrido pela ONU nos episódios relativos à guerra contra o Iraque, capitaneada pelos EUA e Inglaterra. Veja-se que mesmo diante de um aparato jurídico relativamente amplo e abrangente, o esforço de guerra não parece se constranger. Dá-se como uma espécie de doença ao que o acometido se atira sem as mínimas condições de reflexão. Todavia, sabemos, nada é ingênuo nesse domínio e cada vez mais resta claro os interesses econômicos estratégicos que movimentam as guerras. Mesmo o terrorismo dito fanático de origem religiosa há muito perdeu suas características de fundo idealista. Nenhum ato de violência ou agressão de caráter belicista possui ingenuidade. Todos, sem exceção, conhecem as tragédias que irão desencadear e são precisamente tais tragédias que as tornam tão obsessivamente poderosas. Portanto, mais decidida ainda tem de ser a luta pela

paz, sem receio de alimentarmos o ideal de Kant sobre a paz eterna.

Um resumo da historia do DIH

O Direito Internacional Humanitário (ou Direito dos Conflitos Armados) é um ramo do Direito Internacional Público constituído por todas as normas convencionais, ou de origem consuetudinária, especificamente destinadas a regulamentarem os problemas que surgem em período de conflito armado. Estas podem ser fundamentalmente de três tipos:

O primeiro é constituído pelo chamado Direito de Genebra, isto é, pelas quatro Convenções de Genebra de 1949 para a proteção das vítimas de guerra e dos seus dois Protocolos Adicionais de 1977. Estes seis instrumentos jurídicos perfazem cerca de 600 artigos codificando as normas de proteção da pessoa humana em caso de conflito armado. Estes textos de Genebra foram elaborados como, aliás, os próprios títulos das Convenções o comprovam, com o único objetivo de proteção das vítimas de guerra: tanto os militares fora de combate, bem como as pessoas que não participem nas operações militares.

O segundo tipo de regras é chamado o *Direito de Haia* constituído pelo direito da guerra propriamente dita, ou seja, pelos princípios que regem a conduta das operações militares, direitos e deveres dos militares participantes na conduta das operações militares e limita os meios de ferir o inimigo. Estas regras têm em vista a consideração das necessidades militares das partes em conflito, nunca esquecendo, porém, os princípios de humanidade. O *Direito de Haia* encontra a maior parte das suas regras nas Convenções de Haia de 1899 (revistas em 1907),

mas igualmente em algumas regras do Protocolo I Adicional às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949.

O terceiro tipo de regras (ditas de Nova Iorque) vincula-se à proteção dos Direitos Humanos em período de conflito armado. São chamadas regras de Nova Iorque por terem na sua base a atividade desenvolvida pelas Nações Unidas no âmbito do direito humanitário. Com efeito, é importante referir que em 1968 a Assembléia Geral das Nações Unidas adotou a Resolução 2444 (XXIII), com o título "Respeito dos Direitos Humanos em período de conflito armado", o que constitui um marco, verdadeiro sinal da mudança de atitude dessa organização no que diz respeito ao Direito Humanitário. Se desde 1945 a ONU não se ocupou deste ramo do direito, com a justificação de que tal indicaria uma falta de confiança na própria organização enquanto garantidora da paz, o ano de 1968 pode ser considerado como o do nascimento deste novo foco de interesse. As Nações Unidas, desde então, vêm demonstrando um grande interesse em tratar questões como as relativas às guerras de libertação nacional, e à interdição ou limitação da utilização de certas armas.

Um breve relato da evolução prática do direito humanitário ª

Nas suas origens a guerra caracterizava-se pela ausência de qualquer regra para além da lei do mais forte. As populações vencidas eram massacradas e, na melhor das hipóteses, reduzidas à escravatura. O progresso das idéias, a necessidade de os beligerantes preservarem o seu potencial humano, o medo de represálias e a tomada de consciência do caráter irracional, inútil e economicamente prejudicial das destruições e massacres

⁴ As datas, os elementos históricos e suas referências foram retirados de diferentes documentos organizados pela ONU (DIH), pela Cruz Vermelha Internacional, além de bibliografia específica de Direito Internacional Público.



totais, levou os homens a considerar de modo diferente os vencidos. Desta forma começaram a erguerem-se vozes de moderação, tolerância e humanidade.

A título de exemplo podem ser referidas as leis de Manou (na Índia) que proíbem a utilização de flechas envenenadas, exigem que o vencedor poupe os feridos, bem como aqueles que se rendem e que respeite as leis das nações conquistadas.

Na China, um pensador do século IV a.C., Se-Ma, condena as destruições inúteis e recomenda que não sejam atacadas as pessoas que não se possam defender e que os feridos sejam tratados.

Os Incas tinham uma conduta paternal relativamente aos povos vencidos, especialmente se estes fossem estrangeiros: tentando uma reconciliação.

A Europa e a zona do Mediterrâneo se beneficiam da influência dos ensinamentos do Cristianismo e do Islamismo. Mesmo se em certas ocasiões a Igreja Católica parece esquecer os pedidos de não uso da violência, o certo é que ela permanece fiel à vontade de assegurar uma certa humanização das guerras. Santo Agostinho escreveu: "Se o inimigo que combate deve morrer, que tal seja por necessidade, e não por tua vontade.... O vencido ou o capturado tem direito à compaixão."

Já há centenas de anos, em vários Concílios é proclamada a inviolabilidade das igrejas, dos mosteiros, dos pobres, dos mercadores, dos peregrinos, dos agricultores e dos seus bens. Estes princípios constituem as regras da Paz de Deus, cuja violação é sancionada pela excomunhão. O Islã condena igualmente o crime, as mutilações, a tortura e protege os velhos, mulheres, crianças, mosteiros muçulmanos e os seus bens dos efeitos da guerra.

Enfim, em 1762 Jean Jacques Rousseau escreve no seu *Contrato Social* que a guerra não consiste numa relação de homem para homem, mas sim de Estado para Estado, na qual os indivíduos só acidentalmente são inimigos. Segundo Rousseau, o fim da guerra transfor-

ma os antigos inimigos novamente em simples homens, o que implica o respeito pelos soldados feridos e por aqueles que se encontrem em poder do inimigo.

No entanto, o acontecimento que irá levar à criação de um corpo de normas escritas relativas à proteção das vítimas da guerra, que constituirá a contribuição mais efetiva para o desenvolvimento deste ramo do direito, só terá lugar em meados do século XIX:

1859 - Henry Dunant, cidadão suíço de 31 anos, chega a Solferino no dia 24 de Junho (uma cidade do Norte de Itália) com vista a conseguir obter ajuda de Napoleão III para uns investimentos que efetuara na Argélia. Nesse mesmo dia desenrolava-se uma batalha entre os exércitos Austríaco e Francês. Dunant fica horrorizado com a falta de serviços médicos adequados que assegurassem o tratamento das vítimas e improvisa ele mesmo, um apoio aos feridos da batalha.

1862 - De volta a Genebra, Henry Dunant escreve as recordações da experiência que viveu, editando um livro com o título *Uma Recordação de Solferino*, que se tornou num sucesso imediato. Nessa sua obra Dunant faz duas sugestões: por um lado propõe a criação de sociedades de ajuda a todos os feridos sem distinção quanto à nacionalidade e, por outro lado, a adoção de uma Convenção que assegurasse a proteção dos soldados feridos e do pessoal médico no campo de batalha.

1863 - O Comitê Internacional de Socorro aos Militares Feridos em Tempo de Guerra é criado, sendo os membros fundadores, para além do próprio Dunant, Gustave Moynier, Guillaume-Henri Dufour, Louis Appia, Theodore Maunoir. Em Agosto deste mesmo ano o Comitê decide organizar uma Conferência Internacional em Genebra com a participação de representantes governamentais. A conferência revela-se um sucesso, tendo 62 delegados representando 16 Estados, sendo adotadas as resoluções que estão na base do Movimento da Cruz Vermelha.

- **1864** Primeira Convenção de Genebra. Esta Convenção é ratificada, entre 1864 e 1907 por 57 Estados um recorde na época.
- 1868 Declaração de São Petersburgo o primeiro instrumento internacional que regula os métodos e meios de combate. A Declaração, considerada como enunciando o direito consuetudinário existente, proíbe o ataque a não combatentes, a utilização de armas que agravem inutilmente o sofrimento dos feridos ou que tornem a sua morte inevitável e o emprego de projéteis com menos de 400g contendo uma carga explosiva ou substâncias incendiárias.
- **1899** Convenções e Declarações de Haia. Entre aquelas que não serão revistas em 1907 podemos citar a Declaração que proíbe por um lado a utilização de gás asfixiante e por outro a utilização de balas *dum-dum*.
- **1906** Convenção de Genebra sobre os feridos e doentes nos exércitos.
- 1907 13 Convenções de Haia relativas, entre outras, às leis e costumes da guerra, aos direitos e deveres das potências neutras em caso de guerra terrestre, ao regime dos navios de comércio no início das hostilidades, à transformação dos navios de comércio em navios de guerra, à colocação de minas submarinas automáticas de contacto, ao bombardeamento por forças navais em tempo de guerra, à adaptação dos princípios da Convenção de Genebra à guerra marítima e à proibição de lançar projéteis e explosivos a partir de balões.
- **1923** Regras de Haia sobre a guerra aérea (que nunca se tornarão) numa Convenção.
- **1925** Protocolo de Genebra de 17 de Junho relativo à proibição de utilizar gazes asfixiantes, tóxicos ou similares na guerra.
- **1929** Duas Convenções de Genebra sobre os feridos e doentes em campanha (I) e sobre os prisioneiros de guerra (II).
- **1949** Quatro Convenções de Genebra:

- Convenção para melhorar a situação dos feridos e doentes das forças armadas em campanha (Convenção I);
- Convenção de Genebra para melhorar a situação dos feridos, doentes e náufragos das forças armadas no mar (Convenção II);
- Convenção de Genebra relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra (Convenção III);
- Convenção de Genebra relativa à proteção das pessoas civis em tempo de guerra (Convenção IV).
- **1954** Convenção e Protocolo de Haia para a proteção de bens culturais em caso de conflito armado.
- 1977 Protocolos Adicionais às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949
- Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949 relativo à proteção das vítimas dos conflitos armados internacionais (Protocolo I);
- Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949 relativo à proteção das vítimas dos conflitos armados não internacionais (Protocolo II).
- 1981 Convenção das Nações Unidas sobre a proibição ou a limitação da utilização de certas armas clássicas que podem ser consideradas como produzindo efeitos traumáticos excessivos ou como atingindo sem discriminação. Esta Convenção era composta de três Protocolos anexos. Em 1996 reuniu-se a Conferência para Exame da Convenção que aprovou alterações ao Protocolo II relativo a minas, armadilhas e outros dispositivos e um Protocolo IV relativo às armas que provocam a cegueira.

Regras e princípios fundamentais de DIH

A Proteção Internacional dos Direitos Humanos apresenta dois mecanismos: global e os regionais. O Art. 11 da Sociedade das Nações, de 1919, fundada no *Pacto da Sociedade das Nações* estabeleceu⁵:

"Art 11

- 1. Fica expressamente declarado que toda a guerra ou ameaça de guerra, atinja diretamente, ou não, algum dos membros da sociedade, interessa a toda a sociedade, e esta deve adotar as medidas apropriadas para salvaguardar eficazmente a paz das nações.
- 2. Fica, igualmente declarado que todo membro da sociedade tem o direito de chamar a atenção da Assembléia ou do Conselho, a título amistoso, para toda circunstância suscetível de atingir as relações internacionais e que ameace perturbar a paz ou a boa harmonia das nações, da qual a paz depende.

Embora fossem sinceras as intenções do Pacto de 1919, somente com a Carta de São Francisco em 1945 é que a Guerra teve proibição formal e extensiva. Para tornar eficaz a aplicação da regra desejada pelas nações de que a solução de conflitos fosse por caminhos de não-violência e não agressão, preservando os direitos da pessoa humana, após o advento da criação da ONU em 1945 e da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, foram celebrados inúmeros tratados internacionais, dentre os quais se destacam pela importância e incidência no Direito Humanitário:

1948 – *Convenção* contra o Genocídio; 1951 – *Convenção* relativa ao Estatuto dos Refugiados, complementada 1m 1967 por novos Protocolos de adesão;

1965 – Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de racismo; 1966 – Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos:

1966 – *Pacto Internacional* de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;

1968 – Convenção sobre a Imprescritibi-

lidade dos Crimes de Guerra e dos Crimes de Lesa Humanidade;

1973 – *Convenção* Internacional sobre a Repressão e o Castigo ao Crime do Apartheid;

1979 – *Convenção* sobre a eliminação de todas as formas de Discriminação sobre a Mulher:

1984 – *Convenção* contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes;

1989 – *Convenção* sobre os Direitos da Criança;

1990 – Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migratórios e de seus Familiares; 1992 – Convenção sobre a Diversidade Biológica;

1993 – Declaração.

A importância da *Declaração de Viena*, entre outra série de recomendações ao atendimento dos Direitos Humanos, como definidora abrangente e insofismática da intenção de extirpar as ações de violência e declarar o banimento definitivo da Guerra como solução de conflito, resta disposto na suas seguintes decisões:

- Reconhecimento da legitimidade da preocupação internacional com a promoção e a proteção dos Direitos Humanos
- Reconhecimento do direito ao desenvolvimento como universal, inalienável e parte dos Direitos Humanos fundamentais
- Interdependência entre democracia, desenvolvimento e respeito aos Direitos Humanos.
- Reconhecimento, pela primeira vez em documento da ONU, da Democracia como a forma de governo mais favorável para o respeito aos Direitos Humanos.

Essas declarações e reconhecimentos de direitos foi estabelecida no suposto de eleger a pessoa humana como

⁵ **Nota:** Estas regras constituem um resumo das disposições essenciais do Direito Internacional Humanitário, devem servir de orientação, sendo que seu texto deve ser entendido e não traduzido literalmente, uma vez que a autoridade de um instrumento jurídico internacional tem como única função facilitar a difusão do Direito Internacional Humanitário.

novo sujeito de direito no âmbito do Direito Internacional, assim garantindo a proteção da dignidade que a todos deve ser inerente.

Protegendo o princípio da dignidade da pessoa humana, o Direito Internacional passou a delimitar uma aura de nãoviolência à pessoa, tendo como destinatário principal a mulher e a criança, consagrando a idéia de inviolabilidade física dos indivíduos. Para o Direito Humano Universal, na perspectiva do direito humanitário, a vida humana é "sagrada" e qualquer violação que se lhe imponha representa um atentado contra o direito da sociedade universal.

No tocante ao desenvolvimento desses princípios, seguiram uma ordem de cronologia que corresponde a três grandes momentos da história dos Direitos Humanos, aos quais foi designado, cada um pelas particularidades que enfatizou de momento da Geração de Direitos:

1ª Geração: Corresponde ao momento inicial da invocação dos direitos do indivíduo frente ao Estado. Caracterizamlhe a Revolução Francesa (1789) e a Revolução Americana (1776). O fundamento é estabelecer limites à ação do estado frente ao cidadão, respeitando, fundamentalmente, a liberdade individual. São as denominadas prestações "negativas" do estado.

2ª Geração: Inicia-se do ponto de vista histórico com a Revolução Russa de 1917, mas é determinada, pelo seu conteúdo, ao movimento socialista que impunha prestações "positivas" do estado, tais como a satisfação das necessidades econômicas e culturais, englobando necessidades sociais que deveriam ser satisfeitas que organização do estado. Nessa geração fixa a idéia básica de que todas as pessoas são iguais entre si e perante aos estados que lhes organizam, não somente em relação a utopia legal, mas fundamentalmente na forma concreta.

3ª Geração: Corresponde ao período em que vivemos, notadamente após os eventos históricos que culminam com a chamada "queda do muro de Berlim" e é reconhecido como pós-guerra fria, período no qual havia a corrida armamentista entre a extinta União Soviética e os Estados Unidos da América do Norte -EUA. Este período caracterizou-se pela emergência de direitos coletivos e dos direitos de solidariedade, em parte trazidos dos ideais da Revolução Francesa, cuja incidência materializou-se sobre as questões do meio-ambiente, as do cidadão consumidor e, principalmente, ao direito à paz como condição do desenvolvimento social. Curiosamente a agenda desta geração não se deveu a alguma revolução, mas ao trabalho político paciente e democrático de entrever nas brechas da bipolaridade mundial, os meios de inserir essa nova agenda. Bem que esse período poderia ser denominado, em justa homenagem, como da "geração Ghandi"6.

Inobstante o conjunto da regras internacionais disciplinadoras de direitos humanas e que mesmo impõe obrigações no tratamento das pessoas sob condições especiais, o Direito Internacional de caráter humanitário, que no início teve uma forte influência da noção individualista, hoje redimiu sua feição personalista e admitiu ser necessário superar aquele orgulho que presidia a noção de que era possível ao indivíduo fazer um mundo para si mesmo, desde que não atacado ou violado na sua singularidade. A história humana foi fabricando tamanhos desafios, que em muitos momentos foram extremamente penosos, mas que acabaram por fortalecer, ou permitir que a própria humanidade vislumbrasse, a evidência de que não existe, em matéria social e humana, o indivíduo isolado, a mônoda, mas um indivíduo social, não tão autônomo como quis o

⁶ A referência aqui feita é de nossa responsabilidade e situa-se em identificar as iniciativas que consolidaram os denominados direitos de 3ª geração com o pacifismo do líder da independência da Índia, no confronto com os interesses coloniais Ingleses a quem era submetida.



Iluminismo, mas frágil, indefeso e inseguro, exigindo uma tutela cada vez mais universal, transcendente dos limites territoriais e nacionais, vocacionada a compreender o indivíduo humano.

As regras fundamentais do Direito Internacional Humanitário aplicáveis nos conflitos armados:

- 1. As pessoas postas fora de combate e aquelas que não participam diretamente nas hostilidades têm o direito ao respeito das suas vidas e da sua integridade física e moral. Essas pessoas devem ser, em todas as circunstâncias, protegidas e tratadas com humanidade, sem qualquer distinção de caráter desfavorável.
- É proibido matar ou ferir um adversário que se renda ou que se encontre fora de combate.
- 3. Os feridos e doentes devem ser recolhidos e tratados pela parte no conflito que os tem em seu poder. A proteção cobre igualmente o pessoal sanitário, os estabelecimentos, os meios de transporte e material sanitário. O emblema da cruz vermelha ou do crescente vermelho constitui o sinal dessa proteção, devendo por isso ser respeitado.
- 4. Os combatentes capturados e os civis que se encontrem sob a autoridade da parte adversa têm direito ao respeito da sua vida, da sua dignidade, dos seus direitos pessoais e das suas convicções e devem ser protegidos de todo o ato de violência e de represálias. Terão o direito a trocar notícias com as suas famílias e a receber socorros.
- 5. Todas as pessoas beneficiarão das garantias judiciárias fundamentais. Ninguém será tido como responsável de um ato que não cometeu. Ninguém será sub-

metido à tortura física ou mental, nem a penas corporais ou a tratamentos cruéis e degradantes.

- 6. As partes num conflito e os membros das suas forças armadas não possuem um direito ilimitado na escolha dos métodos e meios de guerra susceptíveis de causar percas inúteis ou sofrimentos excessivos.
- 7. As partes num conflito devem fazer sempre a distinção entre a população civil e os combatentes, de forma a poupar a população e os bens civis. Nem a população civil enquanto tal, nem as pessoas civis devem ser objeto de ataques. Os ataques devem ser exclusivamente dirigidos contra objetivos militares.

O que é o Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho⁷

Os Princípios Fundamentais

Os princípios fundamentais foram proclamados pela XXª Conferência Internacional da Cruz Vermelha, Viena, em 1965. A versão revista do texto consta dos Estatutos do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, adotados pela XXVª Conferência Internacional da Cruz Vermelha, Genebra, em 1986.

Humanidade - O Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho nascido da preocupação de prestar auxílio sem discriminação aos feridos, dentro dos campos de batalha, esforça-se por prevenir e aliviar, em todas as circunstâncias, o sofrimento humano. Tem em vista a proteção da vida e saúde, bem como a promoção do respeito pela pessoa humana. Favorece a

O Crescente Vermelho é a expressão da Cruz Vermelha Internacional no atendimento de países, regiões ou grupos étnicos de credo muçulmano. Sua história é a mesma da CV, apenas é adotada a consigna quando se trata de assistir aos povos de credo islâmico.

compreensão mútua, a amizade, a cooperação e uma paz duradoura entre todos os povos.

Imparcialidade - O Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho não faz qualquer distinção quanto à nacionalidade, raça, religião, condição social ou filiação política. O Movimento empenha-se unicamente em socorrer todos os indivíduos na medida do seu sofrimento e da urgência das necessidades.

Neutralidade – A fim de guardar a confiança de todos, o Movimento abstémse de tomar parte nas hostilidades e em controversas de ordem política, racial, religiosa ou ideológica.

Independência - O Movimento é independente. As Sociedades Nacionais, auxiliares dos poderes públicos no desempenho das suas atividades humanitárias, e submetidas às leis que regem o seu país respectivo, devem guardar uma autonomia que lhes permita agir sempre de acordo com os princípios do Movimento.

Voluntariado - O Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho é uma instituição de socorro voluntária e desinteressada.

Unidade - Só pode existir uma única Sociedade Nacional da Cruz Vermelha ou do Crescente Vermelho em cada país. Ela deve estar aberta a todos e estender a sua ação humanitária a todo o território nacional.

Universalidade - O Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho é uma instituição universal, na qual todas as Sociedades têm direitos iguais e o dever de entre-ajuda.

A Federação das Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho

Nos termos do Estatuto da Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, esta instituição tem, designadamente, as seguintes funções:

- 1- Agir na qualidade de órgão permanente de ligação, de coordenação e de estudo entre as Sociedades Nacionais e de lhe conceder a assistência que elas possam requerer.
- 2- Encorajar e favorecer em cada país a criação e o desenvolvimento de uma Sociedade Nacional independente e devidamente reconhecida.

Prestar socorro por todos os meios ao seu alcance a todas as vítimas de desastres.

- 3- Ajudar as Sociedades Nacionais na preparação dos socorros antes das catástrofes, na organização das suas ações de socorro e durante as últimas.
- 4- Organizar, coordenar e dirigir as ações internacionais de socorro em conformidade com os "Princípios e Regras que regem as ações de socorro da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho em caso de desastre" adotadas pela Conferência Internacional.
- 5- Encorajar e coordenar a participação das Sociedades Nacionais nas atividades que visam salvaguardar a saúde da população e a promoção da ação social em cooperação com as autoridades nacionais competentes.
- 6- Encorajar e coordenar entre Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha as trocas de idéia com vistas a desenvolver, irradiar e sedimentar os ideais humanitários nas crianças e nos jovens, bem como para desenvolver as relações de amizade entre os jovens de todo o mundo.
- 7- Ajudar as Sociedades Nacionais a recrutar membros no conjunto da população e a desenvolver-lhes os princípios fundamentais e os ideais do Movimento.
- 8- Levar socorro às vítimas de conflitos armados em conformidade com os acordos concluídos com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha – CICV.
- 9- Ajudar o CICV na promoção e desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário e colaborar com ele na difusão deste ramo do direito e dos princí-

pios fundamentais junto das Sociedades Nacionais.

10- Representar oficialmente as Sociedades membros no plano internacional, com objetivo de tratar de todas as questões relacionadas com as decisões e recomendações adotadas pela Assembléia Geral da Federação e ser guardiã da sua integridade e protetora dos seus interesses.

11- Exercer os mandatos que lhe forem confiados pela Conferência Internacional. O Secretariado da Federação, em Genebra, conta com mais de 245 funcionários de cerca de 30 nacionalidades diferentes.

Forma de Financiamento: quotasparte das sociedades nacionais membros e contribuições voluntárias destinadas aos programas de socorro e de desenvolvimento.

Fundação: 1919 Sede: Genebra, Suíça

As Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho

Existem hoje mais de 160 Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho no mundo inteiro. As Sociedades Nacionais agem enquanto auxiliares das autoridades do seu próprio país e fornecem uma vasta gama de serviços, que vão desde os socorros em caso de catástrofe aos cursos de socorro, passando pela assistência médica e social. Em tempo de guerra, as Sociedades Nacionais ajudam os serviços sanitários do exército. Elas devem ser previamente reconhecidas pelo C.I.C.V., com base numa série de condições de reconhecimento (cf. Artigo 4º dos Estatutos do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho), para poderem fazer parte do Movimento. Podem se tornar membros da Federação Internacional.

Órgãos do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho

A Conferência Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho

A Conferência Internacional é a mais alta autoridade deliberativa do Movimento. É composta por delegações das Sociedades Nacionais, do Comitê Internacional, da Federação e dos Estados Partes às Convenções de Genebra. Juntos examinam questões humanitárias de interesse comum e todas as outras questões relacionadas, tomando igualmente decisões a este respeito. As delegações têm direitos iguais, dispondo cada de uma voz

Algumas importantes resoluções das Conferências Internacionais da Cruz Vermelha⁸

O Direito Internacional Humanitário é um conjunto de normas internacionais, de origem convencional ou consuetudinária, especialmente destinado a ser aplicado em situações de conflitos armados, internacionais ou internos, que limita, por razões humanitárias, o direito das Partes em litígio de escolher livremente os métodos e os meios utilizados na guerra (vertente conhecida como o *Direito da Haia*), ou que protege as pessoas e os bens afetados (ramo denominado de *Direito de Genebra*).

A influência do movimento contemporâneo em prol da proteção internacional dos Direitos Humanos tem favorecido uma maior complementaridade entre o Direito Internacional Humanitário (que protege as vítimas de conflitos armados), o Direito Internacional dos Direitos Humanos (normalmente aplicável nas relações do cotidiano) e o

⁸ Acesso ao sítio da CVCV: www.redcross.alertnet.org/en/

Direito Internacional dos Refugiados (que estabelece os Direitos Humanos mínimos dos indivíduos ao sair de seus países de origem).

O Direito Internacional Humanitário deve ser visto, no entanto, como um direito de exceção, de urgência, que intervém em caso de ruptura da ordem jurídica, como meio de evitar o retorno à barbárie.

Nesse sentido, sua aplicação pode ser vista, em última análise, como sinal de que não foi possível oferecer uma solução minimamente aceitável às partes em litígio.

É importante assinalar que a entrada em vigor do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, em 1º de julho de 2002, representa um marco na evolução do direito internacional contemporâneo e um alento, na medida em que deverá ajudar a ordenar e a normatizar os novos impulsos da sociedade mundial no campo da promoção e proteção dos Direitos Humanos e da segurança internacional.

Tribunal Penal Internacional tem jurisdição sobre o crime de genocídio, crimes de guerra, crimes contra a humanidade e sobre o crime de agressão, ainda pendente de definição. No presente momento, o TPI conta hoje com 78 Estados-Partes, incluindo o Brasil. Espera-se que o Tribunal esteja em condições efetivas de funcionamento a partir do segundo semestre de 2003. O Governo brasileiro será um ativo e interessado participante da I Assembléia das Partes, a realizar-se proximamente na cidade de Nova York.

Como se sabe, o Brasil, no plano internacional, sempre se pautou pela convivência pacífica com as demais nações e pelo respeito aos seus compromissos externos, bem como pela busca das soluções negociadas de controvérsias. Somos Nação avessa ao uso da força e ao unilateralismo. Essa posição histórica é, na atualidade, um imperativo constitucional. Por isso, o Brasil atribui grande importância à aceitação universal das

Convenções de Genebra e seus Protocolos Adicionais.

O Brasil aderiu a todos os instrumentos internacionais que conformam o Direito Internacional Humanitário. salvo a dois Protocolos Adicionais. O Segundo Protocolo da Convenção da Haia de 1954 para a Proteção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, concluído em 26 de março de 1999, está sendo examinado pelos órgãos competentes a fim de permitir futura adesão. O Protocolo Opcional da Convenção de Direitos da Criança sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados foi assinado pelo Brasil em 2000 e está, no momento, sendo apreciado pelo Poder Legislativo.

Por ocasião da 26ª Conferência da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, realizada em 1996, o Brasil assumiu o compromisso de promover a tipificação dos atos que configuram violações do direito humanitário. O Ministério da Justiça e o Itamaraty estão estudando o assunto e pretendem empenhar-se para promover a tipificação desses crimes o mais rapidamente possível. O Comitê da Cruz Vermelha Internacional apresentou extenso estudo realizado sobre o assunto e tem prestado valiosa contribuição.

O Comitê da Cruz Vermelha Internacional – CICV tem igualmente contribuído para a difusão do Direito Humanitário nos círculos militares e policiais.

Merece ser elogiado o projeto de formação de instrutores promovido pela CICV, que, entre agosto de 1998 e dezembro de 2001, formou 996 policiais de todos os Estados e do DF. Em 2002, o CICV promoveu cursos de reciclagem para todos os policiais formados. Além disso, a CICV mantém canais fáceis de contatos com o Ministério da Defesa, tendo fornecido material sobre o DIH, bem como realizado seminário e palestras nos Comandos Militares. Todas as tropas enviadas pelo Brasil nas missões de paz das Nações

Unidas receberam instruções da Cruz Vermelha sobre a aplicação do Direito Internacional Humanitário.

O prestígio de que goza o Comitê da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho é um sinal claro da relevância e do reconhecimento de seu papel por ocasião dos momentos de grave crise e conturbação social, quando a grande maioria dos atores das relações internacionais abandona o terreno, deixando os grupos mais vulneráveis totalmente desassistidos. Trata-se de missão digna de toda a admiração e homenagem.

"A XXIV^a Conferência Internacional da Cruz Vermelha

pede insistentemente aos Governos dos Estados Partes nas Convenções de Genebra e em certos casos nos Protocolos Adicionais de 1977, que assumam plenamente a obrigação que lhes incumbe de difundir o Direito Internacional Humanitário entre as Forças Armadas, dos Ministérios, nos meios universitários, nas escolas, nas profissões médicas e entre o público em geral, ajudando designadamente os comitês conjuntos, em vias de criação, e que reúnam os representantes dos ministérios competentes e das Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho a desenvolver as suas atividades."

Resolução X, Manila, 1981

"A XXIV^a Conferência Internacional da Cruz Vermelha

recomenda [...] que o CICV **convide insistentemente** todos os Governos a exigirem que as respectivas forças armadas organizem de forma contínua cursos nas escolas de instrução militar, sob a direção de instrutores que tenham seguido cursos internacionais, com o objetivo de atingirem um nível uniforme de instrução."

Resolução XI, Manila, 1981

"A XXV^a Conferência Internacional da Cruz Vermelha

convida as autoridades nacionais competentes a intensificar os seus esforços com vista à incorporação sistemática nos programas de instrução militar o ensino das Convenções de Genebra e de outras regras do direito internacional aplicáveis nos conflitos armados."

Resolução VI, Genebra, 1986

O Brasil e o direito humanitário

O Brasil e os Tratados Internacionais de Direitos Humanos

A Constituição de 1988 fixou os Direitos Humanos como um dos princípios que devem reger as relações internacionais do Brasil (artigo 4º, inciso II). O texto reconhece, ainda, como tendo *status* constitucional, os direitos e garantias contidos nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, que não tenham sido incluídos no artigo 5º da Constituição.

O Brasil é signatário dos mais importantes tratados internacionais de Direitos Humanos tanto na esfera da Organização das Nações Unidas – ONU como da Organização dos Estados Americanos – OEA, entre os quais o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; a Convenção Contra Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes; e a Convenção Americana sobre os Direitos Humanos. O país não tem reservas a qualquer desses instrumentos jurídicos.

O Brasil teve um destacado papel na preparação e realização da Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, onde presidiu o comitê de redação da Declaração e do Programa de Ação, adotada consensualmente pela conferência em 25 de junho de 1993. Em 1996, assumiu a presidência da 52ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos da ONU.

A politica externa do Brasil em Direitos Humanos9

1. O Brasil é o primeiro país a discursar na abertura das sessões anuais da Assembléia Geral das Nações Unidas, e neste posicionamento de particular importância são enunciados princípios, objetivos e preocupações de nossa política externa. A primeira vez que o tema dos Direitos Humanos foi abordado no discurso brasileiro foi em 1977, na XXXII AGNU, pelo Chanceler Azeredo da Silveira, que anunciou o ingresso do Brasil no rol dos membros da Comissão de Direitos Humanos - CDH, com a finalidade declarada de "contribuir de maneira mais efetiva, no plano da normatividade internacional, para a promoção desses direitos".

2. A iniciativa correspondia ao projeto interno de abertura "lenta, segura e gradual" do governo Geisel em direção à redemocratização, e às aspirações de setores representativos da sociedade brasileira pela melhoria da situação dos Direitos Humanos no país. Do ponto de vista da diplomacia, o Brasil procurava superar os problemas decorrentes das críticas internacionais sobre violações de direitos através da participação ativa e construtiva no principal foro mundial de Direitos Humanos. Desde então são traços característicos de nossa política externa de Direitos Humanos a interação entre as aspirações internas pelo contínuo aperfeiçoamento das garantias dos direitos e liberdades, a afirmação da nossa identidade democrática e da interdependência entre Direitos Humanos e democracia, e a promoção de uma nova inserção internacional do país, que responda aos desafios contemporâneos, nos planos interno e externo.

3. Alguns anos depois do pronunciamento do Chanceler Silveira, a evolução política interna permitiu que o Presiden-

te José Sarney afirmasse, em 1985, na abertura da XL sessão da Assembléia-Geral da ONU, que "O Brasil acaba de sair de uma longa noite. (...) Na Assembléia foi tomada a decisão de aderir aos Pactos Internacionais das Nacões Unidas sobre Direitos Civis e Políticos, à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, e sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Com essas decisões, deu-se um passo na afirmação democrática do Estado e reiterando, perante si mesmo e perante toda a Comunidade Internacional, o compromisso solene com os princípios da Carta da ONU e com a promoção da dignidade humana."

4. O processo de redemocratização foi coroado com a adoção da Constituição Federal de 1988, que afirmou que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado democrático de direito que tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais de trabalho e da livre iniciativa, e o pluralismo político. A Constituição fixou como primeiro objetivo da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e determinou que a prevalência dos Direitos Humanos é um dos princípios que regem as relacões internacionais do Brasil. A Constituição assegura o mais amplo e detalhado elenco de direitos e liberdades individuais, coletivos e sociais. O legislador conferiu ao cidadão as garantias contra o arbítrio e a discriminação, assegurou os direitos civis e políticos, e reconheceu os direitos sociais à educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância. Afirmou e protegeu os direitos da mulher, da criança, dos portadores de deficiência, e dos indígenas.

5. A Constituição fixou os dispositivos que garantem os Direitos Humanos como cláusulas pétreas, insusceptíveis de

⁹ Documento de Referência à Política Diplomática brasileira, disponível no site do Ministério das Relações Exteriores (www.mre.gov.br)



emendas restritivas, e previu que aos direitos e garantias nela expressos se somam todos aqueles decorrentes dos tratados internacionais celebrados pelo Brasil. A intenção do legislador foi a de ampliar ao máximo o horizonte dos direitos, de tal forma que está também previsto que a interpretação da Carta nesse particular deve ser a mais progressista e abrangente, já que o elenco de direitos e garantias não exclui a incorporação de outros decorrentes do regime e dos princípios da Carta (Artigo 5°., LXXVII, parágrafo 2°.).

6. A diplomacia brasileira pauta-se na Constituição ao erigir como uma de suas prioridades a proteção internacional dos Direitos Humanos, e ao atuar nesse campo em permanente diálogo com a sociedade e com os organismos internacionais e organizações não-governamentais. A Constituição explicita o papel fundamental da cidadania na condução do Estado; a sociedade é instada a participar, por exemplo, das políticas públicas de educação, proteção do meio ambiente, proteção da criança e do adolescente, assistência social. A parceria governosociedade encontrou sua formulação mais precisa no Artigo 204 da Carta Magna, que diz que as ações governamentais de assistência social terão como uma de suas diretrizes a "participação da população, por meio de suas organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis".

7. O segundo presidente eleito por sufrágio direto e universal após a redemocratização, norteou sua administração pelos princípios da democracia e participação cidadã, e respeito dos Direitos Humanos. Em seu primeiro ano de mandato, o Presidente escolheu a data simbólica do 7 de setembro, Dia da Independência, para reafirmar o compromisso e o engajamento de seu governo pelos Direitos Humanos, pela igualdade, e contra todas as formas de discriminação. Segundo o então Presidente, no limiar do século XXI, a luta pela liberdade e pela democracia tem um nome específico: Direitos Humanos. Reconheceu "essa vontade do nosso povo, de não apenas falar de Direitos Humanos, mas de garantir a sua proteção", a "vontade imensa de participação", e a capacidade de organização da sociedade brasileira para defender a natureza, os Direitos Humanos, os direitos da mulher, o direito do consumidor, e para lutar contra a discriminação.

O Brasil em Viena

8. Foi destacado o papel especial do Brasil na Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena, decidindo-se que o Brasil seguiria a recomendação do Programa de Ação de Viena e adotaria um plano nacional de ação para os Direitos Humanos. No ano seguinte, também em data simbólica - dia comemorativo da Abolição da escravatura - foi lançado o Programa Nacional de Direitos Humanos. O programa, segue em suas linhas gerais as recomendações de Viena, e reforça o compromisso do Brasil com a implementação das metas da Conferência.

9. Em perfeita sintonia com a tradição jurídico-diplomática que sempre se norteou-se pelo universalismo, pela solidariedade entre os povos, e pelo empenho na construção de garantias para a paz e a equidade nas relações internacionais, o Itamaraty pauta sua atuação em matéria de Direitos Humanos pelos seguintes princípios:

a. Reconhecimento da legitimidade da preocupação internacional com a situação dos Direitos Humanos em qualquer parte do mundo. O Brasil tem a firme convicção de que todos os Estados membros das N.U. tem a obrigação do respeito e da promoção dos direitos e liberdades enunciados na Declaração dos Direitos Humanos de 1948, e tem o compromisso, decorrente da Carta de São Francisco, de cooperarem entre si e com a ONU para a proteção e promoção desses direitos. Juridicamente, decorre da Carta das N.U. a legitimidade da preocupação e da cooperação da comunidade internacional com a situação dos Direitos Humanos em qualquer lugar. A legitimidade da atuação da comunidade internacional em questões de Direitos Humanos funda-se também em valores éticos que fazem parte da identidade permanente do Brasil, derivado de sua Constituição Federal.

Democracia, base dos DH

b. Universalidade dos Direitos Humanos. O Brasil acredita que os direitos e liberdades consagrados na Declaração de 1948 têm validade universal e não aceita a tese de que os particularismos históricos, religiosos e culturais limitariam ou relativizariam esses direitos. O que não significa que devam ser ignoradas as peculiaridades de cada país ao considerar-se a respectiva situação de Direitos Humanos; as peculiaridades são fatores que enriquecem e conferem objetividade e complexidade à compreensão das situações, possibilitando uma cooperação efetiva em prol dos Direitos Humanos.

c. Indivisibilidade e interdependência de todos os direitos. Não é possível dissociar a realização dos direitos civis e políticos dos sociais, econômicos e culturais, nem hierarquizar os direitos. Embora a falta de desenvolvimento não justifique as violações, nem possa ser utilizada como argumento para limitar as garantias de direitos e liberdades é fato que a pobreza e a escassez de recursos materiais e humanos dificulta a realização dos direitos. A Conferência de Viena reconheceu a inextricável inter-relação entre democracia, desenvolvimento e o respeito dos Direitos Humanos. Nessa linha de raciocínio, o Brasil sempre ressaltou a importância do direito ao desenvolvimento, cujo sujeito principal é a pessoa humana, para a realização integrada de todas as categorias de direitos.

A Conferência de Viena reconheceu os elementos coletivos necessários à realização do direito ao desenvolvimento - políticas públicas de desenvolvimento sustentável, relações econômicas internacionais equitativas e ambiente econômico internacional favorável - mas não logrou avançar na sugestão de medidas para dar-lhe significado concreto. A partir do consenso obtido em Viena sobre o reconhecimento do direito ao desenvolvimento, a Comissão de Direitos Humanos tem progredido na criação de mecanismos que visam dar operacionalidade ao conceito. O Brasil vê com satisfação os progressos nesse sentido e apóia a intenção da Alta Comissária das N.U. para Direitos Humanos, Mary Robinson, de dar mais destaque, com a finalidade de equilibrar o tratamento das categorias de direitos, aos direitos econômicos, sociais e culturais, e em particular ao direito ao desenvolvimento.

d. Necessidade da cooperação internacional para a proteção e promoção dos Direitos Humanos. O Brasil acredita que o reconhecimento da Inter-relação entre democracia, desenvolvimento e Direitos Humanos tem como decorrência lógica a necessidade da cooperação internacional. O Brasil tomou a iniciativa, acolhida na Declaração e Programa de Ação de Viena - DPAV, de propor a criação de um programa de assistência técnica e financeira das N.U. para auxiliar os Estados na tarefa de criar ou fortalecer estruturas nacionais adequadas, com impacto direto sobre a observância geral dos Direitos Humanos e a manutenção do estado de direito. Conforme a DPAV, "o programa deve ajudar os Estados na implementação de planos de ação e na proteção e promoção dos Direitos Humanos". O Brasil tem buscado essa cooperação, sobretudo a partir da adoção do Programa Nacional de Direitos Humanos, em 1996. Na Comissão de Direitos Humanos, e em outros foros especializados, o Brasil

tem ressaltado que as atividades de monitoramento e exame crítico devem ser acompanhadas pari passu por iniciativas concretas de cooperação com os Estados.

Importância das ONGs e os DH

e. Transparência e diálogo franco e construtivo com outros Estados, organismos internacionais, organizações não-governamentais e pessoas interessadas em questões de Direitos Humanos, sempre que esse diálogo seja buscado por interesse genuíno na causa dos Direitos Humanos e conduzido com respeito mútuo. A diplomacia brasileira encara com naturalidade os questionamentos sobre a situação dos Direitos Humanos no Brasil, desde que o objetivo visado seja a cooperação, e que não se incorra em distorções e inverdades. O vigor interno da democracia no país reflete-se em críticas e exigências da sociedade que, como é natural, almeja a contínua melhoria da proteção e promoção dos direitos. As críticas e demandas freqüentemente ecoam nos foros internacionais de Direitos Humanos porque as ONGs nacionais e internacionais atuam no país com independência e liberdade.

f.Recusa da seletividade e politização no tratamento dos Direitos Humanos. O sistema internacional de proteção dos direitos realizou notáveis avanços, não apenas no seu esforço de codificação jurídica, mas também na criação de mecanismos de monitoramento da situação geral dos Direitos Humanos, ou de direitos específicos. O Brasil participa ativa e construtivamente desse processo, e colabora para o fortalecimento do sistema internacional de proteção de direitos, tendo co-patrocinado diversas iniciativas nesse sentido. No entanto, o Brasil considera que o sistema ainda se ressente de elevado grau de politização, que resulta em seletividade na escolha das situações monitoradas, com evidente desequilíbrio Norte-Sul.

10. O Brasil tem apontado para a necessidade de que o sistema internacional de monitoramento dos Direitos Humanos busque maior objetividade e procure salvaguardas contra a seletividade. Nos foros internacionais de Direitos Humanos nossa diplomacia é reconhecida pela capacidade de promover consensos e fazer a ponte entre posições divergentes, notadamente nas dicotomias Norte-Sul. O Brasil foi escolhido para presidir o Comitê de Redação da Conferência de Viena pela sua vocação de mediador, como país que compartilha valores do mundo ocidental desenvolvido e ao mesmo tempo compreende e vivencia a problemática dos países em desenvolvimento.

11. O esteio de nossa política externa de Direitos Humanos, é a democracia, a qual "(...) constitui um instrumento fundamental para a inserção internacional do Brasil, uma qualidade que nos dá força moral em nosso relacionamento com outras nações e legitimidade em nossa ação externa. A democracia (...) é hoje o principal traço de identidade do Brasil no exterior." Para o Brasil, a democracia e os Direitos Humanos são uns binômios inseparáveis. Decorrência natural dessa concepção é a feitura da política externa em diálogo permanente com a sociedade, seja através das lideranças políticas, seja através da imprensa, seja através do contato direto em seminários e encontros com a academia e as organizações não-governamentais. O Itamaraty não cria interesses nacionais, ele os identifica e os defende, com um mandato da sociedade, à qual presta contas, inclusive através do Congresso Nacional.

12. As posições que a diplomacia brasileira defende em foros de Direitos Humanos refletem os interesses e preocupações de nossa sociedade. A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, instituições acadêmicas (como, por exemplo, o Núcleo de Estu-

dos da Violência da Universidade de São Paulo, e a Universidade de Brasília) e as ONGs são interlocutores frequentes do Itamaraty. Desde a Conferência do Rio de Janeiro sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente (1992), e em seguida na Conferência de Viena sobre Direitos Humanos (1993) e nas demais grandes conferências da década sobre temas humanos e sociais, o Itamaraty buscou a participação ativa de todos os órgãos governamentais envolvidos no assunto, e de entidades representativas da sociedade para a definição das posições oficiais. A própria composição das delegações brasileiras às conferências espelhou essa interação governo-sociedade.

13. Não é o realismo, o pragmatismo, que levaram o Brasil a eleger como uma das mais altas prioridades de sua política externa a promoção da democracia e dos Direitos Humanos, e sim, a convergência entre a Política e a Ética característica das democracias. As forças antitéticas que hoje conformam o sistema internacional são a força centrípeta da globalização (finanças, investimentos, comércio, informação, e o novo tratamento dos temas da segurança coletiva, meio ambiente e Direitos Humanos) e as forças centrífugas da fragmentação, exclusão e marginalização - às vezes como subprodutos da globalização. A síntese deve ser buscada na "associação positiva entre Direitos Humanos e democracia", de modo a permitir a manutenção da paz. Nessa concepção, os Direitos Humanos, vistos de uma perspectiva integrada e abrangente (direitos civis, econômicos, políticos, sociais, e culturais, direito ao desenvolvimento) são componente essencial da governabilidade, no plano interno e externo, e da manutenção da paz.

14. A Carta de São Francisco colocou as questões humanitárias e de Direitos Humanos sob o signo da cooperação, o que foi reafirmado pela Conferência Mundial de Viena. O Brasil acredita que essa cooperação deve manifestar-se em

gestos concretos de promoção dos Direitos Humanos integrais - incluindo o direito ao desenvolvimento - de todos os povos.

Brasil cria Comitê Nacional de Educação em Diveitos Humanos

Pela primeira vez na história, o Brasil terá um Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, conforme determinam instrumentos e declarações internacionais. O ministro Nilmário Miranda instalou, no dia 16 de julho de 2003, o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ao todo, serão 24 pessoas, entre especialistas, parlamentares e representantes do governo federal e de organismos internacionais que vão propor e formular políticas e ações de educação em Direitos Humanos, entre os quais um representante da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do RS.

O Comitê Nacional foi criado pela Portaria 98 da Secretaria Especial dos Direitos Humanos no último dia 9 de julho. Com os trabalhos do grupo, a expectativa é que a educação em Direitos Humanos, tanto no plano formal quanto no não-formal, seja uma prioridade e uma política pública permanente. A criação do Comitê parte do princípio de que o quadro de graves violações aos Direitos Humanos no país somente será alterado se for implementada, de um lado, uma política de maior controle e monitoramento dessas violações por parte das instituições públicas do Estado, e de outro lado, se for construída uma cultura de Direitos Humanos que seja capaz de tornar os cidadãos mais conscientes de seus direitos e dos mecanismos de proteção destes direitos.

"Tolerância e respeito à diversidade são valores fundamentais no processo civilizatório", afirmou o ministro Nilmário Miranda na instalação do Comitê Nacional. Os trabalhos do grupo serão guiados pelas diretrizes previstas por documentos internacionais, especialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a Declaração e o Plano de Ação de Viena.

Mapa dos principais conflitos em andamento ¹⁰

Nem mal finalizada a última guerra televisionada, no Iraque, parece que a queda do regime de Sadam Husein e o final dos conflitos estão longe ainda de terminarem, embora os Eua insistam na captura de Sadam Husein como símbolo da quebra da resistência iraquiana à invasão dos denominados "aliados". Esse cenário é apenas o mais evidente porque muitas outras guerras estão em curso neste momento em que se organiza este Relatório. Os conflitos são disseminados pelo mundo, mas alguns exemplo importantes podem ser uma amostragem do flagelo que representam ainda para a humanidade.

1) Zimbábue

Trata-se de uma guerra civil provocada pelos opositores de Robert Mugabe que exigem sua demissão, frente as evidentes fraudes durante o processo eleitoral de 2002 que o elegeu Presidente do Zimbábue. O país vive numa grande miséria material e a população é levada a enormes sacrifícios decorrentes dos conflitos.

Nome Oficial: República do Zimbábue Continente Africano

Capital: Harare

Sistema de Governo: Democracia parlamentarista

Chefe do Governo: Robert Mugabe População: 11.376.676 (senso 2002)

Superfície: 390.580 km²

Idioma: Inglês (oficial), Shona, Sindebele

Religião: Sincréticos (mistura de cristianismo e crenças indígenas) 50%, cristãos 25%, crentes indígenas 24%, muçulmanos e outros 1%.

2) Angola

Desde sua independência de Portugal em 1975, Angola estava submetida à intensa e sangrenta guerra civil até abril de 2002. O resultado calcula-se em um milhão de mortos e quatro milhões de desaparecidos. O grupo guerrilheiro UNITA manteve-se à frente do enfrentamento do Governo do MPLA e mesmo que tem há oficialmente terminado, há diversos indícios de focos guerrilheiros em andamento, enquanto a população tenta desesperadamente a reconstrução nacional, com temor que a guerra volte a acontecer, desta feita insuflada por forças externas a Angola.

Nome Oficial: República de Angola -Continente Africano

Capital: Luanda

Sistema de Governo: República

presidencialista

Chefe de Estado: José Eduardo dos Santos Primeiro Ministro: Fernando da Piedade Dias dos Santos

População: 12.092.000 (senso 2000)

Superfície: 1.246.700 km²

Idioma: Português (oficial) e Línguas

Religião: católicos (68,7%); protestantes (19,8%), crenças tradicionais (9,5%)

3) União de Myanmar

Segundo Relatório das Nações Unidas, na antiga Birmânia, a situação geral da população é gravíssima, acometida por epidemias devastadoras, com centenas de milhares de refugiados adentrando as fronteiras de países vizinhos e sendo rechaçados ou banidos, quando não mortos, dezenas de milhares de prisioneiros políticos, submetida a clima de permanente e obsessiva repressão, decorrente do estado de conflito armado entre as facções políticas.

Na União de Myanmar, antiga Birmânia, governada por uma Junta Militar que se nega a reconhecer a vitória eleitoral da oposição, desde 1990, é mantido regime de terror, tanto sobre as forças abertamente anti-regime, quanto às minorias étnicas, produzindo absoluta cenoura à

Nome Oficial: União de Myanmar -Continente Asiático

Capital: Rangún (Yangun)

Sistema de Governo: Ditadura Militar (Conselho Militar, segundo a ONU)

Chefe de Estado (Presidente da Junta Militar): General Than Shew

População: 48.300.000 (senso 2001)

Superfície: 676.000 km²

Idioma: Myanmar (antigo birmano, língua oficial), línguas tribais entre outras (o Karen e Shan)

Religião: Budista (87%); o restante é formado por minorias animistas, muçulmanos, hindus e cristãos.

4) Argélia

O golpe militar e a decorrência de uma repressão sangrenta na Argélia, cujo objetivo foi sustar a vitória da Frente Islâmica de Libertação nas eleições parlamentares de 1990, vem arrastando o país a uma guerra civil sem tréguas entre o governo de libertação e os radicais islamitas. Com todo o esforço da ONU de intentar a superação dos conflitos e mitigar seus efeitos sobre a população, o saldo de vítimas é calculado em mais de 120 mil pessoas.

Nome Oficial: República Argelina Democrática e Popular

Capital: Argel

Sistema de Governo: República Presidencial com Parlamento Bicameral

Chefe de Estado: Abdelaziz Bouteflika (desde abril de 1999)

Primeiro Ministro: Ali Benflis (Frente de Libertação Nacional)

População: 30,7 milhões de habitantes

Superficie: 2.382.000 km²

Idioma: Árabe e Bereber (oficiais) e o francês

Religião: Islamismo

5) Cachemira

A Cachemira vê-se envolvida em conflitos violentes desde 1947, quando os líderes locais passaram a reclamar sua separação da Índia e adesão ao estado paquistanês. Com a emergência de grupos islâmicos radicalizados no início dos anos 90, a guerra instalada e de caráter insurrecional visa sua independência plena. A população da mais quente região do planeta sofre com incontáveis mortos e desaparecidos e está permanentemente submetida à escaramuças de forças guerrilheiras vindas do Paquistão e padecendo com a permanente violência dos conflitos de fronteiras.

Nome Oficial: Jammu e Cachemira

Capital: Srinagar

Sistema de Governo: sendo um estado da República Federal da União Índia, possui um Governador designado pelo Presidente do País – Abdul Kalam, por prazo de 5 anos, presidindo aos moldes parlamentaristas uma Assembléia . Legislativa e um Conselho Legislativo pelo mesmo prazo.

Governador Cachemire: Girish Chander

1º Ministro Cachemire: Mufti Mohd Sayeed, este subordianado ao Primeiro Ministro da Índia – Atal Behari Vajoaii População: 10.069.917 (senso de 2001) Superfície: 206.703 km²

Idioma: Hindi (oficial) e várias línguas e dialetos regionais (urdu, cashmiri, dogri, pahari, ladakhi)

Religião: Islamismo (80%) e hindu (20%)

6) Colômbia

Quando a IV Assembléia da Sociedade pela Paz, prevista para Outubro/ 2003 se realizar este relatório ainda não estará disponível, mas não poderá contar com o balanço que fará sobre a situação de flagelo na Colômbia. Praticamente destruído, o país contabiliza cerca de 4 milhões de desaparecidos, 60 mil mortos identificados e mais de 4 milhões de desempregados. De um lado, o Plano Colômbia de combate ao narcotráfico, intentado pelos EUA, mas financiado também pela União Européia, vem conduzindo ao permanente estado de guerra interna, principalmente porque busca incidir nos dois pólos tradicionais dos conflitos guerrilheiros locais, as FARCs e ELN contra as forças paramilitares AUC (Autodefesa Unidas da Colômbia) e destas com o narcotráfico. A Anistia Internacional vem alertando para o crescimento de outro elemento explosivo interno: a delinqüência comum.

Nome Oficial: República da Colômbia

Capital: Santa Fé de Bogotá

Sistema de Governo: República Presidencialista

Chefe de Estado e do Governo: Presidente Álvaro Uribe

População: 43 milhões (senso 2001)

Superfície: 1.141.178 km²

Idioma: Espanhol

Religião: Catolicismo predominante

(96%)

7) Congo

No Congo, ódios étnicos históricos e importantes interesses econômicos produziram mais de meio milhão de refugiados e mais de 50 mil mortos, pela contagem efetuada pela ONU a partir de 1999. A chamada zona dos Grandes Lagos é palco de uma bárbara guerra civil, em um cenário de brutais enfrentamentos e matanças tribais, envolvendo cerca de 200 etnias diferentes que disputam identicamente o controle de uma região abundante em riquezas minerais. Após a tentativa de paz induzida em 2002, novos focos de violência tribal se apresentam nas regiões de Ituri e Kivu, principalmente grupos interessados em dominar as ricas regiões do nordeste do país, vem avivando novos enfrentamentos e matanças tribais, recrudescendo o estado de violência com os vizinhos, Ruanda, Burundi e Uganda, que já se preparam para nova guerra, já que milhares de soldados desses países invadiram as fronteiras do Congo buscando tomar posições favoráveis na zona oriental.

Nome Oficial: República Democrática do Congo (antiga Rep. do Zaire)

Capital: Kinshasa

Sistema de Governo: República Presiden-

Chefe de Estado e do Governo: Joseph Kabila (AFDL – Aliança das Forças Democráticas para Libertação do Congo) População: 52,5 milhões (senso de 2001)

Superfície: $2.345.490 \ km^2$

Idioma: Francês (oficial), lingala, swahili, tshiluba, kilongo.

Religião: católicos (49,6%), protestantes (29,4%), cristãos autônomos (17,9%), muçulmanos (1,4%).

8) Coréia do Norte

O processo de aproximação das Coréia do Norte e do Sul, que teve momento decisivo em junho de 2000, quando ambos firmaram histórico acordo que abria caminho para reunificação, foi completamente interrompido tendo em vista as ações dos EUA no panorama mundial. A ação desencadeada sobre o Iraque foi o início de uma sequência de intervenções cujo próximo lance seria a Coréia do Norte, a qual foi atribuída pertencer ao "eixo do mal", especialmente após ter anunciado a reativação de seu programa nuclear. Reaviva-se o conflito histórico de fronteira entre as duas Coréias, do Norte e do Sul, com a intensificação crescente de matanças de refugiados de lado a lado. Essa guerra que parece não ter fim, já levou milhões de vidas e fez desaparecer outros milhões, perpetuando-se o clima de ostilidade sangrenta que perdura há mais de 50 anos.

Nome Oficial:

CN – República Popular Democrática da

CS – República da Coréia Capital: CN - Pyongyang

CS – Seul

Sistema de Governo:

CN – Socialista (autoritário, ditadura)

CS - República

Chefe do Estado:

CN - Kim Jong II, Partido dos Trabalhadores Coreanos

CS – Kim Dae-jung, Partido Democrático Milenário

Primeiro Ministro:

CN – Hong Song-nam

CS – Yi Han-tong

População:

CN – 21,9 milhões (senso 2002)

CS - 47,9 milhões (senso 2002)

Superfície:

CN - 120.540 km²

CS - 98.480 km²

Idioma:

CN - Coreano

CS – Coreano, Inglês

Religião:

CN - A prática de religião é quase inexistente, mas o senso apurou a existência de budistas, confuncionistas, uma minoria cristã e outra minoria de chondogios sincréticos.

CS - cristãos (49%), budistas (47%), confuncionistas (3%), chamanistas/ chondogios e outras (1%)

9) Costa do Marfim

Saída da possessão francesa em 1947 pela guerra de independência, a atual Costa do Marfim envolve-se em enfrentamentos internos entre o norte muçulmano e o sul, dominante de rica região produtora de cação. Os conflitos internos, fundamentalmente provocados por enfrentamentos étnicos regionais, vem provocando um morticínio que beira ao extermínio de minorias étnicas e populações que evitam a aderência direta aos conflitos. Os combates aproximam-se vigorosamente de um verdadeiro estado de guerra. Os incidentes se desenvolvem sem tréguas incluindo forças rebeldes contra forças governamentais, o que exigiu a intervenção

do Conselho de Segurança da ONU no início de 2003, sem que tenha havido maior avanço no estabelecimento de um acordo de paz. Segundo dados da ONU, centenas de milhares de pessoas sofreram as consequências dos conflito até agora, ou morrendo ou desaparecendo, adicionado a uma crise sanitária que arruína o país.

Nome Oficial: República da Costa do

Marfim

Capital: Yamusukro

Sistema de Governo: República Multi-

partidária

Chefe do Estado: Laurent Gbagbo

População: 16,3 milhões Superfície: 322.462 km²

Idioma: Francês (oficial), 60 dialetos aborígenes, sendo o mais usado o diulá Religião: animistas, muçulmanos, ca-

tólicos e cristãos autônomos

10) Chechenia

O assalto ao teatro de Moscou em outubro de 2002, confirmou que as táticas definidas pelo presidente Russo, Putin, haviam fracassado para terminar com a guerra na Chechenia, envolvida em um ódio irracional que exterminou 10 % da população nos últimos nove anos. Os fundamentos da autodeterminação e da independência chechena são, no fundo, as razões mais fortes que inviabiliza qualquer esperança de paz, porque se opõe aos interesses estratégicos de países dominantes da região.

Nome Oficial: República Chechena de Ichkeria (ainda não reconhecida internacionalmente)

Capital: Grozni

Sistema de Governo: República islamita Chefe do Governo: Aslan Masjadov

População: 1 milhão de habitantes (53% chechenos; 29% russos; 12% ingush e outras nacionalidades)

Superfície: 19.300 km²

Idioma: Checheno-tushi, ingush e

checheno

Religião: Majoritariamente muçulma-

nos e ortodoxos.



11) Filipinas

O arquipélago da ilhas que constituem as Filipinas, possa pela tentativa de grupos guerrilheiros (terroristas) islâmicos criar um estado independente. O grupo muçulmano Abu Sayaf e a Frente Moro de Libertação Islâmica desafia permanentemente o governo filipino com a finalidade de instituir o estado independente em Mindanao, uma das pequenas ilhas do arquipélago asiático. Nos conflitos, forças dos EUA participam ao lado de forças governamentais regulares. Não há números catalogados das vítimas de ambas as partes do conflito.

Nome Oficial: República das Filipinas

Capital: Manila

Sistema de Governo: República

Chefe do Estado e 1ª Ministro: Glória Macapagal-Arroyo (partido Lakas) População: 82,8 milhões (senso junho/

Superfície: 300.000 km²

Idioma: Filipino e Inglês (oficiais) e oito

dialetos provinciais

Religião: católicos (83%), protestantes (9%), muçulmanos (5%), budistas e ou-

tros (3%)

12) Guiné

Capital: Canakry

Nos limites com a Libéria e a Serra Leoa, ultrapassando suas fronteiras os conflitos desenvolvidos pela Guiné tem provocado imenso derramamento de sangue de civis, mulheres e crianças. Meio milhão de refugiados enfrentam a violência das guerrilhas nas fronteiras. Nome Oficial: República da Guiné

Sistema de Governo: República Multi-

partidária Presidente: Lansana Conte (PUP – Parti-

do da União Popular)

Primeiro Ministro: Sidia Touré (PDG-Partido Democrático de Guiné)

População: 8 milhões, aproximadamente. Superfície: 245.850 km²

Idioma: Francês (oficial), fulani, mandinco, susu, kissi, pular e outras menos expressivas.

Religião: muçulmanos (85%), cristãos (8%), cultos animistas (7%).

13) Libéria

Na Libéria, o grupo rebelde Liberianos Unidos pela Reconciliação e outros
grupos democráticos exigem a saída do
Presidente, desde o ano 2000, culpado
por crimes contra a humanidade durante os anos da guerra civil em Serra Leoa.
Há intenso e incessante enfrentamento
armado entre as tropas oficiais e os rebeldes, provocando milhares de refugiados e vítimas civis.

Nome Oficial: República da Libéria

Capital: Monrovia

Sistema de Governo: Presidencialismo Presidente: Charles Ghankay Taylor (desde 1997)

População: 2,9 milhões (senso 1999)

Superfície: 111.370 km²

Idioma: Inglês (oficial) e outras vinte línguas (quepelés, bassa, vai, grebo quisi, gola, crioulo, 'inglês da Libéria', etc.). Religião: crenças indígenas (40%), cristianismo (40%), muçulmanos (20%).

14) México

Nove anos após o início da insurreição de Chiapas, no México, o conflito continua a produzir vítimas. O levante de indígenas daquela região, visava acabar com a marginalização histórica daquele estado, criaram o exército Zapatista de Libertação Nacional para declarar guerra ao governo federal mexicano.

Nome Oficial: Estados Unidos do México Capital: México Distrito Federal Sistema de Governo: República Federal (com 31 estados)

Presidente: Vicente Fox

População: 103,4 milhões (senso 2002)

Superfície: 1.972.550 km²

Idioma: Espanhol e numerosas línguas

indígenas.

Religião: Católica (89%) e Protestante (6%).

15) Nepal

No Nepal, uma contra guerra civil é

mantida contra guerrilheiros manoístas, pelas tropas oficias do governo monárquico, desde 1990. A violência dos confrontos étnicos, aprofundam a miséria e não permitem vislumbre de paz para a região.

Nome Oficial: Reino de Nepal

Capital: Katmandú

Sistema de Governo: Monarquia consti-

Chefe de Estado: Rei Gyanendra Bir Bikram Shah

Primeiro Ministro: (designado pelo Rei) Lokendra Bahadur Chand

População: 25,3 milhões (dados oficiais

de junho 2002)

Superfície: 140.800 km²

Idioma: Nepali (oficial falado por 90% da população), mais dez outro idiomas e 30 dialetos.

Religião: Hinduismo (86,2%), budismo (7,2%), islamismo (3,8%), outros (2,2%).

16) República Centro Africana

Destruindo e dizimando o povo proprietário de um dos territórios mais ricos do planeta, de administração democrática, que facções anti-governo intentam a derrubada do poder, algo que acabou sucedendo em março de 2003. Na República Centroafricana, a administração pública corrompida do governo deposto, vinha mantendo atrasado os salários dos funcionários públicos, o que motivou o golpe bem sucedido, embora continuem hostilidades e total instabilidade política, subjugando a população como um todo a sofrer as consequências da violência que se mantém acesa em todo o território e que conduz à mais miséria e vítimas.

Nome Oficial: República Centroafricana Capital: Bangui

Sistema de Governo: Presidencialista Presidente: François Bozizé, após o golpe militar de março/2003

Primeiro Ministro: Abel Goumba População: 3,6 milhões (dados oficiais de 2002)

Superfície: 622.984 km²

Idioma: Francês (oficial, sangô (nacional)

e outras 68 línguas e dialetos regionais (baya, banda, kreish, sara, bagimi, etc.) Religião: católicos e protestantes (50%), muçulmanos (15%), crenças animistas (24%).

17) Marrocos

A luta do povo sahari é pela criação independente como estado do território da Sahara Ocidental, hoje parte do território do Marrocos. Nas lutas que se sucedem, onde o esforço das negociações pouco avançam, além da vítimas mulheres e crianças, há uma multidão de mais de 200 mil refugiados, expatriados, dispersos em diferentes territórios que buscam retornar à região de origem mas enfrentam as hostilidades e, na maior parte das vezes, não lhes é permitido o retorno, sofrendo misérias, humilhações, quando não a própria morte. A Frente Polisário reúne todas as facções rebeldes que lutam pela autodeterminação, vivendo sob péssimas condições em acampamentos dispersos e ainda não obtiveram reconhecimento internacional oficial de nenhum país.

Nome Oficial: Sahara Ocidental

Capital: território pertencente ao Marrocos, não possui capital.

Sistema de Governo: com estatus jurídico-político de território, depende do governo marroquino.

Chefe de Estado autoproclamado: Mohamed Adbelaziz (Frente Polisário) Primeiro Ministro autoproclamado: Buharaya Beyun (Frente Polisário) População: 250.500 (dados do Governo

Superfície: 266.000 km²

Idioma: Árabe de Hassania, Árabe Mar-

roquino

de Marrocos)

Religião: essencialmente muçulmanos

18) Senegal

O Senegal sofre com a luta promovida pelos autonomistas do Movimento de Forças Democráticas de Casamance, que visam a independência da região de Casamance, ao mesmo



tempo que buscam rechaçar a superpopulação advinda da Mauritânia, o que provoca, além de tensões sociais internas, graves conflitos de fronteiras. Além das vidas extirpadas nas lutas entre o exército e os independentistas, mais de 60 mil refugiados encontram-se dispersos nos países limítrofes, cujas vidas dependem exclusivamente dos esforços da Unicef.

Nome Oficial: República do Senegal

Capital: Dakar

Sistema de governo: Presidencialismo

multipartidário

Presidente: Abdoulaye Wade

População: 9,6 milhões (dados oficiais)

Superfície: 196.200 km² Idioma: Francês e Wolof (oficiais) Religião: majoritariamente muçulmana.

19) Somália

Dificilmente se poderá considerar esta antiga colônia britânica e Italiana como um verdadeiro Estado unificado em decorrência da permanência das lutas fratricidas entre múltiplos clãs que visam sobrepor-se uns aos outros. A paisagem somali é desalentadora quando se percebe o crescente incremento da violência, incluindo adolescentes armados perpetrando assaltos e saques. Segundo dados da Acnur, desde sua independência em 1960, a Somália registra mais 600 mil mortos nos confrontos internos e mais de 450 mil refugiados em países vizinhos, número que não pára de crescer. Além de tudo, o país encontra-se na chamada "lista de prioridades" do governo dos EUA por estarem albergando terroristas da Al Qaeda, cujas conseqüências mais imediatas foi o congelamento das reservas financeiras somali, levando mais miséria ao país.

Nome Oficial: República Democrática da Somália

Capital: Mogadicio

Sistema de Governo: Parlamentarismo Chefe de Estado: (Governo transitório)

Abdikassim Salad Hassan

Primeiro Ministro: Hassan Abshir Farah

População: 7,5 milhões (dados oficiais de junho/2002)

Superfície: 637.657 km²

Idioma: Somali (oficial), Árabe, Italiano,

Religião: Muçulmanos sunitas.

20) Sri Lanka

Envolvido em uma guerra civil permanente que desde 1983 contabiliza mais de 65 mil mortos diretamente nos combates, o Sri Lanka está longe de obter alguma prosperidade pacífica. As investidas de rebeldes e terroristas existem e recentemente fizeram milhares de vítimas em atentados à bomba. A minoria tamil luta contra o governo cingalês com objetivo de tornar independente diversas regiões ao norte e a este do país.

Nome Oficial: Sri Lanka Capital: Colombo

Sistema de Governo: República Presiden-

cialista Democrática

Presidente: Chandrika Bandaranaike

Kumaratunga

Primeiro Ministro: Ranil Wickemasingue População: 19,5 milhões (dados oficias)

Superfície: 65.610 km²

Idioma: Cingalês e Tamil (oficiais), enquanto o inglês é também de uso corrente. Religião: Budismo (70%), Hinduismo tamil (18%), existem minorias católicas e muçulmanas.

21) Sudão

Mais de 4,5 milhões de sudaneses não tem lugar para viver, errando como refugiados pelos desertos e países vizinhos, fugindo do regime de força de Omar Hasan, que impôs um regime islâmico radical. Mais de dois milhões de pessoas já pereceram e outro tanto correm risco iminente de morrer de fome, quando não são submetidos à barbárie da tortura e escravidão. Segundo dados da ONU, a crise humanitária que assola o Sudão é incalculável. As lutas incessantes contra o governo radical de Hasan al Bashir, uno diversos grupos étnicos e religiosas, arranjados na Frente de Libertação do Povo Sudanes e na Aliança Democrática Nacional cujo objetivo é obtenção de ampla redistribuição do poder político e econô-

Nome Oficial: República do Sudão

Capital: Kartum

Sistema de Governo: Ditadura Militar Chefe do Estado: General Omar Hasan al Bashir (desde o golpe militar em 1989) População: 36 milhões (dados oficiais de 2001)

Superfície: 2.505.810 km²

Idioma: Árabe (oficial, falada por 60% da população), Inglês de uso corrente ao sul, suajili falado no este e mais 115 dialetos africanos.

Religião: Muçulmanos sunitas (60%), cristãos (15%), religiões africanas tradicionais (25%).

Refugiados de guerra"

Entretanto, o senso geral de que os países do Primeiro Mundo são os que mais recebem refugiados é um engano. Segundo dados da ONU, nos últimos 20 anos Paquistão e Irã foram os países que mais receberam estrangeiros (cerca de dois milhões, cada). Tanzânia (cerca de 680 mil) está na quarta posição, atrás da Alemanha (900 mil). Os Estados Unidos estão em quinto lugar, tendo recebido pouco mais de 500 mil pessoas.

Hoje, em números gerais, a Ásia tem 8,4 milhões de refugiados, Europa conta com 5,6 milhões, África tem 5,3 milhões, América do Norte hospeda um milhão, a América Latina e o Caribe receberam 575,6 mil pessoas, e a Autrália e Nova Zelândia, 76 mil.

Veja abaixo a situação da massa de refugiados em alguns países:

Afeganistão:

Já era o país com maior número de refugiados antes mesmo do provável conflito com os Estados Unidos. O país tinha refugiados no Paquistão, no Irã e na Índia. Desde que os EUA informaram a retaliação ao Afeganistão, caso o país não entregue Osama Bin Laden, cerca de sete milhões de pessoas já se dirigiram às fronteiras. A ONU está identificando locais de emergência no Paquistão para abrigar os afegãos que fogem do conflito.

Kosovo:

Cerca de 800 mil albaneses deixaram o país, em 1999, com medo da violência provocada pela guerra contra os sérvios. Grande parte deles lotou campos de refugiados na Macedônia, país que viu surgir uma série de conflitos entre rebeldes albaneses e forças militares macedônias em 2001.

Bósnia:

A guerra de 1992 a 1995, na qual sérvio-bósnios cometeram atrocidades contra a população majoritariamente muçulmana, fez com que 800 mil bósnios muçulmanos deixassem seu país. Hoje, eles vivem refugiados na Alemanha, na Suécia e na Suíça. A missão da ONU para treinar uma força policial de 20 mil homens e ajudar na montagem de um sistema judicial para o país deve terminar seus trabalhos em 2002. As tropas lideradas pela Organização do Tratado do Atlântico Norte - OTAN, atualmente com cerca de 21 mil homens, assim como o escritório da administração civil internacional devem permanecer na Bósnia por mais tempo.

Iraque:

A perseguição aos curdos do país faz com que 630 mil pessoas se refugiem no Irã, na Síria, na Arábia Saudita e na Europa.

Sudão:

Mais de 18 anos de guerra civil dividem o norte e o sul do país. A guerra expulsou 350 mil pessoas para o Quênia, o Congo e a Uganda.



Porto Alegre atua com o DIH

Refugiados em evidência

O final do século XX foi marcado por uma onda de intolerâncias, perseguições, deslocamentos forçados, xenofobias e limpezas étnicas. Populações inteiras foram vítimas da barbárie que se instalou com o desmonte do Estado enquanto promotor da igualdade, da inclusão e da solidariedade. Grupos étnicos foram exterminados. Ideologias racistas extremamente violentas voltaram à tona. Pactos e Tratados Internacionais de Direitos Humanos nem sequer foram respeitados por aqueles países signatários.

Nunca, na história da humanidade, tantos foram mortos em tão pouco tempo. As principais vítimas dessa intolerância, muitas vezes oficial, são as crianças e as mulheres. Milhões são obrigados a deixarem seus países, famílias e estruturas de pertencimentos, buscando pura e simplesmente a sobrevivência física.

Entramos no século XXI com cerca de 23 milhões de refugiados, vivendo sem as mínimas condições de dignidade e muitas vezes sem a segurança necessária. Basta observar os Campos de Refugiados que constantemente são invadidos ou bombardeados por grupos para militares ou tropas regulares. Ainda nos ressentimos com a fragilidade de instâncias jurídicas supranacionais, que teriam a legitimidade e competência para darem os encaminhamentos devidos em tais situações.

Em que pese o empenho do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – Acnur e dos movimentos internacionais pelos Direitos Humanos, ainda estamos longe de encontrar soluções para o problema dos refugiados. Neste aspecto, Porto Alegre se destaca por ter uma legislação específica para o problema. Mais uma vez, a cidade aprofunda a sua postura ante os Direitos Humanos. São universais, interdependenes e indivisíveis. Por isto, a cidade é uma cidade de acolhimento para refugiados. A cida-

de tem responsabilidades pela construção de um outro mundo mais solidário e fraterno. Portanto, não pode eximir-se em questões internacionais, onde a dignidade inerente à vida humana esteja em perigo. (Declaração e Programa de Ação de Viena - 1993/ Carta dos Direitos Humanos na Cidade - 2000)

No dia 10 de dezembro de 2001, data do cinqüentenário da Convenção Internacional sobre Refugiados, foi feita uma audiência pública, com representante do Conare/Min Justiça, sobre a situação dos mesmos no mundo e sua vinda para Porto Alegre. A partir daí, procedeu-se uma série de negociações envolvendo a Acnur, Conare, Ministério Público Federal e sociedade civil para tratar do acolhimento de cinco famílias afegãs oriundas de Campos de Refugiados no Irã e Índia.

Em maio de 2002 foi assinado o Decreto 131713/2002 que cria o Comitê Municipal de Proteção aos Refugiados, coordenado pela **CDHC** de POA. Tal Comitê com participações de diferentes esferas governamentais e Ongs, tem como objetivo planejar a acolhida aos refugiados, e, juntamente com a organização da sociedade civil responsável e conveniada com o Acnur, para o acolhimento prover os direitos fundamentais aos mesmos.

Ações de relevo da CCDH no Direito Internacional Humanitário

A CCDH age firme no Direito Internacional Humanitário

Às vésperas de concluir a redação deste Relatório, a **CCDH** recebeu denúncia das vereadoras de Rio Grande, Sumara Machado e Maria de Lourdes Lose, de que três cidadãos nigerianos se encontravam detidos há mais de trinta dias por denúncia do capitão do navio, de bandeira liberiana, no qual os mesmos se refugiaram para escapar do conflito étnico-religioso na Nigéria. Chegados ao Por-

to de Rio Grande, foram conduzidos pela Polícia Federal que os manteve presos, sem que os mesmos tenham sido tratados como previsto nas regras aplicáveis aos refugiados.

A CCDH imediatamente buscou a embaixada nigeriana, levando o caso ao conhecimento do cônsul no Brasil e tomou todas as iniciativas para resguardar os Direitos Humanos daqueles cidadãos nigerianos, mormente que sua situação era precária em solo brasileiro e sua deportação equivaleria a sentença de morte, segundo seus relatos. A ação da CCDH permitiu tratamento digno àquelas pessoas e a concessão de defensor público para terem direito de peticionar às autoridades brasileiras.

Todas as medidas e cautelas foram adotadas e o caso foi apresentado ao Ministério da Justiça, especialmente ao Comitê Nacional de Refugiados -Conare, à Secretaria Especial de Direitos Humanos e ao Ministério das Relações Exteriores. Ao Conare caberá, finalmente, dar suporte ao pedido de asilo desses cidadãos.

O caso da nigeriana Amina Lawal

Em associação ao amplo movimento internacional em favor de Amina, no sentido de reverter a decisão das autoridades nigerianas de sua execução por 'lapidação' (apedrejamento), a CCDH promoveu uma abaixo assinado, dirigido às altas autoridades da Nigéria, nos seguintes termos:

"Vamos impedir a lapidação da nigeriana Amina Lawal

Os abaixo assinados somos solidários com a CCDH/AL/RS na indignação contra a decisão do Governo da Nigéria que decretou a morte de Amina Lawal por processo de lapidação. Que a presente seja uma Carta ao Governo nigeriano onde apelamos pela vida de Amina Lawal, cuja execução está marcada para dia 26 de agosto de 2003. Que esta carta sirva às autoridades nigerianas para que revoguem a decisão que

levará à morte de Amina e que sirva de protesto contra o Governo da Nigéria que mantém essa prática abominável de execução. Queremos que Amina Lawal seja libertada, sendo anulada sua execução."

Final feliz para Amina- Enquanto terminávamos este relatório, sobreveio a notícia de que Amina estava, finalmente, livre da ameaça de sua execução por lapidação ou outro qualquer meio. Foi um momento de júbilo para os militantes dos Direitos Humanos em nível mundial. A revogação da sentença por tribunal nigeriano, mesmo que por razões menores, pois a alegação dos juízes foi que haviam erros administrativos no processo, na verdade revelou o quanto a pressão internacional inibiu a execução absurda a que Amina estava sujeita. A vitória, assim, parece ter sido, além de Amina e sua filha Wasila, de todo o movimento de Direitos Humanos que se concentrou em salvá-la, opondo um vigoroso grito de acusação aquele desumano tratamento jurídico a que foi submetida. A seguir, transcreve-se a *nota oficial* divulgada pela **CCDH** comemorando a liberdade de Amina Lawal.

Diz a nota:

"A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do RS comemora a importante vitória dos Direitos Humanos com a anulação da sentença de morte por apedrejamento da nigeriana Amina Lawal. A decisão do tribunal islâmico de Funtua (Nigéria) anunciada ontem representa uma vitória para a humanidade e uma esperança do respeito aos Direitos Hu-

Amina foi condenada, em 2002, por ter mantido relações sexuais fora do casamento, o que de acordo com a sharia (lei islâmica) é crime que deve ser punido com a morte por lapidação. A situação provocou repúdio internacional e diversos países pediram ao governo negeriano que salvasse Amina. O Brasil chegou até a oferecer asilo político a Amina. A Comissão realizou mobilizações

que resultaram em um abaixo-assinado em repúdio ao governo da Nigéria.

A CCDH, assim como organizações de defesa dos Direitos Humanos no mundo inteiro, acompanhou e se solidarizou com a situação dramática vivida por Amina e sua filha Wasila que agora pode crescer na paz da liberdade da mãe."

O caso do jovem preso na imigração dos EUA

Márcio ingressou nos EUA e, após ter passado pelo setor de imigração, foi preso sob alegação de ingresso ilegal, sendo mantido isolado até que um juiz federal norte-americano julgasse seu caso. A acusação considerava que Márcio havia mentido para a autoridade de imigração, pois tinha 'intenção' diferente de permanecer em solo norte-americano com o fim de seguir curso de inglês na Universidade de Boston. Ocorre que Márcio havia organizado sua ida para os EUA ao mesmo tempo que uma amiga, cujo objetivo de permanência nos EUA não era o mesmo seu. Esse fato, o de viajarem juntos sem a mesma motivação declarada, foi entendido pelas autoridades norte-americanas como forma de ludibriar intencionalmente a legislação de ingresso no país, segundo as atuais leis dos EUA que tiveram profundas alterações restritivas, principalmente para estrangeiros, após os episódios terroristas do 11 de Setembro. Tão logo teve a notícia da detenção do jovem Márcio, o presidente da CCDH iniciou tratativas acionando o corpo consular brasileiro e o Itamaraty, resultando, ao final de poucos dias, na liberação para Márcio retornar ao Brasil.

O caso dos refugiados cubanos

A **CCDH** recebeu em julho de 2003 a denúncia de F.J. e J.N, que se apresentaram como marinheiros cubanos e através de documentos apresentados, os

mesmos eram contratados por uma empresa Grega com bandeira cipriota. Eles denunciaram sua situação junto à Federação Internacional de Trabalhadores Marítimos e quando aportaram no Brasil, foram informados pelo capitão da embarcação, que eles, por terem feitos as denúncias, teriam sido demitidos e seriam mandados de volta a Cuba. Os mesmos se negaram a reconhecer essa decisão e voltaram a apresentar nova denúncia junto ao ITF. No dia seguinte ao ocorrido, eles souberam que suas esposas foram demitidas de seus empregos, acusadas por "casadas com desertores". Os dois marinheiros entraram com um pedido, no Brasil, de refúgio, que não foi concedido pelo Conare. A CCDH procurou o advogado Henrique Choer Moraes, mestre em Direito Internacional buscando mais sugestões que ilustrassem melhor o caso, eis que complexo e grave em suas eventuais conseqüências. Esse expert atua como advogado dos marinheiros no recurso que os mesmos encaminharam junto ao Ministério da Justiça, de quem depende a decisão final de encaminhamento do caso. Segundo as informações colhidas, o caso ainda não foi avaliado pelo ministro Márcio Thomaz Bastos, mas o Henrique Choer acredita que dificilmente serão expulsos do país. Segundo o advogado dos marinheiros, a causa política que ensejou a denúncia dos marinheiros foi amplamente demonstrada ao Ministério da Justiça, razão da expectativa positiva.

O Fórum Social Mundial e a guerra

O II Fórum Social Mundial sediado em Porto Alegre em 2002, pronunciouse sobre as graves conseqüências das guerras e emitiu essa opinião numa carta dirigida a todos os governos do mundo e todas as pessoas interessadas na paz, aderindo ao Manifesto Internacional denominado *Um Mundo sem Guerras*

Por un mundo sin guerras

Manifiesto de Porto Alegre

Adhesion. Enviamos nuestra adhesion al manifiesto Un Mundo sin Guerras, fraternalmente

A continuación encontrarán el Manifiesto emitido a la conclusión del Seminario "Un mundo sin guerras es posible", realizado durante el II Foro Social Mundial. Desde Diálogo 2000 invitamos a los movimientos y organizaciones del país a sumar su adhesión al mismo y a difundirlo ampliamente.

MANIFIESTO

por un mundo sin guerras

Un mundo con guerras, ése ha sido el mundo en los últimos siglos.

Guerras coloniales, guerras imperiales, guerras interimperialistas, guerras étnicas, guerras religiosas; la guerra dejó de ser un medio para constituirse en una forma de ser de varios países, como instrumento de conquista, de fortalecimiento de sus economías, de imposición de su hegemonía imperial.

Un mundo con guerras ha sido el mundo del dominio de la búsqueda ilimitada de ganancias, de la explotación desenfrenada de los recursos naturales, de la superexplotación de los trabajadores, del uso de la tecnología para acumular más riqueza y no para la conquista del bienestar de la humanidad.

El fin de la "guerra fría" y de la bipolaridad entre dos superpotencias no significó el advenimiento de la paz y de la resolución armoniosa de los conflictos. Al contrario, representó el recrudecimiento de las aventuras bélicas, en particular con las guerras del Golfo, de Yugoslavia y de Afganistán, en la realidad masacres de adversarios claramente inferiores y principalmente bombardeos de poblaciones civiles.

Los atentados terroristas del 11 de septiembre tuvieron como respuesta la instauración del terror como forma de relación entre los países, en sustitución del derecho internacional, hasta allí precariamente vigente. Los Estados Unidos de América - protagonistas principales, directos o indirectos, de prácticamente todos los conflictos bélicos exis-

tentes- pasaron a imponer por la fuerza su voluntad, por el bombardeo, por las amenazas, por la asunción del papel de juez y policía del mundo.

Mientras tanto, un clima de nueva "guerra fría" fue instalado en el mundo. Palestina es devastada, la Operación Colombia se profundiza, las relaciones entre India v Pakistán se deterioran, varios gobiernos asumen la postura de militarización de los conflictos -como, entre otros, el mexicano en relación a Chiapas y el español en relación al País Vasco. Las Naciones Unidas son vaciadas, las otras potencias capitalistas y casi todos los otros gobiernos del mundo delegan en los Estados Unidos la función de agentes del terror permanente o toleran la generalización de la arbitrariedad y de la violencia, que es como decir al mundo que la lev del más fuerte se impondrá siempre.

El aumento de la desigualdad en el mundo, la extensión del proceso de exclusión social y de miseria funcionan cada vez más como caldo de cultivo para que conflictos que podrían ser resuelto de forma pacífica desemboquen en conflictos violentos, reforzando el clima de guerra que tanto interesa a los que la promueven para lucrar con ella.

Y sin embargo, un mundo sin guerras es posible. Posible e indispensable, si la humanidad quiere tener futuro.

Un mundo sin guerras es posible, a condición de la existencia de un organismo internacional con poder y legitimidad para intermediar los conflictos con justicia y equidad, que represente la voluntad mayoritaria de la humanidad de forma democrática.

Ese organismo puede ser la ONU, en caso de que sea democratizada, terminando con el poder de veto de potencias imperiales que arrogan el derecho de ser miembros permanentes del Consejo de Seguridad.

Un mundo sin guerras es posible, si se elimina la industria de armamentos y si sus millonarios recursos fueran transferidos para atender las necesidades básicas de la mayoría de la humanidad, hoy marginada del acceso a lo que el mundo tiene condiciones de producir.

Un mundo sin guerras es posible si fueran abolidas las deudas externas ilegítimas y eliminados los "paraísos fiscales", donde son lavados las suculentas ganancias de la industria bélica -entre otras formas clandestinas- y se destruyeran las redes de financiamiento de gran parte de los conflictos mundiales, abastecidos por el armamento producido por las mayores potencias económicas del mundo, las mismas que detentan el poder de veto en las Naciones Unidas.

Finalmente, un mundo sin guerras es posible, si el mundo es reconstruido sin potencias hegemónicas, atendiendo a la multiplicidad y diversidad de la humanidad, sin predominio de unas sobre las otras. Un mundo sin guerras será un mundo sin hegemonismos, será un mundo con un poder mundial democratizado, apoyado en procesos de integración regional, que exprese los intereses de la gran mayoría de la humanidad.

Un mundo sin guerras es posible y necesario para que los hombres y las mujeres vivan en paz, en armonía, en condiciones de justicia y de igualdad, para que la humanidad se apropie de su destino y construya un mundo en el cual quepan todos los mundos.

II Foro Social Mundial

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil 3 de febrero de 2002

Firmantes:

Gobierno del Estado de Río Grande do Sul CLACSO - Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales

CUT - Central Única de Trabajadores Adolfo Pérez Esquivel Rigoberta Menchú Tum

O olhar do menino Ali Ismail Abbas

Por mais que sejam censuradas, as fotos jornalísticas sobre as guerras acabam revelando a barbárie humana que representam. No olhar de Ali Ismail se percebe mais. Ali Ismail é o menino iraquiano de 12 anos, destroçado fisicamente pela guerra produzida contra o Iraque, pelos EUA e Inglaterra. Ali Ismail não demonstra apenas sua fragilidade. Sua foto, espalhadas nos jornais do mundo todo, representa uma espécie de J'acuse¹², dirigida à estupidez humana que o reduziu a um quase fantasma. Seus olhos parecem perguntar "como aquilo pôde acontecer" com ele, o pequeno e frágil Ali que, além de sua mutilação pessoal, subitamente perdeu seus pais, irmãos, tios e vizinhos, tudo que ele tinha como referência de existência. Ao se defrontar com o resultado abominável espelhado pelo corpo e alma de Ali Ismail, rapidamente conduziram-no ao melhor hospital que os príncipes árabes possuem, com o fito de neutralizar as evidências de uma crueldade inominável. Ali Ismail sempre silencioso, sequer reunia forças para uma lágrima. Levado a um destino absurdamente desconhecido, buscaram recuperar-lhe a aparência, fragmentos de uma possível vida impossível. O olhar de Ali Ismail nos condena a não termos tido força para interromper sua laceração. Ele interroga, com seu incrédulo olhar infantil, quanto mais irá sofrer e o fato de seu olhar ter sido fixado pela lente jornalística, indica que estamos muito longe de podermos acalentar o desespero de Ali Ismail.

Durante muito tempo o movimento pacifista foi visto como 'cabo de guerra' entre a esquerda e a direita, como uma derivação ideológica da política. De certa maneira o foi, menos pelo valor ideológico e mais pela natureza humanística que apregoava. Hoje o movimento pacifista cresceu, mas ainda é muito reduzido para fazer frente ao poderio econômico, político e bélico das potências hegemônicas. Aliás, mesmo que tenha crescido em extensão e conteúdo, graças à perseverança do esforço do Direito Internacional Humanitário, o fato é que foi publicamente confinado à pueris pas-

¹² J'acuse (Eu acuso) é o famoso libelo do capitão francês Dreifus, no livro assim intitulado de Émile Zola.

Não é pouco. É muito pouco. Precisamos entender a dificuldade específica dessa luta pacifista e dessa militância incansável se quisermos, em algum momento, voltarmos a olhar Ali Ismail, levando de presente alguma resposta àquele acusador olhar. O Direito Humanitário não é uma coisa eventual, com a qual devamos nos preocupar na hipótese de envolvermos em algum conflito. É antes uma postura política de alguém consciente, capaz de induzir sua perspectiva política para além da cotidianeidade. É necessário um esforço de adesão consciente à idéia de parar as guerras a partir da conscientização de todas as pessoas. É necessário que os horrores das guerras sejam transmitidos a todos, em todas as fases de sua formação pessoal. É necessário que as escolas incidam na preparação de pessoas avessas à guerra. As famílias devem desenvolver conceitos adversos aos da guerra e que as populações sejam informadas e transformadas a não ter uma postura passiva diante das guerras, como se fosse possível haver neutralidade sobre os malefícios e ruína que as guerras representam.

seatas de pessoas empunhando velas em frente ao Capitólio norte-americano.

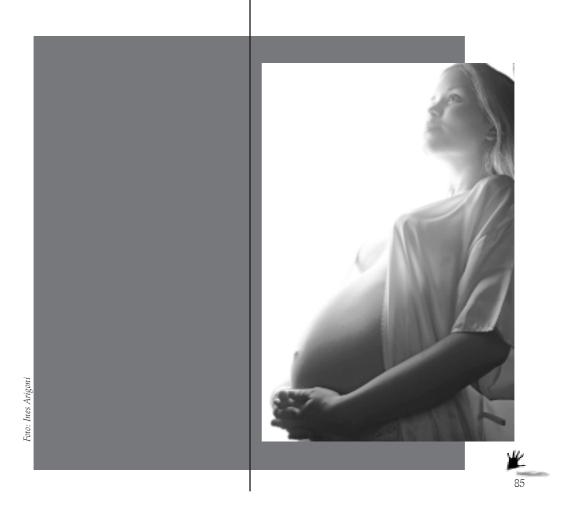
Talvez um dia possamos perceber um miasma de sorriso em Ali Ismail, mas certamente para isso teremos um grande esforço pela frente, promovendo os Direitos Humanos e o Direito Internacional Humanitário.



Mulheres

Contanto que nunca mais abusei de mulher. Pelas ocasiões que tive, e de lado deixei, ofereço que Deus me dê alguma minha recompensa. O que eu queria era ver a satisfação — para aquelas, pelo meu ser.

Guimarães Rosa, Grande Sertão: Veredas



Ainda há opressão

Espelho, espelho meu, há no mundo alguém mais belo do que eu? Walt Disney

Certa vez Sartre nos disse que o indivíduo humano é um ser carente. Ocorre que muitos ficaram incomodados, talvez por imaginarem-se infensos aos diferentes sortilégios da vida humana. Há pouco um certo comercial de absorvente feminino fazia o seguinte comentário: "Incomodada ficava a sua vó!", querendo revelar a superação que representaria aquele produto, quando comparado ao padecimento das gerações anteriores com o fenômeno da menstruação. É possível que aquele absorvente represente mesmo uma inovação para as mulheres, mesmo que ainda não esteja ao alcance de todas, mas daí supor que as mulheres estariam libertas de toda a 'incomodação' vai uma larga distância. E, talvez, até se possa dizer que a menstruação feminina é uma 'incomodação', mas que em relação às demais incomodações sofridas pela mulher, essa sequer possa ser considerada como tal, pois a carência de realidade digna, inflige às mulheres, ainda hoje, uma cruel aflição. Por mais que tenha crescido a consciência social sobre a discriminação da mulher, o fato é que persistem formas de violação que vão da brutalidade física à psíquica, passando por todas as formas de exploração do corpo da mulher.

Intensifica-se, no mundo inteiro. não só a luta contra todas as formas de discriminação, mas, especialmente, a introdução de regulamentos que, associados às legislações locais, começam a dar conta de reprimir a prática discriminatória. A complexidade dessa regulamentação vem acompanhando a forma insidiosa como age o processo discriminatório e de exploração de todas as dimensões da mulher. A forma de exploração aberta e muitas vezes sutil da sexualidade da mulher, através da mídia, a exposição não raramente grotesca da sensibilidade e singularidades da mulher, demonstram o quanto é necessário e complexo inibir tais práticas, disseminadas socialmente e reforçadas por uma mídia sem ética que apenas preocupase com audiência de seus programas.

Esta edição do Relatório Azul preocupou-se em dar uma visão geral dos mais importantes encaminhamentos realizados e consolidados, resultados das diferentes lutas das mulheres, buscando fidelidade no aporte da documentação que fundamenta as iniciativas.

Os avanços da luta

Nem tudo é tão negativo. A situação mundial em relação à mulher apresenta alguns avanços promissores, como nos diz a contribuição da ONG CFÊMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria:

"A atitude em relação à mulher, no geral, mudou e melhorou. Mas em algumas regiões do mundo, infelizmente, ainda encontramos situações de intolerância e descrédito. É o caso, por exemplo, de países do Oriente Médio, da América Central, do continente africano e da Índia. Se, ao olharmos para trás, estranhamos ao saber que mulheres inglesas, no século XIX, já foram tratadas como um problema social pelo simples fato de viverem sozinhas, o que poderíamos dizer ou sentir ao constatarmos que, ainda hoje, em pleno século XXI, mulheres são mutiladas para não terem prazer sexual ou são mortas por cometerem adultério?

Por conta disso, foi criado o Fundo de Desenvolvimento para as Mulheres da Organização das Nações Unidas - Unifem, em 1985. O fundo é voltado para pesquisas e projetos em diversos países, sempre pensando no bem-estar das mulheres, seja na luta contra a desigualdade de gênero, a violência contra a mulher, a intolerância e todas as ameaças aos direitos femininos.'

No Brasil, existe uma diretoria regional da Unifem representando o Cone Sul na América Latina: em Brasília, fica o Trust Fund in Support of Actions to Eliminate Violence Against Women.

Este fundo promove levantamentos sobre a violência contra a mulher em todo o mundo. Com isso, são elaborados planos e estratégias de intervenção para serem divulgados aos governos, às organizações femininas e a todo o sistema da ONU.

Para se ter uma idéia, em cinco anos já foram criados mais de 105 projetos, implementados em mais de 65 países. Segundo estatísticas de julho de 2000, tinham sido mobilizados até então mais de 4 milhões de dólares americanos em fundos provenientes de governos e doadores particulares, contribuindo assim para ajudar as ONG's na luta contra a violência contra a mulher.

Comitê Cedaw

Em 13 de maio de 2003, foi enviado ao Comitê Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher - Cedaw da ONU, o relatório alternativo da sociedade civil produzido por 13 redes e articulações de mulheres do Brasil.1

Esse documento apresenta uma avaliação sobre cumprimento da CEDAW pelo Estado brasileiro, realizada a partir de quatro eixos temáticos: a) universalidade das políticas e diversidade das mulheres; b) limites à cidadania das mulheres; c) violência: diversas faces; e d) saúde: universalidade, integralidade e equidade.

O relatório apresenta, também, propostas e recomendações concretas para o avanço da condição das brasileiras e traz como anexo todos os desafios apontados na Plataforma Política Feminista, documento elaborado na Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras em junho de 2002. Além de ser divulgado para o movimento de mulheres, o relatório foi entregue à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e ao Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

O Relatório (completo) Alternativo da

¹ Das cinco mulheres delegadas brasileiras que levaram o relatório à ONU, apenas uma gaúcha, Télia Negrão, integrou o grupo

Sociedade Civil à Cedaw está disponível no site da Agende - Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento.²

Relatório Mulher, Guerra e Paz

No lançamento do relatório *Mulher, Guerra e Paz*(2000), na África do Sul, a Diretora Executiva do Unifem, Noeleen Heyzer, propôs a criação de uma comissão internacional para investigar os casos de violência e brutalidade cometidos contra mulheres.

Noeleen Heyzer salientou que o estabelecimento dessa comissão é uma das recomendações do relatório, encomendado pelo Unifem a especialistas que estudaram o impacto da guerra e dos conflitos armados sobre as vidas das mulheres. Segundo Noeleen, essa comissão pode seguir o modelo adotado pela Comissão de Reconciliação e Verdade da África do Sul, criada para investigar os crimes cometidos durante a era do apartheid. O Relatório completo encontra-se no site (www.unifem.undp.org/resources/assessment/index.html).

Gênero e Educação

Existem hoje, 65 milhões de meninas sem acesso à educação primária e meio bilhão de mulheres analfabetas no mundo todo.

No Brasil hoje:

- As mulheres representam 50,5% dos estudantes brasileiros.
- Cerca de 7% das mulheres nunca freqüentaram uma escola, 59% não passaram do ensino fundamental, 27% chegaram ao ensino médio e apenas 6% têm formação universitária.
- Aproximadamente 30% pararam de estudar porque precisaram trabalhar, 18% porque engravidaram e 7% para se dedicar à criação dos filhos e filhas. *Fonte:* Fundação Perseu Abramo
- As mulheres são maioria entre os não-alfabetizados com mais de 40 anos. Entre elas, as mulheres negras são o dobro das brancas.
- Embora haja mais mulheres do que homens com dez anos ou mais de estudo (23,2% contra 20,1%), esse maior nível de instrução não se reflete em maiores salários. *Fonte: IBGE, 2001.*

Os direitos da mulher não são facultativos ³

Monitorando A 29ª Sessão do Comitê Cedaw

Recomendações do Comitê Cedaw ao Brasil - A quarta e última parte da edição especial de monitoramento da 29ª Sessão do Comitê sobre a Eliminação da

Mulher e analfabetismo no Brasil e países do Cone Sul (1995-2000)

<u>País</u>	Taxa de Analfabetismo (15 anos ou mais) (%) Total		Taxa de Analfabetismo (15 anos ou mais) (%) Mulheres							
						1995	2000	1995	2000	
						Argentina	3,7	3,2	3,7	3,2
	Brasil	5,3	13,1	15,7	13,2					
Chile	5,1	4,2	5,3	4,4						
Paraguai	8,1	6,7	9,6	7,8						
Uruguai	2,9	2,4	2,5	2,0						

Fontes: Divisões de Estatísticas da ONU (http://www.un.org/Depts/unsd) e da UNESCO (http://www.unesco.org).

² http://agende2.locaweb.com.br/campanhacedaw6main.asp

³ site: www.agende.org.br

Discriminação contra a Mulher (Comitê Cedaw) traz os principais pontos do documento referente às Recomendações do Comitê Cedaw ao governo Brasileiro, resultantes da análise da apresentação e defesa do Relatório Nacional Brasileiro relativo aos anos de 1985, 1989, 1993, 1997 e 2001 sobre o cumprimento da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

A íntegra do documento - Cedaw/C/2003/II/CRP.3/Add.2/Rev.1 - está disponível, por enquanto, somente em inglês, na web:www.un.org/womenwatch/daw/Cedaw/

A primeira parte do documento (parágrafos 2 a 13) refere-se ao resumo da apresentação do Relatório Governamental feita perante o Comitê Cedaw, em 1 de julho de 2003, pela Ministra Emilia Fernandes, Secretária Especial de Políticas para Mulheres – SPM e Chefe da delegação oficial brasileira.

A segunda parte destina-se aos comentários finais/conclusivos do Comitê CEDAW em resposta ao Relatório Brasileiro, os quais são apresentados em três tópicos: introdução (parágrafos 14 a 16); aspectos positivos (parágrafos 17 a 22) e principais áreas de preocupação e recomendações (parágrafos 23 a 61).

À título de *introdução*, o Comitê agradece o Estado brasileiro pela apresentação do Relatório, o qual, apesar de muito atrasado, foi franco, informativo, abrangente e autocrítico. Felicita o Brasil pelo alto nível de sua delegação e manifesta apreço pela retirada das reservas em relação ao artigos 15, parágrafo 4° e ao artigo 16, parágrafos 1° itens a, c, g, h da Convenção. Vale lembrar que as reservas a estes artigos se referiam à igualdade entre homens e mulheres perante a lei, no casamento e na família, as quais foram retiradas em 1994.

No que se refere aos principais *aspectos positivos*, o Comitê Cedaw:

 Ressalta a orientação dada na Constituição Federal ao princípio da igualdade entre mulheres e homens em direitos e obrigações; a proibição da discriminação no mercado de trabalho em razão de sexo, idade, cor ou estado civil; a proteção da maternidade como direito social e a responsabilidade do Estado no combate à violência doméstica:

- Menciona as reformas legais introduzidas após a entrada em vigor da Convenção no país, a partir de 1984, com especial referência à investigação de paternidade em relação a filhas/os nascidas/os fora do casamento; à legislação sobre o direito ao planejamento familiar; à tipificação do crime de assédio sexual e à lei que determina ordens restritivas aos agressores em casos de violência doméstica;
- Ressalta, no mesmo sentido, a reforma do Código Civil, que introduz a igualdade entre os cônjuges em bases neutras de gênero, embora reconheça que alguns anacronismos ainda permaneçam em seus dispositivos;
- Manifesta apreço pela criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e pelo lançamento do Programa Fome Zero para combater a fome e as causas estruturais da pobreza, as quais têm um impacto significativo sobre a situação das mulheres;
- Reconhece o papel "vibrante e catalisador" das Organizações Não-Governamentais de mulheres no que se refere às questões de igualdade de gênero e a parceria entre o Governo e as organizações de mulheres na preparação do relatório governamental e, por fim,
- Registra, com apreço, a ratificação do Protocolo Facultativo à Cedaw pelo Brasil

Preocupações do Cedaw

Em relação às principais áreas de preocupação e recomendações:

• O Comitê expressa sua preocupação com a existência de uma grande defasagem entre as garantias constitucionais de igualdade entre mulheres e ho-



mens e a situação - atual, de fato (de facto) - social, econômica, cultural e política das mulheres no país, a qual se amplia no que se refere às mulheres afrodescendentes e indígenas. Nesse sentido, solicita que o Estado brasileiro assegure a plena implementação da Convenção e das garantias constitucionais por meio de uma ampla reforma legislativa, de modo a prover a igualdade de direito (de jure) e estabelecer um mecanismo de monitoramento para garantir que as leis sejam implementadas na sua integralidade. Recomenda que o Estado assegure que todas aquelas pessoas responsáveis pela implementação de tais leis, em todos os níveis, sejam plenamente conscientizadas sobre seu conteúdo:

- O Comitê observa com preocupação o fato de que, embora os Tratados Internacionais dos quais o Brasil é parte tenham se tornado parte da legislação doméstica, há discordância no judiciário assim como na doutrina jurídica em relação ao "status" destes Tratados Internacionais e sua aplicabilidade imediata. Assim sendo, recomenda que sejam tomadas medidas para o aumento da conscientização e sensibilização do judiciário e de outras autoridades responsáveis pelo cumprimento da lei, com o fim de alterar a visão predominante do "status" dos Tratados Internacionais na hierarquia da legislação brasileira;
- O Comitê está preocupado com o fato das intensas disparidades regionais, econômicas e sociais, particularmente no acesso à educação, emprego e serviços de saúde, estarem impondo dificuldades na garantia de uma implementação uniforme da Convenção em todo o país. Para tanto, recomenda ao Estado que assegure a uniformidade dos resultados na implementação da Convenção no Brasil, não somente no âmbito federal, mas também nos âmbitos estadual e municipal, mediante coordenação efetiva e o estabelecimento de um mecanismo para monitorar o cumprimento dos disposi-

tivos da Convenção em todos os níveis e em todas as áreas;

- O Comitê expressa sua preocupação com o fato de que o Código Penal ainda contém vários dispositivos que discriminam as mulheres. Esta preocupação refere-se aos artigos 215, 216 e 219 que requerem à vítima ser uma "mulher honesta" para o fim de processar o agressor. Refere-se, também, ao artigo 107, que alcança os "crimes contra os costumes", permitindo a exclusão da punibilidade quando o agressor se casa com a vítima ou quando a vítima se casa com terceiro. O Comitê observa que projetos de lei para reformar o Código Penal estão sendo discutidos no Congresso Nacional. Quanto a este ponto de preocupação, o Comitê conclama o Estado brasileiro a dar prioridade para reformar - sem demora - os dispositivos discriminatórios do Código Penal, de maneira a adequar o Código à Convenção e às recomendações gerais do Comitê, em particular à Recomendação Geral nº 19 sobre violência contra as mulheres;
- O Comitê se preocupa com o fato de que - apesar da decisão firmada pelo Supremo Tribunal Federal em 1991 - o judiciário, por vezes, continua aplicando a tese da "legítima defesa da honra" para homens acusados de agredir ou assassinar mulheres. O Comitê entende que tais decisões levam a sérias violações dos direitos humanos e têm conseqüências negativas para a sociedade, fortalecendo atitudes discriminatórias em relação às mulheres. Nesse sentido, recomenda ao Estado implementar treinamentos e programas de conscientização para familiarizar juízes, promotores e demais operadores jurídicos com a Convenção e seu Protocolo Facultativo. Recomenda também ao Estado implementar atividades de conscientização sobre os Direitos Humanos das mulheres dirigidas ao público em geral;
- O Comitê expressa sua preocupação com a evidente persistência de visões conservadoras e estereotipadas, com-

portamentos e imagens sobre o papel e responsabilidades de mulheres e homens, os quais reforçam um "status" inferior das mulheres em todas as esferas da vida. Para tanto, recomenda que políticas sejam desenvolvidas e que programas dirigidos a homens e mulheres sejam implementados para ajudar a garantir a eliminação de estereótipos associados aos papéis tradicionais na família, no trabalho e na sociedade em geral. Recomenda, também, que os meios de comunicação (mídia) sejam encorajados a projetar uma imagem positiva das mulheres e da igualdade no "status" e nas responsabilidades de mulheres e homens, nas esferas pública e privada;

- O Comitê está preocupado com o impacto da pobreza sobre as mulheres brasileiras afrodescendentes, mulheres indígenas, chefes de família e outros grupos de mulheres socialmente excluídas ou marginalizadas e com sua posição em desvantagem no que se refere ao acesso à educação, saúde, saneamento básico, emprego, informação e justiça. Nesse sentido, o Comitê insta ao Estado assegurar que suas medidas de combate à pobreza dêem atenção prioritária às mulheres afrodescendentes, indígenas, chefes de família e a outros grupos de mulheres socialmente excluídas ou marginalizadas, mediante programas e políticas devidamente financiados dirigidos às suas necessidades específicas;
- Embora reconhecendo os esforços feitos para enfrentar a violência contra as mulheres, incluindo o estabelecimento das delegacias de polícia especializadas DEAMS e abrigos, o Comitê está preocupado com a persistência da violência contra as mulheres e meninas, incluindo a violência doméstica e a violência sexual, a existência de punições tolerantes para os agressores e a ausência de uma lei específica sobre violência doméstica. O Comitê está profundamente preocupado com o fato de que a violência contra as mulheres, incluindo a violência doméstica e a violência sexual, não es-

teja sendo suficientemente enfrentado devido à falta de dados e informações. Portanto, recomenda com insistência ao Estado que tome todas as medidas necessárias para combater a violência contra as mulheres em conformidade com a Recomendação Geral n°19 para prevenir a violência, punir os agressores e prover serviços para as vítimas. Recomenda que o Estado adote, sem demora, legislação sobre violência doméstica e tome medidas práticas para seguir e monitorar a aplicação desta lei e avaliar sua efetividade. Requer ao Estado prover informação abrangente e dados sobre a violência contra as mulheres em seu próximo relatório periódico;

• O Comitê manifesta sua preocupação com relatos de que mulheres indígenas estão sendo sexualmente abusadas por forças militares e garimpeiros em terras indígenas. O Comitê observa que o Governo está considerando desenvolver um código de conduta para regular a presença das forças armadas em terras indígenas. Assim sendo, solicita ao Estado que tome as medidas necessárias para promover a conscientização sobre a situação das mulheres e meninas indígenas e assegurar que a violência sexual contra elas seja investigada e punida como um crime grave. Também insta ao Estado que adote medidas preventivas, incluindo prontamente investigações disciplinares e programas de educação em Direitos Humanos para as forças armadas e pessoal encarregado do cumprimento da lei;

Preocupação com a exploração sexual

• O Comitê está preocupado com o aumento da incidência de várias formas de exploração sexual e tráfico de mulheres e meninas no Brasil, tanto internamente quanto nas zonas de fronteiras. Está particularmente preocupado com a participação de policiais e com sua conivência com a exploração e tráfico e com a impunidade dos abusadores, agressores,

exploradores e traficantes, como relatado pelo Estado. O Comitê observa a falta de dados desagregados por sexo e a informação insuficiente sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes de rua. Nesse sentido, o Comitê recomenda a formulação de uma ampla estratégia para combater o tráfico de mulheres e meninas, o qual deveria incluir a investigação e punição dos ofensores e a proteção e suporte para as vítimas. Recomenda a introdução de medidas voltadas a eliminar a vulnerabilidade das mulheres aos traficantes, particularmente das mulheres jovens e meninas. Recomenda que o Estado edite uma legislação antitráfico e faca da luta contra o tráfico de mulheres e meninas uma alta prioridade. O Comitê requer ao Estado incluir ampla informação e dados em seu próximo relatório sobre a questão, bem como sobre a situação das crianças e adolescentes de rua e sobre as políticas adotadas para enfrentar estes problemas específicos;

• Ao mesmo tempo em que louva a recente nomeação de cinco ministras mulheres e considera o significado das provisões legais que adotam cotas para a participação das mulheres em órgãos eletivos, o Comitê continua preocupado com o fato de que as mulheres ainda estão significativamente sub-representadas em todos os níveis e instâncias de poder de decisão. Preocupa profundamente o Comitê, o fato de que a implementação das cotas seja controversa e careça de eficácia. Assim, recomenda a adoção de uma ampla estratégia para acelerar a participação das mulheres em posições de tomada de decisão na vida política, tanto em órgãos eletivos como de nomeação, até que seja alcançada uma representação equânime de mulheres e homens. O Comitê recomenda que o não cumprimento das provisões existentes de se alcançar um percentual mínimo e máximo de representação de cada sexo seja devidamente punido e que outros meios efetivos para apoiar sua implementação sejam adotados;

- O Comitê expressa preocupação com a sub-representação de mulheres em posições qualificadas em algumas áreas da vida pública e profissional, tais como no judiciário e nas relações exteriores, particularmente nos mais altos escalões. Preocupa também o Comitê, o fato de que a participação das mulheres nos cargos de altos postos da vida econômica permaneça muito menor que a dos homens. O Comitê recomenda a adoção de políticas pró-ativas para aumentar a participação das mulheres nestes níveis e, quando apropriado, que sejam tomadas medidas especiais temporárias, de acordo com o artigo 4°, parágrafo 1° da Convenção, para assegurar o real "empoderamento" das mulheres em base de igualdade com os homens:
- Embora o acesso das mulheres à educação tenha melhorado, o Comitê está preocupado com a alta taxa de analfabetismo e a baixa porcentagem de mulheres com formação educacional que ultrapassa a escola primária (ensino fundamental). Está profundamente preocupado com a persistência da segregação de gênero nos campos educacionais e nas suas consequências para oportunidades profissionais. O Comitê está preocupado, também, com o fato de que, embora o magistério seja uma profissão preponderantemente feminina, as mulheres ainda estão sub-representadas no ensino superior. Assim sendo, recomenda que sejam fortalecidas medidas pró-ativas para o acesso das mulheres a todos os níveis de educação e ensino, particularmente para grupos de mulheres marginalizadas, e que a diversificação das escolhas educacionais e profissionais seja ativamente encorajada para mulheres e homens;

Discriminação no mercado de trabalho

• O Comitê expressa sua preocupação com a discriminação contra as mulheres no mercado de trabalho, no qual as mulheres ganham significativamente menos que os homens em todos os Estados, independentemente de suas habilidades e formação educacional. E se preocupa com o fato de que as condições precárias de emprego para mulheres, em geral, incluindo a segregação vertical e horizontal, estão compostas pela raça e etnia. O Comitê está particularmente preocupado com a situação precária das trabalhadoras domésticas, às quais, em sua vasta maioria, são negados direitos usufruídos por outras trabalhadoras, tais como limitações obrigatórias do dia de trabalho. O Comitê recomenda que medidas sejam tomadas para garantir a implementação do artigo 11 da Convenção e a aplicação das relevantes Convenções da Organização Internacional do Trabalho, em particular daquelas sobre a nãodiscriminação no emprego e sobre igual remuneração para trabalho igual e de igual valor para mulheres e homens. Recomenda que medidas sejam tomadas para eliminar a segregação ocupacional, em particular mediante educação e treinamento. O Comitê convoca o Estado a vincular todas as trabalhadoras domésticas à sua legislação trabalhista;

• O Comitê está preocupado com as altas taxas de mortalidade materna, em particular nas mais remotas regiões, onde o acesso aos serviços de saúde é muito limitado. O Comitê está preocupado, também, com a condição de saúde das mulheres de grupos em desvantagem e com a alta taxa de abortos clandestinos e suas causas, relacionadas com a pobreza, a exclusão e a falta de acesso à informação. O Comitê, não obstante o progresso em relação ao controle do HIV/Aids, está profundamente preocupado com o aumento do número de mulheres infectadas, particularmente as mulheres jovens. Nesse sentido, recomenda que profundas medidas sejam tomadas para garantir o efetivo acesso das mulheres a serviços e informações sobre o cuidado da saúde, particularmente em relação à saúde sexual e reprodutiva, incluindo-se mulheres jovens, mulheres de grupos em desvantagem e

mulheres rurais. Tais medidas são essenciais para reduzir a mortalidade materna e para prevenir o recurso ao aborto e proteger as mulheres de seus efeitos negativos à saúde. Recomenda que programas e políticas sejam adotados para aumentar o conhecimento e o acesso a métodos contraceptivos com a compreensão de que o planejamento familiar é responsabilidade de ambos os parceiros. O Comitê também recomenda que a educação sexual seja amplamente promovida, particularmente junto a adolescentes, com especial atenção para a prevenção e maior controle do HIV/Aids;

• O Comitê atenta para a falta de dados abrangentes sobre as mulheres rurais, inclusive sobre raça e etnia, bem como a informação insuficiente sobre sua situação global. Nesse sentido, o Comitê recomenda que o Estado gere dados abrangentes desagregados por sexo, incluindo dados sobre raça e etnia, que demonstrem a evolução e o impacto de programas sobre as mulheres rurais do país em seu próximo relatório periódico;

O Cedaw analisa o comportamento do Estado

- O Comitê está preocupado com o uso pelo Estado do termo "ações afirmativas" para descrever algumas de suas medidas voltadas a eliminar a discriminação, em vez de descrever medidas especiais temporárias voltadas a acelerar a igualdade. O Comitê recomenda que o Estado, ao planejar políticas para o alcance da igualdade de gênero, não vise somente eliminar a discriminação, mas com base no artigo 4°, parágrafo 1° da Convenção, adote medidas especiais temporárias para acelerar o processo de alcance da igualdade;
- Ao mesmo tempo em que aprecia o fato de que a visão do Estado sobre o conceito de "eqüidade" leva em conta as situações de desigualdades concretas e cria bases para o fundamento das medidas especiais temporárias, o Comitê ob-

serva que os termos "igualdade" e "eqüidade" são usados como sinônimos em todo o relatório ao descrever leis, políticas, planos e estratégias. Assim sendo, recomenda que os termos "eqüidade" e "igualdade" não sejam usados como sinônimos e que uma clara compreensão do termo igualdade, tanto formal quanto de fato (*de facto*), deveriam justificar leis, políticas, planos e estratégias para assegurar o cumprimento do Estado com suas obrigações em relação à Convenção;

- O Comitê requer ao Estado que responda, em seu próximo relatório periódico, o qual deve ser submetido em 2005, às questões levantadas nestes "comentários finais". Requer, também, que o Estado aperfeiçoe a coleta e análise dos dados estatísticos, desagregados por sexo, idade, raça e etnia, e que reporte sobre os resultados dos programas e políticas, planejados e executados, no próximo relatório periódico do Comitê;
- Levando em conta as dimensões de gênero das Declarações, Programas e Plataformas de Ação adotadas pelas relevantes Conferências das Nações Unidas, Conferências e Sessões especiais (tais como a 21ª Sessão Especial da Assembléia Geral para revisão e avaliação global da implementação do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, a 27ª Sessão Especial da Assembléia Geral sobre Crianças, a Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância e a 2ª Assembléia Mundial sobre Envelhecimento), o Comitê requer ao Estado que inclua informações sobre a implementação dos aspectos de tais documentos relacionando-os aos relevantes artigos da Convenção em seu próximo relatório periódico;
- O Comitê requer que os comentários finais sejam amplamente disseminados no Brasil, de forma a fazer com que a população brasileira, em particular os funcionários do governo, juízes e políticos, estejam conscientes dos passos que devem ser tomados para garantir a igualdade de

jure e de facto (de direito e de fato) das mulheres e os demais passos necessários nesse sentido. Requer, também, que o Estado continue a disseminar amplamente, especialmente para as organizações de mulheres e de Direitos Humanos, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, seu Protocolo Facultativo, as recomendações gerais do Comitê Cedaw e a Declaração e Plataforma de Ação de Beijing, bem como os resultados da 23ª Sessão Especial da Assembléia Geral, intitulada "Mulheres 2000: igualdade de gênero, desenvolvimento e paz para o século XXI".

Contexto atual da discriminação sobre a mulher

A situação de discriminação contra a mulher ainda preocupa. No tocante aos sintomas do problema, foram amplamente detectados pelo Comitê Cedaw, cujo objetivo reflete a disposição da comunidade das nações em adotar políticas que eliminem totalmente a discriminação. Todavia, é necessário que os países aderentes à proposição em nível mundial, adotem medidas objetivas que efetivem o cumprimento da Convenção. Para tanto, o Movimento de Mulheres. junto com diversas organizações feministas, subscreve documento dirigido ao governo brasileiro buscando objetivar esse cumprimento. A seguir, apresentase parte do documento.

Documento do Movimento de Mulheres para o cumprimento da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher - Cedaw, pelo Estado brasileiro:

PROPOSTAS E RECOMENDAÇÕES **Introdução**

1. O presente documento é uma contribuição do movimento de mulheres para garantir o efetivo cumprimento

- da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher Cedaw pelo Estado Brasileiro. Seu processo de elaboração contou com significativa participação das redes, articulações nacionais, entidades e pessoas. Seu propósito maior é privilegiar as preocupações e prioridades relativas à implementação dos direitos humanos das mulheres e a construção e consolidação de sua cidadania, a partir da vivência, da percepção e do olhar das militantes do movimento de mulheres.
- 2. Envolveram-se no processo treze redes e articulações nacionais de Mulheres: Articulação de Mulheres Brasileiras - AMB; Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras - ANMNB; Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais - ANMTR; Comissão Nacional Sobre a Mulher Trabalhadora da CUT- CNMT/CUT; Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia -MAMA; Rede Brasileira de Estudos e Pesquisas Feministas - REDEFEM; Rede Feminista Norte/Nordeste de Estudos-REDOR; e Pesquisas sobre a Mulher e Relações de Gênero; Rede Nacional de Parteiras Tradicionais: Rede Feminista de Saúde: Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Rede de Mulheres no Rádio; Secretaria Nacional da Mulher da Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT); Secretaria Nacional da Mulher da Força Sindical e União Brasileira de Mulheres - UBM; além das duas entidades impulsionadoras: Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento - Agende e Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher-Cladem-Brasil.
- 3. Este documento não se propõe a tecer uma análise crítica dos 16 artigos que enunciam os deveres dos Estadospartes no tocante à eliminação da discriminação contra a mulher. Ele pretende delinear eixos temáticos que reflitam os maiores desafios ao pleno exercício dos Direitos Humanos das mulheres, inspi-

rados na concepção contemporânea dos Direitos Humanos: a) Universalidade das políticas e diversidade das mulheres; b) Limites à cidadania das mulheres; c) Violência: diversas faces; e d) Saúde: universalidade, integralidade e eqüidade. Ao final são apresentadas recomendações ao Estado brasileiro, visando subsidiar o Comitê Cedaw em sua análise e manifestação sobre o relatório oficial. Tais recomendações expressam um esforço construtivo à luz do novo contexto político, muito especialmente face à mudança de governo, ocorrida em janeiro de 2003.

As recomendações

- 1) Dar cumprimento aos tratados e convenções internacionais, - através dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - tanto no âmbito federal quanto estadual e municipal, notadamente à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, à Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, às Convenções da Organização Internacional do Trabalho (100, 111 e 156), bem como aos acordos firmados nas Plataformas e Planos de Ação aprovados nas Conferências Mundiais promovidas pelas Nações Unidas, em especial a 4^a Conferência Mundial sobre a Mulher.
- 2) Assegurar o livre e pleno exercício dos direitos humanos das mulheres, à luz dos parâmetros internacionais e constitucionais, de forma a adotar todas as medidas para harmonizar a ordem jurídica interna, revogando preceitos jurídicos discriminatórios em relação à mulher e elaborando as medidas normativas, judiciais, de políticas públicas e de outra natureza necessárias à garantia da plena igualdade e dignidade das mulheres.
- 3) Desenvolver reformas econômicas e o aperfeiçoamento de normas e mecanismos jurídicos e de políticas nacionais

para aumentar o acesso das mulheres aos serviços financeiros e recursos, incluindo a propriedade da terra, direitos à propriedade e à informação, recursos educacionais e tecnológicos.

- 4) Încorporar a perspectiva de gênero e análise social de forma transversal em todo o planejamento, desenho, implementação e avaliação de políticas públicas, com a criação de mecanismos de monitoramento, incluindo indicadores técnico-científicos. Para tanto, torna-se imprescindível a sensibilização/formação adequada dos gestores e agentes governamentais para o entendimento da problemática feminina no sentido de garantir a eqüidade e a inclusão das mulheres através de metodologias adequadas a exemplo da perspectiva de gênero.
- 5) Promover através da escola com a reformulação dos currículos e capacitação dos professores e dos meios de comunicação uma cultura de respeito à diversidade, fundada na valorização dos direitos humanos universais e da solidariedade e na afirmação do direito à diferença e à eqüidade, combatendo a dominação patriarcal, o racismo, a xenofobia, o sexismo, os preconceitos e todas as formas de discriminação.
- 6) Convocar os meios de comunicação de massa para assumir sua responsabilidade social na transformação do imaginário coletivo e dos padrões culturais no que se refere a seus traços machistas, sexistas, racistas e homofóbicos, implementando programas de informação e comunicação de amplo alcance social.
- 7) Novos padrões culturais devem ser propostos e estimulados através de políticas públicas nos campos social e político, bem como nos meios de comunicação, visando construir novos papéis e valores sociais, tais como a desnaturalização das desigualdades fundadas em gênero, compartilhamento das atribuições domésticas e familiares, educação não discriminatória baseada na eqüidade e na pluralidade, por meio da imple-

mentação de ações de apoio ao exercício da maternidade com base na solidariedade.

- 8) A participação das mulheres nos processos decisórios deve ser estimulada e garantida, o que inclui a sua capacitação para o exercício da democracia participativa com base na busca da igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade e à pluralidade.
- 9) A formulação de indicadores que permitam mensurar o peso do trabalho doméstico e familiar na estimação do PIB deve permitir a revelação do valor do mesmo nas contas nacionais e influir nas medidas que visem à distribuição de recursos para a área social.
- 10) O planejamento público deve efetivamente considerar as mulheres nas suas especificidades, de forma a reduzir, em curto espaço de tempo, as desigualdades entre as próprias mulheres, considerando os fatores: classes sociais, diferenças regionais, aspectos histórico-culturais, raciais e étnicos, destacando-se a condição de exclusão das mulheres indígenas, da floresta, nordestinas, negras e rurais.
- 11) Incentivar os meios de comunicação de massa a implementarem programas de comunicação e informação com vistas à construção de uma imagem positiva sobre o imaginário coletivo das representações de gênero, raça, etnia e orientação sexual, em consonância com o capítulo J da Conferência de Pequim e o capítulo 4 da Conferência de Durban.
- 12) Adotar uma legislação nacional específica sobre violência contra as mulheres, em especial no âmbito doméstico e intrafamiliar, que inclua medidas de proteção, bem como procedimentos jurídicos e mecanismos administrativos e judiciais cíveis e/ou criminais eficazes para prevenção, punição e erradicação dessa violência.
- 13) Criar, implementar e monitorar, no campo das políticas públicas do Estado, um plano nacional de ação para prevenção, punição e erradicação da violên-

cia contra as mulheres, que comprometa e integre os diversos âmbitos do Poder Público – Executivo, Legislativo e Judiciário – em níveis federal, estadual e municipal.

- 14) Incluir nas políticas, planos e programas de ação, em todos os âmbitos e níveis, medidas de prevenção e combate à impunidade da violência de gênero praticada contra os diversos segmentos de mulheres - negras, indígenas, brancas, idosas, meninas, jovens, lésbicas, rurais, da floresta e detentas - por agentes públicos e privados - com especial atenção à violência doméstica e sexual, ao assédio moral e sexual no trabalho, ao tráfico de mulheres e meninas e a qualquer outra forma de violência institucional contra mulheres e meninas que estejam sob atenção, guarda, proteção ou custódia de agentes e instituições estatais ou não-estatais.
- 15) Dotar as políticas, planos e programas de ação com recursos orçamentários que garantam o investimento na ampliação e aparelhamento adequado dos serviços de atenção à violência contra as mulheres em especial, delegacias e casas-abrigo bem como na capacitação de gestores públicos destas políticas e de agentes que atuam diretamente nestes serviços, incluindo juízes(as), defensores(as), promotores (as), conciliadores(as), policiais civis e militares, agentes penitenciários(as), pessoal médico e de saúde e assistentes sociais.
- 16) Implementar redes de serviços interinstitucionais que articulem a atuação governamental e não-governamental em áreas como segurança pública, justiça, saúde, educação, assistência social, habitação, entre outras, com o fim de garantir uma atenção integral, multidisciplinar e intersetorial às mulheres vítimas-sobreviventes de violência.
- 17) Garantir a todas as mulheres pleno acesso à assistência integral e de qualidade à saúde, atendendo suas necessidades durante todo o ciclo vital e considerando as diferenças e necessidades raciais/étnicas e etárias, seus múltiplos

papéis e responsabilidades, especificamente:

- a) Implantação e ampliação de serviços de saúde reprodutiva para mulheres das áreas rurais, indígenas e da floresta, contemplando a prevenção e tratamento de HIV/Aids e doenças decorrentes do contato com agrotóxicos e outras substâncias nocivas.
- b) Implantação e ampliação de serviços de saúde reprodutiva, para mulheres indígenas e mulheres da floresta, contemplando a prevenção e tratamento de câncer de mama, colo e útero, dependência química do álcool e droga por meio de serviço de saúde itinerante e culturalmente diferenciado.
- c) Implantação serviços de saúde que atendam às especificidades das lésbicas, contemplando a prevenção e tratamento de DSTs/Aids, e a capacitação de profissionais para atendimento e orientação, sem discriminação ou preconceito
- d) Implantação e ampliação de serviços de saúde para portadoras de deficiência, atendendo suas necessidades e auxiliando sua inclusão.
- e) Implantação e ampliação de serviços de saúde para mulheres idosas, contemplando a capacitação de profissionais para o atendimento à prevenção das doenças a que são mais vulneráveis, tais como as decorrentes do climatério, osteoporose, artrose e cardiopatias.
- f) Implantação e ampliação de serviços de saúde que contemplem as especificidades e necessidades das mulheres negras e, sobretudo, implantação, em âmbito nacional, da diretriz do governo brasileiro para a anemia falciforme: o Programa de Anemia Falciforme (PAF) do Ministério da Saúde (1996), respeitando as definições bioéticas e o consentimento livre e esclarecido por ocasião do diagnóstico e do tratamento, além da garantia de inclusão automática dos familiares ao PAF.
- g) Implantação e ampliação de serviços de saúde para as adolescentes, con-



templando o desenvolvimento de programa integral de saúde sexual e reprodutiva, disponibilização de preservativos e contraceptivos, bem como capacitação de profissionais para proporcionar tal atendimento.

18) Garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade em contracepção e concepção, ampliando e universalizando a oferta de serviços de excelência e disponibilizando insumos e medicamentos, especialmente para anticoncepção de emergência em caso de estupro.

19) Garantir a todas as mulheres o acesso a serviços de saúde sexual, contemplando a prevenção das enfermidades sexualmente transmissíveis, entre elas o HIV/Aids, e ampliar a orientação e os serviços de diagnóstico voluntário e confidencial, bem como o tratamento às portadoras dessas doenças e a assistência a todas as necessidades decorrentes dessa condição.

20) Garantir a assistência à saúde prénatal e perinatal, com serviços de qualidade a fim de diminuir a morbimortalidade materna, prevenindo e tratando as doenças mais freqüentes, como a hipertensão arterial, principal causa da mortalidade materna, especialmente nas mulheres negras, cujos dados disponíveis indicam que apresentam maior probabilidade de hipertensão arterial; fortalecer os Comitês de Estudo e Prevenção à Morte Materna existentes e promover estímulo real à criação dos referidos comitês em cada município; estimular todos os municípios a aderir ao parto humanizado.

21) Reconhecer a descriminalização e legalização do aborto como um direito de cidadania e uma questão de saúde pública.

22) Capacitar todos os trabalhadores da saúde na perspectiva de gênero e antiracista para garantir a qualidade do atendimento, especialmente para reconhecer e tratar meninas e mulheres vítimas de qualquer tipo de violência no lar, abusos sexuais, violência racial, ou qualquer outro tipo de violência.

Os direitos das mulheres e a Themis na criação da Rede de Justiça e Gênero no Estado do RS

A missão da Themis, de ampliação das condições de acesso das mulheres à justiça, ganhou reforço a partir de 2001, com a criação de uma rede de entidades e Promotoras Legais Populares – PLPs, voltadas para a defesa e promoção dos direitos e para a prevenção da violência contra a mulher, conforme noticiado no último *Relatório Azul*.

A visibilidade conquistada pelo trabalho das PLPs em Porto Alegre e Canoas, gerou uma demanda por parte do movimento de mulheres de vários municípios do Estado do RS, para a multiplicação, pela Themis, dos cursos de formação de PLPs. Com isto, veio a idéia de reforçar este projeto de cidadania, em âmbito estadual, através da criação de uma rede capaz de intensificar o impacto desta intervenção.

Onze organizações atuantes na defesa e promoção dos Direitos Humanos das mulheres, selecionadas em diferentes municípios do estado, receberam capacitação para multiplicar a metodologia de formação de PLPs e para a instalação e atuação do Serviço de Informação à Mulher – SIM. Os cursos foram realizados e formaram, ao todo, cerca de 300 novas PLPs.

Com este empreendimento, o Estado do RS conta hoje com aproximadamente 600 Promotoras Legais Populares atuando em unidades do SIM instalados em Alvorada, Canela, Canoas, Caxias do Sul, Guaíba, Lajeado, Passo Fundo, Pelotas, Santa Maria, Santo Ângelo e São Leopoldo, além das cinco unidades instaladas em Porto Alegre, nos bairros Bom Jesus, Cruzeiro, Navegantes, Restinga e na zona norte da capital (Centro Vida).

A **Rede Estadual de Justiça e Gênero**, formada a partir desta experiência, vem atuando nestes municípios, através da ação das Promotoras Legais Populares e da coordenação das entidades parceiras, na promoção e defesa dos direitos das mulheres, no monitoramento das políticas públicas de atenção à mulher e na prevenção da violência.

Uma pauta de ação comum foi estabelecida pela rede na busca de um maior impacto e para dar visibilidade ao trabalho. Nesta perspectiva, as entidades planejaram campanha anual temática, para bordar o problema da violência sexual e os mitos que o circundam. A campanha "Violência Sexual: quem esconde o problema, esconde a solução" tem o foco na informação à sociedade sobre o problema e sua dimensão doméstica e, também, na conscientização para a necessidade de denunciar e buscar ajuda em qualquer caso ou contexto em que a violência ocorra. Tal campanha, contou com o apoio do Tribunal de Justiça do RS, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública e da Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho. Criada gratuitamente pela DCS - renomada agência de publicidade gaúcha, a campanha foi veiculada de forma gratuita em todas as emissoras de televisão e diversas rádios do Estado.

Entre as ações de campanha desenvolvidas pelas PLPs em seus municípios, estão palestras e oficinas em escolas, associações de bairro e outras instituições; mutirões comunitários e divulgação em postos de saúde, hospitais, delegacias, fóruns e outros serviços públicos buscados pelas mulheres; debates e entrevistas sobre os temas em rádios e jornais. As entidades parceiras, por sua vez, realizam e participam de seminários e oficinas divulgando os objetivos da campanha, sensibilizam agentes públicos e buscam espaços na mídia para divulgação e discussão sobre o problema.

Como toda rede, a Rede Estadual de Justiça e Gênero é um mecanismo aberto e tende a se expandir. A existência de uma articulação deste tipo em torno da ampliação do acesso das mulheres à justiça, abre uma nova estrada em direção à garantia do respeito aos Direitos Humanos das mulheres, à eqüidade de gênero e ao desenvolvimento social de nosso Estado.

O tratamento judicial sobre o tema da violência contra a mulher

No intuito de avaliar a forma pela qual os direitos das mulheres vêm sendo implementados pelo Poder Judiciário, pesquisas em processos judiciais na área de família revelam que as decisões judiciais possuem uma dinâmica própria, de movimentos contraditórios, e, por isso, compõem um universo heterogêneo, permeado de avanços e retrocessos. No discurso judicial, revela-se, em geral, uma violência simbólica, através da expressão de uma dupla moral no que diz respeito às exigências comportamentais feitas às mulheres, já que seu comportamento é avaliado em função de uma adequação a determinados papéis sociais em que pesos distintos são atribuídos às atitudes praticadas por homens e mulheres.4

Embora a tendência moderna seja de amenização das discriminações estabelecidas, não há completa uniformidade dos julgados nacionais em relação à causa de anulação de casamento por *error virginitatis* (defloramento da mulher ignorado pelo marido).

Por um lado, a maior parte das decisões judiciais afasta a aplicabilidade do art. 219, inciso IV, do Código Civil ainda vigente até 10 de janeiro de 2003, tal como a exposta a seguir:

"Em face de expressa disposição constitucional, que iguala homens e mulheres em direitos e obrigações, não tem mais lugar no nosso ordenamento jurí-

⁴ PIMENTEL, Silvia, DI GIORGI, Beatriz e PIOVESAN, Flavia. A figura Personagem Mulher nos Processos de Família. Sérgio Fabris Ed., São Paulo, 1993.

dico civil a possibilidade de anular-se o casamento com base na alegada ignorância de defloramento da mulher. É que, não sendo possível a verificação da virgindade do homem, constituiria tratamento desigual exigi-la da mulher". (RF 327/204 e RT 711/172)

Por outro lado, a permanência desse dispositivo legal ainda produz decisões que admitem a sua aplicação, tal como esta, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no ano de 1998:

"Remessa ex-officio. Ação de anulação de casamento. Defloramento da mulher, ignorado pelo marido. Erro essencial sobre a pessoa do outro cônjuge. Procedência. Remessa improvida.

1 – Comprovado nos autos através do laudo de exame de conjunção carnal o defloramento da mulher, o que era ignorado pelo marido, acertada a decisão que anula o casamento, na forma prevista nos arts. 218 e 219, inc. IV, do Código Civil, por erro essencial sobre a pessoa do cônjuge, já que a ação foi proposta antes de dez dias da celebração do enlace.

2 – Remessa improvida. Unânime." (TJES; Comarca: Alegre; Reexame Necessário n.º 2979000136; Rel.: Des. José Eduardo Grandi Ribeiro; Julgamento: 30/06/98; v.u.).

Há, ainda, decisões judiciais que julgam favoravelmente à adoção pelo marido dos apelidos da mulher. É o que demonstra o seguinte acórdão, cuja ementa está transcrita a seguir:

"NOME – REGISTRO CIVIL – Assunção pelo marido do apelido de família da futura esposa. A Carta Magna de 88 equiparou os direitos e deveres dos homens e mulheres. Possibilidade jurídica do pedido." (TJSP – 1.ª Câm. Civil; Ap. Cível n.º 198.349-1/7 – Lins; rel. Des. Guimarães e Souza; j. 03.08.93; maioria de votos).

No que se refere ao acesso ao Judiciário pela mulher, cumpre ressaltar que a mulher pode ajuizar ação de separação dos cônjuges, de sua conversão em divórcio, de anulação de casamento com prerrogativa de foro. O inciso I do art. 100 do Código de Processo Civil estabelece ser competente o foro da residência da mulher para a propositura das ações mencionadas.

Muito se tem discutido também acerca da validade do art. 100, inciso I, do Código de Processo Civil, diante do texto do art. 5.°, inciso I, que preconiza a igualdade com relação ao gênero, nos termos do próprio texto constitucional. A doutrina e a jurisprudência mostram-se divididas sobre o assunto, mas com predominância pela constitucionalidade da referida norma.

"A regra especial de competência não fere o princípio constitucional da isonomia (CF 5.°, I), nem é incompatível com a igualdade dos cônjuges na condução da sociedade conjugal (CF 226) (RJTJSP 143/283, 132/279)".

"IDADE - Autorização - O art. 124 do Código Civil e a nova Constituição Federal são bases legais suficientes para que se autorize o matrimônio de menores de dezoito anos, uma vez que a nova Constituição não permite que a lei crie distinções entre os sexos (TJRS - Ap. 589.007.053-1 CC - Rel. Des. Milton dos Santos Martins - j. 18.4.89-m.v.)"

Cabe mencionar, ainda, decisão judicial sobre "Conversão de separação em divórcio c.c. revisão de disposições insertas no acordo de separação", que busca incorporar os princípios de igualdade e não-discriminação estabelecidos na presente convenção:

AAA, ... propôs Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio c/c Revisão de disposições insertas no acordo de separação, contra BBB, alegando ... que está separada do requerido há mais de dois anos, através do acordo homologado no Juizado Especial..., através da sentença proferida em 08/03/1996.

Asseverou que pretende rever a cláusula ... do acordo de separação, na qual ficou estipulado que os filhos do casal ficariam sob a guarda da autora, desde que não mudasse da cidade de ..., caso em que a guarda passaria para o pai, por considerar que mencionada cláusula é violadora do seu direito de locomoção, garantido constitucionalmente. Pretende, ainda, rever o valor da pensão alimentícia (...)

É o relatório, DECIDO.

Trata a presente Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, onde a autora insurge-se contra a validade do item ... do acordo separatista homologado perante o Juizado Especial Cível do..., quando acordaram que os filhos CCC e DDD ficariam sob a responsabilidade materna desde que a requerente não se mudasse da cidade de .., caso em que a guarda passaria, então, para o pai. Pede, ainda, a suplicante, revisão dos alimentos pactuados em virtude do aumento das despesas usuais dos filhos.

Da simples leitura da cláusula combatida pela autora, conclui-se que, à evidência, atenta ela contra a liberdade da requerente, já que a impede de fixar residência onde melhor lhe aprouver e onde, eventualmente, julgue mais conveniente para si e para seus filhos menores, cuja guarda detém. Sob esse prisma, é de se observar que referida "convenção", assim como os argumentos do requerido, carregam, em si, forte conteúdo discriminatório contra a mulher. o que não pode deixar de ser repelido ante a correta interpretação do real sentido dos artigos 5°, inciso I e 226 § 5º da Constituição Federal.

Com efeito, na dinâmica dos tempos atuais, as forças femininas ganharam contornos de igualdade as dos homens, especialmente nas relações de família, onde as mulheres exercem, em igualdade de condições, as mais variadas profissões, tendo, ainda, sob sua guarda a prole, além dos afazeres domésticos.

Diante dessa realidade sócio-política, a Carta Magna consagrou a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres (art. 5°, I), dispondo, ainda, sobre direitos e deveres referentes à sociedade conjugal, exercidos igualmente pelo

homem e pela mulher (art. 226, § 5°). Não há, pois, diante desse novo conceito de convivência social, qualquer lugar para a **postura machista adotada pelo requerido**, quando insiste em impingir desqualificações incomprovadas à mãe, chegando ao ponto de propor, em sede de conciliação na audiência, a presença constante de um "fiscal" para acompanhamento dos atos rotineiros até de higiene pessoal das crianças, insistindo na permanência dos filhos na sua companhia ou o retorno da autora para esta Capital, cuja mudança só foi possível através da Cautelar em apenso.(...)

E é assim que, considerando a liberdade da requerente de ir e vir e ainda fixar residência onde melhor lhe convier, vejo por despiciendo ater-me, aqui, aos motivos que a levaram a se decidir por fixar residência na cidade de, sob pena de ferir a lógica, bem como desprezar a evolução sócio-política e jurídica e, principalmente, ignorar as regras referentes aos Direitos Humanos.

Vale lembrar... a convenção de 1979 para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, foi assinada pelo Brasil, com reservas na parte relativa à família, em 31 de março de 1981, e ratificada pelo Congresso Nacional, com a manutenção das reservas, em 1.º de fevereiro de 1984. Em 1994, tendo em vista o reconhecimento pela Constituição Federal Brasileira de 1988 da igualdade entre homens e mulheres na vida pública e privada, em particular na relação conjugal, o governo brasileiro retirou tais reservas, ratificando plenamente toda a Convenção. No Brasil, esse instrumento internacional tem força de lei interna, conforme dispõe o § 2.º do artigo 5.º, da Constituição Federal vigente.

E mais: A Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher foi adotada pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos - OEA, em 06 de junho de 1994, e ratificada pelo Brasil, em 27 de

novembro de 1995. No Brasil, essa Convenção tem força de lei interna, conforme o já citado § 2.º do artigo 5.º da Constituição Federal vigente.(...) Restando, assim, vencidas todas as questões que me cumpriam equacionar (...) JULGO PROCEDENTE o pedido .., convertendo em Divórcio a Separação Judicial (...)

Em face da Cláusula ..do acordo separatista contrariar preceitos insertos na Constituição Federal e atentar contra a dignidade humana, tenho-a por inexistente, mantendo os menores ...sob a guarda e responsabilidade materna, podendo o pai visitá-los sempre que lhe for possível deslocar até a cidade onde .. residem, e tê-los consigo durante os períodos de férias escolares(..) ACOLHO O PEDIDO REVISIONAL e fixo a verba alimentar em 20% (vinte por cento) da remuneração líquida do requerido, (...)

P.R.I. Cuiabá, 12 de fevereiro de 2.001. Clarice Claudino da Silva. Juíza de Direito.

Fatores e dificuldades

As Constituições federal e estaduais, em geral, só têm reconhecido a igualdade no seu sentido jurídico-formal: igualdade perante a lei⁵. A igualdade formal consiste em "um princípio de ação, segundo o qual os seres de uma mesma categoria essencial devem ser tratados da mesma forma. A expressão "igualdade perante a lei" tem o sentido de igualdade na lei, é o princípio que tem como destinatários tanto o legislador como os aplicadores da lei⁶.

A Constituição Federal de 1988, não resta dúvida, foi um marco na conquista legal dos direitos das mulheres. Contudo, não foi acompanhada de toda a necessária, efetiva e adequada regulamentação infraconstitucional. Não foram também produzidas as devidas adequações na legislação nacional, decorrentes dos compromissos politicamente firma-

dos pelo governo brasileiro nas mais relevantes Conferências Internacionais das Nações Unidas e, tampouco, dos legalmente assumidos por força da ratificação, pelo Brasil, mormente na década de 90. de tratados internacionais de Direitos Humanos, em especial referentes às mulheres. Ressalta-se a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Convenção da Mulher, ONU, 1979), ratificada pelo Brasil em 1984, e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, OEA, 1994), ratificada pelo Brasil em 1995.

Dificuldades jurídicas - muito por fazer

Para que se promova a igualdade material entre homens e mulheres, prevista nos arts. 15 e 16 da Convenção, ainda há muito a se fazer no plano da elaboração e reforma da legislação infraconstitucional, assim como no campo da implementação de políticas públicas e das medidas judiciais.

A forma pela qual o instituto do casamento é disciplinado e referido em diversos dispositivos de nossa legislação civil e penal – ambas oriundas do início do século XX, fere o princípio da igualdade entre os sexos estabelecido pela Constituição Federal e pelos tratados internacionais de proteção aos Direitos Humanos das mulheres.

Com escopo de contextualizar o momento histórico atualmente vivido, este Relatório procurou apresentar detalhadamente um estudo sobre o Código Civil ainda vigente, que nos indica a longa persistência de dispositivos discriminatórios na legislação brasileira, mesmo após o advento da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, um importante marco foi a entrada em vigor (em 11 de janeiro de 2003)

⁵ SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. Ob. cit. p. 241.

⁶ Ob. cit. p. 216

do Novo Código Civil brasileiro, revogando, de forma expressa, a grande maioria dos preceitos discriminatórios em relação às mulheres, em especial aqueles referentes à igualdade entre homens e mulheres no casamento. No que se refere ao âmbito do direito criminal, o Anteprojeto de Reforma da Parte Especial do Código Penal, elaborado pelo Poder Executivo, ainda deve ser encaminhado ao Congresso Nacional.

A adoção das mencionadas reformas legislativas e a efetivação dos direitos das mulheres através de políticas públicas globais consistentes, assim como a promoção, de forma permanente e contínua, de programas governamentais de capacitação para agentes públicos, operadores(as) do Direito e todo pessoal encarregado da aplicação da lei no caso concreto, em relação a gênero e direitos humanos, com ênfase para os temas de discriminação e violência contra a mulher, contribuem para a efetiva implementação dos dispositivos da Cedaw no Brasil.

O enfrentamento do desafio de efetivação da Convenção envolve, a real compreensão e incorporação social e normativa da concepção dos direitos das mulheres como Direitos Humanos, a qual implica, necessariamente, mudanças de valores e práticas culturais. Envolve, ainda, a real compreensão e incorporação do novo paradigma de justiça social e equidade na ordem político-jurídica e sócio-econômica interna, para que no plano legal, das políticas públicas e da aplicabilidade da lei possam ser implementados, de forma adequada, os princípios de igualdade e não-discriminação proclamados naquela Convenção.

Conselho Estadual da Mulher consolidando direitos

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher tem orientado seu trabalho no sentido de promover o desenvolvimento de diretrizes que busquem a eqüidade e a consciência social sobre o papel da mulher no cenário gaúcho. Tem realizado, através do programa de descentralização, reuniões nas diversas regiões do Estado, com temas específicos que dêem conta de toda a pauta estabelecida pelo Conselho Pleno. Dois trabalhos pioneiros, propostos para o presente mandato, são a implantação da Câmara de Gênero – dentro do Programa de Educação do Estado -, e a discussão sobre o que foi chamado de "Reação à Baixaria", que busca estabelecer critérios de controle dos meios de comunicação de massa e da produção industrial de cultura.

Câmaras de gênero na educação

Por sugestão da presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher -CEDM, Miguelina Vecchio e aprovação da Executiva do mesmo, foi encaminhada à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, a inclusão da Câmara Setorial "A Questão de Gênero na Educação", a fim de definir diretrizes, metas e objetivos, para os próximos dez anos do planejamento da secretaria. Este é o primeiro Estado da Federação que inclui o tema no Plano de Educação. Abaixo reproduz-se, em linhas gerais, a explanação da socióloga Miguelina, durante a sessão de abertura da referida Câmara Setorial:

"Não há dúvida que a formação de hábitos saudáveis e a construção de valores, devem ser realizados pela família, entretanto, com a fragilidade atual dos vínculos familiares, com freqüência, cabe à escola em geral, e à professora na sala de aula, em particular, a construção dessas referências sociais. A escola precisa, a cada dia, prestar mais a atenção para os valores que referenda, endossa e reproduz. Precisamos de uma escola crítica, que tenha consciência de seus valores e comprometida com um futuro mais justo para todos. Expressões como "papai foi trabalhar e mamãe está em casa", precisam ser revistas, uma vez que pressupõe que apenas o pai está empenhado na manutenção da família. Coisas singelas podem referendar princípios que precisamos transformar.

Há hábitos, tradições e atos naturalizados que precisam ser desconstituídos no processo educativo, visto que a cultura é um processo em construção contínua, mutável e mutante. As questões de gênero devem ser fundamentadas em casa e reforçadas ou transformadas pela escola. A violência contra as mulheres são comuns, entretanto, por questão de hábito, passam a ser consideradas nor-

Cabe à escola um importante papel no sentido de transformar a violência naturalizada pelo senso comum, em fatos relevantes que precisam ser olhados com muito cuidado e atenção por toda a comunidade escolar - professores e professoras, funcionários(as) alunos(as). Outro fator que referenda algumas tradições de dominação do masculino sobre o feminino, estão embutidas na própria linguagem, visto que, pela gramática portuguesa, caso haja um só homem num coletivo de mulheres, a linguagem impõe que falemos no masculino, como forma coletiva de linguagem.

A questão educacional, cria outros fatores de desqualificação da mão de obra feminina no conjunto da sociedade, na hora de compararmos o salário percebido por homens e mulheres com a realidade do estudo. Há alguns dados relevantes que precisam ser explicitados para que tenhamos real qualificação do que estamos falando. O conjunto de alunos que concluem o ensino superior é composto por 61.4% de mulheres, enquanto o ensino fundamental é composto por 53.6% de meninas e o ensino médio por 58.3% de adolescentes do sexo feminino. Enquanto isso, o salário percebido pelas mulheres gira em torno de 60% ao pago para um homem, para as mesmas funções. Os meios de comunicação de massa ignoram a miséria, enfatizam a discriminação, referendam a divisão sexual do trabalho e do mercado. As(os) professoras(es) precisam ter consciência destas questões "naturalizadas" pelo hábito e pelo senso comum.

Outra questão importante, é o uso de apelidos para identificar os órgãos sexuais, pois representam outra forma de discriminação. O uso de adjetivos "afetivos" e estranhos à anatomia humana, para partes integrantes do corpo, precisam ser abolidos - o "peruzinho", a "perereca", o "pintinho", a "perseguida" – precisam dar espaço a termos corretos e científicos, denominados como a vulva e o pênis. As professoras, em especial, visto sua significativa participação no universo escolar, precisam ser capacitadas e melhor formadas para darem conta das necessidades de seus alunos. Torna-se impossível cobrar uma postura diferente de alguém que já administra tantas questões diversas, sem preparo e qualificação indispensáveis. Elas enfrentam, muitas vezes, nas salas de aula, questões que sequer foram enfrentadas em suas famílias e são questões difíceis para própria comunidade. Cabe à Secretaria Estadual de Educação, em especial, e à escola, em particular, o enfrentamento destes pontos cruciais de mudança na sociedade.

As questões étnicas e raciais encontram dificuldades semelhantes para se explicitarem e serem tratadas com a dignidade indispensável na sala de aula, assim como as questões sociais e econômicas. Gênero, raça, etnia, riqueza e pobreza, são questões invisíveis para os livros didáticos. Estes refletem ainda a visão do dominador, a versão do branco, de origem européia e detentor do poder estabelecido, de forma "naturalizada". A história do negro na sociedade brasileira, com raras exceções ainda não foi contada e tampouco é referida nos livros didáticos, assim como o papel das mulheres na história oficial é desconhecido. Há necessidade também aprofundamos as questões sobre as opções sexuais, de forma a qualificarmos o corpo docente e possibilitarmos o desenvolvimento de uma sociedade saudável, menos preconceituosa, mas com princípios, deveres e direitos.

Reação à exploração sexual (a baixaria)

A construção de mecanismos de controle da produção e divulgação industrial da cultura de massas, aguarda, com urgência, entre outras coisas, o controle e a sistemática verificação dos produtos colocados para consumo de massas.

Em junho de 2003, o jornal Folha de São Paulo e a editora Rocco promoveram um evento para lançamento do livro Linguagens da Violência, com um debate sobre o assunto. "A mídia é uma das mais contundentes formas de se propagar e exaltar a violência", disse o filósofo Robson Sávio Reis Souza, diretor geral da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos de Minas Gerais. Ele mencionou, no evento, uma pesquisa feita pela Unesco, através do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delingüente (Ilanud), em 23 países, incluindo o Brasil, cujos resultados mostram que a violência na mídia pode funcionar como compensação de carências em ambientes problemáticos e como fator de emoção onde não há problemas. A mídia, que deveria espelhar as contradições e conflitos na sociedade, banaliza a informação. "Dois terços da humanidade vivem na miséria, que é uma das mais cruéis formas de violência", afirmou Souza. "A onipresença da violência na mídia estimula muito mais as ações violentas para a resolução de simples conflitos cotidianos do que atos pacíficos e de respeito aos outros e a si mesmo", conclui.

Os programas de TV que se dedicam exclusivamente à veiculação da violência urbana no Brasil, têm atingido altos índices de audiência. Segundo uma pesquisa do Ilanud, de todos os programas do gênero, o Cidade Alerta, da TV Record, é o noticiário que trata a criminalidade com mais sensacionalismo. Antes do Cidade Alerta, a emissora já havia colocado no ar, até 1988, a versão televisiva do Programa Gil Gomes.

A "coisificação" dos seres humanos na televisão e nas rádios de nosso país, leva à quebra de princípios de humanidade e respeito - pilares de uma sociedade solidária e justa. Dentro deste contexto, a mulher é objeto de abuso, como se mercadoria fosse. Mulher nua hoje vende cerveja, apartamento, carro, consórcio, entre outras coisas. Por outro lado, a cultura musical e a produção discográfica popular, vem, há anos, rompendo freios de respeito e dignidade humana e induzindo, entre outras coisas a violência praticada contra a mulher. Músicas como Égüinha Pocotó chegam a ser ingênua brincadeira, diante de outras barbaridades que integram o mesmo dis-

No Brasil, com freqüência, confunde-se controle externo e popular dos meios de comunicação social, com a censura política e ideológica, que impôs todas as restrições vividas de 1964 a 78 pela "ditadura militar". Há um certo constrangimento para que se estabeleçam limites às violências. Assim, para não enfrentarmos de novo a censura, temos evitado discutir os limites a que as empresas de produção cultural devem orientar seu trabalho. Esquecemos que os meios de comunicação são concessões públicas de direito privado, que invadem o espaço restrito e privilegiado do lar.

O CEDM, por decisão de sua presidência e aprovação de seu Pleno, definiu como prioritária esta luta, por entender que é necessário enfrentar a ditadura da dominação cultural e da banalização da violência, em especial, contra a mulher. A perda de valores que dão dignidade à vida humana, a partir da realidade das mulheres, impede o desenvolvimento de uma sociedade saudável, promovendo a naturalização da violência. Dentro desta diretriz, será realizado, em breve um seminário, para o estabelecimento de normas que, a partir do Rio Grande do Sul e do CEDM, seja encaminhado às instâncias de poder federal.

Porto Alegre e a mulher

O Núcleo de Políticas Públicas para as Mulheres orienta suas ações no sentido de interagir com o movimento de mulheres e as secretarias do governo municipal para elaborar, propor, articular, avaliar e monitorar as políticas públicas para modificar as relações de gênero, raça e etnia.

Através das duas Conferências Municipais de Direitos Humanos e do diálogo com o movimento de mulheres, o Núcleo estabeleceu os seguintes eixos balizadores de suas ações :

- Programa de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres;
 - Programa Geração de Renda;
 - Programa Participação Popular;
 - Educação não Discriminatória;
- A mídia, Cultura e a questão de gênero;
- Saúde da Mulher: Direitos reprodutivos e Sexuais.

A Assessoria de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA participou de eventos da Temática de Gênero da Rede Mercocidades em Buenos Aires e Rosário (Argentina), Assunção (Paraguai) e São Paulo.

Geração de trabalho e renda

Em parceria com a Smic - Supervisão de Economia Popular e Solidária e FAT (Qualificar - RS), foram realizados dois cursos de qualificação profissional para mulheres de diversas comunidades de Porto Alegre e um curso em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Mulher – Comdim, atendendo um total de 60 mulheres.

Também em parceria com a Casa do Artesão (Governo do Estado do RS) e a Coordenadoria Estadual da Mulher em 2002 empreendeu-se cursos de artesanato para mulheres em situação de violência, atendidas pelo Centro de Referência

para Mulher "Vânia Araújo Machado", perfazendo um total de 20 mulheres.

Prevenção e combate à violência contra a mulher

Participamos do Comitê Gestor do Programa de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência Sexual, juntamente com a Delegacia da Mulher DML, 23 unidades sanitárias e cinco hospitais (Fêmina, HPV, HPS, Conceição e Clínicas), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

A Assessoria é membro da Rede Local de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher, na Restinga. Fazem parte da rede: as Promotoras Legais Populares, DML, Fundação Assistencial Social e Comunitária - Fasc, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - Smic, SMS, Secretaria Municipal de Educação - Smed, Secretaria Municipal de Esportes - SME, Centro Administrativo Regional - CAR/ Restinga, Delegacia de Polícia, Rádio Comunitária, Themis, Comdim, Secretaria Estadual de Segurança, Coordenadoria Estadual da Mulher, e outros órgãos dos governos Municipal e Estadual e várias entidades do movimento organizado da re-

Em 2002, foi assinado um convênio com a Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero para, em conjunto com a Assessoria de Políticas Públicas para as Mulheres, articular o programa de prevenção e combate à violência contra as mulheres, através da elaboração da capacitação para os (as) trabalhadores (as) da PMPA e Governo do Estado do RS, que fazem o atendimento às mulheres vítimas de violência. O convênio prevê a articulação da rede local de prevenção e combate a violência contra a mulher na Cavalhada, através de seminários e reuniões com o funcionalismo municipal e estadual e a comunidade.

Participação do Comitê Gestor do Centro de Referência para a Mulher "Vânia Araújo Machado", coordenado pela Coordenadoria Estadual da Mulher, com a participação das Coordenadorias da Mulher das Cidades de Viamão, Alvorada, Cachoeirinha e Gravataí, até dezembro de 2002.

Com Programa Segurança Cidadã da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana – SMDHSU ocorreu participação no Grupo de Trabalho de Gerenciamento do Bairro Floresta, que trabalha com as situações de conflitos entre a comunidade e as (os) profissionais do sexo. A assessoria tem mantido uma intervenção no Programa Segurança Cidadã, onde realiza oficinas de gênero em diversas regiões da cidade.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, lançou no dia 8 de março de 2003 o programa Porto Alegre: Cidade das Mulheres - Participação Cidadã e Conquista de Direitos. Através da SMDHU e demais secretarias, reafirmou o compromisso de desenvolver políticas públicas que melhorem a qualidade de vida das mulheres para garantir a igualdade.

Plano de igualdade e oportunidades

O conceito de Igualdade e Oportunidades surge quando a noção de igualdade formal, ou igualdade perante a lei para qualquer cidadã ou cidadão, não são suficientes para modificar práticas sociais que geram discriminações específicas. As políticas universais que tratam como iguais os que não são, tem como resultado a reprodução da desigualdade.(p.76 -Ciudades Planificando la Igualdad). Só incorporando as diferenças é possível igualar as oportunidades de acesso aos bens fundamentais da vida. Para superar os obstáculos que impedem a equidade de gênero é que se criam as políticas afirmativas ou ações afirmativas. As ações afirmativas consistem em medidas transitórias para corrigir situações e desvantagens de certos grupos sociais em razão de fatores culturais ou econômicos. Construir políticas afirmativas é um desafio permanente, pois significa assumir o compromisso de mudar não só os serviços, mas a ótica do Estado em relação à mulheres como cidadãs, os valores, comportamentos e estereótipos. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana iniciou em março de 2003, a construção do Plano de Igualdade e Oportunidades. Num primeiro momento, realizaram-se as audiências com os temas: Violência, Trabalho e Renda, Participação das Mulheres, Educação, Saúde, Cultura e Comunicação, que culminou com uma Plenária em 10/06 onde foram aprovadas as diretrizes para construção do Plano de Igualdade de Oportunidades e as resoluções para o IV Congresso da Cidade.

Violência de gênero como questão de Direitos Humanos

As portas de entrada possíveis para lidar com a violência de gênero são muitas. Por um lado, pode ser pensada como fenômeno sociocultural ou psicológico. Por outro, pode ser tratada como segurança pública ou de saúde pública. Mas é fundamental incluir a violência de gênero num outro marco referencial: o dos Direitos Humanos universais.

É importante resgatar que os princípios de igualdade entre os sexos são ampliados a partir de quatro documentos relevantes: a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, a Convenção internacional de Direitos Civis e Políticos, a Convenção Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (todos adotados na década de 60), e mais especialmente a Cedaw - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, adotado em 1979.

Já com a Conferência Internacional de População e Desenvolvimento (1994) se firma o conceito de direitos reprodutivos. Em Pequim, um ano mais tarde, são adotadas as premissas de Direitos Humanos das mulheres em relação à sexualidade e violência. Em 2000, na revisão de cinco anos da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Pequim + 5) foi reconhecida a figu-

ra dos crimes de honra e foi determinado que os Estados membros incluíssem esses crimes no sistema de administração da Justiça sensíveis ao gênero. É fundamental na prevenção e na luta pela erradicação da violência de gênero, a adoção da Convenção Interamericana para Erradicação da Violência contra as Mulheres, adotada em 1994 em Belém do Pará, onde, independente da abordagem, prioriza-se como saúde pública e potencializa os atendimentos nos posto de saúde para captar o significado epidemiológico da violência, e que, sobretudo, respondam de forma adequada às mulheres vítimas de violência.

ORS e a violência contra a mulher

O paradoxo das estatísticas

Os dados disponíveis sobre a violência específica contra a mulher vêm demonstrando crescimento. Todavia, como toda a estatística, merece uma certa reflexão. Na verdade, uma parte do crescimento numérico dos eventos registrados podem estar relacionados ao aumento das denúncias feitas. Porém, não há como demonstrar o verdadeiro comportamento dos eventos se retirássemos o fator "aumento da denúncia". A imperfeição do resultado desejado de obter teria ainda uma dificuldade adicional que refere-se à série histórica que possui.

O fato de haver um crescimento na identificação, através de denúncias, da existência cada vez maior de delitos de violência contra a mulher, é um fato suscetível de aferição sociológica, mas destituída de enumeração estatística. Mas esse fato não é menos importante. Trata-se, à evidência, do crescimento das condições sociais que vem favorecendo o comportamento de denúncia das agressões e violências. A existência de um número cada vez maior de delegacias da mulher; de centros de convivência (que amparam a situação objetiva da vida da mulher que busca enfrentar a denúncia,

com conseqüência de, muitas vezes, acabar por aumentar a violência contra ela). Também temos a crescente organização social de redes de proteção à mulher; a existência de legislação menos conservadora e mais concernente à defesa integral da mulher. Adiciona-se um nível crescente de consciência social da existência das violações dos direitos da mulher, especialmente a violência que lhe é destinada sob formas ainda amplamente dissimuladas, entre outras.

Dessa maneira, o crescimento do volume dos eventos que constituem violação e violência contra a mulher precisa ser examinado sob dois olhares distintos, mas com efeitos complementares. O primeiro, é que o crescimento estatístico da violência pode representar um aumento efetivo sobre uma hipotética taxa histórica de violência, devendo servir não só de alerta, mas para angariar maior determinação de todos no combate à essa violência. O segundo, não se permitir uma politização ufanista sobre a provável positividade desse crescimento das denúncias das violações. Essa última avaliação, ao contrario do que se esperaria, levaria à conclusão que, sociologicamente, a mesma violência estaria diminuindo, mesmo que os números apontassem o contrário, já que aquilo que cresceu foi a capacidade de denunciar a violência e não propriamente a violência.

Desta maneira, ao se apresentar alguma série estatística sobre os eventos que revelam a violência contra a mulher, é necessário fazê-lo com prudência, a fim de não estimular erroneamente sua interpretação.

No Rio Grande do Sul, dados referentes à violência contra a mulher vêm sendo catalogados e segregados em tipos diferentes, a partir dos registros nas delegacias da mulher e de polícia, estruturados em quadro referencial padrão. Os dados disponibilizados pela Secretaria da Justiça e da Segurança - SJS/RS demonstram que nos itens que revelam violência física direta sobre a mulher, ocorreu decréscimo, en-

quanto os demais itens classificados ou mantiveram-se nos mesmos patamares, considerado o período de análise a partir do ano 2000 até o 1º semestre de 2003, ou tiveram um discreto incremento.

Estatísticas da Secretaria da Justiça e da Segurança

(veja tabelas na página seguinte)

Os dados ilustram o paradoxo que aludiu-se inicialmente, corroborado, como verifica-se a seguir, no perfil de ocorrências registradas na **CCDH**. Os registros da SJS/RS⁷ permitem verificar - na hipótese que prevalece de contemplarem o universo estatístico real -, que indicadores relevantes de violência física, tais como 'estupro", "estupro com morte" e mesmo "maus tratos" - apresenta importante decréscimo dos registros, embora "lesões corporais" tenha se mantido em um platô estável, apresentando um decréscimo muito discreto no último período.

Perfil das violações registradas na CCDH

Das denúncias de violência contra a mulher apresentadas diretamente à **CCDH**, constam (91) registros em 2002 e em 2003, (06), de janeiro a agosto de 2003. Em 2002, as denúncias envolvendo a vitimização feminina foram 20,78% sobre o total de vítimas masculinas, representando 9,10% do total dos casos registrados na Comissão naquele ano. Nos oito primeiros meses essa relação expressou que 6,38% foram casos de denúncias com vítimas mulheres, num quadro de referência entre os sexos em que o da mulher representou 13,64%.

Assim, comparando os números totais de denúncias registradas na **CCDH** entre os anos de 2002 e 2003, mesmo descontando a curva inercial de expectativas

de eventos a serem registrados de agosto a dezembro de 2003, a tendência é de redução dos registros nos quais constam a mulher como vítima. Se comparamos, ainda, os eventos com o número de meses que correspondem, chega-se aos seguintes números absolutos: em 2002, foram 7,58 eventos registrados por mês e em 2003, foram 0,75 eventos registrados por mês, o que representa uma redução de 90,11% em número de eventos registrados mensalmente.

Temos, assim, duas linhas de tendência que exigem uma explicação razoável. De um lado, o crescimento da denúncia dos organismos que militam na causa de gênero e de outro uma redução importante em registros de casos de violência específica contra a mulher, tanto da análise dos dados registrados pela SJS (Diplanco) quanto por aqueles registros da **CCDH**. Nem os registros da **CCDH** e nem os da estatística oficial da SJS permitem deduzir alguma alteração no 'perfil da violência'.

As estatísticas adotadas oficialmente pela SJS do RS ainda não incorporam a especialização dos dados levando em conta a identidade da cor da vítima ou mesmo a idade, razão pela qual não é possível uma verificação mais adequada sobre que parâmetros etários a violência vem se manifestando. Os dados registrados na **CCDH** não permitem qualquer interpolação ou extrapolação, nem mesmo quando comparados aos casos registrados pela SMDHSU da PMPA.

Criação da subcomissão da mulher na assembléia legislativa

Por iniciativa da deputada Floriza Santos, membro titular da **CCDH**, foi criada a Subcomissão Parlamentar da Mulher com vistas a uma focalização maior sobre os diferentes temas e enfoques que envolvem

Os dados e estatísticas foram fornecidos pela Divisão de Planejamento e Coordenação da Polícia Civil – Diplanco, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança, com especial detalhamento disponibilizado pelo seu Diretor, Delegado Nelmo José Martins Bonnett.

MULHER VÍTIMA

mulher vítima	ANOS			VARIAÇÃO	VARIAÇÃO
OCORRÊNCIAS	2000	2001	2002	2002 / 2000	2002 / 2001
ABORTO	58	54	41	-29%	-24%
AMEAÇA	42.880	47.103	50.559	18%	7%
DESAPARECIMENTO	827	774	823	0%	6%
ESTUPRO	871	880	940	8%	7%
ESTUPRO COM MORTE	8	1	0	-100%	-100%
FURTO	30.476	31.905	38.241	25%	20%
HOMICÍDIO	177	175	187	6%	7%
LESÃO CORPORAL	33.761	33.756	33.115	-2%	-2%
LOCALIZAÇÃO	211	231	316	50%	37%
MAUS TRATOS	1.388	1.094	809	-42%	-26%
ROUBO	7.431	8.671	10.180	37%	17%
SUICÍDIO	152	118	106	-30%	-10%
OUTRAS	34.634	37.350	37.332	8%	0%
TOTAL	152.874	162.112	172.649	13%	6%

MULHER VÍTIMA - ANO 2002

IVIOLITEIC VIIIIVIII - I	110 200	,,,						
OCORRÊNCIAS	DPI	DPM	DENARC	DEIC	DECA	DPTRAN	COGEF	OL 2002
ABORTO	33	8	0	0	0	0	0	41
AMEAÇA	28.588	21.954	0	0	0	0	17	50.559
DESAPARECIMENTO	321	502	0	0	0	0	0	823
ESTUPRO	545	394	0	0	0	0	1	940
ESTUPRO COM MOR	ΓE 0	0	0	0	0	0	0	0
FURTO	19.193	18.990	0	0	53	0	5	38.241
HOMICÍDIO	129	58	0	0	0	0	0	187
LESÃO CORPORAL	18.522	14.502	0	0	86	0	5	33.115
LOCALIZAÇÃO	159	157	0	0	0	0	0	316
MAUS TRATOS	383	426	0	0	0	0	0	809
ROUBO	2.511	7.630	0	0	36	0	3	10.180
SUICÍDIO	87	19	0	0	0	0	0	106
OUTRAS	22.036	15.196	0	0	63	0	37	37.332
TOTAL	92.507	79.836	0	0	238	0	68	172.649

MULHER VÍTIMA - 1° SEMESTRE 2003

OCORRÊNCIAS	DPI	DPM	DENAR	C DEIC	DECA	DPTRAN	COGEP	OL 2003
ABORTO	10	7	0	0	0	0	0	17
AMEAÇA	16.153	11.090	0	0	0	0	9	27.252
DESAPARECIMENTO	147	223	0	0	0	0	0	370
ESTUPRO	308	180	0	0	0	0	1	489
ESTUPRO COM MOR	TE 0	0	0	0	0	0	0	0
FURTO	10.931	10.226	0	0	39	0	2	21.198
HOMICÍDIO	64	32	0	0	0	0	0	96
LESÃO CORPORAL	10.075	7.237	0	0	33	0	4	17.349
LOCALIZAÇÃO	103	74	0	0	0	0	0	177
MAUS TRATOS	170	157	0	0	0	0	0	327
ROUBO	1.151	3.677	0	0	19	0	1	4.848
SUICÍDIO	55	30	0	0	0	0	0	85
OUTRAS	12.016	7.056	0	0	8	0	31	19.111
TOTAL	51.183	39.989	0	0	99	0	48	91.319

Fonte : Órgãos da Polícia Civil



o mundo da mulher. Instalada oficialmente em 27/08/2003, a subcomissão inicia seus trabalhos sob o signo da multiplicidade participativa.

"Questão do Gênero - Mulher

Deputada Floriza dos Santos (PDT). Titular da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Essa 8ª edição do Relatório Azul é uma grande oportunidade para reafirmar a importância do debate e das ações concretas no sentido de reverter ou remediar questões que ao longo dos anos permanecem estáticas, quando não tiveram uma evolução negativa, como é o caso do câncer do colo do útero. Atualmente, o Rio Grande do Sul é um dos locais, no mundo, em que mais ocorrem óbitos por causa dessa doença. No ano 2001, foram quase 400 mortes no Estado, número que infelizmente não vem baixando.

Esse, também, é um grande espaço para trazer à tona a violência contra a mulher que, como a própria delegada Rosane de Oliveira nos informa, é um problema que atinge todas as classes sociais. Acontece que nas classes abastadas, as agressões vão parar no consultório médico ou psiquiátrico, e não na delegacia. Se assim fosse, os números seriam ainda mais alarmantes. Afinal, no ano passado foram registrados mais de 50.559 ameaças e mais de 800 casos de maus tratos contra mulheres.

Hoje, no Estado, temos apenas cinco delegacias especializadas no combate à violência contra a mulher (Canoas, Porto Alegre, Santa Maria, Caxias do Sul e Pelotas). É necessário ampliar o número de delegacias para cidades como Novo Hamburgo, São Leopoldo, Rio Grande, Uruguaiana, Passo Fundo e Erechim.

Ocorrências contra a mulher em 2003 (entre janeiro e maio) no Vale do Sinos, região onde não existe Delegacia da Mulher (municípios de Araricá, Campo Bom, Capela de Santana, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Portão, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval, São Leopoldo e Sapiranga)

Ameaça - 1.489 Lesão Corporal - 951 Maus Tratos - 8 Estupro - 30 Fonte: Polícia Civil

Doenças da Mulher no RS

- · Câncer de mama matou 894 mulheres (1999), 854 (2000) e 871 (2001)
- · Câncer do colo de útero matou 332 (1999), 270 (2000), 365 (2001)

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde"

Assinaturas e ratificações: Cedaw e protocolo facultativo

CEDAW: das 97 assinaturas e 174 ratificações, a CEDAW já foi ratificada por todos os Estados da região da América Latina e Caribe: Ratificaram (Assinaram*): Antigua e Barbuda*, Argentina, Bahamas*, Barbados, Belize, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, Equador, El Salvador, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Republica Dominicana, Santa Lucía*, San Vicente e Granadinas*, St. Kitts e Nevis*, Suriname*, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela (www.un.org/womenwatch/daw/Cedaw/states.htm)

Protocolo Facultativo à Cedaw: das 75 assinaturas e 54 ratificações, o Protocolo já foi ratificado por: Belize, Bolívia, Brasil, Costa Rica, Equador, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. Assinaram, mais ainda não ratificaram o Protocolo: Argentina, Chile, Colômbia, Cuba, El Salvador (www.un.org/womenwatch/daw/Cedaw/sigop.htm)

Onde buscar outras informações:

A seguir lista-se instituições que possuem endereços na internet, os quais poderão servir para aprofundar a pesquisa, pois dispõem de amplas informações sobre a mulher, sua história, seu papel na sociedade e condições de vida.

Instituições/Movimentos

Mulher Governo

Centro Feminista de Estudos e Assessoria Conselho Nacional dos Direitos da Mulher Fundo de Desenvolvimento para as Mulheres da ONU

Qualificação Profissional

Ações em Gênero e Cidadania e Desenvolvimento – Agende

Amigas do Parto

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher /RJ – Cedim

Comunicação, Educação e Informação em Gênero – Gemina

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Londrina

Mulher



Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA Instituto da Mulher Negra – Geledes Centro Vergueiro de Atenção à Mulher Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia -Mama Marcha Mundial das Mulheres 2000 Mulheres Negras – Do umbigo para o mundo Mulher – 500 anos atrás dos panos Rede Mulher
Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero
Unifem Cone Sul



Anos de Chumbo

Quem cala sobre o teu corpo Consente na tua morte (...) Quem grita vive contigo!

Milton Nascimento/Ronaldo Bastos



extraída do site desaparecidospolíticos.or

Resgatar o passado para transformar o presente

São cruzes sem nomes Sem corpos, sem datas Memória de um tempo onde lutar por seu direito É um defeito que mata

Gonzaguinha

As sequelas das ditaduras são muito mais profundas e difíceis de se eliminar do que se imagina. Deixaram-nos, como herança, cidadanias incompletas, estados refratários à participação cidadã, impunidade de criminosos.

A violência que se abate sobre nós, seja na forma política ou do crime organizado, tem suas raízes, ademais da exclusão histórica de nossos povos, no arbítrio, nos crimes e na impunidade das ditaduras.

Ao lado da denúncia permanente dos crimes cometidos é necessário resgatar a verdade histórica das lutas de resistência.

Registrar e levar ao conhecimento das novas gerações como a chama da liberdade, da justiça social e da democracia conquistou espaços, é tarefa de cada um de nós, defensores dos Direitos Humanos. Por isso, a manutenção deste capítulo no *Relatório Azul* – RA e a recuperação de fatos já tratados nas edições anteriores.

A atualidade dessa temática frente ao que ocorre no mundo e a aspiração universal de paz é, para nós, incontestável.

As leis de reparação

O processo de reparação teve seu início a partir da luta pela Anistia, no final da década de 70.

O termo reparação vem sendo usado no Brasil, principalmente, a partir da edição da lei 9.140/95, conhecida também como a Lei dos Desaparecidos Políticos e, mais recentemente com a edição da Lei 10.559, em novembro de 2002, aprovada pelo Congresso Nacional. Inicialmente, uma medida provisória editada em 2001 recebeu, também, o nome de Lei da Anistia.

Reparação, com um sentido político, significa o desejo de resgatar a história, as idéias, a alma dos movimentos sociais e seus ideais - até as indenizações e recuperação dos danos morais e materiais. Reparação é um ato de ressarcimento, de indenização, de compensação, como também, de restabelecimento de um de-



terminado *status;* é a recuperação de um espaço político e social, envolvendo atos para consertar algo que foi tratado de forma errada e desastrosa; é a restauração do que foi danificado, maltratado, desestruturado, destruído.

No Brasil, a idéia de reparação vem sendo construída num caminho tortuoso, onde a verdade e a justiça têm sido relegadas a um plano secundário, ou mesmo ignoradas.

Nenhum pedido oficial de perdão à Nação ou de reconhecimento pleno e total sobre a responsabilidade do Estado nas torturas, mortes e desaparecimentos ocorreu até hoje, ao contrário dos vizinhos do Cone Sul. No Chile, o presidente Patrício Alwin ocupou o Estádio Nacional - símbolo da repressão política de Pinochet desde que serviu de prisão para milhares de perseguidos políticos - para, em nome do Estado, desculpar-se perante o povo de seu país pelos horrores cometidos no governo Pinochet. Na Argentina, o comandante do Exército demonstrou arrependimento pelos desatinos praticados, alguns dos principais torturadores chegaram a ser presos e, ainda hoje, a justiça aos criminosos é tentada paulatinamente.

No Brasil, a prática da tortura tem sido admitida por oficiais das diferentes armas, mas somente como ação isolada de uns poucos desequilibrados e não como política de Estado.

A construção da democracia ainda não possibilitou que as Forças Armadas brasileiras assumissem sua responsabilidade nos excessos promovidos a partir de 1964. Pelo contrário, os militares permanecem unidos, não falam sobre o assunto e tampouco expressam arrependimento.

Ao longo da história brasileira, a anistia foi usada tanto nos períodos da Colônia e do Império, como da República. A primeira anistia, no Brasil, se deu em 1654, beneficiando os que colaboraram com a ocupação holandesa em Pernambuco.

A anistia da ditadura

A lei nº 6.6831, sancionada pelo último dos ditadores militares, João Baptista Figueiredo, no dia 28 de agosto de 1979, concedeu anistia aos que "cometeram crimes políticos ou conexos com estes". excetuando-se dos "benefícios da anistia os que foram condenados por prática de crimes de terrorismo, assalto, seqüestro e atentado pessoal". A vontade dos militares era excluir os que participaram da luta armada, e a conseqüência foi que os presos já condenados - todos participantes da luta armada contra a ditadura - não foram atingidos. Estes não saíram das prisões pela anistia, mas sim por redução de penas, em função da reformulação da Lei de Segurança Nacional, cumprindo liberdade condicional por muitos anos.

A anistia da ditadura foi parcial e restrita. Por isso, foi concedida individualmente. O governo militar divulgou, por meio de apresentação de listas, os nomes das pessoas anistiadas no Diário Oficial da União - algumas reproduzidas em jornais da grande imprensa. Foi rigoroso o controle sobre os efeitos da lei de modo a não perder o pleno domínio sobre aqueles que não deveriam ser anistiados. Não havia como se fazer uma auto-declaração de anistia - era necessário que a Justiça Militar se pronunciasse, e esta o fazia individual e nominalmente.

Assim é que foi concedida anistia àquelas pessoas processadas formalmente pela Justiça Militar, enquadradas na Lei de Segurança Nacional. Aquelas cuja prisão não chegou a ser oficializada pelos militares, não foram anistiadas, apesar de terem sido seqüestradas, presas, clandestinamente ou não, torturadas, perseguidas e intimidadas pelos agentes policiais.

Crimes sem anistia

Há, no entanto, uma interpretação da lei que passou a ser quase um dogma:



¹ Íntegra da Lei no RA 98/99

a de que os torturadores no Brasil teriam sido anistiados, o que não corresponde literalmente ao texto da lei. É verdade sim que os militares que permitiram a aprovação da lei tiveram essa intenção, mas isso não foi colocado no papel. Não obstante a lei ter sido editada sob a vigência da ditadura militar, os crimes praticados pelos agentes estatais foram tão bárbaros que não houve condições políticas para anistiá-los.

A interpretação política da lei é que foi manipulada, de modo que, ao anistiar aquelas pessoas que cometeram crimes conexos, estendeu-se de maneira arbitrária a idéia de que a anistia abrangia os crimes dos torturadores, o que não é verdade. Os torturadores não foram processados, tão pouco condenados e, portanto, não foram anistiados. Muitos deles não eram nem ao menos conhecidos, e até hoje não o são, pois continuam ocultos sob o uso de codinomes. Mas todos passaram a ser considerados pela mídia, por políticos e pelo próprio Judiciário, como se tivessem recebido o benefício da anistia. Plantou-se a idéia de anistia recíproca, que surgiu nos porões da ditadura, fez parte do discurso oficial dos ditadores e repercute até os dias de hoje.

Em artigo publicado na Folha de S.Paulo, em 18/12/92, pág. 3, sob o título *Crimes sem Anistia* e reproduzido no livro *Mortos e Desaparecidos Políticos: Reparação ou Impunidade?*, organizado por Janaína Teles², Dalmo de Abreu Dallari³ afirma:

"Sob pretexto de interesse da segurança nacional, praticou-se a tortura mais covarde e desumana, escondendo-se os torturadores sob máscaras e apelidos, símbolos denunciadores de seu medo e de sua covardia.

Vítimas absolutamente indefesas foram entregues a torturadores profissionais, que agiam superprotegidos por homens armados e pelo mascaramento de sua identidade, além de gozarem da proteção de militares, políticos e agentes públicos intolerantes e sem barreiras morais. Empresários sem escrúpulos enriqueceram o cenário, fornecendo dinheiro para que fossem comprados os mais sofisticados instrumentos de tortura. Interpretando todo esse apoio como garantia de impunidade, alguns torturadores foram mais longe e mataram suas vítimas.

Agora vivemos numa situação nova. Estão recuperadas no Brasil a liberdade de expressão e a possibilidade de responsabilizar juridicamente todos os criminosos. E começa a ser revelada a identidade dos torturadores. É tempo de considerar a validade e o alcance da anistia concedida em 1979, que vem sendo invocada como obstáculo para sua punição.

Um ponto, desde logo, pode ser deixado absolutamente claro: os torturadores homicidas, aqueles que mataram suas vítimas, nunca foram anistiados, não podendo se esconder atrás da Lei da Anistia para fugir à punição. A própria Constituição impedia que eles fossem anistiados.

Com efeito, a Lei da Anistia, lei 6.683, de 28 de agosto de 1979, foi editada quando vigorava, no Brasil, formalmente, a Constituição de 1967, com a nova redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 1, de 1969. Essa Constituição estabelecia expressamente, no artigo 153, que os crimes dolosos, intencionais, contra a vida seriam julgados pelo Tribunal do Júri.

É ponto pacífico, entre os doutrinadores e na jurisprudência dos tribunais, que não tem validade jurídica uma disposição de lei que contrarie a Constituição. A anistia de 1979 foi concedida por meio de lei ordinária, segundo a qual não seriam punidos os que tivessem cometido crimes políticos ou conexos com este.

Sem necessidade de maiores considerações ou de análise aprofundada, pode-se afir-

² Editado pela Universidade de São Paulo, 2^a edição em 2001.

³ Advogado e professor titular da Faculdade de Direito da USP. Foi presidente da Comissão de Justiça e Paz de SP, secretário dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de SP no governo de Luiza Erundina e autor de diversos livros.

mar, desde logo, que os dispositivos da Lei da Anistia não podem prevalecer contra a Constituição. Como existia norma constitucional determinando que os crimes dolosos contra a vida fossem submetidos ao Tribunal do Júri, uma lei ordinária não poderia tirar desse Tribunal a competência para o julgamento desses crimes.

Os torturadores que mataram suas vítimas cometeram homicídio, que é crime doloso contra a vida. Eles não foram obrigados a torturar e, muitas vezes, por vontade própria, impuseram às vítimas um sofrimento que, por natureza e intensidade, levaria à morte qualquer pessoa normal4. Além disso, os torturadores eram servidores públicos civis ou militares que agiam profissionalmente, mediante remuneração, não podendo alegar objetivos políticos. O crime por eles praticado é autônomo em relação ao crime político praticado pelos dirigentes. Se algum deles quiser sustentar que agiu sob coação deverá esclarecer quem deu a ordem para que torturassem, e o Tribunal do Júri decidirá se a prova dessa alegação é convincente.

Os torturadores homicidas, e possivelmente outros, nunca foram anistiados. Agora existem condições para que eles sejam submetidos a julgamento público e imparcial, com a garantia de que não serão torturados para confessar e de que terão plenamente assegurado o direito de defesa. É hora de fazer justiça."

Onze anos se passaram, e a impunidade inspira e alimenta a tortura ainda hoje praticada nas delegacias e presídios do País, especialmente contra os miseráveis e excluídos.

A leitura distorcida da lei passou a fazer parte do cotidiano político brasileiro, tomando conta da opinião pública. Juristas renomados, políticos da oposição e até mesmo beneficiados pelo instituto da anistia passaram a acreditar no absurdo e difundi-lo. E se deixaram imobilizar diante do medo e da intimidação de que estariam apostando no retroces-

so político se denunciassem a presença de torturadores nos postos de mando, se exigissem a punição dos torturadores ou a simples denúncia da existência de torturadores. Não se podia - e ainda hoje não se pode - denunciar a presença de torturadores em cargos importantes do governo, que logo vozes poderosas aparecem invocando a anistia para não tratar do assunto, ou o que é pior, para deixar como está: torturadores ocupando postos importantes. Qualquer interpretação distinta da "anistia recíproca" provoca, mesmo nos dias de hoje, pânico, e são tachadas de revanchistas e consideradas grave ameaça aos avanços democráticos

A luta continua

A anistia foi parcial para dividir os brasileiros, colocando-os em dois campos: os que mereciam perdão e os que deveriam ser eternamente condenados. Mas foi, sem dúvida, uma conquista e uma grande vitória das forças populares. A campanha pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita foi o primeiro movimento nacional e unificado contra a ditadura militar e representou a maior frente política de caráter progressista da história brasileira. Trouxe exilados, banidos e perseguidos de volta para o convívio familiar e social e devolveu a liberdade à maioria dos presos políticos. Abriram-se projetos políticos de reorganização partidária, o que possibilitou novos caminhos para a busca da democracia. A sociedade brasileira revigorou-se para conquistar uma constituinte livre e soberana que elaborasse uma carta constitucional sob a égide de princípios democráticos.

Como a anistia foi incompleta e inacabada, no seu rastro, há milhares de pendências: os mortos e desaparecidos políticos, as aposentadorias não obtidas e as indenizações não efetivadas. Houve

necessidade de outras legislações que vêm atendendo, a conta-gotas, as reivindicações. Primeiro, foram atendidos os funcionários públicos civis e militares mas ficaram de fora os marinheiros. Depois os dirigentes sindicalistas e trabalhadores de empresas privadas, o que só foi possível efetivar em parte com a edição da Constituição de 1988 e as leis complementares.

Os desaparecidos sequer tiveram direito a um atestado de óbito na lei da ditadura. Aos familiares foi dado o direito de requerer um atestado de morte presumida, o que já era garantido no Código Civil. Se o objetivo do governo era aprovar a anistia para sedimentar o esquecimento, ocorreu justamente o contrário. Para os familiares e amigos dos mortos e desaparecidos políticos o ato de lembrar ficou mais forte - todos voltaram, os desaparecidos não.

Com a edição da lei 9.140/95⁵, o governo FHC tentou resolver a questão dos mortos e desaparecidos, mas somente após sofrer forte pressão nacional e internacional, especialmente após a entrevista coletiva do secretário geral da Anistia Internacional, Pierre Sanè, na **CCDH**, em 11/04/1995. Ao fazer um balanço de sua visita ao Brasil, Pierre Sanè comentou as declarações de FHC quanto aos mortos e desaparecidos⁶:

"(...) O Presidente talvez não entenda que o crime de desaparecimento é imprescritível, é um crime contra a humanidade. Um Presidente não pode dizer 'vamos esquecer o passado'. Isso tem que ser investigado. As famílias têm que receber indenização, a identidade dessas vítimas tem que ser recuperada e eles precisam de um sepultamento digno. Na verdade, o Presidente não estava interessado em discutir esse tema. Disse que era complicado demais (...)."

A Anistia Internacional entregara ao presidente da República, aos governa-

dores dos estados e aos membros do Congresso Nacional, memorando que afirmava:

"(...) O direito das famílias a ter conhecimento do destino de seus membros foi reafirmado pelas Nações Unidas. Além disso, a Declaração das Nações Unidas sobre a Proteção de todos os Indivíduos contra o Desaparecimento Forçado especifica, em seu artigo 13, que 'deve haver condições para a realização de uma investigação [...] contínua, enquanto permanecer sem esclarecimento o destino da vítima do desaparecimento forçado', e no artigo 19, que 'as vítimas de atos de desaparecimento forçado e seus familiares deverão receber reparação e terão direito à compensação adequada (...)."

A partir dessa entrevista, a mídia se ocupou do assunto e, com a pressão das entidades internacionais, criou-se as condições para a edição da lei 9.140/95.

Exigiam os familiares e as entidades envolvidas com o tema, o cumprimento dos 10 pontos da Carta Compromisso⁷ assinada durante a campanha eleitoral de 1994 pelos candidatos. Os pontos relativos ao assunto continuam os mesmos:

"(...) 1. o reconhecimento público e formal do Estado brasileiro de sua responsabilidade plena e total pela prisão, morte e desaparecimento de opositores políticos entre 1964 e 1985;

2. a imediata formação de uma comissão especial de investigação e reparação, no âmbito do poder Executivo Federal, constituída por representantes do Ministério Público, do Poder Legislativo, da Ordem dos Advogados do Brasil, de representantes de familiares e do Grupo Tortura Nunca Mais, com poderes amplos de investigar, convocar testemunhas, requisitar arquivos e documentos, exumar cadáveres, com os objetivos de esclarecer cada um dos casos de mortos e desaparecidos ocorridos no Brasil de 1964 a 1985, e determinar reparações;

⁵ Ver RA 1996 e 1997

⁶ RA 1995, pág. 182

⁷ íntegra da Carta Compromisso no RA 1995

3. o compromisso de não indicar para cargos de confiança pessoas implicadas nos crimes da ditadura militar, e de afastá-las do serviço público;

4. o compromisso de abrir irrestritamente os arquivos da repressão política existentes sob sua jurisdicão;

5. o compromisso de anistiar plenamente cidadãos vítimas da ditadura e reparar os danos causados a eles e seus familiares (...)."

Aprovada a lei 9.140/95 e constituída a Comissão Especial, sendo o texto e atuação relatados no RA 1996 e 1997, continuaram os familiares na busca da reabertura de prazo e da ampliação da lei, já que, com o fato de que o ônus da prova recaiu sobre as vítimas, muitos casos não foram aceitos. O Estado não abriu seus arquivos e, inclusive, dificultou o acesso às informações, mantidas ainda hoje em sigilo8. Ficou pendente a busca dos corpos e as circunstâncias das mortes - principais reivindicações dos familiares - tendo sido uma vitória conquistada através do trabalho desenvolvido pela Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos do Ministério da Justiça, a demonstração plena e inequívoca de que a ditadura militar mentira nas suas versões oficiais de suicídios, atropelamentos e tiroteios dos presos assassinados sob tortura.

A nova Lei da Anistia

Em abril de 2000, o então ministro da Justiça, José Carlos Dias, que foi advogado de presos políticos à época da ditadura, elaborou texto de uma medida provisória que deveria cuidar de diversas ações reparatórias. Seu sucessor, José Gregori, enxugou o texto e, em 21/05/2001, foi editada a Medida Provisória 2151 pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso.

Essa medida visava satisfazer o pedido de anistia para apenas 2.500 pessoas

e de uma certa forma colocar um ponto final no assunto. Mesmo restritiva, a medida provisória garantiu pelo menos alguns direitos: a declaração da condição de anistiado político mesmo aos ex-guerrilheiros; a reparação econômica em caráter indenizatório mesmo para aqueles que não têm como comprovar seu trabalho no período da ditadura; a contagem do tempo em que esteve na luta contra a ditadura para fins previdenciários; retorno ao curso interrompido ou reconhecimento de diploma no exterior. Mas ainda restavam pendências. Foi criada, então, uma comissão no Congresso Nacional para elaborar uma legislação que desse conta de todas as reivindicações. O projeto foi finalmente aprovado em novembro de 2002, transformandose na lei 10.559.

A Comissão de Anistia do Ministério da Justiça reuniu todos os processos de anistia em âmbito federal - segundo informações veiculadas à época, havia cinco mil processos espalhados nos diversos órgãos públicos -, sejam aqueles que estavam no Ministério do Trabalho ou em outros ministérios. Mas não foi capaz de estabelecer um critério para a ordem de votação dos processos, priorizando os protocolados há anos nos diversos ministérios, e nem ao menos obedeceu à ordem de entrada na própria comissão. Denúncias de favorecimentos pairaram sobre os trabalhos, bastando um olhar sobre as atas e os números dos processos votados para constatar que os processos não obedeceram qualquer ordem. Tampouco tem a comissão respeitado o critério de conceder aos que foram demitidos por motivos exclusivamente políticos, como diz a lei, conforme denúncias publicadas na imprensa nacional, referentes a pessoas que foram contempladas indevidamente.

Outras questões maculam o trabalho desenvolvido: a desinformação dos requerentes, especialmente dos não envolvidos nas entidades que se constituíram ao longo dos últimos anos, dos que não têm condições ou acesso a um advogado experiente e também não têm acesso à mídia ou influência. Uma é o desconhecimento de que, solicitando uma prestação única, o teto é de R\$100 mil e, se a opção for por prestação continuada, o valor concedido aos que sabem instruir o pedido é o teto da carreira, ou seja, se era bancário, receberá como gerente, se era funcionário de tribunal, pode receber como desembargador, e assim por diante. Além disso, aos que pedem a prestação continuada é dado um valor retroativo corrigido, com critérios não muito claros, havendo dezenas de concessões que beiram ou ultrapassam um milhão de reais.

Além de injusta - num país com milhões de miseráveis famintos - a concessão dos altos valores desmoraliza a luta pela anistia, transformando-a em balcão de negócios. Apesar da dificuldade de compreensão política e de não haver previsão orçamentária para honrar os pagamentos, os anistiados continuam pressionando o governo, inclusive para o pagamento das indenizações milionárias.

O jornal Folha de S.Paulo, de 22/01/03, informa que o governo federal gastou, em 2002, R\$20,5 milhões em indenizações a 151 anistiados políticos e que, entre agosto de 2001 e novembro de 2002, a comissão julgou 453 processos e, nos dois últimos meses, julgou 2.285. Estranho avanço. Pior ainda, se considerarmos denúncia do jornal O Globo, de 18/05/03:

"(...) A Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, que no fim do ano passado aprovou indenizações milionárias a perseguidos políticos, teve funcionários pagos pelos próprios interessados nos processos. Entidades que representam trabalhadores em busca de anistia criaram um fundo mensal de R\$ 10 mil para aumentar o número de servidores da comissão e pagar horas-extras.

Foram contratados com o dinheiro das entidades datilógrafos, taquígrafos e auxiliares, que se dedicaram a cuidar dos serviços burocráticos, agilizando a tramitação dos pedidos de anistia

O reforço extra acabou ajudando a comissão a julgar perto de 2.500 processos. O caixinha das entidades funcionou por três meses. Entre novembro do ano passado e janeiro deste ano, dez associações doaram R\$ 1 mil por mês (...)."

O jornal informa, ainda, que as entidades dizem ter feito tudo às claras e que o ministro da Justiça declarou não ter tido conhecimento de tais contratações.

Uma das categorias que têm recebido indenizações mais elevadas é a dos aeronautas, que além de expulsos, foram impedidos de trabalhar nas empresas aéreas. A Comissão de Anistia calcula as indenizações de acordo com o tempo em que os ex-aeronautas ficaram impedidos de voar até a idade limite, que é de 60 anos. Daí surge um dos valores mais altos aprovados pela Comissão, que é a indenização a um coronel aviador expulso da Força Aérea Brasileira – FAB em 1964, arbitrada em R\$ 4.237.853,79.

Cifras como essa desmoralizam a Anistia. A indenização é um direito, desde que seja concedida dentro de princípios éticos e morais.

Lei nº 10.559 de 13 de novembro de 2002

Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

Capítulo I

Do regime do anistiado político

Art. 1º O Regime do Anistiado Político compreende os seguintes direitos:

- I declaração da condição de anistiado político;
- II reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única ou em prestação mensal, permanente e continuada, asseguradas a readmissão ou a

promoção na inatividade, nas condições estabelecidas no caput e nos §§ 1º e 5º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - contagem, para todos os efeitos, do tempo em que o anistiado político esteve compelido ao afastamento de suas atividades profissionais, em virtude de punição ou de fundada ameaça de punição, por motivo exclusivamente político, vedada a exigência de recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias;

IV - conclusão do curso, em escola pública, ou, na falta, com prioridade para bolsa de estudo, a partir do período letivo interrompido, para o punido na condição de estudante, em escola pública, ou registro do respectivo diploma para os que concluíram curso em instituições de ensino no exterior, mesmo que este não tenha correspondente no Brasil, exigindo-se para isso o diploma ou certificado de conclusão do curso em instituição de reconhecido prestígio internacional; e

V - reintegração dos servidores públicos civis e dos empregados públicos punidos, por interrupção de atividade profissional em decorrência de decisão dos trabalhadores, por adesão à greve em serviço público e em atividades essenciais de interesse da segurança nacional por motivo político.

Parágrafo único. Aqueles que foram afastados em processos administrativos, instalados com base na legislação de exceção, sem direito ao contraditório e à própria defesa, e impedidos de conhecer os motivos e fundamentos da decisão, serão reintegrados em seus cargos.

Capítulo II

Da declaração da condição de anistiado político

Art. 2º São declarados anistiados políticos aqueles que, no período de 18 de setembro de 1946 até 5 de outubro de 1988, por motivação exclusivamente política, foram:

I - atingidos por atos institucionais ou complementares, ou de exceção na plena abrangência do termo;

II - punidos com transferência para localidade diversa daquela onde exerciam suas atividades profissionais, impondo-se mudanças de local de residência;

III - punidos com perda de comissões já incorporadas ao contrato de trabalho ou inerentes às suas carreiras administrativas;

IV - compelidos ao afastamento da atividade profissional remunerada, para acompanhar o cônjuge;

V - impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5;

VI - punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos, sendo trabalhadores do setor privado ou dirigentes e representantes sindicais, nos termos do § 2º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

VII - punidos com fundamento em atos de exceção, institucionais ou complementares, ou sofreram punição disciplinar, sendo estudantes;

VIII - abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969;

IX - demitidos, sendo servidores públicos civis e empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações públicas, empresas públicas ou empresas mistas ou sob controle estatal, exceto nos Comandos militares no que se refere ao disposto no § 5º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

X - punidos com a cassação da aposentadoria ou disponibilidade;

XI - desligados, licenciados, expulsos ou de qualquer forma compelidos ao afastamento de suas atividades remuneradas, ainda que com fundamento na legislação comum, ou decorrentes de expedientes oficiais sigilosos.

XII - punidos com a transferência para a reserva remunerada, reformados, ou já na condição de inativos, com perda de proventos, por atos de exceção, institucionais ou complementares, na plena abrangência do termo;

XIII - compelidos a exercer gratuitamente mandato eletivo de vereador, por força de atos institucionais;

XIV - punidos com a cassação de seus mandatos eletivos nos Poderes Legislativo ou Executivo, em todos os níveis de governo;

XV - na condição de servidores públicos civis ou empregados em todos os níveis de governo ou de suas fundações, empresas públicas ou de economia mista ou sob controle estatal, punidos ou demitidos por interrupção de atividades profissionais, em decorrência de decisão de trabalhadores;

XVI - sendo servidores públicos, punidos com demissão ou afastamento, e que não requereram retorno ou reversão à atividade, no prazo que transcorreu de 28 de agosto de 1979 a 26 de dezembro do mesmo ano, ou tiveram seu pedido indeferido, arquivado ou não conhecido e tampouco foram considerados aposentados, transferidos para a reserva ou reformados;

XVII - impedidos de tomar posse ou de entrar em exercício de cargo público, nos Poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo, em todos os níveis, tendo sido válido o concurso.

- § 1º No caso previsto no inciso XIII, o período de mandato exercido gratuitamente conta-se apenas para efeito de aposentadoria no serviço público e de previdência social.
- § 2º Fica assegurado o direito de requerer a correspondente declaração aos sucessores ou dependentes daquele que

seria beneficiário da condição de anistiado político.

Capítulo III

Da reparação econômica de caráter indenizatório

- **Art. 3º** A reparação econômica de que trata o inciso II do art. 1º desta Lei, nas condições estabelecidas no caput do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, correrá à conta do Tesouro Nacional.
- § 1º A reparação econômica em prestação única não é acumulável com a reparação econômica em prestação mensal, permanente e continuada.
- § 2º A reparação econômica, nas condições estabelecidas no caput do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será concedida mediante portaria do Ministro de Estado da Justiça, após parecer favorável da Comissão de Anistia de que trata o art. 12 desta Lei.

Seção I

Da reparação econômica em prestação única

- **Art. 4º** A reparação econômica em prestação única consistirá no pagamento de trinta salários mínimos por ano de punição e será devida aos anistiados políticos que não puderem comprovar vínculos com a atividade laboral.
- § 1º Para o cálculo do pagamento mencionado no caput deste artigo, considera-se como um ano o período inferior a doze meses.
- § 2º Em nenhuma hipótese o valor da reparação econômica em prestação única será superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Seção II

Da reparação econômica em prestação mensal, permanente e continuada

Art. 5º A reparação econômica em prestação mensal, permanente e continuada, nos termos do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será assegurada aos anistiados políticos que comprovarem vínculos

com a atividade laboral, à exceção dos que optarem por receber em prestação única

Art. 6º O valor da prestação mensal, permanente e continuada, será igual ao da remuneração que o anistiado político receberia se na ativa estivesse, considerada a graduação a que teria direito, obedecidos os prazos para promoção previstos nas leis e regulamentos vigentes, e asseguradas as promoções ao oficialato, independentemente de requisitos e condições, respeitadas as características e peculiaridades dos regimes jurídicos dos servidores públicos civis e dos militares, e, se necessário, considerando-se os seus paradigmas.

§ 1º O valor da prestação mensal, permanente e continuada, será estabelecido conforme os elementos de prova oferecidos pelo requerente, informações de órgãos oficiais, bem como de fundações, empresas públicas ou privadas, ou empresas mistas sob controle estatal, ordens, sindicatos ou conselhos profissionais a que o anistiado político estava vinculado ao sofrer a punição, podendo ser arbitrado até mesmo com base em pesquisa de mercado.

§ 2º Para o cálculo do valor da prestação de que trata este artigo serão considerados os direitos e vantagens incorporados à situação jurídica da categoria profissional a que pertencia o anistiado político, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 3º As promoções asseguradas ao anistiado político independerão de seu tempo de admissão ou incorporação de seu posto ou graduação, sendo obedecidos os prazos de permanência em atividades previstos nas leis e regulamentos vigentes, vedada a exigência de satisfação das condições incompatíveis com a situação pessoal do beneficiário.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se paradigma a situação funcional de maior freqüência constatada entre os pares ou colegas contemporâneos do anistiado que apresentavam o mesmo

posicionamento no cargo, emprego ou posto quando da punição.

§ 5º Desde que haja manifestação do beneficiário, no prazo de até dois anos a contar da entrada em vigor desta Lei, será revisto, pelo órgão competente, no prazo de até seis meses a contar da data do requerimento, o valor da aposentadoria e da pensão excepcional, relativa ao anistiado político, que tenha sido reduzido ou cancelado em virtude de critérios previdenciários ou estabelecido por ordens normativas ou de serviço do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, respeitado o disposto no art. 7º desta Lei.

§ 6º Os valores apurados nos termos deste artigo poderão gerar efeitos financeiros a partir de 5 de outubro de 1988, considerando-se para início da retroatividade e da prescrição qüinqüenal a data do protocolo da petição ou requerimento inicial de anistia, de acordo com os arts. 1º e 4º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

Art. 7º O valor da prestação mensal, permanente e continuada, não será inferior ao do salário mínimo nem superior ao do teto estabelecido no art. 37, inciso XI, e § 9º da Constituição.

§ 1º Se o anistiado político era, na data da punição, comprovadamente remunerado por mais de uma atividade laboral, não eventual, o valor da prestação mensal, permanente e continuada, será igual à soma das remunerações a que tinha direito, até o limite estabelecido no caput deste artigo, obedecidas as regras constitucionais de não-acumulação de cargos, funções, empregos ou proventos.

§ 2º Para o cálculo da prestação mensal de que trata este artigo, serão asseguradas, na inatividade, na aposentadoria ou na reserva, as promoções ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teria direito se estivesse em serviço ativo.

Art. 8º O reajustamento do valor da prestação mensal, permanente e continuada, será feito quando ocorrer alteração na remuneração que o anistiado po-

lítico estaria recebendo se estivesse em serviço ativo, observadas as disposições do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 9º Os valores pagos por anistia não poderão ser objeto de contribuição ao INSS, a caixas de assistência ou fundos de pensão ou previdência, nem objeto de ressarcimento por estes de suas responsabilidades estatutárias.

Parágrafo único. Os valores pagos a título de indenização a anistiados políticos são isentos do Imposto de Renda.

Capítulo IV

Das competências administrativas

Art. 10. Caberá ao Ministro de Estado da Justiça decidir a respeito dos requerimentos fundados nesta Lei.

Art. 11. Todos os processos de anistia política, deferidos ou não, inclusive os que estão arquivados, bem como os respectivos atos informatizados que se encontram em outros Ministérios, ou em outros órgãos da Administração Pública direta ou indireta, serão transferidos para o Ministério da Justiça, no prazo de noventa dias contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O anistiado político ou seu dependente poderá solicitar, a qualquer tempo, a revisão do valor da correspondente prestação mensal, permanente e continuada, toda vez que esta não esteja de acordo com os arts. 6°, 7°, 8° e 9° desta Lei.

- **Art. 12.** Fica criada, no âmbito do Ministério da Justiça, a Comissão de Anistia, com a finalidade de examinar os requerimentos referidos no art. 10 desta Lei e assessorar o respectivo Ministro de Estado em suas decisões.
- § 1º Os membros da Comissão de Anistia serão designados mediante portaria do Ministro de Estado da Justiça e dela participarão, entre outros, um representante do Ministério da Defesa, indicado pelo respectivo Ministro de Estado, e um representante dos anistiados.
 - § 2º O representante dos anistiados

será designado conforme procedimento estabelecido pelo Ministro de Estado da Justiça e segundo indicação das respectivas associações.

- § 3º Para os fins desta Lei, a Comissão de Anistia poderá realizar diligências, requerer informações e documentos, ouvir testemunhas e emitir pareceres técnicos com o objetivo de instruir os processos e requerimentos, bem como arbitrar, com base nas provas obtidas, o valor das indenizações previstas nos arts. 4º e 5º nos casos que não for possível identificar o tempo exato de punição do interessado.
- § 4º As requisições e decisões proferidas pelo Ministro de Estado da Justiça nos processos de anistia política serão obrigatoriamente cumpridas no prazo de sessenta dias, por todos os órgãos da Administração Pública e quaisquer outras entidades a que estejam dirigidas, ressalvada a disponibilidade orçamentária.
- § 5º Para a finalidade de bem desempenhar suas atribuições legais, a Comissão de Anistia poderá requisitar das empresas públicas, privadas ou de economia mista, no período abrangido pela anistia, os documentos e registros funcionais do postulante à anistia que tenha pertencido aos seus quadros funcionais, não podendo essas empresas recusar-se à devida exibição dos referidos documentos, desde que oficialmente solicitado por expediente administrativo da Comissão e requisitar, quando julgar necessário, informações e assessoria das associações dos anistiados.

Capítulo V

Das disposições gerais e finais

- **Art. 13.** No caso de falecimento do anistiado político, o direito à reparação econômica transfere-se aos seus dependentes, observados os critérios fixados nos regimes jurídicos dos servidores civis e militares da União.
- **Art. 14.** Ao anistiado político são também assegurados os benefícios indi-

retos mantidos pelas empresas ou órgãos da Administração Pública a que estavam vinculados quando foram punidos, ou pelas entidades instituídas por umas ou por outros, inclusive planos de seguro, de assistência médica, odontológica e hospitalar, bem como de financiamento habitacional.

Art. 15. A empresa, fundação ou autarquia poderá, mediante convênio com a Fazenda Pública, encarregar-se do pagamento da prestação mensal, permanente e continuada, relativamente a seus ex-empregados, anistiados políticos, bem como a seus eventuais dependentes.

Art. 16. Os direitos expressos nesta Lei não excluem os conferidos por outras normas legais ou constitucionais, vedada a acumulação de quaisquer pagamentos ou benefícios ou indenização com o mesmo fundamento, facultandose a opção mais favorável.

Art. 17. Comprovando-se a falsidade dos motivos que ensejaram a declaração da condição de anistiado político ou os benefícios e direitos assegurados por esta Lei será o ato respectivo tornado nulo pelo Ministro de Estado da Justiça, em procedimento em que se assegurará a plenitude do direito de defesa, ficando ao favorecido o encargo de ressarcir a Fazenda Nacional pelas verbas que houver recebido indevidamente, sem prejuízo de outras sanções de caráter administrativo e penal.

Art. 18. Caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão efetuar, com referência às anistias concedidas a civis, mediante comunicação do Ministério da Justiça, no prazo de sessenta dias a contar dessa comunicação, o pagamento das reparações econômicas, desde que atendida a ressalva do § 4º do art. 12 desta Loi

Parágrafo único. Tratando-se de anistias concedidas aos militares, as reintegrações e promoções, bem como as reparações econômicas, reconhecidas pela Comissão, serão efetuadas pelo Ministé-

rio da Defesa, no prazo de sessenta dias após a comunicação do Ministério da Justiça, à exceção dos casos especificados no art. 2º, inciso V, desta Lei.

Art. 19. O pagamento de aposentadoria ou pensão excepcional relativa aos já anistiados políticos, que vem sendo efetuado pelo INSS e demais entidades públicas, bem como por empresas, mediante convênio com o referido instituto, será mantido, sem solução de continuidade, até a sua substituição pelo regime de prestação mensal, permanente e continuada, instituído por esta Lei, obedecido o que determina o art. 11.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao pagamento das reparações econômicas de caráter indenizatório terão rubrica própria no Orçamento Geral da União e serão determinados pelo Ministério da Justiça, com destinação específica para civis (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) e militares (Ministério da Defesa).

Art. 20. Ao declarado anistiado que se encontre em litígio judicial visando à obtenção dos benefícios ou indenização estabelecidos pelo art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é facultado celebrar transação a ser homologada no juízo competente.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto neste artigo, a Advocacia-Geral da União e as Procuradorias Jurídicas das autarquias e fundações públicas federais ficam autorizadas a celebrar transação nos processos movidos contra a União ou suas entidades.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 22. Ficam revogados a Medida Provisória nº 2.151-3, de 24 de agosto de 2001, o art. 2º, o § 5º do art. 3º, e os arts. 4º e 5º da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, e o art. 150 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Congresso Nacional, em 13 de no-

vembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

Senador Ramez Tebet

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Como requerer - Não há prazo para enviar o requerimento ao Ministério da Justiça, bastando preencher os requisitos. Os procedimentos podem ser visualizados na internet: www.mj.gov.br/

Também no site pode ser feito o acompanhamento da pauta e votações.

O requerimento deve ser enviado para: Comissão da Anistia

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ministério da Justiça, Anexo II, térreo T3, Brasília, DF.

CEP: 70064-900

Telefone: 61 429.3341/ 3213/3062

Fax: 61 429.3675

E-mail: anistia@mj.gov.br

Lei dos mortos e desaparecidos

Dando continuidade à questão dos mortos e desaparecidos, foi editada nova lei, visando atender aos casos protocolados fora do prazo e, especialmente, devido à pressão do governo argentino para o reconhecimento de três argentinos desaparecidos no Brasil em 1980, fora do período de abrangência da lei 9.140/95: Monica Susana Binstock, Horacio Campiglia e Lorenzo Ismael Viñas, cujos nomes não constavam do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos no qual se baseou o governo para elaboração da lei anterior.

A lei nº 10.536/02, publicada no Diário Oficial da União do dia 15.08.2002, alterou dispositivos constantes da lei nº 9.140/95, estabelecendo a responsabilidade do Estado por mortes e desaparecimentos de pessoas que tenham participado ou tenham sido acusadas de participação em atividades políticas, no período compreendido entre 02 de

setembro de 1961 e 05 de outubro de 1988.

A lei 9.140/95 previa a possibilidade de reconhecimento da responsabilidade estatal por mortes e desaparecimentos, por motivação política, ocorridos no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979. A lei 10.536/02 ampliou o período de abrangência, ficando ainda pendente a ampliação da lei para abranger todos os assassinados durante a ditadura, já que não serão revistos os casos indeferidos pela comissão anterior que não tiverem fatos novos a serem apreciados.

Foram protocolados, dentro do prazo previsto, 107 processos. Nova lei está para ser encaminhada ao Congresso Nacional pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, abrangendo casos ainda não contemplados.

Lei estadual de indenização

As leis estaduais sofrem de um problema estrutural, pois não revelam o papel do Exército e das Forças Armadas no processo de prisão e tortura. Num primeiro momento, buscou-se responsabilizar apenas as polícias dos estados, pois as leis estaduais continham em seu bojo a descaracterização da ação nacional da repressão política exercida pelas Forças Armadas integradas às estratégias políticas do Estado. No entanto, o processo de aprovação e implementação das leis estaduais fortaleceu o debate e posições políticas de combate ao autoritarismo.

A repressão foi tão estrategicamente homogênea e tão centralizada, inclusive nos comandos regionais, que as leis estaduais têm sido um palco de denúncias e revelam o grau de crueldade da ditadura militar que se abateu por todo o território nacional.

A Comissão Especial instituída pela lei 11.042/97 encerrou seus trabalhos

N.º	ATIVIDADES
1381	Pedidos de Indenização ⁹
107	Sessões de Julgamento
1603	Processos Julgados
	(incluindo pedido de revisão)
1010	Processos Deferidos
	(incluindo processos providos)
356	Processos Indeferidos
235	Pedidos de Revisão
356	Audiências de Instrução
197	Oitiva de Requerente
575	Oitiva de Testemunhas
84	Notas de Expedientes publicadas no D.O.E
52	Decretos publicados no D.O.E.
	(elaboração da minuta)
05	Resolução publicada no D.O.E.
02	Ordem de Serviço

Lei 11.042/97

Processos	Valor	Valor
Julgados	individual-R\$	Valor total-R\$
203	5.000,00	1.015.000,00
06	7.000,00	42.000,00
05	8.000,00	40.000,00
123	10.000,00	1.230.000,00
173	15.000,00	2.595.000,00
02	17.000,00	34.000,00
03	18.000,00	54.000,00
120	20.000,00	2.400.000,00
27	25.000,00	675.000,00
348	30.000,00	10.440.000,00
1010		18.525.000,00

Atendendo às reivindicações dos que não puderam encaminhar os pedidos em tempo hábil, foi editada nova lei, reabrindo o prazo, por noventa dias: lei nº 11.815, de 26 de Junho de 2002.

Foram protocolados 305 processos dentro do prazo legal. A comissão encarregada do exame somente foi reempossada em 21/03/03, tendo os seguintes novos componentes: Presidente: Marcelo Marttineli; Isaias Levy - Conselho Regional de Medicina; Eloêmia Moraes de Souza - Associação Riograndense de Imprensa; Ernesto de Mello Levy - Ordem dos Advogados do Brasil. Continuam compondo a comissão José Pedro Keunecke -Ministério Público: Orlando Pedro Michelli - representante dos presos políticos e Suzana Keniger Lisbôa pela CCDH.

Até o fechamento deste RA, o andamento dos trabalhos prossegue, tendo sido realizadas reuniões e oitivas, conforme a seguir:

DEMONSTRATIVO FISICO – 2003 ¹⁰		
PROCEDIMENTOS	N.º	
Pedidos de Indenização	305	
Sessões de Julgamento	10	
Processos Julgados	120	
Processos Deferidos	60	

Tediado de Illacinzação	000
Sessões de Julgamento	10
Processos Julgados	120
Processos Deferidos	60
Processos Indeferidos	60
Pedidos de Revisão	23
Audiências de Instrução	23
Oitivas de Requerente	12
Oitivas de Testemunhas	36
Notas de Expedientes publicadas no D.O.E.	10
Decretos publicados no D.O.E.	06

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - 2003		
PAGAMENTO	VALOR	
Indenizações	R\$ 983.000,00	

Denúncia e resgate da memória

Capitão Ubirajara

Oculto pelo codinome de "capitão Ubirajara", Aparecido Laertes Calandra foi um dos notórios torturadores durante a ditadura militar. Somente foi identificado em meados de 1991, ao ser visto por ex-presos políticos na sede da Polícia Federal (PF), em São Paulo, quando o se-

⁹ Foram protocolados 1381 processos, sendo 1366 em prazo legal, 01 fora do prazo, 10 apensados e 04

¹⁰ Informações da Lei 11.042/96 e a presente prestadas pela secretaria executiva da comissão especial

nador Romeu Tuma era superintenden-

Consultas no volume "Os Funcionários" do Projeto Brasil Nunca Mais, identificam o capitão Ubirajara como elemento diretamente envolvido em torturas (pag. 55 Tomo II volume 3), citado como investigador da polícia no DEIC-SP, em 1968.

Convém lembrar que o Projeto Brasil Nunca Mais – BNM é o resultado da microfilmagem de todos os processos de presos políticos no período de 1964 a 1978, que se encontravam no Superior Tribunal Militar à época da pesquisa. Baseia-se nos depoimentos feitos pelos presos nas auditorias militares, quando se encontravam sob a guarda do Estado e sob ameaças de novas torturas. Trata-se, portanto, de documentação oficial.¹¹

Edson Vieira, 24 anos em 1968, afirmou:

"(...) que veio a saber por Pierino Gargano, que a mulher desse tinha sido vítima de estupro, por parte do investigador Ubirajara, mandado pelo Delegado Ernesto Milton Dias e Delegado Fleury; que, há cerca de duas semanas, antes dessa audiência, o investigador Ubirajara esteve no Recolhimento Tiradentes onde, diante da cela em que se acha o interrogado, na presença desse e de Tinoco, Aladino, Sgt. Cláudio, Fernando, declarou que desejava desculparse a Pierino, por ter praticado aquele ato, mas, não sabia como fazê-lo, ocasião em que mencionou como mandante aqueles dois delegados; que a vítima daquele crime foi a companheira de Pierino, que, na ocasião, estava grávida de quatro meses; que ela foi submetida a tal crime (...)." pág. 797, Tomo V - As Torturas, vol. 1

Pierino Gargano, mecânico, 21 anos em 1968, confirma a denúncia:

"(...) que, apesar de inocente, e de não saber da participação de qualquer dos acusados, naquele ato, teve de confessar e apontar outras pessoas porque estava fisicamente coagido pela Polícia e ameaças pairavam sobre sua própria família; que, durante as investigações policiais, o depoente, seu pai, sua irmã e sua noiva, foram seviciados, tendo sua noiva revelado ao depoente que tinha sido vítima de estupro, por parte dos investigadores Ubirajara e Gaúcho que, para tanto, se valeram da função pública de que estavam investidos (...)" pág. 528, Tomo V-As Torturas - vol 3.

Tais declarações fazem parte do Processo nº 57/68, Apelação ao Superior Tribunal Militar – STM nº 38.081, recurso ao Superior Tribunal Federal – STF nº 1.160, da 2ª Auditoria, 2ª Região Militar/Circunscrição da Justiça Militar (RM/CJM).

Aparecido Laertes Calandra consta ainda da lista de "Membros dos Órgãos de Repressão", onde é citado por duas vezes: como delegado em 03/75 em São Paulo e, em 09/75, também como delegado, no Paraná. Essa denúncia está contida no Processo 189/75, com Apelação ao STM nº 41.923, da 3ª Auditoria, 2ª RM/CJM, constando de 6 volumes (pág. 66 do Tomo II vol. 1 "A Pesquisa BNM").

O Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos denuncia a participação de Calandra no assassinato de Carlos Nicolau Danielli e Hiroaki Torigoi, às fls. 142/143 e 154¹².

Carlos Nicolau Danielli, dirigente do Partido Comunista do Brasil (PC do B), foi preso em 28 de setembro de 1972 e levado para o Departamento de Operações Internas - Centro de Operações de Defesa Interna de São Paulo – DOI-Codi/SP. Durante três dias, Carlos Nicolau foi torturado sob o comando do então major do Exército Carlos Alberto

¹¹ Os 12 volumes que compõem o Projeto Brasil Nunca Mais podem ser consultados na Biblioteca da Assembléia Legislativa do RS.

¹² V. www.desaparecidospoliticos.org.br

Brilhante Ustra, capitão Dalmo Lucio Muniz Cirillo e 'capitão Ubirajara'. Danielli foi lentamente assassinado. No 1º dia foi torturado pela equipe chefiada pelo capitão Átila, integrada pelo capitão Olavo, escrivão de polícia Gaeta, Mangabeira, Oberdan ou Zé Bonitinho. No 2º dia pela equipe chefiada por Dr. José, e integrada por Jacó, Rubens, Matos, Capitão Tomé, e o investigador da PF Maurício, vulgo Lungareti. No 3º dia pela equipe chefiada pelo capitão do Exército Orestes, vulgo Ronaldo, integrada pelo capitão Castilho, Pedro Mira Grancieri e o soldado da Aeronáutica Roberto, vulgo Padre. No 4° dia voltando a ser torturado pela equipe do capitão Átila, Danielli foi assassinado.

A notícia impressa com a versão oficial de que morrera em tiroteio foi levada por Calandra à presa política Maria Amélia de Almeida Teles, testemunha das sessões de tortura: "Ele berrou e me mandou ler em voz alta a notícia, eu disse que não era verdade. Ele me disse: aqui damos a versão que queremos e, se não colaborar, vai ter uma manchete dessas também". Depoimentos prestados por Maria Amélia e César Augusto Teles e ainda José Auri Pinheiro, na Auditoria Militar, denunciaram o assassinato de Danielli.

Hiroaki Torigoi, dirigente do Movimento de Libertação Popular (Molipo), foi baleado e preso em 05/01/72, na Rua Albuquerque Lins, bairro de Santa Cecília, em São Paulo, e imediatamente levado às câmaras de tortura do DOI-Codi. A prisão foi comandada pela equipe chefiada pelo delegado Otávio Gonçalves Moreira Júnior¹³. Devido a seus ferimentos e pela dificuldade de pendurá-lo no pau-de-arara, Torigoi foi amarrado em uma cama de campanha para "facilitar" as torturas. Acirrada discussão entre as equipes de tortura foi ouvida por vários presos que se encontravam no

departamento: o capitão Orestes, apoiado pelo capitão Amici, queria assassinálo de imediato, enquanto o delegado Otávio Gonçalves Moreira Jr. queria prestar-lhe alguma assistência médica para que resistisse aos interrogatórios e a mais torturas. Venceram os capitães Orestes e Amici - Torigoi resistiu apenas algumas horas, sendo divulgada mais uma tradicional nota oficial indicando sua morte em tiroteio. Seus torturadores e assassinos foram, além dos citados, Aparecido Laertes Calandra, investigador Pedro Mira Grancieri, soldado da Aeronáutica Roberto, vulgo Padre, policial conhecido como Castilho, todos chefiados pelo então major Carlos Alberto Brilhante Ustra e capitão Dalmo Lucio Muniz Cirillo.

O nome do capitão Ubirajara¹⁴ também é associado ao episódio que resultou na morte do jornalista Vladimir Herzog nas dependências do DOI-Codi/SP, em outubro de 1975. O Inquérito Policial Militar – IPM que concluiu que Herzog havia se enforcado na grade da cela não ouviu Calandra, apontado nos laudos como o autor do pedido de perícia.

No mesmo mês de outubro de 75 em que Herzog morreu, o codinome capitão Ubirajara já aparecia na lista de 233 torturadores do relatório produzido no Presídio da Justiça Militar Federal e encaminhado ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O capitão Ubirajara é o número 84 da lista. Os presos não sabiam sua identidade completa na época, só confirmada anos após.

Em janeiro de 1995, com a denúncia da participação direta do capitão Ubirajara em torturas, ele perdeu indicação para chefia do Detran/SP, pela intervenção do então secretário estadual de Justiça de São Paulo, Belisário dos Santos Jr., advogado de presos políticos durante a ditadura militar e, atualmente, integrante da Comissão Especial dos

¹³ Morto em 1973 pelas organizações de luta armada, no Rio de Janeiro.

 $^{^{\}rm 14}$ V. www.torturanuncamais-rj.org.br

Mortos e Desaparecidos do Ministério da Justiça e presidente da Comissão Estadual de Indenização aos Presos Políticos de São Paulo.

Mesmo com tal biografia, em abril de 2003, Calandra foi nomeado pelo governador Geraldo Alckmin para o comando do Departamento de Inteligência do Departamento Estadual de Investigações sobre Narcóticos da Polícia Civil de São Paulo

Ironicamente, o jornal Folha de S.Paulo, de 13/04/03, afirma:

"(...) Trinta anos depois, o acusado de tortura voltou a lidar com informação e análise. O nome de guerra é o mesmo de antes: capitão Ubirajara (...)."

Geraldo Álckmin defendeu seu delegado, informando que Calandra nunca respondera a inquérito policial ou administrativo, não havendo, portanto, fatos que desabonassem sua conduta no exercício das funções como delegado.

A Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos denuncia que, desde 1983, quando Calandra foi trabalhar com o senador Romeu Tuma¹⁵, então superintendente da Polícia Federal em São Paulo, coube a ele cuidar dos arquivos da polícia política transferidos para a PF pouco antes de o Dops ser extinto e que, foi sob seus cuidados e de Romeu Tuma, que parte dos documentos desapareceu.

Após intensa pressão, o governo do Estado de São Paulo transferiu Calandra para uma área burocrática da Secretaria da Segurança Pública, conforme publicação, em dia 30 de julho, no Diário Oficial.

Ilustrando as muitas manifestações públicas ao governador, reproduzimos artigo publicado pelo jornal Folha de S.Paulo, em 17/04/03, na coluna Tendências/Debates, de autoria de José Carlos Dias¹⁶.

"A promoção do capitão Ubirajara

O governador Geraldo Alckmin é um homem sério, sempre foi um político coerente, dou disso testemunha como cidadão e como ex-secretário e ex-ministro da Justiça. E é em sinal desse respeito que lhe devoto que declaro estranhar a nomeação de Aparecido Laertes Calandra para chefiar o Departamento de Inteligência da Polícia Civil e suas declarações dadas para justificar o ato administrativo praticado.

O delegado Calandra, conhecido pelo codinome de capitão Ubirajara, atuou no DOI-Codi, a "Casa dos Horrores", durante os anos mais duros da ditadura. Naquele período em que lá esteve o capitão Ubirajara, pessoas foram mortas, bastando lembrar o jornalista Wladimir Herzog, morto durante uma sessão de tortura. Atuei profissionalmente no caso; a documentação do envolvimento do capitão Ubirajara é exuberante. Outras pessoas "desapareceram". Há muitos depoimentos que o vinculam diretamente à tortura. Aliás, por força de lei, está o governo pagando indenizações a vítimas da violência do DOI-Codi no período em que lá estava o capitão Ubirajara.

Estou de pleno acordo que não é o caso de julgá-lo agora. Foi beneficiado pela Lei da Anistia. Aliás, seria bom que fosse esquecido de vez. Mas uma coisa é não puni-lo, outra coisa é premiá-lo, dando-lhe um cargo de tanta responsabilidade como dirigir o Departamento de Inteligência da Polícia Civil. Isso é uma promoção e um ato de reconhecimento do valor do policial que, quando servia à ditadura, atuava exatamente no setor de "inteligência" e de repressão política. E isto, positivamente, não coaduna com o perfil democrático do nosso governador.

Matéria na **Folha** relata ainda que fora o delegado Calandra, como assessor do hoje senador Romeu Tuma, que dirigia o Dops em São Paulo quando Montoro assumiu o governo, a pessoa encarregada de "cuidar dos arquivos" que viriam a ser transfe-

 $^{^{\}rm 15}$ Outras denúncias contra Romeu Tuma no www.torturanuncamais-rj.org.br

¹⁶ José Carlos Dias é advogado criminalista. Foi ministro da Justiça (governo Fernando Henrique) e secretário da Justiça do Estado de São Paulo (governo Franco Montoro).

Anos de Chumbo

ridos para a Polícia Federal, tendo desaparecido parte das informações das quais era tutor. Disso me lembro bem, pois assumia eu a Secretaria da Justiça.

O governador certamente se recorda do gesto democrático e de humildade do presidente Fernando Henrique Cardoso ao demitir o delegado Campelo¹⁷ do cargo de diretor do Departamento de Polícia Federal, dias após o haver nomeado. Atendeu a protestos de muita gente, de entidades - eu mesmo escrevi um duro artigo na Folha, argumentando que um ato de nomeação não tem as características de um julgamento em que impera o princípio de que, na dúvida, absolve-se o réu. Um ato de nomeação encerra um juízo de valor sobre as qualidades do funcionário, sua competência, sua adequação para o cargo.

O delegado Calandra deveria estar trabalhando, sim, mas jamais num cargo ligado a processamento de informações, num serviço de inteligência.

Houve, indiscutivelmente, um erro do governador. Acredito que falhou o serviço de inteligência do governo e o secretário da Segurança Pública ao deixar de transmitir ao governador o perfil do delegado. Pois, caso contrário, estaria fazendo um mau juízo de um homem em quem sempre acreditei, a quem sempre creditei o senso de equilíbrio, de seriedade, e que já foi merecedor de meu voto.

Daí o conselho de um amigo e antigo companheiro: reveja sua decisão, governador."

Comissão do Acervo da Luta contra a Ditadura

A Comissão do Acervo prossegue suas atividades. Instalada no Memorial do Rio Grande do Sul, na Praça da Alfândega, objetiva organizar um acervo histórico da luta pela democracia e de denúncias de violações das liberdades democráticas e dos Direitos Humanos cometidas pela ditadura militar. Possui

representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, incluindo a **CCDH.**

O acervo, ainda em construção, está disponível ao público de forma permanente, constituindo-se numa fonte de informação, estudo e pesquisa para entidades e população em geral. Está sendo constituído a partir da coleta e doação ao Arquivo Histórico, de documentos, microfilmes, arquivos informatizados, folhetos, cartazes, revistas, músicas, fotografias, vídeos, filmes, jornais, monografias, teses, livros e depoimentos - tudo a partir da periodização histórica, de 1961 a 1985.

email: acervoditadura@via-rs.net

Fórum Social Mundial - A Comissão do Acervo realizou no III Fórum Social Mundial, seminário referente aos arquivos da repressão dos extintos regimes militares. Sob o título Memória das ditaduras — instrumentos para a consolidação dos Direitos Humanos, contou com a participação do presidente da Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos do Ministério da Justiça, Luis Francisco Carvalho Filho e de Antonio Gonzales Quintana, espanhol que coordenou o grupo constituído pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) para tratar dos arquivos de segurança dos regimes ditatoriais. Como resultado dos debates, foi proclamada a Carta de Porto Alegre, a ser enviada aos governos dos países presentes pelos interessados na discussão do tema.

Carta de Porto Alegre

Em virtude da importância dos arquivos da repressão das ditaduras militares, tanto para a compreensão do nosso passado recente, como para o esclarecimento de crimes contra os Direitos Humanos e para o uso administrativo no exercício dos direi-

¹⁷ N.R. João Batista Campelo, acusado de tortura, pediu exoneração do cargo em 18/07/99, quatro dias após audiência da CDH da Câmara Federal, presidida pelo deputado Nilmário Miranda (PT/MG), que ouviu as denúncias do ex-padre José Antonio Monteiro, torturado na Polícia Federal em 08/1970, no Maranhão. V. www.torturanuncamais-rj.org.br

tos próprios da democracia e, tendo em vista o estabelecimento de uma política internacional de organização, conservação e tratamento desses arquivos, tanto no que diz respeito aos direitos coletivos como individuais, a saber:

Direitos coletivos:

O direito de povos e nações realizarem sua própria transição política;

O direito à integridade da memória escrita dos povos deve ser irrenunciável;

O direito à verdade;

O direito a conhecer os responsáveis pelos crimes contra os Direitos Humanos.

Direitos individuais:

O direito de conhecer o paradeiro de familiares desaparecidos no período repressivo:

O direito ao conhecimento dos dados existentes sobre si nos arquivos da repressão — habeas data;

O direito à investigação histórica e científica;

O direito à anistia para presos e perseguidos políticos;

O direito à compensação e reparação de danos sofridos pelas vítimas da repressão;

O direito à restituição de bens confiscados,

O Seminário Memória das Ditaduras — instrumentos para a consolidação dos Direitos Humanos, em conformidade com a proposta do Grupo de Especialistas em Arquivos da Repressão da Unesco, propõe:

— A criação de comissões, nos países de regimes democráticos pós-ditadura, encarregadas de administrar os documentos dos extintos órgãos de repressão, e de manter controle dos documentos dos serviços de inteligência atuais;

— A constituição de instituições arquivísticas públicas especialmente criadas para a conservação dos documentos, seguindo os princípios da arquivística e do grupo de especialistas estabelecido pela Unesco-Conselho Internacional de Arquivos;

— A declaração dos documentos da repressão como bens de interesse histórico-cultural da Nação, na categoria de bens culturais protegidos;

— A criação de garantia a todas as pessoas do direito ao livre acesso aos arquivos, para obter informação sobre a existência de expedientes em seu nome e de familiares;

— A seleção e separação de expedientes políticos, do restante dos documentos policiais, nos organismos de informação que continuam existindo na democracia;

— A conservação dos expedientes que contenham informações sobre pessoas vítimas da repressão de, no mínimo, 75 anos após a sua data de confecção, para o exercício de direitos;

— A constituição de um fundo financeiro de ajuda à preservação dos arquivos a serviço da proteção dos Direitos Humanos, visando a cooperação econômica aos países em vias de transição à democracia, para evitar o colapso das instituições ou a destruição de documentos;

— A divulgação pública aos cidadãos sobre seus direitos relativos aos documentos da repressão.

Na irrestrita defesa dos princípios democráticos e dos Direitos Humanos e de acordo com as normas previstas pela Unesco, de conservação e tratamento dos arquivos da repressão, o seminário reforça a proposta da constituição de um amplo foro internacional sobre os documentos das instituições repressivas, do qual devem participar, entre outros, historiadores/historiógrafos, arquivistas, juristas, entidades de defesa dos Direitos Humanos, partidos políticos e parlamentares (...)."

Para que não se esqueça. Para que nunca mais aconteça!

A **CCDH**, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e Prefeitura de Porto Alegre, realizou ato público em homenagem às vítimas da ditadura militar de 1964, no dia 31 de março de 2003, junto ao Monumento aos Mortos e Desaparecidos. Presentes o pre-

feito de Porto Alegre, João Verle, deputada federal Maria do Rosário (PT), deputado estadual Adão Villaverde (PT), secretária Municipal dos Direitos Humanos Helena Bonumá, militantes políticos e familiares dos homenageados.

O presidente da CCDH, deputado Estilac Xavier (PT) disse que o registro anual é para que nunca se apague da memória dos brasileiros a lembrança de todos aqueles ativistas que tombaram em defesa da democracia e da justiça social no país. "Esta é uma homenagem aos heróis anônimos", pontuou o parlamentar, destacando que a manifestação em frente ao Monumento aos Mortos e Desaparecidos surgiu como um contraponto às homenagens ao golpe militar. "Este é um ato de amor e afirmação por liberdade e por democracia", afirmou, repudiando, na ocasião, a invasão anglo-americana no Iraque.

Ao som do What a Wonderful World, interpretado por Jorginho do Trompete, os manifestantes depositaram flores no monumento.

O resgate de Manoel Lisboa de Moura¹⁸

Embora identificados desde 10 de dezembro de 1991, durante o governo da prefeita Luiza Erundina de Sousa, os restos mortais de Manoel Lisboa de Moura continuavam no ossário do Cemitério de Campo Grande, em São Paulo. Na impossibilidade de realizar o sepultamento – direito restrito à família - amigos e representantes de entidades de defesa dos Direitos Humanos depositaram os restos mortais no ossário geral, prestandolhe as devidas homenagens.

Passados doze anos, familiares e militantes reativaram o contato com a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos para resgatar os restos do militante alagoano, uma vez que desconheciam o contato havido em 1991 com um dos membros da família, irmão de Manoel e capitão do Exército, que se negara a recebê-los.

Militante do Partido Comunista Revolucionário (PCR), organização que fundou em dezembro de 1966, junto com Amaro Luiz de Carvalho¹⁹ e outros militantes de esquerda, Manoel Lisboa foi morto aos 29 anos de idade, em São Paulo. Conhecido na clandestinidade como *Miguel, Celso* ou *Zé,* Manoel²⁰ foi preso no dia 16 de agosto de 1973, em Recife. Agarrado pelas costas por agentes do DOI-Codi de Recife, foi torturado pela equipe do agente conhecido como "Luiz Miranda".

Removido para São Paulo, juntamente com Emanoel Bezerra dos Santos²¹, também militante do PCR, foi torturado até a morte pela equipe do delegado Sérgio Paranhos Fleury.

A versão oficial divulgada pelos órgãos de segurança, em 04/09/73 foi de que Manoel e Emanoel haviam sido mortos em um tiroteio no Largo de Moema, na cidade de São Paulo. Os exames necroscópicos assinados pelo delegado Edsel Magnotti e os laudos pelos médicos legistas Harry Shibata e Armando Cânger Rodrigues confirmavam a versão oficial.

O depoimento de Maria do Carmo Tomaz ao jornal A Verdade, de maio de 2003, ratifica a denúncia das torturas:

"(...) No dia em que fui presa, me colocaram frente a frente com ele. Estava totalmente nu, com bastante hematomas. Ele fixou os olhos em mim e nada falou. Me arrasei quando o vi. Depois fiquei numa cela vizinha, ouvindo os seus gritos. Durante mui-

¹⁸ mais informações do traslado de Manoel Lisboa de Moura no site www.desaparecidospoliticos.org.br

¹⁹ líder camponês assassinado pela ditadura militar em 22/08/71, quando cumpria pena na Casa de Detenção, em Recife. V. Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos, fls. 100 ou www.desaparecidospoliticos.org.br

²⁰ V. idem, fsl.199 ou consulte www.desaparecidospoliticos.org.br

²¹ Preso com Manoel em Recife em 16/08/73 e assassinado sob torturas em São Paulo. Exumado do Cemitério de Campo Grande (SP), foi trasladado para o Rio Grande do Norte em 13/03/92. V. idem fls. 181

to tempo pensei que ia enlouquecer, não conseguia me libertar daqueles gritos de dor. Seu comportamento causou admiração até mesmo aos seus torturadores. Num certo dia do mês de setembro, me levaram a uma câmara de tortura e me deram a triste notícia de que Manoel estava morto. Ficaram me olhando e disseram: um igual àquele vocês não vão encontrar (...)."

As homenagens tiveram início com ato na prefeitura de São Paulo, tendo continuidade em Recife e em Maceió.

"(...) A partir de 1973, a legião de democratas e a causa da libertação nacional ficaram órfãs e empobrecidas pela ausência de um de seus mais apaixonados militantes (...)", afirmou o governador de Alagoas Ronaldo Lessa, em matéria publicada pelo jornal A Verdade, de maio de 2003.

"(...) Isto é de um simbolismo incrível, principalmente porque ainda existem 156 pessoas que continuam desaparecidas no Brasil, fruto da ação da ditadura militar (...)", afirmou ao jornal Gazeta de Alagoas, em 09/05/03, Nilmário Miranda, Secretário Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, presente às homenagens em Maceió.

Guerrilha do Araguaia

Sentença Judicial

Em 1982, familiares de desaparecidos políticos da Guerrilha do Araguaia ajuizaram ação contra a União para que fossem indicadas as sepulturas de seus familiares, lavrados os atestados de óbito e para que fosse apresentado relatório oficial do Ministério da Guerra acerca das atividades militares na região.

O regime militar contestou a ação, alegando não haver provas dos confrontos, e sequer da presença dos guerrilheiros, muito menos de suas mortes. Após 21 anos de recursos consecutivos da União, a juíza Solange Salgado proferiu

memorável sentença²², reconhecendo o direito dos familiares. Do texto, extraímos:

"(...) Da Responsabilidade do Estado no Desaparecimento Forçado de Pessoas - Todo o Estado está obrigado a respeitar o direito à vida e à integridade física de seus cidadãos, para falar apenas dos mais fundamentais. Se assim não o fosse, qual seria o propósito da existência do Estado? Existiria ele para o seu próprio regozijo? Deteria ele a faculdade de exterminar sumariamente seus próprios cidadãos, ou aqueles que lhe desagradassem quando bem lhe conviesse? (...)

Sob o ângulo do direito internacional, é obrigação traduzida no dever que os Estados assumem, quando signatários dos tratados internacionais de direitos humanos, de respeitar e garantir (fazer respeitar) os direitos ali enunciados.

Conforme essa obrigação, todo desprezo aos direitos humanos reconhecidos nos tratados internacionais que possa ser atribuído à ação ou omissão de qualquer autoridade pública constitui um fato imputável ao Estado e gera sua responsabilidade no plano internacional. (...)

No âmbito do direito internacional, verifica-se uma infração aos tratados de proteção de direitos humanos, com a conseqüente responsabilização do Estado, mesmo que não esteja individualmente identificado seu agente. O decisivo é elucidar se uma determinada violação aos direitos consagrados teve lugar com o apoio ou a tolerância do poder público, ou se este agiu de modo a não preveni-la ou deixá-la impune. (...)

Se o aparelho estatal agir de modo a que violações de direitos humanos fiquem impunes e não se restabeleça a vítima (na medida do possível) na plenitude de seus direitos, o Estado viola suas obrigações convencionais no plano internacional. (...)

²² Íntegra da sentença no site www.desaparecidospoliticos.org.br

Anos de Chumbo

O combate a uma guerrilha armada, que ameaça a paz e a segurança nacionais reveste-se de legalidade, posto que é necessário proteger a sociedade das infrações à ordem jurídica.

Contudo, por mais graves que possam ser certos delitos, e culpáveis os réus que os praticaram, não se pode admitir que o poder seja exercido sem limites. O genocídio dos indesejáveis é crime injustificável; não há estado de emergência, de exceção ou de suspensão de garantias individuais que o legitime. Nenhuma atividade do Estado pode ser exercida fundada no desprezo à dignidade da pessoa humana.

A prisão arbitrária, a prática de tortura, a execução sumária, a ocultação do cadáver, enfim, os atos que tipificam o delito de desaparecimento forçado de pessoas são atos ilícitos e tão lesivos à coletividade quanto o próprio movimento armado. (...)

Os fatos falam por si: o período de tristes lembranças da história nacional, tão bem retratado na literatura nacional, deixa certo o uso da força das armas contra a força das idéias; o arrastão do poder constituído e mantido sem o respeito aos princípios democráticos sobre os cidadãos que ousaram se insurgir contra o governo do medo.

Nesse contexto, aflora hialino que o governo ditador, então instalado em nosso país, não agiu sob qualquer excludente. Patente, portanto, a existência do nexo de causalidade entre a ação das Forças Armadas brasileiras e o desaparecimento ou morte dos familiares dos Autores. (...)

No plano normativo, os preâmbulos tanto da Convenção Interamericana e da Declaração das Nações Unidas, ambas sobre Desaparecimento Forçado de pessoas, advertem que sua prática sistemática configura um crime de lesa-humanidade.

Não é necessário lembrar que toda pessoa tem direito à integridade física, psíquica e moral, não podendo ser submetida a torturas, nem a penas cruéis ou tratamentos desumanos ou degradantes. Toda pessoa privada de liberdade deverá ser tratada com o devido respeito à dignidade inerente ao ser humano²³.

Em consonância com o mais avançado entendimento das Cortes Européia e
Interamericana de Direitos Humanos,
abraço a tese de que o desaparecimento
forçado de pessoas constitui-se num crime de violação permanente, que se mantém até o momento em que se desvenda
o paradeiro ou o destino da vítima e se
esclareçam as circunstâncias em que os
fatos ocorreram, uma situação continuada que surte efeitos prolongados no
tempo.

O crime de desaparecimento forçado só tem fim quando é revelado o destino ou o paradeiro da pessoa desaparecida e são esclarecidos os fatos. É o que estabelece o art. 17 da Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimento Forçado ou Involuntário, de 1992 (Assembléia Geral da ONU) e o art. 3° da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, de 1994. (...)

Dos elementos Probatórios - Tendo discorrido sobre a responsabilidade do Estado quanto à garantia do pleno exercício dos direitos humanos, cumpre analisar a alegação da Ré de inexistência de subsídio probatório.

Questiona-se a comprovação da participação dos familiares dos Autores na guerrilha, como também a morte deles, mais ainda a comprovação da existência de relatório oficial contendo nome e qualificação dos civis mortos na ocasião.

Novamente, vislumbro como transparente a comprovação da participação dos familiares dos autores na guerrilha,

²⁸ Como enuncia o art.5º da Convenção Americana sobre Direitos Humanos/Pacto de San José da Costa Rica, ratificada pelo Brasil em 1992.

bem como o desaparecimento seguido de morte. (...)

O Relatório da Caravana dos Familiares dos Mortos e Desaparecidos na Guerrilha do Araguaia, que se encontra às fls. 399/424, contém diversas informações que corroboram suas alegações.

Há fortes indícios de que as forças do governo fizeram um levantamento fotográfico completo de todas as suas atividades no combate à guerrilha (fl. 386), desde as operações nos acampamentos, a vida nas cidades e lugarejos, até o registro fotográfico dos corpos de guerrilheiros mortos (fotos de fls. 543/554), que, segundo prova testemunhal, destinava-se a abalar moralmente os presos que com eles colaboravam. (...)

Cumpre repetir: estamos diante de casos que consubstanciam a prática do delito de desaparecimento forçado ou involuntário de pessoas que participaram da Guerrilha do Araguaia. Portanto, a natureza dos delitos em si mesma e as circunstâncias em que foram praticados impede a produção de prova dos óbitos nos moldes tradicionais.

Com base nos diversos casos de desaparecimento forçado que teve oportunidade de apreciar, a Corte Interamericana de Direitos Humanos ressalta, em seus arrazoados, que os desaparecimentos implicam, com freqüência, na execução dos detidos, secretamente e sem julgamento, seguida da ocultação do cadáver com o objetivo de apagar toda impressão material do crime e de buscar a impunidade daqueles que os cometeram. É um fenômeno diretamente ligado ao encobrimento e à destruição de provas. (...)

Todas as pessoas em questão desapareceram após as investidas estatais visando o aniquilamento do movimento "subversivo"; há relatos de que muitos foram capturados com vida pelas tropas militares; o Estado tem se negado reiteradamente a fornecer informações aos familiares ou proceder a sérias investigações sobre o paradeiro das vítimas. (...) Em casos de desaparecimento forçado, atribuir o ônus da prova exclusivamente aos familiares da vítima é, no mínimo, uma insensatez, levando-se em conta o fato de que uma das principais motivações da prática desse crime é precisamente a intenção de dissimular as provas. Trata-se de um fenômeno diretamente ligado ao encobrimento e destruição de provas.

Com esses fundamentos, tenho por suficiente e consistente o conteúdo probatório dos autos quanto à participação dos familiares dos Autores no movimento intitulado Guerrilha do Araguaia, bem como o desaparecimento deles. (...)

Da prova documental e testemunhal restou transparente a existência da prática do Exército de identificar os corpos dos guerrilheiros mortos em combate.

As fotos de fls. 534 e seguintes revelam momentos em que o exército lida com corpos, embalando-os para, ao que parece, transportá-los. Destaca-se entre elas uma foto (fl. 129) em que jazem quatro corpos, e que, por estarem amarrados, demonstram não serem de membros do Exército.

É imperioso indagar-se das autoridades que reprimiram a guerrilha quem eram tais pessoas e o que foi feito de seus corpos. Em que circunstâncias morreram? Onde estão arquivadas as informações a respeito delas? Tratava-se de guerrilheiros ou de moradores da região?

Não pode o Exército, sob pretexto algum, esquivar-se de prestar tais esclarecimento, sob pena de confirmar ter atuado na ilegalidade da clandestinidade. Dispositivo legal algum, nem nenhuma situação de risco à segurança nacional, faculta às Forças Armadas o extermínio, a execução sumária, de pessoas de sua própria nação.

É fato que os confrontos ocorreram em regiões inóspitas, em meio à floresta. Tem-se, portanto, que considerar a possibilidade de circunstâncias adversas que poderiam ter impossibilitado às forças militares uma atuação escorreita, dentro dos ditames legais do Estado de Direito, no que tange ao sepultamento e identificação de corpos.

Porém, mesmo a ocorrência de tais circunstâncias deve ser relatada aos familiares das vítimas em pormenores, uma vez que é direito deles saber o que realmente aconteceu.

Contudo, é totalmente improvável que circunstâncias adversas extremas tenham inviabilizado uma lícita atuação militar durante todo o tempo em que se combateu a guerrilha (aproximadamente três anos). Só se admite considerá-las em casos excepcionalíssimos, os quais cabe à Ré relatar; a menos que pretenda comprovar ter atuado o tempo todo em clandestinidade tão equânime à dos guerrilheiros, não há como negar a existência (e observância) de regras oficiais no tocante à apresentação de relatórios por parte dos soldados combatentes a seus superiores. Nem tampouco pode a Ré alegar terem as forças oficiais descumprido, durante todas as campanhas, as normas quanto ao recolhimento de feridos e sepultamento dos mortos.

É impossível sustentar que em operações militares envolvendo um contingente de alguns milhares de soldados destinados a combater uma tímida, esmirrada aglomeração de guerrilheiros (segundo o próprio comando do movimento, este era formado por três destacamentos contendo 23 indivíduos cada) tivesse o Estado, em todas as campanhas de cerco e aniquilamento (fl. 406), perdido o controle da situação e ficado incapacitado de proceder de forma regular.

Até porque a verdade dos fatos é bem outra. É notório que a guerrilha foi dizimada, como bem atestam declarações de autoridades militares. Mesmo que tantas comprovações não existissem a esse respeito, o desaparecimento dos guerrilheiros em si mesmo atesta o insucesso do movimento.

Infere-se das provas constantes dos autos que guerrilheiros vivos estiveram em poder do Exército, que os aprisionou, interrogou, e agora se recusa a dizer como ou porque tais pessoas desapareceram.

Provas concludentes em desfavor da Ré são os depoimentos, às fls. 154/156, que atestam a captura dos guerrilheiros **Áurea Valadão** e **Daniel Callado** ainda vivos, tendo estes desaparecido após terem sido vistos em cativeiro.

Conclui-se, ainda, do exame dos autos, que corpos de guerrilheiros mortos também estiveram em poder do Exército, como atesta o depoimento de José Genuíno às fls 567 em relação a **Bergson Gurjão Farias**; que o Exército os fotografou e mostrou as fotografias aos depoentes quando presos (fls. 557, 584v, 586, 588 e 590).

Inevitável indagar: e o que aconteceu a esses corpos? Corpos sem vida não podem andar, nem desaparecer por conta própria. Muito menos prisioneiros desaparecem no ar. É imperioso, portanto, que se proceda ao esclarecimento das circunstâncias relativas ao desaparecimento dessas pessoas.

É impreterível que a Ré responda a muitas outras perguntas: quais as pessoas que foram presas durante o transcorrer da Guerrilha do Araguaia; que destino elas tomaram, para onde foram aqueles presos com vida; qual é a identificação dos guerrilheiros mortos em combate; onde foram enterrados seus corpos?

Da análise dos autos dessume-se também que minuciosa investigação sobre a guerrilha foi levada a cabo pelo Exército, tendo sido elaborado um organograma contendo nomes e retratos dos guerrilheiros, identificando, inclusive, aqueles que já haviam sido mortos. (...)

Do Acesso às Informações Militares - Uma das conseqüências do processo de democratização da nação brasileira foi o fato de que as liberdades e direitos fundamentais assumiram posição de primazia em relação aos direitos do Estado.

Entre diversas outras garantias fundamentais, a Constituição Federal proclama o direito de todo cidadão a receber dos órgãos públicos informações que sejam de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral. Essas informações deverão ser prestadas no prazo de lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

A parte inicial desse dispositivo, art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, tem aplicação imediata ao caso em exame, uma vez que os Autores também pleiteiam o acesso às informações mantidas pela Ré sobre seus familiares.

Cumpre ressaltar que a hipótese dos autos não se enquadra na ressalva do referido dispositivo, pois não há que se falar em risco algum à segurança da sociedade e do Estado decorridos trinta anos dos primeiros confrontos.

Há, sim, que se falar em risco à construção de um estado democrático garantidor dos direitos e liberdades fundamentais de seus cidadãos na recusa da Ré em fornecer tais informações.

Até porque, não revelar as circunstâncias em que se deram os desaparecimentos, detalhando os fatos e suas motivações a fim de que possam ser descobertos os paradeiros das vítimas ou encontrados seus restos mortais, é fazer durar a ausência que tortura os familiares; corresponde a auxiliar aqueles que cometeram os delitos, fazendo perfeitos os seus crimes. (...)

O direito a resgatar a verdade dos fatos ultrapassa as pessoas dos familiares e alcança toda a sociedade, a qual não interessa que tais barbáries sejam reproduzidas.

Ademais, tenho por concludentes as últimas provas acostadas aos autos quanto à existência de informações militares detalhadas sobre os fatos em análise, das quais infere-se o seguinte:

1. Se ao Ministro da Marinha é possível relatar, porque consta dos arquivos do Ministério, que **Gilberto Olímpio** Maria e Guilherme Gomes Lund foram mortos em 25 de dezembro de 1973 é porque forças militares tiveram acesso aos seus corpos (fl. 832), tanto que seus familiares receberam indenização a título reparatório por força da Lei 9.140/95 (fl. 782);

- 2. Se pode relatar que **Hélio Luiz Magalhães Navarro** foi preso gravemente ferido e morto em 14 de março de 1974, conclui-se que seu óbito ocorreu quando em poder das forças militares (fl. 832);
- 3. Se pode informar que **Idalísio Soares Aranha Filho** foi morto por ter resistido ferozmente é porque existem informações a respeito desse confronto e das circunstâncias em que se deu sua morte (fl. 832).

Ademais, tenho plena convicção de que o insucesso dos trabalhos conduzidos pela Comissão Especial do Ministério da Justiça, em que pese seus esforços, posto que conseguiram descobrir apenas duas ossadas passíveis de pertencerem a guerrilheiros (fl. 848), deveu-se à ausência de informações precisas, mantidas sob sigilo pelas forças armadas, que entendo capazes de conduzir à localização dos corpos.

À época do ajuizamento da presente ação, o cenário político brasileiro era de instabilidade, tendente ao término da ditadura militar e ao início do processo de democratização. Felizmente, hoje, mais de vinte anos depois, embora haja instabilidade política, econômica e social no cenário nacional, o ataque às garantias e liberdades individuais não permeia deliberadamente as políticas públicas.

Ao contrário, o respeito à dignidade da pessoa humana assumiu lugar de destaque no discurso político nacional. (...)

A hedionda prática do desaparecimento forçado de pessoas é conseqüência do desenfreado arbítrio de um Estado autoritário e voraz no ataque à dignidade da pessoa humana. Um modelo de Estado que a sociedade brasileira luta

fervorosamente para não ver reproduzido, e cujo repúdio incumbe a todos os cidadãos, mormente aos aplicadores do Direito

Os múltiplos direitos ofendidos pela prática do desaparecimento forçado (o direito à vida, à integridade física, etc) não podem ser reparados. São, por natureza, não-restituíveis.

Mas podem ser contemplados o direito à verdade dos fatos, aos restos mortais para um sepultamento digno, medidas necessárias para que se dê o reconhecimento da dignidade inerente à pessoa humana.

Contemplação que se faz urgente, não apenas em honra àqueles que se foram e consideração aos familiares presentes, mas, também, como um legado para as gerações que virão, posto que estas têm direito a uma memória integral capaz de auxiliá-las a não cometerem os mesmos enganos.

Ante ao caráter essencialmente vivo e mutante da dinâmica social, não pode o aplicador do direito quedar-se surdo às exigências que lhe são feitas, sob pena de dar à lei uma finalidade que não lhe é própria, engessando, imobilizando as manifestações da própria vida. É necessário dar à lei uma aplicação humana e socialmente útil.

O deferimento do presente pedido é medida que reputo atender aos fins sociais do direito e às exigências do bem comum consubstanciadas na persecução da justiça e da equidade; faz aplicar ao caso concreto o princípio de respeito à dignidade da pessoa humana que informa as normas positivas de caráter constitucional; tem em conta as profundas transformações por que passou a sociedade brasileira nas últimas décadas.

Cabe ao intérprete do Direito promover a aproximação entre o sistema interamericano de proteção de direitos humanos e a prática institucional brasileira, numa tentativa de minimizar o abismo existente entre eles. (...)

Tendo em vista as inúmeras provas

carreadas aos autos, bem como os antecedentes jurisprudenciais internacionais e o respaldo doutrinário, tenho por possível, materialmente exeqüível e pertinente o pedido dos autores.

Com esses fundamentos, testifico que os familiares dos Autores foram mortos e "desapareceram" pela ação dos prepostos da Ré na região do Araguaia, bem como que a Ré detém as informações necessárias ao estabelecimento da verdade quanto ao desaparecimento dessas pessoas, mais ainda, ser capaz de indicar os diversos locais em que se encontram seus restos mortais.

Ante ao exposto, julgo procedente o pedido para determinar:

- 1. a quebra de sigilo das informações militares relativas a todas as operações realizadas no combate à Guerrilha do Araguaia;
- 2. à Ré que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, informe a este Juízo onde estão sepultados os restos mortais dos familiares dos Autores, mortos na Guerrilha do Araguaia, bem como para que proceda ao traslado das ossadas, o sepultamento destas em local a ser indicado pelos Autores, fornecendo-lhes, ainda, as informações necessárias à lavratura das certidões de óbito;
- 3. à Ré que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apresente a este Juízo todas as informações relativas à totalidade das operações militares relacionadas à Guerrilha, incluindo-se, entre outras, aquelas relativas aos enfrentamentos armados com os guerrilheiros, à captura e detenção dos civis com vida, ao recolhimento de corpos de guerrilheiros mortos, aos procedimentos de identificação dos guerrilheiros mortos quaisquer que sejam eles, incluindo-se as averiguações dos técnicos/peritos, médicos ou não, que desses procedimentos tenham participado, as informações relativas ao destino dado a esses corpos e todas as informações relativas à transferência de civis vivos ou mortos para quaisquer áreas.

Para o integral cumprimento desta

decisão determino à Ré que, sendo necessário, proceda à rigorosa investigação, no prazo de 60 (sessenta) dias, no âmbito das Forças Armadas, para construir quadro preciso e detalhado das operações realizadas na Guerrilha do Araguaia, devendo para tanto intimar a prestar depoimento todos os agentes militares ainda vivos que tenham participado de quaisquer das operações, independente dos cargos ocupados à época, informando a este Juízo o resultado dessa investigação.

Ultrapassado o prazo de 120 (cento e vinte) dias sem o cumprimento integral desta decisão, CONDENO a Ré ao pagamento de multa diária que fixo em R\$ 10 (dez mil reais). (...)

Brasília, 30 junho de 2003. Solange Salgado. Juíza Federal Titular da 1ª Vara da SJDF (...)."

Recurso da União

Em 27 de agosto, o Advogado Geral da União, Álvaro Augusto Ribeiro Costa, apresentou recurso parcial contra a decisão judicial, levando o caso ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. O governo reconheceu o direito dos parentes de localizar os corpos dos guerrilheiros, mas afirmou que, quanto aos arquivos, a juíza teria ordenado algo além do que fora pedido.

Do texto apresentado, extraímos:

"(...) Razões do Recurso

Sem negar genérica ou especificamente os fatos e provas em que se baseou a sentença apelada, o recurso busca garantir que sejam estabelecidas pelo egrégio Tribunal Regional Federal, em Segunda instância, as pretensões dos autores em seus exatos limites, como expostas na petição inicial da ação que intentaram contra a União.

Dentro desta compreensão é que se situa o recurso ora interposto pela União Federal, como adiante enunciado. (...)

Há que se atentar, igualmente para

as circunstâncias em que teriam ocorrido os combates, dificultando os procedimentos de identificação e o sepultamento dos mortos; além disso, mesmo nos casos em que isso possa ter acontecido, não será fácil, nos dias de hoje, localizar com precisão os mesmos sítios.

Também há notícia de que guerrilheiros foram enterrados pelos próprios companheiros. "Que o movimento guerrilheiro tinha como princípios o respeito profundo aos cadáveres, bem como à integridade física dos feridos, sendo que, em relação aos cadáveres, tinha-se na prática o comportamento de sepultar os guerrilheiros na região da guerrilha e os mortos inimigos serem colocados em lugar de fácil descoberta." (grifou-se do original) (v. depoimento do atual Deputado Federal José Genoíno Neto às fls. 566/568).

Foi noticiado, além disso, que vários guerrilheiros teriam morrido de doenças e até de fome. (...)

"Já sem poder estabelecer contatos com os sítios de posseiros dentro da mata, os guerrilheiros passaram a ficar sem alimentos e remédios e com isso se tornaram mais expostos às adversidades do meio. Embora a maioria deles tenha sido morta em combate, vários morreram de doenças – sobretudo malária e leishmaniose – ou de fome."

Doutra parte, segundo o depoimento de um combatente, "As próprias condições locais da floresta densa, sem vias de comunicação, a alta temperatura e umidade faziam com que os corpos se decompusessem com rapidez, o que impedia a remoção para áreas mais distantes".

Incerta, assim, é a possibilidade da localização e do encontro de todos os restos mortais dos familiares dos autores. Por essa razão, há que ser considerada a hipótese em que, a despeito de todas as diligências determinadas pela sentença, a obrigação nela imposta à Apelante – obrigação esta de fazer e de obter determinados resultados – venha a se revelar inviável quanto ao integral resultado

pretendido. Isso, em relação a algum, a alguns, ou a significativa parcela dos familiares dos autores da ação.

Sendo assim, tal obrigação se resolveria em termos de impossibilidade da prestação do fato objeto da condenação, não podendo subsistir, diante disso, sequer em tese, a sanção de multa pecuniária infligida à Apelante pela sentença apelada. (...)

Indiscutível é que o Estado através da Lei n° 6.683/79 e principalmente da Lei n° 9140/95 assumiu que ocorreram excessos e procurou, de forma legal, conciliar e pacificar interesses antagônicos. É certo, também, que leis e indenizações não têm o condão de suprimir a dor e o sofrimento de familiares que perderam seus entes queridos e, muito menos, de recompor vidas que se foram. (...)

A Apelante reconhece, pois, a legitimidade da pretensão dos Autores, fundada em alguns fatos já notórios, ou em outros que as provas dos autos vieram a demonstrar. Postula, no entanto, que os efeitos de tal reconhecimento se restrinjam aos limites que os próprios Autores estabeleceram e no âmbito do que juridicamente se mostra razoável.

IV. Conclusão

Diante do exposto, requer a Apelante que o presente recurso seja conhecido e provido, para o efeito de ser anulada em parte a r. decisão recorrida, em face dos julgamentos extra e ultra petita, bem como da inadmissibilidade da multa imposta sob a condição nela estipulada (...)."

Protesto dos familiares e entidades

Em carta aberta ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, familiares e entidades protestaram contra a decisão do governo²⁴:

"(...) Nós, familiares e companheiros dos mortos e desaparecidos políticos durante o regime militar, especialmente os familiares dos mortos e desaparecidos da Guerrilha do Araguaia, e entidades de direitos humanos, estamos chocados com a decisão do Governo Lula de recorrer da sentença judicial (...). Manifestamos nossa indignação e revolta com os argumentos usados e reiteramos nossa disposição de continuar lutando pelo direito sagrado de restabelecer a verdade e de dar um sepultamento digno aos nossos parentes. A decisão da juíza Solange Salgado nos encheu de esperança e nos recusamos a aceitar que o Governo Lula nos jogue no desalento. (...)

É verdade que a apelação é parcial e que o governo não questiona sua obrigação de "indicar sepulturas de nossos parentes, de modo que possam ser lavrados os competentes atestados de óbitos"; "o traslado dos corpos" e o fornecimento do "relatório oficial do Ministério da Guerra datado de 05 de janeiro de 1975" — o que representa uma conquista inestimável das famílias dos mortos na Guerrilha do Araguaia. Mas nós não podemos aceitar:

Que esta interpretação, se acatada a Apelação, desobrigue o Estado de prestar todas as informações militares necessárias para o esclarecimento dos fatos;

Que o Governo tenha usado como argumento de apelação o insucesso das buscas até agora realizadas, quando é sabido que estas se realizaram fundamentalmente por nós familiares, e o que é mais importante, sem a colaboração e a participação das Forças Armadas, e o que é pior, sabotadas pelas mesmas como atesta a Operação Anjo da Guarda;

Que o Governo crie, como tem sido veiculado pela imprensa, uma outra comissão governamental para investigar os fatos, desrespeitando a que empossou, no dia 14 de agosto último, criada pela Lei 9.140/95.

Queremos lembrar que, desde 1995, tramita na Comissão Interamericana de Direitos Humanos petição contra a República Federativa do Brasil, apresentada pelo Centro pela Justiça e o Direito Internacional – Cejil/Brasil, Grupo Tortura Nunca Mais/RJ e Comissão de Familiares de Mortos e De-

²⁴ Íntegra da carta aberta no site www.desaparecidospoliticos.org.br

saparecidos Políticos, acerca dos desaparecidos na Guerrilha do Araguaia.

Em 06 de março de 2001, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA publicou relatório aprovando o pedido e cobrando do governo brasileiro investigações para localização dos corpos e circunstâncias de suas mortes. Para evitar uma condenação da Comissão, o governo terá que identificar ossadas já encontradas, procurar por outras na área do conflito e interrogar militares que participaram da luta contra os guerrilheiros e nunca foram ouvidos oficialmente.

Queremos relembrar os compromissos assumidos pelo então candidato Luiz Inácio Lula da Silva, durante a campanha eleitoral de 1994, em Carta Compromisso aos candidatos, entregue pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (...).

Conquistamos a Lei 9.140/95, uma vitória parcial, que não atendeu nossas expectativas, e prosseguimos na luta.

Esperamos mais do Governo Lula, esperamos que:

- 1. Os itens da sentença da juíza Solange Salgado não contraditados pela Apelação sejam fielmente cumpridos;
- 2. Que, independente dos termos da decisão judicial, o Governo se comprometa a cumprir o dever moral de buscar a Verdade, oferecer as informações sobre nossos parentes e companheiros mortos e desaparecidos que resistiram à ditadura militar em todo o País, sem qualquer distinção dentre os que deram a vida por liberdade e justiça social;
- 3. Que o Governo respeite e valorize a Comissão Especial da Lei 9.140, de 04/12/ 1995, recentemente empossada, presidida por Luis Francisco Carvalho Filho e com representação do Ministério Público, da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, das Forças Armadas e dos familiares e entidades que lutam por esta questão, que dê a ela poderes para investigar, conforme descrito na Carta Compromisso, e que seja esse o fórum legítimo para levar adiante todos os procedimentos cabíveis.

Estamos profundamente decepcionados, mas não desesperançados. Uma geração de mães e pais já se foi, sem ter tido o direito de sepultar seus entes queridos e de conhecer a verdade. Agora as esposas, filhos e netos continuam perseverando na luta pelo resgate moral e físico dos combatentes, tarefa essa que assumimos em nome da sociedade, pois esta não é apenas uma questão humanitária envolvendo familiares e Governo. Esta é a história de nosso País - e desta não desistiremos jamais. Pela Verdade. Por Justiça! Para que não se esqueça! Para que nunca mais aconteça! (...)."

A Comissão Interministerial

Sem responder ao questionamento dos familiares e aos reiterados pedidos de audiência por eles encaminhados ao presidente Lula, o governo publicou decreto criando uma comissão governamental de alto nível. O decreto fixa o prazo de até 180 dias, contados a partir da data da publicação, para que a comissão reúna dados, mesmo que sigilosos e buscados em qualquer instância governamental, dando conta do paradeiro dos restos mortais dos desaparecidos políticos no Araguaia.

Em matéria veiculada através da Agência Brasil, o ministro Márcio Thomaz Bastos, coordenador da comissão, afirma que o governo não quer atrasar o processo sobre a Guerrilha do Araguaia, já que o recurso foi feito contra a parte da sentença que dá às famílias o direito de procurar documentos nos arquivos do Exército. Garante o ministro que a decisão foi técnica. "A União reconheceu nas suas razões de apelação duas coisas muito importantes: que os familiares têm direito de terem todas as informações, de procurarem os corpos de seus familiares, e de terem os dados necessários à extração da certidão de óbito. E segundo, que a União tem o dever pela Lei 9.140 de tomar todas as providências necessárias, ajudar na concepção desse objetivo. E a União vai fazer isso", disse o ministro.

O ministro da Defesa, José Viegas defendeu a criação da comissão, conforme matéria publicada no jornal O Estado de São Paulo, em 15/10/03: "Não tem

tido resistência e as Forças Armadas estão empenhadas em colaborar". Admitiu, no entanto, que por causa do passar do tempo, mais de 30 anos transcorridos da guerrilha, é possível que as ossadas sequer sejam encontradas. "Mas vamos fazer um esforço para que as famílias tenham diminuída a sua angústia", prosseguiu. "As investigações precisam ser sigilosas porque o que buscamos é encontrar condições para encontrar as ossadas e, para isso, precisamos ouvir testemunhas, que precisam ser protegidas", justificou o ministro Viegas. "O fato de termos tomado esse cuidado com esse tipo de depoimento não significa que a comissão vá esconder coisas", afirmou o ministro.

O secretário especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Nilmário Miranda, declarou que a nova comissão tem como objetivo tirar dos familiares o ônus de provarem que seus parentes foram vítimas do Estado (Jornal do Brasil, em 26/09/03). Ao jornal Folha de São Paulo, na mesma data, afirmou que o governo, pela primeira vez, está propondo assumir um papel, que sempre foi cobrado, de colher informações.

"Nós queremos fechar feridas. Mas o direito às famílias de ter acesso aos corpos e às circunstâncias da morte, esse ninguém pode tirar", disse, classificando o recurso do governo de técnico. "Se não tiver documentos, tem informações. O avanço será esse. Se não tivermos acesso a documentos, queremos acesso a informações. Temos de conseguir isso por meios pacíficos", disse, ainda, o secretário ao jornal O Estado de São Paulo.

Nilmário Miranda sustenta que, apesar da expectativa negativa, a comissão implicará em avanços como em nenhum outro momento da história do país após o regime militar (jornal O Globo. 14/10/03).

Decreto 4.850 de 2 de outubro de 2003

Institui Comissão Interministerial com a finalidade de obter informações que levem à localização dos restos mor-

tais de participantes da Guerrilha do Araguaia, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição Federal, e

Considerando que o País vive hoje a plenitude do Estado de Direito e do Regime Democrático, de que são marcos a Lei de Anistia (Lei nº 6.683/79), a Constituição Cidadã de 1988 e a Lei nº 9.140, de 1995, que expressamente proclamou o princípio de reconciliação e de pacificação nacional;

Considerando o direito dos familiares que tiveram parentes mortos na denominada Guerrilha do Araguaia de obterem informações acerca da localização da sepultura de seus parentes, bem como o direito ao traslado dos restos mortais e ao seu sepultamento, além das informações necessárias à lavratura das certidões de óbito; e

Considerando que a incumbência de envidar esforços para a localização dos corpos de pessoas desaparecidas em razão de participação em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, passou a ser do Poder Público, por força da Lei 9.140, de 1995, na redação dada pela Lei nº 10.536, de 2002;

Decreta:

Art. 1º Fica constituída Comissão Interministerial, com a finalidade de obter informações que levem à localização dos restos mortais de participantes da Guerrilha do Araguaia, para que se proceda à sua identificação, traslado e sepultamento, bem como à lavratura das respectivas certidões de óbito.

Art. 2º A Comissão Interministerial a que se refere o art. 1º será integrada:

- I pelos seguintes Ministros de Estado:
- a) da Justiça, que a coordenará;
- b) do Chefe da Casa Civil da Presidência da República;
 - c) da Defesa;
 - d) Advogado-Geral da União; e
- II pelo Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

- § 1º Os integrantes da Comissão poderão indicar representante, que atuará em seu nome
- § 2º O Ministro da Justiça poderá delegar a coordenação da Comissão a qualquer dos seus integrantes.
- § 3º A Comissão será assistida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ou por representantes por eles designados.
- **Art. 3º** A Comissão requisitará aos órgãos do Poder Executivo Federal as diligências, dados, documentos, informações, materiais e serviços necessários ao desempenho de suas atividades.
- § 1º As requisições objeto deste artigo terão tratamento preferencial e serão atendidas no prazo nelas assinalado.
- § 2º A Comissão poderá convocar e indicar servidores públicos para o desempenho de atividades específicas, relativas às suas finalidades.
- § 3º Nenhuma norma legal ou de organização administrativa será interpretada de modo e por qualquer forma a restringir ou criar oposição ao atendimento das requisições da Comissão.
- **Art. 4º** Aplica-se à Comissão o disposto no Decreto 4.553, de 2002, no que couber, *e*, especialmente:
- I as atividades da Comissão se desenvolverão em caráter sigiloso;
- II fica conferida aos integrantes da Comissão credencial de segurança que os habilite a ter acesso a dados, informações, documentos, materiais e áreas ou instalações, que sejam pertinentes à finalidade da Comissão, independentemente do grau de sigilo que lhes tenha sido atribuído;

III - os dados, informações, documentos e materiais obtidos e produzidos pela Comissão serão classificados, ao final de seus trabalhos, de acordo com o documento classificado com o mais alto grau de sigilo, dentre os coligidos pela Comissão, e ficarão sob a guarda do Ministério da Justiça.

§ 1º A credencial de segurança conferida no inciso II deste artigo supre

- o certificado a que se refere o inciso IV do art. 4º do Decreto nº 4.553, de 2002, e vigerá enquanto durarem os trabalhos da Comissão.
- § 2º Os dados, informações e documentos requisitados pela Comissão serlhe-ão entregues, mediante cópia, ou, se assim solicitado, mediante extrato, devidamente autenticados, nos termos do Decreto nº 4.553, de 2002, independentemente do consentimento ou da autorização a que se referem o art. 17 e o § 1º do art. 32 do referido Decreto.
- § 3º O Coordenador poderá conferir credencial de segurança a pessoa que não integre a Comissão, que seja designada ou contratada para o desempenho de atividade específica, relativa às suas finalidades, aplicando-se, neste caso, o disposto no parágrafo 1º do art. 37 e nos arts. 62 e 65, todos do Decreto 4.553, de 2002.
- § 4º Ao final dos trabalhos, o Ministro de Estado da Justiça poderá classificar, reclassificar ou desclassificar documentos produzidos pela Comissão.
- **Art. 5º** Às pessoas que se dispuserem a prestar informações ou depoimentos à Comissão fica assegurada a proteção legal garantida pela Lei nº 9807, de 13 de julho de 1.999, em especial:
- I preservação de identidade, imagem e dados pessoais;
- II apoio e assistência social, médica e psicológica; e
- III sigilo em relação aos atos praticados em virtude da proteção concedida.
- **Art. 6º** As funções dos integrantes da Comissão serão consideradas missão de serviço relevante e não serão remuneradas.
- Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de cento e vinte dias, contados a partir da publicação deste Decreto, prorrogáveis por mais sessenta, se necessário, findo o qual a Comissão divulgará o resultado de seus trabalhos, nos estritos limites do disposto no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto no parágrafo 1º do art. 37 do Decreto 4.553, de

2002, não se aplica à divulgação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de outubro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. Luiz Inácio Lula Da Silva José Dirceu de Oliveira e Silva Álvaro Augusto Ribeiro Costa Marcos Thomaz Bastos José Viegas Filho

A reação dos familiares

Os familiares e entidades voltaram a se manifestar, divulgando nota de repúdio à formação da Comissão Interministerial²⁵.

"(...) Ao assinar o Decreto nº 4850, de 02/10/2003, (...) o atual governo federal, mais uma vez, choca os familiares de mortos e desaparecidos políticos e todos aqueles que, durante mais de trinta anos, vêm lutando pelo resgate da nossa história recente.

Infelizmente, comprovamos que o governo federal reafirma, com a assinatura desse decreto, a sua posição política de acobertamento dos crimes cometidos durante a ditadura militar. (...)

Os efeitos causados pelo acobertamento dos crimes cometidos em nome da "segurança nacional" e a manutenção do aparato de repressão da ditadura militar são evidenciados na banalização da tortura e das demais violações de direitos humanos cometidas pelos agentes do Estado nos dias atuais.

Ressaltamos, ainda, que a Comissão Interministerial representa um retrocesso na luta pelo direito à justiça e à verdade. Enquanto outros países latino-americanos – que passaram por ditaduras militares tão sangrentas quanto à nossa, instalam comissões com representantes da sociedade civil, com maior independência do Estado e transparência – o atual governo instala uma comissão estruturalmente governamental.

Tal comissão será absolutamente sigilosa e com poderes para classificar quais as informações que poderão ser divulgadas. Ou seja, foi outorgado à comissão o poder de selecionar os fatos que serão levados à sociedade, reproduzindo-se uma prática adotada durante toda a ditadura militar.

Não resta a menor dúvida de que o Decreto nº 4.850 foi criado com o objetivo de proteger aqueles que prenderam, assassinaram e desapareceram com os opositores políticos ao regime ditatorial.

Para a localização dos restos mortais dos desaparecidos políticos, já existe uma comissão, criada pela Lei nº 9.140/95, que até agora não conseguiu obter êxito, porque não houve vontade política do anterior governo neste sentido, assim como esses recentes fatos demonstram que também não há do atual governo.

Portanto, a comissão de "notáveis", instituída pelo Decreto nº 4.850, não apenas desautoriza a comissão já existente, como restringe a sua atuação somente aos desaparecidos políticos da Guerrilha do Araguaia.

Por tudo o que foi exposto acima, os companheiros, os familiares dos mortos e desaparecidos políticos e as entidades de direitos humanos relacionadas abaixo repudiam a instalação da mencionada Comissão Interministerial e reafirmam a sua luta pela verdade e pela justiça (...)."

Parque do Zizo - Tributo à vida de Luis Fogaça Balboni²⁶

"Reserva criada com indenização para vítimas do regime militar preserva corredor ecológico.

Luiza Villaméa e Max G Pinto, de São Miguel Arcanjo (SP)

Incrustado no alto de uma serra, o Parque do Zizo é uma reserva ecológica particular que se espalha por 300 hectares da mais pura Mata Atlântica. Com trechos intocados, abriga cachoeiras e grande variedade de bromélias, o alimen-

²⁵ integra da Nota no site www.desaparecidospoliticos.org.br

²⁶ matéria publicada pela Revista Istoé nº 1704, de 24/05/02

to preferido do monocarvoeiro, o maior macaco das Américas, uma espécie ameaçada de extinção. Um grupo deles acaba de ser avistado no parque pela bióloga Camila Pianca, que estuda o impacto da presença humana na região. "Há um ano, eu vivia encontrando caçadores e palmiteiros pelas trilhas", conta Camila, referindo-se aos cortadores da árvore do palmito. "Com a implantação da reserva, eles se afastaram." Destinado a preservar a vida, o Parque do Zizo foi criado com recursos da indenização do governo a famílias de vítimas do regime militar (1964-1985). Zizo era o apelido do estudante Luiz Fogaça Balboni, morto em setembro de 1969, aos 24 anos, em uma emboscada preparada pelo delegado Sérgio Paranhos Fleury, da polícia política paulista.

Durante muito tempo, pouco se falou em Zizo na casa de sua família, na cidade paulista de São Miguel Arcanjo. "A dor era tanta que levei dez anos para colocar o retrato dele na lareira", lembra sua mãe, Francisca, a dona Quinha. Pelo menos outra década precisou passar para que o resgate da história de Zizo fosse além da imagem em preto-e-branco que dona Quinha mandara emoldurar. O ápice do processo ocorreu em 1998, quando o governo federal reconheceu a responsabilidade do Estado na morte do estudante. Com uma indenização de R\$ 124,6 mil, a família teve dificuldade para decidir o destino do dinheiro. "Procurávamos algo que lembrasse o seu desejo de mudar o mundo", conta Vital, um dos sete irmãos de Zizo.

Numa das muitas conversas sobre o tema, alguém se lembrou da antiga área de caça de Francisco, o Chico, 35 anos, um dos irmãos mais novos de Zizo. Depois de passar boa parte da adolescência e juventude embrenhado nas matas dos arredores da cidade, há oito anos Chico enterrou a espingarda de repetição, calibre 22, que tantas vezes usara para abater animais silvestres. "Foi um processo gradativo de conscientização",

lembra. Junto com os irmãos, ele vinha adquirindo as terras onde circulara antes como caçador, com o intuito de preservá-las. A área, de difícil acesso, fica a apenas 32 quilômetros de São Miguel Arcanjo, no começo do Vale do Ribeira, no entorno do Parque Estadual Carlos Botelho, que soma 37.644 hectares de Mata Atlântica e vai até a divisa de São Paulo com o Paraná.

Decidida a aumentar a extensão das terras a serem preservadas e a criar uma infra-estrutura para alojamento de pesquisadores e ecoturistas, a família Fogaça Balboni investiu os recursos da indenização no projeto ambiental, inaugurado como Parque do Zizo no último dia 30 de janeiro. Entre as pessoas que compareceram à abertura estava o publicitário Manuel Cyrillo, companheiro de Zizo na Ação Libertadora Nacional - ALN, uma dissidência do Partido Comunista Brasileiro, que defendia a luta armada como alternativa para derrubar o regime militar. "Zizo era muito sereno", lembra Manuel Cyrillo. "Tivemos umas duas reuniões preparatórias para a 'expropriação' de um carro", conta o publicitário, usando o termo adotado pela guerrilha para roubo.

Na tarde do dia 24 de setembro de 1969. Manuel Cyrillo e Zizo chegaram juntos à alameda Campinas, em São Paulo, para pegar o carro "expropriado", um Corcel, que haviam deixado estacionado na véspera. O carro seria usado no dia seguinte, na primeira grande ação da qual Zizo participaria: um assalto simultâneo a uma agência do Bradesco e a outra do Unibanco. A operação não chegou a acontecer. Naquela tarde de setembro, acompanhado de sua truculenta equipe, o delegado Fleury esperava por Manuel Cyrillo e Zizo do outro lado da rua, atrás de um muro.

Ao perceberam a emboscada, os dois tentaram fugir. Ainda na alameda Campinas, Zizo foi baleado. Depois de tentar, em vão, socorrer o companheiro, Manuel Cyrillo tomou a direção de um

carro que passava pelas imediações e conseguiu escapar do cerco. Refugiou-se em São Sebastião, no litoral paulista, mas acabou preso com a mulher e os três filhos do coordenador-geral das operações armadas da ALN, Virgílio Gomes da Silva. Preso 40 dias antes, Virgílio foi um dos primeiros brasileiros a integrar a relação de 152 desaparecidos políticos do País. Em outro rol tenebroso, entre os mais de 200 mortos pelo regime, encontra-se o estudante Carlos Eduardo Pires Fleury, que coordenava o subgrupo ao qual Zizo se integrara.

Em depoimento à polícia política, obtido sob tortura, em dezembro de 1969, Fleury chegou a mencionar uma atuação de Zizo na Semana da Pátria daquele ano, citando apenas seu codinome na guerrilha - Matias. Tratava-se de um atentado a bomba contra o Mappin, um dos magazines mais requintados da época, que exibia em sua vitrine uma exposição enaltecendo o Exército. Ao lado de outros militantes, Zizo distribuiu panfletos às pessoas que passavam pela região, afastando-as da vitrine a ser atingida. "Foi tudo muito rápido", recorda o advogado Takao Amano, que teve função similar na ação, mas quase não teve contato com Zizo. "Até por segurança, nós atuávamos compartimentados.'

Durante o pouco tempo em que viveu na clandestinidade - cerca de três meses -, Zizo continuou em contato com a família. Na véspera da emboscada, ele se encontrou com o irmão Aldo. "Zizo deu um azar medonho", lamenta Aldo. "Mal entrou na clandestinidade e aconteceu aquela tragédia." Primogênito, Zizo morava com os irmãos Aldo e Vital num apartamento da rua Maria Antônia, centro da efervescência político-estudantil na época. Os três estudavam e trabalhavam - Zizo e Vital atuavam originalmente na Ala Vermelha, uma cisão do Partido Comunista do Brasil. Quando se decidiu pela ALN e pela luta armada, Zizo deixou o apartamento. "Era uma

quitinete minúscula, que vivia cheia de gente", lembra dona Quinha. "Eu queria pernoitar lá, cozinhar para os meninos, mas não havia espaço."

Depois do episódio da alameda Campinas, Vital, que atuava no setor bancário, escapou da ira do delegado Fleury por estar fora de São Paulo. Aldo, que não era militante, chegou a ser torturado para revelar informações que desconhecia. Ambos foram fundamentais na criação do parque. A homenagem em memória de Zizo, que estudou engenharia na USP, é comemorada entre os que o conheceram na época da militância. "Ele era um menino muito querido", lembra a assessora sindical Cida Santos, exintegrante da ALN. Mesmo quem não o conheceu aplaude a forma escolhida pela família para perpetuar sua memória. "A reserva ajuda a garantir a preservação de um importante corredor ecológico", atesta o diretor do Parque Estadual Carlos Botelho, José Luiz Camargo Maia. Inédita no País, a iniciativa dos Fogaça Balboni representa, na verdade, uma homenagem à vida."



Idosos

A espoliação mais perversa de um ser humano é aquela que subtrai da infância o tempo de aprender a brincar. Rouba do adulto o tempo de usufruir do seu trabalho com justiça e subtrai do idoso o tempo da serenidade e da fruição da experiência acumulada, na convivência com os seus. Quando não o relega ao abandono e ao esquecimento.

Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.



Uma sociedade para todas as idades

Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Constituição da República Federativa do Brasil

Na virada do milênio, os olhares da sociedade voltam-se com mais atenção para uma realidade desafiante: o aumento da expectativa de vida da população, devido aos avanços tecnológicos, principalmente das ciências da saúde e das políticas de saneamento, traz consigo um conjunto de desafios relacionados à qualidade de vida das pessoas mais idosas e, em última análise, à capacidade de distribuição de todas as conquistas sociais entre todas as pessoas.

Este capítulo do Relatório Azul revisa alguns dos grandes temas que envolvem o processo de envelhecimento da população enfocando, principalmente, os desafios internacionais, as conquistas nacionais e as iniciativas legislativas estaduais para dar conta de violações de direitos das pessoas com mais de 65 anos de idade.

Trata-se, este ano, de um conjunto de contribuições para o processo de implementação do Estatuto do Idoso, que acaba de ser sancionado, resgatando reflexões sobre os princípios, conceitos, diretrizes e ações a serem realizados a partir do novo marco legal brasileiro, que acompanha o movimento internacional articulado pela Organização das Nações Unidas - ONU.

No âmbito internacional, faremos uma breve revisão dos princípios da ONU em relação às pessoas idosas, assim como das diretrizes conceituais e operacionais para sua realização.

Em nível nacional, destacamos o Estatuto do Idoso como conquista histórica em termos de garantias dos Direitos Humanos desta parcela da população e, mais do que isso, da sociedade como um todo.

No Rio Grande do Sul, relatamos algumas iniciativas legislativas que acompanham o processo nacional de construção de garantias e de enfrentamento de violações.

Princípios da ONU em favor das pessoas idosas

Os princípios da ONU em favor das pessoas idosas foram adotados pela As-



sembléia Geral (resolução 46;91), em 16 de dezembro de 1991. Através dessa resolução, exortaram-se os governos a incorporarem esses princípios em seus programas nacionais, quando fosse possível. Alguns pontos salientes dos princípios são: independência, participação, cuidados, auto realização e dignidade.

Independência

As pessoas idosas deverão ter acesso à alimentação, água, moradia, vestimenta e atenção à saúde adequados, mediante renda e benefícios, apoio de seus familiares e da comunidade e sua própria auto-suficiência; ter a oportunidade de trabalhar ou de ter acesso a outras possibilidades de obter rendas; poder participar na determinação de quando e em que medida deixarão de desempenhar atividades laborais; ter acesso a programas educativos e de formação adequados; ter a possibilidade de viver em ambientes seguros e adaptáveis a suas preferências pessoais e a suas capacidades em contínua transformação; poder residir em seu próprio domicílio por tanto tempo quanto seja possível.

Participação

As pessoas idosas deverão permanecer integradas na sociedade, participar ativamente na formulação e na aplicação das políticas que afetem diretamente seu bem estar; poder compartilhar seus conhecimentos e habilidades com as gerações mais jovens; poder buscar e aproveitar oportunidades de prestar serviço à comunidade e de trabalhar como voluntárias em postos apropriados a seus interesses e capacidades; poder formar movimentos ou associações de pessoas idosas.

Cuidados

As pessoas idosas deverão poder desfrutar dos cuidados e da proteção da

família e da comunidade, em conformidade com o sistema de valores culturais de cada sociedade; ter acesso a serviços de atenção à saúde que as ajudem a manter ou recuperar um nível ótimo de bem estar físico, mental e emocional, assim como prevenir ou retardar o aparecimento de enfermidades; ter acesso a serviços sociais e jurídicos que lhes assegurem maiores níveis de autonomia, proteção e cuidado; ter acesso a meios próprios de atenção institucional que lhes proporcionem proteção, reabilitação e estímulo social e mental num ambiente humano e seguro; poder desfrutar de seus Direitos Humanos e liberdades fundamentais, quando residam em lares ou instituições onde seiam oferecidos cuidados ou tratamento, com pleno respeito a sua dignidade. crenças, necessidades e intimidade, assim como de seu direito a adotar decisões sobre seu cuidado e sobre sua qualidade de vida.

Auto realização

As pessoas idosas deverão poder aproveitar as oportunidades para desenvolver plenamente seu potencial; ter acesso aos recursos educativos, culturais, espirituais e recreativos da sociedade.

Dignidade

As pessoas idosas deverão poder viver com dignidade e segurança e ver-se livres de explorações e de maus tratos físicos ou mentais; receber tratamento digno, independentemente de idade, sexo, raça ou procedência étnica, deficiência ou outras condições, e hão de ser valorizadas, independentemente de sua contribuição econômica.

Dos princípios ao plano de ação

Todos esses princípios formam uma base comum de aspirações para que exista realmente uma sociedade para todas as idades, de acordo com os valores culturais de cada comunidade, mas que, necessariamente, respeite um patamar mínimo de garantia de Direitos Humanos das pessoas idosas.

A partir desses princípios, cada Estado Nacional deve providenciar a adaptação de suas legislações e políticas, visando o alcance de sua realização.

O ano de 1999 foi dedicado pela ONU às pessoas idosas e, durante aquele período, foram definidos marcos conceituais e operacionais para a realização dos princípios anteriormente descritos. Em 2002, na 2ª Assembléia Mundial sobre Envelhecimento, em Madrid, esses princípios constituíram um Plano de Ação Internacional. Assim, a comunidade internacional está em pleno período de implementação dos princípios da ONU e, nesse contexto, o Brasil vem construindo sua plataforma legal e política sobre os Direitos Humanos dos idosos.

Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento

A 2ª Assembléia Mundial da ONU sobre Envelhecimento aprovou o "Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento", cujo marco conceitual e operacional retoma os princípios já definidos e os projeta para o próximo período, num esforço de realização dos direitos das pessoas idosas num contexto de desenvolvimento humano. Alguns dos principais conceitos do Plano são destacados a seguir:

Desenvolvimento permanente das pessoas

"O envelhecimento é um processo que dura toda a vida e deverá reconhecê-lo como tal. A preparação de toda a população para as etapas posteriores da vida deverá ser parte integrante das políticas sociais e abarcar fatores físicos, psicológicos, culturais, religiosos, espirituais, econômicos, de saúde e de outra índole" (Parágrafo 25 i).

Desenvolvimento e envelhecimento da população

"Os países deverão reconhecer e ter em conta suas tendências demográficas e as transformações de estruturas de sua população a fim de otimizar seu desenvolvimento" (Parágrafo 13).

Relações multi-generacionais

"O respeito e o cuidado das pessoas idosas, que tem sido uma das poucas constantes na cultura humana de todos os tempos e lugares, reflete uma interação fundamental entre o impulso de auto conservação e o de conservação da sociedade que condicionou a sobrevivência e o progresso da espécie humana" (Parágrafo 27).

Situação das pessoas idosas

"É muito possível que um dia as próprias pessoas idosas, com a força do aumento de seu número e influência, obriguem a sociedade a adotar um conceito de envelhecimento positivo, ativo e orientado para o desenvolvimento. A consciência coletiva de ser idoso, como conceito socialmente unificador, pode converter-se, assim, num fator positivo" (Parágrafo 32).

Para a realização dos princípios, à luz do marco conceitual, fixaram-se, também, no Plano de Ação, algumas diretrizes operacionais em torno da sensibilização, do planejamento de ações anuais, da realização de atividades de apoio com a contribuição de sujeitos não convencionais como a juventude, os setores privados, os meios de comunicação de massa, e o estabelecimento de intercâmbio de informação e investigação.

Dia Internacional das Pessoas Idosas

No dia 1º de outubro é comemorado o Dia Internacional das Pessoas Idosas e, em 2002, o secretário geral da ONU, Kofi Anann, emitiu a seguinte mensagem sobre o tema:

"No ano passado, vi inovadores desenvolvimentos em temas que afetam as vidas das pessoas de idade. A Segunda Assembléia Mundial sobre o Envelhecimento em Madrid adotou um Plano de Ação Internacional que chamou a comunidade internacional a abordar plenamente o vínculo entre as pessoas de idade e o desenvolvimento, e desafiou as percepções convencionais da sociedade sobre o envelhecimento. O documento esclareceu que o envelhecimento não é um problema, mas sim uma conquista; e que não é um mero assunto de seguridade social e bem estar, mas sim de desenvolvimento e política econômica em conjunto. E, pela primeira vez, os governos concordaram sobre a necessidade de integrar o envelhecimento com outros marcos para o desenvolvimento social e econômico e os direitos humanos.

O desafio diante de nós no presente é implementar o Plano de Ação de Madrid, e fixar o envelhecimento global firmemente na agenda de desenvolvimento para este século. Não há tempo a perder. A população de idade do ano 2060 já nasceu. Eles ocuparão uma porção sem precedentes da população total do mundo.

O Plano de Madrid prevê um amplo espectro de recomendações sociais, políticas e econômicas para abordar o desafio de melhorar vastamente a situação das pessoas de idade. Cada um de nós tem um papel a desempenhar nesse esforço. Neste Dia Internacional das Pessoas de Idade, resolvamos trabalhar juntos para criar uma nova era para o envelhecimento no século XXI".

O Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento não é um documento meramente retórico. Deve ser utilizado pelos Estados Nacionais como documento base a ser avaliado em função do alcance de suas metas, ano a ano, dando origem a relatórios de monitoramento a fim de embasar modificações nas legislações e nas políticas de proteção, promoção da autonomia e do desenvolvimento integral de todas as pessoas de idade avançada. Embora o Brasil não tenha realizado, até o presente, relatórios de monitoramento do Plano, é verdade que

um grande esforço legislativo tem sido feito para alcançar suas metas.

O Brasil envelhecendo com dignidade

Cresce a população idosa no Brasil

A população idosa brasileira tem crescido rapidamente. Em termos proporcionais, a faixa etária a partir de 60 anos de idade é a que mais cresce. No período de 1950 a 2025, segundo as projeções estatísticas da Organização Mundial de Saúde - OMS, o segmento de idosos no Brasil deverá ter aumentado em 15 vezes, enquanto a população total crescerá cinco vezes. O país ocupará o sexto lugar quanto ao contingente de idosos, alcançando, em 2025, cerca de 32 milhões de pessoas com 60 anos de idade ou mais.

Até os anos 60, todos os grupos etários registravam um crescimento quase igual. A partir daí, o grupo de idosos passou a liderar esse crescimento.

Nos países desenvolvidos, essa transição ocorreu lentamente, realizando-se ao longo de mais de cem anos. A transição acompanhou a elevação da qualidade de vida das populações urbanas e rurais, graças à adequada inserção das pessoas no mercado de trabalho e de oportunidades educacionais mais favoráveis, além de melhores condições sanitárias, alimentares, ambientais e de moradia.

À semelhança de outros países latino-americanos, o envelhecimento no Brasil é um fenômeno predominantemente urbano, resultando sobretudo do intenso movimento migratório iniciado na década de 60, motivado pela industrialização desencadeada pelas políticas desenvolvimentistas. Esse processo de urbanização propiciou um maior acesso da população a serviços de saúde e saneamento, o que corroborou para a queda verificada na mortalidade. Possibilitou, também, um maior acesso a programas de planejamento familiar e a métodos anticoncepcionais, levando a uma significativa redução da fecundidade.

A persistir a tendência do envelhecimento como fenômeno urbano, as projeções para o início do século XXI indicam que 82% dos idosos brasileiros estarão morando nas cidades.

Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE, ao final das duas próximas décadas, serão quase 23 milhões de idosos no país. O aumento desse contingente se justifica porque a expectativa de vida está em ascensão e a taxa de fecundidade, em declínio no Brasil.

Segundo o IBGE, entre 1991 e 2000, o contingente de pessoas com 60 anos ou mais subiu de 10,7 milhões para 14,5 milhões, um aumento de 35,5% em uma década. Nos próximos 20 anos, os idosos brasileiros poderão ultrapassar os 30 milhões de habitantes e deverão representar quase 13% da população. Tratase da maior massa de idosos de uma geração de brasileiros. A proporção de idosos está crescendo mais rapidamente que a de crianças.

Legislação federal

Em nível federal, há um conjunto de leis que amparam os direitos das pessoas com 60 anos ou mais, cujo espectro abrange desde a Política Nacional do Idoso e a criação do Conselho Nacional do Idoso, até adequações de outras legislações às exigências do status de sujeito de direitos específicos que os idosos vêm adquirindo, ano após ano. Neste ano de 2003, destaca-se o Estatuto do Idoso como lei que, sem desmanchar o arcabouço legal já constituído em prol dos direitos e da organização dos idosos, vem consolidá-lo e reforçar os instrumentos de proteção, reparação e promoção dos Direitos Humanos da chamada terceira idade.

A seguir, um resumo da legislação federal vigente sobre a matéria:

Lei n.º 6.179, de 11 de dezembro de

1974: Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

Lei n.º 8.648, de 20 de abril de 1993: Acrescenta parágrafo único ao artigo 399 da lei n.º 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994: Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

Decreto nº 1.744, de 5 de dezembro de 1995: Regulamenta o benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Decreto n.º 1.948, de 3 de julho de 1996: Regulamenta a lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências.

Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000: Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

Lei $\mathbf{n.^o}$ 10.173, de 9 de janeiro de 2001: Altera a lei n.°5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.

Política Nacional de Saúde do Idoso

Parte essencial da Política Nacional de Saúde, a Política Nacional de Saúde do Idoso fundamenta a ação do setor da saúde na atenção integral à população idosa e àquela em processo de envelhecimento, na conformidade do que determinam a Lei Orgânica da Saúde - n.º 8.080/90 - e a lei n.º 8.842/94, que assegura os direitos deste segmento populacional.

No conjunto dos princípios definidos pela Lei Orgânica, destaca-se o relativo à "preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral", que constitui uma das questões essenciais enfocadas nesta política, ao lado daqueles inerentes à integralidade da assistência e ao uso da epidemiologia para a fixação de prioridades (Art. 7°, incisos III, II e VII, respectivamente).

Por sua vez, a lei n.º 8.842 – regulamentada pelo decreto n.º 1.948, de 3 de julho de 1996 –, ao definir a atuação do governo, indicando as ações específicas das áreas envolvidas, busca criar condições para que sejam promovidas a autonomia, a integração e a participação dos idosos na sociedade.

Segundo essa lei, cabe ao setor da saúde, em síntese, prover o acesso dos idosos aos serviços e às ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, mediante o estabelecimento de normas específicas para tal; o desenvolvimento da cooperação entre as esferas de governo e entre centros de referência em geriatria e gerontologia; e a inclusão da geriatria como especialidade clínica para efeito de concursos públicos, além da realização de estudos e pesquisas na área (inciso II do Art. 10).

Estatuto do Idoso: conquistas e polêmicas

Depois de sete anos de tramitação no Congresso, o Estatuto do Idoso foi sancionado pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 1º de outubro de 2003.

O Estatuto do Idoso define diversas medidas de proteção às pessoas com idade superior a 65 anos. Entre os principais pontos destacam-se: proibição de aumento nos planos de saúde para idosos; redução de 67 para 65 anos da idade que dá direito às pessoas carentes de ganhar um salário mínimo, previsto na Lei Orgânica de Assistência Social; punição de 6 meses a 12 anos de cadeia por maus-tratos aos idosos.

O Estatuto garante, ainda, benefícios importantes, como o pagamento

de meia-entrada em cinemas, shows e diversos eventos esportivos e de lazer, desconto de 50% no mínimo, no valor das passagens em ônibus interestaduais e fornecimento gratuito de medicamentos, especialmente os de uso continuado.

O projeto de lei que criou o Estatuto do Idoso, de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS), foi aprovado por unanimidade, pela Câmara dos Deputados, no dia 21 de agosto de 2003 e pelo Senado Federal, no dia 23 de setembro do mesmo ano.

Desde a sua aprovação, entretanto, a lei já vem sendo objeto de vários questionamentos. Entre eles está a dúvida sobre a eficácia de seus dispositivos e as penalidades impostas para casos de violação de direitos em entidades de abrigo, consideradas retrocedentes, por alguns, em relação à legislação penal atual. As empresas de planos de seguro de vida e de saúde também vêm questionando o Estatuto do Idoso em relação à proibição de aumentos de mensalidades por alteração de faixa etária para pessoas idosas.

A lei n.º 10.741/03, que criou o Estatuto do Idoso, passa a vigorar, como um todo, no dia 1º de janeiro de 2004. Alguns artigos, porém, dependem de regulamentação. Foi estabelecido o prazo de 90 dias para que pessoas e instituições afetadas pela lei possam se adaptar às exigências previstas no Estatuto.

A **CCDH** costuma publicar no Relatório Azul a íntegra das legislações sobre Direitos Humanos no ano de sua sanção. Por isso, a seguir, transcrevemos o Estatuto do Idoso:

Estatuto do Idoso

Lei N°10.741, de 1° de Outubro de 2003.

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurandose-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

 I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

 II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência:

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

 \S $2^{\rm a}$ As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 5º A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade à pessoa física ou jurídica nos termos da lei.

Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

TÍTULO II

Dos Direitos Fundamentais CAPÍTULO I

Do Direito à Vida

Art. 8º O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

CAPÍTULO II

Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

- **Art. 10.** É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.
- § 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:
- I faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
 - II opinião e expressão;
 - III crença e culto religioso;
- IV prática de esportes e de diversões;
- V participação na vida familiar e comunitária;
- VI participação na vida política, na forma da lei;
- VII faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.
- § 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.
- § 3º É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

CAPÍTULO III

Dos Alimentos

- **Art. 11.** Os alimentos serão prestados ao idoso na forma da lei civil.
- **Art. 12.** A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.
- **Art. 13.** As transações relativas a alimentos poderão ser celebradas perante o Promotor de Justiça, que as referendará, e passarão a ter efeito de título executivo extrajudicial nos termos da lei processual civil.
- **Art. 14.** Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social.

CAPÍTULO IV

Do Direito à Saúde

- Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.
- § 1º A prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:
- I cadastramento da população idosa em base territorial;
- II atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;
- III unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;
- IV atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural:
- V reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das seqüelas decorrentes do agravo da saúde.
- § 2º Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.
- § 3º É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.
- § 4º Os idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.
- **Art. 16.** Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas

para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

Parágrafo único. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do idoso ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Parágrafo único. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita:

I – pelo curador, quando o idoso for interditado;

II – pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;

III – pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;

IV – pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.

Art. 18. As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de auto-ajuda.

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer dos seguintes órgãos:

I – autoridade policial;

II – Ministério Público;

III - Conselho Municipal do Idoso;

IV - Conselho Estadual do Idoso;

V – Conselho Nacional do Idoso. CAPÍTULO V

Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões,

espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

§ 1º Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna.

§ 2º Os idosos participarão das comemorações de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade culturais.

Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

Art. 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinqüenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais

Art. 24. Os meios de comunicação manterão espaços ou horários especiais voltados aos idosos, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural, e ao público sobre o processo de envelhecimento.

Art. 25. O Poder Público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual.

CAPÍTULO VI

Da Profissionalização e do Traba-

Art. 26. O idoso tem direito ao exer-

cício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

I - profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

II - preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

III – estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.

CAPÍTULO VII

Da Previdência Social

Art. 29. Os benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral da Previdência Social observarão, na sua concessão, critérios de cálculo que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados na mesma data de reajuste do salário-mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do seu último reajustamento, com base em percentual definido em regulamento, observados os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 30. A perda da condição de segurado não será considerada para a concessão da aposentadoria por idade, desde que a pessoa conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data de requerimento do benefício.

Parágrafo único. O cálculo do valor do benefício previsto no caput observará o disposto no **caput** e § 2º do Art. 3º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, ou, não havendo salários-de-contribuição recolhidos a partir da competência de julho de 1994, o disposto noArt. 35 da Lei nº 8.213, de 1991.

Art. 31. O pagamento de parcelas relativas a benefícios, efetuado com atraso por responsabilidade da Previdência Social, será atualizado pelo mesmo índice utilizado para os reajustamentos dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, verificado no período compreendido entre o mês que deveria ter sido pago e o mês do efetivo paga-

Art. 32. O Dia Mundial do Trabalho, 1º de Maio, é a data-base dos aposentados e pensionistas.

CAPÍTULO VIII

Da Assistência Social

Art. 33. A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas.

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do caput não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere a Loas.

Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

§ 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da ent i d a d e .

- § 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no§ 1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.
- § 3º Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o **caput** deste artigo.
- Art. 36. O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais.

CAPÍTULO IX

Da Habitação

- Art. 37. O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.
- § 1º A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.
- § 2º Toda instituição dedicada ao atendimento ao idoso fica obrigada a manter identificação externa visível, sob pena de interdição, além de atender toda a legislação pertinente.
- § 3º As instituições que abrigarem idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como provê-los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, sob as penas da lei.
- **Art. 38**. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:
- I reserva de 3% (três por cento) das unidades residenciais para atendimento aos idosos;

- II implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso;
- III eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso:
- IV critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

CAPÍTULO X

Do Transporte

- **Art. 39**. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.
- § 1º Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.
- § 2º Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos.
- § 3º No caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no **caput** deste artigo.
- **Art. 40**. No sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á, nos termos da legislação específica:
- I a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 (dois) saláriosmínimos;
- II desconto de 50% (cinqüenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos competentes definir os mecanismos e os critérios para o exercício dos direitos previstos nos incisos I e II.

Art. 42. É assegurada a prioridade do idoso no embarque no sistema de transporte coletivo.

TÍTULO III

Das Medidas de Proteção CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

- **Art. 43**. As medidas de proteção ao idoso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:
- I por ação ou omissão da sociedade ou do Estado:
- II por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento:
- III em razão de sua condição pessoal.

CAPÍTULO II

Das Medidas Específicas de Proreção

- **Art. 44**. As medidas de proteção ao idoso previstas nesta Lei poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, e levarão em conta os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- **Art. 45**. Verificada qualquer das hipóteses previstas noArt. 43, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, a requerimento daquele, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:
- I encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade;
- II orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;
- IV inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de dro-

gas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação;

 $V-abrigo\ em\ entidade;$

VI – abrigo temporário.

TÍTULO IV

Da Política de Atendimento ao Idoso

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

- **Art. 46**. A política de atendimento ao idoso far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- **Art. 47**. São linhas de ação da política de atendimento:
- I políticas sociais básicas, previstas na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994;
- II políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
- III serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
- V proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos:
- VI mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

CAPÍTULO II

Das Entidades de Atendimento ao Idoso

- **Art. 48**. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso, conforme a Lei nº 8.842, de 1994
 - Parágrafo único. As entidades gover-

namentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos:

I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;

III – estar regularmente constituída; IV – demonstrar a idoneidade de seus

dirigentes.

Art. 49. As entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familia-

II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III – manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV - participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V – observância dos direitos e garantias dos idosos;

VI - preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Parágrafo único. O dirigente de instituição prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 50. Constituem obrigações das entidades de atendimento:

I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

II – observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos;

III - fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;

IV - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;

V – oferecer atendimento personalizado:

VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;

VII - oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;

IX - promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;

X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XI – proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XII - comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagi-

XIII - providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;

XIV - fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;

XV - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento:

XVI - comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

Art. 51. As instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos prestadoras de

serviço ao idoso terão direito à assistência judiciária gratuita.

CAPÍTULO III

Da Fiscalização das Entidades de Atendimento

- Art. 52. As entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei.
- **Art. 53**. OArt. 7º da Lei nº 8.842, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata oArt. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas." (NR)
- **Art. 54**. Será dada publicidade das prestações de contas dos recursos públicos e privados recebidos pelas entidades de atendimento.
- **Art. 55**. As entidades de atendimento que descumprirem as determinações desta Lei ficarão sujeitas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos, às seguintes penalidades, observado o devido processo legal:
 - I as entidades governamentais:
 - a) advertência;
- b) afastamento provisório de seus dirigentes;
- c) afastamento definitivo de seus dirigentes;
- d) fechamento de unidade ou interdição de programa;
- II as entidades não-governamentais:
 - a) advertência;
 - b) multa-
- c) suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas;
- d) interdição de unidade ou suspensão de programa;
- e) proibição de atendimento a idosos a bem do interesse público.
 - § 1º Havendo danos aos idosos abri-

- gados ou qualquer tipo de fraude em relação ao programa, caberá o afastamento provisório dos dirigentes ou a interdição da unidade e a suspensão do programa.
- § 2º A suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas ocorrerá quando verificada a má aplicação ou desvio de finalidade dos recursos.
- § 3º Na ocorrência de infração por entidade de atendimento, que coloque em risco os direitos assegurados nesta Lei, será o fato comunicado ao Ministério Público, para as providências cabíveis, inclusive para promover a suspensão das atividades ou dissolução da entidade, com a proibição de atendimento a idosos a bem do interesse público, sem prejuízo das providências a serem tomadas pela Vigilância Sanitária.
- § 4º Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o idoso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da entidade.

CAPÍTULO IV

Das Infrações Administrativas

Art. 56. Deixar a entidade de atendimento de cumprir as determinações doArt. 50 desta Lei:

Pena – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais), se o fato não for caracterizado como crime, podendo haver a interdição do estabelecimento até que sejam cumpridas as exigências legais.

Parágrafo único. No caso de interdição do estabelecimento de longa permanência, os idosos abrigados serão transferidos para outra instituição, a expensas do estabelecimento interditado, enquanto durar a interdição.

Art. 57. Deixar o profissional de saúde ou o responsável por estabelecimento de saúde ou instituição de longa permanência de comunicar à autoridade competente os casos de crimes contra idoso de que tiver conhecimento:

Pena multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais),

aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 58. Deixar de cumprir as determinações desta Lei sobre a prioridade no atendimento ao idoso:

Pena – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.000,00 (um mil reais) e multa civil a ser estipulada pelo juiz, conforme o dano sofrido pelo idoso.

CAPÍTULO V

Da Apuração Administrativa de Infração às Normas de Proteção ao Idoso

Art. 59. Os valores monetários expressos no Capítulo IV serão atualizados anualmente, na forma da lei.

Art. 60. O procedimento para a imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção ao idoso terá início com requisição do Ministério Público ou auto de infração elaborado por servidor efetivo e assinado, se possível, por duas testemunhas.

§ 1º No procedimento iniciado com o auto de infração poderão ser usadas fórmulas impressas, especificando-se a natureza e as circunstâncias da infração.

§ 2º Sempre que possível, à verificação da infração seguir-se-á a lavratura do auto, ou este será lavrado dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por motivo justificado.

Art. 61. O autuado terá prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa, contado da data da intimação, que será feita:

 I – pelo autuante, no instrumento de autuação, quando for lavrado na presença do infrator;

II – por via postal, com aviso de recebimento.

Art. 62. Havendo risco para a vida ou à saúde do idoso, a autoridade competente aplicará à entidade de atendimento as sanções regulamentares, sem prejuízo da iniciativa e das providências que vierem a ser adotadas pelo Ministério Público ou pelas demais instituições legitimadas para a fiscalização.

Art. 63. Nos casos em que não hou-

ver risco para a vida ou a saúde da pessoa idosa abrigada, a autoridade competente aplicará à entidade de atendimento as sanções regulamentares, sem prejuízo da iniciativa e das providências que vierem a ser adotadas pelo Ministério Público ou pelas demais instituições legitimadas para a fiscalização.

CAPÍTULO VI

Da Apuração Judicial de Irregularidades em Entidade de Atendimen-

Art. 64. Aplicam-se, subsidiariamente, ao procedimento administrativo de que trata este Capítulo as disposições das Leis nºs 6.437, de 20 de agosto de 1977, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 65. O procedimento de apuração de irregularidade em entidade governamental e não-governamental de atendimento ao idoso terá início mediante petição fundamentada de pessoa interessada ou iniciativa do Ministério Público.

Art. 66. Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar liminarmente o afastamento provisório do dirigente da entidade ou outras medidas que julgar adequadas, para evitar lesão aos direitos do idoso, mediante decisão fundamentada.

Art. 67. O dirigente da entidade será citado para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita, podendo juntar documentos e indicar as provas a produzir.

Art. 68. Apresentada a defesa, o juiz procederá na conformidade doArt. 69 ou, se necessário, designará audiência de instrução e julgamento, deliberando sobre a necessidade de produção de outras provas.

§ 1º Salvo manifestação em audiência, as partes e o Ministério Público terão 5 (cinco) dias para oferecer alegações finais, decidindo a autoridade judiciária em igual prazo.

§ 2º Em se tratando de afastamento provisório ou definitivo de dirigente de entidade governamental, a autoridade judiciária oficiará a autoridade administrativa imediatamente superior ao afastado, fixando-lhe prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder à substituição.

- § 3º Antes de aplicar qualquer das medidas, a autoridade judiciária poderá fixar prazo para a remoção das irregularidades verificadas. Satisfeitas as exigências, o processo será extinto, sem julgamento do mérito.
- § 4º A multa e a advertência serão impostas ao dirigente da entidade ou ao responsável pelo programa de atendimento.

TÍTULO V Do Acesso à Justiça CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 69. Aplica-se, subsidiariamente, às disposições deste Capítulo, o procedimento sumário previsto no Código de Processo Civil, naquilo que não contrarie os prazos previstos nesta Lei.

Art. 70. O Poder Público poderá criar varas especializadas e exclusivas do idoso

- Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.
- § 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.
- § 2º A prioridade não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de 60 (sessenta) anos.
- § 3º A prioridade se estende aos processos e procedimentos na Administração Pública, empresas prestadoras de ser-

viços públicos e instituições financeiras, ao atendimento preferencial junto à Defensoria Publica da União, dos Estados e do Distrito Federal em relação aos Serviços de Assistência Judiciária.

§ 4º Para o atendimento prioritário será garantido ao idoso o fácil acesso aos assentos e caixas, identificados com a destinação a idosos em local visível e caracteres legíveis.

CAPÍTULO II

Do Ministério Público

Art. 72. (VETADO)

Art. 73. As funções do Ministério Público, previstas nesta Lei, serão exercidas nos termos da respectiva Lei Orgânica.

Art. 74. Compete ao Ministério Pú-

I – instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

II – promover e acompanhar as ações de alimentos, de interdição total ou parcial, de designação de curador especial, em circunstâncias que justifiquem a medida e oficiar em todos os feitos em que se discutam os direitos de idosos em condições de risco;

III - atuar como substituto processual do idoso em situação de risco, conforme o disposto noArt. 43 desta Lei;

IV - promover a revogação de instrumento procuratório do idoso, nas hipóteses previstas noArt. 43 desta Lei, quando necessário ou o interesse público justificar;

V – instaurar procedimento administrativo e, para instruí-lo:

- a) expedir notificações, colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado da pessoa notificada, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou
- b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da ad-

ministração direta e indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

c) requisitar informações e documentos particulares de instituições privadas;

VI – instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, para a apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção ao idoso;

VII – zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

VIII – inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

IX – requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços de saúde, educacionais e de assistência social, públicos, para o desempenho de suas atribuições;

X – referendar transações envolvendo interesses e direitos dos idosos previstos nesta Lei.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações cíveis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo dispuser a lei.

§ 2º As atribuições constantes deste artigo não excluem outras, desde que compatíveis com a finalidade e atribuições do Ministério Público.

§ 3º O representante do Ministério Público, no exercício de suas funções, terá livre acesso a toda entidade de atendimento ao idoso.

Art. 75. Nos processos e procedimentos em que não for parte, atuará obrigatoriamente o Ministério Público na defesa dos direitos e interesses de que cuida esta Lei, hipóteses em que terá vista dos autos depois das partes, podendo juntar documentos, requerer diligências e produção de outras provas, usando os recursos cabíveis.

Art. 76. A intimação do Ministério

Público, em qualquer caso, será feita pessoalmente.

Art. 77. A falta de intervenção do Ministério Público acarreta a nulidade do feito, que será declarada de ofício pelo juiz ou a requerimento de qualquer interessado.

CAPÍTULO III

Da Proteção Judicial dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Indisponíveis ou Homogêneos

Art. 78. As manifestações processuais do representante do Ministério Público deverão ser fundamentadas.

Art. 79. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, referentes à omissão ou ao oferecimento insatisfatório de:

I – acesso às ações e serviços de saúde;II – atendimento especializado ao

idoso portador de deficiência ou com limitação incapacitante;

III – atendimento especializado ao idoso portador de doença infecto-contagiosa;

IV – serviço de assistência social visando ao amparo do idoso.

Parágrafo único. As hipóteses previstas neste artigo não excluem da proteção judicial outros interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, próprios do idoso, protegidos em lei.

Art. 80. As ações previstas neste Capítulo serão propostas no foro do domicílio do idoso, cujo juízo terá competência absoluta para processar a causa, ressalvadas as competências da Justiça Federal e a competência originária dos Tribunais Superiores.

Art. 81. Para as ações cíveis fundadas em interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, consideram-se legitimados, concorrentemente:

I – o Ministério Público;

II – a União, os Estados, o Distrito
 Federal e os Municípios;

III – a Ordem dos Advogados do Brasil;

- IV as associações legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e que incluam entre os fins institucionais a defesa dos interesses e direitos da pessoa idosa, dispensada a autorização da assembléia, se houver prévia autorização estatutária.
- § 1º Admitir-se-á litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta Lei.
- § 2º Em caso de desistência ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado deverá assumir a titularidade ativa.
- **Art. 82**. Para defesa dos interesses e direitos protegidos por esta Lei, são admissíveis todas as espécies de ação pertinentes.

Parágrafo único. Contra atos ilegais ou abusivos de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições de Poder Público, que lesem direito líquido e certo previsto nesta Lei, caberá ação mandamental, que se regerá pelas normas da lei do mandado de segurança.

- **Art. 83**. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não-fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao adimplemento.
- § 1º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, na forma doArt. 273 do Código de Processo Civil.
- § 2º O juiz poderá, na hipótese do§ 1º ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente do pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando prazo razoável para o cumprimento do preceito.
- § 3º A multa só será exigível do réu após o trânsito em julgado da sentença favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado.

Art. 84. Os valores das multas previstas nesta Lei reverterão ao Fundo do Idoso, onde houver, ou na falta deste, ao Fundo Municipal de Assistência Social, ficando vinculados ao atendimento ao idoso.

Parágrafo único. As multas não recolhidas até 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão serão exigidas por meio de execução promovida pelo Ministério Público, nos mesmos autos, facultada igual iniciativa aos demais legitimados em caso de inércia daquele.

- **Art. 85**. O juiz poderá conferir efeito suspensivo aos recursos, para evitar dano irreparável à parte.
- Art. 86. Transitada em julgado a sentença que impuser condenação ao Poder Público, o juiz determinará a remessa de peças à autoridade competente, para apuração da responsabilidade civil e administrativa do agente a que se atribua a ação ou omissão.
- Art. 87. Decorridos 60 (sessenta) dias do trânsito em julgado da sentença condenatória favorável ao idoso sem que o autor lhe promova a execução, deverá fazê-lo o Ministério Público, facultada, igual iniciativa aos demais legitimados, como assistentes ou assumindo o pólo ativo, em caso de inércia desse órgão.
- **Art. 88**. Nas ações de que trata este Capítulo, não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas.

Parágrafo único. Não se imporá sucumbência ao Ministério Público.

- **Art. 89**. Qualquer pessoa poderá, e o servidor deverá, provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os fatos que constituam objeto de ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.
- Art. 90. Os agentes públicos em geral, os juízes e tribunais, no exercício de suas funções, quando tiverem conhecimento de fatos que possam configurar crime de ação pública contra idoso ou ensejar a propositura de ação para sua defesa, devem encaminhar as peças per-

tinentes ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

- **Art. 91.** Para instruir a petição inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, que serão fornecidas no prazo de 10 (dez) dias.
- **Art. 92**. O Ministério Público poderá instaurar sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer pessoa, organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias.
- § 1º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil ou de peças informativas, determinará o seu arquivamento, fazendo-o fundamentadamente.
- § 2º Os autos do inquérito civil ou as peças de informação arquivados serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público.
- § 3º Até que seja homologado ou rejeitado o arquivamento, pelo Conselho Superior do Ministério Público ou por Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público, as associações legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados ou anexados às peças de informação.
- § 4º Deixando o Conselho Superior ou a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público de homologar a promoção de arquivamento, será designado outro membro do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

TÍTULO VI **Dos Crimes** CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 93. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 94. Aos crimes previstos nesta Lei, cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 (quatro) anos, aplica-se o procedimento previsto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO II

Dos Crimes em Espécie

- **Art. 95**. Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, não se lhes aplicando os arts. 181 e 182 do Código Penal.
- **Art. 96**. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade:

Pena – reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

- § 1º Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa, por qualquer motivo.
- $\S~2^{\circ}$ A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente.
- Art. 97. Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública:

Pena – detenção de θ (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta a morte.

Art. 98. Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.

Pena – detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa.

 $\$ 1º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 2º Se resulta a morte:

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Art. 100. Constitui crime punível com reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa:

 I – obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade;

II – negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho;

III – recusar, retardar ou dificultar atendimento ou deixar de prestar assistência à saúde, sem justa causa, a pessoa idosa;

IV – deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei;

V – recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta Lei, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 101. Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida nas ações em que for parte ou interveniente o idoso:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

Art. 103. Negar o acolhimento ou a permanência do idoso, como abrigado,

por recusa deste em outorgar procuração à entidade de atendimento:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Art. 104. Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Art. 105. Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do idoso:

Pena – detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Art. 106. Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Art. 107. Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Art. 108. Lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

TÍTULO VII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 109. Impedir ou embaraçar ato do representante do Ministério Público ou de qualquer outro agente fiscalizador:

Pena – reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Art. 110. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 61
 II
h) contra criança, maior de 60 (ses-



"Art. 121
§ 4º No homicídio culposo, a pena é
aumentada de 1/3 (um terço), se o cri-
aumentada de 1/3 (um terço), se o cri-
me resulta de inobservância de regra téc-
nica de profissão, arte ou ofício, ou se o
agente deixa de prestar imediato socor-
ro à vítima, não procura diminuir as con-
sequências do seu ato, ou foge para evi-
tar prisão em flagrante. Sendo doloso o
homicídio, a pena é aumentada de 1/3
(um terço) se o crime é praticado contra
pessoa menor de 14 (quatorze) ou mai-
or de 60 (sessenta) anos
" (NR)
"Art. 133
§ 3°
III – se a vítima é maior de 60 (ses-
senta) anos." (NR)
"Art. 140
§ 3° Se a injúria consiste na utilização
de elementos referentes a raça, cor, etnia,
religião, origem ou a condição de pessoa
idosa ou portadora de deficiência:
(NR) "Art. 141
Att. 141
IV – contra pessoa maior de 60 (ses-
senta) anos ou portadora de deficiência,
senta, anos ou portadora de deficiencia,
exceto no caso de injú-
ria
(NR)
"Art. 148
C 40
§ 1°
I – se a vítima é ascendente, descen-
dente, cônjuge do agente ou maior de 60
(sessenta) anos" (NR)
"Art. 159
§ 1° Se o seqüestro dura mais de 24
(vinte e quatro) horas, se o seqüestrado
é menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 $$
(sessenta) anos, ou se o crime é cometi-
do por bando ou quadrilha.
" (NR)
"Art 183

III – se o crime é praticado contra

senta) anos, enfermo ou mulher grávida;

pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos." (NR)

Art. 111. OArt. 21 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, Lei das Contravenções Penais, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 21

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) até a metade se a vítima é maior de 60 (sessenta) anos." (NR)

Art. 112. O inciso II do 4º do Art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º

.....

Art. 113. O inciso III doArt. 18 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 18.....

III – se qualquer deles decorrer de associação ou visar a menores de 21 (vinte e um) anos ou a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou a quem tenha, por qualquer causa, diminuída ou suprimida a capacidade de discernimento ou de autodeterminação:

Art. 114. OArt. 1º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

....." (NR)

"Art. 1º As pessoas portadoras de de-

ficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei." (NR)

Art. 115. O Orçamento da Seguridade Social destinará ao Fundo Nacional de Assistência Social, até que o Fundo Nacional do Idoso seja criado, os recursos necessários, em cada exercício financeiro, para aplicação em programas e ações relativos ao idoso.

Art. 116. Serão incluídos nos censos demográficos dados relativos à população idosa do País.

Art. 117. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei revendo os critérios de concessão do Benefício de Prestação Continuada previsto na Lei Orgânica da Assistência Social, de forma a garantir que o acesso ao direito seja condizente com o estágio de desenvolvimento sócio-econômico alcançado pelo País.

Art. 118. Esta Lei entra em vigor decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação, ressalvado o disposto no caput doArt. 36, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2004.

Brasília, 1º de outubro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Márcio Thomaz Bastos Antonio Palocci Filho Rubem Fonseca Filho Humberto Sérgio Costa Lima Guido Mantega Ricardo José Ribeiro Berzoini Benedita Souza da Silva Sampaio Álvaro Augusto Ribeiro Costa

Violência contra idosos faz 15 mil vítimas por ano

Enquanto os estados e a sociedade organizada tentam avançar em direção a uma convivência justa e humana entre gerações, um crime silencioso é cada vez mais comum nos lares do Brasil: a violência contra idosos. As organizações não

governamentais de atendimento e defesa de direitos dos idosos indicam que, em 2002, pelo menos 15 mil brasileiros e brasileiras com mais de 60 anos foram espancados, torturados, induzidos ao suicídio ou abusados sexualmente. Nos hospitais públicos, 32% dos idosos atendidos foram vítimas de algum tipo de agressão. Em 90% dos casos, o agressor vive sob o mesmo teto. São filhos, netos ou sobrinhos que, protegidos pelos laços familiares, estabelecem uma rotina de violência

"A agressão contra o idoso é uma violência invisível. A vítima tem medo de denunciar e ser mandada para um asilo. Pior que isso: tenta manter a relação familiar a todo custo e evitar que a história ultrapasse os limites do lar" — observa a psicóloga Laura Machado, representante para a América Latina da Rede Internacional de Prevenção à Violência contra Idosos. Aos poucos, porém, este tipo de violência começa a ganhar visibilidade. Por mais que temam represálias, os idosos começam a perceber que, ao permitir as agressões, podem ser vítimas de uma violência ainda maior. O maior problema é a falta de abrigos de proteção. Na maioria das vezes, a vítima registra o caso e volta para casa, expondo-se novamente ao agressor.

Histórias de agressão aos idosos são comuns. No Rio de Janeiro e em Belo Horizonte, por exemplo, 32% dos registros nas Delegacias Especializadas para o Idoso são por ameaças, 30% por maustratos, 10% por lesões corporais, 7% por abandono material e 5% por apropriação indébita, entre outros.

Em quase todos os casos, porém, uma situação se repete: embora independente financeiramente — e não raras vezes responsável pelo sustento da família o idoso não tem condições físicas de viver sozinho e acaba sendo explorado pelos parentes. Especialistas lembram dois fatores agravantes. Um deles é o desemprego, que tem levado muitos filhos a voltar para a casa dos pais. O outro é o uso de drogas. Quase sempre o agressor quer a pensão ou os bens de sua vítima. E o dinheiro poderá servir para a compra de drogas.

Fraternidade e pessoas idosas: vida, dignidade e esperança

Em 2003, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB definiu como tema da Campanha da Fraternidade "Fraternidade e pessoas idosas: vida, dignidade e esperança".

Em 07 de julho de 2003, o Senado da República reuniu-se em homenagem à CNBB e à sua Campanha da Fraternidade

"Julgamos a escolha do tema da Campanha bastante apropriado ao momento pelo qual passam os idosos do nosso País, daí a nossa iniciativa em apresentar o requerimento para que no dia de hoje realizássemos esta sessão de homenagem à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. É crescente em nossa sociedade o preconceito contra os idosos. Faltam-lhes oportunidades de trabalho; são rejeitados nas famílias que criaram; as aposentadorias minguadas não lhes garantem uma sobrevida trangüila. Estamos diante de uma dramática realidade: a sociedade não se prepara para o seu próprio envelhecimento. Afinal, os jovens de hoje serão os idosos de amanhã. O resultado desse despreparo vem sendo estampado quase diariamente em nossos meios de comunicação, ao registrar a crescente violência a que vêm sendo submetidos nossos idosos. Cabe, porém, registrar que o aumento dessa violência contra os idosos deixa claro que o despreparo da sociedade não estabelece mais limites no trato com os mais velhos: eles são excluídos, segregados, eliminados. Isso também acontece porque as pessoas idosas, com seus pequenos rendimentos, não atendem aos interesses de uma sociedade voltada para o consumo. Elas são excluídas de todas as formas de relacionamento e a sua pessoa, assim como as suas próprias vidas, não são valorizadas. Segundo o IPEA, o rendimento médio das pessoas acima de 60 anos é de 657 reais e, no entanto, 80% dos idosos recebem apenas um salário mínimo. E com este minguado rendimento, nem sempre suficiente para cobrir suas despesas com medicamentos, muitos aposentados sustentam suas famílias. O Brasil é um país que envelhece a passos largos. Entretanto, a infraestrutura para responder às demandas da população de idosos em termos de instalações, programas e mesmo adequação urbana das cidades está muito aquém do desejável. O Estatuto do Idoso foi norteado pela linha da solidariedade, da Justiça e do amor ao próximo. Por isso, está plenamente de acordo com os propósitos e os objetivos da Campanha da Fraternidade que a CNBB desenvolveu para este ano, e com a qual nos solidarizamos, na certeza de a soma de iniciativas como estas trarão dias melhores para nossos idosos". Paulo Paim

O Rio Grande do Sul prioriza seu idoso

População idosa no Rio Grande do Sul

De acordo com a Síntese dos Indicadores Sociais do IBGE de 1999, publicada em 2000, o Rio Grande do Sul tinha 998.012 pessoas com 60 anos ou mais, sendo que 26,8% vivendo como casais sem filhos, 37,5% tendo filhos, 21,1% vivendo com algum filho e 14,6% morando sozinhos ou com outros parentes. O censo de 2000, por sua vez, registrou um total de 1.065.484 gaúchos com 60 anos ou mais. A esperança de vida ao nascer, na Região Sul do Brasil, era de 67,1 anos de idade para os homens e 74,8 anos para as mulheres.

Ainda de acordo com a Síntese de Indicadores Sociais, a mortalidade das pessoas idosas é atribuída, proporcionalmente, às seguintes causas: 41,8% por doenças circulatórias; 18,7% por neoplasias; 17% por doenças respiratórias; 6,2% por causas mal definidas e 16,3% por outros motivos.

Legislação estadual

No âmbito estadual, em 2002, foi regulamentado o direito à prioridade na tramitação dos expedientes ou procedimentos administrativos em que figure como parte, ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 65 e cinco anos, através da lei ordinária n.º 11.822, de 11 de julho e do decreto n.º 41.940, de 08 de novembro.

Assim como no item anterior, relatamos a seguir o conjunto de normas jurídicas vigente no Estado do RS sobre os direitos das pessoas idosas:

Lei n.º 8.103, de 18 de dezembro de 1985: estabelece prioridade de atendimento, em todas as repartições públicas estaduais, às pessoas idosas, às portadoras de deficiência física e às mulheres grávidas.

Lei n.º 9.796, de 30 de dezembro de 1992: assegura aos idosos, deficientes e gestantes o direito ao atendimento preferencial e dá outras providências.

Lei n.º 10.945, de 15 de abril de 1997: dispõe sobre o atendimento preferencial e obrigatório aos idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência, nos diferentes níveis de atenção à saúde, pelo SUS/RS.

Lei n.º 10.982, de 06 de agosto de 1997: determina a concessão de desconto no valor das passagens rodoviárias intermunicipais no Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n.º 37.837, de 21 de outubro de 1997: dá nova redação ao Decreto n.° 32.989, de 11 de outubro de 1988, que criou o Conselho Estadual do Idoso, alterado pelo Decreto n.º 34.139, de 27 de dezembro de 1991 e respectivo Regimento Interno.

Lei n.º 11.497, de 04 de julho de 2000: institui o Programa de Assistência ao Idoso no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Lei n.º 11.517, de 26 de julho de 2000: institui a Política Estadual do Idoso.

Prioridade ou discriminação?

Em março de 2003, a CCDH recebeu de um cidadão idoso um pedido de orientação sobre o encaminhamento de uma proposta de debate com a sociedade sobre o conteúdo discriminatório dos mecanismos de proteção, em especial de prioridade no atendimento ao público idoso nos estabelecimentos bancários. A CCDH, através de sua assessoria, encaminhou o cidadão ao Conselho Estadual do Idoso que vinha debatendo essa temática e prontificou-se a acolher a proposta.

De acordo com o cidadão, as filas especiais para atendimento de pessoas idosas, portadoras de deficiência ou gestantes constituem-se, na verdade, em mecanismos de discriminação. Para ele, o correto seria a preferência de atendimento a partir da mesma fila única para todas as pessoas. Assim, estaria garantida a prioridade, sem que os cidadãos necessitassem ficar expostos como "diferentes", ao mesmo tempo em que, para a população em geral, estaria mais evidente a postura de prioridade, ao invés de segregação. Além disso, do ponto de vista prático, o mecanismo seria inútil em relação ao seu objetivo, pois, muitas vezes, enquanto um caixa atende, vagarosamente, uma grande fila de pessoas "diferentes", vários outros caixas atendem, dinamicamente, outra fila de menor tamanho, para o público em geral.

Esse caso, trazido ao conhecimento da **CCDH**, indica que, apesar de todos os méritos das iniciativas legislativas e institucionais em prol dos Direitos Humanos, a mais valiosa contribuição é a participação crítica da cidadania na garantia de seus próprios direitos, e resume o processo de avanço rumo a uma sociedade para todas as idades.



Povos Indígenas

O poder não constitui direito. O povo soberano de diversas culturas tem pleno direito a viver em harmonia com a Mãe Terra enquanto não infrinja os sagrados direitos dos demais.

Joagquisho, Nação Omondaga



175

Da sobrevivência à autonomia

Os índios seguiremos sendo vítimas desta codícia enquanto tenhamos terras e territórios com recursos naturais, ou até que mudem os valores da civilização. Mas esta tragédia só fortalece nossa resolução e nossa vontade de sobreviver. Joagquisho, Nação Omondaga

Não vem de muito tempo o reconhecimento internacional dos povos indígenas como sujeitos de direitos, ao menos na perspectiva da Organização das Nações Unidas - ONU.

Aliás, não é de estranhar que as primeiras elaborações nesse sentido provenham da Organização Internacional do Trabalho - OIT, expressando diretamente a preocupação com a regulamentação da mão de obra indígena visando superar a exploração escravista, mas sem enfocar o aspecto cultural nem, muito menos, a questão da autodeterminação. Ou seja, os primeiros instrumentos de proteção dos povos indígenas são concebidos a partir de um marco economicista, relacionados às práticas de sobrevivência e não ao conceito de direitos.

A Carta das Nações Unidas de 1945 e a Declaração Universal de 1948 omitem essa temática que continuou a ser tratada, embora a partir de uma ideologia integracionista, pela OIT. Mas o processo avançou, ao estabelecer-se o reconhecimento das diferenças, definindo-se como direitos as peculiaridades indígenas e suas formas de autogestão.

Três alternativas se abrem a partir desse reconhecimento dos povos indígenas como coletividades regidas por seus próprios costumes, tradições ou legislação. De um lado, intensificam-se as práticas integracionistas como, por exemplo, políticas de adaptação dos índios aos princípios e métodos das relações de trabalho predominantes na sociedade envolvente. De outro, reforçam-se a segregação cultural, social e política, a partir de um pano de fundo de preconceito e discriminação. Finalmente, abre-se a perspectiva de uma vertente protetora da autonomia, da diferença e, no âmbito jurídico, de um foro especial.

A perspectiva da autonomia pressupõe a garantia e a realização de direitos relativos à saúde, cultura, educação etc. por parte do Estado, mas respeitando a autodeterminação e, ainda, prevendo mecanismos específicos de proteção à

Essa perspectiva do respeito à autonomia é, finalmente, positivada na Carta da ONU que entrou em vigor a partir de 1974, cuja primeira preocupação é com a livre determinação dos povos. A partir da Carta também se produziu uma série de iniciativas formais e institucionais de proteção dos povos indígenas. Representa, portanto, a ênfase atual das Nações Unidas na vertente autonomista de proteção dos Direitos Humanos dos povos indígenas.

vulnerabilidade própria das comunidades

indígenas no contexto atual.

No Brasil e, especialmente, no RS, os povos indígenas vivem ainda o dilema de existir e não existir: segregados culturalmente e excluídos economicamente, forçados a uma integração política e jurídica que extrapola tanto seu entendimento como sua paciência. A autonomia e a autodeterminação, nesse panorama, ficam relegadas a um último plano, apenas evidente quando se trata de atribuirlhes o discernimento para a imputabilidade penal em conflitos basicamente motivados por questões de demarcação de suas terras, de sobrevivência de seus filhos ou de resgate da memória de seus pais.

É nesse contexto que a **CCDH** relata, a seguir, aspectos das garantias e violações dos direitos dos povos kaingang e guarani nos anos de 2002 e 2003. Todo o capítulo poderia ser resumido em três grandes eixos: um debate sobre as chamadas "fronteiras legais"; uma visão sobre a situação da demarcação das terras e a violência que a envolve e, finalmente, um questionamento sobre a qualidade de vida e a autonomia dessas comunidades formadas por cidadãos brasileiros e, como tais, sujeitos de direitos.

População e área indígena no Río Grande do Sul

No RS vivem aproximadamente 15 mil índios, distribuídos em 30 áreas indígenas que somam 90 mil hectares. São

cerca 1,2 mil guaranis e 13,8 mil kaingangs, ocupando cerca de 0,37% do território gaúcho (a média nacional é de 350 mil índios, em 12% do território, com mais de duzentos povos diferentes). Além disso, há índios nas áreas urbanas. Em Porto Alegre, por exemplo, vivem aproximadamente 250 índios em 45 famílias kaingangs, nas vilas da Agronomia e Safira. Eles foram assentados, em fevereiro de 2003, em seis hectares na Lomba do Pinheiro, através de um projeto que prevê orientação para auto sustentabilidade, a implantação de um centro cultural e de uma escola bilíngüe. Essa é a primeira reserva indígena criada pela Prefeitura de Porto Alegre, conquistada através do Orçamento Participativo.

O Conselho Estadual dos Povos Indígenas – Cepi constatou, em 2002, que a população indígena gaúcha cresceu de 14 mil para 15 mil pessoas, numa média de natalidade maior do que a geral do Estado. A área demarcada, por sua vez, aumentou de 90 mil hectares para 100 mil hectares em apenas um ano, conforme a mesma fonte.

Em 11 de fevereiro de 2003, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou a homologação de seis terras indígenas, incluindo áreas kaingang e guarani.

Fronteiras legais

Desde o início dos contatos da civilização européia com os povos indígenas nas Américas, estabeleceu-se uma dificuldade de relação entre essas duas civilizações tão diferentes. Do ano de 1500 até, praticamente, o ano de 1800, a Coroa Portuguesa comportava-se com relação aos povos indígenas de uma maneira, no mínimo, confusa. Por um lado, esses povos foram sendo sistematicamente dizimados. Por outro, documentos oficiais e mesmo várias leis (Cartas Régias) davam conta de uma relação até respeitosa entre as autoridades da Coroa e os índios. Pelo menos legalmente, a população indígena era considerada independente, autônoma e dona de suas terras. Estabeleciam-se tratados comerciais e de paz entre os caciques e o rei. A jurisdição do monarca não alcançava os indígenas.

A partir de 1808, mais precisamente a partir da vinda da família real para o Brasil, isso mudou. Os povos indígenas passaram a ser considerados invasores, antropófagos e bestas selvagens. Precisavam ser dizimados. Em 1831, uma lei determinou que os índios fossem considerados totalmente incapazes, inclusive de educar seus filhos e possuir terras e bens. De lá até a Constituição Federal de 1988, portanto por mais de 150 anos, índios foram tutelados pelo Estado. A partir desta Constituição, sociedade e Estado brasileiros precisam respeitar e fazer respeitar os direitos dos indígenas de viverem de acordo com seus usos, costumes e tradições.

A antiga cultura da tutela e da incapacidade indígena, porém, continua valendo mais do que a própria Constituição. Os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em sua maioria, desconsideram esse ditame constitucional, que praticamente faz com que se respeite os povos indígenas como no período colonial, quando eram considerados independentes, autônomos e "isentos da jurisdição" da Coroa.

Não se vê isto atualmente. Líderes indígenas vêm sendo acusados, condenados e presos quando aplicam em suas terras os seus usos, costumes e tradições. Quando usam seus espíritos guerreiros para conquistar de volta suas terras, são acusados de bandidos e de quadrilha de mal-feitores.

Tendo em vista o grande número de ações judiciais e policiais contra esses povos, inclusive dentro de suas terras, o Cepi organizou em 1999 e 2000, uma série de reuniões entre representantes do Ministério Público Estadual e Federal, do Poder Judiciário, de órgãos policiais, universidades, entidades de apoio e líderes indígenas, visando discutir es-

sas questões. A pergunta orientadora dos debates era "quais os limites impostos aos povos indígenas pelas leis brasileiras e quais os limites impostos aos poderes constituídos em suas relações com esses povos, tendo como baliza a Constituição Federal de 19882".

A esses debates deu-se o nome de *Fronteiras Legais*.

Um dos encaminhamentos, na ocasião, foi o de que o Ministério Público Estadual estabeleceria uma disciplina na Escola do Ministério Público sobre o tema dos Direitos Indígenas.

Essas iniciativas não tiveram continuidade. Por essas razões, ainda ocorrem vários problemas, como os exemplos relatados a seguir.

Sobrevivência ou corrupção?

Em agosto de 2002, dois líderes kaingang da área indígena da Guarita foram condenados a prestar dois anos de serviços à comunidade indígena por terem arrendado cerca de 17 hectares em troca de R\$ 50, uma nota promissória de R\$ 140, uma vaca leiteira, um tocafitas e uma lata de melado. De acordo com o Tribunal Regional Federal, o arrendamento não pode ser considerado estratégia de sobrevivência.

Imputabilidade penal?

Em 21 de março de 2003, dois kaingangs enfrentaram jurados populares em julgamento de tentativa de homicídio qualificado contra um não índio, no município de Planalto/RS. A defesa alegou inimputabilidade penal, recorrendo à legislação então vigente, que positivava a consideração sobre o grau de integração cultural na avaliação da responsabilidade penal. O novo Código indiscrimina índios e brancos em relação à imputabilidade. Os dois kaingangs foram condenados, mas com circunstâncias atenuantes, devido ao desconhecimento da lei penal.

Pluralidade jurídica e violações de **Direitos Humanos**

Em 08 de abril de 2003, o 1º Fórum Regional de Estudos de (Des)Integração do Indígena no Contexto Social, promovido pelos Conselhos Tutelares da Associação dos Municípios da Região do Celeiro (Amuceleiro), que reúne 21 cidades, concluiu que o conflito entre as leis federais e estaduais e os índios favorece a exploração sexual de crianças indígenas, o tráfico de drogas e o estelionato nas áreas indígenas. A principal área vitimada é a área indígena da Guarita, uma das maiores e mais miseráveis do Estado.

Demarcação de terras e conflitos nas áreas

Historicamente, os povos indígenas no RS têm sido deslocados de suas terras originais, pelos mesmos motivos e com três destinos: as causas são o esgotamento e invasão de suas terras. Quanto aos destinos, os kaingangs vão para as periferias das grandes cidades ou andam entre aldeias e os guaranis acampam nas beiras de rodovias. Em ambos os povos, a miserabilidade é fruto das dificuldades econômicas e da discriminação. O texto a seguir, de autoria do Conselho de Missão entre os Índios - Comin, resume a história das reduções de terras indígenas no RS:

"Entre 1910 e 1920, o Governo do Estado demarcou e oficializou 12 terras indígenas no Rio Grande do Sul (Serrinha, Nonoai, Votouro, Guabiroba, Ligeiro, Carreteiro, Monte Caseiros, Ventarra, Cacique Doble, Guarita, Inhacorá e Lagoão), totalizando cerca de 110 mil hectares.

Essas demarcações reduziram drasticamente as áreas ocupadas pelos índios. Em relatórios do próprio Governo do Estado à época, lê-se que, somente em torno de Passo Fundo, sem considerar outras áreas do Estado, havia mais de 50 toldos indígenas. As demarcações, por um lado, visavam garan-

tir para os índios um espaço protegido pelo Estado. Mas, por outro lado, visavam reduzir as extensas áreas que os índios ocupavam, liberando-as para projetos de colonização, e, ao mesmo tempo, obrigar os grupos indígenas que viviam em vários locais a serem reunidos somente dentro desses aldeamentos. Isto, na maioria das vezes, foi feito à força.

Vários outros toldos indígenas, como de Forquilha, Mato Preto e Sarandi, chegaram a ser mapeados pelo Governo, mas nunca oficializados. Aos poucos, os índios foram sendo expulsos ou mortos pela colonização oficial ou privada, grilagens ou decisões judiciais.

Os índios nunca aceitaram essas imposições. Ainda hoje, inúmeros grupos vivem em vários municípios do Estado (rodoviárias, beira de estradas), porque consideram que essas terras são suas.

Essas 12 demarcações (todas na região norte do Estado) somente garantiram pequenas áreas para os kaingangs. Os guaranis, os charruas, minuanos e outros, que viviam em praticamente todos os cantos do Estado, foram completamente ignorados.

Infelizmente, o próprio governo do Estado, nas décadas seguintes, de 1920 a 1960, foi reduzindo essas 12 áreas, transferindo a força os índios e assentando colonos. A sociedade como um todo, notadamente os poderes constituídos, silenciou sobre estes fatos, mesmo quando havia denúncias de assassinatos de indígenas.

Somente a partir de 1970 essa situação começou a ser revertida. Inicialmente, por uma CPI da Assembléia Legislativa (1968) que investigou esses fatos, condenou seus responsáveis (inclusive governadores) e exigiu que as situações fossem revertidas, retirando os colonos e devolvendo as terras aos índios.

Nada foi feito.

Em 1989, novamente a Assembléia Legislativa, então Constituinte, decidiu, através do Artigo 32 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que: "No prazo de quatro anos da promulgação da Constituição, o Estado realizará o reassentamento dos pequenos agricultores assentados em áreas colonizadas ilegalmente pelo Estado situadas em terras indígenas."

Mesmo assim, passaram-se mais de 10 anos e nada foi feito pelo Estado.

Cansados de esperar, indignados pelo descaso de todos os órgãos públicos, a partir de 1990, os próprios indígenas passam a tomar suas medidas.

Em 1993, reocupam a Ventarra, o Monte Caseiros, a Serrinha e Nonoai.

Entre 1995 e 1997, pressionam, com trancamento de estradas que passam dentro de suas terras, para a devolução das áreas de Votouro, Guabiroba, Nonoai, Guarita e Cacique Doble.

Mesmo com toda essa pressão, somente a partir de 1998 o governo do Estado inicia o processo de devolução das áreas aos índios, indenizando, naquele ano, cerca de 126 famílias de colonos que se encontravam nas terras de Votouro e Guabiroba.

Contudo, em nenhum momento as autoridades constituídas tomaram qualquer medida preventiva, esclarecedora e articuladora das forças institucionais responsáveis para a solução de tão complexos problemas.

Somente em 1997, através da Procuradoria da República no RS e da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, intentou-se essa articulação criando a Comissão para resolver os conflitos em terras indígenas do Estado do Rio Grande do Sul. Por falta de apoio e interesse de muitos órgãos, essa Comissão não avançou em seus propósitos.

Todas as ações estatais desenvolvidas até agora foram reações, pois se deram em conseqüência de protestos dos índios e de colonos. Foram, portanto, pontuais e casuísticas. Se não houvesse pressões, possivelmente até agora a letra da Constituição Estadual seria morta.

Apesar da responsabilidade deste quadro ser dos órgãos estatais (Executivo, Legislativo e Judiciário) e dos que estão a sua frente, o que se vê até agora é que somente os índios foram responsabilizados, culpados e condenados, quando intentam pressões."

Apesar disso, atualmente, o RS é o único Estado brasileiro que reconheceu

e está reparando o erro histórico do loteamento das terras indígenas, indenizando e reassentando colonos e tentando garantir os direitos de todos, conforme as Constituições Federal e Estadual.

Ao menos 19 municípios gaúchos estão envolvidos em questões de demarcação de terras indígenas loteadas e ocupadas há mais de 40 anos, num total de 37,7 mil hectares em litígio no Estado.

Nos últimos quatro anos, o Estado investiu R\$ 20,77 milhões na aquisição de terras para re-assentamento de agricultores oriundos de áreas indígenas e R\$ 9,8 milhões em indenizações pelas terras. A Funai investiu, ao todo, R\$ 21 milhões no pagamento das benfeitorias nas áreas do RS.

A partir de março de 2003, foram liberados mais R\$ 1.311.505,00 do Funterra para indenizações de 36 agricultores desalojados de áreas indígenas do Estado.

As transformações na economia dos municípios em função da demarcação e ocupação das terras por seus legítimos donos são objeto de grande preocupação das autoridades e do mercado das regiões em que coincidem índios e colonos. Mas, nesse processo, os índios ainda estão em desvantagem, pois não tiveram, por séculos, acesso à capacitação e à tecnologia para produzir de acordo com os modelos impostos pelo mercado. Mesmo assim, as comunidades indígenas estão crescendo economicamente acima da média brasileira, isto é, numa taxa de 4% ao ano. E isso sem ter acesso ao crédito rural na mesma condição, adaptado às peculiaridades culturais dos agricultores não índios.

A ação do poder público tem sido insuficiente, principalmente, por falta de integração e de vontade política em efetivar a realização dos direitos dos povos indígenas. De acordo com o Comin, essa omissão é tão grave que significa, muitas vezes, a condenação à morte de indivíduos e comunidades indígenas:

"Vergonhosamente, essa histórica e ainda presente omissão dos agentes públicos e a ausência de uma política pública, que podem ser consideradas criminosas, pois resultaram em toda sorte de conflitos e mortes, nunca foram criminalizadas, processadas, julgadas e condenadas. Na maioria das vezes, crimes bárbaros, assassinatos e expulsões de índios foram cometidos, estupros de mulheres indígenas, discriminações, invasões de terras indígenas, patrocinadas até por prefeitos, vereadores e deputados jamais foram criminalizados. A sociedade e as autoridades sempre fizeram vistas grossas quando os crimes são contra os índios.

O contrário, porém, não acontece.

Os índios, quando fazem pressões em seus movimentos reivindicatórios, bloqueios de estrada, impedem os colonos de plantar, apreendem colheitas, onde não raro ocorreram embates corpo a corpo com colonos e policiais, são chamados de criminosos, ladrões, bando de bandidos, quadrilhas armadas, ofensores da ordem pública, estupradores, seqüestradores, saqueadores, perturbadores da paz social, torturadores, carcereiros. Nessas ocasiões, quase invariavelmente, o Ministério Público e o Poder Judiciário se apressam em engrossar essas acusações e prender os ditos criminosos.

Quase todos os caciques de terras indígenas do Estado e muitas outras lideranças já foram presas, processadas, a maioria sem saber sequer dos crimes que estavam sendo julgados, muitos à revelia, muitos sem a devida assistência judicial por advogados. O antigo cacique da Ventarra, Luiz de Oliveira, morto em função de conflitos internos, gerados pelas sempre presentes manipulações externas sobre as comunidades, respondia a cerca de 40 processos na justiça estadual de Getúlio Vargas. Na leitura desses processos se extraía que de fato seu único crime foi simplesmente ter sido o líder da reocupação da Ventarra em 1993, passando, por essa sua ousadia e "agressão à paz social", a receber toda sorte de acusações. Havia quase uma "indústria" de registros de ocorrências policiais feitas por colonos, políticos, empresários, contra o cacique Luiz.

Esta é praticamente a mesma situação em todas as regiões onde os indígenas patrocinaram o retorno às suas terras, em busca de seus direitos, já que as autoridades, mesmo obrigadas pela Constituição, nada fizeram."

Violência individual, coletiva e cultural

Guarita ferida de morte: o assassinato do líder Leopoldo Crespo

Na noite de 09 de janeiro de 2003, o índio kaingang Leopoldo Crespo, de 77 anos, considerado um sábio da aldeia da Estiva, na reserva da Guarita, foi assasinado, enquanto dormia, a pedradas e pontapés, por três jovens não índios, no município de Miraguaí, num episódio tragicamente semelhante à morte do Pataxó Galdino Jesus dos Santos, em Brasília, seis anos antes.

Diante do fato, a Funai divulgou nota oficial lamentando as mortes de Leopoldo Crespo e, também, de Aldo da Silva Mota, 52 anos, de Roraima, índio assassinado no mesmo mês, premeditadamente, por motivo de interesses fundiários.

No contexto da comoção social em torno do assassinato do kaingang, a comunidade da Guarita denunciou uma série de agressões, violências e discriminações sofridas como, por exemplo, casos de violência sexual contra adolescentes kaingang fora da aldeia e a retenção dos cartões de aposentadoria de idosos e de auxílio natalidade por parte de pequenos comerciantes, em troca do fornecimento de ranchos com preços majorados.

A deputada federal Maria do Rosário (PT) relatou a morte do kaingang e a situação da Guarita ao ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, informando que o Sr. Crespo era uma das vítimas que havia denunciado o esquema de retenção de cartões. O relatório aponta, também, as reivindicações daquela comunidade em relação à criação de uma cooperativa de abastecimento de alimentos, acesso a créditos para agricultura e maior atenção à saúde.

No dia 15 de janeiro de 2003, os kaingangs da reserva da Guarita fizeram uma passeata em protesto pela morte do idoso. Os pequenos comerciantes, indiciados pela polícia civil e processados pela Justiça Federal pela exploração que vitimou o Crespo, ficaram temerosos durante a passeata. Mas foi um movimento pacífico.

Atropelamentos de kaingangs e guaranis

Nonoai - É a maior área indígena do RS, com 34,9 mil hectares, abrangendo sete municípios: Nonoai, Gramado dos Loureiros, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Liberato Salzano, Trindade do Sul e Planalto.

A construção de uma rodovia na terra indígena de Nonoai foi o início de um conflito que culminou em duas mortes por atropelamento em apenas um ano. De acordo com um participante do Cepi, onze pessoas já morreram no trecho da RS 324 que corta a área indígena. Para compensar a construção da rodovia, o Estado acordou com a União investir R\$ 1 milhão em máquinas agrícolas, construções e segurança, como instalação de "pardal" e redutores de velocidade e a construção de um caminho paralelo à pista, para pedestres. Esse último item, que fazia parte do acordo, não aconteceu.

Em 14 de agosto de 2002, a CCDH recebeu representante do Comin que relatou que, em decorrência do atropelamento e morte de uma criança indígena, ocorrido em 08 de agosto de 2002, houve, em protesto, bloqueio da estrada por um grupo de índios, inclusive o pai da vítima, o que culminou na prisão do grupo pela Polícia Federal. Em função desse fato, a CCDH recebeu, no mesmo dia, correspondência do Cepi solicitando manifestação em favor das lideranças indígenas de Nonoai, visando o relaxamento das prisões do cacique da Terra Indígena de Nonoai, José Orestes Lopes do Nascimento, e mais três índios. De acordo com a correspondência do Cepi, as prisões foram arbitrárias, porque

"(...) as lideranças foram presas no momento em que iriam negociar com o DAER a construção de uma via paralela. Frisa-se que esta obra é vista como imprescindível pela comunidade indígena, como forma de evitar novos atropelamentos e mortes, como o caso da jovem de 13 anos de idade (...) além disso, a rodovia já estava liberada no momento das prisões, justamente pelo fato de existir a negociação em curso.

É importante destacar que, para os kaingangs, um cacique é um Chefe de Estado. Esse status, para os indígenas, só foi conquistado na Constituição de 1988, que defende o direito dos povos indígenas a sua diversidade cultural, seus usos e costumes.

A sociedade não indígena, no entanto, persiste no comportamento secular de considerar os índios como seres humanos de segunda categoria, desconsiderando que são um outro povo, com comportamento segundo sua própria cultura, que os leva a ver o mundo de forma diferente.

A este argumento se presta o fato de o direito ao território dos kaingangs em Nonoai não ter sido respeitado quando houve a abertura da estrada. Na época, tanto a Prefeitura como o Governo do Estado prometeram uma série de benfeitorias em nome da abertura da estrada, que só agora estão sendo cumpridas pelo Estado - a Prefeitura nunca cumpriu.

A prisão do cacique e de suas lideranças revoltou a comunidade, que novamente ocupou a estrada e aguarda uma solução justa e pacificadora (...)."

Em 12 de agosto, a Justiça havia determinado a desobstrução da pista. No dia seguinte, 12 agentes da Polícia Federal e mais de cem policiais militares cumpriram o mandado e os índios, após uma manhã de resistência pacífica, deixaram o local. Posteriormente, 350 índios voltaram a bloquear a pista em três pontos, em protesto contra a prisão de cinco lideranças do movimento, entre elas, o cacique. Ambulâncias, ônibus escolares co Federal havia proposto Ação Civil Pública por fato semelhante, ocorrido seis meses

antes. Nessa ocasião, essa Procuradoria ex-

pediu recomendação (...) ao Daer a fim de

da comunidade mbyá-guarani, alertando os motoristas da existência de acampamentos e da venda de artesanato, assim como a colocação de sonorizadores ao longo da BR-116, nos trechos onde existisse esta presença. A recomendação, todavia, não mereceu nenhuma atitude concreta do Daer, redundando em mais um atropelamento fatal, no dia 10 de

julho de 1998. Somente em 23 de julho de

1998, o Daer comprometeu-se a tomar as devidas providências. (...)

nham permissão para passar. Em represália à ação policial e em reforco à defesa de suas lideranças, movimentos de resistência de outras comuni-

e viaturas de profissionais de saúde ti-

dades indígenas prometeram unir-se à luta dos kaingangs de Nonoai e afirmaram iniciar um conjunto de retomadas de terras indígenas em todo o Estado.

No dia 15 de agosto, os kaingangs liberaram a rodovia, após a libertação dos cinco índios presos, mediante habeas corpus concedido pelo Tribunal de Justiça do Estado, a pedido da Defensoria Pública. Os índios haviam sido acusados de desobediência, formação de quadrilha, extorsão, arremesso de projétil em veículos e de incitar atos criminosos. O governo estadual comprometeu-se a liberar imediatamente R\$ 251 mil para a construção emergencial do caminho paralelo ao de asfalto e para a instalação de mais mecanismos de segurança.

Em fevereiro de 2003, a área indígena de Nonoai foi homologada pelo governo federal, após ter sido identificada por laudo antropológico, interditada, delimitada e demarcada. Essa é a última etapa no processo de devolução das terras aos índios. No mesmo ato, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, homologou, também, a reserva da Varzinha, em Maguiné, com 776 hectares, onde vivem 64 índios mbyá-guaranis.

Ministério Público Federal denuncia DAER por atropelamento de mbyá-guarani - Em setembro de 2002, a CCDH recebeu, do Procurador da República no RS, Marcelo Beckhausen, cópia de ação civil pública de sua autoria, de indenização contra o Daer em razão dos atropelamentos sofridos pelos indígenas que se encontram acampados ao longo da BR-116. A ação foi motivada pela morte do índio Elísio Cáceres, pertencente à etnia mbyá-guarani, ocorrida em 10 de julho de 1998.

A seguir, partes do documento: "Cabe ressaltar que o Ministério Públi-

Os índios da referida etnia tiveram sua vida social extremamente afetada pela inação negligente do Daer. Houve a violação de direito subjetivo do grupo étnico; de direitos fundamentais expressos na Constituição: (...) Em parecer técnico (...) ficou demonstrado que a morte do indígena Elíseo Cáceres afetou toda a comunidade onde vivia. Uma característica marcante dos mbyá-guaranis (...) é o fato de possuírem famílias extensas, o que incluiria seus filhos, genros, noras, sobrinhos, primos e outra série de agregados. Mas, mais do que isto, a forma pela qual o indígena Elíseo Cáceres foi atropelado deixou claro a toda a comunidade que os atropelamentos são uma ameaça ao seu modo de viver, trata-se de um fator externo que cerceia sua liberdade. E, dentro da organização social da aldeia, a inserção de fatores externos traz efeitos negativos para toda a comunidade, afetando seu sistema de crenças. Ainda, dentro de estudo foi constatado que "os desdobramentos de uma, entre outras, mortes por atropelamento, chega a representar a impossibilidade de um grupo permanecer no local". (...)

Como exposto no parecer técnico-antropológico, a negligência do Daer causou aos índios um abalo coletivo; o substrato social ali existente sofreu prejuízo de ordem extrapatrimonial e patrimonial, ou seja, houve um dano coletivo, o qual, da mesma forma, é passível de indenização (...) de forma dife-

renciada, tendo em vista as diferenças culturais. Deverá contemplar necessidades coletivas da comunidade mbyá-guarani que vive às margens da BR-116. (...) Como forma de indenização ao sofrimento extremo sentido pela comunidade em função do que representa concreta e simbolicamente esta morte, e tendo em vista ter o atropelamento ocorrido em decorrência da inércia da autarquia-ré, é razoável determinar que a mesma: 1) adquira terras (três áreas distintas, tendo em vista que existem três grandes grupos ao longo da estrada) adequadas para a moradia dos indígenas desta comunidade. Terras estas que deverão ser compatíveis com o modo de vida mbyá-guarani e próximas às áreas onde atualmente vivem estes grupos, Passo da Estância, Passo Grande e Arroio Petim.(...) 2) (...) para que tais famílias "se estabeleçam para a produção e comercialização de artesanato", dentro de sua diversidade cultural assegurada pela Constituição, construam casas de artesanato para que os indígenas possam expor seus trabalhos em locais seguros ao longo da rodovia; e 3) construam casas apropriadas para a moradia dos indígenas desta comunidade, dentro das áreas adquiridas; 4) seja pago um benefício para Orlando Cáceres até que atinja os seus dezoito anos; 5) tais medidas, supramencionadas, deverão ser analisadas mediante laudo antropológico (...)."

Ventarra

Em fevereiro de 2002, o Procurador Geral da República, Geraldo Brindeiro, deu parecer favorável à Ação Civil proposta pela Funai, ajuizada em 1991, de reintegração de posse aos índios kaingangs, numa área de 753 hectares no município de Erebango/ RS. Pelo parecer, devem tornar-se nulos os títulos de propriedade de imóveis rurais emitidos pelo governo. Na Ventarra, na ocasião, já residiam 80 famílias de kaingangs. Desde 1999, o governo estadual indenizou 13 famílias de agricultores que habitavam essa área e reassentou outras 16 famílias.

Em 17 de março de 2003, um grupo

de cerca de 70 índios kaingangs da Ventarra Alta ocupou a Mitra Diocesana de Getúlio Vargas, reivindicando a demarcação de oito mil hectares contíguos, como área indígena. Naquela localidade, vivem 32 famílias de colonos, que registraram ocorrência policial e ingressaram com pedidos de reintegração de posse na justiça. No dia 20 de março de 2003, os índios deixaram o local, mediante acordo com os agricultores, que mostraram escrituras antigas do local.

Votouro

Em 25 de março de 2002, os índios kaingangs da área de Votouro, que reivindicam a demarcação de 14 mil hectares em Faxinalzinho/ RS, bloquearam duas estradas vicinais, mantendo outra, anteriormente bloqueada, num total de três bloqueios na região. As famílias estavam acampadas havia mais de um ano em terras públicas da cidade, protestando contra a demora da demarcação.

Em maio de 2002, os kaingangs ocuparam a Mitra Diocesana e uma escola, além de construírem cabanas no terreno contíguo, o que causou revolta dos moradores não índios.

Em junho de 2002, os kaingangs de Votouro bloquearam a rodovia RS-487, que liga os municípios de Benjamin Constant a Faxinalzinho, afirmando que ficariam na estrada até que um representante do governo fosse até a área ouvir a reivindicação de demarcação de terras, pois as atualmente destinadas aos índios são insuficientes para sua sobrevivência, uma vez que mais da metade é constituída de mata nativa.

Discriminação de crianças indígenas - Em agosto de 2002, novamente um conflito evidenciou a tensão entre índios e agricultores de Faxinalzinho. As aulas foram suspensas em função de negativa de matrícula de 32 crianças kaingangs na Escola Estadual Votouro, onde estudavam 27 filhos de agriculto-

res, que alegavam insegurança. A Prefeitura de Benjamin Constant ofereceu transporte escolar para levar as crianças kaingangs até a escola indígena de Votouro, a sete quilômetros de Faxinalzinho, mas os índios recusaram a oferta.

O assassinato do índio Adílso Cardoso - Em 25 de março de 2003, um grupo de 150 índios bloqueou as estradas vicinais que ligam Faxinalzinho a Erval Grande, a Coxilhão e à Topo da Serra, reivindicando a demarcação de 14 mil hectares. Era o mesmo grupo que estava acampado na área desde 2002, com o objetivo de obter a demarcação. O assassinato do índio Adílso Cardoso, com uma facada no pescoço, enquanto dormia, após uma festa junina, no salão comunitário de Faxinalzinho, provocou ainda mais os ânimos da comunidade indígena, que exige a punição dos culpados, embora não ligasse, necessariamente, essa morte ao litígio de terras. Mas Adílso era líder do movimento de reivindicação da demarcação da área indígena. As aulas foram novamente suspensas e os índios prometeram continuar o bloqueio das estradas até o alcance de seu objetivo.

Em 02 de julho de 2003, os índios liberaram a estrada que liga Faxinalzinho a São Valentim, que haviam trancado em protesto contra a morte do líder indígena.

Borboleta

A área indígena da Borboleta está localizada nos municípios de Salto do Jacuí, Espumoso e Campos Borges, sendo reivindicada desde 1987 por kaingangs. Em julho de 2002, um acampamento de 45 famílias bloqueou o acesso de um assentamento do Incra na antiga Granja Oriental, no distrito de Capão Bonito, em Salto do Jacuí, onde vivem, há três anos, 43 famílias de agricultores numa área de 31 hectares. O

bloqueio foi estratégia de pressão pela demarcação dos 47.714 hectares da Borboleta.

Cantagalo em vias de homologação

Em 17 de abril de 2002, a **CCDH** enviou o ofício nº 700/2002 ao Ministro da Justiça, Miguel Reale Júnior, solicitando empenho na agilização da assinatura da Portaria de Reconhecimento das Terras do Cantagalo, na Região Metropolitana de Porto Alegre. Até agora, essa Portaria Ministerial não foi assinada.

Serrinha

Desde 1998, uma área de 11,9 mil hectares da Serrinha está sendo demarcada pela União. Desses, cerca de quatro mil hectares já foram desapropriados. Um acordo entre a União e o Estado estabelece que a este último cabe a responsabilidade de assentar os agricultores ou indenizá-los pela terra nua, sendo que à Funai cabe a indenização pelas benfeitorias e, nesse sentido, já pagou R\$ 10,98 milhões para 439 propriedades. Cerca de 200 colonos continuam vivendo e trabalhando naquela região.

Desnutrição infantil - A Serrinha enfrenta, também, a desnutrição infantil. Em novembro de 2002, das 110 crianças cadastradas no posto de saúde indígena, 28 estavam abaixo do peso. O problema foi constatado pelo relator da ONU para o direito à alimentação, água e terra rural, Flávio Valente, que visitou a comunidade, naquela ocasião.

Em reunião do Cepi de 07 de agosto de 2003, o Cacique da Serrinha declarou estar sendo duplamente pressionado. Pela comunidade indígena, para a retomada da área, e pelas comunidades e autoridades dos quatro municípios que têm áreas sobre a Serrinha: Engenho Velho, Constantina, Três Palmeiras e Ronda Alta.

Na opinião do Cacique da

Serrinha, Antonio Ming, tudo isso ocorre porque estão em jogo 11.950 hectares de terras.

Fronteiras Legais e interesse econômico - Como regra geral, a hierarquia e a leis internas nunca combinam com o poder público municipal daqueles quatro municípios e, de acordo com o Cacique, o Ministério Público e o Poder Judiciário sempre apóiam os agricultores da região. Esses não aceitam o fato de que as terras são indígenas, o que causa conflitos entre as famílias.

Conflitos entre índios e colonos -

De acordo com relatório do Comin,

"O primeiro grupo de kaingangs que tentou retornar à Serrinha depois de sua expulsão definitiva em 1962, acampou sobre a área em 1994. Foram expulsos de lá a tiros depois de meses resistindo no acampamento debaixo das lonas. Na última noite que lá ficaram foram atacados a tiros que destruíram as lonas completamente.

Na ocasião, nenhuma autoridade municipal, estadual, federal, judicial, policial ou ministério público tomou qualquer medida em favor desses índios, nem contra os que os expulsaram.

Dois anos após, em 6 de novembro de 1996, o grupo retornou, mais fortalecido e organizado. Novamente nenhuma autoridade tomou medidas. Com isto, por vários meses, índios e colonos passaram a se enfrentar, inclusive com troca de tiros.

As únicas medidas públicas foram de deputados estaduais e federais que pressionaram para que o grupo fosse expulso novamente. Chegou-se a formar uma frente parlamentar para tentar mudar as constituições para que as terras não pudessem mais ser devolvidas aos índios.

Finalmente, em 1998, a Funai e o Governo do Estado acertaram um acordo para que a Serrinha fosse devolvida aos índios, cabendo àquela a indenização das benfeitorias e a este a indenização das terras ou o re-assentamento.

Em 1999, com o início desse processo,

ocorreu uma verdadeira corrida. Muitos colonos que resistiam em devolver as terras, passaram a disputar a precedência em serem indenizados e reassentados, inclusive tentando pressionar e subornar índios e autoridades.

Novamente, pelo fato de não ter sido organizada uma ação conjunta e articulada, entre todos os órgãos, o processo vem rolando aos "trancos e barrancos". Ora faltam recursos ao Governo Federal, ora ao Estadual. Ora os colonos aceitam determinadas terras e valores, ora não. Ora os colonos e índios se unem para pressionar as autoridades, ora brigam entre si.

Apesar de tudo isto, o processo avançou consideravelmente e até o final de 2002 já haviam sido reassentadas ou indenizadas aproximadamente 800 famílias de colonos, das cerca de 1200 que lá existiam.

Se por um lado isto tem trazido mais tranquilidade aos índios, porque aos poucos suas terras têm sido devolvidas, por outro, isto tem lhes trazido problemas. É difícil encontrar alguém na população dos quatro municípios que têm áreas sobre a Serrinha que não seja contrário aos índios. O fato de colonos terem "perdido" suas terras para índios plantou a discriminação e até mesmo o ódio, inclusive entre autoridades da região. Todos na região têm alguma história contra os índios. Isto não é diferente nas demais regiões, onde esses processos estão se desenrolando

Isto tudo é o resultado de uma (in) ação estatal que deveria ter agido preventivamente, preparando a população e a própria comunidade indígena. O terreno foi deixado à disputa entre índios e colonos. O que era para ser uma ação de Estado, reparadora de históricas injustiças contra os primeiros habitantes dessas terras, acabou virando "caso de polícia". Os índios acabam fazendo o que o Estado não faz. E, fazendo ao seu jeito, acabam se enredando em processos judiciais."

É o que está ocorrendo desde abril de 2002, em função de medidas que os kaingangs da Serrinha têm tomado para impedir que os colonos plantem em suas terras e para exigir das autoridades municipais o atendimento nas áreas da saúde, educação e agricultura a que têm direito. Qualquer mobilização dos indígenas, porém, é vista como afronta aos poderes constituídos.

Líderes indígenas presos em Sarandi - Atualmente, dois líderes indígenas da Serrinha estão presos no Presídio Regional de Sarandi e, de lá, enviaram carta aberta visando esclarecer os motivos de sua luta e a situação de sua comunidade:

"Nós, índios Kaingangs da Terra Indígena da Serrinha, hoje detidos no Presídio de Sarandi, vimos através desta cumprimentar os participantes e ao mesmo tempo relatar a situação em que estamos.

Antes queremos falar da terra que tanto lutamos e que é o motivo de estarmos hoje aqui, falamos também das famílias kaingangs que são a razão desta nossa luta. A história da terra da Serrinha é conhecida pela luta dos kaingangs que buscam junto às autoridades competentes a solução para que seja entregue ao nosso povo a terra que no passado foi tirada de nós.

A decisão do juiz federal mandou a Funai demarcar os 11.950 hectares que nos pertence, hoje já foram feitos uma parte do levantamento fundiário por parte da Funai; também estes já indenizados, o Estado ressarciu ou indenizou uma parte e os colonos já desocuparam as terras.

A Comunidade Kaingang ocupa hoje a parte que já foi indenizada fazendo roça e ocupando as benfeitorias, também a comunidade está trabalhando junto com o Estado (através do RS Rural) o reflorestamento de parte da nossa terra, isto desde 2001. Quanto aos agricultores que ainda estão em nossas terra e que não foram indenizados, foi feito acordo para que permaneçam até que isto aconteça. Aos que possuem as terras e não têm benfeitorias e moram fora da Terra Indígena, estes não podem plantar ou usar a terra para qualquer fim. Estes, ficou acertado de fazerem o cadastro junto a Funai para que o Estado indenize.

Hoje é feito um trabalho por estes que

escrevem e juntamente com o Cacique Antonio Ming, que é na assistência social e no bem estar das famílias da comunidade que é do conhecimento da Funai, MPF (P. Fundo) e outros órgãos que é: a criação da Associação da Comunidade Indígena da Serrinha, o conselho de saúde e o conselho de educação que atuam na fiscalização e elaboração de projetos e buscam a garantia de assistência ao índio para poder sobreviver com um pouco de dignidade. Entre outros, destacamos aqui alguns de nossas conquistas para o benefício de nossa comunidade: na saúde lutamos pelo melhor atendimento e fiscalização na saúde do índio na agricultura buscamos alternativas para que melhore a qualidade de vida da comunidade, exemplo e o convênio com o Estado (através do RS Rural) a cooperativa (Cotricul) para o fornecimento de semente e o contrato dos prestadores de serviço (uma associação) que fazem o plantio e a colheita com pagamento na safra para as famílias indígenas. Isto com o conhecimento da Funai e MPF.

Quanto a nós, já faz trinta e cinco dias que estamos aqui; parecem mais do que os quarenta anos em que fomos expulsos da nossa Serrinha, pois está muito difícil para nós, pois quem luta pela liberdade de um povo para que este possa viver o seu jeito diferente de ser, hoje estamos confinados em 11 pessoas vivendo em uma cela de 3X4 (12 metros quadrado) o que dá + ou – 1 metro para cada um.

Não queremos com isto, questionar a lei do branco, mas levar ao conhecimento de quem a entende, não queremos que aconteça o que aconteceu com o índio Sergio Fernandes que está aqui há mais de dois anos e só agora recebeu documento que diz que sua pena foi anulada, e não tem ninguém que faça alguma coisa por ele.

Encerramos esta pedindo para que olhem por nós, pelas lideranças que lutam por um amanhã melhor para o seu povo.

Prisão Regional de Sarandi, 05 de agosto de 2003.

Jorge Vanderlei de Oliveira Ilírio Roque Portela"

CCDH ouve prefeitos da área indígena da Serrinha - No dia 09 de outubro de 2003, a CCDH realizou audiência pública na cidade de Ronda Alta, para ouvir e tratar do problema dos agricultores que vivem na Área Indígena da Serrinha que, já tendo sido indenizados pela Funai, aguardavam a disponibilização de áreas para reassentamento, cuja responsabilidade é do Governo do Estado. O problema era grave e urgente, devido à proximidade da época de plantio. As famílias não podiam plantar nem colher e, como forma de sobrevivência, estavam gastando o dinheiro das indenizações por benfeitorias com pagamento de aluguéis e compra de comida e medicamentos, ou buscando empregos nos municípios da área. Os prefeitos, preocupados com a situação das famílias e com a limitação de sua contribuição para solucioná-la, buscaram a CCDH como alternativa de interlocução com o governo.

De acordo com os relatos colhidos na audiência, havia idosos, crianças e pessoas portadoras de deficiência vivendo em situação precária, em barracas de lona ou nas periferias das cidades da região, sem condições financeiras para custear tratamento, medicação e, até mesmo, alimentação. Além disso, como estavam gastando os recursos das indenizações por benfeitorias, quando a terra viesse, não disporiam mais do dinheiro para comprar insumos, construir casas e, afinal, recomeçar suas vidas.

Naquela semana, doze famílias haviam ocupado um terreno de uma escola estadual e pretendiam plantar. Entretanto, havia sido expedido mandado judicial de reintegração de posse, com prazo de uma semana. A situação dessas famílias vinha se agravando desde 1995, de acordo com seus relatos.

Além dos que foram para as cidades e dos que ocuparam terra do Estado, há também os que vêm resistindo em suas terras. Para todas as famílias, a situação é precária e tensa.

O cacique da área indígena da Serrinha, Antonio Ming, afirmou, na audiência pública, que os acordos entre os índios e os colonos, que vinham sendo firmados e respeitados mutuamente, não deveriam ser motivos para o governo adiar o cumprimento de sua responsabilidade. De acordo com o Cacique, há um descompasso entre as ações da Funai e do governo estadual.

O correto, de acordo com depoimentos, seria primeiro o governo providenciar as terras para reassentamento e, somente após, a Justiça determinar a desocupação para, finalmente ou concomitantemente, a Funai indenizar as famílias pelas benfeitorias. Assim, o processo andaria de forma a não vulnerar os direitos dos colonos, nem dos indígenas.

A **CCDH** solicitou ao governo, na audiência, que fosse encaminhado à justiça pedido de adiamento do cumprimento do mandado de reintegração de posse do terreno da escola.

Como forma de encaminhamento, a CCDH marcou audiência com o governador do Estado para debater o problema e solicitar que fossem reassentadas imediatamente as doze famílias que ocuparam o terreno da escola, as famílias que se encontravam fora de suas terras, em barracas ou em casas alugadas nas cidades e, também, aquelas que tivessem crianças, adolescentes, idosos ou pessoas portadoras de deficiência. A audiência deliberou que os prefeitos e os dirigentes dos sindicatos e cooperativas rurais da região elaborariam a proposta de critérios para um cronograma definindo os reassentamentos, a fim de que as famílias pudessem planejar suas vidas, plantar ou colher, evitando vulneração de seus direitos e conflitos na área.

O presidente da **CCDH** comprometeu-se, também, a intervir junto ao governo federal para que, juntamente com o governo estadual, coordenasse o cronograma de indenizações com o de re-assentamento, visando a solução do problema.

Em abril de 2002, representantes das comunidades kaingangs e mbyáguaranis, do Comin, da Fundação Nacional de Saúde – Funasa e da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – STCAS, reuniram-se para debater a implementação de políticas públicas voltadas às comunidades indígenas nas esferas federal, estadual e municipal, a fim de qualificar técnicos em assistência social e em saúde para a inclusão dos povos indígenas. Um programa desta natureza já vinha sendo implementado, desde janeiro do mesmo ano, na área indígena de Ligeiro, no município de Charrua, onde vivem 365 famílias kaingangs.

Missão da ONU visita Povos Indígenas no RS

Técnicos da ONU visitaram áreas indígenas gaúchas, em novembro de 2002, e vislumbraram uma amostra da situação de vida em termos de saúde, educação e subsistência. A missão visitou Inhacapetum, Serrinha, Glória e Barra do Ribeiro

Recuperação da saúde das crianças na Guarita

Entre 2000 e 2001, na área indígena da Guarita, morreram 12 crianças de desnutrição, num período de apenas três meses. A mortalidade aguda infantil na região foi motivo de reação de diversos órgãos públicos e organizações não governamentais de apoio aos índios. A partir disso, vem sendo desenvolvido um programa intensivo de recuperação da saúde das crianças, mediante cuidados de saneamento, educação e suplementação alimentar. Foram construídos e equipados mais postos de saúde, as fontes de água foram tratadas e está sendo feito um trabalho específico de recuperação dos hábitos alimentares indígenas, perdidos no contato com os não índios.

Os resultados já estão aparecendo, mas ainda faltam recursos em relação à agricultura e à habitação, conforme as lideranças indígenas da região.

O problema é objeto de preocupação do Ministério Público Estadual e Federal, que promoveram audiência pública em julho de 2002. Na oportunidade, a então conselheira do Cepi, Maria Luiza Soares, denunciou que alguns habitantes das sete aldeias da Guarita, que abrange os municípios de Redentora, Tenente Portela e Miraguaí, estavam sendo explorados por pequenos comerciantes da região, que retinham seus cartões da Previdência Social para saque das aposentadorias dos índios para quitação de débitos.

Inhacapetum

A área indígena de Inhacapetum tem 231 hectares e apresenta um dos problemas mais graves em termos de saúde pública: a desnutrição infantil. De acordo com a Funasa, as causas dessa tragédia, que já matou três crianças e atinge outras 30, entre zero e cinco anos, são: a falta de infra-estrutura (de responsabilidade da Funai), a migração guarani, que faz crescer a população da aldeia e os hábitos culturais da comunidade.

Alcoolismo entre indígenas

A Procuradoria da República no RS realizou, em 03 de julho de 2002, uma audiência pública para debater a questão do alcoolismo entre os povos indígenas no RS.

As comunidades mais vulneráveis ao alcoolismo, segundo laudo técnico, são as assentadas nos acessos de beira de estrada e nas aldeias localizadas próximas aos centros urbanos. De um total de 18 comunidades investigadas pelo Ministério Público Federal, em parceria com a Funasa, 55% enfrentam algum tipo de problema ocasionado pelo uso de bebidas alcoólicas ou estão sendo considera-



das em situação de risco. As localidades identificadas como mais problemáticas, nesse sentido, foram as aldeias localizadas nos acessos da BR-116 para Passo da Estância, Passo Grande e Barra do Ribeiro, além das do município de Maquiné e no Cantagalo, em Viamão.

Direito à educação

Atualmente, há 31 escolas indígenas no RS, atendendo cerca de quatro mil alunos guaranis e kaingangs. As informações a seguir foram extraídas de tabela enviada pela Administração Executiva Regional da Funai de Chapecó/SC à **CCDH**, através do ofício n° 133/GAB/AER, de 18 de agosto de 2003

Desde 2002, as escolas indígenas integram a rede pública estadual, a partir de uma norma federal que determinou a responsabilidade aos estados. No Rio Grande do Sul, entretanto, a Secretaria da Educação já estava à frente da educação indígena havia quatro anos. Em

Escolas Indígenas no RS

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Escolas que estudam alunos da etnia kaingang	25
Escolas que estudam alunos da etnia guarani	04
Escolas com ensino fundamental completo	01
Escolas com ensino fundamental e médio na aldeia	01
TOTAL	31

Professores que atuam nas escolas das terras indígenas

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Professores sem formação ensino fundamental	16
Professores indígenas com formação no ensino fundamental	38
Professores indígenas com formação no ensino médio	27
Professores indígenas com nível superior completo	01
Professores não índios com formação no ensino médio	44
Professores não índios com formação no ensino superior	04
TOTAL GERAL DE PROFESSORES	130

Número de estudantes indígenas nas terras indígenas

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Alunos na educação infantil	143
Alunos nas séries iniciais nas escolas indígenas	1375
Alunos nas escolas indígenas na 2ª fase ensino fundamental	262
Alunos da 2ª fase do ensino fundamental em escolas fora das aldeias	237
Alunos no ensino médio em escolas nas aldeias	94
Alunos no ensino médio em escolas fora das aldeias	91
Alunos na educação para jovens e adultos nas aldeias	220
Alunos no ensino superior	40
Alunos na Escola Agrotécnica Federal/ Concórdia – SC	04
Alunos do Curso de Formação de Professores VAFY	12
Alunos do Curso de Formação de Professores Guarani	13
Alunos freqüentando aulas na UNEMAT	02
TOTAL	2474



2002, também, foi aberto processo de licitação para a construção de uma escola de ensino médio na Terra Indígena de Inhacorá, no município de São Valério do Sul, ao mesmo tempo em que o Conselho Estadual de Educação iniciou projeto pedagógico para aquele estabelecimento educacional.

Faltam funcionários de escola em Iraí

Em Iraí, os índios protestam contra a falta de funcionários indígenas na Escola Estadual Nãnga, reduzindo os horários de aula por tempo indeterminado. Uma comissão de líderes solicitou, em agosto de 2003, a contratação emergencial de servidores, mas o pedido foi ne-

Analfabetismo em Ligeiro

No município de Charrua, onde está a terra indígena de Ligeiro, 37% dos 3,7 mil habitantes são kaingangs, sendo que 8,2% dos jovens não sabem ler ou escrever. Essa é a taxa de analfabetismo mais alta do Estado. A média geral do RS é de 1,4%. De acordo com o secretário de Educação daquele município, os maiores problemas de evasão escolar estão restritos à escola que funciona na área indígena, que atende 350 estudantes.

Cultura indigena

Em maio de 2002, em Porto Alegre, realizou-se o Seminário Ambiente e Patrimônio da Cultura Indígena, promovido pelas secretarias municipais de Cultura e do Meio Ambiente. O objetivo do evento foi realizar uma discussão entre os indígenas e o público participante sobre a situação atual dessas comunidades na cidade.

Em abril de 2002, em São Gabriel/RS, foi realizado o Seminário Missioneiro Guaranítico: História e Cultura, em come-

moração aos 156 do município. No evento, discutiram-se aspectos da história e cultura dos guaranis na sociedade missioneira

Etnosustentabilidade

Ações da Funai em Nonoai

A Funai - Administração Executiva Regional de Chapecó/SC enviou ofício à CCDH, em 18 de agosto de 2003, informando sobre as ações desenvolvidas junto à Terra Indígena Nonoai, relativas à preservação da flora e fauna:

"Também existe uma parceria entre Funai-Sadia, e atualmente com duas famílias indígenas, que estão desenvolvendo atividades de avicultura, (...) integrando mais famílias indígenas. Nesta mesma Terra Indígena, vem se desenvolvendo atividades na área agrícola nas quatro aldeias com as culturas de milho, feijão e soja, onde essas culturas são plantadas na maioria das vezes coletiva, sendo que existem famílias que cultivam lavouras relativamente grandes, onde essas vão buscar créditos agrícolas em firmas, cooperativas, etc. (...). Também existem famílias que são incentivadas à produção de culturas de subsistência, conseguindo uma boa produção por hectare. Também buscamos parceria com o Estado do RS, no fornecimento de sementes e insumos agrícolas".

Agricultura e artesanato

Em dezembro de 2002, 18 famílias kaingangs acamparam, como todo ano, na rodovia entre Capão Novo e Tramandaí, a fim de realizar e comercializar artesanato, enquanto as roças plantadas crescem para colheita no final do verão.

Em 19 de fevereiro de 2003, o Ministério Público estipulou prazo de 72 horas para que a Prefeitura de Imbé/RS providenciasse os itens de infra-estrutura de sua responsabilidade, para que as já 31 famílias, oriundas de Nonoai e Iraí, pudessem superar as condições de miséria do acampamento. Por um lado, os índios não conseguem obter licença para comercializar seu artesanato no centro de Tramandaí e, por outro, não têm condições de vida (saneamento, água potável, energia elétrica) para permanecerem no acampamento.

Assim, uma forma de etnosustentabilidade, que é a complementação da agricultura através do comércio de artesanato, fica prejudicada e expõe aquelas famílias indígenas a terem seus direitos à vida e à saúde violados.

Os índios na cidade

Em julho de 2003, a CCDH recebeu de representantes de organizações não governamentais de defesa dos Direitos Humanos, que estavam reunidas em Porto Alegre no Seminário Nacional de Acesso à Justiça, uma Carta Aberta referente à situação dos povos indígenas na cidade. Em ofício nº 708/2003, a CCDH questionou à prefeitura de Porto Alegre sobre o conteúdo do documento, convidando-a a participar da Campanha denominada "Por uma política pública de acesso à Justiça".

Em 16 de agosto de 2003, a secretária municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, Helena Bonumá, enviou ofício nº 425/03 - GS - SMDHSU, em resposta à correspondência da CCDH. A seguir, trechos desse ofício:

- "(...) desde 1998 está constituído um grupo de trabalho intersecretarias e com representantes das comunidades kaingang e guarani. Este GT vem desenvolvendo diversas intervenções públicas, como por exemplo:
- atendimento médico específico, através da Unidade de Saúde Panorama da Lomba do Pinheiro e Hospital Presidente Vargas;
- negociação com a FUNASA para contratação de um agente de saúde indígena;
- espaços na Praça da Alfândega, Brique da Redenção e feiras modelo, para a comercialização de artesanato indígena;
 - loja "Arte Indígena do Sul" para a co-

mercialização e referência da presença indígena na cidade;

- projeto de "Gestão Ambiental" nas comunidades kaingang e guarani (em fase de implementação), horta comunitária, plantio de árvores frutíferas, compostagem, separação do lixo e oficina de arte com sucata;
- entrega de uma área de 5,8 hectares para 46 famílias kaingangs na Lomba do Pinheiro, conquistada através do Orçamento Participativo, onde está prevista a construção de um espaço de sustentabilidade kaingang;
- acompanhamento dos kaingangs e guaranis no Projeto MOVA Brasil através da SMED.

Quanto à população indígena a qual se dirige a "Carta Aberta", temos a informar que as mulheres guaranis que se encontram pelas ruas de Porto Alegre não residem neste município. Desde o ano passado, vem sendo feitas discussões entre o CEPI (Conselho Estadual dos Povos Indígenas), FASC (Fundação de Assistência Social e Comunitária), SMDHSU, Ministério Público Federal, Comin e lideranças guaranis, no sentido de buscar soluções para esta questão, uma vez que além da necessidade de sobrevivência, existem também aspectos da cultura guarani que fazem com que as mulheres saiam de suas áreas e venham para o centro da cidade."

Conselho Estadual dos Povos Indigenas

Em 04 de junho de 2003, a CCDH realizou audiência pública para oportunizar aos caciques kaingangs e guaranis e outras lideranças indígenas um debate com os deputados sobre o conteúdo do projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que cria o Conselho Estadual dos Povos Indígenas.

Embora o Cepi já exista de direito (Decreto nº 35007, de 09 de dezembro de 1993) e de fato, esse projeto de lei visou regulamentá-lo, de acordo com a Constituição Estadual, que determina que os Conselhos de Direitos sejam criaDe acordo com algumas lideranças indígenas, entretanto, o Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa carece de maior debate pelas comunidades indígenas. A crítica também incide sobre a impossibilidade prática, principalmente dificuldades financeiras, de participação dos representantes dos povos indígenas nas atividades cotidianas do Cepi.

A **CCDH** deliberou, consensualmente, após ouvir alguns caciques e a coordenadora do Cepi, propor o adiamento da votação do PL no plenário, até que seu conteúdo fosse discutido no Fórum Estadual dos Povos Indígenas, que ocorreria em agosto de 2003.

Em outubro de 2003, o Plenário da Assembléia Legislativa aprovou o projeto de lei que cria o Cepi, que foi sancionado pelo governador do Estado e, assim, transformou-se em lei estadual.

Contribuição da deputada Floriza dos Santos, membro da CCDH

"A problemática do índio é um tema que transcende a discussão política, partidária e administrativa. É assunto, portanto, que precisa e merece ser tratado de forma isenta, sem ranços ou projeções eleitorais. Informações dão conta de que, em muitas aldeias (especialmente as que formam a grande Reserva da Guarita) é grave o caso de comerciantes que retêm cartões de aposentadoria e de gestante. De posse do cartão e da senha bancária, esses comerciantes praticam uma ilegalidade flagrante, que inclusive já foi alvo de ações da Procuradoria Geral da República. Mas o problema continua e precisa ser alertado e atacado. A habitação também preocupa. Só na Guarita, faltam mais de 400 moradias (...). Os problemas persistem, ainda, nas áreas de educação, saúde e geração de renda, sendo necessário, portanto, investir em professores bilíngües, atacar a desnutrição infantil e adotar formas de subsistência através da terra e do artesanato".

De acordo com a deputada, atualmente, o governo do Estado atua através do programa RS Rural, que centraliza as verbas destinadas aos povos indígenas. São aproximadamente 25 mil índios cadastrados.

Há povos indígenas no Rio Grande do Sul???

O governo federal, a partir de janeiro de 2003, organizou sua intervenção para a realização dos direitos dos povos indígenas através de novas frentes de ação: na Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, através do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Humana, e no Ministério da Justiça, através da Funai e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação. O Ministério da Educação também constituiu uma coordenação específica para a questão indígena, assim como o Ministério da Saúde acolheu para si a questão da saúde indígena, através da Funasa.

Em 29 de abril de 2003, em reunião de lideranças e famílias indígenas com representantes do governo federal, realizada pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal e **CCDH**, foram apresentadas as principais questões em aberto sobre os direitos dos povos kaingangs e guaranis, especialmente relativos à demarcação de terras, à violência e às políticas de saúde e educação.

Por uma terra sem males

O lema da Campanha da Fraternidade, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, em 2002, foram os direitos dos povos indígenas. No RS, a CNBB arrecadou, somente no período da quaresma, mais de R\$ 1,5 milhão, destinando 60% para as dioceses gaúchas aplicarem em benefício das comunidades indígenas, como, por exemplo, em instalação de energia elétrica na região de Palmares, sendo o restante destinado ao fundo nacional da Campanha.



No final de 2002, foi celebrada, em São Miguel das Missões, a "Missa da Terra sem Males", obra do bispo de São Félix do Araguaia, dom Pedro Casaldáliga, do poeta Pedro Tierra e do compositor e cantor Martin Coplas, em homenagem ao término da Campanha da Fraternidade.

A Campanha do Agasalho de 2002 também atendeu as famílias indígenas que vivem nos municípios de Benjamin Constant, Rio dos Índios e Charrua, que foram prejudicadas com a estiagem na região.

O Programa Fome Zero priorizou, no RS, 3.090 famílias de sem-terra, 3.550 famílias de índios e 170 famílias de herdeiros de quilombos. Os índios, devido à miserabilidade, foram considerados gaúchos abaixo da linha de pobreza. Foram cadastradas famílias kaingangs e guaranis, começando em Porto Alegre, em julho de 2003, para formar o Cadastro Único de Grupos Indígenas. As 45 famílias kaingangs e 17 famílias mbyá-guaranis da Lomba do Pinheiro integram o cadastro, assim como os grupos de índios itinerantes nas ruas de Porto Alegre.

Numa mesma família, nove crianças não bebiam leite havia cinco meses.

Mas os índios não querem apenas campanhas de doações de alimentos e roupas. Eles querem seus direitos garantidos realizados. Eles querem suas terras demarcadas e crédito para não mais necessitarem de campanhas como essas. Eles querem suas terras sem males.

Movimento indigena: autonomia e integração

O Movimento Indígena no RS é representado, principalmente, pelos caciques organizados, que enviaram carta ao Presidente da República, expressando sua situação e sua expectativa:

Carta de caciques kaingangs e guaranis ao Presidente da República:

"Passo Fundo, 02 de julho de 2003. Para: Presidência da República Presidente Luiz Inácio Lula da Silva C/C: Ministro da Justiça Presidente da Funai

Senhor Presidente

Nós, representantes das comunidades indígenas do RS, estamos muito preocupados com os acontecimentos de violências praticados contra a vida de Lideranças e contra as comunidades indígenas. Neste ano, 16 pessoas foram mortas; isto é inaceitável. Estamos também preocupados com a falta de vontade, que o atual governo tem demonstrado em estruturar uma política indigenista realmente voltada para nossos interesses e necessidades

Estamos preocupados com a Funai porque no seu governo ainda não foram discutidos os problemas de falta de recursos e de pessoal capacitado, para o trabalho de nossas áreas.

Sr. Presidente, nós queremos dizer que não aceitamos mudanças nos artigos da Constituição Federal que garantem os nossos direitos, (ilegível) Terras. Não aceitamos que as demarcações de terras sejam submetidas ao Conselho de Defesa Nacional e ao Senado Federal, como pretendem alguns Ministros e Parlamentares.

Senhor Presidente, estamos passando por muitas dificuldades porque nossas terras não estão sendo demarcadas e porque não temos tido condições de usar nossa Terra-Mãe para tirar dela o sustento. Falta, Senhor Presidente, a definição de uma política que assegure às nossas Comunidades uma assistência justa e digna, bem como falta de vontade ou interesse em demarcar estas terras.

Terras que nos dão segurança de futuro para nossos filhos e netos.

Senhor Presidente, exigimos:

- Que a Funai conclua os Relatórios de levantamento prévio em 15 (quinze) dias
- A demarcação imediata de nossas ter-
- A estruturação de uma política indigenista, sendo que devemos participar de sua definição e elaboração.
- Que o Senhor se manifeste publicamente e oriente sua base de apoio no Congresso Nacional contra os projetos de emenda à

Constituição que têm por objetivo negar nossos direitos.

- Que o Senhor promova discussões e debates a respeito do Órgão Indigenista e (ilegível) suas funções junto aos Povos Indígenas
- Que seja assegurada assistência em educação, saúde e atividades produtivas em todas as nossas comunidades.
- Que os responsáveis pelas violências sejam punidos; para isso existe o Ministério da Justiça, que deveria zelar pela proteção das áreas indígenas e punição dos invasores.

Senhor Presidente, os Povos Indígenas acreditamos que o Brasil seria diferente a partir do dia 1º de Janeiro de 2003.

Estamos preocupados porque a realidade de violência e negação dos nossos direitos se intensificou. Queremos, no entanto, acreditar que o Senhor assuma seus compromissos e assegure aos Povos Indígenas seus direitos fundamentais à terra, assistência e ao de ser Povos com culturas, costumes, crenças e tradições. Diante, disso, Senhor Presidente, se nossas exigências não forem atendidas tomaremos outras providências e o que vier a acontecer com nós povos indígenas do sul, será de sua inteira responsabilidade.

Senhor Presidente, passaram-se seis meses de seu Governo. É chegada a hora de priorizar também a causa indígena.

Desejamos ao Senhor bom Governo."

Assinam vinte caciques e lideranças de áreas indígenas do Rio Grande do Sul, incluindo Carreteiro, Ligeiro, Ventarra, Lomba do Pinheiro, Iraí, Monte Caseiros, Cacique Doble e Votouro.



Povo Negro

Agora é o tempo para subir do vale das trevas da segregação ao caminho iluminado pelo sol da justiça racial.

Marthin Luther King



Recontando a história

Temos o privilégio de viver este momento, no qual a sociedade brasileira acorda para resgatar sua divida com aqueles que contribuíram decisivamente para a formação de nosso país. Axé. Senador Paulo Paim

Esta edição do Relatório Azul marca, indelevelmente, um novo tempo não somente para o povo negro, mas para todos os brasileiros envolvidos na construção de uma sociedade igualitária.

Passamos a viver uma nova era, quando os negros abandonam o "rodapé da história" e escancaram a importância de seus heróis, seus costumes e sua cultura na construção e na história de nosso país.

Pouco a pouco se desnuda a importância histórica do povo negro e a dívida impagável por séculos de racismo galga degraus na busca da Justiça, desvendando o martírio nas charqueadas - tempo de escravidão - para chegar na conquista da terra aos quilombolas; mostrando a garra dos "Lanceiros Negros" - promessa de liberdade na Guerra dos Farrapos e a traição na Batalha de Porongos; no resgate de João Cândido - o Almirante Negro - "bravo marinheiro a quem a história não esqueceu"; reconquistando espaços e mostrando a força de Zumbi dos Palmares.

A sociedade brasileira aguarda a urgente aprovação do Estatuto da Igualdade Racial e a concretização de políticas públicas voltadas para os interesses e necessidades do povo negro.

O sonho de Martin Luther King e Steve Bico, de Zumbi e João Cândido se perpetua na grandeza de Nelson Mandella e na garra do Movimento Negro Unificado que, há 25 anos, em plena ditadura militar, promoveu o primeiro ato da história do Brasil que denunciava o racismo, abrindo espaço para o resgate do povo negro e para a criação de milhares de grupos no país.

Glória à Secretaria Especial de Políticas de Promoção para a Igualdade Racial e à ministra Matilde Ribeiro.

Resgate

Dia Nacional da Consciência Negra

Marcar o 20 de Novembro é uma idéia que surgiu e começou a ser posta



em prática em Porto Alegre/RS, em 1971, por iniciativa do Grupo Palmares, autodefinido como Associação Cultural de Negros. O Grupo Palmares foi fundado em 20 de julho de 1971 pelo poeta e professor gaúcho Oliveira Silveira, além de Ilmo da Silva, Antonio Carlos Cortes e Vilmar Nunes.

O Grupo assim se denominou em homenagem ao Estado Negro de Palmares, século XVII, por considerá-lo o momento maior na história do negro brasileiro na conquista da liberdade, opondo-se assim à pseudo-liberdade concedida no 13 de maio. Inicialmente comemorado como Dia do Negro, tornou-se, em 1978, o Dia Nacional da Consciência Negra.

O Quilombo de Palmares, na Serra de Macaco (PE) foi uma das principais concentrações de escravos rebeldes. Palmares foi uma nação completa, um Estado negro onde se falavam dialetos africanos bantos. Uma comunidade econômica que se manteve auto suficiente por mais de um século, resistindo a ataques de tropas luso-brasileiras. Em 1694, ocorreu o combate definitivo, quando o Quilombo foi destruído e o grupo massacrado. Ferido, Zumbi ficou escondido até 1695, quando foi preso, torturado e assassinado no dia 20 de novembro, após ser delatado e perseguido pelo exército colonial. O líder do Quilombo dos Palmares foi apunhalado e degolado, tendo sua cabeça cortada e exposta em praça pública na cidade de Recife, em Pernambuco. Sua história sobreviveu ao tempo e se perpetuou.

Largo Zumbi dos Palmares

Em 14/12/02, o antigo Largo da Epatur, em Porto Alegre, ganhou o nome do grande líder negro da história brasileira: Zumbi dos Palmares. O projeto de lei, do vereador Raul Carrion (PC do B), sancionado pelo prefeito João Verle, fora aprovado pela Câmara de Vereadores em 20 de novembro.

Vitória do povo negro, que terá o local de memoráveis manifestações como espaço para resgatar sua história, sua força e sua garra.

- Historicamente, os nomes dados aos logradouros são de pessoas da elite. Ao dar ao largo o nome de Zumbi dos Palmares, símbolo da luta pela liberdade no Brasil, estamos pagando uma pequena parcela da enorme dívida da sociedade brasileira com o povo negro, afirmou Raul Carrion.

Homenagem ao Almirante Negro

No dia 26/08/02, a Secretaria Estadual da Cultura promoveu um ato em homenagem a João Cândido Felisberto. O Almirante Negro, como era conhecido, gaúcho de Encruzilhada do Sul, foi o líder da Revolta da Chibata¹, um dos principais movimentos da história do Brasil, ocorrido em 1910, no Rio de Janeiro. O Brasil investira na modernização de sua frota naval, contando com os mais avançados modelos de submarinos, cruzadores e couraçados. Entretanto, dispensava aos seus marinheiros tratamento cruel e desumano.

João Cândido trabalhava no então moderníssimo encouraçado *Minas Gerais*, palco inicial da revolta, que se espalhou para as outras embarcações atracadas na baía da Guanabara. A capital federal, durante a revolta, ficou sob a mira dos canhões de navios - tomados pelos revoltosos - que exigiam o fim das chicotadas que na época eram usualmente aplicadas contra marinheiros - em sua maioria negros.

Embora tivessem sido abolidos por decreto, os castigos corporais continuavam em pleno vigor em todos os navios de guerra e no Batalhão Naval. Após longa negociação, o governo concordou com as exigências dos amotinados, que incluía a anistia aos rebelados. Entretanto, ao desembarcarem, muitos foram mortos,

Povo Ne



sendo outros presos ou banidos para o Acre, para onde foi João Cândido.

O evento, em Porto Alegre, contou com a presença da filha do marinheiro, Dona Zelândia, 78 anos, que veio do Rio de Janeiro para receber a homenagem dos gaúchos.

O projeto que propõe a anistia *post mortem* de João Cândido já foi aprovado no Congresso, iniciando um processo de valorização e recuperação da memória de um dos heróis populares esquecidos e renegados pela história oficial.

Cultura afro-brasileira é obrigatória nas escolas

O ensino da história e da cultura afro-brasileira é obrigatório nas escolas do ensino fundamental e médio, públicas e particulares, através da aprovação da lei 10.639, de autoria da deputada Esther Grossi (PT), sancionada em 10/01/03 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A lei - segunda a ser assinada pelo presidente Lula - determina também que o calendário escolar inclua o dia 20 de novembro como "Dia Nacional da Consciência Negra". O conteúdo programático, conforme a lei, incluirá o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à história do Brasil.

O Ministério da Educação capacitará professores(as) e distribuirá material didático com as modificações concernentes à nova postura com relação à participação do povo negro na história do Brasil. Serão incluídos nos conteúdos programáticos o estudo da história e das culturas negras, a história da luta dos afro-descendentes, arte africana e a influência negra na formação da sociedade brasileira.

O projeto original previa parceria entre entidades do movimento negro, universidades e institutos de pesquisa para a reformulação das diretrizes da educação brasileira. A proposta foi vetada pelo presidente, por interferir nas regras da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. "Mas de maneira alguma isso diminui a importância central da lei", diz Esther. "O projeto aprovado visa a inclusão das modificações no conteúdo programático e isso é o mais importante", garante.

Remanescentes de quilombos

O sociólogo e escritor Clóvis Moura, presidente do Instituto Brasileiro de Estudos Africanistas, assim se refere ao quilombo²:

"(...) Foi incontestavelmente, a unidade básica de resistência do escravo. Pequeno ou grande, estável ou de vida precária, em qualquer região em que existisse a escravidão lá se encontrava ele como elemento de desgaste do regime servil. O fenômeno não era atomizado, circunscrito à determinada área geográfica, como a dizer que somente em determinados locais, por circunstâncias mesológicas favoráveis, ele poderia afirmarse. Não. O quilombo aparecia onde quer que a escravidão surgisse. Não era simples manifestação tópica. Muitas vezes surpreende pela capacidade de organização, pela resistência que oferece; destruído parcialmente dezenas de vezes e novamente aparecendo, em outros locais, plantando a sua roça, construindo suas casas, reorganizando sua vida e estabelecendo novos sistemas de defesa. O quilombo não foi, portanto, apenas um fenômeno esporádico. Constituía-se em fato normal dentro da sociedade escravista. Era a reação organizada de combate a uma forma de trabalho contra a qual se voltava o próprio sujeito que a sustentava. (...)"

² Texto extraído do site www.portalafro.com.br

Agora é Lei

A Assembléia Legislativa aprovou, em 2002, projeto do deputado Edson Portilho (PT) que dispõe sobre a regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos, abrindo o caminho para o resgate da cidadania da comunidade negra.

Lei n.º 11.731 de 09 de Janeiro de 2002

Dispõe sobre a regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos.

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras no Estado do Rio Grande do Sul será reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Poder Público emitir-lhes os títulos respectivos e providenciar seu registro no Registro de Imóveis correspondente.

Parágrafo único - O Poder Público indenizará, na forma da lei, as pessoas e comunidades que venham a ser atingidas pela implementação do direito previsto neste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Piratini, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2002.

Comunidade quilombola urbana em Porto Alegre

A **CCDH** recebeu, em 08/11/02, denúncia da família Silva, moradora do município de Porto Alegre, de que estaria sendo vítima de arbitrariedades cometidas por policiais militares do 11º Batalhão.

A família, em processo de reconhecimento como comunidade quilombola urbana, acusa os policiais por agressões verbais e físicas e invasão de domicílio, atingindo, indiscriminadamente, mulheres e crianças, em flagrante desrespeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que dispõe sobre as comunidades remanescentes de quilombos.

Em janeiro de 2003, a realização de um documentário produzido por uma entidade do Movimento Negro foi interrompida pela presença da Brigada Militar que, rotineiramente, segundo os moradores, comparece ao local.

A família alegou que, em virtude dos desdobramentos oriundos da posse do terreno, bem como da sua situação socioeconômica, se encontrava em estado de vulnerabilidade social, necessitando ações do poder público local, como a resolução de situações conflituosas, tal qual a relatada.

O Quilombo Silva

Quando os avós dos Silva se instalaram no terreno do bairro Mont'Serrat. entre o final da década de 30 e início dos anos 40, tudo que havia no local era mata nativa. Empurrados para lá - então periferia de Porto Alegre - pela especulação imobiliária, cavaram um poço, do qual se abastecem até hoje. Junto com outras famílias negras, formaram a Colônia Africana de Porto Alegre que, aos poucos, foi sendo desmantelada com a expansão da cidade. Atualmente, a área é uma das mais valorizadas da cidade e os Silva lá permanecem, encravados entre mansões de famílias tradicionais do Estado e de arranha-céus, sem jamais terem obtido êxito na Justiça para legalizar seu direito de posse.

A seguir, transcrevemos partes do relatório da denúncia recebida pela **CCDH**. Os nomes dos cidadãos e cidadãs envolvidos foram substituídos pela iniciais, visando preservá-los.

"(...) O pátio é invadido pela Brigada toda hora, pois usam como passada da rua (beco) de cima; e qualquer denúncia que fazem sobre assaltos na praça de baixo e praça Paris, a Brigada vem procurar no pátio, entrando nas casas e colocando os adultos e as crianças na parede.

Vários fatos de agressões já aconteceram. Um dos fatos foi quando a Brigada colocou o revólver na cabeça do menino L., de 10 anos, em 2001, na frente da tia e esta chamou o padrasto pedindo socorro; o mesmo discutiu com o brigadiano que puxou uma faca e pediu reforço e houve mais agressões (toda a família foi agredida).

Após, o menino L. foi levado até o Pronto Socorro. E todos foram encaminhados para o Palácio da Polícia onde registraram queixa e até hoje não foram chamados (foi feito exame de corpo de delito).

Outro fato aconteceu no dia 15 de fevereiro de 2003, com R.L., morador do Quilombo, que havia feito uma pequena cirurgia e estava com dreno. Após uma semana, ainda se recuperando, saiu a pé em direção à parada de ônibus Parque Postão na Nilo Peçanha, mais ou menos às 20h30min, quando foi abordado pela Brigada que estava atrás de uns assaltantes. Pediram os documentos, o mesmo apresentou a identidade, mais a carteirinha de portador de doenças do pulmão, que foi jogada no chão. Mas mesmo assim foi agredido e levado para o matagal na frente do posto de gasolina do Iguatemi. Estava com o revólver na boca, neste momento sua tia estava indo para o mercado, viu a viatura e parou e neste momento R.L. a viu e gritou pedindo socorro. A. dirigiu-se aos brigadianos e identificou-se, argumentando que R.L. estava se recuperando de uma cirurgia, e a mesma foi maltratada com palavras de baixo nível. Mas R.L. já havia apanhado muito e a cirurgia estava aberta, o dreno solto, pois levou vários pontapés (...)

No início do mês de março de 2003, a polícia invadiu o pátio e arrombou duas casas. Eram mais ou menos uns trinta - Polícia Civil, Brigada e policiais encapuzados. L. foi falar com eles e levou pontapés, neste momento pegou o telefone e foi pedir socorro, e a Brigada se afastou. Mesmo assim todos foram revistados, até os menores.

Outro fato é quando o menor R. sai do pátio e vai até a Praça Paris ou a rua. É abordado e agredido e a Brigada diz que tem ordem para atirar e matar assim como com os outros menores. As crianças conhecem todos eles, são do batalhão 11 – porque chegam a ser abordados mais de uma vez por dia.

P.R.M., quando foi socorrer seu filho de 14 anos na frente da praça Paris, que estava sendo abordado pela Brigada, também foi empurrado e levou pontapés. Os policiais tem o costume de dizer que criança também rouba e mata; e as mulheres (mães) são chamadas de prostitutas e vadias toda vez que vão socorrer as criancas.

Outro fato foi quando o Movimento Negro Unificado estava fazendo um documentário sobre o Quilombo no dia 19 de janeiro de 2003. Eram mais ou menos 15 pessoas, que estavam filmando e fotografando. Quando vimos 4 brigadianos entrarem como de costume com as armas em punho, pela parte de cima e mais 2 pela frente, o pessoal levou o maior susto e dissemos que era comum (...)."

A **CCDH** encaminhou à Procuradoria Geral de Justiça o of. 0562/2003 tendo recebido como resposta, pelo of. 199/03, que havia sido a demanda encaminhada à Corregedoria Geral da BM e à Promotoria de Justiça Especializada Criminal.

Quilombo Urbano de mais de 60 anos sofre despejo parcial

Uma família negra de onze irmãos, residente em uma área ocupada por seus avós há mais de 60 anos, sofreu, no dia 08/11/02, um despejo judicial, que acabou se efetivando depois de 20 anos de ameaças. Às 8h30min, um oficial de justiça, com auxílio de dois caminhões, despejou três desses irmãos, com seus familiares, atendendo a uma ação impetrada pelos três novos proprietári-

os do terreno, considerado um quilombo urbano. Sem alternativa, partiram temporariamente para a Lomba do Pinheiro, até que a situação se definisse na Justiça. Os proprietários, entretanto, reivindicam toda a área ocupada pelas 12 casas dos Silva.

O despejo revestia-se de especificidades sócio-raciais que demandaram um encaminhamento direcionado à questão das comunidades remanescentes de quilombos, porém com o diferencial da ocorrência no espaço urbano. O despejo de L., A. e L.L.S. foi acompanhado pela assessoria da **CCDH**, dentre outras entidades.

Movimento Negro Unificado protesta

Um manifesto em prol de garantia das terras do Quilombo Urbano - Família Silva foi elaborado, em 27/02/03, pelo Movimento Negro Unificado – MNU.

"(...) O caso da Família Silva, remanescente de Quilombo urbano oriundo da antiga colônia africana, é de extrema importância para denunciar as pressões da especulação imobiliária sobre as comunidades de ascendência africana que habitam territórios historicamente construídos como forma de resistência ao racismo.

Situado no Bairro Três Figueiras, este quilombo está sob ação de despejo e reintegração de posse para os 'proprietários'. Os negros reivindicam a aplicação da Constituição do Brasil, artigo 69 dos Atos e Disposições Transitórias, do inciso XXIII do artigo 5°, do artigo 183 do Código Civil, sob o artigo 551, que prevê a posse das terras aqueles que historicamente habitam áreas remanescentes de quilombos. O Movimento Negro Unificado, o Ministério Público Federal, Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da sua Procuradoria Geral e do Departamento Municipal de Habitação e Comissão de Direitos Humanos formaram comissão a fim de tratarem do caso (...)."

RS pode ter seu primeiro quilombo urbano³

"Nove famílias vivem em meio a mansões em bairro valorizado de Porto Alegre

Elder Ogliari

Porto Alegre - Um enclave de 5,7 mil metros quadrados em meio às mansões de Três Figueiras, um dos bairros mais valorizados de Porto Alegre, pode ser reconhecido como o primeiro quilombo urbano do Rio Grande do Sul.

Com 37 pessoas, as nove famílias de descendentes de escravos que moram no local sonham com a posse definitiva da área para tornar o reduto um marco da resistência negra.

A realização do projeto dos descendentes de Euclides Silva, no entanto, não é líquida e certa. O terreno é objeto de disputas judiciais há pelo menos 20 anos. Depois de mover ações de usucapião algumas perdidas, outras em andamento - e de enfrentar processos de despejo, a comunidade acredita agora que um inquérito civil público aberto pela Procuradoria da República no Estado vai reconhecer seu direito sobre a terra.

Estudo - A peça-chave do processo pode ser o laudo pedido na semana retrasada pela prefeitura de Porto Alegre e pela Fundação Cultural Palmares à Associação Brasileira de Antropologia. O estudo vai indicar há quanto tempo os negros moram no local por meio de documentos, depoimentos e análise arqueológica do poço que abastecia as famílias. Se as conclusões forem favoráveis aos Silva, o governo poderá emitir o título de propriedade definitiva para família. A condição de quilombo impede negociação posterior de terra.

À data de ocupação do terreno é o centro da discussão. "Temos provas de que não existia uma cabaninha deles ali", afirma o advogado Alexandre Correa Tor-



Povo N

res, que, assim como outros oito autores, reivindica a posse da área.

Além de registro em cartório e do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, o advogado cita como prova um levantamento aerofotogramétrico feito pela Secretaria Municipal da Obras e Viação em 1986 em que não aparecem casas na área.

As referências orais das nove famílias de negros remontam à década de 40. "O casamento do meu pai foi celebrado no pátio", conta a doméstica Ligia Maria da Silva, de 46 anos, dois filhos e três netos, segurando uma foto de Euclides. Além disso, os adultos apresentam boletins e listas de chamada do Colégio Anchieta nos anos 60, quando a escola, uma das mais caras da capital gaúcha, oferecia ensino gratuito aos pobres que viviam no seu entorno.

Sonhos - Enquanto a discussão jurídica prossegue, os remanescentes negros sonham com dias melhores. A oferta de transferência para outra zona da cidade, feita pela outra parte da disputa, não é bem vista. Significaria nova mudança para os arrabaldes, como a que os levou para áreas distantes, como era o bairro Três Figueiras, na primeira metade do século passado.

"Aqui não precisamos de ônibus", diz o armador de ferro para vigas Lori Valdino da Silva, de 43 anos, dois filhos. Além de empregos na construção, os outros moradores do terreno conseguem trabalhos de jardinagem, carpintaria e serviços domésticos nas casas das redondezas. Para as crianças há escola pública perto. E o Hospital Conceição fica a cerca de 2 quilômetros. "Dá para ir a pé", afirma Valdino.

A vida dos Silva não é fácil. O abastecimento de água e energia elétrica é precário. A renda é escassa, tanto que as famílias serão incluídas no Programa Fome Zero. Há apenas um banheiro coletivo entre os ranchos do terreno. Nos últimos meses a família perdeu duas irmãs, vítimas de tuberculose. A comu-

nidade reclama também da violência policial.

Tudo isso pode mudar, acredita Zuleica da Silva, de 37 anos, quatro filhos, se o quilombo for reconhecido. A esperança, além da terra, é ter um telefone público e água encanada. Depois, conquistar os benefícios dos programas públicos de habitação para construir casas confortáveis. De lembranças do passado ficarão o poço escavado pelo pai e a seringueira dando sombra ao pátio comum a todas as famílias."

Comunidade Remanescente de Quilombo de Mormaça

A **CCDH** recebeu, em 05/11/02, denúncia dos moradores da Comunidade Remanescente de Quilombo de Mormaça, localizada no município de Sertão/RS.

Segundo os denunciantes, estariam sendo vítimas de ameaças de alguns proprietários de terras locais que se opõem a uma provável redemarcação das terras, em virtude do processo de regularização e titularização, conforme demanda o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, referendado pela lei estadual n.º 11.731/02.

Durante reunião realizada entre a assessoria da CCDH e os representantes das 24 famílias que compõem a comunidade, esses manifestaram apreensão com a sua segurança e de seus filhos, pois as ameaças vão desde o envenenamento da caixa de água que os abastece até agressões físicas. Foi, ainda, manifestada a preocupação com o atendimento precário à saúde, ressaltando que, por vezes, são preteridos no atendimento por pertencerem à comunidade. A comunidade alegava que o poder público local, por vezes, não se sensibilizava com o iminente conflito, permanecendo inerte e omisso frente às denúncias encaminhadas.

Em 11/11/02, a **CCDH** encaminhou a denúncia à Promotoria de Getúlio Vargas, através do ofício 4085/2002.

Audiências públicas

O Povo Negro e os Direitos Humanos

A **CCDH** realizou, em 20/11/02, a audiência pública "O Povo Negro e os Direitos Humanos", para debater o projeto de lei 177/02, sobre a criação do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra -Codene, - proposta coerente com a ótica de promoção da igu aldade e cidadania demandada pela sociedade civil. A audiência tratou, também, do projeto de lei 239/02, que transformou a Promotoria de Justiça de Defesa da Comunidade e da Cidadania em Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, a qual visa atender questões relativas ao racismo e outras violações de Direitos Hu-

A polêmica em torno das políticas de reparação para reduzir o fosso social entre negros e brancos pautou os debates. "Este debate torna-se imprescindível, sobretudo quando constata-se que no Brasil 64% dos pobres e 69% dos indigentes são negros, enquanto no Rio Grande do Sul os negros são 59% dos pobres, perdendo apenas para os indígenas", destacou o então presidente da **CCDH**, deputado Padre Roque Grazziotin (PT), acrescentando que "assumir responsabilidade não é piedade ou assistencialismo, mas o reconhecimento da história cruel de um país colonizado, escravocrata, elitista e excludente".

"O Conselho existe há 14 anos, mas por decreto, o que não lhe dá legitimação para definir um orçamento capaz de formar um Fundo de Reparações destinado à inclusão da comunidade negra", esclareceu Ivonete Carvalho, presidente do Codene. Legitimação foi a palavra de ordem implícita na fala do procurador Paulo Leivas, do Ministério Público Federal, ao propor a parceria da nova Promotoria com o Codene. Justifica afirmando que "não há inconstitucionalidade em ações afirmativas, pois a Constituição Federal garante a pro-

moção da igualdade, que pode ser implementada por meio de instrumentos como as cotas, entre outros".

"A questão racial diz respeito ao coletivo, razão pela qual entende-se que estamos falando de povo, no caso negro, e território", explicou Tales da Rosa, assessor de políticas públicas para o povo negro da Coordenação de Direitos Humanos e Cidadania - CDHC da Prefeitura de Porto Alegre. Esta posição é endossada por Ubirajara Toledo, representante do Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescentes de Quilombos - Iacoreq. Para ele, com a rede de ações articuladas entre o movimento negro, sociedade civil e poder público, "desvelamos o manto da invisibilidade da comunidade negra, que ajudou a fazer a riqueza desse país, mas não participa dessa riqueza".

Participaram, ainda, da audiência pública os deputados Luciana Genro (PT), Maria do Rosário (PT) e Vieira da Cunha (PDT), além dos representantes da Coordenadoria Estadual da Mulher e Movimento Negro Unificado - MNU/ RS, Vera Quintana; do SOS Racismo e Maria Mulher - Organização de Mulheres Negras, Maria Luiza Pereira de Oliveira; da Sociedade Beneficente Cândido Nascimento de Cachoeirinha. Luiz Rogério de Oliveira Santos: do Coletivo de Educadores Negros, Arnaldo Batista Santos; da Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social, Wagner Moura; do Fórum Estadual de Entidades Negras e do Centro Alternativo de Cultura Negra - Cadecune, Ronaldo Oliveira; e da União de Negros pela Igualdade - Unegro, Antônio Santos.

A audiência pública foi acompanhada por estudantes do Projeto Aluno Cidadão, da cidade de Antônio Prado, compreendendo as seguintes escolas: Irmão Irineu, Narciso Verza, Cenecista, Ulisses Cabral, João XXIII, Caetano Reginatto, EJA e Santana, acompanhados de Carolina Borges Grazziotin, Marco Antônio Uberti Gonçalves e José Panisson.

Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - Codene

O projeto de lei 177/02, enviado pelo governador Olívio Dutra e arquivado no final da legislatura, foi finalmente votado pela Assembléia.

O início do ano de 2003 foi marcado pelos protestos do movimento negro e entidades contra o fechamento arbitrário do Codene, ocorrido em janeiro. O fato gerou protestos durante a presença do governador Germano Rigotto na cerimônia de abertura do Forum Social Mundial. Em meio às vaias e ao tumulto decorrentes das manifestações, o governador assumiu o compromisso de verificar o que ocorrera. Em fevereiro, o projeto foi finalmente desarquivado e, após tramitação, votado em 25 de abril.

Cabe ao Conselho definir as políticas públicas para a comunidade negra, como, por exemplo, a implementação do decreto que determina o atendimento gratuito na rede pública do Estado para os afrodescendentes que necessitem tratar a anemia falciforme. A regularização fundiária das áreas das comunidades remanescentes dos quilombos e a determinação de cotas nas universidades para a comunidade negra também são prerrogativas do Conselho

Lei nº 11.901 de 25 de abril de 2003. Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e dá outras providências.

O governador do Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - O Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, criado pelo decreto nº 32.813, de 4 de maio de 1988, é órgão público normativo, paritário, deliberati-

vo, fiscalizador, competente para desenvolver estudos, propor medidas e políticas voltadas para a Comunidade Afrodescendente, visando à eliminação das discriminações que atingem a sua integração plena na vida socioeconômica, política e cultural.

Art. 2º - O Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, ora instituído, é vinculado técnico-administrativamente à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – STCAS.

Art. 3º - Será de competência do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra:

I - definir diretrizes para formulação das políticas públicas, direcionadas à Comunidade Afro-descendente no Estado, de acordo com as deliberações da Conferência Estadual;

II - deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas estaduais voltadas à Comunidade Afro-descendente, estabelecendo prioridades, editando normas gerais e fiscalizando as ações definidas;

III - participar da elaboração da proposta orçamentária do Governo do Estado no que diz respeito à Comunidade Afro-descendente;

IV - apreciar e/ou propor a elaboração e a reforma da legislação estadual pertinente aos direitos da Comunidade Afro-descendente;

V - apoiar os Conselhos Municipais da Comunidade Afro-descendente, bem como órgãos e entidades governamentais e não-governamentais, objetivando a efetivação das normas, princípios e diretrizes estabelecidas pela Política Estadual direcionada à Comunidade Afrodescendente;

VI - contribuir na definição dos critérios de destinação dos recursos financeiros públicos às instituições que prestam serviços à Comunidade Afro-descendente;

VII - convocar as entidades da sociedade civil, representativas do MovimenVIII - convocar a cada 02 (dois) anos a Conferência Estadual da Comunidade Negra.

- **Art. 4º** Todos os órgãos estaduais, por força desta Lei, deverão reconhecer e garantir a participação do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra na elaboração de programas e políticas voltadas à Comunidade Afro-descendente, assim como na definição de recursos a estas destinados.
- **Art.** 5º A organização estrutural do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, será composta por:
 - I Plenário do Conselho;
 - II Diretoria Executiva;
 - III Comissões Temáticas;
- IV Conselhos Regionais da Comunidade Negra;
- V Conferência Estadual da Comunidade Negra.
- **Art. 6º** O Plenário do Conselho será composto de conselheiros, titulares e suplentes, constituído de forma paritária, pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:
 - I Órgãos governamentais:
 - a) Casa Civil;
- b) Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social;
 - c) Secretaria da Justiça e Segurança;
 - d) Secretaria da Cultura;
 - e) Secretaria da Saúde;
 - f) Secretaria do Meio Ambiente;
- g) Secretaria de Energia, Minas e Comunicação;
- h) Secretaria da Agricultura e Abas
 - i) Gabinete da Reforma Agrária;
 - j) Secretaria Especial da Habitação;
- k) Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais;
 - 1) Secretaria da Educação.

- II doze membros de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, de comprovada atuação na defesa da Comunidade Afro-descendente, de acordo com os critérios estabelecidos pelo regimento interno do Conselho.
- § 1º Os representantes dos órgãos governamentais serão designados pelo(a) titular da Pasta.
- § 2º Os representantes de entidades da sociedade civil organizada de que trata o inciso II, serão eleitos em fórum estadual específico, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
- **Art. 7º** A Conferência Estadual da Comunidade Negra é a instância máxima de fiscalização e deliberação do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.
- **Art. 8º** A Diretoria Executiva será composta pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro(a) e Secretário(a) Executivo(a), os quais serão eleitos pelo plenário do Conselho.
- **Art. 9º** As atividades de apoio administrativo, necessárias ao cumprimento das finalidades deste Conselho, serão prestadas pela Secretaria de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.
- **Art. 10** As Comissões Técnicas, criadas pelo Plenário do Conselho, têm a incumbência de elaborar projetos e programas com base nas deliberações da Conferência Estadual.
- Art. 11 Os Conselheiros do Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra CODENE não receberão qualquer tipo de remuneração, e o exercício da função de conselheiro será considerado de interesse público relevante.

Parágrafo único - Quando em atividade de representação, por deliberação do Conselho, os conselheiros da sociedade civil terão ressarcidas suas despesas com alimentação, hospedagem e transporte, pela Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Art. 12 - O Conselho Estadual de

Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra elaborará seu Regimento, submetendo-o após à aprovação, ao Plenário do Conselho.

Art. 13 - O Poder Executivo criará o Fundo Estadual de Reparações da Comunidade Negra, com a função de atuar como captador e repassador dos recursos financeiros destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção, inclusão e reparação dos integrantes da Comunidade Afrodescendente, sendo a sua captação e aplicação vinculadas às decisões do Con-

Art. 14 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Piratini, em Porto Alegre, 25 de abril de 2003.

Territórios Negros Urbanos

No dia 11/12/2002, a CCDH realizou audiência pública sobre o tema "Territórios Negros Urbanos", motivada pela denúncia da família Silva. A audiência oportunizou o debate sobre o contexto da exclusão sócio-racial. Estiveram presentes o Ministério Público Federal, Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescentes de Quilombos - Iacoreq, Departamento Municipal de Habitação - Demhab, Movimento Negro Unificado - MNU/RS, Coordenação de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de Porto Alegre - CDHC, Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - Codene e Núcleo de Direitos Humanos da Faculdade Ritter dos Reis.

O terreno em disputa mede 5,7 mil metros quadrados, numa das regiões mais valorizadas, economicamente, de Porto Alegre.

O Ministério Público Federal instaurou o Inquérito Civil Público n.º. 11-2002 para investigar a existência de um quilombo na área. Os negros reivindicam o usucapião, e os proprietários, a desapropriação. A disputa será decidida nas 13ª e 17ª Varas Cíveis da Justiça, em Porto Alegre.

No Rio Grande do Sul, outras comunidades negras rurais são alvo de investigação científica por parte do Estado como, por exemplo, Casca, em Mostardas, Morro Alto, em Maquiné e São Miguel, em Restinga Seca.

A Territorialidade Negra no RS

Em 13/03/03, a Comissão de Participação Legislativa Popular, presidida pelo deputado Edson Portilho (PT), realizou audiência pública sobre o tema "A Territorialidade Negra no Rio Grande do Sul - A Luta dos Remanescentes de Quilombos no Estado". Estiveram presentes o presidente da Fundação Palmares, Ubiratan Castro de Araújo, representantes do Ministério Público Federal, Ministério da Cultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Codene, MNU, SMDHC de Porto Alegre, Gabinete da Reforma Agrária e Cooperativismo do governo estadual. Mais de cem pessoas, representantes do movimento negro e de entidades governamentais e não governamentais, participaram da discussão sobre a territorialidade negra no RS. A proposta da Fundação Palmares é contemplar 48 quilombos em todo país e mais 38 comunidades quilombolas atingidas por barragens. Além disso, também serão implantados programas de alfabetização para estas populações.

Após a audiência, o presidente da Fundação Palmares visitou o quilombo da família Silva, incluído no Programa Fome Zero.

Em 12/07/03, a assinatura de um convênio entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Fundação Cultural Palmares possibilitou o início da realização de um laudo antropológico do

Quilombo Silva, dando início ao processo de regularização.

"As políticas da Fundação Palmares para os quilombos são de reparação e de reconhecimento desta luta", pontuou Ubiratan. Ele comentou, também, sobre o atendimento emergencial do programa Fome Zero às comunidades quilombolas no Brasil, dentre as quais, a família Silva. Rita, integrante da família Silva recordou que a luta de seus antepassados vem desde 1941, quando os avós do seu marido chegaram à capital. Dos 11 filhos, nove vivem no local. E, desde que a propriedade da terra foi questionada, eles passaram a se articular, encontrando guarida junto ao Movimento Negro e à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. "O negro era tratado como animal. Hoje, a gente se alia e segue em frente", desabafou Rita.

Ivonete Carvalho, presidente do Codene entregou ao deputado Edson Portilho um projeto de autosustentabilidade para o Programa Fome Zero, direcionado às comunidades quilombolas. Ela disse que o Codene vem trabalhando pelo reconhecimento destas comunidades e pela realização de laudos antropológicos para fins de regularização fundiária, demarcação e titulação de terras. E destacou a importância do grupo de trabalho criado pelo governo federal, no dia 13 de maio de 2003, para rediscutir os quilombos brasileiros.

Com esta iniciativa, o presidente da CPLP, deputado Edson Portilho (PT), pretende incentivar o debate sobre a luta das comunidades negras pela posse de terras remanescentes dos quilombos. "Trata-se de um movimento de reparação para corrigir as distorções consolidadas ao longo da história", analisa. Estão em processo de demarcação e titulação seis áreas no RS, com cerca de 500 famílias - Casca, em Mostardas, Morro Alto, em Maquiné, São Miguel e Rincão dos Martinianos, em Restinga Seca, Arvinha e Vila Mormaça, em Sertão.

Esta audiência pública foi construída

pelo deputado Edson Portilho, após as reuniões que manteve, em Brasília, com o ministro da Cultura, Gilberto Gil, e com a ministra da Promoção e Igualdade Racial, Matilde Ribeiro. "Estas iniciativas permitem a reflexão mobilizada para a superação da discriminação e a exploração que o povo negro continua sofrendo 113 anos após a abolição", define.

Denúncias

Violência policial militar contra cidadãos e cidadãs da etnia negra

A **CCDH** recebeu em 25/09/02, denúncia relacionada ao tratamento dispensado aos cidadãos e cidadãs da etnia negra por parte da Brigada Militar. Segundo as denunciantes, em 05/08/02, à noite, na cidade de Terra de Areia/RS, participavam de um baile no salão paroquial de Corneliús, onde foram violentamente agredidas por um policial militar, com a completa conivência dos demais policiais presentes.

No momento em que se preparavam para deixar a festa, ocorreu a chegada de reforço da BM, sendo novamente agredidas verbal e fisicamente, inclusive com a provocação de lesões corporais, constatadas em laudos. Conduzidas à delegacia local, que se encontrava sem plantão para atendimento, foram obrigados a permanecer na carroceria de um pequeno caminhão de sua propriedade por cerca de três horas, cercados por viaturas.

Relataram, ainda, que somente os negros e negras foram levados à DP, apesar de terem envolvimento no incidente no clube cerca de 15 pessoas.

A **CCDH** enviou ofícios ao Corregedor Geral da BM – n° 2979/19/0930; à Ouvidoria Geral - n° 2978/19/0930; ao Ministério Público de Osório – n° 2977/19/0930, todos datados de 09/10/02.

Em 05/11/02, através do of. nº 225/2002, o MP informou do encaminhamento de nosso ofício ao Promotor de Justiça de Terra de Areia e, em 02/12/02,

através do of. nº 270/02, o MP informou que fora requisitado inquérito policial e que as denunciantes foram ouvidas em audiência judicial.

Advogada presa e agredida pela BM

Em 29/07/03, a **CCDH** recebeu denúncia da advogada A.A.C., presa e agredida com violência por policiais militares no dia anterior quando chegava em seu escritório, na avenida Loureiro da Silva, em Porto Alegre. No local, por volta do meio dia, presenciou uma abordagem pela Brigada Militar, que estava em três viaturas, a um cliente. Ao tentar verificar o que ocorria, obteve respostas grosseiras e gritos por parte dos policiais do 9° BPM, que alegaram estar atendendo a um chamado do 190 sobre a presença de um suspeito nas imediações da agência bancária ali existente.

Segundo a vítima, ela foi agredida pelas costas e arrastada para dentro de uma viatura, enquanto seu cliente era carregado para outro carro. Já dentro da viatura foi agarrada pelo pescoço, chamada de "vadia" e, ainda, foi abusada por um policial que levantou sua saia e passou a mão em sua genitália.

Levados ao posto da BM, na rua Fernando Machado, onde foi lavrado o Termo Circunstanciado nº 195504, a advogada foi acusada por desacato. Ao ser liberada, registrou ocorrência na 1ª DP, sob o nº 6617/2003 e, no dia seguinte, denunciou o fato na Corregedoria Geral da BM (ocorrência nº 692/2003). A **CCDH** oficiou a Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos (of. 0914/03), a Corregedoria Geral da BM (of. 914/03) e a 1ª DP (of. 910/03). A Corregedoria instaurou Inquérito Policial Militar, através de portaria nº 2455/2003. Transcrevemos trechos da indignação da cidadã:

"(...) Há alguns anos atrás, meu cliente foi vítima de uma abordagem desastrosa da BM que, entre outras coisas, custou-lhe a perda da visão do olho direito, fruto da truculência dos brigadianos que o abordaram,

devido a uma briga em família. Talvez por isso tenha ficado tão assustado quando viu três viaturas a lhe cercar.(...) Confesso, tive medo, quando me arrancaram o telefone das mãos. (...) Ficam aqui algumas perguntas, senhor deputado: será que é essa a polícia que a sociedade quer nas ruas? Será que esse flagrante desrespeito ao direito constitucional de ir e vir, tanto meu como de meu cliente é prática comum da nossa BM nos dias de hoje? (...) Será que ficar parado, em pé, à porta de um edifício é um crime que justifique uma abordagem desse naipe? Será que humilhar e espancar uma cidadã em frente ao seu local de trabalho, diante de várias pessoas que ali estavam e ali passavam traz alguma nova técnica de abordagem, a qual eu desconheço? Ou será que isso só teve início porque eu e meu cliente somos negros? Será que um homem negro, humilde, desarmado e não se encontrando sob nenhuma acusação formal de ter cometido qualquer delito, parado em via pública, dá à polícia o direito de julgá-lo criminoso em potencial? Será que uma mulher negra que atingiu o bacharelado em Direito, filha de uma mulher negra advogada e engenheira, trabalhando em um escritório na área central da Capital é uma afronta tão grande a policiais militares, alguns deles negros como o que me agarrou pelo pescoço? (...) Meus braços estão marcados pela violência, assim como meu pescoço e minhas costas, embora a dor maior se passe no mais íntimo da minha alma pela humilhação que sofri, só comparável ao cativeiro em que os negros eram trazidos à América como escravos. Senhor deputado, essa carta é um apelo de uma cidadã que acredita na Justiça e na democracia (...)."

A **CCDH** aguarda o resultado da sindicância e permanece vigilante.

Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial

Em 2002, a marca da luta: eliminando a discriminação

O então presidente da **CCDH**, deputado Roque Grazziotin (PT), escreveu artigo sobre a data, publicado no jornal

"Já vai longe o 21 de março de 1960. Nem todos devem entender ou saber a importância desta data. Mas certamente a população negra conhece a história do massacre de 67 negros na África do Sul, pela polícia daquele país. Este fato é que motivou a ONU a instituir o 21 de março como Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial.

Alguém poderia dizer que se trata de 'estrangeirismo' importar uma data referendada por um organismo internacional, e alusiva a um fato ocorrido noutro país, noutro continente, noutro tempo, e ainda questionar:-O que isso tem a ver conosco? Com a nossa realidade? Penso que tudo. Nosso legado histórico traz a marca do ferro em brasa e do açoite na pele do trabalhador africano escravizado. E o nosso presente, ainda traz outras marcas indeléveis.

Hoje, passados 42 anos desse massacre e 114 anos da abolição da escravatura no Brasil, não temos muito do que nos orgulharmos. Nosso 'paraíso racial' tem 45% de sua população negra, algo representativo e nada invisível, mas onde estão estes 72 milhões de negros (as)?

No Brasil 64% dos pobres e 69% dos indigentes são negros. No nosso Estado são 59,66% dos pobres, só perdendo para os indígenas. A nossa realidade é a desigualdade, não por acaso ou destino, mas por omissão e culpa.

Somos omissos em não assumirmos a nossa história de país colonizado, escravocrata, elitista e excludente. Somos culpados por não combater a desigualdade, e em nome de uma pseudo-igualdade, nos calamos. Quantos massacres reais e simbólicos ainda serão necessários para que a sociedade civil e o Estado assumam sua responsabilidade nesse processo de exclusão sócioracial?

Assumir responsabilidade não é piedade ou assistencialismo. Falamos da construção coletiva de um projeto de sociedade plural e inclusivo que vise a transformação social. Transformar é dar sentido às palavras 'Direito' e 'Humano', para que juntas signifiquem fraternidade e se ainda, algo mais precisa ser dito, lembramos as palavras do Secretário Geral da ONU, Kofi Anan:

"(...) Em todo o mundo (...) minorias étnicas continuam a ser desproporcionalmente pobres, desproporcionalmente afetadas pelo desemprego e desproporcionalmente menos escolarizadas que grupos dominantes.

Estão sub-representadas nas estruturas políticas e super-representadas nas prisões. Têm menos acesso a serviços de saúde de qualidade e conseqüentemente, menor expectativa de vida. Essas, e outras formas de injustiça racial, são a cruel realidade do nosso tempo, mas não precisam ser inevitáveis no nosso futuro."

Em 2003, mais uma conquista: status de ministério

Em 21 de março de 2003, o governo federal criou a Secretaria Especial de Políticas de Promoção para a Igualdade Racial – Seppir, voltada para a implementação de políticas de promoção de igualdade racial, dando posse à ministra Matilde Ribeiro.

O ato é o reconhecimento das lutas históricas do movimento negro brasileiro e da necessidade de se estabelecerem iniciativas contra as desigualdades raciais no país. É, também, fruto da mobilização organizada pelo movimento negro nos últimos anos e da participação intensa e ativa dos movimentos sociais e do governo brasileiro na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban, na África do Sul, no ano de 2001.

O Plano de Ação aprovado na conferência de Durban, além de fortalecer o processo político para a criação da Seppir, tornou-se uma referência importante e incide nas linhas de atuação da secretaria. Órgão de assessoramento direto e imediato ao presidente da República na coordenação de políticas para a promoção da igualdade racial, que tem por missão:

- Promover a igualdade e a proteção



dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância com ênfase na população negra;

- Acompanhar e coordenar políticas de diferentes ministérios e outros órgãos do governo brasileiro para a promoção da igualdade racial;
- Articular, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
- Acompanhar e promover o cumprimento de acordos e convenções internacionais assinados pelo Brasil, que digam respeito à promoção da igualdade e combate à discriminação racial ou étnica;
- Auxiliar o Ministério das Relações Exteriores nas políticas internacionais, no que se refere à aproximação de nações do continente africano.

A Seppir tem como referência política o "Programa Brasil sem Racismo" que abrange a implementação de políticas públicas nas áreas do trabalho, emprego e renda, cultura e comunicação, educação, saúde, terras de quilombos, mulheres negras, juventude, segurança e relações internacionais. Portanto, a Seppir significa o compromisso efetivo com a construção de uma política de governo voltada aos interesses reais da população negra e de outros segmentos étnicos discriminados.

Faz parte da estrutura da Seppir, um conselho constituído de representantes de entidades e instituições da sociedade civil comprometidos com a justiça social e com a superação das desigualdades raciais e étnicas na sociedade brasileira.

Em trecho do discurso do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a amplitude do gesto:

- Pelo menos metade da população brasileira vem sendo prejudicada por essa situação: a metade negra do nosso povo. Ela não é somente negra – é em sua grande maioria pobre. Mais de 64 por cento dos pobres e pelo menos 70 por cento dos indigentes brasileiros são negros, como também a maior parte dos desempregados e subempregados do país também são negros.

No caso das mulheres negras, a discriminação é dupla, de gênero e de raça. Muitas são submetidas a trabalhos precários, baixa remuneração, violência e abuso sexual, além do abandono que as obriga a assumirem sozinhas o sustento de suas famílias.

Essa situação injusta e cruel é produto da nossa História — da escravidão que durou quatro séculos no Brasil, deixando marcas profundas em nosso convívio social —, mas é também resultado da ausência de políticas públicas voltadas para superá-la.

O Estado brasileiro não deve ser neutro em relação às questões raciais. Cabe a ele assegurar a todos os brasileiros e brasileiras igualdade de oportunidades na busca de melhores condições de vida.

e-mail:seppir@planalto.gov.br Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco A, 9º Andar

CEP: 70054-900, Brasília/DF - Brasil Fone: (61) 315-1815

115 anos depois da abolição - rumo à Justiça

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva decidiu priorizar as comunidades negras descendentes de quilombos nas comemorações pelos 115 anos da abolição da escravatura no Brasil. O presidente aproveitou a data para instituir grupo de trabalho com representantes de treze ministérios, para discutir e reformular, em 60 dias, ações que permitam melhorar as condições de vida de comunidades brasileiras remanescentes de quilombos.

Segundo a ministra Matilde Ribeiro, a prioridade do governo Lula é reorganizar as políticas para os descendentes de escravos que, na sua avaliação, estão longe da realidade dos ex-quilombos. "Há uma distância muito grande entre o que são as necessidades dessas comunidades e as respostas do governo. Estamos fazendo uma parada para balanço do que está sendo feito nos últimos anos", disse a ministra.

Povo Negro

Como o grupo de trabalho ainda vai iniciar as discussões para reverter as péssimas condições em que se encontram os quilombolas, o governo decidiu socorrer as comunidades que hoje enfrentam as piores dificuldades. Como medida emergencial, foi assinado protocolo de intenções entre o ministério de Segurança Alimentar, a secretaria de Igualdade Racial e a Fundação Palmares para ampliar o Programa Fome Zero a 142 comunidades remanescentes de quilombos que se encontram atualmente em situação calamitosa.

A proposta prevê a distribuição de alimentos por três meses, até que o grupo de trabalho defina medidas concretas para os descendentes de antigos quilombos. Os alimentos serão adquiridos por intermédio de parceria entre o ministério de Segurança Alimentar e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Além do combate à fome nas comunidades selecionadas, o protocolo também prevê o resgate de vocações regionais, como o trabalho artesanal e a agricultura familiar, como fontes geradoras de renda.

Segundo levantamento feito pelo governo Fernando Henrique Cardoso, existem hoje duas mil comunidades de ex-quilombos em todo o país. Para Matilde Ribeiro, esse número pode ser ainda maior. Isso porque a demarcação de áreas quilombolas, segundo ela, é hoje realizada de forma incompleta. A intenção do governo é revogar decreto assinado pelo ex-presidente Fernando Henrique que concedia apenas à Fundação Palmares a prerrogativa de demarcação de ex-quilombos. "A Fundação tem um papel importante nas comunidades, mas tem limite legal na demarcação de terras, que deve ser feita pelo Incra", ressaltou Matilde.

Mesmo com o fim de muitas barreiras para os negros no Brasil, a secretária

avalia que o país não tem o que comemorar no dia em que comemora a abolição da escravatura. "Não é um dia de comemoração, considerando as avaliações históricas, mas um dia de reflexão", resumiu. Segundo ela, o racismo é hoje ainda muito presente na sociedade brasileira e influencia, diretamente, a vida de milhares de pessoas.

Um dos temas que preocupa o governo é a questão das cotas para estudantes negros nas universidades públicas brasileiras. Embora a polêmica das cotas esteja longe de uma definição pelo governo federal, a secretária defende que o tema volte à pauta do Executivo. "Não é fácil implementar as cotas considerando os exemplos das duas universidades que as instituíram. Precisamos avaliar ações, critérios", enfatizou.

Na opinião da secretária, as ações para as cotas devem ser adotadas, mas não necessariamente seguindo o modelo implementado por duas universidades brasileiras. "Eu tenho posição favorável, o presidente Lula também. Nossa preocupação é como isso poderia ser feito", esclareceu. Para Matilde Ribeiro, o ideal seria instituir no país um ensino público de qualidade com o acesso de todos os estudantes, sejam eles negros ou brancos. "As conversas têm assinalado para uma postura de mudanças que levem à igualdade racial. Medidas concretas devem ser tomadas, mas é precoce dizer que haverá implementação do sistema de cotas", resumiu.4

Decreto de 13 de maio de 2003 - Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de rever as disposições contidas no Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001, e propor nova regulamentação ao reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação, registro imobiliário das terras remanescentes de quilombos e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, Decreta:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de rever as determinações do Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001, para propor novo procedimento administrativo de reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação e registro imobiliário das áreas remanescentes de quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Caberá, ainda, ao Grupo de Trabalho sugerir medidas que visem implementar o desenvolvimento das áreas já reconhecidas e tituladas pela Fundação Cultural Palmares e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Art. 2º O Grupo será integrado:

- I por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:
- a) Casa Civil da Presidência da República:
 - b) Ministério da Justiça;
 - c) Ministério da Defesa;
 - d) Ministério da Educação;
 - e) Ministério do Trabalho e Emprego;
 - f) Ministério da Saúde;
- g) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - h) Ministério da Cultura;
 - i) Ministério do Meio Ambiente;
- j) Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- l) Ministério da Assistência e Promoção Social;
- m) Gabinete do Ministro de Estado
 Extraordinário de Segurança Alimentar
 e Combate à Fome;
 - n) Advocacia-Geral da União;
- o) Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República; e
- p) Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; (Incluído pelo Decreto de 6.6.2003)
- II por três representantes, titulares e suplentes, dos remanescentes das comunidades de quilombos.
 - § 1º O Grupo de Trabalho será coor-

denado, em conjunto, pelos representantes da Casa Civil da Presidência da República e da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

- § 2º Os representantes de que trata o inciso I deste artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos representados e designados pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.
- § 3º Os representantes dos remanescentes das comunidades dos quilombos serão designados pela Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Art. 2°-A. Fica instituído Subgrupo Jurídico para o fim específico de dar assistência técnica ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1° e apresentar proposta de ato normativo de revisão das normas estabelecidas no Decreto n° 3.912, de 2001. (Incluído pelo Decreto de 22 de agosto de 2003)

Parágrafo único. O Subgrupo Jurídico será integrado pelos representantes dos órgãos a seguir indicados, com representação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, e por um representante da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, que o coordenará; (Incluído pelo Decreto de 22 de agosto de 2003)

- I Ministério da Justiça; (Incluído pelo Decreto de 22 de agosto de 2003)
- II Ministério da Defesa; (Incluído pelo Decreto de 22 de agosto de 2003)
- III Ministério do Desenvolvimento Agrário; (Incluído pelo Decreto de 22 de agosto de 2003)
- IV Ministério da Cultura; (Incluído pelo Decreto de 22 de agosto de 2003)
- V Ministério do Meio Ambiente; (Incluído pelo Decreto de 22 de agosto de 2003)
- VI Advocacia-Geral da União. (Incluído pelo Decreto de 22 de agosto de 2003)
- **Art 3º** Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação de relatório fi-

nal para a revisão do procedimento administrativo de que trata o Decreto nº 3.912, de 2001, bem como para a proposição de ações estratégicas que assegurem a sua identidade cultural de remanescente de quilombos e a sustentabilidade e integração das comunidades quilombolas no processo de desenvolvimento nacional, observando-se:

I - os programas e projetos sanitários;

II - os programas educacionais;

III - os programas culturais da história da população negra que valorizem suas tradições étnicas;

IV - os programas de saneamento básico e infra-estrutura das áreas tituladas;

V - os programas de geração de emprego, renda e incentivo à autogestão;

VI - os programas de promoção e igualdade racial;

VII - os programas de combate à fome; e

VIII - os programas de promoção social e defesa dos direitos humanos.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos de 21 de março de 2002 e de 9 de agosto de 2002, que dispõem sobre o Grupo de Trabalho com a finalidade de propor e implementar ações voltadas ao desenvolvimento sustentável dos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Brasília, 13 de maio de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

Luiz Inácio Lula da Silva José Dirceu de Oliveira e Silva



Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais

Todas as formas de racismo e de exclusão constituem, em última análise, maneiras de negar o corpo do outro. Poderíamos fazer uma releitura de toda a história da ética sob o ângulo dos direitos dos corpos, e das relações de nosso corpo com o mundo.

Umberto Eco



Mma breve visão

Es claro que el mito del hombre medio que preconizase Leonardo da Vinci es eso, un mito; no hay dos personas iguales y el hombre medio no existe. José Antonio Juncá Ubierna

Todo o esforço, toda a dedicação e as conquistas legais têm-se demonstrado insuficientes à execução de políticas públicas efetivas para o atendimento das Pessoas Portadoras de Necessidades

Este também é o diagnóstico apresentado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do governo federal em relação à situação nacional e que, no RS, apresenta algumas particularidades agra-

A discussão dos diferentes temas que relacionam as pessoas portadoras de necessidades especiais e as possíveis políticas públicas que delas deveriam emergir, não podem ser encaminhadas em paradigmas de planejamento e gestão tradicionais. Este, talvez até mais que os demais temas da Agenda Social, exige a noção de "compartilhamento das soluções", envolvendo a todos os atores e, especialmente, os destinatários dessas políticas públicas.

Sabemos que uma significativa parcela da capacidade resolutiva desses encaminhamentos vem esbarrando da destinação de recursos. Muitas soluções implicam em investimentos pesados do Estado, seja da União, da unidade federada ou dos municípios. Entretanto, por melhores que possam ser as intenções, os recursos destinados à execução de políticas eficazes são mínimos e muito longe do necessário. Em parte, em decorrência do quadro paradigmático novo da gestão econômica assumido pelo governo federal, cujas conseqüências se refletem de tal maneira que o RS também se ressente. Dados relativamente atualizados (ago/set/2003) vêm apresentando redução importante no recolhimento do ICMS, principal fonte de arrecadação do Estado, paralelamente à diminuição da atividade econômica e no faturamento, conduzindo à menor arrecadação e levando à cortes substanciais em programas sociais. Para se avaliar esse impacto, o setor supermercadista apresenta, no mesmo período, queda de suas vendas,

o que equivale dizer que houve redução de consumo da população.

Diante desse quadro, era de se esperar que o governo estadual provocasse cortes do orçamento, como efetivamente o fez, em que pese possa haver divergência quando são sacrificadas as políticas públicas prementes da agenda social.

Sofrem as políticas públicas e, dentre elas, mais sofrem aquelas que mais dependem de recursos diretos. Ora, esse quadro geral não é novo e não podemos imaginar que se modifique prontamente. E, é, pois, em razão disso, que o planejamento público voltado a atender, através do aporte de recursos, os segmentos das pessoas portadoras de necessidades especiais, exige um tipo aprimorado de "governo por discussão", onde a participação dos destinatários é decisiva.

Deste modo e por todos os argumentos, o patrocínio da desmobilização do Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência e de Altas Habilidades, temos que admitir, não foi a melhor solução dada pelo governo estadual no enfrentamento das questões.

Exemplos como os de Sobradinho, cujas Apaes, a partir de 2003, deixaram de receber repasses de recursos do governo, multiplicaram-se pelo Estado. Assim como não é exclusivo o mal sucedido encaminhamento feito pelo governo estadual, através da Faders, de desfazer o convênio, em operação há anos, entre o Centro de Orientação e Preparação para o Trabalho — Copa — instituto da Prefeitura

Municipal de Porto Alegre - e a Cooperativa de Produção e Prestação de Serviços de Porto Alegre Ltda — Coopa — instituição sem fins lucrativos que reúne pessoas portadoras de deficiência, em Porto Alegre, responsável pela multiplicação da inclusão social de centenas de pessoas portadoras de necessidades especiais. Tais exemplos são a manifestação inequívoca de que os destinatários das políticas não foram ouvidos, andando na contramão do curso das ações concertadas.

Hierarquia e prioridade de ações são conceitos que o bom senso reconhece e fazem parte da virtude da política pública. Desmobilização e ausência de planejamento concertado reforçam a segregação e em nada contribuem para a inclusão social reclamada, com justiça, pelas pessoas portadoras de necessidades especiais.

Barreiras nem tão físicas

O (re)conhecimento da pessoa portadora de altas habilidades: uma questão de direitos humanos.¹

Os desafios que se colocam, na atualidade, para o pleno exercício da cidadania são imensos na sociedade brasileira. Neste momento de transformação, em que os destinos do País são decididos, estão em jogo as possibilidades de construção de um projeto de futuro em que a modernidade seja conjugada com igualdade e justiça.

Nesta construção, urge a definição de políticas de atenção integral no que se

Nara Wellausen Vieira Psicóloga e Coordenadora do NAPPAH, doutoranda em Educação no PPGEDU/ UFRGS. Membro do Conselho Técnico da Associação Gaúcha de Apoio às Altas Habilidades/Superdotação/ AGAAHSD e sócia fundadora e membro do Conselho Técnico do Conselho Brasileiro para a Superdotação/ ConBraSD.



¹ Autoria de Larice Bonato Germani - Assistente Social do NAPPAH, especialista em Terapia Familiar e Casal. Membro do Conselho Técnico da Associação Gaúcha de Apoio às Altas Habilidades/Superdotação/ AGAAHSD e sócia fundadora e membro do Conselho Técnico do Conselho Brasileiro para a Superdotação/ ConBraSD;

Mara Regina Nieckel da Costa Psicóloga do NAPPAH e Mestre em Educação pelo PPGEDU/UFRGS. Professora da ULBRA e Membro do Conselho Técnico da Associação Gaúcha de Apoia às Altas Habilidades/Superdotação/AGAAHSD e sócia fundadora e membro do Conselho Técnico do Conselho Brasileiro para a Superdotação/ConBraSD; e

refere à pessoa com altas habilidades/ superdotação, que segundo as estimativas da Organização Mundial de Saúde -OMS, representa em torno de 3% da população brasileira, resultando em torno de 350 mil pessoas só no Estado do Rio Grande do Sul. Deve-se garantir, desta forma, o desenvolvimento de ações sistemáticas e permanentes que assegurem a integração social, o acesso aos benefícios, aos direitos constitucionais e ao exercício pleno da cidadania destas pessoas.

Considerando-se que lidar com as pluralidades é o grande desafio que o futuro nos traz, impõe-se a necessidade de uma ação articulada entre os órgãos públicos e privados com vistas a patrocinar projetos sistemáticos de atendimento para estas pessoas. Desta forma, faz-se necessária a elaboração de uma política de participação ampla que contemple princípios norteadores, os quais integrem uma extensa negociação, flexibilidade e criatividade nas formas e nos meios de implantá-la.

Dentro desta concepção, o Núcleo de Atendimento às Pessoas Portadoras de Altas Habilidades (Nappah), da Fundação de Desenvolvimento e Articulação de Políticas Públicas para as Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul - Faders, elaborou, durante o ano de 1998, uma proposta de atenção integral à esta pessoa, intitulada Descobrindo o cidadão com potenciais de talento. Esta proposta não foi viabilizada naquele momento. No entanto, durante o ano de 2002, foi executado pela Faculdade de Educação da UFRGS, com parceria da Faders, patrocínio da Secretaria Estadual de Educação, o Curso de Capacitação em Educação Especial: Área das Altas Habilidade, destinado a um representante de cada uma das 30 Coordenadorias Regionais de Educação/CRE. O objetivo do referido curso foi implantar o atendimento educacional para alunos com altas habilidades/ superdotados em escolas públicas estaduais do Rio Grande do Sul. Em decorrência deste curso, o Nappah elaborou uma Proposta de Política Educacional para implantação do atendimento destes alunos no Estado. Neste momento, as ações estão sendo articuladas, em conjunto com a Secretaria de Educação, para a execução desta proposta. Ainda que este avanço tenha sido altamente significativo para a área das Altas Habilidades, muito ainda está para ser realizado, considerando o direito destes cidadãos ao pleno exercício da cidadania.

Referência Bibliográfica

FRANCO, M. Linguagens audiovisuais e cidadania. Trabalho apresentado no Fórum de Debates Novas Tecnologias em Educação. Secretaria de Estado da Educação, Departamento Pedagógico, Central de Apoio Tecnológico à Educação. Porto Alegre, março de 1998 (não publicado).

Breve retrospectiva e panorama atual das políticas públicas voltadas para as pessoas portadoras de deficiência no Rio Grande do Sul²

O propósito desta reflexão é delinear o cenário recente no qual surgem importantes leis e seus desdobramentos concretos em políticas e ações estatais voltadas para a população portadora de deficiência.

Neste sentido é feito um apanhado das principais legislações incidentes sobre as pessoas portadoras de deficiência e uma análise sobre como especificamente o Estado do Rio Grande do Sul atuou no passado recente e atua no presente momento nessa temática.

Na administração de 1999 a 2002, o eixo de ação política para esse setor específico, sob responsabilidade da Faders, foi constituir, pela primeira vez na história da administração pública estadual do RS, uma política pública articulada e

² O Autor é Humberto Lippo, Sociólogo, professor universitário e diretor-presidente da Faders na gestão 1999/ 2002. Texto de aporte para reflexão da situação de políticas públicas no RS destinadas ao atendimento das pessoas portadoras de necessidades especiais.

articuladora de direitos sociais, sendo transversal às demais políticas sociais e de direitos, se concretizando, portanto, nas diversas áreas de atuação do Estado, através de programas, ações e serviços de vários órgãos da administração estadual direta e indireta.

Essa construção visava desconstruir uma concepção e prática histórica através da qual as demandas e necessidades da população PPD eram encaminhadas e tratadas unicamente pela Faders. Isto impedia, no transcurso do tempo e pela falta de articulação de ações, a universalização e democratização das demais políticas setoriais do Estado (Trabalho, Transporte, Cultura, etc.) e conformando um tratamento pontual e segregado dispensado a essa população.

Outra ação fundamental desse processo foi o reordenamento institucional da Faders, adequando-a e qualificando-a para o exercício da função de coordenadora e articuladora da Política Pública Estadual. Atestam essa evolução institucional, mesmo em um período de severas dificuldades na conjuntura econômica, os acréscimos de 61,82% nos recursos orçamentários e de 16% nos recursos humanos, além de inúmeros projetos e ações articulados e em parceria tanto com órgãos estaduais e municipais como com organizações não governamentais considerando o período 1999-2002.

Exame da legislação - A legislação brasileira referente às PPD é relativamente recente, sendo as mais importantes advindas a partir da Constituição de 1988 que instituiu significativos avanços no âmbito dos direitos da pessoa e dos direitos sociais, derivados do disposto no "Título I Princípios Fundamentais" e "Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais" é deduzida uma importante legislação que regulamenta esses direitos.

Antes disso haviam as recomendações da Assembléia Geral das Nações Unidas, que, reunida em 3/12/1982, aprovou o Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência (resolução 37/52). Trata-se de um importante documento de referência, dada a abrangência e profundidade com que trata o assunto, tendo como propósito "promover medidas eficazes para a prevenção da deficiência e para a reabilitação e a realização dos objetivos de igualdade e de participação plena das pessoas portadoras de deficiência na vida social e no desenvolvimento".

O Programa de Ação Mundial para as PPDs define em seu item nº 12: "igualdade de oportunidades é o processo mediante o qual o sistema geral da sociedade – o meio físico e cultural, a habitação, o transporte, os serviços sociais e de saúde, as oportunidades de educação e de trabalho, a vida cultural e social, inclusive as instalações esportivas e de lazer – torna-se acessível para todos".

Mas, para se alcançar a igualdade e a participação plena, não bastam as medidas de reabilitação a PPD, pois "... a vida cotidiana, incluindo a vida familiar, educação,... trabalho, segurança econômica e pessoal, participação em grupos sociais... acesso a instalações públicas, à liberdade de movimentação...", deve refletir que "... o princípio de igualdade de direitos entre pessoas com ou sem deficiência significa que as necessidades de todo indivíduo são de igual importância e que essas necessidades devem constituir a base do planejamento social e todos os recursos devem ser empregados de forma a garantir uma oportunidade igual de participação a cada indivíduo. Todas as políticas referentes às PPDs devem assegurar o acesso das pessoas com deficiência a todos os serviços da comunidade".

O percentual populacional de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com os dados do Censo Demográfico do IBGE de 2000, representa 14,5% da população brasileira, representando, em termos aproximados, um contingente de 1.442.325 de pessoas no Rio Grande do Sul.

Dentre as leis federais mais abrangentes destacamos em especial a lei nº 7.853 de 24/10/1989 que "dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências". Também é importante a lei nº 10.098 de 19/12/2000 conhecida como Lei da Acessibilidade que "Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. e dá outras providências". Além dessas, há inúmeras outras versando sobre temáticas específicas com ênfase nas áreas de saúde, educação, assistência social e trabalho.

Em âmbito estadual, no RS destacamos como as mais importantes legislações recentes o decreto 39.678 de 23/ 08/1999 que institui a Política Pública Estadual para Pessoas Portadoras de Deficiência e Pessoas Portadoras de Altas Habilidades e cria também o Fórum Permanente da Política Pública Estadual para Portadores de Deficiência e Portadores de Altas Habilidades. O Fórum se constitui em importante instrumento da política pública estadual para PPD/ PPAH, cumprindo o papel de instância de democratização do Estado, de possibilitar a participação direta da população na discussão, planejamento e definição das ações, garantindo, assim, o protagonismo das PPD/PPAH através de suas entidades representativas, ou seja, colocando o Estado sob controle da sociedade. Este instrumento de participação popular, democrático e participativo contrasta fortemente com os modelos de gestão anteriores quando essas políticas eram definidas em instâncias nas quais poucas pessoas e entidades detinham as informações e tomavam as decisões.

Também salientamos a Portaria Ato/ SE nº 0264, que constitui os Grupos de Trabalho (GTs) da Política Pública Estadual, o decreto 39.679 que possibilita tornar acessíveis, através da NBR 9050 da ABNT, as propriedades públicas estaduais e a lei nº 11.405 de 31/12/1999 que torna oficial no Estado a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Destacamos, ainda, a lei estadual 11.666 de 06/09/2001 que reordena a Faders, possibilitando a superação de uma ação centrada no conceito de "atendimento" para a ampliação de suas atribuições para o exercício da função de coordenadora e articuladora da política pública estadual e, finalmente, a aprovação do decreto 41.766 em 06 de agosto de 2002, do Estatuto da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas para as Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades que regulamenta o funcionamento das estruturas e instâncias da Fundação reordenada.

Em Porto Alegre, desde 1989, devido à mobilização e pressão das entidades representativas de PPDs, foram promulgadas e implantadas leis e decretos que garantem direitos sociais como o transporte coletivo adaptado (lei municipal nº 12.721) e garantia de acessibilidade e adequação dos espaços construídos (lei municipal nº 8.317), entre outras.

Outra iniciativa importante foi a criação da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, também pela lei municipal nº 8.317, regulamentada pelo decreto nº 12.463/99. Esta omissão, composta por técnicos da administração municipal e de entidades da sociedade civil organizada, tem como atribuição central a promoção da acessibilidade universal mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas em edificações e logradouros de uso público na cidade de Porto Alegre.

A proposta de inclusão da pessoa portadora de deficiência na vida em seus múltiplos aspectos, corresponde à democratização do saber e ao exercício dos Direitos Humanos na vivência da equi-

paração das oportunidades oferecidas que podem facilitar a conquista da cidadania pelas PPDs. O direito à informação e a comunicação e a prática da cidadania afirma que os Direitos Humanos significam uma passagem de uma realidade de exclusão social para o direito de cidadão

A existência de legislação asseguradora de direitos, no entanto, não garante que estes sejam respeitados e cumpridos pela sociedade como um todo. Para tanto, os direitos das PPDs precisam ser reconhecidos e assumidos como responsabilidade de todos, o que implica em modificação cultural significativa que resulte em aceitação e respeito pelas diferenças.

Nova Faders – uma aposta de futuro³ - Uma boa exemplificação do até aqui se vem afirmando, é a experiência concreta de reordenamento institucional da Faders, onde pouco a pouco tem sido construído um "novo paradigma" de políticas públicas para as "pessoas portadoras de deficiência" na administração estadual do Rio Grande do Sul.

A Fundação de Atendimento ao Deficiente e ao Superdotado no Rio Grande do Sul⁴ reproduzia em sua denominação, seus pressupostos, postulados e competências legais o entendimento de que a "questão da deficiência" é restrita a uma ou poucas áreas de atuação do Estado. Apesar da boa intenção, essa estrutura atuava, na prática, como um "mini governo" segregador na medida em que foi concebido para executar ações nas áreas da educação, saúde, trabalho e assistência social, em paralelo com os órgãos fins (Secretarias) da estrutura do Estado.

Essa concepção visava incidir na falta de adequação das estruturas fins para atender a demanda que, ao longo do tempo, mostrou-se ineficaz e ineficiente para atingir seus propósitos na medida em que:

- a) em face de sua crônica falta de estrutura material e humana não conseguia dar conta sequer de uma parcela minoritária da demanda, e
- b) também ao longo do tempo, desobrigou as estruturas fins do Estado de encetarem ações, dentro de suas áreas de competência para o atendimento desta demanda, dificultando-as de cumprir o objetivo de ter políticas públicas de caráter universalizante e voltadas para o atendimento de toda a população independentemente de suas diferenças ou especificidades.

A construção da nova Faders, ainda em curso, vem propor para o Estado e para a sociedade uma nova mentalidade e postura, expressas em políticas afirmativas frente a questões dos Direitos Humanos.

Políticas públicas sociais que possibilitem a desconstrução das formas tradicionais - paternalista e/ou assistencialista com as quais as questões das "Pessoas Portadoras de Deficiência" e "Pessoas Portadoras de Altas Habilidades", (que também é público alvo da Faders) têm sido historicamente tratadas, instituindo um novo paradigma centrado nos valores universais da cidadania e dos Direitos Humanos. Ações afirmativas onde as lutas pela dignidade, justiça, solidariedade e pelo fim de todas as formas de opressão e discriminação não sejam meros argumentos de retórica, mas sim, princípios básicos norteadores de proposições concretas e efetivas no

⁴ Criada pela Lei Estadual 6.616 em 23/10/73 e, posteriormente alterada pelas Leis Estaduais 8.535 de 21/01/88 e 9.049 de 08/02/90. A Faders é uma fundação pública de direito privado, vinculada a Secretaria de Estado da Educação. É mantida com recursos públicos mas pode captar recursos e/ou conveniar-se com órgãos públicos ou privados.



³ Este texto é excerto do texto de autoria de Humberto Lippo intitulado "Políticas Públicas e as Pessoas Portadoras de Deficiência" In Políticas Públicas: Educação, Tecnologias e Pessoas com Deficiência, pág. 101 a 123, Mercado de Letras Ed. - Campinas/SP - 2003

sentido da construção, ampliação e qualificação da cidadania. Cidadania aqui entendida enquanto "direito a ter direitos" realmente consolidados, a partir de processos formadores do sujeito histórico-social que pautem uma nova ética nas relações sociais.

Desta maneira a nova Faders entende que o novo enfoque proposto, desde o conceitual dos Direitos Humanos, exige uma abordagem interdisciplinar, a partir de ações articuladas de todos os níveis e setores do Estado com amplos setores da sociedade civil, priorizando aqueles mais discriminados, alvos centrais das reproduções de preconceitos, valores estereotipados e que não se enquadram nos padrões culturais da "normalidade". Dentre esses setores. objetos da violência real e simbólica. reprodutora de desigualdades econômicas, políticas, sociais e culturais, estão as "pessoas portadoras de deficiência" e as "pessoas portadoras de altas habilidades". Justamente parcelas da população que, em seus processos de produção da cidadania, estão a exigir ações que contribuam para a construção de uma imagem positiva de si, no sentido da formação cidadã de suas identidades.

Barreiras de todo o tipo - Considerando que em grande parte são as barreiras sociais, políticas, econômicas e culturais as principais causas dos problemas enfrentados pelas "pessoas portadoras de deficiência" e "pessoas portadoras de altas habilidades" para terem afirmados os seus direitos e garantida a sua inclusão social, então as políticas direcionados a esses destinatários devem considerar como centralidade a superação imediata de tais barreiras. Estas dificuldades situam-se na interação entre a pessoa e um meio social padronizado e segregador e, portanto, inadequado para tratar com as diferenças de toda ordem. A "deficiência" só é instalada plenamente quando são negadas, à pessoa que a porta, as oportunidades para o exercício do convívio comunitário, que incluem os aspectos mais básicos da vida: educação, saúde, trabalho, habitação, segurança, entre outros. Cabe ao Estado, como impulsionador e regulador das relações sociais, promover a equiparação de oportunidades necessária à afirmação da cidadania e à integração social das "pessoas portadoras de deficiência" e "pessoas portadoras de altas habilidades".

Entende-se que a equiparação de oportunidades só se efetiva se tivermos capacidade técnica, disponibilidade financeira e, sobretudo, vontade política de articularmos políticas públicas afirmativas em todas as áreas de atuação do Estado. Para a consecução desse objetivo são necessárias ações desencadeadas a partir dos seguintes pressupostos:

- 1) Mudança do paradigma de ação do Estado para as "pessoas portadoras de deficiência" e "pessoas portadoras de altas habilidades", de superação do assistencialismo para cidadania; e
- 2) Integração às estruturas e procedimentos regulares de organização do Estado

Essas diretrizes dão conta da atuação do Estado em dois planos: o da concepção e o da ação. A partir de sua implementação a administração pública muda para um patamar qualitativamente superior ao modo como entende e articula essa nova política. Traduz esse entendimento, ainda, na sua ação concreta, a medida em que progressivamente faz incorporar em suas políticas setoriais (trabalho, saúde, obras, educação etc.) o atendimento inclusivo e integrado dessas demandas. Deixando, por conseguinte, de dispensar a elas um caráter de especialidade ou excepcionalidade.

A partir da Política Pública Estadual para as Pessoas Portadoras de Deficiência e Pessoas Portadoras de Altas Habilidades⁵,

 $^{^5}$ Decreto Estadual nº 39.678 de 23/08/99 que institui a Política Pública Estadual para Pessoas Portadoras de Deficiência e Pessoas Portadoras de Altas Habilidades.

a Faders, de fato, hoje atua como coordenadora e articuladora das ações de governo incidentes nessa temática.

Em seu artigo 3°, o decreto dispõe:

"A Política Pública Estadual de que trata este Decreto será coordenada e articulada pela Faders respeitadas as instâncias de controle social vinculadas aos órgãos estaduais executores da presente política, e atuará:

- 1. Na proposição e articulação das ações do Estado para este setor social;
- 2. Na interlocução do Estado com a sociedade civil;
- 3. Na proposição e articulação da política de formação e capacitação de recursos humanos do Estado".

De forma a assegurar o papel propositivo do movimento social representativo o decreto, em seu artigo 4º, institui o Fórum Permanente da Política Pública Estadual para "pessoas portadoras de deficiência" e "pessoas portadoras de altas habilidades", cumprindo o papel de instância de democratização do Estado, de possibilitar a participação direta da população na discussão, planejamento e definição das ações, garantindo assim o protagonismo de "pessoas portadoras de deficiência/pessoas portadoras de altas habilidades" através de suas entidades representativas, ou seja, colocando o Estado sob controle da sociedade.

Entretanto, se as bases da nova política pública estavam em curso e iniciava seu processo de implantação, era estratégico, para consolidar o reordenamento formal, que se instituísse uma nova lei constitutiva da Faders. Tal situação possibilitaria um novo estatuto legal em sintonia com a política em desenvolvimento. Desta forma e, após um exaustivo processo de discussão, com duração de mais de um ano e com todos os setores sociais interessados, entidades representativas de "pessoas portadoras de deficiência" e "pessoas portadoras de deficiência" e "pessoas por

tadoras de altas habilidades", servidores públicos que atuam na área, instituições e organizações diversas da sociedade a Faders foi reordenada legalmente, coroando todo o processo de mudança de perfil institucional.

Assim o nome da instituição passou a ser Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul, mantida a sigla Faders. Importante destacar também que esse processo de mudança paradigmática não se encerra com a nova lei. Ao contrário, ele inicia toda uma etapa interna de reordenamento que se pretende no presente momento, com a construção dos novos: Estatuto, Plano de Classificação de Empregos e Salários, Regimentos das Unidades e futura realização de concurso público para provimento de pessoal, todos articulados com o novo perfil da Instituição.

Convém, ainda, salientar que a nova Faders está em sintonia com as formas e concepções que, contemporaneamente, em todo o mundo, se discute e concebe como política pública para esse segmento da população, dando cumprimento aos principais institutos, pactos e tratados internacionais relativos a essa questão, em especial ao "Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência, da ONU".

Destaca-se a seguir alguns aspectos de relevância e que se constituem em ações concretas e tendências da atual gestão da Faders no Governo Rigotto 2003/2006 numa perspectiva comparativa.

Questão da visibilidade e do protagonismo - A história desse segmento da população poderia ser contada a partir da história da tutela a que sempre foi submetida. Sempre se falou em seu nome, sempre se representou seus desejos e vontades e, como conseqüência, as PPD foram

⁶ Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência – ONU. Centro de Documentação e Informação do Portador de Deficiência – São Paulo, 1992.



colocadas no lugar de objeto da ação de terceiros, ação até bem intencionada na maioria das vezes, mas ainda assim colocadas na posição de não protagonistas diretos na construção de suas políticas.

Esse setor da sociedade, como nenhum outro "setor excluído" tem ainda hoje um enorme processo de emancipação a realizar. Os negros "ganharam" sua liberdade formal e pouco mais de um século, todavia ainda nos dias de hoje, lutam contra o preconceito racial arraigado na sociedade brasileira. Da mesma forma as mulheres "conquistaram" sua cidadania através do simbólico direito de votar a menos tempo ainda e, em que pese terem transcorrido várias décadas, têm que lutar quotidianamente contra o machismo estrutural de nossa sociedade.

Todavia negros, mulheres, homossexuais e inúmeros outros setores, malgrado a exclusão e o preconceito, conquistaram algo fundamental e inalienável – o de ser sujeito de suas vontades. É impensável nos dias de hoje discutir políticas para as mulheres em que apenas homens participem ou definir as políticas para os negros em que somente brancos discutam, e assim por diante.

Porém, para atestar o grau máximo de exclusão a que os "portadores de deficiência" estão submetidos, ainda são raras as políticas para esse setor que contem com a participação ativa e propositiva dos interessados. A sua história é a história construída por seus porta-vozes, seus "legítimos" representantes que se apropriaram de um discurso e um espaço mínimo de poder, encastelaram-se nele e tem sistematicamente se oposto à participação protagonista daqueles que, em última análise, são a razão de existir das políticas.

Questão da participação direta na construção da política - Conforme está exposto anteriormente, uma grande conquista em termos de participação direta da base social na discussão e definição das ações do governo foi a criação do

Fórum Permanente da Política Pública Estadual para PPD/PPAH.

Criado em 1999, o Fórum Permanente realizava uma plenária mensal, e totalizou 31 edições percorrendo todas as regiões do RS, além de três seminários anuais similares a conferências estaduais, com uma participação de mais de 400 entidades e mais de 10.000 (dez mil) participações. Destaque-se que apenas o Orçamento Participativo, no mesmo período, reunia maior número de participação em atividades sistemáticas. Além disso, o Fórum Permanente era coordenado por uma comissão paritária que, de paritária, aliás, tinha apenas o nome, pois era composta por cinco representações do governo e sete das entidades representativas das PPD/PPAH. A Comissão Paritária reunia-se ordinariamente uma vez por mês, mas era usual haver reuniões extraordinárias para avaliar e encaminhar qualquer questão relevante, sendo suas deliberações discutidas e aprovadas nas plenárias mensais do Fórum Permanente. Através dessa sistemática havia, de fato, além da transparência, um controle e indução das entidades e movimentos das PPD/PPAH em todos os momentos da política pública específica.

No atual governo, nos primeiros oito meses, ocorreu apenas uma plenária do Fórum Permanente, já em 02/06/ 2003, com a presença de Secretários de Estado e demais autoridades, cuja serventia aparente, foi apenas representar a continuidade do processo, uma vez que, simplesmente cancelá-lo, escancararia uma posição que traria desgastes políticos. Porém, de fato, existe uma posição, não assumida publicamente, de desmanche do Fórum Permanente e de todo o processo de participação e controle social instituído e sua substituição por um conselho estadual de PPD, ou seja, substituindo o debate e a participação direta dos destinatários, por uma discussão através de conselhos de representantes de entidades que, como resta conhecido publicamente, nem sempre contam com pessoas portadoras de deficiência ou altas habilidades. Também serviu a única plenária do Fórum Permanente da atual gestão para legitimar a constituição de comissão de criação do conselho estadual dos direitos das PPD, cuja composição já estava definida previamente, sendo apenas comunicada, não havendo discussão de mérito na referida plenária.

Há importantes representantes do segmento contrários à criação de Conselho ou de algo similar, cuja conseqüência é constituir apenas uma instância débil, uma vez que não delibera destinação de recurso, como acontece com outros conselhos de direitos, além de acentuar a segregação da temática, dificultando a articulação desta com as demais instâncias de controle e participação da sociedade.

Convém registrar que, a atual gestão da Faders, não demonstra intenção de aprofundar a política pública bem como suas instâncias de participação. A menção é apenas formal e retórica, tendo em vista as atribuições legais advindas na nova lei da Faders. A prática da atual gestão, que retoma com alguns personagens novos, o mesmo roteiro de ação política já testado é ultrapassado, de trabalhar e articular-se apenas com grandes instâncias e estruturas (federações, associações de classe ou profissionais, etc.) em detrimento da articulação e organização da base social, com as pequenas associações, os movimentos e entidades representativas das PPDs.

Questão da transparência na destinação dos recursos públicos - Uma das características marcantes da política tradicional para as PPDs, consistia no fato de que os escassos, porém importantes recursos públicos ,destinados pela Faders, para as entidades a título de subvenção social, eram definidos em instâncias fechadas e sem muita transparência, através de critérios que não eram informados publicamente, ressalvados os pré-requisitos legais. Isso implicava na

existência de um amplo espaço de atuação para o jogo de interesses políticos, no qual eram atendidos os pleitos e projetos de entidades, de acordo com os interesses da direção da Faders, em cada conjuntura, sem que refletisse efetivamente o vontade dos destinatários.

Na gestão 1999/2002 foi criado, na Faders, o Proforce - Programa de Capacitação de Entidades e Movimentos de PPD/PPAH, com regras claras, discutidas e aprovadas no Fórum Permanente e publicadas em edital, tanto no diário oficial quanto em jornal de grande circulação. Sendo ainda mais importante o fato de que o controle da aprovação de projetos era da própria Comissão Paritária, portanto havendo um controle público mais efetivo de todo o processo, ao tempo que enfatizava o papel protagonista das entidades e movimentos das PPD/PPAH na gestão da política pública. Assim, pela primeira vez na história da Faders e do Estado do RS, os recursos públicos eram destinados de acordo com critérios e requisitos discutidos e destinados pela base social dos destinatários daquelas políticas públicas.

No quadro atual, a direção da Faders anuncia como principal conquista a perspectiva de suplementação orçamentária para 2004 superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 1.919.534,00 de acréscimo nas despesas de custeio e R\$ 180.200.00 em investimento.

O montante do item *investimento*, que poderá ser repassado total ou parcialmente para as entidades como subvenção social é de R\$ 304.200,00, e até o presente momento não existe nenhuma informação acerca dos critérios de repasse, muito menos sobre a forma de decisão e aprovação de projetos, nem como ou se ocorrerá controle social sobre a aplicação dos mesmos. Passou a inexistir na Faders qualquer discussão acerca dessa questão, induzindo que haja até um proposital esquecimento do Proforce, fazendo cogitarse que o método tradicional de destinação dos recursos públicos será reativado.

Um censo com sentido em todos

Censo 2000 da pessoa portadora de deficiência

O tema "pessoas portadoras de deficiência" foi objeto de investigação, pela primeira vez, no Censo Demográfico 1991. A promulgação da lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, trouxe, entre outras garantias legais, a obrigatoriedade de se incluir nos censos nacionais questões específicas sobre as pessoas portadoras de deficiência, uma vez que o estudo dessa população-alvo passou a constituir condição indispensável para sustentar a definição de medidas específicas mais adequadas à realidade nacional.

No Censo Demográfico 2000 tevese a possibilidade de observar parte da percepção que as pessoas pesquisadas têm em relação às alterações provocadas pela deficiência nas sua capacidade de realização, no seu comportamento e na sua participação social.

Desse modo, os quesitos que fundamentaram o levantamento dos dados privilegiaram o estudo das incapacidades/necessidades especiais como ponto de partida para a identificação das deficiências e do grau de comprometimento das condições físicas e mentais das pessoas pesquisadas.

Os dados apresentados procuram informar o quadro geral das incapacidades e deficiências da população brasileira e configuram uma síntese destinada a proporcionar uma leitura inicial dos resultados apurados da Tabulação Avançada do Censo Demográfico 2000.

Os resultados da Tabulação Avançada do Censo Demográfico 2000 indicaram que aproximadamente 24,5 milhões de pessoas, ou 14,5% da população total, apresentaram algum tipo de incapacidade ou deficiência. Incluem-se nessa categoria as pessoas com ao menos alguma dificuldade de enxergar, de ouvir, de locomover-se ou com alguma deficiência física ou mental.

No total das deficiência pesquisadas no Censo Demográfico 2000, a deficiência mental representou 8,3% do total de pessoas que declaram possuir alguma das deficiências investigadas. Já a incapacidade de enxergar, com seus diversos graus de severidade, é responsável por quase a metade do total de casos informados (16,5 milhões de casos), e pouco mais de um quinto (22,9%) declarou ter dificuldade para caminhar ou subir escadas, em diferente grau de severidade. Certamente, uma grande proporção das pessoas idosas incluise nessa última categoria. Tradicionalmente, conforme as estatísticas divulgadas pela Organização Mundial de Saúde - OMS, o peso da deficiência mental deveria ser maior que o observado em 2000, mas este fato é consequência do conceito ampliado utilizado atualmente, que inclui também diversos graus de incapacidade de enxergar, ouvir, e locomover-se. Este conceito é compatível com a International Classification of Functioning, Disability and Health (2001) divulgada, recentemente, pela OMS.

Considerando a incidência das deficiências ou incapacidades por sexo, observou-se que os homens predominam no caso da deficiência mental, física (especialmente no caso de membros ou parte deles) e auditiva.

Este comportamento é compatível com o tipo de atividade desenvolvida pelos homens e o risco de acidentes de diversas causas. Já a predominância das mulheres com dificuldades motoras ou de enxergar é coerente com a composição por sexo da população idosa, e o predomínio de mulheres a partir dos 60 anos. Em nível regional, pôde-se observar que os estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Piauí foram os que apresentaram maior proporção de população com pelo menos uma deficiência ou incapacidade. Já os estados de São Paulo, Paraná e o Distrito Federal foram os que apresentaram menor incidência.

Coerentemente com este resultado, observou-se que as regiões Sudeste e Nordeste foram as que apresentaram menor e maior proporção de pessoas portadores de deficiência (12,9% e 16,7%), respectivamente.

Proporção e distribuição percentual da população com pelo menos uma das deficiências investigadas, segundo as Grandes Regiões – 2000 (tabela abaixo) - É importante se ter o

comparativo com o Censo de 1991, a fim avaliar o comportamento estatístico, como apoio à investigação dos fenômenos geradores da deficiência das pessoas. Entretanto, o formato da apresentação dos dados referentes àquele Censo e também em razão de sua complexidade distributiva, originalmente feita por estado da federação, torna muito difícil sua

Tipo de DeficiênciaTipo de deficiência Distribuição percentual dos casos de deficiência (%)

	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul C	Centro-Oeste
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Deficiência Mental Permanente	8,3	6,6	7,4	9,4	8,0	8,4
Deficiência Física	4,1	3,6	3,5	4,6	4,5	4,4
Deficiência Motora	22,9	19,8	22,6	23,9	23,7	20,2
Deficiência Visual	48,1	55,2	49,9	45,6	45,0	50,7
Deficiência Auditiva	16,7	14,8	16,7	16,4	18,7	16,7

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000

Nota: As pessoas com mais de um tipo de deficiência foram incluídas em cada uma das categorias correspondentes.

Participação relativa de cada tipo de deficiência, por sexo - Brasil - 1991/2000

Tipo de deficiênciaParticipação relativa (%)

	Total	HomensMulhere	s
Deficiência mental permanente	100,0	54,5 45,5	
Deficiência física	100,0	60,8 39,2	
Tetraplegia, paraplegia ou hemiplegia permanente.	100,0	55,2 44,8	
Falta de membro ou de parte dele	100,0	72,1 27,9	
Incapaz de enxergar	100,0	43,5 56,5	
Incapaz de ouvir	100,0	52, 0 48,0	
Mais de uma deficiência	100,0	41,5 58,5	

Proporção e distribuição percentual da população com pelo menos uma das deficiências investigadas, segundo as Grandes Regiões – 2000

Grandes Regiões	Proporção da população com pelo menos uma das deficiências investigadas(%)	Distribuição da população com pelo menos uma das deficiência investigada(%)
Brasil	14,5	100,0
Norte	16,1	8,5
Nordeste	16,7	32,5
Sudeste	12,9	38,1
Sul	14,1	14,4
Centro-Oeste	13,7	6,5

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000

Nota: As pessoas com mais de um tipo destas deficiências foram incluídas em cada um dos tipos, portanto os valores são relativos ao número total de deficiências encontrado em todo território nacional



reprodução gráfica. Porém, estão disponíveis aos interessados em acessá-los no site www.planalto.gov.br/sndh.

Panorama atualizado da legislação e outros instrumentos

Legislação Internacional para as pessoas portadoras de necessidades especiais

Declaração dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências Resolução aprovada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/75

A Declaração de Salamanca Sobre Princípios, Política e Prática em Educação Especial

Decreto nº 62.150, de 19 de janeiro de 1968. Promulga a Convenção nº 111 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre discriminação em matéria de emprego e profissão

Decreto legislativo nº 51, de 1989. Aprova os textos das Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho

Decreto nº 129, de 22 de maio de 1991. Promulga a Convenção nº 159, da OIT, sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes

Decreto nº 2.682, de 21 de julho de 1998. Promulga a Convenção nº 168 da OIT, relativa à Promoção do Emprego e à Proteção contra o Desemprego

Convenção OIT - Genebra - 1º de junho de 1983. Convenção sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes

Convenção n.º 111 da OIT. Sobre a discriminação em matéria de emprego e profissão

Legislação Federal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Necessidades Especiais

Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração

social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências

Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências

Lei nº 7070, de 20 de dezembro de 1982. Dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica, e dá outras providências

Lei nº 7405, de 12 de novembro de 1985. Torna obrigatória a colocação do Símbolo Internacional de Acesso em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências

Decreto nº 3.691, de 19 de dezembro de 2000. Regulamenta a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual

Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994. Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual

Portaria MT nº 01/2001, de 09/01/2001, publicada em 10/01/2001. Regula concessão de passe livre às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 3.691, de 19 de dezembro de 2000

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critério básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências

Lei n.º 8.160, de 08 de janeiro de

1991. Dispõe sobre a Caracterização de Símbolo que Permita a Identificação de Pessoas Portadoras de Deficiência Audi-

Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento as pessoas que especifica, e dá outras providências

Lei nº 10.050, de 14 de novembro de 2000. Altera o art. 1.611 da lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência

Legislação Estadual no RS da Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais

Decreto nº 39.678, de 23 de agosto de 1999. Institui a Política Pública Estadual para as Pessoas Portadoras de Deficiência e Pessoas Portadoras de Altas Habilidades, e dá outras providências

Lei nº 11.664, de 28 de agosto de 2001. Dispõe sobre a gratuidade nas linhas comuns do transporte intermunicipal de passageiros, até o limite de 02 (duas) passagens por coletivo aos deficientes físicos, mentais e sensoriais, comprovadamente carentes

Decreto nº 39.679, de 23 de agosto de 1999. Determina procedimento relativo à criação, ampliação, reforma ou remodelação de espaços públicos urbanos e rurais

Lei nº 8.974, de 8 de janeiro de 1990. Dispõe sobre Projetos de Arquitetura e de Engenharia destinados a construção ou reforma de edifícios públicos

Lei nº 9.796, de 30 de dezembro de 1992. Assegura aos idosos, deficientes e gestantes o direito ao atendimento preferencial, e dá outras providências

Lei nº 11.405, de 31 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a oficialização da Libras - Língua Brasileira de Sinais, e dá outras providências

Lei nº 10.367, de 19 de janeiro de 1995. Autoriza a Fundação Rádio e Televisão Educativa a legendar a sua programação diária, em língua portuguesa, com a finalidade de possibilitar aos surdos e mudos o seu entendimento

Lei nº 11.056, de 18 de dezembro de 1997. Dispõe sobre matrícula para aluno portador de deficiência locomotora em escola pública mais próxima de sua residência, assegura adequação dos espacos físicos, e dá outras providências

Lei nº 10.538, de 12 de setembro de 1995. Dispõe sobre a realização de exames de acuidade visual e auditiva nas escolas públicas estaduais, e dá outras providências.

Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

A Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, é o órgão de assessoria da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, responsável pela gestão de políticas voltadas para integração da pessoa portadora de deficiência, tendo como eixo focal a defesa de direitos e a promoção da cidadania. A lei nº 7.835/89 e o decreto nº 3.298/99 balizam a política nacional para integração da pessoa portadora de deficiência. A Corde tem a função de implementar essa política e para isso, orienta a sua atuação em dois sentidos: primeiro, é o exercício de sua atribuição normativa e reguladora das ações desta área no âmbito federal e, o segundo é desempenho da função articuladora de políticas públicas existentes, tanto na esfera federal como em outras esferas governamentais.

Como Porto Alegre atua em favor das pessoas portadoras de deficiência

Programa de Universalização do Acesso à Cidade

O Programa de Universalização do Acesso à Cidade destina-se a gerar con-



dições para a remoção de barreiras físicas e culturais existentes no município de Porto Alegre, que possam impedir ou dificultar o direito de locomoção, educação, saúde, trabalho, cultura e lazer das pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldades de locomoção.

As pessoas portadoras de deficiência, de acordo com os dados do Censo Demográfico de 2000, representam 15% da população porto-alegrense, o que representa, em termos absolutos, um contingente de 204.455 habitantes. Desde 1989, devido à mobilização e pressão das entidades representativas de PPDs, foram promulgados e implantados leis e decretos que garantem direitos sociais como o transporte coletivo adaptado (lei municipal nº 12.721), prioridade nos assentos dianteiros nos ônibus coletivos (lei federal nº 10.048), na fila em bancos (lei federal nº 10.048, artigo 2°), uso de dispositivo sonoro para cegos nos semáforos (lei municipal nº 7.758), garantia de adequação dos espaços construídos (lei municipal nº 8.317) entre outros.

A existência de legislação asseguradora de direitos, no entanto, não garante que estes sejam respeitados e cumpridos pela sociedade como um todo. Para tanto, os direitos das PPDs precisam ser reconhecidos e assumidos como responsabilidade de todos, o que implica em modificação cultural significativa que resulte em aceitação e respeito pelas diferenças.

A acessibilidade deve ser considerada como uma qualidade adicional do entorno urbano, portanto não deve ser vista de forma separada, mas na globalidade do meio e em suas inter-relações. Partindo desta concepção integral do entorno urbano, o espaço construído se constitui, juntamente com o transporte, em fator e elemento essencial no sentido de propiciar e facilitar a mobilidade e a acessibilidade.

O conceito de acessibilidade universal supera com acréscimos o conceito já

ultrapassado de supressão de barreiras à mobilidade em áreas específicas nos momentos de planejar, projetar e construir. Portanto, a acessibilidade entendida no sentido de ação constitutiva do entorno urbano, engloba todo o conjunto do espaço construído, incluindo os aspectos da edificação, do urbanismo e do transporte em suas múltiplas interfaces.

Deve-se considerar, também, como um elemento fundamental da acessibilidade, o acesso à comunicação e à informação, pode ser analisada no conjunto das adequações propostas.

Uma das principais preocupações que se deve ter no ato de planejar o espaço construído é considerar a totalidade de requerimentos exigidos pelas diversas situações individuais. Deve-se evitar, dessa forma, conflitos entre elas, buscando atingir um ponto de equilíbrio em situações, a priori, contraditórias e procurando soluções criativas e diversificadas, embora integrantes de um planejamento sistemático.

O Núcleo de Políticas Públicas para PPDs orienta suas ações nos seguintes eixos:

- Acessibilidade Universal (incluindo o acesso à comunicação/informação);
- Gestão Facilitadora (sensibilidade social e vontade política);
- Apoio Humano (treinamento e informação);
- Política Pública Integrada (e integradora).

Na interface com a sociedade, o êxito do projeto pressupõe uma articulação entre a ação da administração municipal e os seguintes protagonistas:

Usuários/População; Profissionais/Técnicos/Estudantes; Mercado/Empresários; Entidades Públicas e Privadas.

Atividades com a sociedade civil

Retorno das atividades do Fórum Municipal das PPDs, articulando a participação delas em todo o processo do Orçamento Participativo, na preparação do 4º Congresso da Cidade e na formação da Rede de Direitos Humanos nas 16 regiões de Porto Alegre.

V Semana Municipal das PPDs de 21 a 29/08/2003 - Na abertura desta semana houve o lançamento da campanha de sensibilização com o tema "Respeite a Pessoa Portadora de Deficiência como ela é." Uma campanha que será permanente pois os direitos e conquistas são muitas, no entanto, o maior desafio é que estas conquistas não são respeitadas pela maioria da população, desde as grandes corporações até o cidadão comum.

Lançamento do Guia de Direitos e Serviços da Pessoa Portadora de Deficiência no dia 13/11/2002 durante a 48º Feira do Livro de Porto Alegre - Para marcar o Dia Internacional das Pessoas Portadoras de deficiência, no dia 03/12/2002, a PMPA realizou:

- Vídeo-Conferência em parceria com a Universidade Estadual Uergs unindo todas as unidades do interior do Estado e também no exterior, com acesso através de uma sala de bate papo -" chat" para perguntas a todo o cidadão. Os temas desta vídeo-conferência dividiram-se em dois sub-temas:
- Políticas públicas para PPDs, suas conquistas e o que ainda precisa ser feito ; e PPDs e o acesso a Universidade
- Continuação da campanha de sensibilização com novas peças publicitárias (bonés, bótons, adesivos p/cadeira de rodas.)

Caso relatado e seu encaminhamento pela PMPA

Os casos de violações de direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais relatados pela PMPA, foram simultaneamente apresentados à **CCDH**, os quais tiveram encaminhamentos similares. Os registros estão disponíveis na assessoria técnica da

CCDH. O caso típico relatado pela PMPA foi o seguinte:

"O Sr. J.P.T, em 30/06/03, procurou o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da SMDHSU, para denunciar discriminação que ocorreu em uma agência bancária na comunidade da Restinga - na data 28/05/03, conforme ocorrência policial registrada. Ao dirigir-se à referida agência foi impedido de entrar pela porta de acesso a PPDs, quando então um senhor se dirigiu ao J.P. apresentando-se como gerente e dizendo que poderiam conversar naquele mesmo local, na sala de auto-atendimento, anexo ao interior da agência. O Sr. J.P. não aceitou conversar na frente do público, manifestando seu direito de ir e vir em um estabelecimento comercial. (...)

O sr. J.P. questionou o fato de não poder entrar e ser atendido no local adequado, como normalmente acontece com todo cidadão ou cidadã. Diante disso, o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos encaminhou abertura de processo de autuação e multa contra o estabelecimento, que comete ato discriminatório, conforme art. 150 da lei orgânica do município."

Em relação ao mesmo caso, a **CCDH** oficiou as autoridades diretamente responsáveis pelo evento e também a PMPA reiterando a ação de autuação da instituição que provocou o ato discriminatório. Até o momento do encerramento deste relatório a **CCDH** ainda não havia recebido resposta da instituição envolvida no evento.

A CCDH e as pessoas com necessidades especiais

Do conjunto reduzido de denúncias recebidas na **CCDH** relativo às pessoas portadoras de necessidades especiais, salientou-se a que envolve o segmento das pessoas portadoras de surdez.

Em razão dessa relevância, a **CCDH** realizou audiência pública tentando fazer um apanhado da situação no RS quanto ao andamento da execução das políticas públicas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, cujo qua-

dro local, acompanha a mesma situação que o diagnosticado nacionalmente. Ou seja, a existência de um conjunto legal robusto, entretanto inerte, fundamentalmente pela falta de ação política. Assim, parece que, essencialmente, há dois aspectos que entravam a evolução de uma política pública para as pessoas portadoras de necessidades especiais. De um lado uma flagrante falta de recursos, de outro, a falta de iniciativa política para aplicálos nas políticas públicas.

Não se pode deixar de mencionar que a escassez das duas dimensões principais (iniciativa política e recursos) dependem, também, de uma noção mais atualizada de orientações racionalizadoras e de, como em tudo mais na esfera pública, da criatividade para soluções. Neste espírito trabalhou a **CCDH** no ano de 2003, buscando organizar o leque de propostas, sistematizando aquilo que pela sua caraterística criativa é capaz de aportar: soluções em um quadro de escassez de recursos.

Assim, tanto as sugestões de colaboradores especiais desta edição do Relatório Azul, como as iniciativas da própria **CCDH** visaram atender o enunciado de reunir, a partir da criatividade, os elementos melhor conformados à idéia da escassez, permitindo uma indução política favorável.

Mais leve que o ar

A CCDH iniciou dois projetos importantes, voltados a incidir, concretamente, nas políticas públicas direcionadas ao atendimentos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais. Ambas de caráter prático, mas que alcançam dimensões estratégicas. De um lado, pelo seu alcance nacional, de outro, pelo conteúdo simbólico e pedagógico que representam. Ambos os projetos foram apresentados na audiência pública da CCDH, em 27 de agosto de 2003, tendo recebido pleno apoio dos membros da comissão.

a) Projeto Rio Grande do Sul Acessível para Todos : Programa de Universalização do Acesso ao espaço construído

Objetivo geral - Propor ao Ministério das Cidades que, no âmbito de sua competência institucional, promova a exigência de adequação das administrações públicas municipais para que ofereçam espaços de atendimento público dentro dos padrões de acessibilidade previstos na legislação federal, obrigando que os financiamentos aos municípios, destinados à modernização administrativa, incluam condicionantes dessas adequações.

Fundamentos - O princípio constitucional que comanda a idéia da acessibilidade é de amplo conhecimento social, especialmente das lideranças sociais e dos governos. Em nosso Estado, muito tem sido difundida a idéia e a filosofia que lhe dá suporte. Entretanto, muito resta por fazer do ponto de vista prático.

Se imaginarmos ainda o *déficit* social em diferentes graus e escalas em que políticas públicas mais tradicionais são reclamadas (como saúde, educação e segurança pública) vemos a dificuldade que resulta a inovação de políticas públicas, quer pela unidade federada constituída pelo Estado do RS, quer por seus municípios, amplamente carentes de recursos para investimentos básicos.

Portanto, consideradas as dificuldades por que passam os governos, num quadro de ajuste das finanças públicas com vistas à retomada do crescimento econômico em bases sustentáveis, somos forçados a compreender a necessidade de hierarquizar o gasto público, induzindoo a ir onde ele é mais necessário para a população (tanto em termos da escassez do que hoje é ofertado, quanto em razão da escala de benefícios que pode proporcionar). Assim, não parece ser algo muito simples introduzir novidades na gestão pública que resultem em maior volume de recursos para financiamento

e manutenção. Quando escolas ou postos de saúde não possuem condições mínimas de funcionamento, como propor inovações de gasto? Como propor ao administrador público que desloque os recursos, já escassos, para a implantação de novas políticas, cujos efeitos em termos de custo benefício para a população não são tão fáceis de demonstrar. São desafios que exigem não somente a expertize, mas a intuição política de agregar demandas que são esparsas, consolidando-as num processo que resulte em agregação de valor social amplo.

O propósito do Projeto em apresentação é criar um modelo que supere as dificuldades dos municípios e os induza, através de uma política afirmativa do Ministério das Cidades, a dar um tratamento efetivo, em nível de município, ao comando constitucional que determina o princípio da acessibilidade plena.

Tratando de escassez de recursos, seria recomendável, como aqui é feito, sugerir uma planificação racionalizadora, mas simultaneamente indutora de políticas públicas condizentes com as demandas sociais, condicionando sua viabilização financeira à sua subordinação às noções da acessibilidade plena da cidadania.

Um dos principais déficits administrativos localizados na esfera dos municípios, consiste na ausência de serviços públicos coordenados, racionalizados, de acesso universal e de pronto atendimento. Notamos o relativo fracasso que decorre dos planos do governo estadual, em não introduzir uma reforma administrativa focada no atendimento do público, de forma a atender as diferentes regiões do Estado. Regra geral, os departamentos públicos, da administração direta e indireta, bem como outros organismos públicos de atendimento à cidadania não possuem estrutura capilar suficientes ao pleno e amplo atendimento das de-

Sabe-se, entretanto, que essa carên-

cia não pode ser facilmente resolvida, sob pena de ampliar custeio de um já minguado orçamento público. Ou seja, a depender dos atuais recursos destinados, tanto à manutenção quanto ao reaparelhamento ou mesmo modernizações pretendidas, muito dificilmente poderemos adaptar o servico público ao princípio da acessibilidade plena. Portanto, é necessária uma política federal que envolva aos municípios e produza uma indução positiva que, na medida que promova o financiamento de políticas de reaparelhamento das administrações públicas municipais, seja feito, exigindo ao poder público local a adaptação dos projetos de construção e melhorias de serviços, àquele princípio constitucional da acessibilidade plena.

b) Projeto Uma feira para todos

Objetivo geral - O projeto visa instituir, na Feira do Livro de Porto Alegre, uma nova gestão urbanístico-ergonômica para garantir a acessibilidade de todas as pessoas, em todos os eventos e processos que integram o universo definidor da Feira, através de ações e articulações com todos os atores envolvidos, especialmente os destinatários.

O Projeto *Uma Feira para Todos* deverá ser um indutor para o implemento da consciência para a remoção de barreiras físicas e culturais existentes no âmbito da Feira do Livro de Porto Alegre.

Fundamental, também, é que a Feira do Livro de Porto Alegre possa inspirar iniciativas semelhantes em outros municípios do Estado, incluindo outros eventos que requerem adaptações em suas estruturas, a fim de recepcionar a todos dentro do princípio da acessibilidade plena.

Dialogando com os surdos

O texto a seguir do professor Ottmar Teske, diretor do Instituto de Pesquisa de Estudos do Surdo e Acessibilidade Ple-



na da Universidade Luterana do Brasil – Ulbra, representa uma importante contribuição para a solução de política pública destinada à comunidade surda. Trata-se de proposição já submetida e aceita pela própria comunidade surda. Representa um passo adiante na difícil tarefa de eqüalizar possibilidades reais do Estado enfrentar o desafio de efetivamente prover recursos, que normalmente são escassos, para aportar à solução de problemas.

"O processo de institucionalização da língua brasileira de sinais na sociedade. ⁷

O "estranho" teme a mão que ordena e assina as regulamentações. Pois essa ameaça a liberdade, hora experimentada no interior das suas representações de liberdade (Bauman,1997).

Segundo o censo do IBGE de 2000, o número de surdos no Brasil era de 166.400 pessoas, sendo 80 mil mulheres e 86.400 homens. Além disso, cerca de 900 mil pessoas declararam ter grande dificuldade permanente de ouvir⁸. Isso significa mais de 1 milhão de pessoas que necessitam produzir outras formas de comunicação.

Os códigos gestuais, nos séculos XIX e XX, usados pelos surdos foram alternadamente aceitos e vigorosamente reprimidos. Isso ocorre inclusive nos dias atuais. À medida que mudanças nas disciplinas intelectuais acompanharam e também guiaram parcialmente o surgimento da modernidade, novas teorias da linguagem que espelham nossa visão do universo e a nova física interpretativa dessa visão, foram adquiridas.

O terreno polêmico sobre o que são os direitos legais de acessibilidade comunicacional, por si só definido por teimosias, deixa visível as afirmações opostas que animam os conflitos sobre a escolha e acesso da linguagem para

aqueles que são surdos na sociedade. Discutir essa problemática é semelhante ao conflito social sobre aborto, pena de morte no qual não existe um território neutro.

A batalha sobre o controle da reprodução é apenas o caso mais óbvio de campos opostos onde cada um busca justificar sua posição através de um arranjo estratégico da conversa sobre os direitos legais. Contudo, aqui também, assim como nas questões sobre liberdade de reprodução, existem princípios muito básicos em jogo. Concordo com a idéia de que as práticas do controle estatal, intimamente e intimadamente sobre o corpo, possuem a mesma ressonância que as práticas aplicadas aos surdos que habitam o território universitário. São territórios contestados.

O fato de existir uma abertura nesse relatório (*Relatório Azul* da **CCDH**) para apresentarmos esse assunto, aponta para um significativo avanço no que referese ao reconhecimento político das diferenças. Os estudos surdos no Brasil, relacionados aos Direitos Humanos, sem dúvida, possibilitam um debate mais aprofundado nesta área. A busca de alternativas viáveis que possibilitem uma pessoa surda acessar as informações e poder processá-las como conhecimento torna-se fundamental.

O conceito diferença, especificamente a partir da comunidade surda e suas relações com os sujeitos ouvintes, preenchem contextos nos quais habitam àqueles que não ouvem, denominados surdos ou com grande dificuldade de audição. Essa comunidade criou alternativas capazes de possibilitar o desencadeamento de seu processo de conhecimento, cultura e história, diferenciandose daqueles que ouvem e utilizam a língua oral.

No caso dos surdos, eles necessitam da Língua de Sinais. Nesse processo sur-

⁷ Contribuição de Ottmar Teske, Sociólogo. *Letramento e Minorias*. Porto Alegre. Mediação, 2002.

⁸ Fonte: http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/27062003censo.shtm

gem muitas contradições, pois a comunidade surda transforma-se numa minoria lingüística, dentro de seu próprio país, uma espécie de "Palestina" que luta des/ esperadamente para que aconteça um reconhecimento do seu território. No caso dos surdos, esse território nem sempre é visível, dificultando ainda mais o desencadeamento de um processo de cidadania e direitos humanos.

Portanto há uma preocupação cada vez mais latente, onde não basta existir a lei para ser respeitada e aceita. Os surdos e a Libras podem ser aceitas e respeitada pelos órgãos públicos e privados, porém isso ainda não significa que ocorra uma prática e um reconhecimento político dessa língua e dessa minoria lingüística. Isso gera uma massificação dos ouvintes para com a pessoa surda.

Essas relações são mediadas através de saberes e poderes que impõe princípios que geram dependência econômica, política e social dos que representam legalmente os poderes instituídos pelo Estado Moderno.

É fundamental que se faça urgentemente uma revisão no que refere-se a real aplicação da Libras em todos os contextos onde ela se faz necessária. Já existe uma legislação que ampara os surdos no que refere-se a sua língua, mas ao mesmo tempo faltam recursos e muitas vezes vontade política para que os órgãos implementem definitivamente uma política de acessibilidade comunicacional. A sociedade cria e anula os diferentes Nesse ambiente criam-se corpos diferentes, impossíveis de serem imitados por outros grupos. Isso gera uma legião de estranhos na nossa sociedade, que na maioria das relações sociais não sabe-se o que fazer com os que fogem das normatizações burocráticas.

Há uma geração de mal-estares quando redesenha-se os limites dessas fronteiras acima citadas. Muitas vezes experiências são apresentadas gerando um mal estar generalizado. Nos espaços onde a comunidade surda exige seus direitos,

sua presença, como em órgãos públicos, privados, escolas, universidades etc, as expressões mais comuns são as seguintes: "o que faço agora com essa gente, com isso? Como vou lidar com o que não conheço? Afinal, livra-me de uma vez desse estranho". Através de entrevistas e pesquisas realizadas no nosso Instituto de Pesquisa, foi detectado que as visões acima citadas eram comuns entre docentes, funcionários e alunos de escolas, universidades, órgãos públicos e privados.

No caso dos estudantes surdos, especialmente aqueles que estão fora da sua escola específica, própria para surdos, sofriam com os estereótipos dos colegas ouvintes. Nos casos estudados, os surdos eram tolerados por uns e estranhados pela grande maioria que os cercavam.

A legislação ampara mas não garante sua a execução de uma política

A institucionalização da Língua Brasileira de Sinais (Libras) também pode anular ou negar os surdos numa instituição. O Estado Moderno definiu com clareza e aglutinou divisões, classificações, distribuições e fronteiras que podem ou não serem consideradas como legítimas. Portanto os estranhos que o habitam são na maioria das vezes refugados do zelo de organização dos modernos, por não ajustarem-se aos princípios pré-determinados.

Quando os surdos começam a sobredeterminar-se, começa a destruição de divisões tão nitidamente constituídas, derrubando com isso barreiras. Os diferentes exalam incerteza e dúvidas, o que põe em xeque os espaços harmoniosamente construídos para abrigarem os corpos dóceis com identidades aceitáveis. Ocorrem fortes atritos, pois os espaços são disputados por sujeitos cognitivamente ambivalentes. Construir a ordem moderna do Estado soberano pressupõe a vitória contra os estranhos e diferentes, possibilitando com isso a dominação.

Para que a Língua Brasileira de Sinais

possa efetivamente fazer parte do cotidiano político e social, não adianta apenas utilizá-la em grandes expedientes. Ela é necessária em qualquer ato oficial ou sessão plenária. Em outras palavras, ela necessita estar presente em todos os momentos da sociedade.

Para isso os surdos também precisam ocupar espaços que hoje são predominantemente dos ouvintes. Então a formação e qualificação do sujeito surdo e do intérprete ouvinte, são uma condição primeira para que o reconhecimento institucional da LIBRAS aconteça. Isso significa que, além da preparação profissional, o reconhecimento da profissão de Intérprete de LIBRAS também é urgente e necessário.

"Quero ajudar o surdo". Através de diálogos com a comunidade estudantil surda, a inquietação e opinião dos surdos é exatamente o contrário. Na opinião dos surdos universitários, o apoio da sociedade é fundamental, mas a maioria, 80% dos entrevistados, são contrários a visão de benevolência que ainda é um fator marcante na comunidade. Nessa pesquisa, os surdos pleiteiam profissionais intérpretes profissionais, bem remunerados e com um comprometimento ético que possam repassar de forma autêntica o que está sendo dito por uma pessoa ouvinte. Há uma preocupação maior referente a importância do intérprete de LI-BRAS na escolarização, formação e qualificação científica e profissional dos estudantes surdos.

Desafios - Acredita-se que o desafio para re/afirmar-se a importância dos intérpretes na escolarização dos surdos é abrir a possibilidade para que ambos possam qualificar-se de forma aprofundada e ao mesmo tempo construírem um pacto de profissionalismo que possa levá-los a uma percepção mais ampliada da própria realidade social en-

Talvez um dos desafios seja a elaboração de um mapeamento da importância dos intérpretes, não apenas na escolarização mas na vida da própria pessoa surda. Pois é essa questão que o intérprete precisa pensar. É importante ressaltar que os professores de surdos deveriam ser profissionais surdos bem qualificados. Para isso necessitam de mais escolas públicas para surdos e principalmente que esses possam acessar o Ensino Superior.

Alternativas - É fundamental que as alternativas relacionadas com a função dos intérpretes na escolarização dos surdos, não podem estar descoladas das novas tecnologias existentes. Seria importante que cada instituição pudesse desenvolver uma política para a questão da acessibilidade comunicacional. Essas ações e articulações poderiam ser baseadas nos seguintes pressupostos:

- a) Preparar materiais através da Educação à Distância que contemplem Áudio (para cegos), Vídeo (em Libras) para surdos e português escrito para qualquer pessoa interessada em acessar as informações e os cursos de Acessibilidade Universal a serem oferecidos à Distância, inclusive para Escolas de Surdos de Segundo Grau.
- b) Preparar os estudantes surdos da Universidade ministrarem cursos aos próprios alunos surdos do primeiro e segundo grau em todas as áreas de conhecimento.
- c) Respeitar a diversidade humana (não padronização do tipo físico);
- d) Desenvolver as potencialidades dos cidadãos surdos, integrando-os aos espaços e equipamentos públicos e de uso público em todos os sentidos;

Essas alternativas poderiam acontecer nas seguintes frentes de ação:

- Publicação de manuais, guias e outros materiais didáticos; através da Internet em Vídeo - Libras e Áudio e português escrito.
- Acesso ao espaço construído e a comunicação/informação, especialmente nas Universidades e órgãos públicos;
- Estabelecer um diálogo com a iniciativa privada, assim como com órgãos

públicos municipais, estaduais e federais, no sentido de realizarmos ações consorciadas visando a ampla escolarização dos surdos com o auxílio da interpretação em Libras.

• Adotar nas escolas como parâmetros técnicos de acessibilidade às normas técnicas específicas da ABNT, em especial a NBR 9050 - Adequação das Edificações e do Mobiliário Urbano à Pessoa Portadora de Deficiência, bem como suas atualizações e/ou reformulações.

Penso que a concretização dessas alternativas já existentes, porém ainda fragmentadas, poderiam auxiliar nas seguintes ações:

• Inserir a utilização da Língua de Sinais do Brasil na Assembléia Legislativa do RS, levando em conta o processo de leitura e interpretação de textos através da Libras para as pessoas surdas; preparar as universidades para ministrar cursos diversos à distância para a comunidade Surda.

E para concretizar-se tudo isso seria fundamental:

- 1. As escolas e instituições que têm alunos surdos firmarem convênios visando o fomento para implementação desses projetos.
- 2. Formar um corpo de pesquisadores Surdos e Ouvintes para replicarem o projeto de Acessibilidade Comunicacional em todos os níveis de escolarização dos surdos, sejam elas nas escolas municipais, estaduais ou federais.
- 3. Fazer uma ampla avaliação de como está o Movimento Associativo da Comunidade Surda, que envolve pais, intérpretes e técnicos conhecedores da Libras.
- 4. Possibilitar que a comunidade surda possa ter pleno acesso em qualquer universidade.

Além do desenvolvimento de suas necessidades comunitárias, existe a necessidade, como cidadãos, na participação e no diálogo constante com outros grupos que formam a sociedade. A universidade é um ambiente propício para

esta interação, porém, ainda hoje, ocorre uma generalização na educação dos surdos, o que prejudica o desenvolvimento de suas necessidades comunitárias.

Na educação presencial, em algumas escolas e universidades as aulas são ministradas com o auxílio de um intérprete da língua de sinais. O processo de escolarização dos surdos é diferente dos alunos ouvintes, conseqüentemente, a leitura e a interpretação dos textos também, pois a comunicação visual exige dos interlocutores outra forma de compreensão. A teleconferência, internet, educação distância podem ser belas alternativas e iniciativas possíveis para os surdos."

Declavação dos direitos das pessoas deficientes

Resolução aprovada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/75

A Assembléia Geral Consciente da promessa feita pelos Estados Membros na Carta das Nações Unidas no sentido de desenvolver ação conjunta e separada, em cooperação com a Organização, para promover padrões mais altos de vida, pleno emprego e condições de desenvolvimento e progresso econômico e social, Reafirmando, sua fé nos direitos humanos, nas liberdades fundamentais e nos princípios de paz, de dignidade e valor da pessoa humana e de justiça social proclamada na carta, Recordando os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, dos Acordos Internacionais dos Direitos Humanos, da Declaração dos Direitos da Criança e da Declaração dos Direitos das Pessoas Mentalmente Retardadas, bem como os padrões já estabelecidos para o progresso social nas constituições, convenções, recomendações e resoluções da Organização Internacional do Trabalho, da Organização Educacional, Científica e Cultural das Nações Unidas, do Fundo da Criança das Nações Unidas e

outras organizações afins. Lembrando também a resolução 1921 (LVIII) de 6 de maio de 1975, do Conselho Econômico e Social, sobre prevenção da deficiência e reabilitação de pessoas deficientes, Enfatizando que a Declaração sobre o Desenvolvimento e Progresso Social proclamou a necessidade de proteger os direitos e assegurar o bem-estar e reabilitação daqueles que estão em desvantagem física ou mental, Tendo em vista a necessidade de prevenir deficiências físicas e mentais e de prestar assistência às pessoas deficientes para que elas possam desenvolver suas habilidades nos mais variados campos de atividades e para promover portanto quanto possível, sua integração na vida normal, Consciente de que determinados países, em seus atual estágio de desenvolvimento, podem, desenvolver apenas limitados esforços para este fim. PROCLAMA esta Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes e apela à ação nacional e internacional para assegurar que ela seja utilizada como base comum de referência para a proteção destes di-

- 1 O termo "pessoas deficientes" refere-se a qualquer pessoa incapaz de assegurar por si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual ou social normal, em decorrência de uma deficiência, congênita ou não, em suas capacidades físicas ou mentais.
- 2 As pessoas deficientes gozarão de todos os diretos estabelecidos a seguir nesta Declaração. Estes direitos serão garantidos a todas as pessoas deficientes sem nenhuma exceção e sem qualquer distinção ou discriminação com base em raça, cor, sexo, língua, religião,

- opiniões políticas ou outras, origem social ou nacional, estado de saúde, nascimento ou qualquer outra situação que diga respeito ao próprio deficiente ou a sua família.
- 3 As pessoas deficientes têm o direito inerente de respeito por sua dignidade humana. As pessoas deficientes, qualquer que seja a origem, natureza e gravidade de suas deficiências, têm os mesmos direitos fundamentais que seus concidadãos da mesma idade, o que implica, antes de tudo, o direito de desfrutar de uma vida decente, tão normal e plena quanto possível.
- 4 As pessoas deficientes têm os mesmos direitos civis e políticos que outros seres humanos: o parágrafo 7 da Declaração dos Direitos das Pessoas Mentalmente Retardadas (*) aplica-se a qualquer possível limitação ou supressão destes direitos para as pessoas mentalmente deficientes.(*)9
- 5 As pessoas deficientes têm direito a medidas que visem capacitá-las a tornarem-se tão autoconfiantes quanto possível.
- 6 As pessoas deficientes têm direito a tratamento médico, psicológico e funcional, incluindo-se aí aparelhos protéticos e ortóticos, à reabilitação médica e social, educação, treinamento vocacional e reabilitação, assistência, aconselhamento, serviços de colocação e outros serviços que lhes possibilitem o máximo desenvolvimento de sua capacidade e habilidades e que acelerem o processo de sua integração social.
- 7 As pessoas deficientes têm direito à segurança econômica e social e a um nível de vida decente e, de acordo com suas capacidades, a obter e manter um

⁹ O parágrafo 7 da Declaração dos Direitos das Pessoas Mentalmente Retardadas estabelece: "Sempre que pessoas mentalmente retardadas forem incapazes devido à gravidade de sua deficiência de exercer todos os seus direitos de um modo significativo ou que se torne necessário restringir ou denegar alguns ou todos estes direitos, o procedimento usado para tal restrição ou denegação de direitos deve conter salvaguardas legais adequadas contra qualquer forma de abuso. Este procedimento deve ser baseado em uma avaliação da capacidade social da pessoa mentalmente retardada, por parte de especialistas e deve ser submetido à revisão periódicas e ao direito de apelo a autoridades superiores".

emprego ou desenvolver atividades úteis, produtivas e remuneradas e a participar dos sindicatos.

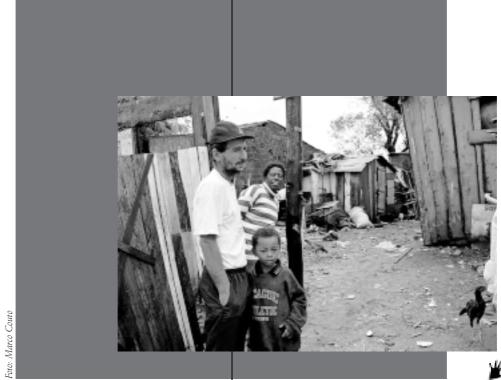
- 8 As pessoas deficientes têm direito de ter suas necessidade especiais levadas em consideração em todos os estágios de planejamento econômico e social.
- 9 As pessoas deficientes têm direito de viver com suas famílias ou com pais adotivos e de participar de todas as atividades sociais, criativas e recreativas. Nenhuma pessoa deficiente será submetida, em sua residência, a tratamento diferencial, além daquele requerido por sua condição ou necessidade de recuperação. Se a permanência de uma pessoa deficiente em um estabelecimento especializado for indispensável, o ambiente e as condições de vida nesse lugar devem ser, tanto quanto possível, próximos da vida normal de pessoas de sua idade.
- 10 As pessoas deficientes deverão ser protegidas contra toda exploração, todos os regulamentos e tratamentos de natureza discriminatória, abusiva ou degradante.
- 11 As pessoas deficientes deverão poder valer-se de assistência legal qualificada quando tal assistência for indispensável para a proteção de suas pessoas e propriedades. Se forem instituídas medidas judiciais contra elas, o procedimento legal aplicado deverá levar em consideração sua condição física e mental.
- 12 As organizações de pessoas deficientes poderão ser consultadas com proveito em todos os assuntos referentes aos direitos de pessoas deficientes.
- 13 As pessoas deficientes, suas famílias e comunidades deverão ser plenamente informadas por todos os meios apropriados, sobre os direitos contidos nesta Declaração. Resolução adotada pela Assembléia Geral da Nações Unidas 9 de dezembro de 1975 Comitê Social Humanitário e Cultural.



Violência Urbana

É como se o Brasil experimentasse os efeitos devastadores de uma guerra civil sem bandeira, sem propósito, sem ideologia e sem razão.

Plano Nacional de Segurança Pública 2003



O crescimento da criminalidade urbana no Brasil

Em 20 anos morreram dez vezes mais brasileiros do que soldados norte-americanos em dez anos de guerra no Vietnã. Jornal O Estado de São Paulo. Caderno Geral, 26 de março de 2001

Os últimos levantamentos internacionais sobre criminalidade, realizados pela Organização das Nações Unidas, têm demonstrado o elevado padrão de criminalidade e violência existente no Brasil.

O levantamento mais recente e completo, realizado em 1997 - a 6ª Pesquisa das Nações Unidas sobre Tendências da Criminalidade e a Operação dos Sistemas de Justiça Criminal -, indica que o Brasil tem quatro vezes mais homicídios e roubos do que a média mundial.

O Brasil, em termos de homicídios, ocupou o terceiro lugar entre os países que registraram as maiores quantidades proporcionais, com média de 24,9 homicídios por grupo de cem mil habitantes. A média mundial é de 6,64 homicídios por grupo de cem mil habitantes. Embora não conte com a precisão e amplitude da pesquisa de 1997, levantamentos parciais posteriores indicaram a continuidade do crescimento do índice de homicídios. Em levantamento realizado pela Unesco no Brasil, com base em dados do ano 2000, o Brasil passou para o segundo lugar mundial, com média de 26,7 homicídios por grupo de cem mil habitantes, tendo somente a Colômbia a sua frente.

Em relação ao roubo, o Brasil ficou na quinta colocação entre os países com maior número de crimes deste tipo, com média de 212,9 roubos por grupo de cem mil habitantes. A média mundial é de 55,39 roubos por grupo de cem mil habitantes.

Tal situação é resultado direto da contínua degradação nos padrões de segurança urbana no Brasil, registrada com mais intensidade nos últimos vinte e cinco anos.

Dados e estatísticas fornecidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça indicam claramente este fenômeno. Em 1979, o Brasil apresentava uma taxa de 9,4 homicídios por grupo de cem mil habitantes (11.194 casos). Esse número foi praticamente triplicado, chegando a 25,8 em 1998 - em 1991 era de 20,8.



A situação vivenciada nos últimos vinte e cinco anos rompeu com uma tendência de queda constante nos principais indicadores de criminalidade, constatada a partir da década de 50 do século XX. A média de homicídios por grupo de cem mil habitantes, em 1960, era de 15,3. Dezenove anos depois alcançou seu ponto mais baixo – 9,4 – tendo a partir deste momento iniciado uma curva de crescimento ainda não encerrada.

Registre-se ainda que os dados oficiais brasileiros – base de informações utilizada na 6ª Pesquisa das Nações Unidas sobre Tendências da Criminalidade e a Operação dos Sistemas de Justiça Criminal - não permitem uma apreciação adequada da realidade criminal, em função da alta taxa de subnotificação de delitos (cifra negra). Embora a subnotificação seja uma característica em todos os sistemas criminais nacionais, as taxas brasileiras são em muito superiores à média internacional. Somente os dados oficiais brasileiros sobre homicídios são considerados representativos da realidade

"Pesquisa: números oficias não revelam a dimensão da violência.

A violência, em cidades como o Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Vitória é, pelo menos, duas vezes maior do que revelam os números oficiais. Este foi um dos principais resultados de pesquisa realizada pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em parceria com a Universidade de São Paulo (USP) e as Nações Unidas, nas quatro capitais. Os números mostraram que 62% das pessoas pesquisadas, vítimas de algum tipo de crime, não registraram ocorrência nas delegacias" (sem grifos no original) (Jornal do Brasil, 24 de maio de 2001)

Desigualdade social e criminalidade

Em 2003, foi publicado o Atlas de Exclusão Social no Brasil, estudo elaborado por pesquisadores da Universidade de São Paulo – USP, Universidade Estadual de Campinas – Unicamp e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC, coordenados pelo secretário municipal do Trabalho de São Paulo, Márcio Pochmann.

Neste estudo se faz uma análise detalhada da associação do desemprego e da exclusão social com o incremento da violência e criminalidade

"Os índices de aumento de violência estão diretamente ligados à desigualdade social. Nas grandes cidades, onde a desigualdade é mais visível, a violência é maior. É a violência do consumo. Está colocada a ele (o excluído) a impossibilidade de consumo. Isso agravado pela impossibilidade de trabalho — explica Pochmann.

Os dados comprovam a afirmação de Pochmann de que a exclusão aumentou quando a economia cresceu pouco e o nível de emprego caiu. Em 1960, 9,1% dos brasileiros com idade ativa tinham emprego formal (com carteira assinada), contra 21,9% em 1980 (alta de 140%). Mas, de 1980 para 2000, houve uma queda de 7,7% no nível de emprego, mesmo período em que a taxa nacional de homicídios por 100 mil habitantes saltou de 11,7 para 26,7 (alta de 128%) — enquanto de 1960 para 1980 foi registrada queda no índice de assassinatos do país (-23,5%)" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 21 de maio de 2003, página 35)

Mesmo unidades federadas com desenvolvimento econômico mais consistente e efetivo – como Rio de Janeiro e São Paulo -, em função do tipo de desigualdade social existente, possuem índices elevados de criminalidade

"Violência cresce.

Segundo o economista Márcio Pochmann, apesar de São Paulo e Rio apresentarem bons indicadores, na comparação com as outras unidades da federação, as próprias capitais desses estados reproduzem a disparidade que há entre o Sul/Sudeste e o Norte/Nordeste do Brasil.

Dos 96 distritos do município de São Paulo, o maior produtor de riquezas dos país, 30 tem Índice de Exclusão Social inferior a

245

0,4 (IES semelhante ao de Rondônia em 2000). Na capital fluminense, essa situação se repete. Das 32 áreas intermunicipais, 13 têm IES abaixo de 0,4, ou seja, alta concentração de problemas sociais. Essas áreas cariocas são as mesmas que concentram 51% das pessoas analfabetas da cidade.

Para Pochmann, esses dados explicam o crescimento da violência em áreas de grandes cidades onde há maior desigualdade social e pobreza" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 21 de maio de 2003, página 35)

Em 2003, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea preparou um detalhado estudo sobre a relação entre criminalidade e desigualdade social. As principais conclusões são similares ao que foi registrado no Atlas de Exclusão Social no Brasil

"Desigualdade social eleva o crime. A tendência de crescimento do número de assassinatos no país observada nos anos 80 e 90 só será revertida se houver uma queda na desigualdade de renda no país. Nem mesmo investimentos crescentes na polícia serão capazes de diminuir o número de homicídios nos próximos anos se não houver melhor distribuição de renda, conforme um estudo do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea).

A pesquisa faz simulações até o ano de 2006 com base em dados de homicídios ocorridos nos estados de São Paulo e Rio em 1999. Esses estados responderam pela metade dos assassinatos nos anos 80 e 90. Segundo o Ipea, em São Paulo, uma redução de 2% ao ano na desigualdade de renda faria o número de homicídios cair 11,6%, de 2001 a 2006" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 04 de agosto de 2003, página 06)

Desigualdade social e não pobreza extrema tem sido apontado como o real elemento indutor do aumento da criminalidade no meio urbano

"A opinião de especialistas consultados por ZH coincide num ponto: uma coisa é ser miserável num mar de miseráveis, como a África ou o Piauí, onde o número de homicídios é um sexto da média nacional. A revolta tende a ser inferior. Outra é ser pobre e morar ao lado de uma mansão, situação vivenciada nas regiões mais desenvolvidas do Brasil e de países igualmente violentos, como Colômbia e México.

— As desigualdades sociais produzem mais violência. É como o choque de uma frente fria com uma onda de calor. Desaba um temporal — opina José Vicente da Silva, pesquisador de segurança do Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 09 de setembro de 2001, página 43)

Não obstante isso, a existência de uma situação de pobreza homogênea em determinada região indica uma tendência à ocorrência de um número reduzido de crimes patrimoniais, em relação ao total de crimes, o qual também é significativamente baixo. O inverso se passa em regiões com considerável nível de riqueza, mas desigualmente distribuída na sociedade. O número total de crimes é elevado, sendo desproporcional, em relação à totalidade de delitos, a ocorrência de crimes patrimoniais.

O diretor do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (Ilanud), o sociólogo Túlio Kahn, considerado um dos maiores especialistas brasileiros no tema, concorda com a tese

"Com efeito, os estados da Paraíba, Tocantins, Piauí, Alagoas e Ceará aparecem na pesquisa como os menos violentos do país. Como a renda média é baixa nestes estados, são menores também as oportunidades de cometimento de crimes. Regra geral, os homicídios ocorrem em locais mais pobres e os crimes contra o patrimônio – roubo, furto, etc – nos locais mais ricos.

O curioso é que estados como o Rio Grande do Sul, São Paulo e Distrito Federal, encabeçam a lista dos mais violentos. A explicação é simetricamente inversa: no Distrito Federal, por exemplo, os 10% mais ricos ganham em média 21,8 salários mínimos. É a maior renda média do país. Por isso temos muitos roubos e furtos por lá, não obstante serem os melhores salários pagos à polícia, de todo o país" (sem grifos no original) (Jornal O Estado de São Paulo, 25 de março de 2002)

Em sociedades com distribuição desigual da riqueza, fatores como efetivo total, alto salário e treinamento eficiente das forças policiais têm pouca influência no padrão de criminalidade

"Pesquisa: número de policiais não influi nos crimes.

O número de policiais nas ruas não tem relação com o índice de criminalidade. A conclusão é de pesquisa do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (Ilanud). Foram estudados os índices de criminalidade de todos os Estados brasileiros, relacionando-os com a quantidade de policiais por 100 mil habitantes. Alagoas, com uma quantidade de policiais por habitante semelhante a de São Paulo (cerca de 350 por 100 mil), tem 50 vezes menos crime.

"Isso significa que, para a maioria dos crimes pesquisados, o número de policiais não afeta as taxas de criminalidade", disse o autor da pesquisa, o sociólogo Túlio Kahn. Segundo ele, só em casos extremos, como a ausência completa da polícia, como a que ocorreu em Salvador durante a greve, (omissis) é que a criminalidade pode ser influenciada pelo número de policiais.

Segundo Kahn, o que ocorre, na maioria das vezes, é que os lugares com maior criminalidade têm a maior taxa de policiais por habitante – exemplos de São Paulo e do Distrito Federal. "A falta de relação entre as quantidades de policiais e de crimes mostra que não faz sentido falar num número 'ótimo' ou 'recomendável' de policiais por habitante" (sem grifos no original) (Jornal O Estado de São Paulo. Caderno Geral, 22 de agosto de 2001)

Com base nos padrões internacionais de criminalidade urbana, estabelecer uma

relação direta entre efetivos policiais e ocorrência de delitos é uma associação inadequada, absolutamente insuficiente para explicar a intensidade da dinâmica criminal. O aumento proporcional de policiais sobre o conjunto da população, bem como eventual bom nível de capacitação técnica dos mesmos, tem um peso pouco importante no controle da criminalidade

"Se as ruas do Brasil têm mais assaltos e assassinatos, possuem praticamente a mesma quantidade de policiais que, em média, patrulham os outros países. O índice mundial é de 286 por 100 mil habitantes e o nacional é de 284 – todos os números usados pela ONU e do Brasil são de 1997.

Os países com média de policiais próxima da brasileira têm números de criminalidade, geralmente, menores que os registrados no país. A República da Irlanda e a Polônia têm, respectivamente, taxas de homicídios de 1,03 e 2,08. Em relação aos roubos, registram uma média de 69,14 e 77,48" (sem grifos no original) (Jornal O Estado de São Paulo. Caderno Geral, 26 de março de 2001)

No Brasil, em análise comparativa dos últimos vinte e cinco anos, podemos verificar um constante aumento, ano a ano, de praticamente todos os tipos de crime. Porém, nos últimos dez anos, tem sido o espantoso crescimento dos crimes com uso de violência física contra pessoas quem tem singularizado o Brasil no âmbito internacional.

"As estatísticas no Brasil sobre crimes, principalmente homicídios, são terríveis. Temos apenas 3% da população mundial, mas temos 9% do total das mortes cometidas no mundo, isto é, 270 mil na década de 90. Nos últimos anos, esses números subiram a mais de 45 mil por ano. Para usar apenas um Estado, o de São Paulo, mais rico e aparelhado, apenas 30% dos crimes são investigados e somente 1,7% dos homicídios são resolvidos. Isso é arrasador" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Opinião, 11 de julho de 2003, página A2)

A Anistia Internacional, em seu último relatório anual, referente ao ano de 2002. retrata com exatidão o atual momento da dinâmica criminal brasileira alta taxa de crescimento dos crimes com uso de violência física contra pessoas

"Anistia compara Brasil a zonas de

Os níveis de violência no Brasil são comparáveis aos de zonas de guerra ou à situação em Israel e nos territórios palestinos, segundo a Anistia Internacional, que ontem lançou seu relatório sobre a situação dos direitos humanos no mundo em 2002.

"Só nos primeiros três ou quatro meses deste ano, a polícia no Rio de Janeiro matou 350 pessoas. O total de mortes pela polícia e por criminosos é altíssimo. Os números da violência no Rio e em São Paulo refletem números como nas situações de guerra", disse à Folha Tim Cahill, pesquisador da Anistia para o Brasil.

Para a Anistia, o maior problema no país são as "execuções extrajudiciais", em que "milhares de pessoas" foram mortas em confrontos com a polícia, "muitas vezes em circunstâncias descritas pelas autoridades como resistência seguida de morte" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Mundo, 29 de maio de 2003, página A15)

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com base no Censo 2000, a proporção de mortes de homens, especialmente jovens, relacionadas com causas violentas tem crescido rapidamente - 13,93% entre 1990 e 2000

"Crescem as mortes por causa violenta

A proporção de mortes de homens relacionadas com causas violentas subiu de 16,5% para 18,8% do total de óbitos no Brasil de 1990 a 2000, segundo as estatísticas do registro civil divulgadas ontem pelo IBGE. Segundo o estudo, em 1990 cerca de 60% dos óbitos masculinos na faixa etária de 15 a 24 anos estavam ligados a causas violentas,

passando para 70% em 2000. Para essa faixa etária, o estudo observou uma tendência à generalização da violência, independentemente de sexo e região" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 17 de dezembro de 2002)

A violência física contra jovens

Em 2002, a Unesco no Brasil preparou o Mapa da Violência III, estudo com informações diversificadas sobre violência contra jovens. O Brasil, no levantamento, no comparativo internacional, ocupa o terceiro lugar no ranking de homicídios contra jovens na faixa etária entre 15 e 24 anos

"Ranking com 60 países aponta que assassinatos de pessoas entre 15 e 24 anos aumentou 48% na última década no país.

O Brasil é o 3º em morte de jovens, diz

O índice de assassinatos de jovens de 15 a 24 anos no Brasil aumentou 48% na última década, deixando o país em terceiro no ranking da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), de 60 países com dados comparáveis.

Na população em geral, essa taxa (homicídios por 100 mil habitantes) cresceu 29% no período. Das 45.919 pessoas assassinadas em 2000, 17.762 eram jovens.

O estudo comprova que os jovens estão rapidamente se tornando as principais vítimas de homicídios. Em 1991, foram 35,2 assassinatos para cada 100 mil jovens. Em 2000, a proporção passou para 52,1 homicídios para 100 mil.

O problema é mais grave nos centros urbanos. Considerando só capitais do país, a taxa de homicídios de jovens chegou a 98,8 a cada 100 mil em 2000 – ou seja, de cada mil jovens de uma capital, um é assassinado. Os três Estados com índices mais altos são Rio, Pernambuco e São Paulo. Na capital paulista, a taxa é de 138 mortes a cada 100 mil jovens.

Segundo o perfil traçado pela Unesco, as maiores vítimas são homens de 20 anos. Entre os jovens assassinados, 93% são homens. A idade em que mais foram registrados homicídios em 2000 foi a de 20 anos – 2.220 casos" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano, 04 de maio de 2002, página C3)

A partir de 1980, inicia no Brasil um forte ciclo de crescimento de assassinatos de jovens. Este ciclo ainda não foi interrompido e a tendência das taxas de incremento foi sempre alta ao longo da década de 90

"O assassinato de jovens, uma herança deixada pelos anos 80, atingiu no governo de Fernando Henrique Cardoso o pior nível em 20 anos: com a escalada da violência no país, 38% das mortes de jovens de 15 a 24 anos, em 1999, resultavam de homicídios. Os números são do Claves (Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Careli), núcleo especializado da Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz), a partir de dados do Ministério da Saúde.

O Claves ainda não fez análise dos dados de 2000, 2001 e 2002. Em 1980, a taxa de homicídios entre jovens era de 17,2 por 100 mil habitantes. Em 1990, era de 38,8. Em 1999, 48,5. Mas o índice pode ser ainda maior.

A Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura) estima para 2000 uma taxa de homicídios de jovens de 52,1 por 100 mil habitantes. Isso significa, de 1980 a 2000, um crescimento de 202,9%. No total da população, a taxa de homicídios subiu 130,9% no mesmo período – também um crescimento elevado" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Especial, 19 de dezembro de 2002, página Especial 16)

Com índice de 48,5 mortes de jovens na faixa etária 15/24 anos para cada grupo de cem mil habitantes – em 1999 -, o Brasil negativamente se destaca em um quadro internacional onde o Reino Unido apresenta índice de 1,1, Alemanha 1,0, Espanha 0,9, França 0,6 e Japão 0,4

"O secretário nacional dos Direitos Humanos, Paulo Sérgio Pinheiro, classificou a situação como uma "epidemia". "É extremamente preocupante e requer políticas específicas para o jovem".

Mais do que os números, o que parece mais grave, para o representante da Unesco no Brasil, é a tendência de crescimento dos homicídios de jovens. Segundo o estudo, houve aumento médio de 9% ao ano na década de 90. Além disso, o avanço dos homicídios nessa faixa etária é mais intenso do que no resto da população, como demonstra uma comparação das taxas de óbito entre 1991 e 2000" (sem grifos no original) (Jornal O Estado de São Paulo. Caderno Geral, 04 de maio de 2002, página C1)

Acaso computados somente os homicídios praticados com armas de fogo. o Brasil passa a ocupar o primeiro lugar. Geralmente o assassinato de jovens por armas de fogo, no senso comum, é associado com diversos fatos ocorridos nos Estados Unidos nos últimos anos assassinatos coletivos de estudantes. Os Estados Unidos, segundo colocado no ranking mundial de homicídios provocados por armas de fogo, têm média de 10,5 homicídios de jovens para cada grupo de cem mil habitantes. O Brasil, primeiro colocado, possui praticamente o dobro da média norte-americana -18,7 homicídios praticados contra jovens para cada grupo de cem mil habitantes.

São exatamente os homicídios praticados contra jovens, provocados por armas de fogo, que negativamente destacam o Brasil, pois em relação aos homicídios de jovens provocados por acidentes de trânsito o país ocupa o 41º lugar em termos mundiais. E, em relação aos suicídios de jovens, o 51º lugar.

Todos estes dados demonstram que os jovens, em especial os negros pobres, são as principais vítimas da criminalidade violenta no Brasil. Esta realidade é confirmada por autoridades da área de segurança pública. O próprio secretário

nacional de Segurança Pública, Luiz Eduardo Soares, em 2003, em repetidas oportunidades, destacou essa situação

"Secretário de Segurança Pública afirmou no Rio que ocorre um "genocídio" de jovens negros no país.

Ontem, pela manhã, no Fórum Nacional, organizado pelo Instituto Nacional de Altos Estudos, o secretário havia declarado que "há de fato em curso um genocídio" no Brasil. "A vítima letal tem endereço, gênero, cor e idade. Estamos falando do jovem do sexo masculino, negro, que tem entre 15 e 24 anos."

Ao mencionar o "genocídio" de jovens, o secretário se referia às estatísticas que demonstram uma concentração de mortes por causas violentas na faixa etária entre 15 e 24 anos. Segundo ele, o perfil da população brasileira já apresenta um déficit só verificado nas sociedades em guerra" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano, 23 de maio de 2003, página C3)

A própria relatora especial da Organização das Nações Unidas para execuções sumárias, Asma Jahangir, em visita ao Brasil, em 2003, constatou o mesmo fenômeno – assassinatos crescentes de jovens pobres como forma de controle da criminalidade urbana futura

"Para enviada da ONU, há quadrilhas de policiais.

A relatora de execuções sumárias da ONU, Asma Jahangir, afirmou ontem estar convicta de que há grupos de extermínio formados por policiais no Brasil e que, embora tenha percebido vontade política na mudança dessa situação, são necessárias ações mais rápidas por parte das autoridades, além de uma mudança imediata na mentalidade dos que lidam com o problema.

"Analisando os números, vemos que há uma lógica perversa segundo a qual matar jovens criminosos baixa a criminalidade e isso não é verdade" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano, 30 de setembro de 2003, página C4)

A criminalidade urbana no Río Crande do Sul

Em relação à criminalidade urbana, o Rio Grande do Sul tem apresentado contrastes significativos. Os crimes patrimoniais cresceram com muita intensidade no período entre 1994 e 1999, passando, a partir deste momento, a adquirir certo caráter de estabilidade, com aumento de ocorrências em determinados crimes e diminuição em outros. Pequenos aumentos no total de crimes são compensados com quedas proporcionalmente idênticas em período superior. Tal ocorreu no período 2000-2001 (crescimento) neutralizado pelo ocorrido no período 2001-2002 (queda)

"Maioria dos crimes está em queda. Governo divulga números oficiais da violência.

O governo do Estado divulgou ontem no Diário Oficial e no site da Secretaria da Justiça e da Segurança – www.sjs.rs.gov.br – as estatísticas de criminalidade referentes ao primeiro semestre deste ano e um comparativo com o mesmo período do ano passado.

Os números revelam retração da violência em todo o Rio Grande do Sul nos primeiros meses do ano, em comparação ao mesmo período do ano passado (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 27 de agosto de 2002, página 43)

Não obstante isso, em função de a estabilização ter ocorrido em um patamar muito alto de crimes patrimoniais, o Rio Grande do Sul, tomando-se a totalidade de crimes, é considerado o quinto colocado no ranking brasileiro de criminalidade, tendo a sua frente Rondônia, Amapá, São Paulo e o Distrito Federal. Em relação aos crimes patrimoniais, o Rio Grande do Sul tem somente a frente São Paulo e o Distrito Federal

"Pesquisa coloca Estado em 3º no ranking da criminalidade.

O Rio Grande do Sul ocupa o terceiro lugar no ranking nacional de violência na relação de crimes contra o patrimônio, segundo pesquisa coordenada pelo sociólogo Túlio Kahn, do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (Ilanud).

A pesquisa foi encomendada há um ano pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e tomou por base estatísticas das secretarias estaduais de Segurança. (omissis) No ranking geral, ficou entre os cinco Estados mais violentos

— Esse levantamento procurou utilizar, além de números de homicídios, crimes contra o patrimônio, como furtos, roubos e seqüestro. E são justamente nos estados onde a qualidade de vida é melhor e a renda média maior que ocorre a grande parte dos crimes contra o patrimônio. São crimes que tendem a ocorrer onde tem algo a ser roubado diz Kahn" (Jornal Zero Hora, 30 de abril de 2002, página 33)

Contudo, a singularidade do Rio Grande do Sul no contexto nacional localiza-se na baixa incidência proporcional de homicídios. Como padrão internacional, o crime de homicídio tem sido considerado como indicador válido para mensurar a magnitude da violência em determinada região e a probabilidade de risco a que está submetida sua população. Basicamente, tal ocorre em função de que as ocorrências deste tipo de crime apresentam subnotificação inferior aos demais crimes, o que as aproxima da incidência real.

No ano de 2002, segundo dados do Ministério da Justiça, somente três estados brasileiros tiveram taxa de homicídios por grupo de cem mil habitantes inferior à registrada no Rio Grande do Sul – 12,5. Santa Catarina (6,6), Rio Grande do Norte (7,8) e Roraima (12,1) compõem, juntamente com o Rio Grande do Sul, o seleto grupo de quatro estados brasileiros com menores taxas proporcionais de homicídios sobre o total da população.

A taxa de homicídios no Rio Grande

do Sul é inferior à metade da taxa média nacional. E, ao contrário do padrão nacional, a taxa de homicídios no RS tem diminuído, principalmente a partir de 1999. Em 1999, segundo dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde, o Rio Grande do Sul ocupava o 17º lugar no ranking nacional de estados com as maiores taxas de homicídios por grupos de 100 mil habitantes, com uma taxa de 15,27. Em 2001, segundo o Ministério da Justiça, o Rio Grande do Sul ficou em 22º lugar no ranking nacional de 27 estados. E, em 2002, novamente em 22º lugar - com taxa de 12,5 -, mas em um ranking com somente 24 estados

"Criminalidade.

RS tem baixa taxa de homicídios e alta incidência de crimes contra o patrimônio.

Relatório divulgado ontem pelo Ministério da Justiça revela que mata-se pouco no Estado se comparado com as demais unidades da federação.

O Rio Grande do Sul ocupa a 22^a colocação no ranking dos homicídios intencionais (dolosos). (omissis).

Os números divulgados se referem ao ano passado. O fato de terem sido praticados 1.303 homicídios intencionais em 2002 (12,5 para cada grupo de 100 mil habitantes) é um indicativo de que o índice de assassinatos é baixo no Estado.

No Espírito Santo, onde o esquadrão da morte ganhou fama internacional, mata-se quatro vezes mais. Lá, a taxa de homicídios é de 55,1 para cada 100 mil pessoas.

Os homicídios servem de critério internacional, adotado pelas Nações Unidas (ONU), para medir a criminalidade. O índice é utilizado em função da inexistência do que os pesquisadores chamam de cifra negra (delitos não registrados). É a informação que apresenta a menor margem de erro" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 28 de junho de 2003, página 33)

Embora diversas políticas públicas na área de segurança, executadas a partir de 1999, tenham sido decisivas para a diminuição nos índices de homicídios, a explicação para o fenômeno é mais complexa e não pode ser compreendida somente no âmbito de gestão do setor da segurança pública.

Portanto, a criminalidade urbana no Rio Grande do Sul é alta em função do elevado número de crimes patrimoniais, não obstante estes terem sido relativamente estabilizados a partir de 1999. Alto o padrão criminal total, mas sem, diversamente do perfil brasileiro de criminalidade, ter como característica principal a violência física contra pessoas.

Mesmo em relação ao assassinato de jovens, aspecto que mais singulariza o Brasil no contexto internacional de criminalidade, o Rio Grande do Sul contrasta com o padrão nacional. Segundo o levantamento realizado pela Unesco em 2002 – Mapa da Violência III –, o Rio Grande do Sul tem registrado queda no número de jovens na faixa etária entre 15 e 24 anos assassinados

"Violência.

Brasil é campeão no ranking de mortes por arma de fogo em 24 países.

Diminuem os assassinatos de jovens no Estado.

Rio Grande do Sul e Maranhão foram os únicos estados que apresentaram redução no número de mortes por homicídio entre jovens de 15 a 24 anos na comparação de 2000 com 1991.

Os números constam de estudo feito pela Unesco e divulgado ontem. Os gaúchos têm razão para comemorar: a queda é pequena (2,2%), mas contrasta com o triste panorama nacional, onde a taxa de homicídios de jovens aumentou 77%" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 04 de maio de 2002, página 29)

Em 1991, o Rio Grande do Sul ocupava o 10º lugar no ranking nacional de 27 estados, no que diz respeito ao número proporcional de homicídios de jovens para cada grupo de 100 mil habitantes. Em 2000, ocupava o 18º lugar. Dentre as capitais brasileiras, Porto Ale-

gre, em 1991, ocupava a 8ª colocação. Em 2000, a 11ª colocação no ranking das vinte e sete capitais estaduais.

Em 1991, os homicídios de jovens praticados no Rio Grande do Sul correspondiam a 5,43% do total nacional. Em 2000, passaram a corresponder a 3% do total brasileiro.

Da mesma forma que no total proporcional de homicídios na população, as taxas entre jovens também tiveram considerável redução a partir de 1999-2000, quando comparadas com os dados de 1997-1998. No período 2001-2002 houve estabilidade dos dados, consolidando a posição diferenciada do Rio Grande do Sul em relação ao resto do país.

Como afirmado anteriormente, o Rio Grande do Sul tem se destacado pelo elevado número de crimes patrimoniais. Segundo dados da Coordenação de Estatísticas e Produção de Dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública, os cinco estados brasileiros que tinham, em 2001, as maiores taxas de furtos por grupo de 100 mil habitantes eram os seguintes - Distrito Federal (2.580,40), Rio Grande do Sul (2.026,90), Santa Catarina (1.852,80), Amapá (1.534,50) e São Paulo (1.469,00). Em 2002, todos os cinco estados tiveram aumento em suas taxas proporcionais - Distrito Federal (2.843,30), Santa Catarina (1.907,10), Amapá (1.746,30) e São Paulo (1.485,40). Goiás passou São Paulo no quinto lugar, com aumento de taxa de 1.323,40 (2001) para 1.490,20 (2002). O Rio Grande do Sul foi o estado com o menor percentual de crescimento, aumentando a taxa para 2.031,00.

Em relação aos roubos, segundo a mesma fonte, os cinco estados brasileiros que, em 2001, tinham as maiores taxas para cada grupo de 100 mil habitantes eram os seguintes – Distrito Federal (1.081,90), São Paulo (855,40), Rio de Janeiro (667,50), Rio Grande do Sul (569,40) e Rondônia (474,10). Em 2002, Distrito Federal (1.107,30) e Rio de Ja-

neiro (779,10) tiveram aumento de taxa significativo. São Paulo (811,10), Rio Grande do Sul (560,50) e Rondônia (464,00) tiveram pequenas quedas percentuais.

Estes dois tipos de crimes - roubo e furto - tiveram, no Rio Grande do Sul, como os demais crimes patrimoniais. um aumento de ocorrências muito rápido entre 1994 e 1999. Uma velocidade de crescimento sem precedentes e que não teve continuidade no período 2000-2002. Um dos motivos que usualmente é utilizado para explicar esse fenômeno - elevado índice de incremento dos crimes patrimoniais entre 1994 e 1998 - é o parcial desmantelamento do policiamento ostensivo no decorrer desse período. No Rio Grande do Sul, o policiamento ostensivo é realizado pela Brigada Militar. Entre os anos de 1995 e 1998, 4.822 policiais militares se retiraram do serviço ativo motivados pelo Programa de Demissão Voluntária -PDV

Em 1992, a Brigada Militar contava com efetivo de 29.352 policiais militares. Os policiais militares que se retiraram do serviço ativo entre 1995 e 1998 representavam 16,4% do total do efetivo de 1992, um número proporcionalmente muito alto. Em setembro de 2002, somente se encontravam no serviço ativo 24.825 policiais militares, 84,57% do efetivo existente 10 anos antes. Neste mesmo intervalo de tempo - 10 anos - a população total do Estado do Rio Grande do Sul cresceu 12,8%.

Todos os estudos da Organização das Nações Unidas na área de segurança pública indicam que o crescimento de efetivos das forças policiais, enquanto fator isolado, possui impacto muito reduzido no controle da criminalidade. Mas o contrário, redução abrupta e proporcionalmente alta dos efetivos das forças policiais, principalmente em se tratando de policiamento ostensivo, tem relação direta com o aumento dos crimes patrimoniais.

A Policia Civil e o Ministério Público

O policiamento especializado em investigação, realizado no Rio Grande do Sul pela Polícia Civil, não sofreu redução abrupta nos seus efetivos, mas também não houve aumento. O efetivo total de policiais civis atualmente existente corresponde aproximadamente ao número registrado em 1980. Mas as críticas ao trabalho de investigação da Polícia Civil têm sido situação constante ao longo do tempo. O mais completo levantamento da qualidade da atividade policial civil, realizado ao longo de 2001 e 2002 pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul é a constatação mais consistente sobre a veracidade das críticas à qualidade dos serviços prestados pela Polícia Civil

"Impunidade.

Promotores inspecionaram, durante 12 meses, cerca de 300 delegacias da Polícia Civil no interior do Estado.

MP aponta 340 mil crimes mal investigados.

Uma inspeção do Ministério Público (MP) em cerca de 300 delegacias da Polícia Civil do interior revelou a existência de 340.924 crimes não-apurados ou cuja investigação não foi concluída desde 1980.

O número se aproxima do total de ocorrências registradas em 2001 na área do Departamento de Polícia do Interior (372.241) e ajuda a compor o quadro da impunidade no Rio Grande do Sul.

O levantamento faz parte do relatório elaborado por promotores que, durante um ano, atuaram no controle externo da atividade policial, conforme previsto na Constituição Federal. O documento foi concluído na semana passada.

O principal resultado da inspeção, conforme o MP, foi a extinção das 'indagações policiais' - procedimento informal que tramita nas delegacias sem registro ou portaria instauradora, diferentemente do que ocorre com o inquérito. Uma portaria da Chefia de Polícia, de janeiro, proíbe as indagações e determina que os crimes sejam apurados por meio de inquérito.

Cada inquérito tem um número, o que permite maior controle e cobrança de resultados por parte da chefia, do MP e da Justiça. Como se desenvolvem sem registro oficial, as indagações podem se acumular sem que os delitos sejam apurados. Do total de 340 mil expedientes inconclusos encontrados pelos promotores no interior, 201 mil são ocorrência que nunca tiveram nenhum tipo de investigação.

— O reflexo disso é a impunidade e o descrédito da polícia. A pessoa leva ao conhecimento da autoridade policial um fato delituoso esperando a apuração e a responsabilização do criminoso, mas isso não ocorre. Então, as pessoas deixam de procurar a policia – diz o subprocurador-geral de assuntos institucionais do MP, Mauro Renner.

O caráter clandestino da indagação tira da pessoa investigada as garantias presentes em um expediente formal e legal.

— Esse tipo de expediente cria insegurança e desconfiança, e pode até servir como moeda de corrupção – ressalta Renner" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 02 de julho de 2002, página 36)

O próprio ex-procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Cláudio Barros Silva, em artigo publicado em livro dedicado a tratar sobre o papel das forças policiais, esclarece em detalhes o funcionamento da dinâmica de trabalho da Polícia Civil

"Outra razão está traduzida no abismo entre a diferença do número de comunicações de crimes e o que passa a ser investigado e encaminhado ao Ministério Público. A maioria das ocorrências policiais não produz investigação e, como conseqüência, não gera denúncia. (omissis) A Secretaria da Justiça e da Segurança informou o registro de 767.038 ocorrências policiais em 1999 e 956.140 ocorrências no ano de 2000. Conforme esta, destes totais, no ano de 1999 foram enviados 111.990 inquéritos policiais e

78.452 no ano de 2000. O percentual de registros policiais que se transformaram em inquéritos, portanto, foi, respectivamente, 14,60% em 1999, e 8,20% no ano de 2000.

O Ministério Público apresentou relatório com a seguinte produção: termos circunstanciados 105.441 e denúncias 33.097 no ano de 1999 e, no ano de 2000, 35.799 denúncias e 121.617 termos circunstanciados. A relação denúncias e inquéritos policiais indica um percentual de 29,55%, em 1999, e percentual de 4,56% no ano 2000.

(omissis) Destes 767.038 registros de 1999, o total de termos circunstanciados e inquéritos policiais atinge o percentual de 28,34% e, no ano de 2000, de um total de 956.140 registros o total dos termos circunstanciados e inquéritos policiais atinge o percentual de 20,91%.

Os percentuais complementares de 71,66%, em 1999, e 79,09%, em 2000, revelam a dimensão da clandestinidade com que os registros são tratados – todos como fatos não-criminais. Sendo previsível que alguns fatos sejam realmente não-criminais, a diferença entre a clandestinidade da atuação policial, que não transforma registros policiais em inquéritos policiais, é a chamada "cifra negra", que está presente na cultura da investigação.

(omissis) Como conseqüência da ineficiência estrutural do inquérito policial e da necessidade de mudança da cultura policial, o Ministério Público deixa de obter os elementos necessários para ajuizar a ação penal pública, prejudicando todo o sistema de persecução penal" (sem grifos no original) (Benedito Domingos Mariano et alli. Polícia. Desafio da Democracia Brasileira. Porto Alegre: Secretaria da Justiça e da Segurança, 2002, página148)

Mesmo nos crimes de maior repercussão social – como os homicídios – as críticas aos trabalhos de investigação realizados pela Polícia Civil também são realidade presente. A baixa qualidade dos inquéritos policiais tem sido caracterís-

Promotoras pediram providências para melhorar as investigações de homicídios.

tica sempre ressaltada pelos integrantes

do Ministério Público do Rio Grande do

5111

MP pede qualidade nos inquéritos.

Em uma reunião sigilosa realizada ontem, no Palácio da Polícia, em Porto Alegre, promotoras do Ministério Público (MP) Estadual pediram à cúpula da Polícia Civil providências para a melhoria dos inquéritos e das investigações dos homicídios.

O apelo foi feito em um encontro organizado pelo Departamento de Polícia Metropolitana (DPM) com delegados distritais, muitos dos quais contrariados com o que consideraram cobrança do MP.

Portas fechadas e nenhum comunicado à imprensa marcaram a reunião no auditório Cícero do Amaral Viana. Delegados ou representantes das 24 distritais de Porto Alegre acompanharam a exposição das promotoras Sônia Eleni Corrêa e Sandra Goldman Ruwel, da 1ª Vara do Júri, sobre a baixa qualidade dos inquéritos que chegam ao MP e seus reflexos nos processos judiciais. (omissis)

Os números. Em 2001, as 24 delegacias distritais de Porto Alegre investigaram cerca de 350 homicídios. Conforme o MP, cerca de 80% dos inquéritos enviados à Justiça são defeituosos" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 18 de maio de 2002, página 30)

A precariedade dos serviços de investigação, com resultados insatisfatórios na elucidação de crimes noticiados, tem claramente desestimulado a população a formalizar registros de ocorrências criminais. A não realização de registros formais de crimes traz uma série de conseqüências práticas negativas, que vão desde as dificuldades na responsabilização dos autores do crimes até o comprometimento do planejamento estratégico das forças policiais, porquanto a intensida-

de da dinâmica criminal é parcialmente desconhecida

"Descrença na polícia estimula o silêncio das vítimas.

(omissis) – Não adianta registrar. É só perda de tempo – repetem as vítimas.

De certo modo, elas têm uma parcela de razão. A polícia deixa a desejar quando tem de elucidar crimes contra o patrimônio. Estimativas oficiais de 2002 apontavam que quatro entre 10 casos de furtos e roubos com autoria desconhecida eram esclarecidos no Estado. Outro fator preponderante para evitar bater à porta de uma delegacia é o medo de vingança do algoz. O criminoso faz ameaças de morte para não ser delatado, e a vítima silencia, mesmo sofrendo violência e perdas mais substanciais do que uma bolsa ou relógio.

— Não quero mais me incomodar. Já fui roubada mesmo – é a frase mais comum.

Testemunhas de assaltos, de tráfico de drogas, têm raciocínio semelhante.

— Por que me meter? Nada tenho a ganhar com isso – argumentam.

— O medo das pessoas resulta da sensação de insegurança dada pela ineficiência e ineficácia dos serviços policiais – interpreta o sociólogo José Vicente Tavares dos Santos, coordenador do grupo de pesquisa de violência e cidadania da Universidade Federal do Rio Grande do Sul" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 13 de julho de 2003, página 37)

Mas, no decorrer de 2002, as críticas à Polícia Civil não se limitaram a problemas quanto à qualidade das investigações criminais. Um escândalo envolvendo diversos delegados de polícia com o crime organizado demonstrou a forma como a Polícia Civil atuou na repressão a determinados crimes no decorrer dos anos 90. Em função da articulação da Promotoria Especializada Criminal do Ministério Público com a Chefia de Polícia foram tornados públicos fatos estarrecedores sobre o envolvimento de policiais civis com o crime organizado

255

"Crime organizado. Policiais devem comprovar a origem de R\$ 1 milhão.

MP denuncia ligação de delegados com bicheiros.

A denúncia do Ministério Público (MP) que resultou, há uma semana, na prisão do delegado Alexandre Vieira baseou-se em uma investigação que apontou indícios de que ele e o delegado Abílio Pereira receberam, durante anos, propina de banqueiros do jogo do bicho para não reprimir negócios ilícitos.

No documento formalizado pela Promotoria Especializada Criminal do MP consta que os delegados movimentaram, além dos salários, quase R\$ 1 milhão entre 1995 e 2000. Os dois têm prazo de 15 dias para apresentar defesa prévia. Depois, a Justiça, que decretou a prisão de Vieira, apreciará a denúncia.

Na quinta-feira, o desembargador plantonista do Tribunal de Justiça indeferiu a liminar do habeas corpus impetrado em favor de Vieira pelo criminalista Oswaldo de Lia Pires.

A movimentação bancária dos delegados foi investigada em um expediente que tramitou em segredo de Justiça no ano passado.

— As vantagens efetivamente auferidas estão afirmadas no permanente ingresso de créditos, via de regra em dinheiro, nas contas bancárias dos denunciados, apurados no autos do procedimento número 105216452, em segredo de Justiça, junto à 5ª Vara Criminal. A movimentação bancária dos acusados foi objeto de estudo, este homologado judicialmente — diz trecho da denúncia, que integra um expediente de investigação de 13 volumes.

A denúncia é baseada em depoimentos de bicheiros que, conforme o MP, informaram ter dado dinheiro aos delegados e a outros policiais (não-identificados) para manter seus negócios intocados. Dezoito banqueiros do jogo foram investigados em outro inquérito e denunciados por corrupção ativa e formação de quadrilha na terça-feira, dia 21.

A investigação feita pela promotoria e pela Chefia de Polícia também se baseou no depoimento de Vieira à CPI do Crime Organizado, em 2000. Ele disse aos parlamentares que a folha de pagamento era sua única fonte de renda. A quebra de seu sigilo bancário gerou a seguinte análise por parte do MP.

— O acusado (Vieira) apresenta ingresso de ativos, quase diários, normalmente em dinheiro, em suas contas, também chamando a atenção o fato de este viajar regularmente ao Uruguai, em especial ao cassino Conrad, em Punta del Este, com saques e pagamentos em cartões de crédito em valores elevados.

Segundo o MP, cada delegacia recebia R\$ 4 mil

O delegado Abílio teria informado à CPI outras fontes de renda (fora o salário) com o objetivo de "dificultar o estabelecimento da relação entre os créditos percebidos e a origem criminosa, mas testemunhas asseguram o ganho indevido", escrevem os promotores na denúncia.

Conforme policiais e promotores, o ônus da prova é dos denunciados, que terão de explicar a origem do dinheiro. Trechos do documento elaborado pelo MP fazem referências a valores:

— Abílio (Pereira), a partir de 1995, recebeu, além do salário de R\$ 358.779,67, em dinheiro, R\$359.304,58. Vieira, além da folha de pagamento, de R\$ 323.358,25, recebeu R\$ 161.891,55, além de créditos de R\$ 102.496,97. Em viagens ao exterior, sacou e fez pagamentos de US\$ 79.185,60 e R\$ 107.970,89. Em um final de semana, perdeu US\$ 50 mil em um cassino.

A denúncia refere que a pressão policial teria levado bicheiros da Capital a elevar, a partir de março de 1997, para R\$ 4 mil o valor destinado a cada delegacia. O documento informa que, em 1999, quando os banqueiros suspenderam a propina, 23 arrecadadores do jogo foram presos em 15 dias.

— A exigência chegou a ponto de ter caráter institucional, começando pela cúpula da Polícia Civil e sendo pagos valores específicos à tal chefia, chegando por meio da divulgada "mala propina" ou "mala do jogo do bicho". Ao assumir novo chefe de Polícia, uma comitiva deles reunia dada quantia e

fazia visitas para estabelecer a continuidade da "política de cumplicidade" – relatam os autores da denúncia.

Com a investigação, os promotores concluem que o poder assumido pela organização dos bicheiros se deve "à impunidade decorrente da criminosa corrupção da Polícia Judiciária":

— Não se trata de mera contravenção, mas de organização criminosa que rouba, seqüestra, incendeia carros e até mata, tudo como forma de manutenção da hegemonia de exploração da contravenção" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 27 de maio de 2002)

Embora continue sendo processado criminalmente pelo Ministério Público, o delegado Abílio Pereira, com o advento da nova administração estadual, foi reconduzido a cargo importante na cúpula da Polícia Civil

"Delegado Abílio é novo assessor especial da Chefia.

O delegado Abílio Pereira é o novo assessor especial da chefia de Polícia Civil.

Abílio já ocupou os cargos mais importantes da Polícia Civil gaúcha, chegando até ser subchefe da corporação. Participou das prisões dos maiores criminosos das décadas de 70 e 80, como o assaltante Dilonei Melara e o traficante Humberto Luciano Brás de Souza, o Carioca.

No ano passado, foi afastado das funções depois que a Justiça recebeu denúncia do Ministério Público contra ele por suposta ligação com bicheiros. O processo tramita na Justiça.

Abílio assumiu o cargo a convite do chefe de Polícia, João Antônio Leote. Ontem, Leote falou dos motivos que o levaram a colocar Abílio para planejar ações policiais:

— Não posso deixar um homem com cursos de formação em Israel, Argentina e EUA atirado no plantão, onde rende 5%. Preciso do homem certo no lugar certo, para ajudar a modernizar a polícia.

Abílio será responsável pelo contato com repartições como o Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic), onde buscará informações para propor soluções" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 08 de março de 2003, página 44)

As divergências entre o Ministério Público e a Polícia Civil não se limitaram somente à questão da qualidade do trabalho de investigação policial e à utilização de policiais denunciados criminalmente em cargos de direção. O controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, previsto no artigo 129, inciso VII da Constituição Federal, foi fator de tensionamento entre as duas instituições ao longo de 2003. O controle externo da atividade policial está regulado, no Rio Grande do Sul, pela Lei Complementar número 11.578/2001 e pelo Provimento número 08/2001, expedido pela Procuradoria-Geral de Justica do Estado do Rio Grande do Sul. Não obstante isso, autoridades policiais anunciaram publicamente sua decisão de impedir a atuação do Ministério Público nesta área

"Diretor do DPD quer impor limite ao controle do MP. Delegado resiste à inspeção de promotor em DPs.

Delegados da Polícia Civil estão dispostos a impedir que promotores entrem em delegacias de Porto Alegre e, sob o pretexto de realizar controle externo, extrapolem suas atribuições.

Uma circular da Divisão de Polícia Distrital (DPD), datada de 21 de abril, sugere aos delegados que se oponham à violação de seu local de trabalho "por inspeções internas e espúrias, sob pena de a autoridade policial ficar ferida de morte".

O documento assinado pelo diretor do DPD, delegado José Altemir Bueno Lopes, que tem sob sua responsabilidade 24 delegacias de bairro da Capital e as delegacias do Idoso e da Mulher:

— Recebi da corregedoria um entulho autoritário criado na administração passada, especificando a forma de realização do controle externo. Não podia repassar aos delegados sem me posicionar, pois conside-

ro se tratar de controle interno – sustenta Altemir

Segundo o diretor da DPD, delegados que receberam a circular o parabenizaram pela iniciativa, mas ele diz não saber quantos levarão adiante o posicionamento de impedir intervenções nos distritos" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 29 de abril de 2003, página 38)

Poucos meses após, dando tom mais tenso à questão, a mesma autoridade policial continuava publicamente externando sua posição de não aceitar o controle externo do Ministério Público, na forma prevista legalmente

"Polícia Civil.

Delegado é contra ação do MP. Diretor do DPD critica inspeções em delegacias.

Inspeções feitas por promotores de Justiça nas delegacias da Polícia Civil despertaram críticas do diretor da Divisão de Polícia Distrital (DPD), delegado José Altemir Bueno Lopes.

Em despacho enviado segunda-feira ao diretor do Departamento de Polícia Metropolitana (DPM), delegado Paulo Cesar Jardim, Lopes taxou de "parafernália de papéis inúteis" as 2.213 atas das visitas que o Ministério Público (MP) já realizou em delegacias do Estado.

O despacho foi uma resposta a expediente do DPM, que pedia que a DPD informasse aos delegados distritais da Capital sobre o calendário das visitas. O departamento também solicitou aos delegados que destinassem uma sala exclusiva para trabalho dos promotores, "a fim de evitar a circulação na delegacia".

Segundo Jardim, a recomendação buscava facilitar a inspeção, evitando prejuízos na rotina das DPs.

Em sua resposta, Lopes sustenta que "as visitas em nada contribuem para melhorias na Polícia Civil, tampouco se prestam para o combate à criminalidade". O diretor do DPD – divisão à qual estão subordinadas as delegacias distritais da Capital —solicitou que o próprio Jardim cientifique os dele-

gados sobre as datas das visitas" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 19 de junho de 2003, página 45)

Os dados estatísticos da criminalidade

A partir de janeiro de 2003, as políticas mais importantes na área de segurança pública, desenvolvidas pela administração estadual anterior, foram gradativamente substituídas por outras, implantadas pela nova administração. Mecanismos de organização e gerência policial, ações de integração entre as forças policiais e sistemas de planejamento operacional foram alterados, na perspectiva considerada mais eficiente pela atual administração estadual. Políticas públicas setoriais que foram co-responsáveis pela diminuição dos homicídios entre 1999 e 2002 e pela relativa estabilização das ocorrências de crimes patrimoniais no mesmo período foram, aos poucos, ao longo de 2003, sendo substituídas por outras, consideradas mais adequadas.

Essa alteração expressiva de paradigmas, métodos e concepções de gerenciamento de atividades provocou um reflexo direto nos padrões de criminalidade no Rio Grande do Sul ao longo de 2003, rompendo com as características dos resultados da experiência anterior – diminuição dos homicídios e estabilização relativa dos crimes patrimoniais.

No dia 29 de agosto de 2003, a Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul (SJS) publicou no Diário Oficial, em atendimento ao disposto na Lei número 11.343/99, os dados e estatísticas criminais referentes ao primeiro semestre de 2003. Em 26 de agosto de 2002, a SJS havia publicado no Diário Oficial as mesmas informações, referentes, porém, ao primeiro semestre de 2002.

A comparação de dados entre tais períodos – primeiro semestre de 2002 e 2003 – permite aferir resultados distin-

tos na aplicação das políticas públicas de segurança implantadas pelas diferentes administrações.

No primeiro semestre de 2002, foram registrados 610 homicídios consumados no Rio Grande do Sul. No primeiro semestre de 2003, foram registrados 767 homicídios, com um aumento de 25,73% nas ocorrências. No primeiro semestre de 2001, foram 688 homicídios. Rompeuse o ciclo de declínio nas ocorrências de homicídios e registrou-se um aumento extraordinário para os padrões gaúchos. Na região do Vale do Rio dos Sinos houve, em 2003, um aumento de 86 para 138 ocorrências de homicídios, um aumento de 60,46% em termos absolutos.

Mesmo nos crimes patrimoniais houve aumento significativo de ocorrências entre o primeiro semestre de 2002 e o primeiro semestre de 2003.

Ao longo do primeiro semestre de 2002, foram registrados 100.638 furtos consumados. No primeiro semestre de 2003, foram registrados 128.511. Um aumento de 27,69% na ocorrência de crimes de furto.

Em relação ao roubo consumado, foram registradas 28.471 ocorrências no primeiro semestre de 2002. No primeiro semestre de 2003, foram 34,383 casos. Um aumento de 20,76% entre os dois períodos. No primeiro semestre de 2001, haviam sido registrados 29.947 roubos consumados. Extorsão mediante sequestro consumada foi um crime que registrou 5 ocorrências ao longo do primeiro semestre de 2002. No primeiro semestre de 2003 foram 8 ocorrências.

No primeiro semestre de 2002, foram registrados 646 estupros consumados. Ao longo do primeiro semestre de 2003, foram 703 ocorrências. No decorrer do primeiro semestre de 2002, foram registradas 772 ocorrências do crime de receptação consumada. No primeiro semestre de 2003, foram registradas 1.056 ocorrências de receptações consumadas.

A divulgação das estatísticas crimi-

nais referentes ao primeiro semestre de 2003 esteve envolta em uma série de equívocos e desencontro de dados, em escala não registrada anteriormente. A imprensa especializada acompanhou atentamente a sequência de erros cometidos em divulgações parciais de dados entre junho e agosto de 2003

"A insegurança com os números.

As autoridades responsáveis pela segurança continuam com dificuldades para manusear os números da violência. Os dados que o secretário José Otávio Germano divulgou ontem diferem daqueles tornados públicos dois meses atrás. Em 16 de junho, a SJS informava que, nos cinco primeiros meses do ano, 65 pessoas haviam sido mortas em roubos. Ontem, José Otávio divulgou que o número correto, no primeiro semestre, é de 61.

Em 14 de agosto, ZH informou que o total de latrocínios de janeiro a junho era de 78, conforme página da SJS na internet. Ao constatar o erro cometido por um servidor, que colocou os dados no site antes da hora, a SJS retirou a estatística. José Otávio pediu um exame nos índices que projetavam aumento de 41,8% nos latrocínios. Seus assessores chegaram ao número de 61. Havia caso de estupro identificado como latrocínio. A depuração fez com que o aumento fosse de 10,91%. Os latrocínios seguem crescendo, mas não tanto.

Não fosse o engano do servidor que tornou público os dados antes da hora, talvez José Otávio estivesse ontem anunciando que as mortes em assaltos haviam crescido 41,8%.

Se há estupro registrado como latrocínio, não pode haver latrocínio perdido entre estupros ? (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 27 de agosto de 2003, página 43)

Comparando todos os registros criminais realizados ao longo do primeiro semestre de 2002 e 2003, temos para o primeiro período um número total de 281.062 crimes consumados. Para o segundo período, um número total de

338.584 crimes consumados. Entre os dois períodos, considerado o número total de registros criminais, houve um aumento de 20,46%. No primeiro semestre de 2001, foram, ao todo, 300.009 crimes consumados.

Embora parciais, referentes somente a um semestre, os resultados constatados pelo exame das ocorrências criminais indicam claramente que foi rompido o padrão de diminuição constante nos homicídios e de estabilização relativa dos crimes patrimoniais e que as políticas públicas de gestão da área de segurança pública implantadas pela atual administração estadual não têm tido o resultado esperado — diminuição dos índices criminais. Ao contrário, o que os dados e estatísticas informam é um assustador e rápido incremento dos principais índices de criminalidade.

Novas experiências de controle da criminalidade

Contudo, experiências bem sucedidas de controle da criminalidade continuam sendo implementadas no Rio Grande do Sul, em particular em Porto Alegre. A partir de um projeto piloto realizado no bairro Restinga, elaborou-se uma política de trabalho em conjunto com a comunidade que está sendo objeto de estudos para implementação gradual em áreas críticas de Porto Alegre. A execução principal dos programas de políticas públicas está sendo realizada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana

"Segurança.

Número de homicídios caiu pela metade nos primeiros meses em comparação com 2000.

Projeto diminui violência na Restinga.

Um esforço para reunir em um lugar políticas sociais que funcionem e uma polícia operacional integrada com a sociedade.

A fórmula sugerida por especialistas para resgatar áreas aterrorizadas por grupos armados que disputam poder e espaço está dando bons resultados no bairro Restinga, em Porto Alegre.

(omissis) Na Restinga, um dos bairros da Capital mais problemáticos em relação à criminalidade e à influência de grupos armados de traficantes, a violência está sendo combatida desde o ano passado por meio de um projeto patrocinado pela prefeitura da Capital, com apoio de outras instituições. O resultado é notado pela parte mais interessada: a população.

— Para ver como isso aqui melhorou, como está calmo e quase não tem tiroteio, basta ver como há crianças na rua brincando – diz uma jovem que mora na Restinga Velha.

Em 2000, a moça teve um familiar assassinado na guerra entre duas gangues da região. Comparando os quatro primeiros meses de 2000 com o mesmo período deste ano, o número de homicídios por arma branca (faca) ou de fogo caiu pela metade, segundo a Brigada Militar. No final de 2001, o bairro chegou a ficar três meses sem registrar mortes violentas.

Nos últimos meses, tem sido comum a 16^a Delegacia da Polícia Civil receber ofícios de associações de moradores com agradecimentos pela diminuição na violência no bairro. O trabalho é reflexo de ações conjuntas da Polícia Civil e da BM.

— A polícia funcionava como uma caixa preta. Estamos trabalhando no sentido de tornar tudo transparente. Nos reunimos com a comunidade e com outros órgãos públicos e falamos dos resultados e das dificuldades que temos. A comunidade tem sido nossa aliada, dando informações que nos ajudam a fazer prisões — diz o delegado Rosalino Seara, titular da 16ª DP" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 03 de junho de 2002, página 32)

No modelo de segurança urbana preconizado pela Prefeitura de Porto Alegre a interação com a comunidade é fator fundamental para a execução bem sucedida da experiência

"População se une contra a violência.

Prefeitura incentiva formação de Conselhos Comunitários de Segurança em cada região da cidade.

O aumento do tráfico de drogas nas vilas, escolas e bares de toda a cidade, juntamente com os roubos e furtos de casas e veículos, foram as reclamações levadas pelos representantes das 16 microrregiões do Orçamento Participativo (OP) ao Seminário Segurança Cidadã - Polícia Comunitária, promovido pela Prefeitura de Porto Alegre, no sábado. A secretária de Governo, Helena Bonumá, afirmou que a discussão é fundamental para que as regiões se organizem e criem os Conselhos Comunitários de Segurança. "Precisamos ter lideranças regionais que, junto com ações interligadas com as forças policiais do bairro, possam começar a mudar a realidade onde vivem" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 16 de dezembro de 2002)

261



Direito à Terra

Não haverá possibilidade de uma reforma agrária eficaz, e de uma distribuição do solo urbano socializada, enquanto se permitir a expansão ilimitada de um direito que se exerça sobre espaço limitado, como é o da terra.

Jacques Távora Alfonsin



Foto: Luiz Abreu

A execução do programa federal de reforma agrária e a violência contva tvabalhadoves vuvais

A propriedade tem algo de absoluto. Algo de sagrado. E o sagrado (o que move as montanhas, como quer o poeta), o absoluto da propriedade é a sua função social, que constitui, em síntese, o seu perfil constitucional.

Domingos Sávio Dresch da Silveira

"O Pior Crime

Os sem-terra cometeram vários crimes além dos que o Efe Agá diz que eles precisam explicar. O primeiro foi o de existir. Este podia ser classificado como um crime menor, quase uma contravenção. Seria uma inconveniência tolerável, se não passasse disso. Mas quando, não contentes em existir, os sem-terra começaram a existir em grande número, a coisa tornou-se grave. Alguns não só existiam como se manifestavam. Outros foram ainda mais longe: se transformaram em vítimas. Morreram, num claro desafio à ordem estabelecida. Em muitos casos, de tocaia, só para aparecer mais. Finalmente deixaram para trás qualquer escrúpulo e cometeram um crime imperdoável: se organizaram. São justificados os protestos contra mais esta afronta. Organizando-se, os sem-terra mudaram as regras do jogo, demonstrando - além de tudo - falta de esportividade. Eram regras antigas, combinadas e aceitas por todos. Organizando-se, os sem-terra pisotearam uma tradição brasileira de fair-play, que é o termo inglês para "não esquenta que depois a gente vê isso". Enquanto não estavam organizados era fácil enfrentá-los, controlá-los e derrotá-los – ou pedir calma, que era quase a mesma coisa. Organizados, eles ganharam uma força inédita capaz até de - nada detém a audácia desses marginais! - dar resultado.

Mas o pior crime dos sem-terra, o que deve estar atrapalhando o sono do Efe Agá, para não falar de suas viagens ao exterior, é o literalismo. Sua perigosa adesão ao pé da letra, sua subversiva pretensão que a prática siga a teoria. É um crime hediondo, pois coage as pessoas a serem fiéis à sua própria retórica, o que no Brasil é antinatural. Como se sabe, todos no Brasil são a favor da re-



da pedindo pressa. Polícia neles. Luís Fernando Veríssimo. Jornal do

forma agrária. Fala-se da reforma agrá-

ria há gerações. Na saída da primeira

missa o assunto já era a reforma agrá-

ria, e ninguém era contra. E vêm esses

selvagens destruir todo um passado de

boas intenções e melhores frases, queren-

do que nobre tese vire reles fato e princí-

pio intelectual vire terra e adubo. E ain-

Brasil, 13 de março de 1997, página 11

Os anos FHC

Ao longo do período 1995-2002, o governo federal sempre destacou o êxito da execução do seu programa de reforma agrária. Sucessivas campanhas publicitárias, de âmbito nacional, ressaltavam dados e informações sobre as ações federais na área. A cada final de ano, eram anunciados novos recordes no número de famílias de trabalhadores rurais assentadas. Ao fim do período, o presidente Fernando Henrique Cardoso e o ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Jungmann, em diferentes oportunidades, caracterizavam o programa federal de reforma agrária como "a maior ação de reestruturação fundiária realizada na história contemporânea". Contudo, diversos estudos e pesquisas realizados pela própria administração federal indicaram a falsidade dos números repetidamente apresentados, que comprovariam o sucesso do programa. O mais contundente estudo a esse respeito foi encomendado pelo próprio Ministério do Desenvolvimento Agrário e registrou que a administração federal anterior, artificialmente, praticamente duplicou o número real de famílias assentadas

"FHC assentou 44% a menos do que disse

Análise foi feita no último ano do governo FHC e teve financiamento e apoio técnico do próprio governo.

Apesar de pôr em xeque os números ofi-

ciais, o método não foi contestado por ministro, que prefaciou o livro.

Um estudo feito no último ano do governo Fernando Henrique Cardoso, com financiamento e apoio técnico do próprio governo, apontou a existência de 328.825 famílias de trabalhadores rurais em assentamentos criados pelo Incra no período 1995 -2001.

mílias anunciadas em fevereiro de 2002 para o mesmo período pelo então ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Jungmann.

Entre março e setembro do ano passado, a Folha publicou série de reportagens que indicava inflação nos balanços do ministério, com a contagem de áreas abandonadas e sem infra-estrutura mínima (água, luz e esgoto).

Embora a pesquisa negue a propaganda do governo, o ministro do Desenvolvimento Agrário na época em que o estudo foi concluído, em dezembro último, José Abrão, não contestou a metodologia da equipe da USP.

Pelo contrário. No prefácio do livro, Abrão escreveu: "Esta parceria com entidades do nível e da qualidade das acima citadas [USP, FAO e IBGE] empresta à pesquisa que aqui temos o prazer - e o dever - de divulgar, uma indiscutível credibilidade".

Coordenador do estudo "A Qualidade dos Assentamentos da Reforma Agrária Brasileira", o engenheiro agrônomo da USP Gerd Spavorek, 41, confirmou que "alguns" assentamentos indicados pelo ministério "não foram localizados" ao longo da pesquisa, sem citar números.

"Acredito que a diferença entre os números se deva à forma pela qual o Incra [Instituto de Colonização e Reforma Agrária] contabiliza seus assentados, mas é o Incra que deve responder sobre isso, que não foi o objeto do nosso trabalho", disse Spavorek.

O dado sobre as 328.825 famílias aparece uma única vez, numa tabela da página 44. Em nenhum momento a possível contradição entre o que o governo dizia e o que foi encontrado no campo é analisada nas 204 páginas do estudo. "Não queremos jogar lenha na fogueira", disse Spavorek, que preferiu não revelar quanto recebeu pelo trabalho. O custo da pesquisa foi de R\$ 2,17 milhões.

Os assentados não foram contados um a um. Apesar disso, o governo chegou a dar o nome de "censo" à pesquisa, em textos distribuídos à imprensa. O "censo" foi anunciado em maio de 2002, após as reportagens da Folha.

Em alguns assentamentos, "cerca de 30", os pesquisadores foram barrados pelo MST, mas isso, segundo Spavorek, não atrapalhou o resultado. Os 30 assentamentos são 0,7% dos 4.430 locais que teriam sido visitados.

Uma pista para entender a disparidade entre os números oficiais e a pesquisa é dada por Spavorek: "Só contamos assentamentos efetivamente criados por meio de portaria no Diário Oficial da União no período 1995-2001". Ou seja, Spavorek não levou em conta atos administrativos que não geraram aumento real de terras para a reforma agrária nem assentamento de famílias, mas que o governo contava como "assentamentos" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo, Caderno Brasil, 13 de julho de 2003, página A11)

Não somente as informações sobre o número de famílias assentadas não espelhavam a realidade, como a situação da infra-estrutura física dos projetos de assentamento foi propositalmente omitida, com o fito de impedir que a sociedade conhecesse a base precária e descompromissada com que era executado o programa federal de reforma agrária

"Dos assentados, 80% não têm energia elétrica

Hoje, 90% das famílias que vivem em assentamentos da reforma agrária não têm abastecimento regular de água, 80% não possuem energia elétrica, 57% não obtêm crédito para habitação e 53% não contam com nenhuma assistência técnica.

Mais: até o final de 2002, apenas 6,24% do total do número de projetos (5.100) estariam na fase de assentamentos consolidados (auto-sustentáveis, com titulação definitiva dos lotes e produção em escala comercial).

Essas informações estão no estudo "Balanço da Reforma Agrária do governo FHC", do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), baseadas em dados recentes do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). Segundo o Incra, os dados relativos à infra-estrutura dizem respeito às famílias assentadas entre 1995 e 2002. O instituto diz que o contingente de assentados é de 500 mil famílias. O Ipea calcula 328.825. Essa divergência intragovernamental sobre o número de assentados e a penúria desses assentamentos indicam, para Ricardo Abramovay, professor da USP, a fragilidade do modelo de reforma agrária implantado. (omissis).

A gestão atual argumenta que a meta do governo Lula é assentar 60 mil famílias até o final do ano e priorizar a "qualidade dos assentamentos" em detrimento do número de assentados. "O passivo fundiário herdado pelo governo Lula é enorme, principalmente no que se refere à infra-estrutura dos assentamentos. Até o dia 20 de junho foram criados 80 projetos de assentamento abrangendo uma área de 641.942 hectares, diz nota enviada à Folha pelo Incra.

Estudo do IEA (Instituto de Economia Agrícola), do governo de São Paulo, publicado em junho, calcula que a ocupação dos 100 milhões de hectares de terras disponíveis por famílias de assentados seria capaz de aquecer o mercado de máquinas.

No caso de tratores, cada 200 hectares demandariam uma máquina. Com isso, a demanda global superaria a marca de 500 mil unidades, valor dez vezes superior à produção anual dos últimos 30 anos. Não há cálculos sobre quanto essa empreitada custaria ao Estado. O valor atual do investimento para assentar cada família é de R\$ 23 mil, diz o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

A distribuição de renda nos assentamentos caminha a passos lentos. Hoje, a renda média nacional das famílias é de R\$ 198,37, de acordo com a pesquisa da USP e do MDA "A Qualidade dos Assentamentos da Reforma Agrária Brasileira", coordenado por Gerd Spavorek. (omissis)" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo, Caderno Brasil, 13 de julho de 2003, página A14)

O impacto real da reestruturação fundiária promovida pela administração federal anterior foi insignificante, ao contrário do que foi intensamente divulgado. O decréscimo registrado nos levantamentos estatísticos oficiais a partir de 2000, referentes ao nível de concentração fundiária, somente ocorreu em função de alteração na metodologia de cálculo do índice de Gini – padrão universal para aferição da taxa de concentração de propriedade rural. Entretanto, em nenhum momento, a administração federal revelou que essa era a real causa da pequena diminuição do índice de Gini no Brasil

"Concentração de terra não muda desde 67

Até 1999, índice de Gini variou pouco; em 2000, houve diminuição, mas devido a mudanças na metodologia. (omissis)

A concentração de terras no Brasil se manteve estável num nível relativamente alto de 1967 a 1999, segundo dados das estatísticas cadastrais do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). O índice de Gini, que varia de zero a um, oscilou entre 0,831 e 0,854 no período. Quanto mais próximo de um, maior é a concentração, ou seja, mais terras estão nas mãos de poucos proprietários.

No ano 2000, o índice baixou para 0,802, mas esse número não é comparável com os dos anos anteriores porque a metodologia de cálculo foi alterada. A mudança foi feita num estudo apresentado durante a gestão de Raul Jungmann no Ministério do Desenvolvimento Agrário, de abril de 1996 a abril de 2002 – até dezembro de 1998, a pasta se chamava Ministério da Política Fundiária. (omissis)" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo, 13 de julho de 2003, página A15)

Historicamente, a execução do programa federal de reforma agrária sempre foi ineficaz. Por outro lado, conjugada com a incapacidade de as instituições políticas brasileiras promoverem políticas públicas de reestruturação fundiária, sempre esteve presente a violência física contra trabalhadores rurais sem-terra. No decorrer do período da anterior administração federal, houve continuidade de assassinatos de dirigentes sindicais rurais, militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e ativistas defensores da reforma agrária. Sempre associada à violência física esteve a impunidade, marca mais característica dos crimes contra trabalhadores rurais no Brasil

"97% das mortes no campo ficam impunes, aponta CPT

De 278 assassinatos entre 1995 e 2002, só seis foram a julgamento.

Um relatório da CPT (Comissão Pastoral da Terra) revela a impunidade no campo no Brasil: para 278 assassinatos de sem-terra, trabalhadores e líderes sindicais rurais ocorridos em 214 conflitos no campo, de 1995 a 2002, só seis casos foram a julgamento, provocando cinco condenações.

Isso significa que apenas 2,8% dos 214 conflitos foram concluídos na Justiça. Os demais ainda tramitam, como inquérito ou como processo ainda não julgado.

Para os casos julgados, houve 165 absolvições – 163 referentes ao PMs acusados pelas 19 mortes de Eldorado dos Carajás (PA), em 96 (dois PMs foram condenados).

Outro relatório sobre crimes no campo divulgado ontem no Rio mostra que o problema da impunidade é antigo: de 1985 a 2002, houve 1.280 crimes, e apenas 121 casos foram a julgamento. De 14 supostos mandantes julgados, sete foram condenados.

O documento – do Instituto Carioca de Criminologia, da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e do Centro de Direitos Humanos Evandro Lins e Silva – aponta aumento da concentração de terras no Brasil de 92 a 98. Ao todo, 1% dos proprietários rurais detém cerca de 46% das terras. (omissis).

A impunidade foi apontada como um dos motivos para o aumento das mortes, junto com o que as entidades chamaram de "reação conservadora" à promessa de reforma agrária no governo Lula. (omissis).

Para o presidente da CPT, d. Tomás Balduíno, os números indicam "parcialidade do Judiciário e do aparelho policial". A diretora de Direitos Humanos da AMB (Associação dos Magistrados do Brasil), Andrea Pachá, disse que os dados assustam, mas que é preciso cobrar mais dos inquéritos policiais. "Não pode parecer que o Judiciário tem lidado com parcialidade ou a favor da elite. A legislação do país foi feita ao longo de anos para beneficiar a elite" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo, Caderno Brasil, 27 de agosto de 2003, página A8)

O mecanismo de intimidação dos trabalhadores rurais é amplamente conhecido – repetidas ameaças, nunca investigadas seriamente pelas forças policiais, concretizam-se em assassinatos, como há muito tempo vem sendo denunciado

"Para ONG, 90% dos assassinatos em conflitos agrários são 'anunciados'

O relatório "Execuções Sumárias no Brasil 1997-2003", divulgado ontem em São Paulo pela ONG Justiça Global, diz que 90% das vítimas de assassinatos em conflitos agrários no país haviam sido ameaçadas anteriormente.

Nenhuma ameaça denunciada às "autoridades" resultou em investigações para apurar as responsabilidades, diz o documento.

O relatório, que analisa 349 'casos emblemáticos' de 'execuções' no país foi divulgado na véspera da chegada ao Brasil da relatora especial da ONU para o assunto, Asma Jahangir.

Baseando-se em dados da CPT (Comissão Pastoral da Terra), o relatório diz que diminuiu o número de assassinatos no campo nos anos 90, fazendeiros 'passaram a ter como alvo principal lideranças de movimentos que lutam pela reforma agrária'.

Entre 1997 e 2003, diz o relatório, foram mortas 331 pessoas 'ligadas à luta pela reforma agrária' – 44 entre janeiro e agosto deste ano. O texto não contabiliza as oito pessoas mortas no Pará no final da semana passada" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo, Caderno Brasil, 16 de setembro de 2003, página A10)

A agência federal de reforma agrária – o Incra -, ano após ano, ao longo da última década, foi perdendo sua capacidade operacional enquanto órgão executor do programa de reforma agrária. Número de servidores insuficiente, estrutura física precária e ingerências políticas na sua linha de atuação técnica foram determinantes para tornar o Incra um órgão inoperante

"Com a estrutura sucateada, Incra é alvo de críticas

Funcionários, movimentos sociais e exdirigentes reclamam de falta de pessoal e ausência de foco.

Órgão federal responsável direto pela reforma agrária no país, o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) apresenta atualmente uma estrutura sucateada, um foco de ação incerto e um quadro de funcionários desmotivado e com boa parte deles à beira da aposentadoria.

A reestruturação e a contratação imediata de novos funcionários está justamente na pauta do primeiro e segundo escalões do órgão, que se reuniram em Pirenópolis (GO) há duas semanas para discutir o tema. (omissis).

Criado em 1970, o Incra possui atualmente um quadro de 5.300 servidores na ativa, o que é suficiente para atender cerca de metade da atual demanda do governo federal, como os processos de vistoria em fazendas e a implantação de infra-estrutura nos projetos de assentamento criados desde o regime militar.

No início dos anos 80, época em que eram priorizados os projetos de colonização na Amazônia, o órgão tinha um quadro de 10 mil funcionários na ativa.

Aposentadoria

Atualmente, outro agravante para o Incra é a desmotivação de seu pessoal, a maioria em fim de carreira. Até 2010, segundo a Cnasi – Confederação Nacional das Para Osvaldo Russo, presidente do Incra no governo Itamar Franco (1993-1994), é preciso uma mudança de foco das ações do órgão e reorganização de suas funções.

Segundo o ex-presidente do órgão, nos últimos anos do governo FHC, a reforma agrária passou a ter um caráter de mercado, o que alterou a principal filosofia do Incra, que é a vistoria de terras.

O papel do Incra não é o de uma agência reguladora, como o governo passado tentou fazer, e sim de levar seu pessoal a campo para fazer a verdadeira reforma agrária, vistoriando, estruturando os assentamentos".

Entre os fatores de desmotivação, segundo servidores ouvidos pela reportagem, estão a defasagem na reposição dos salários, a ausência de um plano de carreira e o completo desaparelhamento das 29 superintendências regionais do órgão" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo, Caderno Brasil, 16 de março de 2003, página A6)

Possibilidades e limites do programa federal de reforma agrária

Com o advento da nova administração federal, centrada em partido político historicamente comprometido com a reestruturação fundiária do Brasil, a pressão social pela realização imediata de um amplo programa de reforma agrária rapidamente intensificou-se. Os acampamentos de famílias de trabalhadores rurais sem-terra espalharam-se por todo o país, em quantidade não observada anteriormente

"Censo identifica 162 mil famílias acampadas

Número é quase 12 vezes maior que o de assentados nos primeiros meses sob Lula.

O primeiro censo dos sem-terra no país, feito pelas 29 superintendências do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), indica a existência de 161.605 famílias acam-

padas. É quase 12 vezes o número de famílias assentadas – 13.672 – nos primeiros dez meses de governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

A maior concentração de famílias de sem-terra foi registrada na Bahia. Os Estados onde tradicionalmente mais ocorrem conflitos — Pernambuco e Pará — aparecem, respectivamente, em segundo e terceiro lugar no levantamento. Ele apresenta o tamanho da clientela da reforma agrária.

Por ora, o governo Lula não definiu uma nova meta oficial de assentamentos de famílias para o mandato. A meta deste ano era de 60 mil famílias e foi baseada numa estimativa de famílias acampadas traçada no último ano de governo Fernando Henrique Cardoso. Na ocasião, os sem-terra estimavam em aproximadamente 100 mil o número de famílias acampadas.

A meta contida no Orçamento da União para 2003 não será cumprida, segundo as projeções feitas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Ao encaminhar ao Congresso o projeto de lei do Orçamento para 2004, o ministro Guido Mantega (Planejamento) anunciou que 60 mil famílias seriam assentadas no ano que vem. Mas um dos documentos anexos ao projeto diz que o dinheiro disponível garantiria o assentamento de 25 mil famílias.

Pelo ritmo da reforma agrária nos nove primeiros meses de governo Lula, seriam necessários mais de oito anos para assentar as famílias já acampadas à espera de terra. Se só for possível assentar 25 mil famílias, muitas das que estão atualmente acampadas continuarão na mesma situação ao final do mandato de Lula, em 2006.

Se o governo levar adiante a intenção de assentar 60 mil famílias em 2004, serão necessários dois anos e meio para concluir o trabalho, considerando que o número de famílias não crescerá" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo, Caderno Brasil, 16 de outubro de 2003, página A10)

Contudo, restrições orçamentárias de ordens mais diversas têm limitado em



muito a execução do programa federal de reforma agrária no ano de 2003 e em suas projeções para o período do próximo Plano Plurianual de Investimentos (PPA) –2004 a 2007. A diferença entre os recursos necessários à realização de um programa federal de reforma agrária nos moldes minimamente desejados e os valores orçamentários disponíveis é muito grande

"(omissis) Também é de um milhão o número de famílias a serem assentadas até 2006 sugerido pela proposta de projeto do novo PNRA (Plano Nacional de Reforma Agrária), preparado por um grupo de técnicos e coordenado pelo ex-deputado federal do PT Plínio de Arruda Sampaio.

O assentamento de um milhão de famílias custaria R\$ 21 bilhões. O PPA (Plano Plurianual de Investimentos) para o período de 2004 a 2007 prevê gastos de R\$ 5,8 bilhões não somente com reforma agrária, mas com o fortalecimento da agricultura familiar, por exemplo. Entre novos assentamentos e consolidação de assentamentos antigos, o plano plurianual menciona o atendimento de 265,4 mil famílias" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo, Caderno Brasil, 16 de outubro de 2003, página A10)

Uma série de fatores limitam a capacidade federal de realização do programa de reforma agrária concebido nos termos do novo Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA. Um dos fatores mais importantes são as restrições e metas impostas em acordos firmados pela administração federal anterior com o Fundo Monetário Internacional

"Ministro afirma que falta de recursos é mais grave que falta de terras

Dirceu diz que ajuste fiscal dificulta reforma agrária.

O ministro José Dirceu (Casa Civil) admitiu ontem que a demora na realização de uma reforma agrária ampla tem menos a ver com a existên-

cia de terras e mais com a indisponibilidade de recursos, uma vez que o governo teria de honrar compromissos como a meta de superávit primário, hoje em 4,25% do PIB (Produto Interno Bruto).

"O Brasil é um país hoje em que o problema não é terra para fazer a reforma agrária. Os proprietários de terras querem vendêlas para o governo. O problema é o governo ter recursos para comprar as terras e fazer a reforma agrária", declarou Dirceu.

O ministro ilustrou seu raciocínio com o exemplo da emissão de TDAs (Títulos da Dívida Agrária), feita pelo Tesouro Nacional. Afirmou que, quando o governo emite um desses títulos com um prazo de 15 anos, os valores dos papéis já entram como despesa no mesmo ano em que são emitidos. "Isto inviabiliza a realização de qualquer reforma agrária", completou ele.

O reflexo fiscal dessa emissão, disse Dirceu, "evidentemente afeta o [superávit] primário imediatamente". "São questões que parecem pequenas, mas não são fáceis na mesa de negociação." (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo, Caderno Brasil, 16 de setembro de 2003, página A7)

Em função das dificuldades financeiras do governo federal, mesmo as metas de assentamento divulgadas pelo próprio presidente da República estão sendo retificadas para quantias muito inferiores

"Governo acha difícil assentar 60 mil famílias

O ministro Luiz Dulci (Secretaria Geral) afirmou ontem que os recursos disponíveis permitem que, neste ano, o governo assente apenas 10 mil famílias sem-terra. A meta original do presidente Luiz Inácio Lula da Silva era assentar 60 mil em 2003. O MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) pede 120 mil" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo, Caderno Brasil, 29 de julho de 2003, página A6)

Não obstante isso, o governo federal

tem se empenhado para tentar rediscutir e renegociar os acordos com o Fundo Monetário Internacional, possibilitando investimentos orçamentários crescentes no programa de reforma agrária

"FMI pode aceitar cláusula social em acordo

Palocci tenta conseguir mais liberdade para os gastos sociais e os investimentos em infra-estrutura.

O governo federal discute com o FMI a inclusão de metas sociais como precondição para fechar um novo acordo com o organismo internacional. A idéia é conseguir mais liberdade para gastos sociais e investimentos estratégicos em infra-estrutura.

Em discussões reservadas do "núcleo duro" do governo, o grupo de ministros e auxiliares mais ligados ao presidente, o titular da Fazenda, Antonio Palocci Filho, fez um relato otimista das negociações, já iniciadas nos bastidores. Afirmou que o FMI (Fundo Monetário Internacional) aceitaria metas sociais.

Embora sejam vagas as idéias de metas sociais, o governo trabalha com algumas propostas. Entre elas, a definição de um número de famílias ou de pessoas a serem atendidas pelo programa Fome Zero ou do total de trabalhadores rurais a serem assentados. Cumprida a meta, o governo poderia ter acesso a uma linha de crédito com juros menores que os normais. (omissis)

A Folha ouviu no Planalto que Palocci sondou o FMI e obteve sinais de que será possível, por exemplo, analisar a exclusão do cálculo do superávit primário de parcela dos gastos sociais – reforma agrária e o programa Fome Zero, por exemplo. Os dois temas são bandeiras do PT" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo, Caderno Brasil, 24 de agosto de 2003, página A11)

Procurando encontrar mecanismos eficientes de financiamento para execução do programa federal de reforma agrária, o próprio presidente da República tem se empenhado pessoalmente nas

tentativas de solução permanente para a questão

"Lula pressiona Rossetto, que reclama verba

Segundo Dulci, ministro Antonio Palocci vai agilizar descontigenciamento dos recursos para reforma agrária.

Preocupado com a "tensão social" no campo, o presidente Luiz Inácio Lula da silva convocou uma reunião na manhã de ontem para cobrar avanços no processo de reforma agrária do governo. Ouviu do principal responsável pelo assunto, ministro Miguel Rossetto (Desenvolvimento Agrário), que é preciso dinheiro.

O ministro quer o dobro do que estava previsto no Orçamento somente para cumprir a meta de assentar 60 mil famílias neste ano. Rossetto iniciou o ano com R\$ 480 milhões no Orçamento. Depois de dois contigenciamentos (bloqueios), possui R\$ 162 milhões disponíveis para aquisição de terras — o que daria para assentar 10 mil famílias. Segundo cálculos iniciais do Incra — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), seria necessário cerca de R\$ 1 bilhão para que os assentamentos deste ano cumpram o que estava previsto.

A demora no repasse de recursos levou Rossetto a adiar a data do cumprimento da meta: as 60 mil famílias, agora, seriam assentadas até março de 2004 e não mais até o final do ano. Segundo o secretário-geral da Presidência, Luiz Dulci, que comanda o grupo de trabalho sobre o tema, foi apresentado um relatório parcial contendo o estoque de terras públicas disponíveis para assentamento e um estudo, também inconcluso, para redução do tempo de desapropriação de terras – que demora cerca de 12 meses hoje.

Além do dinheiro, o volume de terras disponíveis é um dos principais entraves para a reforma agrária. Segundo cálculos de Dulci, o valor da terra corresponde a 70% dos custos de um assentamento. Ao usar áreas públicas, esse impedimento seria eliminado. Lula pediu que os ministros conversassem com governadores para que terras estaduais disponíveis também fizessem parte desse estoque para assentamentos.

Tensão social

Lula disse aos nove ministros envolvidos no tema que a reforma deve ser mais acelerada sem esquecer as limitações legais. No início da reunião, o ministro Márcio Thomaz Bastos (Justiça) informou ao grupo sobre a situação no campo, considerada "preocupante", e o crescimento da tensão entre sem-terras e ruralistas. (omissis).

O que Lula pediu a Rossetto foi o detalhamento do que será gasto com a reforma agrária. A Folha apurou que, durante a reunião com Lula, o ministro disse que com R\$ 162 milhões não se faz reforma agrária nem no Rio Grande do Sul" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo, Caderno Brasil, 1º de agosto de 2003, página A9)

A violência crescente no campo

Em reação à decisão política do governo federal em promover um amplo programa de reforma agrária, não obstante as dificuldades de financiamento do mesmo, os proprietários rurais intensificaram a violência física contra trabalhadores rurais em 2003. Os números de assassinatos bateram o recorde dos últimos cinco anos, como o próprio governo federal reconheceu expressamente

"Mortes no campo superam as de 2002

Na mesma semana em que Rolf Hackbart tomou posse como presidente do Incra, o número de pessoas assassinadas em conflitos fundiários neste ano (22) superou o total registrado em todo o ano passado (20), avançou em 120% sobre o total de 2000 (10) e ultrapassou em 57% o de 2001 (14).

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, que leva em conta dados colhidos pela Ouvidoria Agrária Nacional, houve 20 mortes de janeiro a agosto deste ano. Adicionando as mortes de dois sem-terra no interior do Paraná, baleados por seguranças de uma fazenda durante uma invasão, chega-se ao total de 22.

"A Ouvidoria Agrária Nacional, ao lado do ministério [do Desenvolvimento Agrário] e do Incra, está buscando diminuir a tensão agrária com o avanço do diálogo. Os números atuais podem ser altos se comparados com os do ano passado. Mas são baixos diante de outros anos", disse a ouvidora agrária nacional substituta, Maria de Oliveira, 52. Segundo ela, a violência no campo somente será reduzida com a ação federal diante das milícias armadas.

O avanço registrado nos números do ministério também aparece na quantificação da CPT (Comissão Pastoral da Terra). Segundo o braço agrário da Igreja Católica, entre janeiro e agosto deste ano foram 44 assassinatos – superando os dados colhidos no mesmo período desde 1998.

CPT e ministério têm metodologias diferentes. O governo só considera os casos nos quais exista um boletim de ocorrência que aponte conflito agrário como motivação da morte. Já a CPT, além dos dados policiais, recolhe informações de agentes da Pastoral nos Estados, de movimentos sociais e da imprensa. Ao final deste ano, se mantida a média mensal, os dados da CPT devem superar todos os registros desde 1991" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo, Caderno Brasil, 06 de setembro de 2003, página A10)

Sequer é possível estabelecer relação entre o aumento de assassinatos de trabalhadores rurais e o incremento de ocupações. Comparativamente com os dados de 1998, 1999 e 2000, o número de ocupações em 2003 foi baixo, mas o número de assassinatos foi alto, deixando claro não existir uma associação direta entre ocupações e assassinatos

"Entre janeiro e agosto deste ano, ocorreram 184 invasões, segundo o ministério. A quantidade supera o total registrado de janeiro a dezembro de 2001 e 2002, com 158 e 103 casos, respectivamente. Em 2000, ocorreram 236 invasões. Altos diante de 2001 e 2002, os números de invasões deste ano estão baixos comparados com o total registrado em 1998

A execução do programa federal de reforma agrária no Río Grande do Sul

As dificuldades na execução do programa federal de reforma agrária refletiram-se claramente no Rio Grande do Sul, ao longo de 2003. Nos dez primeiros meses do ano, somente 70 famílias foram assentadas no RS, sendo 15 em projetos de assentamento administrados pelo Incra e outras 15 famílias em projetos de assentamento administrados pelo governo do Estado. Esse é o número mais baixo de famílias assentadas a partir de 1994 (321 famílias), 1995 (378 famílias), 1996 (1.040 famílias), 1997 (1.201 famílias), 1998 (941 famílias), 1999 (1.211 famílias), 2000 (1.189 famílias), 2001 (1.874 famílias) e 2002 (1.039 famílias). Ao longo de todo o período, foram assentadas 9.264 famílias. Entre 1980 e 1998, foram assentadas 6.845 famílias. No período entre 1999 e 2002, foram assentadas 5.313 famílias.

O baixo número de famílias assentadas no RS em 2003 forçou o governo federal e o governo estadual a realizar parceria para melhorar o desempenho de execução do programa de reforma agrária

"Parceria retoma assentamentos

Para dar mais ritmo a uma reforma agrária que no ano passado assentou quase sete vezes mais do que em 2003, os governos estadual e federal assinaram ontem uma parceria. Com investimentos de R\$ 30 milhões, pelo convênio serão comprados 12 mil hectares para destinar lotes a 500 famílias.

Quando o acordo se refletir na presença de colonos nas terras, será um salto na contabilidade: segundo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), nos 10 primeiros meses só 70 famílias foram assentadas" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 27 de outubro de 2003, página 32)

Em dezembro de 2002, existiam no Rio Grande do Sul 283 projetos de assentamento de trabalhadores rurais semterra, onde encontravam-se radicadas 12.914 famílias. Até 1999, o governo federal era o principal executor do programa de reforma agrária no RS, tendo em vista ser o poder com atribuição constitucional primordial para promover esse tipo de atividade. Entretanto, a partir de 1999, o governo estadual colocou o assentamento de trabalhadores rurais como uma de suas prioridades absolutas tendo criado estruturas operacionais específicas e destinado recursos orçamentários significativos para execução de

Entre 1999 e 2002, foram investidos no Rio Grande do Sul cerca de R\$ 120 milhões na implementação do programa de reforma agrária, incluindo aquisição de terras, infra-estrutura física e crédito. Foram criados, no período 117 projetos, de assentamento e reassentamento pelo governo estadual, governo federal ou por meio do convênio celebrado entre ambos em agosto de 2000. Os assentamentos e reassentamentos criados foram destinados a trabalhadores rurais sem-terra, ocupantes de áreas indígenas e famílias atingidas pela barragem da Usina de Dona Francisca.

A política de assentamentos realizada pelo governo estadual estava alicerçada em uma seqüência de etapas, divididas em dois momentos – implantação (demarcação racional da área, construção das casas, liberação dos primeiros recursos para garantir auto-sustento, a aquisição dos primeiros recursos animais, ferramentas e equipamentos, dotação do projeto de assentamento de infra-estrutura social básica – eletrificação, abastecimento de água e construção de estradas) e consolidação (defini-

ção das principais linhas de produção e liberação de diversos tipos de crédito).

Em síntese, cada família assentada entre 1999 e 2002 recebia a quantia de R\$ 24,4 mil, divididos em diferentes formas de crédito – fomento (governo federal) – R\$ 1,4 mil, produção para consumo (governo estadual) – R\$ 1,2 mil, moradia (governo federal) – R\$ 2,5 mil, moradia (governo estadual) – R\$ 2,6 mil, água potável (governo estadual) – R\$ 1 mil, manejo de recursos naturais (governo estadual) – R\$ 1,2 mil, crédito para produção agrícola Pronaf A (governo federal) – R\$ 12,5 mil e eletrificação (governo estadual) – R\$ 2,5 mil.

Afora o atendimento a famílias assentadas no período, o governo estadual, no cumprimento do programa estadual de reforma agrária, beneficiou 166 projetos de assentamento antigos criados pelo governo federal ou por administrações estaduais anteriores. Ao todo, nesta modalidade, foram investidos R\$ 20 milhões, beneficiando 6.881 famílias.

Correspondendo à tendência nacional, durante o ano de 2003, a pressão social pela realização do programa federal de reforma agrária intensificou-se no Rio Grande do Sul. No fim do mês de maio de 2003, o presidente da República editou decreto declarando como área de interesse social para fins de reforma agrária um complexo de propriedades rurais localizado em São Gabriel (RS) e com área equivalente a 13,2 mil hectares. Seria, acaso concluída com êxito, a maior desapropriação da história do Rio Grande do Sul. O mesmo decreto autorizava o Incra a propor ação judicial de desapropriação em relação ao complexo. Dias após, a ministra Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal, concedeu medida liminar em mandado de segurança impetrado pelo proprietário, suspendendo os efeitos do decreto presidencial. Entre meados do mês de junho e meados do mês de agosto, quando o Supremo Tribunal Federal decidiu definitivamente sobre a questão, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST promoveu uma longa marcha entre Arroio dos Ratos e São Gabriel, em manifestação pacífica com o objetivo de que o Supremo Tribunal Federal considerasse legal o decreto presidencial e permitisse o prosseguimento da desapropriacão do complexo. No decorrer da marcha, em diversos momentos, as famílias que caminhavam foram ostensivamente ameaçadas por proprietários rurais, que, publicamente, se manifestavam afirmando que as famílias jamais entrariam em São Gabriel. O próprio prefeito desta cidade envolveu-se na questão, fazendo coro com os proprietários rurais, aduzindo que não permitiria a entrada das famílias na cidade.

A CCDH envolveu-se profundamente com o tema, tentando que as partes envolvidas firmassem um compromisso de mútuo respeito e que as mobilizações de ambas as partes fossem realizadas de forma pacífica e ordeira. O presidente da **CCDH**, deputado estadual Estilac Xavier, fez as mais diversas injunções e articulações políticas visando a garantia da ordem pública, a segurança física de todos os envolvidos e o prosseguimento da marcha, assegurando o direito constitucional de locomoção das famílias. Nesse sentido, foi realizada audiência pública extraordinária da **CCDH** no dia 24 de junho, sendo convidados para participar da mesma representantes da Farsul e do MST. Somente na CCDH, no decorrer de toda a crise, foi possível reunir em um mesmo local todos os envolvidos. Em outras três oportunidades, o presidente, outros parlamentares integrantes da CCDH e assessores se deslocaram para a região do conflito, sempre tendo por objetivo evitar o confronto direto entre as partes

Contudo, o STF, em decisão definitiva, considerou ilegal o decreto presidencial, determinando a anulação do mesmo e de todo o procedimento administrativo do Incra sob o qual aquele se assentava.

Esta decisão praticamente inviabilizou o cumprimento da meta de assentamen-

tos no Rio Grande do Sul para 2003, porquanto a mesma se encontrava fortemente calcada na capacidade de assentamento do complexo Southall, de São Gabriel.

A decisão do Supremo Tribunal Federal foi duramente criticada pelo MST e por outros movimentos sociais e organizações de apoio. Meses após a decisão do STF, o próprio presidente do Incra fez comentários sobre as dificuldades de execução do programa federal de reforma agrária frente as decisões do Poder Judiciário

"Judiciário dificulta reforma agrária no país, afirma presidente do Incra

O presidente do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Rolf Hackbart, 45, disse ontem em Campo Grande (MS) que o Poder Judiciário dificulta a reforma agrária no país.

"Por exemplo, no Rio Grande do Sul, um fazendeiro tinha ligações com o Judiciário e conseguiu barrar a vistoria [do Incra]", afirmou sem citar nomes. "Por isso o processo [de reforma agrária] é moroso", acrescentou.

Em agosto, o STF (Supremo Tribunal Federal) suspendeu a desapropriação de 13,2 mil hectares em São Gabriel (RS). Os proprietários reclamaram que não foram notificados sobre a vistoria do Incra.

A ministra Ellen Gracie, que foi a relatora do processo no STF, foi acusada pelo deputado estadual Frei Sérgio Görgen (PT-RS) de ser parente da mulher do proprietário da área, Alfredo Southall. (omissis).

Segundo Hackbart, o PNRA (Plano Nacional de Reforma Agrária) também pode esbarrar em decisões do Judiciário, quando alterar normas do Incra para agilizar os assentamentos.

A solução, na opinião de Hackbart, está na "pressão da sociedade" em favor da reforma agrária" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo, Caderno Brasil, 16 de outubro de 2003, página A10)

Por sua vez, o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Maurício Corrêa, isentou o Poder Judiciário de qualquer responsabilidade por deficiências de execução do programa federal de reforma agrária. Realmente, a decisão do STF sobre a desapropriação do complexo de propriedades de São Gabriel abriu um duro debate entre a cúpula do Poder Judiciário e o governo federal sobre as responsabilidades pela inexecução da reforma agrária no Brasil.



Sistema Prisional

Hoje, sim, posso dizer que o que eu sabia quando cheguei era apenas a ponta do iceberg. A situação no Brasil é, sim, muito pior do que esperava.

Nigel Rodley, relator especial do Comitê contra a Tortura da ONU, após inspecionar estabelecimentos prisionais em seis Estados brasileiros, em setembro de 2000



A dimensão da problemática de um sistema em crise

O sistema penitenciário no Brasil foi subjugado.

Angelo Roncalli, diretor do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça

Nos últimos anos, o Brasil tem sido palco de uma situação sem paralelo, em termos mundiais, no que diz respeito ao sistema prisional. Trata-se da disseminação descontrolada da pena privativa de liberdade como exclusivo recurso punitivo.

Dados e estatísticas fornecidas pelo Departamento Penitenciário Nacional - Depen, ligado ao Ministério da Justiça, expressam claramente este fenômeno. Entre 1995 e 2001, em termos proporcionais nacionais, passou-se de 95,5 para 137,5 presos por grupo de cem mil habitantes - um aumento de impressionantes 69,45%. No primeiro semestre de 2003, alcançou-se o recorde histórico - 168 presos por grupo de cem mil habitantes, totalizando o número de 284.989 presos, entre provisórios e condenados definitivamente. A título de comparação, mencione-se que em 1995 haviam 148.760 presos em todo território nacional.

Somente entre os anos de 2001 e 2002 houve um incremento de 7,15% no número total de presos - uma taxa três vezes superior ao índice de crescimento da população brasileira no período. Ao todo, são 213.215 presos recolhidos em estabelecimentos prisionais. Acaso computados os presos que se encontram detidos em celas de unidades policiais, temos mais um contigente de 71.774 presos, totalizando 284.989 presos, em junho de 2003. Somente oito estados brasileiros não mantinham, neste ano, presos condenados em celas de unidades policiais - Pará, Roraima, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Exatamente nas celas de unidades policiais têm sido continuamente registradas as situações mais críticas em termos de superlotação. Ao longo dos oito primeiros meses de 2003, somente na Delegacia de Roubos e Furtos de Belo Horizonte, 17 presos foram executados por companheiros de cela, em protesto velado e macabro visando transferênci-



as para outras unidades prisionais. A mencionada delegacia tem capacidade para detenção de 80 presos, mas permanentemente a sua lotação oscila em torno de 500 presos.

Ao longo do ano de 2003, a média mensal de entradas no sistema prisional manteve-se em 1.500 novos presos, sendo 1.000 novos presos a cada mês somente no Estado de São Paulo. Registre-se que, em todo o Brasil, aproximadamente 300.000 mandados de prisão encontram-se pendentes de cumprimento. Na situação atual, forçoso reconhecer a impossibilidade prática de cumprimento de parcela significativa do total de mandados, haja vista a incapacidade estrutural do sistema brasileiro na disponibilização de novas vagas no ritmo exigido pela demanda.

Não obstante os pesados investimentos na construção de novas unidades prisionais, realizados especialmente na segunda metade da década de 90, os dados oficiais indicam, ainda, um claro e crescente descompasso entre a capacidade nominal de lotação dos estabelecimentos prisionais e a quantidade de presos recolhidos. Em 2003, o déficit alcançou o número de 104.263 vagas. Em 1995, o déficit registrado foi de 68.597 vagas. Afora isso, toda a política prisional brasileira, no que tange à construção de unidades prisionais, se concentra nos estabelecimentos exclusivamente dedicados ao regime fechado. Em termos nacionais, em junho de 2003, haviam 156.141 vagas destinadas ao regime fechado, 20.654 vagas destinadas ao regime semi-aberto e somente 3.931 vagas destinadas ao regime aberto.

A crescente superlotação dos estabelecimentos prisionais brasileiros tem sido reconhecida oficialmente pelas mais diversas autoridades ligadas à questão. O próprio Ministro de Estado da Justiça, ao analisar os dados referentes ao ano de 2002, externou sua preocupação em relação ao assunto

"Proporção de presos cresce na população. Segundo o ministro da Justiça, em cada grupo de 100 mil brasileiros, há 40% a mais de detentos do que em 2001.

Os dados são do ministro da Justiça, Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, que participou ontem da cerimônia de implosão de três pavilhões da Casa de Detenção, no complexo do Carandiru (zona norte de São Paulo).

Segundo o representante do governo federal, esse é o crescimento proporcional mais representativo dos últimos anos, apesar de não informar indices anteriores" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano, 09 de dezembro de 2002, página C3)

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, em mais de uma oportunidade registrou oficialmente preocupação quanto a crescente superlotação dos estabelecimentos prisionais brasileiros mesmo quando, como em 2000, a situação não havia assumido características tão sérias como atualmente

"A superlotação das prisões continua a ser severa e generalizada. Nos estados com populações carcerárias mais numerosas, o problema acresce (São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul e Pernambuco)" (sem grifos no original) (Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos. Relatório de Seguimento do Cumprimento das Recomendações da CIDH constante do Relatório sobre os Direitos Humanos no Brasil (1997). Washington: Organização dos Estados Americanos, 2000)

As penas alternativas

Embora haja reconhecimento generalizado e oficial sobre a escassez de vagas no sistema prisional brasileiro, são, ainda, reduzidas as propostas e experiências práticas de diversificação das formas de recursos punitivos. A pena privativa de liberdade, no Brasil, ainda continua como principal referencial em termos de recursos punitivos. Penas alternativas e restritivas de direitos, embora legalmente estabelecidas e apesar de sua diversidade (prestação pecuniária, perda de bens e valores, prestação de serviços à comunidade, interdição temporária de direitos e limitação de fim-de-semana), são pouco utilizadas em nosso sistema criminal.

Os principais especialistas brasileiros no tema são acordes em relação a necessidade premente de expansão do uso de penas alternativas "O presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, Antônio Cláudio Mariz, afirma que a solução não passa pela construção civil. "Esse caos carcerário não será debelado com o crescimento dos presídios, mas mudando a estrutura do sistema", aponta. Quando foi Secretário de Segurança de São Paulo, em 1990, Mariz cuidava de 15 penitenciárias. Hoje o Estado tem 102, com 119 mil detentos, mais 25 mil em delegacias. "Prende-se muito mal no Brasil. Ladrão de galinha fica trancado e corruptos acabam soltos", aponta Mariz, que defende uma ex-

BRASIL/Junho 2003 PERFIL DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

QUANTO AO TIPO

Tipo de Estabelecimento	Quantidade
Cadeia Pública ou Similar	1.034
Casa de Albergado	43
Centro de Observação	7
Colônia Agrícola, Ind. ou Similar	25
Hospital de Custódia e Trat. Psiquiátrico	43
Penitenciária	279
Total de Estabelecimentos	1.431

QUANTO A VAGAS POR REGIME E SEXO

Regime	Homens	Mulheres	Total	
Aberto	7.113	224	7.337	
Semi-Aberto	22.801	985	23.786	
Fechado	132.309	5.561	137.870	
Medida de Segurança	2.432	183	2.615	
Total	164.655	6.953	171.608	

VAGAS NA POLÍCIA

Regime	Total	
Fechado	9.118	
Total	9.118	

PRESOS POR 100.000 HABITANTES

População	Total	
Brasil*	169.799.170	
Carcerária	284.989	
Presos p/100.000h	168	

(*) IBGE/2000



pansão das penas alternativas. Permitida no Brasil desde 1984, a pena alternativa só beneficia 8% dos condenados. Na Inglaterra, o índice chega a 80%. "Para os conservadores, a única resposta é varrer para dentro da cadeia. Mas muitos presos poderiam estar em liberdade", acredita Mariz, (omissis)" (sem grifos no original) (Revista IstoÉ, edição número 1772, 17 de setembro de 2003)

Entretanto, como diversos estudos científicos¹ indicam, a taxa de reincidência entre os condenados submetidos à aplicação de medidas alternativas – 12,5% -, acaso comparada com a taxa média de reincidência entre os condenados recolhidos em regime fechado – 47%, é substancialmente inferior.

O Rio Grande do Sul e a crise do sistema prisional

Todas as tendências nacionais de aumento descontrolado de novos ingressos no sistema prisional e de ampliação crescente no déficit de vagas têm sido intensamente registradas no Rio Grande do Sul.

Segundo informações e registros da Divisão de Controle Legal da Superintendência dos Serviços Penitenciários — Susepe, no Rio Grande do Sul, em 31 de dezembro de 2002, haviam 16.692 presos. Apenas seis meses após, ao fim do mês de junho de 2003, alcançou-se a marca de 17.881 presos. Exatos trinta dias depois, em 31 de julho, registrou-se a quantia de 18.708 presos recolhidos nos estabelecimentos prisionais.

QUANTO AO DÉFICIT DE VAGAS

Dados Brasil	Total	
Vagas Disponíveis	180.726	
População Carcerária	284.989	
Déficit	104.263	

PERFIL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

PRESOS POR SEXO

Presos por Sexo	Sistema	Polícia	Total	
Homens	205.763	66.699	272.462	
Mulheres	7.452	5.075	12.527	
Total de Presos	213.215	71.774	284.989	

PRESOS POR REGIME DE CONDENAÇÃO

Situação Processual	Sistema	Polícia	Total	
Provisório	54.825	31.592	86.417	
Fechado	120.480	33.296	153.776	
Semi-Aberto	32.736	3.349	36.085	
Medida de Segurança	2.141	2.857	4.998	
Aberto	2.506	1.207	3.713	
Total de Presos	212.688	72.301	284.989	

Fonte Departamento Penitenciário Nacional



281

¹ Túlio Kahn. Cidades Blindadas – Ensaios de Criminologia. São Paulo: Editora Conjuntura, 2001.

Com freqüência digna de nota, a imprensa, autoridades judiciais e parlamentares têm sido incisivos ao caracterizar o atual estado de crescimento do número de presos recolhidos aos estabelecimentos prisionais

"Cresce ritmo de lotação nas cadeias. População nas prisões gaúchas aumentou 24,8% desde 2001, contra 1,9% nas ruas.

A população gaúcha cresceu, percentualmente, 13 vezes mais atrás das grades do que nas ruas nos últimos dois anos.

O ritmo surpreende se comparado com números da segunda metade da década passada, quando a massa carcerária aumentava, em média, cinco vezes mais do que os habitantes.

De maio de 2001 para cá, o Estado teve um incremento de 197,6 mil habitantes (aumento de 1,9%) enquanto nos presídios, o aumento foi de 3.559 apenados (24,8% a mais).

A evolução do contingente de presos também é causa do déficit de vagas no sistema prisional – subiu de 11,8%, em 2001 para 19,3%. Naquele ano, 1.519 apenados sobravam nas cadeias. Hoje, quase o dobro, 2.898 presos superlotam as celas.

Para o juiz da Vara de Execuções Criminais (VEC) de Porto Alegre, Fernando Cabral, o quadro é mais que preocupante.

 Se não abrir mais vagas o caminho inevitável é o colapso do sistema – alerta o magistrado.

Uma das conseqüências da superlotação, pondera, é o elevado índice de reincidência em crime, estimado por ele entre 60% e 70% da população carcerária" (Jornal Zero Hora, 17 de maio de 2003, página 26)

Em 28 de dezembro de 1998, a população prisional do Rio Grande do Sul totalizou 12.639 presos. Entre dezembro de 1998 e julho de 2003, houve um aumento de 6.069 novos presos no sistema, um acréscimo de 48,01% sobre o total de 1998. Neste intervalo de quatro anos e meio, o sistema prisional gaúcho somente não entrou em colapso devido

aos consistentes esforços de ampliação de vagas realizados entre 1999 e 2002. Ao longo do período de quatro anos assinalado foram criadas 5.035 novas vagas, que permitiram a manutenção, ainda que em níveis mínimos, da administração do sistema prisional sob controle oficial.

Não obstante os esforços na expansão física do sistema, as próprias autoridades superiores de administração prisional reconheceram expressamente, em diferentes oportunidades, a incapacidade de resposta frente ao elevado número de novas prisões

"O superintendente da Susepe, Airton Michels, justifica a intervenção como uma "necessidade".

—Dificuldades operacionais, como número reduzido de agentes, e questões de segurança nos obrigaram a tomar a decisão. Nunca se prendeu tanto como agora. Apenas este ano, a massa carcerária aumentou em 1,6 mil presos. Na década de 90, aumentava em torno de 400 presos em média por ano – explica" (Jornal Zero Hora, 05 de setembro de 2002, página 42)

Em junho de 2003, o Rio Grande do Sul alcançou o marco histórico de 176 presos por grupo de cem mil habitantes, estando, inclusive, acima da média nacional. O déficit estimado, em 30 de julho de 2003, foi de 3.216 vagas. Reproduzindo o padrão nacional, os estabelecimentos prisionais destinados ao regime fechado de cumprimento de pena dispunham de 11.236 vagas, em um total de 14.981 vagas disponíveis, em 30 de junho de 2003. Vagas destinadas ao regime semiaberto se restringiam a somente 624. Contudo, no mesmo período, entre homens e mulheres condenados definitivamente, haviam 4.013 presos com pena a ser cumprida em regime semi-aberto. Esse completo descompasso entre o número de presos condenados a regime semi-aberto e as vagas destinadas a este regime nos estabelecimentos prisionais muitas vezes impede a efetiva progressão de regime

prisional dos condenados, com passagem

Presídio Central de Porto Alegre

O Presídio Central de Porto Alegre, mês após mês, ao longo de 2003, superou recordes de superlotação. Em 06 de agosto de 2003, o efetivo prisional do Presídio Central alcançou o número de 2.743 presos, com uma capacidade máxima de engenharia e lotação para 900 presos. Apenas quarenta e cinco dias depois, em 24 de setembro, novo recorde de superlotação - 2.939 presos, para uma capacidade de lotação não alterada. Por tal motivo, tem se intensificado o clima de insatisfação e tensão no maior estabelecimento prisional do Rio Grande do Sul. Ainda quando haviam menos de 2.000 presos recolhidos - praticamente mil presos a menos do que o total hoje existente -, a situação de superlotação do Presídio Central era crítica

"Falta de remoção agrava situação do Central. Susepe pretendia amenizar a superlotação com transferências, mas elas foram suspensas pela Justiça. O problema de superlotação do Presídio Central de Porto Alegre foi agravada devido a uma decisão judicial que impede a transferência de presos para a Penitenciária Modulada de Osório. A Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe) pretendia remover para Osório, no Litoral Norte, 300 detentos do Central a fim de reduzir o problema.O presídio tem 914 vagas e está com uma população de 1.977 homens. Até setembro, o sistema penitenciário gaúcho tinha 16.631 presos para 14.261

vagas. A defasagem é de 2.370 vagas. A situação na maior casa prisional do Estado se agravou desde que o Pavilhão D foi interditado para obras, no primeiro trimestre. Os presos daquela unidade tiveram de ser redistribuídos em outros pavilhões. Familiares denunciam que há detentos dormindo em corredores.

— É verdade, a situação no Central hoje é um quadro de horror, é a pior já vista. A transferência para outras casas é um recurso imediato, mas a solução é uma só: a construção de novas cadeias — afirma o promotor Gilmar Bortolotto, responsável pela fiscalização do sistema prisional.

A penitenciária de Osório, que abriga 150 detentos, está interditada para a entrada de novos presos pelos próximos 60 dias. O promotor Julio Almeida, da Promotoria de Defesa Comunitária de Osório, ingressou com uma ação civil pública com base em exames que demonstravam haver contaminação na água usada na prisão" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 02 de outubro de 2002, página 37)

"Ouvidor confirma tensão no Central. O Ouvidor de Justiça e Segurança do Estado, Luiz Goulart Filho, declarou que o clima de tensão na galeria A do Presídio Central de Porto Alegre é "realmente preocupante". Ele retornou ontem à penitenciária para apurar as denúncias dos 390 detentos da galeria 1 da A, que alertaram para o risco de uma rebelião e até greve de fome. Por segurança, a Brigada Militar realizou ontem uma revista nas celas desses apenados.

Cartas escritas pelos presos foram encaminhadas, através de familiares, à Ouvidoria Pública, Vara de Execuções Criminais e Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa. Os detentos reclamam de problemas de atendimento médico, superlotação e abusos (omissis)" (Jornal Correio do Povo, 15 de setembro de 2002, página 08)

"Detentos do Central advertem sobre levante. O major Glei Porciúncula Neis garante que não existem privilégios e



nem falta de diálogo com os apenados, que encaminham reivindicações através de líderes chamados de "prefeitos". Ele admite o problema da superlotação. "Nunca se prendeu tanto como agora", justifica, lembrando que estão sendo transferidos cerca de 500 dos quase 2 mil presos atuais para outros presídios, com o objetivo de desafogar os espaços e melhorar o atendimento interno" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 12 de setembro de 2002, página 19)

Em nenhum momento anterior, algo se passou com o Presídio Central como o que tem sido constatado ao longo do ano de 2003. O aumento desordenado de novos ingressos, sem o estabelecimento de um limite preciso que, por questões de segurança e administração, não possa ser ultrapassado, literalmente transformou o estabelecimento prisional em um campo de experiência para teste de limites de superlotação. O mais espantoso é que não são implementadas sequer medidas emergenciais para contornar a rápida degradação das condições físicas de lotação do Presídio Central. A imprensa tem noticiado com repetida frequência a cada vez mais evidente insustentabilidade da situação

"Central bate recorde de presos. Maior presídio do RS tinha ontem 2.449 apenados.

Com 2.449 presos encarcerados em suas galerias, o Presídio Central de Porto Alegre atingiu ontem a maior lotação de sua história.

O número supera o dobro da capacidade do maior presídio do Estado, que é de 1.191 detentos.

De acordo com a Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), somente em janeiro, 700 novos detentos ingressaram no Central, enquanto outros 646 deixaram a instituição. O acréscimo mensal de mais de 50 apenados tem se repetido e está levando a instituição a uma situação insustentável.

O Ministério Público não descarta a hipótese de interdição total do presídio, uma medida extrema que, segundo o promotor da Vara de Execuções Criminais, Gilmar Bortolotto, causaria o colapso de todo o sistema prisional gaúcho.

— Só há uma alternativa: o Estado tem de criar novas vagas para alterar esse quadro – alerta" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 05 de fevereiro de 2003, página 43)

Inclusive familiares de presos têm sido constantemente prejudicados pela situação de caos existente no Presídio Central, em função da superlotação. Esposas, companheiras, mães, filhos e outros parentes de presos, nos dias de visitação, são obrigados a aguardar durante horas os procedimentos de triagem e revista para entrada no presídio. Em função do longo período de aguardo, as visitas acabam se resumindo a rápidos encontros de poucos minutos, ao invés de turnos completos como legalmente previsto. Este tipo de situação frustra profundamente presos e familiares e torna ainda mais tenso o ambiente no Presídio Central

"Familiares reclamam da demora. Fila e protesto no Central. A demora na revista que antecede a visitação aos detentos do Presídio Central voltou a causar protestos ontem pela manhã, em Porto Alegre.

Às 10h30min, 73 pessoas formavam fila ao lado do muro da prisão, aguardando a chance de ver amigos e familiares. Algumas reclamavam por estar desde as 5h no local, segurando no colo filhos e sacolas.

A impaciência tomou conta de Luciana Rosa, 24 anos, enquanto esperava a vez de ver o irmão preso por assalto. Após quatro horas na fila junto às amigas, ela reclamava do atendimento.

— Tratam a gente como preso. Acabamos vendo a pessoa só de tarde, por 15 minutos – desabafou a jovem.

Outra queixa dos visitantes é de que, mesmo após ultrapassar o portão principal, a espera prossegue no interior do presídio, projetado para abrigar 1.030 detentos e hoje com 2.350 presos.

— Se reclamamos, nos deixam de castigo

esperando lá dentro. Só entramos perto das 14h30min – protestou Sheila Rodrigues Velasques, 27 anos, ansiosa para rever o marido" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 24 de fevereiro de 2003, página 34)

Motins e rebeliões

Em escala proporcionalmente menor, todos os eventos relacionados com a superlotação no Presídio Central de Porto Alegre são observados nos demais estabelecimentos prisionais gaúchos

No interior, nos menores e nos maiores estabelecimentos prisionais, a superlotação tem provocado motins e rebeliões. Em 12 de agosto de 2002, cerca de 165 presos recolhidos na Penitenciária Industrial de Caxias do Sul iniciaram motim em função da superlotação existente no local. Com capacidade de lotação para 280 presos, no local encontravam-se 620. Afora prejuízos materiais no local, sete presos foram feridos

"O coordenador da Pastoral Carcerária, Francisco Pelli, disse que o estopim do motim foi a superlotação e não o cancelamento do benefício aos presos de comprar alimentos fora do presídio" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 14 de agosto de 2002, página 37)

Cerca de cem dias depois, novo motim explode na Penitenciária Industrial de Caxias do Sul. Após o primeiro motim, ao contrário do esperado, a lotação de presos aumentou, em vez de diminuir. Aos 620 presos existentes em agosto, somaram-se mais 36 até meados do mês de novembro. No dia 19 de novembro, 190 presos iniciam motim generalizado em protesto contra a superlotação. Nesta oportunidade, autoridades públicas reconheceram expressamente o problema. Ao fim do motim, restou um saldo de sete presos e um policial militar ferido

"—A tensão que existe lá dentro é óbvia, porque há no mínimo 12 presos em cada cela (projetadas para quatro

detentos), e isso é ruim – entende o magistrado.

Fusquini informou que a decisão de transferir 15 apenados era uma medida paliativa. Mesmo assim, defendeu que se tratava da alternativa mais rápida e eficaz diante do problema da superlotação da casa:

— Sem pendências, remediamos o problema, mas a solução depende do Executivo, que precisa assumir a construção de um novo presídio como prioridade.

O promotor Adrio Gelatti concordou com o juiz.

— Existe negligência por parte do Estado. A superlotação é antiga e tem piorado gradativamente, mas a tomada de decisão não ocorre" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 21 de novembro de 2002, página 40)

Três dias após, em 22 de novembro, no Presídio Estadual de Vacaria, cerca de 60 presos iniciaram motim em protesto contra a superlotação. Embora com capacidade máxima para 58 presos, o presídio regional contava, no momento da rebelião, com 97

"Detentos em Vacaria se rebelam. Doze presos e quatro policiais ficaram feridos. Dois presos que se recusaram a participar do motim foram feitos reféns e espancados. As negociações começaram quando o juiz da Vara Criminal de Vacaria, Mauro Freitas, chegou. Os presos reclamaram da superlotação da casa, que tem capacidade para 58 pessoas, mas abriga quase 100" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 23 de novembro de 2002, página 19)

Dia a dia tem se tornado cada vez mais complexa a diuturna tarefa de manter sob controle os estabelecimentos prisionais. Isto em função da superlotação, uma das principais causas de motins e fugas

"Numa operação que começou de madrugada e só terminou pela manhã, foram transferidos ontem 63 apenados do Presídio Regional de Santa Maria. Mesmo com a transferência, o presídio continua com mais pessoas do que sua capacidade. São 323 presos para 250 vagas. A lotação aumenta o risco de rebeliões e fugas.

O juiz Sidnei Brzuska, da Vara de Execuções Criminais (VEC), comparou a casa com uma panela de pressão:

— A panela ia explodir. O que fizemos foi retirar um pouco do vapor para controlar a situação. Tínhamos a informação de rebelião por causa da superlotação. Adotamos uma medida emergencial" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 17 de maio de 2002, página 26)

A transferência de presos entre estabelecimentos prisionais tornou-se medida fundamental para manutenção do sistema prisional, frente à superlotação. Presos de estabelecimentos prisionais com capacidade de lotação esgotada em níveis altos são encaminhados para estabelecimentos com níveis mais baixos de superlotação. O problema é que, muitas vezes, a transferência não conta com a concordância dos presos, que se vêem afastados da convivência com familiares, o que provoca ainda mais tensão e revolta entre eles. Ao longo do segundo semestre de 2002, foram realizadas 7.254 transferências. No primeiro semestre de 2003, foram 9.092.

Afora isto, a superlotação impossibilita o efetivo controle disciplinar e a administração normal nos estabelecimentos prisionais. Aliada a deficiência quantitativa de agentes prisionais preparados, a superlotação contribui, em muito, para consolidação de redes criminosas no interior do sistema prisional

"Presos comandam crimes pelo celular. Presos estão utilizando telefones celulares do interior dos presídios gaúchos para comandarem o tráfico de drogas e assassinatos. A descoberta aconteceu a partir de uma escuta telefônica feita pela Delegacia de Roubos, ocorrida entre um detento da Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas – Pasc, em Charqueadas,

com um apenado do Presídio Central, em Porto Alegre.

Na conversa telefônica, os dois falaram sobre as execuções de dois homens envolvidos com o tráfico de drogas no início deste mês, na vila Pinto" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 10 de agosto de 2002)

"Albergue vira central do crime. Um lugar que deveria servir para reeducar vem sendo usado por detentos para guardar um arsenal de materiais proibidos.

Dezenas de celulares e carregadores, facas, facões, tesouras, miguelitos (artefato feito de pregos para furar pneus de carros em perseguições), 48 pacotes lacrados de disquetes, maconha, cocaína, crack e munições. Tudo estava escondido nos alojamentos do maior estabelecimento prisional de regime aberto e semi-aberto do Rio Grande do Sul, a casa do Albergado Padre Pio Buck, em Porto Alegre" (Jornal Zero Hora, 31 de maio de 2003, página 32)

Em 06 de agosto de 2003, a Casa do Albergado Pio Buck contava com 597 presos recolhidos, condenados em regime semi-aberto e aberto. Sua capacidade de lotação se limitava a 370 vagas. Somente cinco agentes por turno eram responsáveis pela administração da segurança e controle disciplinar.

Outro fator problemático no sistema prisional é a questão do tratamento penal baseado na ressocialização. Esta, segundo o sistema legal, baseia-se no atendimento técnico com programa de individualização da execução da pena de cada preso, por meio de equipe formada por psiquiatras, assistentes sociais e psicólogos. Acontece que, ao longo do tempo, grande parte dos esforços das equipes técnicas concentrou-se no atendimento de solicitações judiciais para exame de pedidos de progressão de regime, livramento condicional e indulto, deixando em plano secundário a questão da ressocialização dos presos.

O Conselho Penitenciário do Estado

do Rio Grande do Sul, no documento intitulado "Política de Ação do Conselho Penitenciário do Rio Grande do Sul. Gestão 2000-2004", apresentou de forma clara esta questão

"Também fica prejudicada neste contexto, a segunda etapa deste processo, a única que efetivamente é exigida pelo poder judiciário. Os laudos que instrumentalizam as decisões sobre progressões de regime, livramento condicional e pedidos de indulto, deveriam ser originários do acompanhamento do preso e seus familiares, mas terminam por serem elaborados a partir de contatos breves e superficiais com os presos.

A Susepe, para responder a esta demanda de pareceres, constituiu equipes técnicas de peritos nas Delegacias Penitenciárias e, de forma itinerante, realizam entrevistas com os presos sujeitos à progressão da pena. Os presídios localizados em Porto Alegre e Charqueadas contam com o Centro de Observação Criminológica, que tem a mesma finalidade

Muitos questionamentos cercam este processo de elaboração de pareceres. Os técnicos sentem-se constantemente pressionados pela exigência judicial e administrativa que lhes impõe uma produção incompatível com a realização de um trabalho com qualidade mínima. Existe pressão também por parte do preso, que depende do parecer para obter uma resolução sobre sua situação jurídica. Especificamente, quanto aos laudos realizados, verifica-se uma fragilidade de informações da vida sócio-familiar do preso bem como os pareceres são elaborados sem muito clareza e sustentação teórico-prática.

A própria Susepe, em muitas oportunidades, reconheceu a precariedade inclusive dos serviços técnicos de cumprimento de solicitações judiciais, que sempre foram consideradas prioritárias. Nesta perspectiva, as atividades de individualização da execução da pena ficam relegadas a um plano absolutamente se-

–Quando assumimos o Estado, os presos eram deslocados de cidades do Interior (citou Taquara como exemplo) até o Presídio Central (em Porto Alegre) para serem submetidos à avaliação. Ficavam de dois a 10 dias na triagem. Não tinha material de higiene nem faziam a barba. Eram ouvidos durante uns 10 minutos por um psicólogo ou assistente social. No relatório, o profissional destacava as péssimas condições de higiene do preso e o mau humor, concluindo que não estava pronto para a vida em sociedade. Agora, nossos técnicos vão até o preso – explica, ressaltando que juízes não são obrigados a acatar laudos.

Segundo Michels, o atual governo nomeou 459 psicólogos e assistentes sociais e outros 370 estão em formação. Ele diz que seria impraticável fazer o exame de classificação com todos os presos, pois necessitaria de um psicólogo para cada 50 apenados" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 05 de maio de 2002, pági-

Necessário destacar que a percepção da dimensão do problema é compartilhada por praticamente todas as autoridades públicas ligadas, direta ou indiretamente, com a questão do sistema prisional.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Desembargador José Eugênio Tedesco, em diferentes oportunidades, externou sua posição sobre a superlotação no sistema prisional. Tais considerações fazem parte do senso comum existente entre os magistrados gaúchos

"Presídio grande é escola de crime, diz Tedesco. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Eugênio Tedesco, defendeu nessa sexta-feira, em Santa Maria, a construção de pequenos presídios como forma de enfrentar o crescimento da violência e do crime organizado. As declarações foram feitas durante reunião da 3ª Coordenadoria da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (Ajuris).

Na avaliação do presidente, os grandes presídios são universidades do crime. "É impossível agrupar dois a três mil presos no mesmo local", ponderou. Tedesco defende as propostas e projetos de regionalização, pois considera que isso facilitaria a administração, ofereceria maior proximidade dos detentos com a família e dificultaria a organização criminosa. "Hoje, os assaltos, roubos e seqüestros são ordenados de dentro dos presídios. O executor está nas ruas e o mentor está na cadeia".

Mesmo defendendo a regionalização dos presídios, Tedesco observou que essa é uma solução emergencial. O certo seria combater as causas da violência e não as suas conseqüências. Para o Presidente do TJ, a situação atual é caótica, não cabendo mais discurso político. É hora, segundo ele, de valorizar agentes penitenciários e enfrentar a corrupção. Ele lembrou que no país, 300 mil mandados de prisão aguardam cumprimento. E questionou: "De que adianta a Justiça mandar prender, se não tem onde recolher?" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 14 de abril de 2002, página 19)

A anterior secretária Nacional de Justiça, Elizabeth Sussekind, em função de todos os problemas decorrentes da superlotação e por outros fatores, sempre defendeu posição semelhante

"— A pior coisa que pode acontecer a um condenado é exatamente a penitenciária, porque ela não recupera ninguém, daí os índices de 70% de reincidência – explicou" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 03 de março de 2002, página 44)

O Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, que teve destacada participação na fiscalização da execução penal junto ao sistema penitenciário ao longo do ano de 2002, com base em sua experiência acumulada, apresentou candente avaliação sobre a situação prisional do Rio Grande do Sul, no período anterior a 2000. Embora alterações tenham acontecido no cenário, o quadro, em suma, em seus aspectos mais importantes, permanece o mesmo

"A partir da vigência da LEP [Lei de Execução Penal], em 1984, o poder público no Rio Grande do Sul mostrou uma grande preocupação em cumprir os aspectos ligados à burocracia jurídica e à segurança e disciplina dos presídios. Desde o período de implantacão da lei os investimentos de maior monta foram dedicados à construção de presídios de segurança máxima, que exigiram vultuosos recursos, e também à reforma de prédios, melhor equipando-os do ponto de vista da segurança. Neste período os procedimentos disciplinares foram normatizados, regulamentando o trabalho das comissões que tipificam as faltas disciplinares, e as correspondentes punições, conforme o que está previsto no capítulo IV do título segundo, dos deveres, dos direitos e da disciplina.

Sobre a estrutura física das prisões, a LEP, no artigo 88, dispõe: "o condenado será alojado em cela individual que conterá dormitório, aparelho sanitário e lavatório", deverá levar em conta a "salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana, e as celas terão "área mínima de seis metros quadrados". O não cumprimento destes preceitos legais tem sido sinônimo de situação de superlotação carcerária e de uma situação degradante de vida dos presos, principalmente nos grandes presídios.

A carência de funcionários nas funções ligadas à segurança e a falta de acompanhamento e de formação continuada a estes, reforça o fato das instituições totais propiciarem o exercício de poder despótico e autoritário aos funcionários, cujos maus tratos se expressam nas mais diferentes situações vividas no cotidiano prisional. Por outro lado, há também uma imposição dos presos mais fortes e grupos organizados que exploram e praticam abusos naqueles mais fracos"

Violência física no sistema prisional

Ao longo de todo o período de sua existência, a **CCDH** sempre acompa-

nhou, em profundidade, o sistema prisional do Rio Grande do Sul. A cada ano são encaminhadas para a **CCDH** centenas de denúncias de presos e familiares narrando, em detalhes, situações que atestam a contínua degradação dos estabelecimentos prisionais. Os relatos mais impressionantes são os que dizem respeito à violência física e corrupção no sistema prisional.

Embora a Comissão de Execuções Criminais do Ministério Público do Rio Grande do Sul tenha um exemplar e destacado papel na apuração destes fatos, eles não cessam. Abaixo transcrevemos o depoimento do preso S.M.S., prestado, em 1º de agosto de 2003, à Comissão de Execuções Criminais. Os acontecimentos se passaram na Penitenciária Modulada de Montenegro

"(omissis) que até o dia 07 de julho do corrente ano, o depoente exercia as funções de costureiro de bolas. Presenciou por várias vezes a retirada de presos das galerias para revistas. Porém, nesse dia, salienta o depoente que isso foi diferente. Entraram agentes penitenciários armados e algemaram todos e levaram para o pátio. Agrediram os presos. O depoente foi agredido com socos, pontapés, um planchaço de fação nas costas e o Agente Vinadé dizendo que era para não deixar marcas bateu com um livro grosso nas costas do depoente. Salienta que quando retornaram para o módulo, presos da 2A, armados pelos Agente Penitenciário Vinadé e pelo Chefe da Segurança, com facões artesanais e pedaços de paus, haviam tomado conta do Módulo 1A. Não conseguiram retirar seus pertences, pois os mesmos foram furtados por esses presos. Solicitou atendimento na enfermaria, mas não foi atendido. Não foi levado a exame de lesão corporal. Salienta quem insiste muito é ameaçado de ir para o castigo. O castigo é num brete, em frente da galeria, escondido das visitas, onde presos chegam a ficar até vinte dias, curando seus ferimentos. O depoente foi colocado inicialmente nas peças das visitas íntimas, após na 2A. Salienta que

nesse módulo está dormindo no chão. Seu colchão está tão úmido em virtude disso que até verte água, além de que está ameaçado pelos outros presos. Inclusive um agente penitenciário que fica circulando pela parte de cima disse ao depoente que qualquer coisa mandaria os outros presos pegá-lo. Teme que venha a sofrer represálias pelos agentes ou por outros presos pois os agentes dizem que por qualquer reclamação eles transferem o preso para a fronteira"

O relato do preso L.F.S.B. também é contundente no diz respeito à violência dentro do sistema prisional gaúcho. O depoimento foi prestado em 17 de abril de 2002 à Comissão de Execuções Criminais

"O depoente declara que realizou exame médico na data de hoje, pela manhã, tendo em vista a requisição ministerial expedida na data de ontem, por solicitação da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, conforme contato telefônico recebido da funcionária Cristina, já que os familiares do depoente informam que o depoente sofreu lesões corporais de policiais militares da Penitenciária de Charqueadas, no dia 08 de abril de 2002, na parte da manhã.

O depoente informa que os policiais militares da Penitenciária de Charqueadas invadiram a galeria 3B, disparando balas de borracha. Os detentos, por isso, conseguiram, munidos de pedaços de ferro, derrubar uma parede de material que dava acesso ao pátio. Os policiais militares passaram pelo buraco causado na parede e investiram contra 44 detentos. Eram, ao todo, mais ou menos, uns 40 policiais, munidos de arma de fogo, com balas de borracha, escudo e cassetete.

Os policiais bateram em todos os detentos, inclusive em 3 pastores da Igreja Evangélica. Alguns detentos foram atingidos na cabeça, com pontos de sutura, outros nos dedos, que indicava bala não de borracha, e sim de chumbo, enfim. Todos foram lesionados em alguma parte do corpo.

O capitão Luciano foi quem deu a ordem de invasão e comandou a operação da Brigada Militar. Após todos os apenados estarem retidos, o capitão Luciano determinou que todos ficassem despidos (todos ficaram sem nenhuma peça de roupa), sendo obrigados a se jogar com as mãos na cabeça e o rosto no piso de concreto.

O depoente não era líder de turma e crê que os fatos ocorreram porque na galeria em os 40 detentos se encontravam, a Brigada Militar queria colocar mais 50 apenados"

(veja tabelas)

A saúde no ambiente prisional

Por iniciativa da União Federal, a partir de 2002, tentou-se estabelecer, em

RIO GRANDE DO SUL/Junho 2003 PERFIL DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

QUANTO AO TIPO

Tipo de Estabelecimento	Quantidade	
Cadeia Pública ou Similar	74	
Casa de Albergado	6	
Centro de Observação	1	
Colônia Agrícola, Ind. ou Similar	3	
Hospital de Custódia e Trat. Psiquiátrico	1	
Penitenciária	8	
Total de Estabelecimentos	93	

QUANTO A VAGAS POR REGIME E SEXO

Regime	Homens	Mulheres	Total	
Aberto	2.616	64	2.680	
Semi-Aberto	624	0	624	
Fechado	11.001	235	11.236	
Medida de Segurança	441	0	441	
Total	14.682	299	14.981	

VAGAS NA POLÍCIA

Regime	Total	
Fechado	0	
Total	0	

PRESOS POR 100.000 HABITANTES

População	Total	
Rio Grande do Sul(*)	10.187.798	
Carcerária	17.881	
Presos p/100.000h	176	
(*) IDCE/2000		

QUANTO AO DÉFICIT DE VAGAS

Dados Rio Grande do Sul	Total	
Vagas Disponíveis	14.981	
População Carcerária	17.881	
Déficit	2.900	



todo o território nacional, pela primeira vez, uma uniformização mínima no que diz respeito às políticas de saúde no sistema prisional.

Através da Portaria Interministerial nº 628. de 02 de abril de 2002, os Ministros de Estado da Saúde e da Justica aprovaram o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, destinado a prover atenção integral à saúde da população prisional confinada em unidades masculinas e femininas. Entre os principais objetivos e prioridades, foram estabelecidos os seguintes termos de referência, a serem observados pelas unidades federadas: 1) a reforma e a equipagem das unidades prisionais visando a estruturação de serviços ambulatoriais que atendam às necessidades de nível básico, componentes da assistência de média complexidade e componentes das urgências e emergências em saúde, em consonância com as especificidades do sistema penitenciário nacional; 2) a organização do sistema de informação de saúde da população penitenciária; 3) a implantação de ações de promoção de saúde, em especial no âmbito da alimentação, atividades físicas, condições salubres de confinamento e

acesso a atividades laborais; 4) a implementação de medidas de proteção específica, como vacinação contra hepatites, influenza, tétano; 5) a implantação de ações de prevenção para a tuberculose, hanseníase, hepatites e doenças sexualmente transmissíveis e aids, bem como aquelas relativas à distribuição de preservativos e à redução de danos para os usuários de drogas injetáveis para os presos; 6) a garantia do acesso da população penitenciária aos demais níveis de atenção à saúde, seja em unidades próprias, seja em unidades vinculadas ao SUS.

Tendo em vista a necessidade de alterações significativas, por meio da Portaria Interministerial nº 1777, de 09 de setembro de 2003, o Ministro de Estado da Saúde, Humberto Costa, e o Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, aprovaram nova versão para o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, sendo, contudo, mantidos os mesmos termos referenciais básicos.

Os recursos federais do Fundo Nacional de Saúde são relativamente expressivos, acaso comparados com os recursos próprios disponibilizados no orçamento da Superintendência dos Serviços

PERFIL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

PRESOS POR SEXO

Presos por Sexo	Sistema	Polícia	Total	
Homens	17.293	0	17.293	
Mulheres	588	0	588	
Total de Presos	17.881	0	17.881	

PRESOS POR REGIME DE CONDENAÇÃO

Situação Processual	Sistema	Polícia	Total
Provisório	2.632	0	2.632
Fechado	9.784	0	9.784
Semi-Aberto	3.724	0	3.724
Medida de Segurança	463	0	463
Aberto	1.278	0	1.278
Total de Presos	17.881	72.301	17.881

291

Penitenciários, destinados à área de ações e programas de saúde. No ano de 2002, havia previsão orçamentária federal no valor de R\$ 1.567.755,00 para financiamento do Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário no Rio Grande do Sul. Neste sentido, cabe destacar que, no mesmo ano, em relação ao Projeto/Atividade 2056 - Manutenção do Hospital Penitenciário estava prevista dotação com despesa autorizada no valor de R\$ 1.468.711,90, tendo sido efetivamente empenhada somente a quantia de R\$ 206.392,55. Em relação ao mesmo projeto/atividade, no orçamento do ano de 2003, não havia nenhuma quantia com despesa autorizada, tendo em vista a desativação da maior unidade hospitalar do sistema prisional gaúcho, adotada por decisão oficial. Tais dados indicam a posição absolutamente secundária reservada às ações de saúde no sistema prisional do Estado do Rio Grande do Sul.

Interessante destacar que a própria Susepe reconhece oficialmente a precariedade nos serviços de saúde prestados no Hospital Penitenciário. Durante repetidos anos, a CCDH, entidades médicas, presos e seus familiares, entre outros, denunciaram a baixa qualidade e deficiências estruturais no atendimento dispensado no Hospital Penitenciário. Conforme relatos existentes em edições anteriores do Relatório Azul, presos que seguiram para tratamento de saúde neste hospital retornavam para os estabelecimentos prisionais com novas moléstias. A Susepe sempre negou tal situação, afirmando a excelência no tratamento conferido aos presos na instituição. Porém, em 2002, as deficiências foram reconhecidas

"Hospital Penitenciário será desativado. O Hospital Penitenciário (HP) deve ser desativado até o final deste mês. Ontem, a Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe) informou, por meio de nota oficial, que presos serão alocados no Centro Clínico do Hospital Psiquiátrico Forense, cuja capacidade é de 10 leitos. Um convênio com a Secretaria Municipal de

Saúde e com o Hospital Vila Nova deve viabilizar o restante dos leitos necessários para o atendimento dos apenados. Atualmente, o HP oferecia 30 leitos.

A Susepe informou que o hospital "não dispõe mais de condições estruturais para o tratamento de presos". (omissis)

A Associação dos Monitores, Agentes e Auxiliares Penitenciários – Amapergs é contrária à desativação do Hospital Penitenciário. Para o presidente da instituição, Flávio Bastos Berneira Júnior, o Estado "deveria investir na qualificação do HP" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 04 de abril de 2002, página 49)

Contudo, embora tenha sido um passo importante reconhecer publicamente as severas deficiências do hospital, deveria ocorrer uma reestruturação de seus padrões de serviço, qualificando o atendimento, e não seu fechamento abrupto, sem a consolidação de estruturas alternativas para suportar um redirecionamento de demanda

Em outra tentativa de sensibilizar e incentivar as unidades federadas a adotarem medidas efetivas para garantir a assistência à saúde do preso, prevista no artigo 14 da Lei de Execução Penal, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária aprovou a Resolução número 07, de 14 de abril de 2003, que fixou as diretrizes básicas para as ações de saúde nos sistemas penitenciários. Na mencionada resolução, foi estabelecida a padronização física mínima da unidade de saúde em estabelecimentos prisionais e os equipamentos mínimos necessários para os serviços de saúde nas unidades.

Nenhum serviço de saúde existente em qualquer dos 93 estabelecimentos prisionais do Rio Grande do Sul atende às especificações e termos de referência do Ministério da Saúde, do Ministério da Justiça e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Em diversas oportunidades, a imprensa noticiou a precariedade dos ser-

"Hospital Espírita nega-se a internar apenado. Uma ordem judicial descumprida pelo Hospital Espírita de Porto Alegre originou uma polêmica ontem entre o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - Simers e a Secretaria da Justica e da Segurança – SIS. Sob a alegação de que o Instituto Psiquiátrico Forense – IPF encontra-se em situação precária e que é questionável a sua capacidade de oferecer bom tratamento aos internos, a juíza Fabiana Arenhardt, de Torres, determinou que um homem condenado por homicídio fosse internado no Hospital Espírita. (omissis) O Presidente do Simers, Paulo de Argollo Mendes, declarou que a decisão da juíza é um reconhecimento da "falência" do trabalho da SJS, pois afirma, em um documento judicial, que o IPF não oferece condições mínimas de dignidade aos apenados" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 02 de agosto de 2002, página 08)

Em 2003, o Ministério da Saúde e o Ministério da Justiça iniciaram a liberação e repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde às unidades federadas que deram início ao processo de implantação de ações e serviços de saúde em unidades prisionais, conforme previstos no Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário. Todas as unidades federadas com número significativo de presos receberam recursos, por terem dado início à adequação com o padrão federal. São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco e Paraná foram contemplados com recursos federais. O Rio Grande do Sul, tradicionalmente deficiente em dotações orçamentárias destinados a ações de saúde no sistema prisional, deixou de receber importantes recursos federais em função do atraso no início da implantação dos programas e atividades relacionadas ao Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário.

Exemplos concretos sobre o colapso dos serviços de saúde no sistema prisio-

nal do Rio Grande do Sul podem ser observados nos relatos diariamente encaminhados por presos à **CCDH**. O preso N.M.Q., recolhido na Penitenciária Estadual do Jacuí, expôs da seguinte forma seu drama

"Olha cidadão eu sou deficiente físico pois tenho uma bala alojada na coluna e sinto fortes dores diariamente e nessa terrível situação em que me encontro sem algum tipo de tratamento médico pois corro o risco de ficar paraplégico pois preciso de ajuda e de socorro médico.

Mas realmente minha preocupação é o estado de saúde em que me encontro. Olha eu peço todo dia médico e nunca fui atendido pois eu estava no Hospital Penitenciário me transferiram para a galeria do Central e de lá vim parar na PEJ.

Nem minha pasta médica trouxeram, me encontro desesperado"

Por sua vez, o preso A.J.G.F, também recolhido na Penitenciária Estadual do Jacuí, assim descreveu sua situação

"Venho através desta carta solicitar auxílio. Pois estou tendo que conviver com os sintomas da AIDS. Para mim é o que mais me preocupa é o descaso, o desinteresse que a direção da casa tem demonstrado em relação aos meus problemas de saúde. Gostaria de deixar bem claro que é do total conhecimento da casa que preciso de tratamento médico, da mesma forma em que necessito tomar meus remédios, que são diários. Por isso decidi pedir auxílio, porque pelo visto se eu tiver que esperar pela boa vontade da casa sei que minha saúde só tem a piorar.

Hoje está fazendo 30 dias que estou sem minha medicação, coisa que tenho solicitado desde o dia em que cheguei.

Espero que a minha saúde não piore até lá porque se eu tiver na fase terminal não adianta daí eu não vou nem querer viver"

O trabalho no sistema prisional

Dentre os 15.348 presos condenados no Rio Grande do Sul, segundo dados da Divisão de Controle Legal da Susepe, re-



ferentes a 06 de agosto de 2003, mais da metade - 7.803 não exerciam nenhuma atividade laborativa. Dentre as presas femininas, os números, em termos proporcionais, eram aproximados. Na mesma data, de um total de 364 presas condenadas, 137 não trabalhavam. Em termos absolutos é cada vez maior o número de presos que não trabalham. Em 31 de dezembro de 2002, eram 6.249 presos condenados e 93 presas condenadas que não trabalhavam. A geração de novas vagas de trabalho não acompanha o forte ritmo de crescimento de novos ingressos no sistema prisional. Esta é outra conseqüência perversa do descontrolado aumento da população carcerária – quanto mais ingressos no sistema, maior o número absoluto de presos que não trabalham.

No Brasil e no Rio Grande do Sul a política prisional, no que diz respeito a suas principais ações e aos recursos orçamentários mais expressivos, se concentra na construção de novos estabelecimentos prisionais. As políticas de ressocialização de presos, com enfoque centrado na questão do trabalho, são tradicionalmente relegadas a um plano de menor importância.

Esta constatação é tema recorrente nas preocupações dos magistrados gaúchos funcionalmente vinculados à execução penal

"Para o juiz e diretor do Foro da Capital, Rinez de Trindade, construir ou reparar casas penais de nada adianta. "Temos é que investir na ressocialização dos apenados, dar-lhes condições de trabalho e abraçá-los antes que o Estado paralelo o faça. O presídio, por si só, não recupera ninguém", frisa. Segundo ele, de cada dez presos soltos no Estado, sete voltam ao crime. "Aplicar em escolas e programas sociais bancados pelo governo e pela iniciativa privada é a única forma de reduzir esses índices", aponta o juiz, ao assinalar que a sociedade não está preparada para receber o preso e nem há interesse nisso. "O Estado não tem condições de sequer cumprir a própria Lei de Execuções Penais", acentua" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 07 de julho de 2002, página 22)

Não obstante isso, necessário reconhecer que, no período compreendido entre os anos de 2001 e 2002, a Susepe conduziu diversas iniciativas com o objetivo de disseminar o uso de trabalho remunerado de presos. A imprensa, em repetidas oportunidades, registrou este fato

"Trabalho humaniza presídios. Prática profissional reduz pena e qualifica para reinserção no mercado.

A média mundial de reincidência após a saída da prisão é de 60%. "Esse é o grande problema do sistema hoje", avalia o superintendente da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), Airton Michels. Ele aponta o emprego da mão-deobra prisional como uma das saídas para essa realidade.

Algumas empresas e órgãos públicos do Estado já estão adotando esse tipo de experiência. Atualmente, existem 33. Para as empresas é interessante, já que o trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, ficando isento de qualquer tipo de encargos sociais, e para o apenado sua redução da pena" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 03 de março de 2002, página 22)

Contudo, apesar de todos os esforços da administração prisional em difundir o modelo de trabalho remunerado aos presos por meio dos Protocolos de Ação Conjunta - PAC com instituições públicas e entidades privadas, é forçoso reconhecer que seu impacto sobre o total da população prisional é residual. Dentre os 15.348 presos condenados existentes em 06 de agosto de 2003, somente 1.255 estavam vinculados a atividades remuneradas por meio de PACs.

Como afirmado, os resultados práticos das iniciativas oficiais para expansão da oferta de trabalho remunerado para presos são ainda muito incipientes. Embora por competência legal coubesse à Susepe estimular e incentivar a propagação do modelo PAC em todo o Estado, tem sido a Corregedoria-Geral da Justiça do Poder Judiciário a principal disseminadora do idéia. Ao longo de 2002 e 2003, a Corregedoria-Geral da Justiça executou dois projetos - Projeto de Cooperativismo para Apenados e Projeto Trabalho para a Vida – com o objetivo de expandir a oferta de postos de trabalho para presos. Informativo encaminhado, em dezembro de 2002, pela Corregedoria-Geral à **CCDH** ilustra bem os aspectos mais importantes destes projetos

"Projeto de Cooperativismo para Apenados.

O Tribunal de Justiça do Estado firmou convênio, em 23 de abril de 2002, visando a formação de vinte cooperativas de trabalho e produção para apenados do sistema prisional do Rio Grande do Sul. O termo de compromisso foi firmado em conjunto com a Organização das Cooperativas do Rio Grande do Sul - Ocergs, que ministrará os cursos de cooperativismo, com a Federação das Associações Empresariais do Rio Grande do Sul – Federasul e com a Superintendência dos Serviços Penitenciários - Susepe. O públicoalvo são os apenados dos regimes fechado, semiaberto e aberto, bem como os que estão em livramento condicional e os egressos, em até um ano, do Sistema Prisional. Foram realizados dois cursos, o primeiro em 3 de junho, na Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas, e o segundo, em 13 de junho, na Casa de Albergado Pio Buck, em Porto Alegre.

O conteúdo programático inclui, entre outros temas, os princípios fundamentais do cooperativismo, administração e legislação. Para a etapa final, estão previstos a elaboração do estatuto da respectiva cooperativa, a escolha dos membros de diretoria e o encaminhamento dos documentos para o registro na Junta Comercial.

Projeto Trabalho para a Vida

A Corregedoria-Geral da Justiça reuniuse com o Presidente da Federasul e renovou o Projeto, dando continuidade ao convênio mantido entre a entidade e o Tribunal de Justiça. A iniciativa da Corregedoria tem por finalidade inserir apenados no mercado profissional, visando sua ressocialização. O Judiciário, na busca de parcerias, atua como estimulador das instituições e lideranças empresariais para que sejam disponibilizadas vagas de trabalho e de ensino profissionalizante, nos moldes da Lei de Execução Penal. A intenção é que sejam estabelecidos protocolos de ação conjunta com a Superintendência dos Serviços Penitenciários"

Importante mencionar também, neste aspecto, o Programa de Acompanhamento Social, ligado à Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Alegre. O objetivo central deste programa é a inclusão social pelo trabalho de condenados em cumprimento inicial do benefício de suspensão condicional da pena. Diversos condenados, em função da amplitude do programa, conseguiram lograr colocação em postos de trabalho.

Embora pouco representativas no universo total da população prisional gaúcha, determinadas iniciativas oficiais devem ser destacadas enquanto modelos a serem seguidos e incorporados à dinâmica de trabalho de outros estabelecimentos prisionais

"Detentos de Charqueadas fabricarão bolas. A Superintendência dos Serviços Penitenciários inaugura hoje, às 11h, uma fábrica de bolas na Penitenciária Modulada de Charqueadas. A fábrica oferecerá trabalho a 180 detentos que cumprem pena em regime **fechado**. A produção – estimada em 500 bolas por semana – será doada a escolas públicas e a instituições sem fins lucrativos. O investimento foi de R\$ 100 mil (80% financiado pela União e 20% do Estado) (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 02 de dezembro de 2002, página 36)

"Programa beneficia seis detentas. Seis detentas da Penitenciária Madre Pelletier, de Porto Alegre, foram selecionadas para integrar o Programa Recomeçar, que foi criado em 1994 e implantado ontem pelo governador Olívio Dutra no presídio feminino. O programa vai garantir R\$ 236,00 por mês a seis apenadas que prestarão serviços de digitação à Companhia de Processamento de Dados do RS - Procergs. A cada três dias trabalhados, as detentas ganharão um dia de remissão de pena.

Sete computadores foram instalados numa sala de 45 metros quadrados da penitenciária. A jornada diária das detentas é de seis horas. Para executar o serviço, elas fizeram curso sobre noções básicas de informática. Além da digitação, as presas farão cópias de CDs e escaneamento de documentos" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 15 de outubro de 2002, página 19)

A educação no sistema prisional

No final de dezembro de 2002, a Superintendência dos Serviços Penitenciários apresentou pesquisa com o perfil educacional e escolar da população prisional do Rio Grande do Sul. Os números são reveladores quanto a necessidade de ações urgentes no sentido de difundir a educação como forma eficaz de ressocialização. Por outro lado, são indicativos precisos da incapacidade do poder público em proporcionar ensino de qualidade, ainda que mínima, no sistema prisional gaúcho. Presos que ingressam no sistema prisional analfabetos, embora permaneçam longos anos recolhidos, continuam analfabetos, por ausência de uma política pública comprometida com a promoção e valorização do ensino nos estabelecimentos prisionais. A taxa média de analfabetismo no Estado é de 6,3%, segundo dados de 2002. A taxa de analfabetismo no sistema prisional gaúcho é praticamente o dobro - 11%. Este percentual é praticamente idêntico a taxa de analfabetismo em todo o sistema prisional brasileiro que é de 12%, segundo os dados do Censo Penitenciário Nacional. A taxa de analfabetismo é o principal indicador de atraso educacional. A taxa de analfabetismo nos estabelecimentos prisionais gaúchos é mais próxima da taxa de analfabetismo entre a população brasileira - 13,8%, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, realizada em 1999 – do que a taxa de analfabetismo no Rio Grande do Sul -6,3%.

Entre a totalidade de presos recolhidos, 46,7% possuem o ensino fundamental incompleto, 29,4% possuem o ensino fundamental completo, 6,5% possuem o ensino médio incompleto, 4% possuem o ensino médio completo, 0,9% possuem o ensino superior incompleto e 1,3% possuem o ensino superior completo. Tais dados baseiam-se em amostragens sobre o total de presos existentes no sistema em 31 de dezembro de 2002 - 16.692 presos.

Tendo em vista o reduzido número de oportunidades de trabalho disponibilizadas aos presos no Rio Grande do Sul, a Vara de Execução Criminal de Porto Alegre, em decisão pioneira em termos nacionais, passou a utilizar o tempo de estudo para reduzir o tempo de permanência dos presos no sistema prisional. Para fins práticos, o tempo dedicado ao estudo foi equiparado ao trabalho como forma de remir parte do tempo de execução da pena. Em abril de 2003, em encontro realizado em Bento Gonçalves, 160 juízes gaúchos aprovaram a medida. Paraná e São Paulo adotaram o exemplo gaúcho, em função da criatividade e impacto social da solução. Horas-aula em cursos supletivos, de alfabetização e ensinos fundamental e médio oferecidos dentro de presídios são contabilizadas para a redução da pena

"Justiça gaúcha reduz pena de presos que estudam. Medida aplicada pelos magistrados do Rio Grande do Sul é pioneira no Brasil, mas não é acolhida de forma unânime por representantes do Ministério Público e do Legislativo, pelo fato de não estar especificada na legislação penal.

A Justiça gaúcha está concedendo a redução de pena a condenados que estudam. Apesar de a medida não estar prevista na Lei de Execução Penal (LEP), os juízes gaúchos firmaram pacto para a utilização do instrumento no Estado.

Os magistrados fazem uma analogia ao artigo 126 da LEP, que estabelece a redução de um dia de pena para cada três de trabalho. A relação entre o número de horas-aula e os dias de pena reduzidos fica a cargo de cada juiz. No entanto, o comum é a utilização da fórmula criada pelos magistrados da

- Cada seis horas de estudo equivale a um dia de trabalho. Portanto, quando cumpre 18 horas estudando, o preso tem direito a redução de um dia na pena - explica o juiz Fernando Flores Cabral Junior, titular do 1º Juizado da VEC de Porto Alegre, responsável por 49% dos 18.539 presos no Estado.

A promotora Ana Rita Schinestsck, que há nove anos trabalha na Promotoria de Execução Criminal da Capital, diverge dos colegas promotores. Segundo ela, como o Estado não conseguia oferecer trabalho a todos os presos, alguns começaram a reivindicar o direito à remição sem atividade alguma. Foi por discordar disso que os juízes e promotores de Porto Alegre passaram a aceitar o estudo na redução da pena:

– O objetivo é valorizar toda a atividade do preso.

O juiz da Vara de Execução Criminal de Vacaria, Mauro Freitas, já aderiu à prática. Conforme ele, a educação é um facilitador da reinserção dos apenados no mercado de trabalho. Resgata a auto-estima dos presos e a confiança da família.

 Como não há condições de manter todos trabalhando, a educação é mais uma alternativa no combate ao ócio – diz Freitas" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 20 de julho de 2003, página 36)

O impacto positivo do novo método de remição de penas pôde ser comprovado no ano de 2003. Tal se fez sentir no expressivo retorno aos bancos escolares. Em 2002, cerca de 1.400 presos participaram de projetos educacionais em todo Rio Grande do Sul. Em julho de 2003, o número de presos estudando e participando de projetos educacionais superou o número de dois mil.

Contudo, a Susepe tradicionalmente

tem tido dificuldade em manter a regularidade na oferta de vagas nas escolas dos estabelecimentos prisionais gaúchos. O episódio acontecido envolvendo a escola existente no Presídio Central de Porto Alegre - o Núcleo de Orientação ao Ensino Supletivo - NOES, a mais antiga e conceituada existente nos estabelecimentos prisionais do Estado e que se destina à alfabetização, pós-alfabetização e preparação a exames supletivos a nível de primeiro e segundo grau - revela bem os problemas registrados na área

"Vereadores exigem aulas no Central. Uma comissão de cinco vereadores de Porto Alegre esteve no Presídio Central, na manhã de ontem, verificando os motivos do fechamento provisório da Escola Penitenciária. Os parlamentares exigem a continuidade das aulas enquanto as reformas da instituição se desenvolvem.

O vice-presidente da Câmara de Porto Alegre, Carlos Alberto Garcia (PSB), acredita que o fechamento provisório da escola possa resultar no afastamento dos cerca de 800 alunos que passam pela instituição.

– É um problema sério que pode quebrar a tranquilidade do presídio - avaliou Garcia, que esteve acompanhado dos vereadores Sebastião Mello (PMDB), Ervino Besson (PDT), Maria Celeste (PT) e Antônio Louzada (PT)" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 14 de maio de 2002, página 36)

Em função de intensa pressão de professores, presos e familiares, meses após sua desativação temporária a escola oficial do Presídio Central voltou a funcionar normalmente. Embora a Secretaria de Estado da Educação e a Susepe tenham se empenhado para tal, coube aos presos o protagonismo nas reivindicações. Isto indica o quanto estes percebem e compreendem profundamente a importância do ensino nos estabelecimentos prisionais

"Presídio tem escola para detentos. Apenas 6,31% dos 1.991 apenados do Presídio Central de Porto Alegre são analfabetos. A

maioria dos presos (61,28%) têm o ensino fundamental incompleto e onze ocupam celas especiais por terem curso superior completo. Este é o perfil de instrução dos detentos do Presídio Central, que possui uma escola para elevar o grau de escolaridade daqueles que cumprem pena em regime fechado. O diretor do presídio, major Glei Porciúncula Neis, anuncia que 12 salas estão sendo preparadas para que, em outubro, 364 apenados realizem as provas dos exames supletivos dos ensinos fundamental e médio. "A prioridade da nossa escola, hoje, é a preparação para as provas", diz o diretor do Central" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 29 de setembro de 2002, página 19)

A participação da comunidade riograndense tem sido fundamental em todos os esforços públicos para disseminar o conhecimento nos estabelecimentos prisionais. As sucessivas campanhas de doação de livros para bibliotecas penitenciárias, realizadas com resultados extremamente positivos, nos últimos quatro anos no transcorrer da Feira do Livro, são um exemplo marcante da interação da comunidade.

Embora no artigo 25 da Lei de Execução Penal se determine que, em observância às condições locais, cada estabelecimento prisional será dotado de biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros educativos, recreativos e didáticos, não fosse a contribuição efetiva da sociedade sequer minimamente se cumpriria esta obrigação legal. Ressalte-se que o artigo 41 da Resolução número 14 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária tem redação semelhante ao artigo 25 da Lei de Execução Penal. A mencionada resolução instituiu as "Regras Mínimas para Tratamento dos Presos no Brasil"

"Bibliotecas penitenciárias precisam de ajuda. A única forma de os detentos terem acesso à literatura é se os livros forem até eles. Para isso, a Susepe está na Feira recolhendo doações de obras ficcionais. No mês de novembro, a capital gaúcha fica com-

pletamente voltada para a Praça da Alfândega, onde acontece a Feira do Livro. Para quem tem condições de adquirir e ler livros, é uma festa muito bem aproveitada. Mas para quem não tem? E aqueles que estão presos? Para garantir o acesso dos apenados aos livros, a Divisão de Educação e Cultura da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), vem realizando desde 1999 o projeto "Nenhum Presídio sem Biblioteca".

A finalidade é arrecadar livros para reestruturar os acervos das casas penitenciárias, principalmente no interior do Estado. No desenrolar destes quatro anos, foram arrecadadas na Feira do Livro em torno de 25 mil obras. "Estamos precisando de livros de auto-ajuda, romance e ficção, que são os títulos que os presos mais gostam. Porém, recebemos um grande número de livros técnicos, o que não lhes agrada muito", afirma José Martinini Thiesen, responsável pelo setor biblioteconômico do Departamento de Tratamento Penitenciário. "Às vezes, as pessoas vêm até a Feira e têm a intenção de nos ajudar, mas não tem conhecimento do projeto e não trazem livros para doar", conclui.

A assistente social do presídio feminino de Porto Alegre Madre Pelletier, Carolina Giugno, afirma que a biblioteca tem um papel fundamental na vida das detentas e que elas utilizam muito a leitura para passar o tempo. "Temos uma apenada como funcionária da biblioteca. Elas retiram os livros e entregam sem atraso", conclui" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 10 de novembro de 2002, página 04)

Iniciativas meritórias, como a campanha fomentada pelo vereador Juarez Pinheiro (PT) - Projeto "Nenhum Presídio sem Biblioteca", cumprem uma relevante função pública ao valorizar o binômio trabalho e educação, pontos fundamentais de um modelo de ressocialização eficiente

"Capital vai arrecadar livros para apenados. O calendário de eventos oficiais de Porto Alegre terá incluído, neste ano, a Semana de Arrecadação de Livros para a campanha "Nenhum Presídio sem Biblioteca". Aprovada em janeiro, a lei municipal nº 8.868 determina a disponibilização de espaços para o recolhimento de livros, atividade a ser organizada na semana anterior ao início da Feira do Livro na Capital. Coordenada pelas secretarias municipais da Cultura e da Educação, a semana destinase a colher obras junto à comunidade para que sejam distribuídas às casas prisionais e a unidades de recuperação e proteção de menores do RS.

Segundo o vereador e autor do projeto, Juarez Pinheiro, as doações permitirão que os presos tenham acesso à cultura e à educação. "Cerca de 95% dos apenados é de baixa renda e cumpre pena por pequenos delitos. Se não tiverem chances, dificultaremos a recuperação. É preciso despertar para isto", alertou Juarez.

Poderão ser doados todos os tipos de livros, em vários pontos da cidade. A campanha iniciou em 1999. Em seis meses foram arrecadados em torno de 30 mil livros. Segundo o vereador, os volumes doados permitiram a criação de bibliotecas na Penitenciária Estadual do Jacuí, nos presídios de Cruz Alta e Torres, na Penitenciária Feminina Madre Pelletier e no Instituto Psiquiátrico Forense. A iniciativa foi adotada pela Susepe dentro das políticas públicas de ressocialização de apenados" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 21 de setembro de 2002, página 07)

A ressocialização conforme prevista em nosso sistema legal, baseada na prevenção especial, tem quatro fundamentos principais – classificação e individualização da execução da pena, trabalho, ensino regular e profissionalizante e atendimento técnico.

Na atual estrutura prisional brasileira, todos estes fundamentos estão profundamente comprometidos. O renomado jurista René Ariel Dotti, em artigo disponibilizado no *site* do Departamento Penitenciário Nacional (www.mj.gov.br/depen), bem sintetiza esta questão, men-

cionando o histórico descompromisso do Estado brasileiro com o sistema prisional

"Procurando vencer a desobediência secular do administrador público em matéria de provisão de estabelecimentos e serviços penitenciários, a Lei nº 7210, de 11.7.1984, estabeleceu que, no prazo de 6 (seis) meses após sua publicação, deveriam as unidades federativas, em convênio com o Ministério da Justiça, "projetar a adaptação, construção e equipamento de estabelecimentos e serviços penais previstos nesta Lei" (art. 203, § 1º). Também, no mesmo prazo, deveria "ser providenciada a aquisição ou desapropriação de prédios para instalação de casas de albergados" (art. 203, § 2º).

Escoaram-se os seis meses, passaram-se quase 15 (quinze) anos e aquelas determinações não foram atendidas. Não há notícia de que qualquer unidade federativa tenha, diante do injustificado descumprimento, sofrido a pena administrativa de "suspensão de qualquer ajuda financeira a elas destinadas pela União, para atender as despesas de execução de penas e das medidas de segurança" (LEP, art. 203, § 4°)" (sem grifos no original) (René Ariel Dotti. A Crise do Sistema Penitenciário)

Esta característica intrínseca do sistema prisional brasileiro – incapacidade de ressocialização dos presos – tem sido amplamente destacada no âmbito internacional. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, com base em inspeções e evidências diversas, concluiu taxativamente que

"O propósito das penas alternativas de liberdade, entre outros, é o de separar os indivíduos perigosos da sociedade para protegê-la contra o crime e a readaptação social dos condenados. Para isso, o regime penitenciário deve empregar os meios curativos, educativos, morais, espirituais e de outra natureza, e todas as formas de assistência de que possa dispor, no intuito de reduzir o máximo possível as condições que enfraquecem o sentido de responsabilidade

do recluso ou o respeito à dignidade de sua pessoa e a sua capacidade de readaptação social.

Da análise que fizemos da realidade carcerária no Brasil, conclui-se que em muitas prisões os detentos se encontram em condições sub-humanas, o que constitui violação da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e outros instrumentos internacionais de direitos humanos. Na prática, os presos no Brasil são, em sua maioria, maltratados e desamparados, o que minimiza a possibilidade de sua reforma e readaptação, dadas as condições físicas e humanas das prisões e do pessoal responsável pelo sistema penitenciário" (sem grifos no original) (Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos. Relatório sobre os Direitos Humanos no Brasil. Washington: Organização dos Estados Americanos, 1997, página 69)

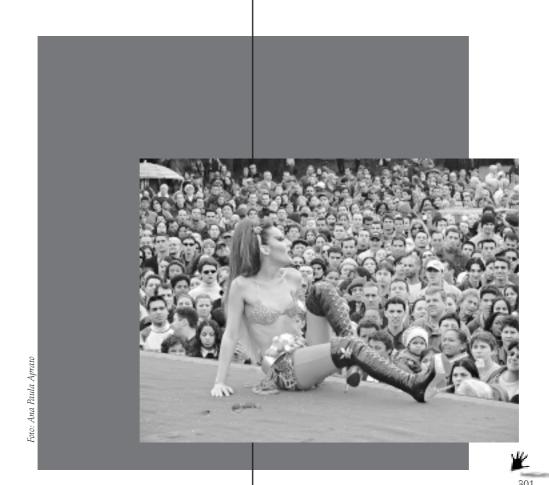
Tendo em vista os compromissos assumidos pelo Brasil em diversos tratados internacionais e consciente da situação de grave crise no sistema prisional, o Ministério de Estado da Justiça tem demonstrado interesse em reestruturar toda a política prisional, adotando novos parâmetros e termos referenciais. A secretária Nacional de Justiça, Cláudia Chagas, tem, repetidamente, indicado quais seriam as características deste novo sistema prisional, ressaltando que a não realização de mudanças urgentes inviabiliza qualquer política prisional consequente

"A participação do Estado no sistema penitenciário tem de ser diferente, não pode se limitar a tirar o preso de circulação. O preso deve ser inserido nas políticas públicas, tem que estar no programa Primeiro Emprego, no projeto do Ministério da Educação para combater o analfabetismo, no atendimento da rede SUS (Sistema Único de Saúde) - já existe uma portaria assinada e técnicos trabalhando para implantar esse tipo de assistência. Se não for assim, se as coisas continuarem do jeito que estão, sem um controle rígido de liberação dos recursos, eu não vou dizer que estamos jogando dinheiro fora, mas o sistema carcerário seguirá o mesmo" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano, 23 de março de 2003, página C3)

Livre Orientação Sexual

A visibilidade que queremos não é a da vítima ou da estética pelo exótico. Fazer das homossexualidades uma questão política é o nosso maior desafio.

Célio Golin



Garantiv Direitos

"A discriminação por orientação sexual é uma das realidades que mais fortemente resiste e desafia o mandamento constitucional da igualdade." Roger Raupp Rios

Acabar com a exclusão e com a discriminação e fazer valer o respeito às diferenças não são garantidos apenas com

As normas pactuadas pela sociedade servem para indicar o rumo a seguir. Mas a distância entre o que está no papel e aquilo que é posto em prática pode ser grande e, muitas vezes, sem valor algum quando não as fazemos valer.

Para que as leis sejam aplicadas que há necessidade da organização, da mobilização e união de todos. Uma norma pode ter a melhor elaboração, mas ela será ineficaz se apenas alguns souberem disso.

A maior responsabilidade com relação à proteção dos direitos dos seres humanos é dos governos, entendido em suas três esferas. A sociedade também tem uma responsabilidade extremamente grande, pois ficar esperando que o governo faça tudo e não assumir sua parte é cômodo, mas infrutífero.

Garantir direitos faz parte de um processo. Primeiro, se detecta que algo está faltando e é necessário. É preciso estar atento para os sinais que são feitos em relação a isto. Há que se ter sensibilidade e um forte conhecimento da realidade para perceber isso. Segundo, a partir da identificação do problema, deve haver toda uma mobilização proativa na direção da solução. Ao ser encontrada, deve ser transformada na melhor forma de aplicá-la (lei, projeto, programa etc). E terceiro, para que mostre sua eficiência, deve haver uma fiscalização exaustiva de sua aplicação, tanto por parte dos órgãos responsáveis quanto pela sociedade civil organizada.

Iniciamos este capítulo, com a reflexão acima, pois no RS, no ano de 2002, foi aprovada uma lei contra a discriminação, principalmente, em relação a gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transgêneros. Se somarmos esta lei com outros benefícios que estão sendo alcançados, podemos dizer que se está avançando. Apenas não é possível ficarmos

totalmente felizes, pois o preconceito e a invisibilidade ainda são perversamente grandes para esse grupo.

Não queremos fazer coro aos que só ficam se lamentando e gritando chavões contra as mazelas que os atingem. Talvez se possa até comemorar, pois não podemos desconsiderar os poucos avanços que estão acontecendo, diante de séculos de predomínio de uma sociedade que é heterossexista e patriarcal.

O que percebemos é que ainda falta muito para que a sociedade reconheça a existência do "diferente" e aprenda a conviver respeitando este "outro".

E enquanto isto não acontece, está posto o desafio de conquistar este espaço da forma que melhor deu resultado até hoje: com objetivos coletivos, unindo formas e partindo para ação.

Assim podemos garantir direitos e construir uma sociedade inclusiva.

Aprovada Lei Contra Discriminação por Orientação Sexual no RS

No dia 19 de dezembro de 2002, nas dependências do Palácio Piratini, o governador Olívio Dutra sancionou a lei n.º 11.872/02 que: "Dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e dá outras providências". Trata-se de lei inédita em nível nacional, devido a sua formulação.

A idéia de elaboração da lei estadual foi do Nuances - Grupo pela Livre Expressão Sexual de Porto Alegre que, no ano de 2002, procurou a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos/AL, através de seu presidente, o deputado Padre Roque Grazziotin (PT), propondo a apresentação de um projeto de lei com este teor.

Foi, então, elaborado o projeto de lei n.º 185/02, que teve sua primeira redação revisada e qualificada pelo juiz federal Roger Raupp Rios.

No dia 12 de junho de 2002, a **CCDH** realizou uma audiência pública para garantir que o PL pudesse ser amplamente

debatido. Participaram entidades do movimento homossexual, demais entidades da sociedade civil e representantes do governo do Estado.

Para garantir a aprovação do projeto, representantes do movimento homossexual e a **CCDH** procuraram os líderes de bancadas dos partidos que compõem a Assembléia Legislativa, com o objetivo de sensibilizá-los, entregandoles um documento de apoio para aprovação do PL 185/02, assinado por várias entidades da sociedade civil organizada.

No dia 04 de dezembro de 2002, o PL foi aprovado por 35 votos contra 1, transformando-se na lei n.º 11872/02. Havia sido conquistada mais uma vitória para a garantia dos Direitos Humanos dos homossexuais no RS.

Lei nº 11.872, de 19 de Dezembro de 2002

Ementa: Dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e da outras providências

Governador do Estado do Rio Grande Do Sul:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - O Estado do Rio Grande do Sul, por sua administração direta e indireta, reconhece o respeito à igual dignidade da pessoa humana de todos os seus cidadãos, devendo, para tanto, promover sua integração e reprimir os atos atentatórios a esta dignidade, especialmente toda forma de discriminação fundada na orientação, práticas, manifestação, identidade, preferências sexuais, exercidas dentro dos limites da liberdade de cada um e sem prejuízos a terceiros.

§ 1º - Estão abrangidos nos efeitos protetivos desta Lei todas as pessoas, naturais e jurídicas, que sofrerem qualquer medida discriminatória em virtude de sua ligação, pública ou privada, com integrantes de grupos discriminados, suas organizações ou órgãos encarregados do desenvolvimento das políticas promotoras dos direitos humanos.

- § 2° Equiparam-se aos órgãos e organizações acima referidos a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, e sem personalidade jurídica, que colabore, de qualquer forma, na promoção dos direitos humanos.
- § 3° Sujeitam-se a esta Lei todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que mantêm relação com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, abrangendo situações tais como relação jurídica funcional, convênios, acordos, parcerias, empresas e pessoas contratadas pela Administração e o exercício de atividade econômica ou profissional sujeita à fiscalização estadual.
- √ 4° Possuindo as ofensas mais de um autor, todos responderão solidariamente, seja pela reparação dos danos, seja pelo dever de evitar sua propagação ou continuidade.
- \S 5° A proteção prevista nesta Lei alcança não somente ofensas individuais, como também ofensas coletivas e difusas, ensejadoras de danos morais coletivos e difusos.
- √ 6° A Administração Pública Estadual, direta e indireta, promoverá, dentre seus servidores e empregados, educação para os direitos humanos, enfatizando as situações abrangidas nesta Lei.
- Art. 2º Consideram-se atos atentatórios à dignidade humana e discriminatórios, relativos às situações mencionadas no art. 1°, dentre outros:
- I a prática de qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica;
- II proibir o ingresso ou permanência em qualquer ambiente ou estabelecimento público ou privado, aberto ao público;

- III praticar atendimento selecionado que não esteja devidamente determinado em lei;
- IV preterir, sobretaxar ou impedir a hospedagem em hotéis, motéis, pensões ou similares:
- V preterir, sobretaxar ou impedir a locação, compra, aquisição, arrendamento ou empréstimo de bens móveis ou imóveis de qualquer finalidade;
- VI praticar o empregador, ou seu preposto, atos de demissão direta ou indireta, em função da orientação sexual do empregado;
- VII a restrição à expressão e à manifestação de afetividade em locais públicos ou privados abertos ao público, em virtude das características previstas no art. 1°:
- VIII proibir a livre expressão e manifestação de afetividade do cidadão homossexual, bissexual ou transgênero, sendo estas expressões e manifestações permitidas aos demais cidadãos; e
- IX preterir, prejudicar, retardar ou excluir, em qualquer sistema de seleção, recrutamento ou promoção funcional ou profissional, desenvolvido no interior da Administração Pública Estadual direta ou indireta.

Parágrafo único - A recusa de emprego, impedimento de acesso a cargo público, promoção, treinamento, crédito, recusa de fornecimento de bens e serviços ofertados publicamente, e de qualquer outro direito ou benefício legal ou contratual ou a demissão, exclusão, destituição ou exoneração fundados em motivação discriminatória.

- Art. 3º Nos contratos, convênios, acordos, parcerias ou quaisquer relações mantidas entre a Administração Estadual, direta ou indireta, deverão as partes observar os termos desta Lei, sob pena da imposição das penalidades previstas no art. 9º desta Lei.
- § 1° Nos instrumentos contratuais, acordos, convênios, parcerias assim como qualquer espécie de vínculo formal estabelecido entre as partes, deverá constar

cláusula referindo expressamente a observância desta Lei.

- § 2º A eventual omissão, todavia, não afasta a obrigatoriedade de sua observância
- **Art. 4º** A Administração Pública, direta e indireta, bem como os prestadores de serviço, conveniados ou contratados, não poderão discriminar seus servidores, empregados, colaboradores, prestadores de serviços, bem como deverão promover condições de trabalho que respeitem a dignidade e os direitos fundamentais ameaçados ou violados em virtude da condição ou das situações referidas no art. 1º desta Lei.
- **Art.** 5º Não são consideradas discriminações injustas as distinções, exclusões ou preferências fundadas somente em consideração de qualificação técnica, informações cadastrais, e referências exigidas e pertinentes para o exercício de determinada atividade pública ou privada, oportunidade social, cultural ou econômica.
- § 1º A licitude de tais discriminações condiciona-se, de forma absoluta, à demonstração, acessível a todos interessados, da relação de pertinência entre o critério distintivo eleito e as funções, atividades ou oportunidades objeto de discriminação.
- § 2º As informações cadastrais e as referências invocadas como justificadoras da discriminação serão sempre acessíveis a todos aqueles que se sujeitarem a processo seletivo, no que se refere à sua participação.
- **Art. 6º** São passíveis de punição o cidadão, inclusive o detentor de função pública, civil ou militar, e toda e qualquer organização social ou empresa, com ou sem fins lucrativos, de caráter privado ou público, instaladas neste Estado, que intentarem contra o que dispõe esta Lei.
- **Art.** 7° A prática dos atos discriminatórios a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:

- I reclamação do ofendido;
- ${
 m II}$ ato ou ofício de autoridade competente; e
- III comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos.
- **Art. 8º** As denúncias de infrações serão apuradas, mediante manifestação do ofendido ou seu representante legal, pelos órgãos governamentais competentes envolvidos na denúncia que deverão seguir os seguintes procedimentos:
- I a autoridade competente tomará o depoimento pessoal do reclamante no prazo de 10 (dez) dias;
- II a fase instrutória, na qual produzirá as provas pertinentes e realizará as diligências cabíveis, terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, garantida a ciência das partes e a possibilidade da produção probatória e do contraditório;
- III é facultada a oitiva do reclamante e do reclamado, em qualquer fase deste procedimento;
- IV finda a fase instrutória, será facultada a manifestação do reclamante e do reclamado;
- V por fim, será proferido relatório conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias do último ato processual, sendo encaminhado para decisão da autoridade competente;
- VI os prazos ora previstos admitem prorrogação, desde que justificada devidamente;
- VII as pessoas jurídicas são apresentadas por seus administradores ou prepostos, sendo válida a ciência dos atos procedimentais feita pela entrega de Aviso de Recebimento na sede da pessoa jurídica; e
- VIII a instauração do procedimento e a prática de seus atos serão comunicados ao Ministério Público, bem como àquelas entidades de defesa dos direitos humanos que se habilitarem, durante qualquer fase do procedimento.
- **Art. 9º** As penalidades aplicáveis aos que praticarem atos de discriminação ou qualquer outro ato atentatório

aos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana serão as seguintes:

I - advertência;

II - multa de 150 (cento e cinqüenta) UPF-RS (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul);

III - multa de 450 (quatrocentos e cinquenta) UPF-RS;

IV - rescisão do contrato, convênio, acordo ou qualquer modalidade de compromisso celebrado com a Administração Pública direta ou indireta;

V - suspensão da licença estadual para funcionamento por 30 (trinta) dias; e

VI - cassação da licença estadual para funcionamento.

§ 1º - As penas mencionadas nos incisos II a VI deste artigo não se aplicam aos órgãos e empresas públicas, cujos responsáveis serão punidos na forma do Estatuto dos Funcionários Públicos ou da legislação específica reguladora da carreira do servidor envolvido.

 \S 2° - Os valores das multas poderão ser elevados em até 10 (dez) vezes quando for verificado que, em razão do porte do estabelecimento, resultarão inócuas.

§ 3° - Quando for imposta a pena prevista no inciso VI supra, deverá ser comunicada à autoridade responsável pela emissão da licença, que providenciará a sua cassação, comunicando-se, igualmente, à autoridade municipal para eventuais providências no âmbito de sua competência.

§ 4º - Os recursos provenientes das multas estabelecidas por esta Lei serão destinados para campanhas educativas contra a discriminação.

Art. 10 - Aos servidores públicos que, no exercício de suas funções e/ou em repartição pública, por ação ou omissão deixarem de cumprir os dispositivos da presente Lei, serão aplicadas as penalidades cabíveis nos termos do Estatuto do Servidor Público ou da legislação es-

pecífica reguladora da carreira do servidor envolvido.

Parágrafo único - A prática dos atos discriminatórios e atentatórios previstos nesta Lei configura falta grave, ensejando a punição do servidor nos termos do Estatuto do Servidor Público ou da legislação específica reguladora do servidor envolvido.

Art. 11 - A interpretação dos dispositivos dessa Lei e de todos os instrumentos normativos de proteção dos direitos de igualdade, de oportunidade e de tratamento, atenderá ao princípio da mais ampla proteção dos direitos humanos.

§ 1º - Nesse intuito, serão observados, além dos princípios e direitos previstos nessa Lei, todas as disposições decorrentes de tratados ou convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário, da legislação interna e das disposições administrativas.

§ 2º - Para fins de interpretação e aplicação dessa Lei, serão observadas, sempre que mais benéficas, as diretrizes traçadas pelas Cortes Internacionais de Direitos Humanos, devidamente reconhecidas pelo Brasil.

Art. 12 - O Poder Público disponibilizará cópias desta Lei para que sejam afixadas nos estabelecimentos e em locais de fácil leitura pelo público em geral

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Alargar os horizontes da legislação antidiscriminatória

Segundo o juiz federal Roger Raupp Rios¹, com as leis e estudos sobre a homossexualidade, está se criando uma nova e ampla perspectiva de entendimento sobre a questão. Destaca três aspectos: primeiro, que a homossexualida-

de é uma questão de Direitos Humanos; segundo, que é algo importante para a democracia de todos, não apenas de alguns grupos e, em terceiro, porque não reproduz velhas formas de uniões familiares. Diz ele: "Também não é fazer uma 'adaptaçãozinha' do tradicional para o caso 'meio esquisito'. Em todo o tipo de prática, identidade ou de orientação sexual deve ser reconhecida a mesma dignidade das outras fórmulas de vida, sejam individuais, sejam coletivas." (Jornal do Nuances, maio 2003, p. 10)

A seguir, apresentamos um texto de Roger Rios que amplia a reflexão sobre a legislação antidiscriminatória:

"Gays, lésbicas, bissexuais e travestis — GLBTT continuaram experimentando, ao longo do ano de 2002, importantes vitórias e conquistas no âmbito legislativo e judicial. De fato, desde meados da década de 1990, estes grupos têm obtido proteção jurídica junto aos Poderes Públicos em um nível até então inédito. Se é verdade que ainda falta muito para a superação dos preconceitos e a eliminação de práticas discriminatórias, tanto o é que existe uma clara tendência para o reconhecimento dos direitos da comunidade GLBTT.

No âmbito estadual, o marco mais significativo foi, sem dúvida, a aprovação da Lei nº 11.872, de 19 de dezembro de 2002. Trata-se de um diploma legislativo fruto do trabalho conjugado dos movimentos sociais e da iniciativa parlamentar do então Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL-RS, Dep. Pe. Roque Grazziotin.

A grande contribuição desta legislação é alargar os horizontes da legislação antidiscriminatória até então aprovada em outros Estados. Ela não se fixa numa categoria de práticas ou identidades geralmente associadas à homossexualidade: vai além da proteção de um determinado grupo (por exemplo, os homossexuais) e se preocupa com as diversas e possíveis expressões da sexualidade (por isso o artigo 1º fala em identidade, prática, expressão, orientação, conduta sexuais). Além de expandir estes conceitos - possibilitando uma aplicação mais efetiva do direito -, ela tem a grande vantagem de possibilitar a indivíduos e grupos se autodefinirem, escapando do risco de rótulos impostos e de infindáveis discussões sobre quando e como alguém se qualificaria como "homossexual" ou não.

Outro ponto muito relevante da lei aprovada é a afirmação do dever de respeito e de reconhecimento do Estado do Rio Grande do Sul, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, agências, órgãos de todo o tipo, assim como empresas privadas prestadoras de serviço, diante das diversas expressões e orientações sexuais. Isto significa que a atividade estatal, direta ou indireta, deve superar comportamentos discriminatórios e, mais ainda, promover o respeito à diversidade. Além de deixar bem claro que tal discriminação não pode ocorrer em todos estes ambientes - pense-se, por exemplo, na contratação de empregados, no respeito aos funcionários e nas condutas das chamadas "terceirizadas" -, cuida-se de promover positivamente o respeito e a consideração. Neste sentido, a lei deixa claro o dever das autoridades públicas de evitar a discriminação e promover o respeito. No campo da segurança pública, isto implica uma postura ativa da Brigada Militar e da Polícia Civil sempre que alguém desrespeitar gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, bem como o atendimento adequado pelas Delegacias. Na esfera da educação, isto implica que orientadores e professores sejam capacitados para agir respeitosamente diante destas situações. Na esfera da saúde pública, isto implica o atendimento em igualdade de condições e sem preconceitos ou discriminações diante de todas estas circunstâncias.

No ano de 2002, também ocorreu um amplo debate sobre o encaminhamento a ser adotado pelos movimentos diante do projeto de lei federal que trata da parceria civil registrada. Fruto da difícil e truncada tramitação do projeto de lei originalmente apresentado pela então Deputada Federal Marta Suplicy, o projeto de parceria civil registrada tem sido discutido diante dos avanços judiciais que ocorreram neste meio

307

tempo e de suas potencialidades e limites. Enquanto alguns apontam os inequívocos efeitos positivos sobre a opinião pública na hipótese de aprovação do projeto, outros lembram que certas limitações (especialmente quanto à proibição explícita de adoção ou guarda, bem como a sua feição exclusivamente patrimonial) poderiam até provocar uma espécie de "refluxo" jurisprudencial

Durante o ano de 2002, também foi discutida no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul litígio envolvendo direito à herança de companheiro do mesmo sexo em relação ao patrimônio amealhado pelo companheiro falecido. A causa teve importante repercussão, uma vez que foi apreciada no Primeiro Grau de Jurisdição, na Câmara Cível do TJ-RS e depois pelo 4º Grupo Cível. O autor foi vencedor na Justiça de Primeiro Grau, mas a sentença foi reformada, por 2 a 1, na Câmara. Aí a causa foi rediscutida no Grupo Cível, onde chegou a um apertado 4 a 4. Segundo o regimento do TJ-RS, quando ocorre empate entre os 8 juízes que compõem o 4º Grupo Cível, o voto de Minerva cabe ao Vice-Presidente do Tribunal. Este votou e desempatou o caso, dando a vitória para o companheiro homossexual. Dada a repercussão do caso, a longa discussão travada e a manifestação de diversos membros do Tribunal, trata-se, sem dúvida, de um caso importantíssimo

Em suma: 2002 foi um ano marcado pela aprovação da Lei Estadual nº 11.872, instrumento legislativo dos mais avançados no país a respeito da discriminação contra membros da comunidade GLBTT. No campo judiciário, constatou-se a confirmação da tendência do reconhecimento e da proteção de direitos humanos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais."

Servidores homossexuais beneficiados pela previdência municipal

Os municípios de Pelotas e Porto Alegre garantem benefícios aos seus servidores municipais, reconhecendo a união entre parceiros do mesmo sexo, fato que vem ampliar os direitos previdenciários dos funcionários públicos homossexuais.

Em Pelotas, no dia 27 de março 2002, foi sancionada a lei n.º 4.798/02, que garante a concessão de benefícios a cônjuges de uniões homossexuais de funcionários municipais. Esta lei foi pioneira na América Latina, ao reconhecer a união entre parceiros de mesmo sexo para fins de previdência municipal. Se o casal possuir filhos, os mesmos terão direito a receber o benefício do Sistema da Previdência Social dos Servidores Municipais – Prevpel.

O benefício é obtido mediante apresentação de Declaração Especial de Dependência Econômica feita nos tabelionatos e entregue no Sistema Previdenciário de Pelotas juntamente com o registro do dependente.

Em Porto Alegre, no dia 26 de junho de 2003, foi assinado o decreto que regulamenta o parágrafo 7º do art. 25 da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário a companheiro de mesmo sexo do segurado que com ele mantenha relacionamento estável.

No dia 11 de junho de 2003, a Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou o projeto encaminhado pelo Executivo municipal, criando o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais. No parágrafo de n.º 6O deste Regime consta que "considera-se também companheiro ou companheira, para fins de benefícios previdenciários, a pessoa do mesmo sexo do segurado que com ele mantém relação estável".

A inscrição do dependente junto à Previmpa, órgão responsável pela previdência da prefeitura municipal, é de responsabilidade do funcionário público municipal, sendo que a comprovação do vínculo pode ser feita através dos seguintes documentos: declaração de Imposto de Renda do servidor, em que conste o interessado como seu dependente; testamento; declaração feita mediante ta-

belião; prova de mesmo domicílio; prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil; conta bancária conjunta e escritura de compra e venda de imóvel pelo servidor em nome do dependente.

A qualidade de dependente do companheiro do mesmo sexo do segurado é cancelada quando ocorrer a cessação do relacionamento estável ou pelo falecimento do segurado.

Políticas públicas para livre orientação sexual

O Núcleo de Políticas Públicas para Livre Orientação Sexual, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana da Prefeitura Municipal de Porto Alegre encaminhou à **CCDH** relatório referente às ações desenvolvidos em 2002 e 2003.

Segundo o relatório, o Núcleo de Políticas Públicas "tem desenvolvido projetos e ações que visam promover a cidadania e os Direitos Humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBTT em Porto Alegre".

Em junho de 2003, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre recebeu o II Prêmio Arco-Íris de Direitos Humanos, concedido pelo Grupo Arco-Íris, do Rio de Janeiro, pelos trabalhos desenvolvidos em Políticas Públicas no Brasil voltados à população LGBTT.

O Núcleo foi reconhecido como a melhor instituição que desenvolve trabalhos nesta área pelos eixos que prioriza: Combate à Exclusão Social; Combate às Discriminações, Violências e Violações aos Direitos Humanos; Memória, Identidade e Cidadania; Pesquisas e Análise em Direitos Humanos, Programa de Educação e Formação para os Direitos Humanos.

Uma parceria entre o Núcleo e a Secretaria Municipal de Educação, através do Serviço de Educação de Jovens e Adultos – Seja, da Secretaria Municipal de

Saúde, através da Política Municipal de DST/Aids, e do grupo Somos - Comunicação, Saúde e Sexualidade, foi desenvolvido o "projeto Construindo Identidades de educação sexual, com enfoque em Direitos Humanos e prevenção às DST/aids e gravidez na adolescência em escolas municipais de Porto Alegre. Foram produzidos e distribuídos porta-camisinhas, folders e cartazes em conjunto com as entidades promotoras e realizamos oficinas em diversas escolas da capital, atingindo cerca de 1000 pessoas, entre alunos do Seja, professores e funcionários de escolas".

O Núcleo realizou oficinas abordando o tema de Direitos Humanos e Homossexualidade em janeiro de 2003, no município de São Leopoldo, por ocasião da preparação do III Fórum Social Mundial, contando com a participação de 45 jovens e, em maio de 2003, uma oficina para funcionários da Superintendência de Serviços Penitenciários – Susepe.

Durante o Fórum Social Mundial – FSM, em janeiro de 2003, o Núcleo de Políticas Públicas para Livre Orientação Sexual, juntamente com as entidades Nuances, Somos, Lésbicas Gaúchas - Legau, Desobedeça, Se Ame Alvorada, Outra Visão e Igualdade, organizou o Planeta Arco-Íris na Usina do Gasômetro. O evento reuniu centenas de pessoas para debaterem e promoverem troca de experiências ligadas à orientação sexual. Essa atividade, por congregar representantes do mundo todo, veio consolidar a participação do movimento homossexual no FSM.

Outro assunto polêmico trabalhado pelo Núcleo é a prostituição, principalmente a que envolve travestis. Um deles foi um conflito entre moradores do bairro Floresta, profissionais do sexo e instituições de segurança pública. Depois de um longo do período de discussão que reuniu todos os envolvidos, mais a Promotoria de Justiça de Defesa da Comunidade e da Cidadania e o Ministério Público Estadual, chegou-se a ações concretas para solucionar o conflito. Conforme o

relatório "O ápice do processo foi a construção de um Pacto de Convivência, assinado por todos os envolvidos, por ocasião do seminário 'Se essa rua fosse minha' - primeiro da série `Conflitos Urbanos'- realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2002 no Hotel Umbu. De lá para cá continuamos trabalhando juntos através de uma mesa de negociação".

Houve também a participação do Núcleo no conflito que envolvia as mulheres que, historicamente, se prostituíam na rua Voluntários da Pátria, no centro da capital, e que foram impedidas de trabalhar livremente nas ruas, "assim como a travesti M.M., uma das líderes do movimento de travestis do Rio Grande do Sul, que deu aulas de cidadania para as Academias de Polícia, foi alvo de perseguição política e foi presa de forma arbitrária em 2003. Em razão disto foi necessário que o Núcleo de Políticas Públicas para Livre Orientação Sexual, juntamente com entidades não governamentais que trabalham com o tema articulassem e auxiliassem na construção da audiência pública promovida pelo Ministério Público Federal e Estadual para tratar do tema `Direitos Humanos, Segurança Pública e Prostituição', realizada no dia 24 de junho de 2003".

O Núcleo de Políticas Públicas para Livre Orientação Sexual é o coordenador do Grupo de Trabalho, instituído internamente na Prefeitura Municipal de Porto Alegre no final de 2002, que tem como atribuição discutir a legislação municipal que coíbe a discriminação no ingresso de trabalhadores com HIV/Aids no Estado do Rio Grande do Sul.

Organização do movimento GLBT no RS

O movimento GLBT no RS vem crescendo. O relato dos grupos que contribuíram para esta edição evidencia isto. O Estado possui grupos organizados em vários municípios como por exemplo Porto Alegre, Caxias do Sul, Pelotas, Tramandaí, Novo Hamburgo, Santa Maria e Alvorada. Estaremos, a seguir,

apresentando o resultado do trabalho de alguns destes grupos.

Parada Livre: um ato político

O Grupo Nuances encaminhou para a CCDH um texto, de autoria do coordenador Célio Golin, coordenador do Nuances com uma retrospectiva sobre as Paradas Livres realizadas no RS. Este evento vem crescendo em termos de quantidade e qualidade, reforçando, desta maneira, a luta pela garantia de direitos dos homossexuais. Além de proporcionar visibilidade, esse evento é um espaço fundamental para a afirmação da cidadania, pois reúne ingredientes como alegria e colorido à politização dos seminários, debates e conferências que fazem parte de sua programação.

"O movimento de afirmação dos direitos de travestis, lésbicas gueis e transexuais, teve início na Alemanha, no Século XIX. O advogado Karl Heinrich Ulrichs começou a publicar uma série de artigos, por volta de 1860, inovando as teorias explicativas da orientação sexual. Mais tarde, em 1897, foi criado o Comitê Científico pelo médico alemão Magnus Hirschfeld, que permaneceu aberto até o ano de 1923. O Comitê foi fechado quando os nazistas chegaram ao poder na Alemanha.

Durante a Segunda Guerra Mundial, o movimento ficou retraído e só voltou a ter mais visibilidade nos anos 60, com o movimento da contra-cultura e liberação sexu-

No dia 28 de junho de 1969, num bar chamado Stonewall In, na cidade de Nova Iorque, os homossexuais que freqüentavam se revoltaram contra as constantes batidas policiais. Esta data é hoje é comemorada no mundo todo como o "Dia Internacional do Orgulho Gay" ou "Gay Pride".

O Nuances, grupo pela livre expressão sexual, Ong que trabalha na defesa dos direitos humanos de gueis, lésbicas, travestis e transexuais desde 1991 em Porto Alegre, vem desde 1997 organizando a Parada Livre. A Parada é um evento onde a cada ano desperta para a cidadania de milhares de pessoas que tinham restrita a expressão de sua sexualidade aos guetos.

O evento já ocupa um lugar de destaque no cenário político do Estado, e a mobilização que elE proporciona traz vários significados. Para as milhares de pessoas que participam da Parada por algumas horas é um momento de se mostrar, de se reconhecer, de externar sua sexualidade que até então era vista com desconfiança. A Parada, é um momento político, pois ali estamos nos colocando a partir do enfoque de nossa sexualidade. A Parada se mobiliza para questionar a sociedade em todos os níveis e esferas de poder, sejam da direita ou da esquerda, questionando todos sobre a construção política feita pelos poderes através da história.

A Parada já é assunto de todos os ambientes, fazendo com que todos discutam as questões que compõme a diversidade da sociedade, e isto para o Nuances é fundamental, pois a democracia só será possível se todas as questões que dizem respeito às pessoas ocuparem seu devido lugar, que a clandestinidade que vive os homossexuais seja rompida e que se torne uma questão que diga respeito ao conjunto da sociedade.

A primeira Parada em 1997, reuniu 150 pessoas. Em 1998, já eram mais de 2 mil pessoas. Em 2002, foram 30 mil e, em 2003, 70 mil pessoas. A cada ano vem crescendo a participação de toda a sociedade no evento, o que o torna cada vez mais necessário e legítimo.

Hoje já acontecem paradas nas cidades de Pelotas, Caxias do Sul, Santa Maria e Alvorada, fato que coloca para a sociedade uma outra perspectiva de cidadania. O Nuances acredita na mobilização social legítima e independente onde a democracia se fortaleça melhorando a qualidade de vida de todos."

Fortalecimento da consciência homossexual

O Se Ame – Movimento Pela Livre Orientação Sexual de Alvorada, entidade criada no ano de 2000, vem ampliando o número de atividades, diversificando sua atuação, contribuindo para a garantia dos Direitos Humanos e para o fortalecimento da consciência homossexual.

Participar em vários espaços, podendo debater e se manifestar, contribui para que a ignorância em relação á homossexualidade possa ser extinta.

Conforme o relato no ano de 2002, a entidade participou do XII Encontro Nacional do Movimento Nacional de Direitos Humanos, em Nova Iguaçu/RJ; do Seminário Ágora sobre Desafios para a Organização Social no Século XXI, em Passo Fundo/RS; do Curso de Capacitação para Lésbicas "Sustentabilidade e Marketing para o Terceiro Setor", em Salvador/BA; coordenou o Seminário de Combate à Tortura no Rio Grande do Sul e Seminário de Implementação do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - Pidesc, realizado pela CCDH/AL e o MNDH/RS, em Porto Alegre.

No primeiro semestre de 2003, a entidade promoveu e participou das seguintes atividades: integrou a coordenação do "Planeta Arco Íris" no 3º Fórum Social Mundial, em Porto Alegre/RS; participou e coordenou o lançamento da Liga Brasileira de Lésbicas LBL. ocorrido durante o 3º Fórum Social Mundial: assumiu a coordenação do Comitê Estadual da Campanha Contra a Tortura, representando o Movimento Nacional de Direitos Humanos; participou do 1º Seminário de Planejamento da Central de Movimentos Populares - CMP, em Alvorada/RS; do 2º Congresso Estadual da Central de Movimentos Populares, em Porto Alegre/ RS e do 3º Congresso Nacional da Central de Movimentos Populares, em São Paulo/SP; integra a coordenação provisória da Setorial Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros da Central de Movimentos Populares, criada no 3º Congresso Nacional da CMP, representando a Regional Sul (RS/SC/PR); do Seminário Regional Sul sobre Sistema Nacional de Proteção aos Direitos Humanos, em Joinville/SC; da coordenação e organização da VII Parada Livre de Porto Alegre/RS; organizou e coordenou a 1ª Parada Livre de Alvorada, evento realizado com o apoio da prefeitura de Alvorada que reuniu cerca de seis mil pessoas.

Comunicação, Saúde e Sexualidade

Fundado em 10 de dezembro de 2001, o grupo Somos - Comunicação, Saúde e Sexualidade é uma organização da sociedade civil, de interesse público (OSCIP) que tem por finalidade a luta pelos Direitos Humanos e prevenção de DST/HIV/Aids.

Segundo relato do Somos, entre 2002 e 2003, o grupo desenvolveu dois importantes trabalhos no Rio Grande do Sul: o projeto Construindo Identidades e o projeto Somos.

A seguir trazemos algumas partes do texto enviando pelo grupo para este relatório

"O grupo Somos buscou financiamento junto ao Ministério da Saúde, através de uma concorrência pública, para desenvolver o projeto 'Construindo Identidades', que visa aumentar o conhecimento sobre transmissão e prevenção das DST/HIV/aids na população jovem de homens que fazem sexo com outros homens - HSH, na faixa etária entre 17 a 30 anos, moradores da periferia, através da criação de grupos identitários e utilizando como estratégia a exibição de vídeo informativo, seguido de oficina de sensibilização para o uso do preservativo, sexo seguro e redução de danos, onde, após a oficina são disponibilizados material gráfico contendo informações sobre sexo seguro, camisinhas e gel lubrificante. De 2002 a 2003, grande parte das escolas da rede pública municipal e estadual foram atingidas.

As oficinas de gênero e sexualidade realizadas nas escolas são ministradas por voluntários do grupo, que são na maioria técnicos em comunicação e profissionais do Direito, oriundos de outras instituições que trabalham com cidadania, direitos humanos e aids.

Com esta ação, o grupo procurou levar aos jovens de bairros mais afastados informações sobre as DSTs e o HIV, além de trabalhar a auto-estima e aprofundar a discussão sobre gravidez na adolescência, gênero e sexualidade, desmistificando tabus e preconceitos relacionados ao tema.

O trabalho de sensibilização e introjeção para o compromisso com a promoção dos direitos humanos passa, sem dúvida alguma, obrigatoriamente pela educação nos mais variados âmbitos, mas, fundamentalmente, na Fscola

Baseado nestes valores, o grupo propõe nas escolas, através do projeto "Construindo Identidades", a discussão sobre sexualidade, gênero e orientação sexual de forma educativa, participativa e democrática.

Outro importante trabalho que o grupo vem desenvolvendo é a capacitação e assessoria a outros grupos que trabalham com homossexualidade no Rio Grande do Sul, através do projeto Somos, que foi idealizado inicialmente pela Associação pela Saúde Integral e Cidadania da América Latina -ASICAL e executado pela Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis -ABGLT, a qual o grupo é filiado.

O grupo Somos - Comunicação, Saúde e Sexualidade é o responsável pela execução deste projeto no Rio Grande do Sul, com a supervisão do grupo Dignidade, de Curitiba, que é o coordenador da região sul. Através deste projeto, foi possível fortalecer, ampliar e começar a desenvolver um trabalho em rede com todos os grupos do Rio Grande do Sul.

Para isso, foi necessário que o Somos mapeasse os trabalhos existentes no Estado e as articulações do movimento social. Desta forma, o grupo conseguiu identificar lideranças homossexuais que poderiam vir a formar novos grupos, assim como grupos recém criados. Logo após esta fase, o Somos realizou seu primeiro seminário que ocorreu na segunda semana de novembro de 2002, entre os dias 13 e 17, onde desenvolveu uma programação que visava preparar as ONGs/Grupos a estarem aptas na execução e continuidade das ações de prevenção às DST/AIDS e promover a defesa dos Direitos Humanos junto a gays e outros homens que fazem sexo com homens, através do fortalecimento institucional.

O Somos também realizou supervisão aos grupos capacitados visitando-os em suas cidades de atuação para auxiliá-los na sua construção e elaboração de projetos, contribuindo, desta forma, para a consolidação do movimento homossexual gaúcho, na perspectiva de ampliação, afirmação e comprometimento político-social".

Visibilidade lésbica

Dar visibilidade é mostrar que algo existe e está em nosso meio. Dar visibilidade é garantir cidadania e direitos. Portanto, quando se fala em visibilidade lésbica, significa justamente dizer e mostrar que mulheres que amam mulheres existem e convivem conosco em todos os setores da sociedade. Elas estão em todas as profissões e podem ser nossas mães, filhas, colegas de trabalho e amigas.

Abordaremos, nesta parte do Relatório Azul, alguns aspectos da homossexualidade feminina, lembrando a afirmação da sexológa Marta Suplicy, ao enfatizar que a homossexualidade não é uma "opção", pois ninguém "opta" por ser heterossexual ou homossexual².

Os escassos conhecimentos são a fonte geradora de preconceitos e da homofobia e contribuem para uma visão deturpada sobre a homossexualidade feminina, através da criação de estereótipos. Os apelidos atribuídos às lésbicas como, por exemplo, "sapatão", pretendem justificar a relação entre duas mulheres como sendo um conflito e uma insatisfação quanto a sua condição feminina.

O movimento de conscientização e emancipação GLBT utiliza o termo "lésbica" para designar uma mulher que manifesta seu amor ou atração por outra mulher.

A origem desta denominação "lésbica" é atribuída à ilha grega de Lesbos, ao norte do mar Egeu onde, no século VII a.C., vivia um grupo de mulheres adoradoras da deusa Afrodite. Sua líder era a poetisa chamada Safo (625 a.C. - 580 a.C.), autora de poemas que expressavam o amor entre as mulheres com uma simplicidade natural, as vezes cheios de ternura, outras com ardor apaixonado.

Portanto, ao reconstituírmos a origem do termo, observamos que ele nada possui de pejorativo, como a construção sóciocultural imprimiu ao longo da história da humanidade, até os dias atuais.

Intervir e contribuir politicamente para visibilidade lésbica

A **CCDH**, recebeu a contribuição da organização não governamental Legau que tem contribuído para uma maior visibilidade à identidade lésbica, tanto no Estado do RS como em nível nacional. Apresentamos a seguir o texto de autoria de Miriam Weber integrante da coordenação da referida entidade.

"A Legau – Lésbicas Gaúchas é um grupo para o ativismo político de mulheres lésbicas, bissexuais e heterossexuais com o objetivo de dar visibilidade e intervir politicamente em espaços sociais que possam contribuir politicamente nas questões específicas das lésbicas e bissexuais; principalmente no que diz respeito aos seus direitos sexuais, reprodutivos e informações em saúde.

Fundado em fevereiro de 2001, o nome Legau foi adotado por sugestão das companheiras do Moleca – Movimento Lésbico de Campinas/SP. Desde então, estivemos em diversos espaços de articulação social: participamos das três edições do Fórum Social Mundial, sendo que no último integramos a Comissão Organizadora do Planeta Arco-Íris e neste mesmo Fórum participamos da fundação da Liga Brasileira de Lésbicas. No embalo do Planeta Arco Íris contribuímos



para a democratização da construção da Parada Livre de Porto Alegre, organizada por diversos grupos que lutam pela livre expressão sexual.

Até novembro de 2002, participávamos de um Grupo Matricial para Mulheres que fazem sexo com Mulheres junto ao Ministério da Saúde, Coordenação Nacional de DST/Aids. Este grupo de trabalho teve como objetivo promover uma maior articulação e participação do movimento social organizado e das organizações da sociedade civil, na definição e construção de políticas públicas no âmbito do enfrentamento das DST/HIV/Aids junto a mulheres que fazem sexo com mulheres.

As ações do grupo foram: pesquisa realizada pelo Ibope em diversas capitais sobre o perfil da lésbica brasileira; pesquisa sobre lésbicas profissionais do sexo; material informativo sobre DST/HIV direcionado para mulheres que fazem sexo com mulheres; manual direcionado a profissionais da área de saúde da mulher e capacitação de lideranças lésbicas.

Estivemos presentes no V Seminário Nacional de Lésbicas – Senale e participamos também do último Encontro Brasileiro GLBTT. Estamos na comissão organizadora do próximo Encontro Nacional que acontecerá em Novembro de 2003".

Nossa invisibilidade de cada dia

Outra contribuição recebida foi da Liga Brasileira de Lésbicas - Regional Sul. A Liga é um novo espaço que está sendo construído na luta pela visibilidade lésbica enquanto processo de afirmação da identidade e de seu empoderamento. O texto retrata a problemática da lesbofobia, da invisibilidade e da exclusão vivenciadas pelas mulheres lésbicas, apontando soluções. Conheçamos um pouco da invisibilidade nossa de cada dia através da poesia e do texto enviado por Silvana Brazeiro Conti, educadora da

Rede Municipal de Educação, representante da região sul da Liga Brasileira de Lésbicas, integrante do Grupo Nuances.

Somos tantas... Estamos em todos os lugares. Mas poucas pessoas querem nos ver. Somos negras, brancas mestiças. Somos altas, magras, roliças. Somos jovens, adultas, idosas. Somos mulheres comuns, famosas. Somos atéias, cristãs, religiosas. Somos trabalhadoras, do lar, da rua. Somos filhas, mães, avós. Somos tristes, alegres, sonhadoras. Somos Lésbicas batalhadoras. Existimos, estamos no mundo. Vê quem quer enxergar... Escuta quem quer ouvir...3

"A questão não é ser Lésbica, mas a lesbofobia que enfrentamos a cada dia nessa sociedade regida pelo heteropatriarcado, pelo sexismo, pelo elitismo e pelo fundamentalismo que excluem e tão brutalmente destróem vidas e sentimentos, impedindo que nos expressemos livremente.

Compreendemos a exclusão social como uma forma variada de perdas de direitos básicos, que está associada a falta de acesso a bens e serviços em diferentes áreas, setores, segmentos, bem como a falta de acesso ou não existência de políticas públicas referentes à geração de emprego e renda, à educação, saúde, cultura, assistência social etc. Portanto, estar excluída é ter rompido um vínculo social.

É preciso considerar o processo de exclusão existindo a partir de determinadas opções ideológicas, de classe social, gênero, raça/etnia, orientação e expressão sexual, necessidades especiais, enfim, condições sociais e individuais exigidas para atingir as suas necessidades. Portanto, é um processo múltiplo que se compõe de situações de apartação de condições de autonomia do desenvolvimento humano, qualidade de vida, dignidade e igualdade de direitos.

Temos que avançar "para além" da solidariedade, pois só haverá justiça social quando as questões da livre orientação e expressão sexual deixarem de ser um deba-

³ Poesia lida no V Senale.

te só nosso e se tornarem uma bandeira de toda a sociedade brasileira.

Para que isso aconteça, nós mulheres lésbicas, temos que lutar pela nossa visibilidade e empoderamento, para que, através dos movimentos sociais, possamos exigir políticas públicas que nos enxerguem, nos respeitem e nos tratem com dienidade.

Uma política antidiscriminatória dá visibilidade e garantia aos direitos fundamentais de todas as pessoas, independente da sua orientação e expressão sexual.

Estamos vivendo um momento político onde temos que aglutinar forças, afinar os gritos, ocupar as ruas, na certeza de que um outro mundo é possível, e depende de cada uma e de todas nós, termos idéias na cabeça, botarmos a mão na massa e construirmos estratégias que reconstituam e resignifiquem os laços e vínculos sociais, vislumbrando uma nova identidade social, pautada em práticas solidárias e coletivas na perspectiva de um projeto alternativo e revolucionário.

A busca do respeito pela diferença e a promoção da felicidade devem ser vistos como fundamentais para uma agenda social neste novo milênio.

Nós mulheres lésbicas, desta forma, sofremos de uma dupla fatalidade: com a violência, que nos atinge da mesma forma que as mulheres heterossexuais pela nossa condição feminina; e com a invisibilidade da violência que nos atinge pelo fato de sermos lésbicas. É contra este ciclo duplamente constituído de violência que devemos lutar".

29 de agosto - Dia Nacional da Visibilidade Lésbica

A deliberação de que o dia 29 de agosto seria o *Dia Nacional da Visibilidade Lésbica* saiu do I Seminário Nacional de Lésbicas – Senale, realizado em 29 de agosto de 1996, no Rio de Janeiro, quando também foi decidido que todos os anos seriam promovidos encontros nacionais. Este primeiro seminário teve

como eixo central a *Visibilidade, saúde e organização lésbicas* e dele participaram mais de 100 lésbicas de todo o Brasil.

O V Seminário Nacional de Lésbicas - Senale⁴ aconteceu de 18 a 22 de junho de 2003, em São Paulo, com o tema "Políticas Públicas: Conquista de Cidadania para Lésbicas". Seu objetivo geral era a construção e fortalecimento do movimento de lésbicas do Brasil, por meio de troca de experiências e reflexões, visando o avanço não só individual, mas de grupos e entidades que atuam no país. Seus objetivos específicos eram: ampliar o número de lésbicas participantes nos Seminários Nacionais de Lésbicas; formular propostas de políticas públicas de cidadania das lésbicas, de promoção de saúde, de educação e combate à violência de gênero; formular propostas para o combate à homofobia e o respeito à diversidade e construir estratégias de articulação entre as lésbicas e grupos organizados no país.

Liga Brasileira de Lésbicas

A idéia de criar a Liga Brasileira de Lésbicas teve sua origem na oficina "Visibilidade Lésbica", que contou com a participação de dezenas de lésbicas, vindas de vários estados do Brasil e de outras partes do mundo. A oficina fazia parte de um dos eventos do Planeta Arco-Íris, organizado pelo movimento homossexual, durante o III Fórum Social Mundial, em 2003, em Porto Alegre.

O objetivo da Liga é ser uma instância para dar visibilidade, formação e articulação política das lésbicas do Brasil, organizadas em grupos mistos e independentes.

Durante o V Senale foram realizadas plenárias da Liga Brasileira de Lésbicas, onde foram deliberados alguns princípios e escolhidas as representantes de cada re-



⁴ Ver site www.quintosenale.hpg.com.br

gião do Brasil para compor a primeira coordenação executiva, em caráter provisório, até a escolha oficial da coordenação ampliada, que acontecerá no XIV Encontro Nacional Feminista, que será realizado em novembro de 2003, em Porto Alegre.

As travestis

Nesta edição, ampliamos nossa reflexão sobre as travestis, trazendo parte de um artigo do professor Marcos Renato Benedetti que expressa como é o universo destas cidadãs. A ignorância e a falta de conhecimento criam as várias formas de discriminação e preconceitos que existem. A coragem para se transformar e questionar os padrões estabelecidos é demonstrado pela vivência delas.

Relatamos, também, sobre o X Encontro Nacional de Travestis e Liberados – Entlaids, que aconteceu no RS em junho de 2003. Este evento vem comprovar que a organização é a melhor maneira para a superação dos problemas homofóbicos. Dele resultou a "Carta de Porto Alegre" documento propositivo e organizativo que norteará as ações dos grupos presentes no encontro.

Apresentamos, ainda, o relato da Igualdade – Associação de Travestis e Transexuais do RS, que está cada vez mais contribuindo para a organização das travestis no RS.

A calçada das máscaras

Marcos Renato Benedetti⁵
"As travestis constituem um grupo social
cada vez mais visível na sociedade brasileira
(Klein, 1998; Silva & florentino, 1995). Ao
mesmo tempo em que ampliam sua visibilidade social e inserção política, trazem à tona
sistemas particulares de classificação que são
estranhos tanto ao universo do senso comum,
bem como ao repertório médico-psciológico, que
é muitas vezes acionado para apresentar ex-

plicações 'cientificamente embasadas' sobre as diferenças entre travestis, transexuais e outros termos e identidades que são construídos em virtude do contexto.

O objetivo deste artigo é apresentar algumas reflexões sobre as categorias que as travestis utilizam em seus repertórios de classificação de pessoas e práticas, procurando desvendar algumas lógicas subjacentes a estes termos. (...) Está inspirado na corrente de estudos que afirma o gênero como uma construção cultural e não como uma determinação biológica ou natural. Além de compreender os valores e práticas associadas ao masculino e ao feminino como particulares a alguns contextos culturais, este artigo privilegia uma opção teórico-metodológica que procura apreender os fenômenos sociais através do corpo. O corpo é visto aqui, então, como sendo o acesso e o significado do mundo social (Csordas, 1988).

Entre as travestis, o desejo e/ou a prática sexual homoerótica é um dos argumentos onipresentes na definição e estabelecimento de identidades. (...)

As travestis constróem seus corpos e suas vidas em busca de um feminino, ou de algo que elas chamam de feminino. Em sua linguagem êmica, elas querem 'ser mulher ou se sentir mulher'. Se 'sentir mulher' é uma expressão que por si só já traz algumas pistas de como este feminino é concebido, construído e vivenciado pelas travestis. De fato, a maior parte não se iguala às mulheres, nem tampouco o deseja fazê-lo. O 'feminino travesti' não é o feminino das mulheres, que também não pode ser pensado como algo monolítico. O feminino das travestis é um feminino que não abdica de características masculinas, porque se constitui em um constante fluir entre estes pólos, quase como se cada contexto ou situação propiciasse uma mistura especifica destes ingredientes do gênero.

Se 'sentir mulher', na ótica das travestis, denota além de uma subjetividade específica, pautada por valores de sensibilida-

⁵ Antropólogo, professor da Universidade de Santa Cruz do Sul e membro do Grupo de Apoio à Prevenção da Aids do RS (Gapa/RS). Livro: GOLIN, Célio e WEILER, Luis (org). *Homossexualidade, cultura e política*, Porto Alegre: Sulina, 2002, p. 140 a 143, 149-150.

de, de fragilidade e delicadeza (normalmente associados ao gênero feminino), também toda uma série de práticas sociais e sexuais que lhe são legítimas. Diz respeito também à identificação social destas pessoas como pertencentes ao gênero feminino, ou seja, o fato de se 'sentir mulher' é reafirmado pelo convívio social cotidiano. (...)

Seguindo a lógica das informantes, travestis são aquelas que promovem modificações nas formas do seu corpo com o objetivo de moldá-lo mais parecidamente com o das mulheres, ou melhor, com o que elas supõem ser mulher. O que caracteriza o corpo das mulheres para as travestis são as suas formas arredondas e suaves, como os seios fartos, os quadris redondos, as coxas curvas, o rosto afilado, o joelho tornado. As travestis vestem-se e vivem cotidianamente como pessoas pertencentes ao gênero feminino, isto é, usam roupas íntimas femininas, usam o banheiro das mulheres, vestem preferencialmente roupas exclusivas das mulheres, como saias, miniblusas, etc e de cores vivas e pouco discretas, seu cabelo é sempre longo e bem tratado, portam acessórios de beleza produzidos para serem usados pelas mulheres, pintam as unhas e usam maquiagem abundante e completa. (...) No entanto, não desejam explicitamente recorrer à cirurgia de transgenitalização para retirar o pênis e construir uma vagina (...).

As travestis vivem e personificam um jogo do gênero (...). Elas demonstram, através de suas práticas e significados atribuídos ao masculino e ao feminino, as características culturais dos processos de fabricação e construção do gênero dos sujeitos.

Por isso, talvez, uma certa imagem ao mesmo tempo de mistério e preconceito que cerca as travestis, que as torna simultaneamente 'sedutoras' e 'perigosas'. Seu poder transformador, seu empenho em questionar os padrões e garantir suas diferenças está explícita nos seus corpos".

Construindo igualdade com direitos para todos

A CCDH recebeu o relatório da Igualdade - Associação dos Travestis e Transexuais do RS no qual estão relacionados os projetos e cursos desenvolvidos pela entidade entre 2002 e 2003. No período de 01 de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, a Igualdade desenvolveu os seguintes projetos:

- Projeto "Construindo Igualdade": que distribuiu 42.687 preservativos e 859 unidades de gel lubrificante, contou com a participação de 828 travestis e transexuais em reuniões de grupo, realizou 12 encaminhamentos para teste e tratamento e registrou 24 ocorrências policiais.
- Projeto "Adesão ao Tratamento": que distribuiu 20.200 preservativos e 892 unidades de gel lubrificante, contou com a participação de 500 travestis e transexuais em reuniões de grupo, realizou 27 encaminhamentos para teste e tratamento, 150 encaminhamentos para vacina contra gripe, dupla viral, hepatite e registrou 22 ocorrências policiais.
- Projeto "Institucional": que distribuiu 15.400 preservativos, contou com a participação de 427 travestis e transexuais em reunião de grupo e organizou cinco novas entidades no interior do Estado nos municípios de Tramandaí, Novo Hamburgo, Caxias, Pelotas e Santa Maria.
- Projeto "Caminhoneiro": que trabalhou com 4.938 caminhoneiros, distribuiu 15.084 preservativos e 5.000 unidades de materiais gráficos informativos.
- Projeto "Direitos Iguais para Todos": onde foram realizados 27 atendimentos jurídicos envolvendo casos de violência intragrupal e intrafamiliar.
- Curso "Auto Organização e Captação de Recursos": que capacitou 15 pes-
- Curso "Corte e Costura": que contou com a participação de 20 travestis.

No período compreendido entre 01 de janeiro de 2003 à 30 de agosto de 2003, foram desenvolvidos pela entidade os seguintes projetos:

- Projeto "Construindo Igualdade":



onde 319 travestis e transexuais participaram de reuniões de grupo, foram distribuídos 29.648 preservativos e 117 unidades de gel lubrificante, foram realizadas intervenções junto a 434 travestis e transexuais em pontos de prostituição, foram registradas seis ocorrências policiais e realizados cinco encaminhamentos para teste e tratamento.

- Projeto "Adesão ao Tratamento": quando 661 travestis e transexuais participaram de reuniões de grupo, foram distribuídos 29.000 preservativos e 132 unidades de gel lubrificante, realizadas intervenções junto a 432 travestis e transexuais em pontos de prostituição, foram feitos 50 encaminhamentos para vacinação contra gripe e seis encaminhamentos para teste e tratamento.
- Projeto "Caminhoneiro": que trabalhou com 3.840 caminhoneiros e distribuiu 11.520 preservativos.
- Projeto "Direitos Iguais para Todos": onde foram realizados três atendimentos envolvendo casos de união homossexual, três atendimentos envolvendo casos de discriminação em local de trabalho e dois atendimentos envolvendo casos de homofobia.
- Projeto X Entlaids: evento que contou com a participação de 220 travestis de vários estados brasileiros.
- Foram realizados neste período um "Curso de Inglês" para duas turmas com a participação de oito travestis, um "Curso de Imã de Geladeira", um "Curso de Velas" e um "Curso de Cestas" sendo que deles participaram 10 travestis.

X Encontro Nacional de Travestis e Liberados

De 26 a 29 de junho de 2003, em Porto Alegre, foi realizado o X Encontro Nacional de Travestis e Liberados -Entlaids, organizado pela Igualdade, que contou a presença de mais de 200 participantes, representando diversas ONGs nacionais e internacionais. Ao final do encontro, foi ratificada a Carta de Porto Alegre⁶ que foi encaminhada para os órgãos estaduais (Comissões de Direitos Humanos das Assembléias Legislativas), federais (Presidência da República e Ministérios) e internacionais, como a Organização das Nações Unidas e a Organização Mundial de Saúde.

Apresentamos, a seguir, um resumo da "Carta de Porto Alegre" do X Entlaids. As participantes do encontro fizeram as seguintes recomendações para beneficiar a população transgênera:

- 1. Elaborar seminários regionais, com apoio das secretarias locais, para discussões de temas específicos como: prostituição, redução de danos, mercado de trabalho, direitos humanos e cidadania;
- 2. Incluir, através de decreto lei federal, o tema da homossexualidade e suas especificidades nos currículos escolares.
- 3. Elaborar projetos e políticas específicas de ações afirmativas, tendo presente a transversalidade das ações, em conjunto com os Ministério do Trabalho, da Educação e da Cultura, da Ação Social e das Cidades.

⁶ As ONG's presentes que ratificaram o documento são: Igualdade – RS, Igualdade Novo Hamburgo, Igualdade Santa Maria, Igualdade Tramandaí, Igualdade Caxias do Sul , Gapa –RS, ANTRA, Grupo Ade-fidan – Londrina, Grupo Dignidade – Curitiba, ASTRAL Goiás, Associação de Travestis do Mato Grosso do Sul, Movimento Dellas –RJ, Grupo Charlahs – RJ, Gapa – MG, ATRAAM – Manaus, Grupo Esperança – Curitiba, Associação de Travestis de Salvador, GGB – Bahia, CTA – Várzea Grande, Grupo Licoria Ilione – Salvador, Grupo Pella Vida – RJ, Grupo ADEH Nostro Mundo – Florianopolis, APROSVI – Camburiu, Associação Vida Ativa – Rondonópolis, ALV – Boa Vista, Grupo SOS Vida – Petrópolis, Unidas Salto – Aracaju, PASST – França, NEPS – SP, Grupo Liberdade – Jaraguá do Sul, Grupo Filadélfia – SP, NEP – Porto Alegre, GLOS – Caxias do Sul , ATRAC – CE, ASTRA – Aracaju, Pro vida – AL, Grupo Somos – POA, RNP – POA, ASSTRA Mato Grosso, Associação de Julio de Castilhos-RS, Fórum HSH, Grupo Babilônia – Boa vista, Associação Pernambucana, Grupo Desobedeça – POA, NUANCES – POA, CTA - Espírito Santo, Impar 28 de junho, IPE Rosa – Goiás, APROSCA, ASBRAGELT - PR



- 4. Fazer lobby para regulamentar a prostituição.
- 5. Criar campanhas específicas pelo Ministério da Saúde, que tenham acompanhamento de grupos transgêneros.
- 6. Realizar oficinas de sensibilização e treinamento, para todos os profissionais de saúde, educação, trabalho e segurança pública.
- 7. Desenvolver atividades sobre o tema de vacinas anti-HIV entre as ONGs e o Ministério da Saúde.
- 8. Retirar a expressão "liberados" da nomenclatura do evento.
- Fortalecer o movimento transgênero através da realização anual do Entlaids que, após a deliberação da assembléia, passe a ser um evento bienal.
- 10. Exigir maior apoio das embaixadas, Ministério da Relações Exteriores, consulados e representantes do país no exterior para a população transgênera.
- 11. Denunciar em todas as instâncias do governo e órgãos de segurança casos de violência, discriminação, crimes, violação dos direitos do cidadão para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 12. Criar uma rede de informação para o fortalecimento do movimento.
- 13. Criar projetos ou cota para atendimento de transgêneros, em clínicas e hospitais que fazem atendimento pelo SUS, para colocação de prótese de silicone, promovendo a redução de danos pelo uso indevido, bem como reparação facial pela distrofia causada pelos anti retro virais.
- 14. Fazer um maior controle social da aplicação de fundos, participando de Fórum de ONG Aids e Fórum de Direitos Humanos, de Comissões de Direitos Humanos, de Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde e de Direitos Humanos.
- 15. Combater a violação dos direitos humanos das travestis, através de mecanismos de denúncia criados pela Secretaria Especial de Direitos Humanos.
- 16. Criar quotas para transgêneros nas universidades e concursos públicos.
 - 17. Incluir no programa do SUS aten-

dimento para que transgêneros e transexuais possam realizar cirurgia de transgenitalização com acompanhamento terapêutico completo em hospitais universitários ou de base.

Medo de gays, lésbicas, bissexuais e travestis

O medo de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transgêneros é expressado de várias modos, entre eles assassinatos cruéis, tortura física e psicológica, desrespeito, preconceito e discriminação. É um grave problema enfrentado pelos defensores dos Direitos Humanos.

Combater a homofobia, lesbofobia e travesfobia começa quando a identificamos. Para tanto, o papel dos meios de comunicação e daqueles que formam a opinião pública é fundamental. Toda forma de propagação deste medo deve ser combatida e sua erradicação, meta a ser alcançada.

Para que isto aconteça é necessário que sejam disponibilizadas informações, esclarecimentos e que a sociedade encontre formas de se organizar.

Quanto mais o gay, a lésbica, o bissexual e a travesti se isolam do mundo, convivendo apenas em guetos, não construindo espaços onde possam refletir e debater sobre seus direitos e cidadania, eles estão reforçando a cultura existente na sociedade que lhes priva a liberdade de expressão.

A violência institucional contra GLBT é muito grande e o que evidencia isto são as notícias sobre assassinatos e torturas divulgados pelos meios de comunicação.

Um fator que prejudica a quantificação do índice sobre a homofobia, lesbofobia e travesfobia é a não especificação de sua orientação sexual quando acontece algum fato envolvendo estas pessoas. Isto se dá porque as instituições ainda não reconhecem a existência da homossexualidade e outras vezes os próprios familiares negam isto.

Passamos a relatar alguns fatos que aconteceram que demonstram esta triste realidade

Brasil é o campeão mundial de assassinato de homossexuais

Infelizmente o Brasil é o campeão mundial de assassinato de homossexuais, ocupando constrangedora liderança no cenário internacional. "A cada dois dias um gay, travesti ou lésbica é barbaramente assassinado, vítima da homofobia - o ódio aos homossexuais. Crimes de ódio onde a condição homossexual da vítima foi determinante ou agravou a violência. Só em 2002, foram assassinados 126 homossexuais no País7".

A principal entidade homossexual responsável pela coleta e divulgação de crimes homofóbicos no Brasil, o Grupo Gay da Bahia, revela que, entre 1986-2003 foram documentados 46 assassinatos de homossexuais em Goiás sendo 33 gays, dez travestis e três lésbicas. A principal fonte de informação sobre esses crimes foi a mídia local. Conforme a entidade, estes dados sugerem que a violência anti-homossexual vem aumentando no Estado. Foram quatro homicídios na década de 80, 28 nos anos 90 e 14 nos três primeiros anos do terceiro milênio

Entre os estados que lideram este tipo de criminalidade estão Pernambuco e São Paulo seguido de Goiás, que oscila entre o sexto e sétimo lugar, dentre os estados brasileiros, com uma média anual de cinco assassinatos.

O Estado de Goiás concentra 95% dos crimes homofóbicos, registra-se igualmente, mortes em Anápolis, Santo Antônio de Goiás e Catalão. É possível supor que tenham ocorrido muitos mais assassinatos que não foram documentados pela imprensa. A maior parte dos homicídios acontece à noite e em fins de semana. A forma mais utilizada para os assassinatos de homossexuais são golpes com instrumentos perfuro-cortantes dentro de casa, enquanto que as travestis morrem nas ruas, vítimas de arma de fogo.

Perfil das vítimas homossexuais

Conforme o texto do Grupo Gay da Bahia, de autoria de Luiz Mott, no Brasil, o perfil dos homossexuais vítimas destes crimes são homens, na faixa etária entre 16-39, o mais jovem com apenas 16 anos e o mais velho, 59 anos. Entre as travestis, 27% são profissionais do sexo, seguidas de cabeleireiros, comerciantes, empresárias, estudantes, advogadas, incluindo também funcionários públicos, pedreiro, soldado, bancário. Isto evidencia que os homossexuais estão praticamente em todos os setores socioeconômicos da sociedade.

"Em 78% destas ocorrências a polícia não obteve informação sobre os assassinos, contribuindo para tal omissão, além da clandestinidade e sigilo característicos de muitos desses encontros, o preconceito das testemunhas, que se recusam a prestar depoimentos que possam levar a polícia aos homicidas.

Quanto ao perfil dos criminosos, dentre os 21 delingüentes conhecidos, a metade tinha menos de 20 anos, sendo 5 menores de idade, o mais novo com 16 e o mais velho com 48 anos. A maior parte dos homicidas vivia da prostituição como 'garotos de programa', mas registram-se também profissões como lavador de carro, feirante, pintor, capoeirista, vaqueiro. Mesmo nos crimes de latrocínio, o ódio ao homossexual costuma estar presente, escorando-se o homicida no preconceito de que gays e travestis são vítimas frágeis fisicamente e vulneráveis socialmente.

O ditado "viado tem mais é que morrer!" é repetido de norte a sul, colocando mais de 10% da população, os homossexuais, na periclitante eminência de ser a próxima vítima".

Audiência e Ato Público contra travesfobia e homofobia

A **CCDH** realizou audiência pública no dia 21 de agosto de 2002, devido a polêmica gerada por alguns meios de comunicação que se manifestaram de maneira homofóbica sobre a atuação de duas lideranças do movimento homossexual.

Uma das vítimas foi a travesti M. M., integrante da direção da Igualdade – Associação de Travestis e Transexuais do RS. Ela foi discriminada por dois periódicos de entidades da Policia Civil que publicaram comentários pejorativos sobre sua atuação no Curso de Formação dos Agentes de Segurança Pública, instituído há três anos pela Secretaria Estadual da Justiça e da Segurança, onde ela ministrava aulas na disciplina de Movimento Sociais.

E outro fato que ganhou projeção estadual foi o do policial da Brigada Militar J.C.S., por ter assumido publicamente sua homossexualidade. Isto causou muita polêmica para setores mais conservadores da Brigada Militar.

Após a audiência os representantes do movimento GLBT saíram em passeata até a Esquina Democrática, no centro de Porto Alegre, onde realizaram um ato público contra a discriminação.

Detenção de travesti defensora de Direitos Humanos

A prisão da travesti M.M., no dia 9 de junho de 2003, estarreceu e mobilizou entidades da sociedade civil e poder público do RS. A Igualdade, entidade que esta defensora de Direitos Humanos integra, repassou para a **CCDH** um dossiê sobre o ocorrido, do qual destacamos alguns trechos.

"M. M., 52 anos, é conhecida e reconhecida junto à comunidade deste e de outros Estados em razão de sua militância em favor dos direitos humanos de travestis e transexuais.

Inexistem contra ela quaisquer processos em curso, ou sequer arquivados, que desabonem sua conduta.

Pelo contrário, M. M. é funcionária pública vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul já condecorada por sua conduta profissional e pessoal no serviço público. Ou seja, é pessoa que goza de alta respeitabilidade e reconhecimento social, a ponto de, inclusive, já haver ministrado cursos nas academias de polícia de nosso Estado em projetos que objetivavam uma nova abordagem policial aos travestis e transexuais que se prostituem.

É, portanto, como uma das participantes ativas da ONG Igualdade Associação de Travestis e Transexuais, alguém que jamais estaria envolvida com quaisquer atos criminosos ou de mera contravenção.

Entretanto, para a mais completa surpresa sua, no dia 09 de junho de 2003, por volta das 18 horas, M. M. foi presa, em sua residência em ação de policiais comandados pelo Senhor Delegado Chefe do Departamento de Polícia Metropolitana – DPM, escorado em ordem judicial de prisão temporária determinada pelo juiz plantonista do Foro Central desta Capital.

A investigação originou-se a partir de denúncias que dão conta do envolvimento de M. M. em suposta prática de extorsão de outras travestis (art. 158, caput CP), mantença de casa de prostituição (art. 229 CP) e rufianismo (art. 230 CP).

Somente em 11 de junho de 2003, e mediante liminar deferida em despacho da lavra de um Desembargador, foi possível obter-se cópias do processo no qual encontrase requerimento e ordem de prisão temporária do acusado.

E, com base neste, o que se pode perceber é que nenhuma das alegações que sustentam o pedido de prisão temporária de 10 dias, já cumprido por M. M., e de prisão preventiva, já requerido e negado por duas vezes em sede de plantão, e, principalmente, os "fatos" que o Sr. Delegado tenta encadear para uma possível denúncia contra o acusado, não encontram qualquer substância fática e jurídica.

Em verdade, é inafastável a conotação política revanchista de parte das forças po-

liciais que sempre se opuseram ao fato de uma travesti, como é o caso de M.M., ministrar aulas nas academias de policias do Estado do Rio Grande do Sul durante o período de governo Olívio Dutra.

Não foi escondido de ninguém a insatisfação causada em determinados setores dos órgãos policiais o convite feito à instituição Igualdade, que por sua vez indicou M.M. para participar da formação de novos policiais e agentes de segurança. Observem-se os jornais da época. Ou melhor leia-se o que diziam os jornais de classe da época".

Quando do inicio dos fatos, o presidente da **CCDH**, Estilac Xavier, solicitou ao secretário estadual da Justiça e da Segurança, agilidade na tomada de depoimento da defensora, que estava detida no Presídio Central de Porto Alegre, desde o dia 9 de junho de 2003.

No dia 14 de junho de 2003, o deputado visitou M. M. no Presídio Central, quando pode observar as condições em que ela se encontrava. Ela informou ao deputado que não havia recebido os remédios de que fazia uso regular para o tratamento de diabetes desde os dois primeiros dias de sua detenção. De posse destas e outras informações, o deputado acionou o oficial responsável do dia no presídio bem como, denunciou o fato ao secretário estadual da Justiça e da Segurança.

A travesti M. M., defensora dos Direitos Humanos, foi solta no dia 17 de junho de 2003 e aguarda em liberdade o julgamento.

Discriminação e racismo por parte de grupos neonazistas

No dia 06 de agosto de 2003, a **CCDH** realizou audiência pública com o tema *Discriminação e Racismo por parte de grupos neonazistas*. Primeiramente esta audiência foi solicitada pelo Nuances, posteriormente agregaram-se outros fatos, a seguir discriminados:

1º fato: No dia 18 de julho de 2003,

o jornal Zero Hora veiculou notícia sobre o espancamento de um estudante, nas imediações da Rua Barros Cassal e Avenida Independência no dia 11 de julho. O ato teria sido praticado por um grupo neonazista que, segundo testemunhas, pregava o fim dos judeus, dos negros e dos homossexuais;

2º fato: O Grupo Nuances registrou denúncia na 10ª Delegacia de Polícia, no dia 28 de junho, sobre cartazes com o dizer: "Faça seu dia feliz: acabe com o homossexualismo", que foram colados em cima dos referentes à 7ª Parada Livre de Porto Alegre, afixados no Parque da Redenção e Osvaldo Aranha. Fato semelhante ocorreu durante a Feira do Livro em 2002:

3º fato: Entrevista com o grupo Zurzir - banda musical gaúcha que prega a superioridade da raça ariana - pesquisada na internet, no site: www.libreopinion.com;

4º fato: O Ministério Público Federal oficiou a Polícia Federal sobre a prática de crime de racismo através da internet. Numa página denominada FREIHEIT, pregam o revisionismo histórico envolvendo o povo judeu e o holocausto;

5º fato: Em outubro de 2002, uma senhora (65 anos) foi perseguida por dois neonazistas no bairro Santa Cecília, em Porto Alegre, conforme publicado no jornal Zero Hora do dia 19 de julho deste ano. Ela usava um pingente com a estrela de Davi (símbolo do judaísmo) e foi abordada pelos jovens que a chamaram de "judia suja". O fato ocorreu a uma quadra do Colégio Israelita.

Estiveram presentes representantes do Nuances, da Federação Israelita do Rio Grande do Sul, Movimento Negro Unificado, Movimento PUNK, Secretaria Estadual de Justiça e Segurança, Polícia Federal, Ministério Público Federal e 10^a Vara da Justiça Federal.

Destacamos alguns depoimentos dos convidados durante a audiência:

"Nós vivemos numa democracia, portanto, não podemos fazer nada que não esteja

dento da lei, nessas condições, constitui crime de racismo a prática, o induzimento e a citação da discriminação e do preconceito em razão de quatro títulos: raça, impropriamente dito, cor, etnia, religião e procedência nacional" (Hélio Sant´Ana, representante da Federação Israelita do Rio Grande do Sul)

"Nosso papel como movimento social e fazer essa denúncia e cobrar das autoridades para que tomem as devidas providências para fortalecer a democracia. Nenhum grupo ideológico, religioso pode impor a sua ideologia na medida em que está tirando o direito de ir e vir do outro grupo. (...) os neonazistas pregam o extermínio desde o início, por isso, a partir da democracia, não podemos permitir que existam e nem atuem na divulgação de idéias, muito menos, nas ações práticas do dia-a-dia." (Célio Golin, coordenador do Nuances)

"Um marco histórico no combate ao racismo foi a Conferência de Durban, na África do Sul, onde foram debatidos, do ponto de vista do racismo, todas as manifestações mundiais e repercutiu, também, a resistência do governo americano em discutir a questão da Palestina." (Emir da Silva, representante do Movimento Negro Unificado)

"Isso não é um problema de hoje. Já vem ocorrendo há bastante tempo e agravou-se mais desde o ano passado com a articulação desses grupos nas ruas. (...) Não é um problema só nosso, pois são contra toda a liberdade das pessoas. Vivemos num local democrático e devemos ter liberdade de expressão. Acredito que a liberdade de expressão vai até o ponto em que respeitamos a liberdade não está sendo respeitada por esses indivíduos, assim como a de vários amigos e de pessoas que pensam diferente." (Lucas Ravachol Lampião, representante do Movimento da Juventude Punk)

"O Ministério Público Federal, já há algum tempo, tem tratado do tema relacionado a grupos neonazistas e grupos que defendem a teoria do revisionismo histórico. Temos um Inquérito Civil Público instaurado. Outras questões que envolvem grupos neonazistas não podem também deixar de

ser tratadas, como o uso da internet para a divulgação das idéias desses grupos. Temos uma especial preocupação em relação a isso, porque o principal instrumento, me parece, de divulgação dessas idéias é a internet. Verificamos que a maioria desses sites estão em provedores do exterior, principalmente, nos Estados Unidos e na Argentina. Já fizemos contato com a Associação de Provedores do RGS e há a intenção de firmar um Ajustamento de Conduta. (Paulo Leivas, Ministério Público Federal)

"Já foram identificados todos os rapazes que colaram os cartazes: os depoimentos já foram formalizados e os inquéritos estão em fase de conclusão." (Paulo Jardim, Diretor da Policia Metropolitana da Secretaria Estadual da Justiça e da Segurança)

"Toda a legislação que combate a discriminação, não é simplesmente uma questão jurídica, mas também uma questão cultural. Sabemos que as discriminações não ocorrem por acaso, elas têm raízes, não somente econômica, mas raízes culturais, ideológicas, filosóficas, religiosas, e assim por diante." (Roger Raupp Rios, juiz da 10ª Vara Federal)

Foram encaminhados ofícios referentes ao tema da audiência ao presidente da Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha e ao embaixador Celso Amorin, ministro de Estado das Relações Exteriores.

Prefeito de Paris é esfaqueado por ser gay

Na madrugada do dia 06 de outubro de 2002, o preconceito contra homossexuais levou um homem mentalmente perturbado a esfaquear o prefeito de Paris, Bertrand Delanoë, durante uma festa no Hotel de Ville, sede da prefeitura da capital da França. O prefeito é homossexual assumido.

O agressor, um técnico em informática de 39 anos, foi preso imediatamente após o ataque. Falou pouco aos policiais dizendo não gostar de políticos, nem de homossexuais. "A notícia da agressão

foi recebida com incredulidade pelos franceses. O prefeito, de 52 anos, nunca escondeu do público sua orientação sexual. Durante sua campanha para a prefeitura, declarou em diversas ocasiões ser homossexual". (Zero Hora, 07/10/02, p. 19)

Política e o movimento GLBT

É crescente o envolvimento politizado do movimento GLBT. As entidades refletem esta situação. Não basta organizar-se para combater as fobias (homo, lesbo e traves) e garantir alguns direitos. A sociedade está percebendo que os homossexuais fazem parte de um número expressivo da população e, enquanto cidadãos com direito ao voto, querem eleger aqueles que representam e defendem seu projeto de cidadania.

Nove candidatos assumidamente homossexuais disputaram as eleições para cargos legislativos em 2002 em cinco Estados, de acordo com o Grupo Gay da Bahia. O número é bem menor que o da eleição municipal de 2000, quando 23 gays disputaram o pleito e três se elegeram vereadores.

"O maior número de candidatos é de São Paulo, com quatro concorrentes. No Paraná, são dois postulantes. Minas Gerais e Santa Catarina tem um candidato cada." (Zero Hora, 01/08/02, p. 14)

A "Plataforma Política de Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais", formada por 37 entidades do movimento homossexual, apresentou propostas de políticas de combate à discriminação por orientação sexual e medidas de afirmação da igualdade para o pleito eleitoral de 2002. A seguir, apresentamos algumas propostas de políticas da plataforma.

Plataforma Política de Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais

"Gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais (GLTTB) do Brasil encontramse, como toda a população brasileira, na expectativa do processo eleitoral que se inicia (eleições 2002).

Esta é a questão que está posta para o movimento de GLTTB's brasileiros nesta eleição: ao mesmo tempo em que pensamos nas propostas que são mais centrais para a superação do preconceito, da discriminação e da homofobia, somos obrigados a fazer uma reflexão sobre o modelo de sociedade que queremos, se nos damos por satisfeitos com a enorme desigualdade social e econômica que flagela o Brasil, ou se nos propomos a ajudar a erigir uma nação onde amplas parcelas que são atualmente excluídas do acesso a qualquer direito básico, passem a ter um mínimo de dignidade como seres humanos.

Pretendemos, através desta plataforma, deixar bastante claro que não alcançaremos uma sociedade efetivamente democrática se não superarmos, num mesmo processo político, tanto nossa herança de exploração econômica de uma minoria dominante – das Capitanias Hereditárias até nossos dias - sobre uma grande massa de espoliados, quanto às marcas construídas à base da opressão machista, racista, de geração e, especialmente para nós decorrente da orientação sexual.(...)

Neste sentido, propomos:

- 1. Apresentação de Projetos de Lei que proíbam e punam qualquer tipo de discriminação baseada na orientação sexual em estabelecimentos comerciais, no mercado de trabalho, nos meios de comunicação, ambiente familiar e na escola;
- 2. Proibição de participação em licitações públicas de pessoas jurídicas e físicas que tenham discriminado homossexuais;
- 3. Apoio à apuração e punição efetiva e rigorosa dos crimes cometidos contra gays, lésbicas, travestis, transexuais e demais setores discriminados;
- 4. Criação, revitalização e fortalecimento de órgãos públicos e conselhos que trabalham com binômio cidadania e direitos humanos dos GLTTB's;
- 5. Mudança nas escolas de formação de policiais no sentido de respeitar as dife-

6. Criminalização da discriminação em razão da orientação sexual, estabelecendo penalidades no Código Penal Brasileiro;

Medidas de afirmação da igualdade também foram apresentadas. Eis algumas:

- 1. Garantia aos companheiros (as) de funcionários públicos federais e estaduais homossexuais de todos os benefícios previdenciários já oferecidos aos companheiros (as) de funcionários públicos federais e estaduais heterossexuais pela legislação previdenciária;
- 2. Apoio à luta pela aprovação do Projeto de Lei do Contrato de União Civil Entre Pessoas do Mesmo Sexo;
- 3. Incentivo a eventos sócio-culturais de temática homossexual, dando apoio e tornando visíveis as datas comemorativas das minorias sexuais buscando a visibilidade;
- 4. Implementação de políticas públicas que gerem empregos e renda para os homossexuais; e
- 5. Implementação pelo Governo Federal das metas propostas no Programa Nacional de Direitos Humanos em prol da cidadania homossexual.

Este conjunto de propostas não encerra todas as nossas preocupações no tocante aos compromissos dos futuros administradores e legisladores de nosso País, mas é o saldo de uma discussão amadurecida por estes quase 25 anos de luta, e a postura das candidaturas em todos os níveis frente a elas certamente influenciará significativa parcela da sociedade brasileira, não apenas de gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais, mas de todas e todos que acreditam que sem a superação da homofobia e da discriminação jamais alcançaremos uma efetiva democracia no Brasil".

325



Violência Policial

(...) há provas de que a reação da polícia não só excede os limites do legal e regulamentar mas, em muitos casos, os funcionários policiais usam de seu poder, organização e armamento para atividades ilegais.

Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos.

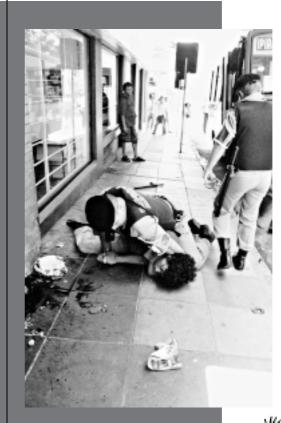


Foto: Luis Vinícius Bessa dos Reis

Execuções sumárias e brutalidade policial urbana no Brasil

Essa "continuidade" certamente está presente nas relações policiais no cotidiano da sociedade brasileira, até porque as instituições policiais sempre formaram o braço armado do Estado na produção dos abusos contra os direitos individuais.

Dijaci David de Oliveira e Tania Ludmila Dias Tosta "(omissis). Elas acreditam que o agente da lei deveria, para cumprir bem o seu dever, se transformar numa espécie de assassino num carrasco que, por delegação sabe-se lá de quem, estaria autorizado a matar "quem tiver de ser morto". Segundo essa concepção errônea, a Polícia Militar deveria se converter num esquadrão da morte, eliminando pessoas más sem necessidade de nenhum trâmite jurídico.

Declarações recentes de autoridades do Rio, porém, sugerem que essa visão de mundo talvez tenha se infiltrado na cúpula da administração pública, que deveria zelar pelo respeito à legalidade. No dia 26, o prefeito do Rio, Cesar Maia, disse que, se ele fosse o governador quando da última rebelião em Bangu 1, em 2002, "não tinha conversa, não tinha negociação. Mandava entrar o Bope [Batalhão de Operações Especiais] e matava quem tinha que matar".

Essa observação infeliz talvez tenha induzido o secretário de Segurança Pública do Estado, Josias Quintal, a elevar o tom: "Nosso bloco está nas ruas e, se tiver que ocorrer conflito armado, vai ter. Se alguém tiver que morrer por isso, que morra". Fica a impressão de que, pressionadas pela população, as autoridades se vêem obrigadas a endossar as reflexões mais rasteiras sobre como combater a criminalidade" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Opinião, 1º de março de 2003, página A2)

As forças policiais brasileiras, nos últimos quarenta anos, têm se caracterizado pelo alto poder de letalidade e brutalidade em suas atividades e serviços, sendo consideradas uma das mais violentas no comparativo mundial.

Nos dois estados brasileiros com maiores efetivos policiais – São Paulo (119.667) e Rio de Janeiro (58.108), dados de 2001 – a violência policial é ainda mais intensa. Quanto ao fato de as forças policiais brasileiras serem violentas, alguns exemplos esclarecem com precisão essa constatação. No ano de 2001, a

polícia de Los Angeles matou 18 suspeitos. No mesmo ano, a polícia do Estado de São Paulo matou 703 suspeitos. Em somente seis estados brasileiros - São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul. Pará e Distrito Federal, no mesmo ano, foram assassinados 1.538 civis. Em 1998, a polícia de Buenos Aires foi responsável pelo homicídio de 54 suspeitos e a polícia norte-americana, em todo o território do país, cometeu 367 assassinatos de suspeitos. No mesmo ano, a polícia do Estado de São Paulo provocou a morte de 525 suspeitos. Mesmo um país com internacionalmente reconhecida tradição de extremada violência policial, como a África do Sul, apresenta número absoluto de mortes de suspeitos inferior ao registrado somente no Estado de São Paulo. Em 2001, toda a polícia da África do Sul foi responsável pelo homicídio de 500 suspeitos. Somente a polícia do Estado de São Paulo, como afirmado anteriormente, no mesmo ano, provocou a morte de 703 suspeitos.

A comparação entre o número absoluto de homicídios de civis praticados pela polícia norte-americana e a polícia militar e civil de São Paulo é algo usual na imprensa brasileira

"A maioria das mortes provocadas pela polícia é catalogada sob a rubrica "resistência seguida de morte", o que caracterizaria legítima defesa. O aumento dos óbitos seria, segundo o comando da polícia, o resultado da crescente ousadia e periculosidade dos bandidos. O problema dessa tese é que o número de policiais mortos permanece mais ou menos estável ao longo dos anos, enquanto o de civis vem crescendo. É forçoso, portanto, reconhecer que a polícia paulista está se tornando mais violenta.

E isso quando os números paulistas já são chocantes. Em 2002, o total bruto de óbitos por policiais foi de 825. Apenas para ilustrar, registre-se que, nos EUA, em 2000, houve 297 mortes de civis por policiais. A população norte-americana é quase sete vezes maior do que a de São Paulo.

A polícia precisa ser capaz de agir com

vigor, mas não pode agir fora dos limites legais. Talvez o governo esteja sendo ineficiente ao passar essa segunda parte da mensagem para os seus comandados" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Opinião, 1º de maio de 2003, página A2)

Execuções extrajudiciais e controle da criminalidade

Em seminário internacional sobre controle externo da atividade policial, realizado no Rio de Janeiro, em outubro de 2002, e que contou com a participação de autoridades e especialistas brasileiros, norte-americanos, britânicos, portugueses e sul-africanos, todos ficaram impactados com os números da violência policial brasileira em comparação com os indicadores internacionais. Sir Alistair Graham, responsável pelo sistema de controle externo da polícia britânica, revelou que em 2001, na Inglaterra e País de Gales, somente quatro suspeitos foram mortos por policiais. A representante da agência de controle externo da polícia da África do Sul também demonstrou estupefação com os dados brasileiros

"Mesmo num país com história recente de violência policial, como o meu, esses números são absurdos", diz a advogada Karen McKenzie, da sul-africana ICD (Diretoria Independente de Queixas)" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano, 03 de outubro de 2002, página C1)

Ao longo do ano de 2002, somente a Polícia Militar do Estado de São Paulo foi responsável pela morte de 825 suspeitos. E a persistir a tendência de rápido crescimento constatada nos primeiros meses de 2003, o número de suspeitos civis mortos por policiais militares será, ao fim do ano, significativamente superior ao registrado em 2002

"Violência policial.

De janeiro a maio deste ano a Polícia Militar do Estado de São Paulo matou 435

pessoas, 51% a mais do que no mesmo período do ano passado. Em maio foi registrado o número recorde de 101 mortes. Numa extrapolação, a manter-se esse ritmo, até dezembro a PM terá matado 1.142 pessoas

Para que se tenha uma noção do que as cifras de São Paulo significam, basta mencionar que no Estados Unidos - no país inteiro – o número de mortes ocasionadas por ações policiais gira em torno de três centenas por ano.

A conclusão mais óbvia seria a de que tantas mortes refletem os elevados níveis de criminalidade que têm atormentado não apenas a sociedade paulista, mas a brasileira. Traduziriam, ainda, a crescente ousadia de criminosos, que estariam mais dispostos a entrar em confronto armado com a PM - uma vez que os casos são quase todos relatados como "resistência seguida de morte".

É essa a explicação oficial. Não há, contudo, como não suspeitar de que há também uma escalada da violência no "modus operandi" da polícia. Um dos dados a se considerar é de que não houve, no mesmo período, aumento de óbitos entre policiais. Na realidade, eles caíram de 43 para 42. (omissis).

A violência policial em São Paulo foi um dos tópicos do recente relatório da Anistia Internacional sobre o Brasil. Um pesquisador da entidade, Tim Cahill, manifestou à Folha sua apreensão sobre o problema: "Só existe esse aumento quando há uma visão política, uma linha do Estado que autoriza isso" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Opinião, 18 de junho de 2003, página A2)

A experiência de São Paulo

Os padrões de violência policial no Brasil, no que diz respeito a homicídios de civis e execuções sumárias, têm se intensificado nos últimos anos. A situação do Estado de São Paulo é paradigmática neste sentido e representa bem o padrão brasileiro. Em 1990, a Polícia Militar do Estado de São Paulo assassinou 585 civis e a Polícia Civil 10 civis, um número muito mais reduzido. Em 1991, 1.056 (PM) e 10 (PC). Em 1992, o ano do recorde histórico dos assassinatos de civis - 1.421 (PM) e 07 (PC). Foi em outubro de 1992 que se passou o massacre do Carandiru, com 111 presos assassinados pela Polícia Militar. Neste ano - 1992 - no Estado de São Paulo, ao todo, foram contabilizados oficialmente 3.001 homicídios. Em 1992, 47,35% do total de homicídios em São Paulo foi praticado por policiais militares. A partir de 1993, em função principalmente do escândalo internacional relacionado com o massacre do Carandiru, os números de civis mortos caem significativamente - são, em 1993, 377 (PM) e 18 (PC). Em 1994, 491 (PM) e 31 (PC). Em 1995, 592 (PM) e 43 (PC). Em 1996, 368 (PM) e 38 (PC). Em 1997, 405 (PM) e 31 (PC). Em 1998, 466 (PM) e 59 (PC). Em 1999, 577 (PM) e 87 (PC).

Durante este período de redução significativa de homicídios de civis praticados por policiais, especialmente pela Polícia Militar, uma série de medidas de controle policial haviam sido adotadas pelo Governo de São Paulo, como a criação da Ouvidoria de Polícia de São Paulo em 1995 e a estruturação do Programa de Reciclagem de Policiais Envolvidos em Situações de Alto Risco-Proar. Em função deste programa, policiais envolvidos em homicídios de civis deviam ser removidos das áreas onde estes ocorreram e passavam a executar atividades diferentes. Os policiais passavam por acompanhamento psicológico por três meses. Após este período, as autoridades dirigentes do Proar determinavam se o policial estava apto a retornar para sua atividade de origem.

Contudo, a partir de 2000 e gradativamente, as autoridades da área de segurança de São Paulo foram desativando programas de controle policial e dificultando crescentemente a atuação da Ouvidoria de Polícia

'Governo de SP 'quebra' Ouvidoria de Polícia.

Ouvidor diz que não consegue acesso a estatísticas oficiais e dados sobre investigações, apesar da garantia prevista em lei.

A política de segurança pública implantada em São Paulo com a posse do secretário Saulo de Castro Abreu Filho, em janeiro, restringiu a atuação da Ouvidoria de Polícia – a primeira a ser implantada no país – e acabou com a participação de entidades civis em comissões de debate sobre o controle da criminalidade e melhoria das polícias Civil e Militar.

Segundo a lei complementar que criou a Ouvidoria, o órgão tem como atribuição receber denúncias de ações policiais consideradas arbitrárias, desonestas ou contrárias aos direitos humanos. Também propõe providências e informa as autoridades sobre eventuais irregularidades.

Ao enfraquecer a Ouvidoria, a secretaria contraria o Plano Nacional de Segurança Pública, lançado em 2000 pelo governo federal, que relaciona medidas para reduzir a violência no país. Uma delas é apoio à "criação de ouvidorias e outros mecanismos civis que possam ajudar no controle de atividades da polícia".

Não foi o que ocorreu nos oito meses de gestão do secretário" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano, 03 de outubro de 2002, página C1)

As críticas e advertências do Ouvidor de Polícia de São Paulo, Fermino Fecchio, quanto ao aumento crescente no número de civis mortos por policiais militares, passaram a ser desconsideradas pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e pelas forças policiais

"Violência. Em três meses, 122 civis foram mortos em confrontos em São Paulo; para ouvidor, "existe uma política de matança".

Polícia mata 69% a mais no 1º trimestre. O número de pessoas mortas por policiais civis e militares na cidade de São Paulo cresceu, em média, 69% no primeiro trimestre de 2003 em relação ao mesmo período do ano passado. (omissis) Os dados da Ouvidoria das Polícias de São Paulo confirmam uma tendência verificada nas estatísticas oficiais da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

Em 2002, o número de civis mortos por policiais cresceu 32% no Estado de São Paulo em relação ao ano anterior e foi recorde desde 1996, quando a pesquisa começou a ser realizada (omissis). O número de policiais mortos, porém, ficou estabilizado.

As ações dos policiais que resultaram em mortes de civis – que costumam ser descritas nos boletins de ocorrência como "resistência seguida de morte" – foram referendadas pela Justiça, segundo o comando da PM, e ninguém foi punido até agora.

Para o coronel Leopoldo Augusto Corrêa Filho, coordenador operacional da PM no Estado, isso mostra que não houve exagero e que as mortes foram em "legítima defesa".

Já o ouvidor das polícias, Fermino Fecchio, afirma que a ausência de punição mostra que falta investigação dos casos. "Existe uma política de matança. De quem não sabe trabalhar com prevenção."

Segundo o ouvidor, a idéia de "polícia duríssima" pregada pelo governo funciona como uma "mensagem subliminar de que pode sair matando". "Não existe investimento em prevenção", afirmou Fecchio.

A maior ocorrência de mortes de civis por policiais nas zonas leste e sul são, para o ouvidor, também resultado da exclusão social. "O maior número de abusos da polícia ocorre sempre na periferia", afirmou. (omissis)

Para a polícia, a concentração de civis mortos é explicada pelo maior número de confrontos com a polícia. "E onde estão o maior número de bandidos?, disse o coronel, justificando o crescimento dos números da capital paulista" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano, 29 de abril de 2003, página C4)

A desestabilização crescente dos trabalhos da Ouvidoria de Polícia de São Paulo culminou com o afastamento, em junho de 2003, do ouvidor Fermino Fecchio, considerado demasiadamente crítico às políticas de segurança preconizadas pelo Governo de São Paulo, que insistentemente reafirma não considerar problemático o crescente número de civis mortos por policiais

"Segurança. Conselho queria que Fermino Fecchio ficasse mais dois anos na Ouvidoria das Polícias, mas governador negou.

Ouvidor deixa cargo após crítica a secretário

Depois de protagonizar várias polêmicas com o secretário da Segurança Pública, Saulo de Castro Abreu Filho, e de afirmar que o governo paulista adota uma "política de matança", o advogado Fermino Fecchio, 59, foi substitudo do cargo de ouvidor das polícias. A saída contrariou pedido do Condepe (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana) feito ao governo" (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano, 10 de junho de 2003, página C1)

O Proar, considerado um dos mecanismos responsáveis pela diminuição do número de civis mortos a partir de 1995, teve sua execução interrompida pelo Governo de São Paulo. A desativação do programa coincidiu com o crescimento do número de civis mortos por policiais civis e militares em São Paulo. A interrupção do Proar e a secundarização do trabalho da Ouvidoria de Polícia, juntamente com declarações de autoridades da área de segurança pública preconizando a atuação de uma "polícia duríssima", levaram a Anistia Internacional a se pronunciar sobre o aumento da violência policial em São Paulo

"Só existe esse aumento quando há uma visão política, uma linha do Estado que autoriza isso", afirmou Tim Cahill, pesquisador da Anistia para o Brasil.

Cahill citou o caso do fim de uma norma de São Paulo, no ano passado, que previa o afastamento preventivo, para avaliação psicológica, do PM que se envolvesse em uma operação com morte. "Tirou-se uma norma e não se criou outra. Não há mecanismos de controle para esses casos", afirmou o pesquisador" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano, 17 de junho de 2003, página C2)

E os números de civis mortos por policiais em São Paulo voltaram a crescer rapidamente. Em 2000, foram 769 (PM) e 70 (PC). Em 2001, 590 (PM) e 113 (PC). Em 2002, 725 (PM) e 100 (PC). Em 2003, somente entre janeiro e maio, a Polícia Militar foi responsável pela morte de 435 civis.

Entre 1991 e 2002, a Polícia Militar de São Paulo foi responsável pela morte de 8.422 civis e a Polícia Civil por outros 617 civis. Neste mesmo período, foram mortos 237 policiais militares em serviço. Um média de 35,53 civis para cada policial militar morto em serviço. Na Austrália, que conta com uma das forças policiais melhor treinadas em todo o mundo, entre 1974 e 1988, a média de civis mortos para policiais mortos foi 2,31. Interessante destacar que nas ações policiais em São Paulo, a razão entre civis feridos e civis mortos é muita baixa, demonstrando alto poder de letalidade nas abordagens policiais. Em 2001, foram 1.207 civis feridos e 703 civis mortos.

A experiência do Rio de Janeiro

No Estado do Rio de Janeiro, a situação, em termos proporcionais, consegue ser ainda pior. A partir do Governo Marcello Alencar (1994-1998), os números de homicídios de civis não deixaram de crescer. Emblemáticas enquanto expressão desse fenômeno foram as palavras do Governador Marcello Alencar, em 11 de maio de 1995, após o assassinato, por policiais militares, de 13 suspeitos na Favela

¹ Centro de Justiça Global. Direitos Humanos no Brasil 2002. Relatório Anual do Centro de Justiça Global. Rio de Janeiro: Centro de Justiça Global, 2002, página 60

Nova Brasília. Referindo-se aos criminosos em geral, afirmou

"Esses violentos bandidos se animalizaram ... Eles são animais. Não podem ser compreendidos de outra maneira. Por isso, os confrontos não podem ser civilizados. Essa gente não tem que ser tratada civilizadamente. Têm que ser tratados como animais" (sem grifos no original) (Human Rights Watch/ Americas. Brutalidade Policial Urbana no Brasil. Rio de Janeiro: Human Rights Watch, 1997, página 1)

Em termos proporcionais, frente a população total dos dois estados, as mortes de civis pela polícia do Rio de Janeiro são ainda superiores à média de São Paulo, conforme revelam os próprios números oficiais. Em apenas dois anos - 2000/ 2002 - houve aumento de mais de 100% no número absoluto de homicídios de civis praticados por policiais. A relatora especial da ONU para Execuções Sumárias, Asma Jahangir, ficou chocada a ser informada sobre os números do Rio de Janeiro

"Um relatório preparado por grupos de defesa de direitos humanos, a ser entregue hoje à relatora, mostra que a polícia do Rio de Janeiro está matando mais.

De acordo com dados publicados nos boletins da Secretaria de Segurança Pública, as mortes em confronto - classificadas como autos de resistência - subiram 110% de 2000 para 2002.

De acordo com o relatório, em 2000 foram 427 mortes. O número subiu para 592 em 2001 e 900 em 2002. Até agosto deste ano, a tendência é de aumento: são 815 mortes - média mensal de 101,8 ocorrências, 35% a mais que a média mensal do ano passado" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano, 04 de outubro de 2003, página C8)

Claramente as autoridades e instituições políticas dos estados brasileiros não estão conseguindo efetivamente controlar a violência policial. Ao contrário,

muitas vezes, como recentemente denunciado pela Anistia Internacional, estão indiretamente estimulando comportamentos violentos das forças policiais

"Para a Anistia, a violência extraiudicial não se resolve porque continua o apoio político ao assassinato de criminosos ou alegados criminosos", disse Damian Platt, um dos representantes da Anistia para o Brasil.

A Anistia diz ter documentado "evidências consistentes de que não mudou o contexto" em que assassinatos por policiais acontecem no país. O relatório cita "declarações públicas de políticos eleitos que parecem apoiar a matança de civis, apresentando as mortes como produto necessário e aceitável do controle do crime". (omissis)

A Anistia conta ainda que o atual governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), usou imagens durante sua campanha para a reeleição que mostravam a morte pela polícia de um grupo de suspeitos em um ônibus" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano, 29 de agosto de 2003, página C3)

A tortura enquanto prática corrente

Outro grave problema que envolve violência praticada por policiais é a tortura. Somente no final da década de 90, foram iniciadas pesquisas institucionais sistemáticas para mensuração do problema no Brasil. Os primeiros resultados válidos destas pesquisas associam claramente, no Brasil, a tortura com práticas policiais

"Relatório relaciona 58% das torturas no país a policiais.

Cerca de 58% dos atos de tortura são praticados por policiais; 67% deles acontecem em cidades do interior. Os números fazem parte do primeiro relatório do SOS Tortura - telefone gratuito operado em parceria entre o Ministério da Justiça e a organização não-governamental MNDH (Movimento Nacional de Direitos Humanos). Os

dados são referentes ao período de 30 de outubro de 2001 a 6 de junho deste ano" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cidades, 21 de junho de 2002, página C3)

Levantamentos posteriores, mais completos e que foram submetidos a diversos mecanismos de consistência e validação, indicaram a continuidade do forte envolvimento de policiais em denúncias de torturas. Contudo, importante salientar que o levantamento mencionado abaixo não contabiliza denúncias apresentadas em corregedorias policiais, ouvidorias policiais, delegacias de polícia e diretamente junto ao Ministério Público. Tal circunstância indica a probabilidade de haver ainda uma forte subrepresentação de envolvimento de policiais no total dos casos

"Relatório mostra que policiais lideram denúncias de tortura.

Relatório da ONG Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) que será apresentado em outubro mostra que 78% dos 2.075 casos de tortura denunciados ao governo federal a partir de novembro de 2001 foram atribuídos a agentes institucionais (policiais, agentes penitenciários e monitores de instituições para menores).

A Folha teve acesso aos dados preliminares do relatório. Das 2.075 denúncias recebidas pelo serviço Disque-Tortura, inaugurado em 2001 pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, 614 (31%) ocorreram em delegacias. Em seguida, são citadas casas (19%) e presídios (15%).

A tortura é usada como castigo (37%) ou para obter confissão (23%).

Em mais da metade das denúncias, o torturador é um policial. Em um terço das vezes, o agressor é um policial militar (33%). Em 29% das denúncias, um policial civil é o responsável pela agressão. A Polícia Federal responde por menos de 1% das denúncias.

São Paulo é o Estado campeão de denúncias (16%), seguido de Minas (14%) e Pará (9%). (omissis)

Ao comentar os dados do relatório, o secretário especial adjunto de Direitos Humanos, Mário Mamede, defendeu a federalização do crime de tortura, através da modificação da lei 9.455/97, que tipifica a prática. (omissis)

Mamede disse acreditar que o número de denúncias feitas ao Movimento Nacional de Direitos Humanos está subdimensionado, pois não inclui casos encaminhados às ouvidorias de polícia, delegacias e comissões estaduais de direitos humanos.

"Há um volume de demanda preocupante, que não encontra solução adequada", disse" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano, 09 de setembro de 2003, página C3)

Em função do uso sistêmico e generalizado da tortura, como meio de castigo e obtenção de confissões, o próprio relator especial sobre tortura do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Theo van Boven, manifestou-se sobre a situação brasileira

"A mesma Polícia Civil que investigava os crimes e a Polícia Militar que efetuava as prisões durante o regime militar passaram para o país democrático. Não houve uma mudança institucional", diz Theo van Boven, relator especial sobre tortura do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos" (sem grifos no original) (Jornal Folha de São Paulo. Caderno Cotidiano, 26 de junho de 2003, página C1)

Execuções sumárias e brutalidade policial urbana no Rio Cirande do Sul

A morte de civis em operações policiais tornou-se tema importante no Rio Grande do Sul, no ano de 2003, em função do rápido aumento de ocorrências do tipo verificadas desde o princípio do ano. Este crescimento interrompeu um ciclo de diminuição gradual iniciado em 1999

"Segurança Pública. Vinte e dois suspeitos morreram no primeiro semestre. Polícia gaúcha mata 70% a mais do que em 2002.

Antes mesmo de o semestre terminar já é possível afirmar: a polícia gaúcha matou mais pessoas em 2003 do que nos seis primeiros meses de 2001 e de 2002.

Levantamento feito por Zero Hora até dia 10 de junho deste ano indica que 22 suspeitos de crimes foram mortos em confrontos com as polícias Civil e Militar – média de um homicídio por semana.

O índice é 70% maior do que o aferido no primeiro semestre de 2002 (13 casos) e 144% acima dos assassinatos entre janeiro e junho de 2001 (nove casos)" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 18 de junho de 2003)

Dentre os cinco estados brasileiros com maiores efetivos policiais (policiais civis e policiais militares, não contabilizados bombeiros militares) - São Paulo (119.667), Rio de Janeiro (58.108), Minas Gerais (45.596), Bahia (31.819) e Rio Grande do Sul (27.469), somente este último conseguiu diminuir significativamente o número de civis mortos a partir de 1999. Foram 44 civis mortos em 1998, 30 civis em 1999. 26 civis em 2000. 24 civis em 2001 e 22 civis em 2002. Da mesma forma, houve diminuição, no mesmo período, do número de policiais militares mortos em serviço - em 1998 foram 17, em 1999 foram 8 policiais militares, em 2000 foram 6 policiais militares, em 2001 foram 4 policiais militares e em 2002 novamente foram 4 policiais militares. Segundo computado pela imprensa local, entre janeiro e 10 de junho de 2003 teriam sido mortos 8 policiais militares.

Mantida a tendência de crescimento de mortes de civis, na mesma proporção, ao fim do ano seriam entre 50 a 55 civis mortos, um recorde absoluto desde o momento em que este tipo de dado passou a ser sistematicamente coletado.

Em 22 de julho de 2003, o Coman-

dante-Geral da Brigada Militar, Coronel PM Nelson Pafiadache da Rocha, convocou entrevista coletiva com a imprensa para esclarecer que as operações policiais estavam sendo realizadas na mais estrita legalidade e que não havia nenhuma orientação superior no sentido de uso excessivo de força por parte dos policiais militares.

No decorrer da reunião foi distribuído aos jornalistas presentes estudo elaborado pela Brigada Militar, indicando o número de civis mortos em operações policiais até o dia anterior à entrevista coletiva. Seriam 17 civis, contrariando o dado divulgado pelo jornal Zero Hora em 18 de junho e referente às mortes de civis até 10 de junho.

Contudo, em 29 de agosto de 2003, a Secretaria da Justiça e da Segurança publicou no Diário Oficial levantamento estatísticos com os números básicos de criminalidade e controle policial no Rio Grande do Sul, referentes ao período entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2003. Neste levantamento, conforme havia sido antecipado pela imprensa, constam 22 mortes de civis. Entre o dia 30 de junho e o dia 22 de julho de 2003, pelo menos outros três civis foram mortos por policiais militares - Gustavo Fernando Burchardt (15 de julho), Adair Rodrigues dos Santos (20 de julho) e Milton Luiz Hoffmann (21 de julho). No mínimo, até 22 de julho de 2003, foram 25 civis mortos em operações policiais, número superior ao registrado em todo o ano de 2002.

Usualmente, as autoridades da área de segurança pública têm justificado o aumento do número de civis mortos em função de uma presença mais efetiva das forças policiais na repressão à criminalidade. Quando a imprensa divulgou notícia informando o aumento do número de mortes de civis, exatamente esse argumento foi utilizado

"Contraponto. O que diz a assessoria de comunicação social da Secretaria da Justiça e da Segurança: "A polícia está mais pre-

sente nas ruas, está prendendo mais, e por isso há mais confrontos. Todas as mortes de civis ocorreram em confronto com a polícia e, entre a polícia e o criminoso, o atual governo, nessas circunstâncias, ficará ao lado da polícia" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 18 de junho de 2003, página 33)

Contudo, a partir de 1999 e até 2002, semestre após semestre, houve aumento muito expressivo no número de prisões em flagrante e em cumprimento a mandados judiciais, situações que ensejam, com maior freqüência, confrontos com criminosos. Não obstante isso, o número de civis mortos diminuiu, demonstrando não haver relação direta entre presença efetiva em policiamento/confrontos/mortes de civis.

Somente ao longo de 2002, foram 21.101 prisões em flagrante realizadas no Rio Grande do Sul, o maior número de prisões realizadas a partir de 1999. E 2002 foi exatamente o ano em que houve o menor número de mortos entre civis (22) e policiais militares (04). No primeiro semestre de 2001, foram realizadas 7.998 prisões em flagrante. No segundo semestre de 2002, foram 11.992 prisões em flagrante. Um aumento de 49,93% no número de prisões em flagrante entre os dois períodos. Não obstante isso, não houve aumento proporcional no número de civis mortos. Ao contrário, houve diminuição.

No decorrer do primeiro semestre de 2003, foram realizadas 13.202 prisões em flagrante, com um aumento percentual de apenas 10,09% sobre o total de prisões em flagrante no primeiro semestre de 2002. E as mortes de civis nos seis primeiros meses de 2003 foram no mínimo 70% superiores ao primeiro semestre de 2002.

Sem dúvida, creditar o crescimento do número de civis mortos a presença mais efetiva das forças policiais na repressão e controle da criminalidade é algo manifestamente insuficiente para explicar o fato.

Em verdade, é necessário registrar que em diversas oportunidades, autoridades superiores da área de segurança pública anunciaram publicamente o endurecimento das ações policiais. O Chefe de Polícia, Delegado João Antônio Leote, no dia 03 de janeiro de 2003, ao anunciar em solenidade o nome dos novos titulares dos departamentos da Polícia Civil sintomaticamente afirmou

"Leote finalizou informando que sob seu comando a sociedade gaúcha irá presenciar "a polícia mais repressiva, profissional e transparente que já se viu" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 04 de janeiro de 2003, página 22)

Esta nova concepção de trabalho, preconizada pelo novo Chefe de Polícia, foi imediatamente incorporada por outros dirigentes da Polícia Civil que estavam sendo nomeados. O Delegado João Paulo Martins, nomeado para assumir o Departamento Estadual de Investigações Criminais — DEIC, também informou basear sua ação em forte repressão

"Baseada em um forma de ação "extremamente repressiva", assinalada e enfatizada pelo chefe de Polícia, Martins declarou que seu primeiro passo à frente do Deic será o de reorganizar as equipes e as várias DPs especializadas que compõem o órgão" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 05 de janeiro de 2003, página 20)

Entretanto, oficialmente se externa que não há emprego de uso excessivo de força por parte dos policiais. Na mencionada entrevista coletiva, o Comandante-Geral da Brigada Militar fez uma exposição sobre dois homicídios praticados por policiais militares — o homicídio de Gustavo Fernando Burchardt (15 de julho) e Milton Luiz Hoffmann (21 de julho), informando que não foram constatados excessos nas duas operações policiais que resultaram nas duas mortes

"Segurança Pública. Coronel Nelson Pafiadache negou ações violentas. Comando da BM analisa mortes.

O comandante-geral da Brigada Militar, coronel Nelson Pafiadache da Rocha, afirmou ontem, em entrevista coletiva, que não houve excessos nas operações policiais que resultaram em duas pessoas mortas nos últimos oito dias em Porto Alegre" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 23 de julho de 2003, página 35)

O caso Gustavo Fernando Burchardt é emblemático. Confundido com um assaltante, seu veículo foi perseguido por uma viatura da Brigada Militar na madrugada do dia 15 de julho de 2003. Depois de intensa perseguição e da colisão do veículo de Gustavo, este foi alvejado por um disparo desferido por um policial militar, vindo a falecer em função do ferimento. Gustavo ao ser atingido estava sentado ao volante, não estando armado

"Gustavo Burchardt, professor de educação física, de 38 anos, foi sumariamente executado por policiais militares na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em 15 de julho de 2003.

Ao efetuar uma compra em uma farmácia, Gustavo se desentendeu com a atendente e a Brigada Militar foi acionada por funcionários de uma loja de conveniência, localizada junto à farmácia, que pensaram tratar-se de um assalto.

Gustavo dirigia um carro da marca Volkswagen, modelo Golf, e foi morto por disparo de arma de fogo nas costas, após perseguição realizada pela Policiais Militares em trecho movimentado de importante avenida da cidade. O projétil que matou Gustavo atravessou o tórax acima do coração e perfurou seus pulmões. Os fatos ocorreram nas proximidades do Hospital de Pronto Socorro, todavia a entrada da vítima no hospital somente se deu aproximadamente uma hora mais tarde.

Os policiais militares tentaram dissimular a situação, registrando em ocorrência que Gustavo teria morrido em decorrência de uma colisão de seu veículo. Todavia o auto de necropsia confirma que a morte de Gustavo se deu por hemorragia cervical e torácica por ferimentos causados por projétil de arma de fogo em seu pulmão, em vasos da base do coração e vasos cervicais.

A família da vítima foi informada da ocorrência por autoridade policial que disse tratar-se de acidente de trânsito e que Gustavo teria sofrido apenas leves escoriações. Nesta ocasião, não foi feita qualquer menção aos disparos de arma de fogo, todavia, estranhamente, o policial declarou saber que Gustavo não tinha antecedentes criminais e que fora só um acidente.

Posteriormente, os familiares de Gustavo foram informados por um médico plantonista do Hospital de Pronto Socorro que Gustavo havia falecido às 04h00 em decorrência de acidente de trânsito, tendo colidido seu veículo com um container de lixo, quebrando o pescoço. A informação prestada pelo médico afronta a confirmação do Departamento Médico Legal de que a causa da morte foi o ferimento a bala e demonstra claramente a tentativa de acobertar a prática delitiva" (sem grifos no original) (Centro de Justiça Global. Execuções Sumárias no Brasil 1997-2003. Rio de Janeiro: Centro de Justiça Global, 2003, páginas 67 e 68)

Em função da singularidade do caso, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa – CCDH passou a acompanhar detidamente o caso. O Presidente da CCDH, Deputado Estadual Estilac Xavier, tendo em vista diversas contradições na versão apresentada pelos policiais envolvidos, solicitou formalmente ao Secretário da Justiça e da Segurança apuração rigorosa do caso e o afastamento dos policiais militares envolvidos. Em diversas oportunidades posteriores, o Presidente da CCDH publicamente exigiu uma apuração completa e detalhada sobre o caso.

Contudo, como exposto acima, o próprio Comandante-Geral da Brigada Militar externou sua posição, aduzindo não ter ocorrido excesso na operação policial. Contudo, o inquérito policial militar instaurado, em função de provas contundentes, concluiu que os dois policiais militares que participaram da abordagem deveriam ser indiciados por homicídio culposo (pena de detenção de um a três anos). Todavia, o inquérito policial civil instaurado resultou no indiciamento dos policiais por homicídio simples (pena de reclusão de seis a vinte anos). Por fim, os dois policiais militares envolvidos na morte de Gustavo Fernando Burchardt foram denunciados criminalmente pelo Ministério Público por homicídio qualificado (pena de reclusão de doze a trinta anos).

Uma operação policial onde não houve excesso, no ponto de vista da cúpula da Brigada Militar. Policiais militares envolvidos na operação denunciados criminalmente por homicídio qualificado, crime classificado legalmente como hediondo e com a pena de reclusão mais alta prevista no sistema legal brasileiro. Esta a síntese do caso Gustavo Fernando Burchardt.

Analisando o caso, no dia seguinte ao homicídio, o Secretário da Justiça e da Segurança, José Otávio Germano, ponderou que não seria correto avaliar a conduta dos dois policiais militares envolvidos no homicídio. A entrevista concedida pelo secretário à imprensa tem o sugestivo título "Os soldados não serão abandonados"

"Os soldados não serão abandonados.

No mesmo dia em que o comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, tenente-coronel Léo Cunha, reconheceu falhas no primeiro registro feito pela BM da morte do personal trainer Gustavo Fernando Burchardt, 38 anos, na madrugada de terça-feira, o secretário da Justiça e da Segurança, José Otávio Germano, fez um apelo para que se evite o julgamento precipitado dos policiais envolvidos.

Sem antecedentes criminais, Burchardt foi confundido com um assaltante após uma confusão em uma farmácia da Capital, foi perseguido por soldados e morreu baleado. No primeiro registro constava que a morte foi em acidente de trânsito" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, dia 17 de julho de 2003, página 41)

Contudo, estranhamente, o Secretário não se furta a descrever e analisar o comportamento da vítima. Avaliar o comportamento dos policiais militares envolvidos no homicídio é precipitado. Descrever e analisar em termos negativos o comportamento da vítima não é precipitado

"Um homem cortou o fio do caixa, brigou com o dono do posto, saiu correndo, virou as placas do carro, entrou na contramão, deu marcha a ré por cima do carro da BM. São acontecimentos que não justificam uma morte, mas que contam uma história que precisa ser analisada" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, dia 17 de julho de 2003, página 41)

Atuação do Ministério Público e controle judicial

Outro caso de violência policial de ampla repercussão teve desdobramentos importantes em 2002 e 2003. Trata-se da dupla execução dos irmão Edson Pinheiro Gonçalves (15) e Jeferson Pinheiro da Silva (18), em 23 de dezembro de 2001. Ambos eram acusados de participação no assassinato de da Soldado PM Carina Rodrigues Macedo, no dia anterior a suas mortes. Depois de diversos meses de investigação, 69 policiais militares foram denunciados criminalmente, em 2003, na Justiça Militar por participação na operação policial que resultou na execução dos dois irmãos. Onze oficiais superiores foram denunciados, sendo dois destes comandantes de batalhões de polícia militar

"Denúncia contra 69 PMs foi acei-

A juíza auditora substituta da 2ª Auditoria da Justiça Militar, Eliane Alemida Soares, aceitou denúncia contra 69 PMs envolvidos no caso Carina.

De 2 a 13 de junho, ocorrem audiências para qualificação e interrogatório dos acusados. Baseada em Inquérito Policial Militar da Corregedoria-Geral da BM, a promotora pública Dirce Soler denunciou os envolvidos na execução dos dois jovens que mataram a PM Carina Rodrigues Macedo em 2001. Estariam envolvidos dois tenentes-coronéis, seis majores, cinco capitães, um tenente, nove sargentos, nove cabos e 47 soldados, acusados de organização de grupo para prática de violência, violação de domicílio, lesões corporais e constrangimento ilegal" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 29 de abril de 2003, página 19)

Ao longo das investigações, iniciadas no dia seguinte à execução dos dois irmãos, e que se estenderam por oito meses, foi possível se reconstituir com precisão o modo como os policiais militares se organizaram para praticar a execução sumária dos dois irmãos

"Policiais militares são suspeitos de vingar morte de uma policial ocorrida em assalto. Polícia indicia 69 PMs por execução.

A Polícia Civil indiciou 69 policiais militares por envolvimento na execução de dois irmãos suspeitos de matar, no ano passado, a PM Carina Rodrigues Macedo.

No inquérito consta a informação de que um major deu a ordem a um capitão, ambos do 11º Batalhão de Polícia Militar, para que a dupla fosse executada.

O comandante-geral da Brigada Militar, coronel Gerson Nunes Pereira, disse ontem que se houver provas que confirmarem a ordem de execução, os responsáveis serão afastados das funções.

— Se a investigação da PC apontou quem foi a pessoa que deu a ordem para atirar, temos de afastar essa pessoa, até que sirva de exemplo a todos os brigadianos. As pessoas que deram a ordem e as que a executaram serão afastadas, se isso estiver comprovado. Mas preciso conhecer a investigação, ler o relatório antes de decidir - afirmou o comandante-geral.

Os PMs, lotados em pelo menos sete unidades de Porto Alegre, foram indiciados por crimes como homicídio qualificado por motivo torpe (vingança), abuso de autoridade, formação de quadrilha, falsidade ideológica, falso testemunho e tortura. O comandante do 11º BPM, tenente-coronel Edson Ferreira Alves, foi enquadrado por falsidade ideológica e o comandante do Destacamento Especial Partenon, tenentecoronel Nelsohoner Sebajes da Rocha, por

Durante sete meses, cinco agentes da Assessoria Especial da Chefia de Polícia trabalharam na investigação que reúne 2,7 mil páginas em 11 volumes que devem ser remetidos hoje à Justiça. Conforme testemunhas, a frase que determinou a execução dos irmãos Edson Pinheiro Gonçalves, 15 anos, e Jeferson Pinheiro da Silva, 18, teria partido do major Arlindo Filadelfo Alves de Araújo Rego.

– Limpem a área para a execução. Quem quiser ficar, que fique - teria dito o major ao capitão Rogério Araújo de Souza.

Segundo a investigação, além dos dois oficiais, outros 18 PMs permaneceram no pátio da casa dos irmãos, na Vila Divinéia, enquanto a dupla era baleada" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 14 de agosto de 2002, página 36)

A partir do momento em que foi tornada pública a execução dos dois irmãos e que surgiram os primeiros indícios concretos de envolvimento de policiais militares com o crime, a cúpula da área de segurança pública fez diversos pronunciamentos oficiais destacando com ênfase que o caso seria exemplarmente investigado e que não seriam admitidos casos de violência policial em situações semelhantes

"Bisol garante identificar executores.

Secretário, Polícia Civil e BM prometem rigor na investigação das mortes de suspeitos de assassinar PM.

SIS crê na tese de vingança.

Em entrevista coletiva, na tarde de ontem, na Secretaria da Justiça e da Segurança do RS, o secretário José Paulo Bisol e representantes das cúpulas da Brigada Militar e da Polícia Civil afirmaram que, até sexta-feira serão apresentados os nomes dos policiais militares envolvidos na morte dos jovens suspeitos de matar a PM Carina Macedo, 28 anos. na última Sexta. Conforme o comandante-geral da BM, Gérson Nunes Pereira, "o Estado não tem o direito de tirar a vida de outras pessoas através de sua polícia". Ele frisou que o governo tem certeza de que os executores são da BM. Questionado sobre a rapidez da ação da BM e da Polícia Civil quando os alvos são policiais, o coronel respondeu que "não pode haver distinção entre cidadãos comuns e policiais". A respeito do destino dos policiais na corporação, caso comprovada autoria do crime, Pereira foi enfático: "não há futuro para esses servidores na BM", afirmou. (omissis)

O secretário também destacou que "a cultura do policial morto igual bandido morto" precisa ser banida de vez dos órgãos de segurança do RS" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 27 de dezembro de 2001, página 23)

Outro caso de execução extrajudicial praticada por policiais militares teve solução parcial em 2003. Trata-se do julgamento dos policiais militares envolvidos no assassinato do adolescente Giovani Konrad, em 1998. A Auditoria Militar condenou alguns dos policiais militares denunciados pela prática de crimes militares. Na Justiça comum, competente para julgar o crime de homicídio, ainda aguarda-se o julgamento dos policiais militares

"Caso Konrad. Dos sete réus, quatro acabaram absolvidos das acusacões.

Três PMs foram condenados por crimes militares.

Três dos sete policiais militares acusados de crimes militares no episódio que resultou na morte do adolescente Giovani Konrad, 14 anos, em dezembro de 1998, em Novo Hamburgo, foram condenados ontem

a quatro meses de detenção por crime de constrangimento ilegal.

O julgamento ocorreu no Tribunal Militar da Capital.

Por quatro votos a um, os jurados entenderam que o cabo João Leandro Kievel e os soldados Auri Oliveira da Rosa e Luiz Celomar Diehl infringiram a lei ao pressionar pessoas a revelar o paradeiro de Giovani. O adolescente teria assassinado um soldado da BM" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 27 de março de 2003, página 42)

As características dos homicídios dos irmãos Edson Pinheiro Gonçalves e Jeferson Pinheiro da Silva são em tudo semelhantes ao homicídio de Giovani Konrad. A forma de atuação dos policiais militares é similar em ambos os casos

"Sete PMs indiciados por homicídio. Para vingar a morte de um colega, policiais assassinaram um menor após várias irregularidades.

O delegado regional da Polícia Civil de Taquara, Cláudio Bizarro, indiciou ontem sete policiais militares de Novo Hamburgo por homicídio. 'Eles executaram um menor franzino de 14 anos', Giovani Konrad, na madrugada do dia 25, por vingança, já que o jovem era suspeito de ser o autor de disparos, no dia 15, contra o soldado Adelar Arnaldo Weber, que morreu no último dia 21. O delegado apontou uma série de irregularidades cometidas pelos PMs: investigações ilegais à procura do menor, uma vez que a apuração do caso é atribuição da Polícia Civil; realização de operação não autorizada pelo comando da Brigada Militar; e invasão de um sítio sem autorização judicial, onde Giovani estava escondido. O sítio fica a 76 quilômetros de Novo Hamburgo, entre Rolante e São Francisco de Paula, fora da jurisdição da unidade militar a que pertencem os brigadianos. O menor foi morto com um tiro na boca e outro no coração. A sucessão de irregularidades cometidas pelos policiais militares inclui torturas, como espancamento e colocação de revólver na boca do pai do menor, Otomar Konrad, para forçá-lo a

revelar o esconderijo de Giovani.

Otomar perdeu, assim, o segundo filho em menos de 70 dias. O outro, Odair, de 17 anos, havia sido morto por PMs em outubro, em Novo Hamburgo, o que teria motivado Giovani a atirar em Adelar Arnaldo Weber, em represália. 'Não há nenhuma dúvida de que foi uma execução praticada pelos PMs', disse o delegado Claúdio Bizarro, sobre a morte do menor. A Brigada Militar, inicialmente, alegou que Giovani morreu num tiroteio, mas a Polícia Civil não descobriu sinais de tiros no sítio. Os PMs estão presos no quartel do 3º BPM, à disposição da Justiça, para esclarecer as circunstâncias da morte do jovem. O comandante da BM para o Vale dos Sinos, tenente-coronel Élvio José Pires, destacou que os sete policiais estão presos porque participaram de uma ação ilegal, não autorizada e fora da área onde atuam" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 29 de dezembro de 1998, página 21)

As execuções extrajudiciais praticadas por policiais militares no Rio Grande do Sul, em função do nível de articulação entre os envolvidos – exemplificada nos homicídios de Edson Pinheiro Gonçalves, Jeferson Pinheiro da Silva e Giovani Konrad, destacou negativamente o RS no contexto nacional e internacional

"Direitos Humanos. Colin Powell apresentou dados no Congresso dos EUA.

Crimes de PMs no Estado são incluídos em relatório americano.

Duas mortes provocadas por policiais militares no Rio Grande Sul estão incluídos no relatório anual sobre violações de direitos humanos apresentado segunda-feira no Congresso dos Estados Unidos pelo secretário de Estado, Colin Powell" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 02 de abril de 2003)

Casos recentes de execuções extrajudiciais, como as ocorridas nos últimos anos no Rio Grande do Sul, devem ensejar a utilização de medidas mais rigorosas de controle policial. O contrário ausência de posição e medidas que desautorizem execuções extrajudiciais e uso excessivo de força – contribui para a intensificação da violência policial

"Segurança. Em três dias, quatro ladrões foram mortos a tiros pela BM.

Movimento de Justiça e Direitos Humanos teme violência policial.

Os policiais gaúchos podem estar perdendo o medo de atirar durante ocorrências.

A atitude da Secretaria da Justiça e da Segurança de elogiar ações como as que resultaram na morte de quatro assaltantes em três dias estaria causando um efeito colateral na tropa: a sensação de total liberdade para agir" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 09 de janeiro de 2003, página 45)

Nesse sentido, manifestações públicas do Secretário da Justiça e da Segurança devem ser sempre bem sopesadas, a fim de deixar patente sua posição clara e firme em não permitir uso excessivo de força e execuções extrajudiciais. Assim não sendo, passa-se a impressão de complacência com homicídios de civis suspeitos

"José Otávio tem humildade para reconhecer boas iniciativas do ex-secretário José Paulo Bisol de que agora colhe frutos. Mas não comunga da mesma tese quando o assunto é a violência uniformizada. Em entrevista a Zero Hora na tarde de ontem, o secretário foi categórico ao chancelar o assassinato de 15 suspeitos de crimes em confrontos com a Brigada Militar neste ano:

— Não há exagero nas mortes. Choramos a perda dos três policiais em combate no ano - afirmou" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 11 de abril de 2003, página 42)

A disseminação da tese de que o sistema legal é fator de incremento da criminalidade urbana e que os direitos e garantias individuais previstas na Constituição Federal limitam demasiadamente a atividade policial e que a tornam

ineficaz, pode passar a noção de que a polícia somente pode ser eficiente se exceder os limites legais de sua atuação, utilizando a força excessiva como forma de compensar a inexistência de poderes legais. Todas as autoridades de cúpula da área de segurança pública devem ser extremamente cuidadosas em suas declarações a fim de não permitir interpretações dúbias sobre as mesmas

"ZH - Por que a criminalidade cresceu tanto}

João Antônio Leote - A legislação processual favorece delitos praticados por grupos. A Constituição de 1988 tirou poderes da polícia. Esse é o fator fundamental que levou ao crescimento da criminalidade.

(omissis)

ZH - Qual a saída para a polícia? Leote - Tem de rever a perda de poder da polícia. **O excesso de direitos individu ais prejudica o coletivo**" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 12 de agosto de 2003, página 04)

As declarações públicas do chefe de Polícia, não retificadas oficialmente, foram objeto de contundente pronunciamento do presidente da CCDH, deputado estadual Estilac Xavier

"Presidente da CCDH critica chefe de polícia.

O deputado Estilac Xavier (PT) condenou ontem declarações que o chefe de Polícia, delegado João Antônio Leote, deu em entrevista à Zero Hora, nas quais atribuía o aumento da criminalidade ao fato de a polícia ter perdido poderes a partir da Constituição Federal de 1988.

O deputado se manifestou durante uma reunião da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) da Assembléia Legislativa, da qual é presidente.

— Ele (delegado João Antônio Leote) quer diminuir os direitos e as garantias individuais para haver uma maior controle da segurança. Isso é inaceitável. Essa atitude não pode passar isenta sem que o Executivo se posicione claramente sobre o assunto - disse Estilac.

O líder do governo na Assembléia, deputado Alexandre Postal (PMDB), garantiu que as declarações expõem uma opinião pessoal do delegado, e não do governo" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 14 de agosto de 2003, página 48)

Fundamental registrar que, ao contrário do que é amplamente disseminado entre as forças policiais, o uso excessivo de força não produz vítimas somente entre suspeitos de crimes. O uso não controlado da força produz outros tipos de vítimas, que não guardam nenhuma relação com os suspeitos. Infelizmente, situações como essa tornam-se rotineiras quando as forças policiais tornam o uso excessivo de força como meio de contenção da criminalidade

"Bala que atingiu menina era de

A bala que matou Bruna Suelen Caetano do Nascimento, 9 anos, em 28 de fevereiro último, em Sapucaia do Sul, partiu da arma de um PM, segundo laudo emitido pelo Departamento de Criminalística, recebido ontem pelo delegado Thiago Firpo, da 2ª DP do município. Na troca de tiros entre um PM à paisana e dois assaltantes, a menor foi atingida. A menina estava em uma parada de ônibus, junto com a avó, e um tiro atingiu sua coluna vertebral" (sem grifos no original) (Jornal Correio do Povo, 04 de abril de 2003, página 23)

O ano de 2003 também foi marcado por uma decisão judicial inédita, relativa a condenação criminal de um delegado de polícia por prática de tortura contra suspeito preso. A repercussão desta decisão judicial foi nacional.

"Delegado condenado a 16 anos de prisão por tortura.

Um delegado e dois inspetores da Polícia Civil foram condenados pela Justiça por torturar suspeitos de furto e receptação de veírulos

As torturas teriam sido praticadas na DP

forme a denúncia do Ministério Públi-

co, teria, além de surrado os suspei-

tos, aplicado choques elétricos em suas

genitálias. "O que me surpreendeu foi

a forma cruel como as torturas foram

completou seis anos.

— Essa decisão parece ser inédita. Não lembro de outros policiais condenados por tortura – disse ontem a presidente da Ugeirm, Adélia Porto.

de Iraí, em 1998. Na sentença, o juiz Gilber-

to Pinto Fontoura, de Planalto, também de-

hoje lotado em Xangri-Lá, foi condenado a 16

anos de reclusão. Ele já atuou em casos im-

portantes no Estado, como o sumiço do

menino Bruno Leal da Silva, ocorrido em

e Valdecir Versa receberam penas de 10 anos

e oito meses cada um. A sentença foi assina-

do em 7 de abril – dia em que a lei de tortura

Os inspetores Sergio Pedrosa Martineira

1999, no Litoral Norte.

O delegado Juarez Francisco Mendonça,

terminou que os policiais percam o cargo.

O fato que resultou na condenação teve início na localidade de Linha São Miguel, em Alpestre, onde suspeitos foram presos por policiais de Alpestre e Planalto, e levados para a DP de Iraí. Na delegacia, teriam sofrido agressões com coletes à prova de balas e recebido choques elétricos" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 19 de abril de 2003, página 26)

Nunca, no Brasil, um delegado de polícia havia sido condenado por prática de tortura. A primazia pela condenação brasileira pertence ao Rio Grande do Sul

"Delegado condenado por tortura.

Pela primeira vez desde a criação da lei sobre tortura, há seis anos, um delegado foi condenado por esse crime no Brasil. A decisão da Justiça de Planalto, que condenou um delegado e dois policiais civis acusados de torturar com pontapés e choques elétricos dois suspeitos de roubos e receptação de veículos naquela cidade. O crime teria ocorrido na delegacia de Iraí, em agosto de 1998. O delegado recebeu uma sentença de 16 anos de prisão mais a perda do cargo. Os agentes, que também teriam participado do interrogatório, receberam penas de 10 anos e oito meses de reclusão, cada um. O juiz do caso, Gilberto Pinto da Fontoura, disse que ficou indignado com a atitude do delegado que, conNo Rio Grande do Sul, há cerca de sete anos, existe uma lei estadual que determina o imediato afastamento funcional do servidor policial que esteja sendo processado criminalmente

Povo, 19 de abril de 2003, página 19)

"Lei nº 10.711, de 15 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o afastamento do serviço público, de servidor policial ou penitenciário, processado administrativa e penalmente, por infração funcional que constituir crime.

Art. 1º - Constitui infração funcional a prática, por servidor policial ou penitenciário, de ato definido como crime que, por sua natureza e configuração, incompatibilize o servidor para o exercício da função pública.

Parágrafo único – Se a infração for de natureza grave, será o servidor punido com demissão a bem do serviço público.

Art. 2º - O servidor policial ou penitenciário que incorrer em infração descrita como crime no "caput" do artigo 1º será afastado do serviço público quando da instauração do processo administrativo disciplinar, ou do recebimento da denúncia do crime.

Parágrafo 1º - O afastamento do servidor policial ou penitenciário será determinado pelo Governador do Estado, a pedido do Secretário da Justiça e da Segurança, em expediente devidamente instruído, ouvido, respectivamente, o Chefe de Polícia ou o Superintendente da SUSEPE, conforme o caso.

Parágrafo 2º - O afastamento ocorrerá

na data da publicação do ato, findando com a decisão administrativa ou do trânsito em julgado da sentença judicial" (sem grifos no original)

De outra banda, desde 1997, o Rio Grande do Sul conta com lei complementar estadual que disciplina a punição de servidores da área de segurança pública, com aplicação de pena de demissão pela prática comprovada de espancamento, tortura ou maus tratos a preso ou detido sob sua guarda e/ou por uso da violência desnecessária no exercício de sua função

"Lei Complementar nº 10.981, de 06 de agosto de 1997.

Dispõe sobre punição disciplinar de servidores da área de segurança pública do Estado.

Art. 1º - Os servidores públicos dos quadros da Polícia Civil, Brigada Militar e Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul serão punidos com pena de demissão pela prática comprovada de espancamento, tortura ou maus tratos a preso ou detido sob sua guarda e/ou por uso de violência desnecessária no exercício de sua função.

Art. 2º - A prática das infrações descritas no artigo anterior serão consideradas faltas graves e apuradas segundo as normas disciplinares previstas na legislação específica de cada uma das categorias de servidor público.

§ 1º - Concluído o processo disciplinar deverá o mesmo ser remetido de ofício ao Ministério Público para as providências legais cabíveis na esfera penal.

§ 2º - Ressalvadas as hipóteses de legítima defesa própria ou de terceiros, de estado de necessidade e de força maior, definidos na legislação federal, não serão admitidas causas de justificação no julgamento e aplicação da pena prevista nesta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente da Lei Complementar n° 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, da Lei nº 7.366, de 29 de março de 1980 e do Decreto nº 29.996, de 31 de dezembro de 1980" (sem grifos no original)

Contudo, conforme revelado pela própria imprensa, durante todo o tempo em que se desenrolou o processo criminal, o delegado de polícia permaneceu exercendo normalmente suas funcões.

Não obstante a condenação criminal e a existência de lei estadual determinando o imediato afastamento de servidor policial processado criminalmente e a posterior demissão do mesmo, o atual Chefe de Polícia evitou tecer qualquer comentário sobre o caso, não fazendo sequer comentários genéricos desautorizando a prática da tortura

"Essa sentença não tem força definitiva (é de primeira instância) e, pelo princípio constitucional, todos são inocentes e devem ser tratados como tal até que haja sentença condenatória com trânsito em julgado, sem possibilidade de mais recursos. Qualquer coisa que se diga agora poderá ser um pré-julgamento – afirmou ontem o chefe de Policia, delegado João Antônio Leote" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 19 de abril de 2003, página 26)

No ano de 2003, novos casos de tortura envolvendo policiais voltaram a receber tratamento de destaque na imprensa. O homicídio de Ivaldir Fialho, em abril, em Tupanciretã, revelou mais um caso trágico de tortura cometida por policiais militares

"Investigação. Laudo apontou lesões em suspeito.

PM indiciado por homicídio e tortura em Tupanciretã.

O laudo de necropsia de Ivaldir Fialho, 43 anos, morto durante tiroteio com policiais militares de Tupanciretã, em 16 de abril, revelou que ele morreu por hemorragia interna provocada por lesões.

Baseado no documento, o delegado Roger Spode Brutti indiciou um PM por homicídio qualificado e tortura.

Conforme laudo emitido pelo posto do Departamento Médico Legal (DML) de Santa Maria, Fialho morreu em conseqüência de rompimento de vísceras e de rupturas no fígado, no baço e nos pulmões. A necropsia revelou que os ferimentos provocados pelos tiros foram superficiais.

— Um dos PMs disse que vigiava Fialho (suspeito de abigeato) ferido, e que ele tentava agredir o soldado que se defendia dando coronhadas com uma espingarda. É a tese dele. A coronha da arma ficou quebrada diz o delegado.

O militar foi indiciado também por tortura ao suspeito que acompanhava Fialho no percurso entre o hospital e a delegacia. O inquérito foi encaminhado à Justiça no dia 25 de abril. A pena para homicídio qualificado é de 12 a 30 anos de reclusão, e para tortura, de dois a oito anos. (omissis)

— Ele é capaz de qualquer agressão, é um desequilibrado que não pode estar na polícia – protestou a irmã da vítima, Osvaldina Fialho da Costa, 42 anos" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 02 de maio de 2003, página 41)

Em um esforço para tentar coibir a prática de tortura por parte de policiais, a Promotoria Especializada Criminal do Ministério Público do Rio Grande do Sul ofereceu, em 2003, denúncia criminal contra um grupo de oito policiais militares envolvidos em prisão e tortura em 1999

"Oito PMs denunciados por tortura no Litoral.

A Promotoria Especializada Criminal de Porto Alegre denunciou oito PMs por tortura contra um rapaz de 23 anos, no Litoral Norte, em 1999. À época, a vítima foi presa sob suspeita de assalto à casa noturna Ibiza, que resultou na morte do empresário Lindomar Rigotto, em Atlântida.

Os PMs atuavam na Operação Verão e eram de outras cidades. A Polícia Civil investigou o caso e alguns PMs foram indiciados. O inquérito chegou há poucos meses às mãos do Ministério Público de

Capão da Canoa, que pediu novas diligências à Polícia Civil, mas não achou o resultado satisfatório. Há dois meses, o MP pediu ajuda à Procuradoria Especializada Criminal da Capital, que ontem encaminhou a denúncia à Justiça de Capão da Canoa.

O assalto ocorreu em 17 de fevereiro de 1999. Depois de levar o dinheiro da última noite de Carnaval, os ladrões foram perseguidos pelo empresário, que acabou morto com um tiro. Três criminosos foram presos pela Polícia Rodoviária Estadual em Osório. Enquanto isso, o rapaz de 23 anos era capturado por PMs em uma fazenda, onde estava pescando, em Rainha do Mar. Segundo a denúncia do MP, o jovem foi algemado e espancado. Teve a cabeça mergulhada em água, quando um dos PMs fez um disparo próximo ao ouvido direito do preso. Na DP de Xangri-lá, ele não foi reconhecido pelas testemunhas do assalto" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 22 de agosto de 2003, página 47)

Em 2003, além das situações clássicas de violência policial – execuções sumárias extrajudiciais e uso excessivo de força -, uma outra forma de violência foi observada – crimes sexuais. No dia 16 de agosto de 2003, no interior da 22ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Alegre, um policial civil abusou sexualmente da esposa de um comerciante que estava, ao tempo que ocorria o abuso, sendo extorquido por outro policial em outro ponto da cidade.

Durante à noite do dia 16 de agosto, uma equipe de dois policiais civis abordou o casal por irregularidade na documentação do veículo em que estavam. O casal foi levado à 22ª Delegacia de Polícia. No local, aos dois agentes policiais, agregou-se um ex-policial, irmão de um dos agentes. Os três exigiram propina do comerciante para liberar o veículo e não registrar a irregularidade. Enquanto o comerciante seguia com o ex-policial até um caixa eletrônico para sacar dinheiro, um agente policial abusava sexualmente de sua esposa

"O drama.

Trechos da entrevista da suposta vítima publicados ontem:

"Tinha um escrivão na delegacia, mas estava jogando carta no computador. O policial fechou duas portas, pegou um revólver e botou sobre a mesa, mandando eu abaixar as calças. Ele me apontou a arma, mandou eu deitar no sofá e praticou sexo comigo. Gritei, mas ninguém ouviu. A TV estava com volume alto. Mandou eu me sentar, foi numa prateleira onde pegou objetos plásticos e me obrigou a usá-los ao mesmo tempo em que me forçou a fazer sexo oral. Se eu não fizesse, iam introduzir droga em nós e iríamos presos.

Quando aquilo acabou, ele me ameaçou dizendo que se abrisse o bico, ia acontecer pior do que tudo que ele tinha falado." (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 22 de agosto de 2003, página 47)

As investigações conduzidas pela Corregedoria de Polícia Civil comprovaram as denúncias apresentadas pelo casal

"Inquérito entregue à Justiça enquadra agentes por três crimes.

Policiais suspeitos de abuso sexual em DP são indiciados.

Dois policiais civis da 22ª DP e um exagente demitido da Polícia Civil em 1998 foram indiciados por roubo, extorsão mediante seqüestro e atentado violento ao pudor.

Os crimes foram denunciados por um comerciante de carros e sua mulher e teriam sido cometidos no último dia 16, na delegacia da região do Porto Seco, na zona norte da Capital" (sem grifos no original) (Jornal Zero Hora, 29 de agosto de 2003, página 59)

No dia 07 de setembro de 2003, dois policiais militares lotados no destacamento policial de Mata seqüestraram uma adolescente de 14 anos, que foi levada para o interior da sede do destacamento, tendo sido repetidamente, durante seguidas horas, estuprada pelos dois policiais militares. Em função da comprovação preliminar da denúncia,

ambos policiais militares foram presos.

Ainda outro incidente grave ocorreu no interior de delegacia de polícia, em 2003. No dia 05 de setembro, o auxiliar de serviços gerais Luis Carlos Martins, faleceu vítima de ferimentos provocados por fogo. Enquanto estava presa no interior de cela na 19ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Alegre, a vítima teria tido seu corpo completamente queimado em incêndio ocorrido na cela. A versão oficial foi de que o preso cometeu suicídio, em função de encontrar-se drogado. Contudo, uma série de contradições na versão apresentada pelos policiais civis e militares presentes levou o presidente da CCDH, deputado Estilac Xavier a solicitar uma investigação rigorosa e detalhada sobre o incidente.

Direito à Saúde

O espírito humano pode ser atingido por gangrenas tais que não há ser vivo que se mostre mais ímpio nem mais cruel que o homem.

Aristósteles



o: Marco Couto

2/17

Uma saúde pública: expectativa de todos

Desconfio dos que têm certeza absoluta, porque, além desses infelizes infalíveis serem despreparados, são perigosos, pois sua visão é limitada pelo que pensam que sabem.

Edgar Morin

Quando em julho de 2002, durante a 14^a Conferência Internacional sobre Aids, em Barcelona (Espanha), a Unicef espantou a todos, divulgando que esperava que mais de 25 milhões de crianças estariam órfãs no mundo, num período máximo de oito anos, em decorrência da mortalidade provocada pela Aids, alertou para o flagelo que estaria em marcha, caso as autoridades não tomassem providências imediatas. Talvez por isso, sabendo desse dado que alarmaria e antecipando-se àquela reunião internacional, a Organização Mundial da Saúde – OMS apressou-se em também divulgar, em fevereiro do mesmo ano, Um plano para salvar 8 milhões de vidas por ano, por volta de 20101, durante a reunião do Fórum Econômico Mundial de Nova York. Esse plano da OMS impõe, principalmente aos países considerados mais pobres, o esforço de investirem nos fundamentos da saúde pública nada menos que U\$ 57 bilhões em 2007, mais o que iriam regularmente investir no período. Tal cifra pode confundir, mas se considerarmos que as doações internacionais para os fundos de saúde, atualmente, não ultrapassam U\$ 6 bilhões, vemos que o esforço proposto aos países não é pequeno.

Porém, há uma novidade importante nessa proposta da OMS. Os recursos indicados como necessários de investir (que exige um engajamento planetário por duas décadas) não seriam aqueles típicos de doações em assistência social, mas patrocinados por um projeto econômico. Segundo a OMS, desenvolvimento "se mede também por indicadores de saúde - como expectativa de vida, mortalidade infantil, acesso a água tratada e serviços de esgoto, presença de endemias, etc.". De fato, investir em saúde é uma forma de promover a expansão econômica e de reduzir a pobreza. Segundo o estudo que fundamentou a proposta da OMS, os ganhos com os investimentos

não apenas salvam vidas, mas acrescentam capacidade produtiva para cada vida salva. As estimativas do estudo revelam que "330 milhões de anos de incapacidade serão evitados para cada 8 milhões de vidas salvas". Com esses dados, a OMS espera ter granjeado a adesão dos investidores que, na maioria das vezes, não se comovem com a justificação moral do prolongamento da vida de milhões de seres humanos, pois demonstra que esses investimentos em saúde são capazes de proporcionar produção e desenvolvimento. Segundo cálculos tidos por pessimistas, os investimentos a serem realizados vão gerar uma renda adicional anual para os países pobres da ordem de U\$ 186 bilhões.

Se tudo isto estiver correto, como afirmam os técnicos da OMS, um bom programa internacional de saúde pode efetivamente promover nos países pobres, uma elevação da renda média dessas populações, num quadro de aceleração considerável do desenvolvimento social. Pode, inclusive, ampliar novos mercados, promovendo a inclusão social, além de alcançar o ideário primitivo dos programas de saúde pública: salvar vidas, ampliando-as e qualificando-as.

O Brasil aderiu a esse esforço e, nos próximos dois anos, estará apresentando um programa de saúde com esse viés proposto pela OMS, mas dedicado à realidade nacional, com a vantagem de poder incentivar a pesquisa de medicamentos para as nossas próprias endemias, independentemente dos interesses dos grandes laboratórios farmacêuticos que nem sempre vêem lucro na pesquisa de remédios para as denominadas "doenças típicas de países pobres", conforme relatam técnicos da Fundação Osvaldo Cruz - Fiocruz². Segundo esses técnicos, a indústria farmacêutica internacional ostenta um lucro médio de 16,2%, contra 11,6% das companhias financeiras e 10% do rama de bebidas. Essa indústria farmacêutica comercializou, entre 1975 e 1999, 1.393 medicamentos, onde apenas 13 eram destinados às denominadas "doenças tropicais". Esse número total de medicamentos comercializados no período respondeu tão somente por 12% da carga global de medicamentos necessários às doenças diagnosticadas.

Entretanto, de certa forma na contra-mão desse esforço, o governo do RS em 2003, em nome de dificuldades financeiras, retira da saúde até mesmo os investimentos obrigatórios pela Constituição, numa demonstração de inapetência para a gestão de forte programa de investimento em saúde pública, na esteira do que diagnostica e propõe a OMS.

Foi em razão desse comportamento do governo estadual que o presidente da **CCDH**, deputado Estilac Xavier enviou correspondência ao governador, criticando severamente o fato de estarem sendo "subtraídos à saúde, cerca de R\$ 250 milhões na proposta orçamentária de 2004", conclamando para que o executivo, no mínimo, mantenha os investimentos com base nos 12% calculados sobre a receita líquida do Estado conforme previsão constitucional.

Num país como o Brasil, com organização política federada, é imprescindível que a questão de saúde pública seja responsabilidade de cada uma das unidades federadas, as quais responderão com maior eficiência ao desafio proposto pela OMS, evidentemente com a parcela indispensável do governo federal.

A natureza do Estado e a sua aparente insensibilidade sobre a saúde

O Relatório de 2002 do Programa para o Desenvolvimento Humano – PNUD da Organização das Nações Unidas – ONU permite uma reflexão preli-

 $^{^2}$ Dados retirados do artigo "Acesso à vida", Folha de São Paulo de 9/01/2003, pág. A3 , de responsabilidade da Fiocruz.

minarmente importante. Esse relatório identifica o estágio geral da humanidade no progresso do bem-estar humano e reflete, a partir da análise científica e política, o viés de análise que a própria humanidade faz de si mesma quando tende a olhar-se no espelho digno de suas próprias conquistas e aflições.

Esse relatório da ONU, aparentemente, inaugura uma etapa nova, se assim considerarmos o enfoque predominantemente político que atribui aos índices que alimentam suas análises. Todos os capítulos do relatório são políticos, no sentido cívico que essa determinação sempre deve ter. E perscruta o ambiente das decisões humanas sobre como não só são estabelecidas, mas como efetivamente são determinadas.

O referido relatório, denominado "Balanço do Desenvolvimento Humano" está estruturado em cinco capítulos e todos referem a organização política democrática como centro da investigação e do relato. Portanto, ninguém deve sentir-se desconfortável de que se esteja falando de política, quando o exame das condições da vida no planeta é submetido ao seu escrutínio, do mesmo modo central com que a OMS parece ter entendido, propondo um programa internacional de saúde pública, determinado por receituário de caráter econômico de evidente verniz político. Ou seja, como nítido e reconhecido subsistema da política. Neste particular, é necessário referir que os programas políticos dos governos eleitos em diferentes países, sofrem da endemia política da crise de representação, cuja origem, como bem examina o relatório da ONU, deriva da fragilidade democrática de cada um deles, em maior ou menor grau.

Esse mesmo relatório da ONU expressa, em números absolutos e estatísticos, o índice de desenvolvimento humano. Além daqueles mais clássicos "compromissos com a saúde", o referido relatório apresenta um panorama daquilo que se constitui nas "principais crises

e desafios da saúde no mundo". Ao produzir seu diagnóstico, a ONU apresenta os seguintes temas:

- pessoas subalimentadas;
- crianças com peso deficiente para a idade:
- crianças com altura deficiente para a idade;
- crianças nascidas com insuficiência de peso;
- pessoas com aids homens, mulheres e crianças;
 - casos de malária;
- casos de tuberculose e consumo de cigarro por adulto.

Todos os problemas desafiadores na análise técnica e política da ONU estão, de alguma forma, relacionados ao processo do desenvolvimento econômicosocial, razão pela qual as ações de combate aos males da saúde estejam ligadas às mais amplas políticas de governo. E é provavelmente por isso, que o relatório da ONU seja politizado, no sentido cívico do termo e exija um tipo de compreensão que aparentemente está escapulindo de nossos governantes. De qualquer forma, o relatório da ONU, em razão da tipologia que apresenta, não contrasta, técnica e politicamente, com viés da análise da OMS, ao contrário, parecem complementar-se, pois os elementos de análise da ONU consideram, sobremodo, que o encaminhamento das questões da saúde e seus principais desafios estejam vinculados a programas que envolvem a noção de desenvolvimento econômico e social. É uma lástima, portanto, que no RS ainda se perceba uma distância de nosso governo desse acúmulo apresentado pela ONU, no relatório que designa em sua abertura de capa: "Aprofundar a democracia num mundo fragmentado".

Este Relatório Azul tenta ser fiel à nossa história política e, por conseguinte, respeita a posição adotada pelo governo do estado, mas não pode deixar de indicar as lacunas que nossas políticas de saúde possuem quando contras-

tadas às formulações da ONU e da OMS. O sentido da reflexão deste relatório é apontar para a irrenunciável análise técnica e política que hoje apresentam essas referidas organizações, como contribuições inestimáveis ao bem da civilização, embora, para nós, brasileiros, tudo pareça que fazemos o melhor, pois após a quebra das patentes dos remédios para os portadores de vírus HIV, o mundo tem o Brasil como exemplo de tratamento da Aids ³.

Não seria possível, também, deixar de falar na clonagem e suas possibilidades para erradicação de doenças e ampliação da qualidade e expectativa da vida. Afinal, a medicina parece possuir o comportamento tendente a desenvolver esses prognósticos positivos. Ainda mais quando são ambíguas as notícias de ações médicas, nesse contexto de pesquisa em DNA, que afrontam com o princípio que julgamos universal da inviolabilidade da integridade física dos seres humanos.⁴

Cientistas chineses sustentam ter clonado dezenas de embriões humanos suficientemente desenvolvidos para obtenção de células com característica de matrizes (células-tronco). Entre os anos de 1999 e 2002, muitas notícias divulgaram a manipulação genética humana, embora somente os cientistas chineses tenham confirmado essa prática.

Por qualquer ângulo que se queira apreciar o assunto, nos encontramos, quase sempre, com dificuldades morais, filosóficas ou éticas, a fim de julgar a conveniência ou não de procedimento científico que interferira na evolução do genoma humano. Parece, entretanto, que o limiar de uma possível negação foi superado e estamos às voltas com a efetiva manipulação genética de células humanas, capazes de reproduzirem seres fisicamente semelhantes aos que as células

foram retiradas. Talvez a medicina ganhe e a sociedade perca; ou talvez a sociedade ganhe sem que a medicina tenha alcançado algo genuinamente muito importante para revolucionarizar a qualidade da vida humana. Talvez não aconteca nada de tão impressionante como é prognosticado com essa manipulação genética e apenas sejamos reféns de uma cultura que tema sua própria sorte. Mas como já disse Carlos Drummond de Andrade, "de tudo fica um pouco", é bem provável que, se soubermos conviver com as descobertas da ciência, possamos aquiescer sobre nossa própria condição, adicionando à nossa cultura aquilo que nossa índole humana permita aceitar como resultado inelutável do processo científico.

O sofrimento da dor

A natureza do sofrimento que faz que se procure um hospital é sempre grave e, invariavelmente muito dolorida. Dependendo da condição de faixa etária, o mesmo problema pode estar agravado em termos de padecimento. No Brasil há uma cultura médica avessa à mitigação das dores das doenças, como se preferisse que o eventual paciente deva senti-la. Quando vemos uma pessoa queixar-se de dor, quase antes de atendê-la parece que analisamos a sinceridade da expressão e, se a doença confere dignidade ao gemido, aí sim, nos sentimos livres para socorrê-la. Do contrário, quando a manifestação da dor nos parece desproporcional à doença, desconfiamos se a doença realmente existe. Há, assim, uma cultura que aceita como doença, apenas aquilo que, na manifestação do doente, não parece exacerbado na exclamação da dor.

Somente agora, a partir de 2002, o Sistema Único de Saúde – SUS reconhe-

³ Conforme Zero Hora, 8/7/2003

⁴ Não se trata de desconsiderar aqui as noções filosóficas de doutrinas religiosas. Referimo-nos, sem contestar tais posições, à possibilidade de defender o ser humano, antes mesmo de qualquer ideologia de origem religiosa.

ce a "dor do paciente" como uma enfermidade em si mesma, exigindo a intervenção médica, mesmo que a origem não seja diagnosticada. Até então, a dor de quem a sentia só existia no diagnóstico médico depois da doença ser diagnosticada e a dor referida pelo paciente ser respectivamente verossímil.

Foi a partir das críticas ao governo brasileiro, feitos pela OMS que, tendo detectado o volume baixíssimo de medicamentos mitigadores da dor crônica, em pacientes brasileiros, o Ministério da Saúde, em 2002, autorizou a compra e determinou pelo uso médico, de medicamentos de amplo uso nos EUA e na Europa, especialmente os de base em morfina, codeína e metadona⁵, responsáveis pela ampliação do conforto de pacientes com sofrimento crônico. Em que pese a resistência de nossa medicina receitar remédios com objetivo de eliminar a dor, há uma tendência de que, em nossa cultura, sejam amplamente aceitos e reclamados. Afinal, "a dor crônica não tem jeito, acompanha a pessoa até a morte", dizem os especialistas.

Um drama alucinante

Cerca de quatro mil pessoas utilizavam, mensalmente, os serviços do ambulatório do Hospital Psiquiátrico São Pedro. Esse número talvez seja maior, se relacionarmos aqueles que, em busca do atendimento e consequente medicação, viam-se no constrangimento de sequer obter um prognóstico de atendimento. Em parte para evitar isso, o ambulatório foi fechado em meados de 2003. Segundo disseram os diretores, o problema ali era crescente e o objetivo com seu fechamento foi de "não iludir a população que havia remédio".6 O lado perverso dessa situação não é a frustração do cidadão, mas o agravamento do padecimento que o fazia procurar o hospital, conforme

relatou à CCDH a paciente E.S.R. que, aos 70 anos, desabafou sua angústia: "temo que eu sobreviva louca, mas aí não seria eu". Assim como ela, os demais também temem sua sorte que, em grande parte, depende do Estado saldar suas dívidas com os laboratórios fornecedores. em atraso há mais de cinco anos.

Segundo informou a Secretaria Estadual da Saúde - SES, inclusive em nota publicada em jornais sobre os motivos da desativação daquela unidade de tratamento, a crise decorre da elevação da necessidade de uso de medicamentos e o não aumento relativo das verbas disponíveis. Mesmo prometendo reativar a unidade, em data não divulgada, o fato revela que a prioridade em saúde pública não parece ser algo definitivo. Do contrário, a autoridade estadual teria um planejamento claro sobre essas políticas. Revela, também, que a saúde no Estado, afora outras similitudes, é tratada na ótica gerencial da iniciativa privada. "Vamos continuar negociando para que o município de POA assuma esse atendimento", afirma o diretor do Departamento de Coordenação dos Hospitais e Ambulatórios Próprios do Estado da SES.

Embora nem todos os 55 mil leitos existentes em hospitais psiquiátricos, hoje, no Brasil, estejam efetivamente com quem precise, segundo dados do Ministério da Saúde, o fato é que a crise de atendimento das pessoas portadoras de sofrimento psíquico exigiu mais recursos do governo federal, já que os estados, como o próprio RS, demonstram pouco interesse de enfrentar a necessidade de investir no auxílio à reabilitação psicossocial de inúmeros pacientes.

Os problemas do Hospital Psiquiátrico São Pedro são, de fato, complexos. Em razão disso, a CCDH inventariou a situação material e social do atendimento do hospital em suas diferentes dimensões, no bojo do que se convencionou chamar de

 $^{^{5}}$ Conforme reportagem do Correio do povo, edição 24/07/2002, pág.12.

⁶ Segundo reportagem do jornal Zero Hora de 26/07/2003, pág 32.

Direito à Saude

"reforma psiquiátrica". No RS, a introdução dessa "reforma" teve como resposta o projeto governamental, com apoio do Fórum Gaúcho de Saúde Mental, denominado Morada São Pedro, cujo objetivo central era permitir o amplo apoio e atendimento ao sofredor psíquico na esteira da desativação do sistema manicomial de confinamento. O projeto, com enormes dificuldades de execução e em vias de suspensão, teve o olhar atento da CCDH, que produziu audiência pública, em 27/ 08/2003, com a finalidade de impedir sua prematura conclusão, já que havia apresentado bons resultados, recebendo distinção do Ministério da Saúde pela qualidade da iniciativa.

Como resultado da audiência, inclusive divulgado pela imprensa⁷, a **CCDH** realizou visita de inspeção no hospital, liderada pelo presidente da **CCDH** deputado Estilac Xavier, concluindo por notificar as autoridades responsáveis para não suspenderem as atividades do programa, eis que resultaria em graves conseqüências. Como resposta à ação da **CCDH**, o programa, embora com reformas, acabou mantendo os atendimento, tendo melhorado no que diz respeito ao sistema de moradia dos pacientes.

Mas o maior problema continua sendo o do preconceito com o sofredor de padecimento psíquico, numa demonstração irrefutável de que a saúde está intimamente relacionada à cultura. O fenômeno da segregação é tão complicado que é difícil percebê-lo. Quando os jornais divulgam que "pacientes do Hospital Psiquiátrico São Pedro ganham residência"⁸, não quer dizer que tenham ganho a propriedade e o uso de uma casa para usufruírem como quiserem. Entretanto, os motivos reais são outros, pois a rigor, nada foi ganho. Trata-se, isto sim, de ação necessária do poder público em

atender, nos moldes hoje requeridos pela medicina, essa parcela da cidadania que possui os direitos de serem atendidos planamente.

O drama da mortalidade

Os dados de mortalidade contribuem para o conhecimento dos níveis de saúde da população e fornecem subsídios para os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de atenção à saúde. A situação geral preocupa, mas alguns números melhoraram, como os registros de que de 1990 ao ano 2000 a taxa de mortalidade infantil despencou de 48% para 29,6%, considerada em relação a mil nascidos vivos.⁹

O número de óbitos e as taxas de mortalidade por causas de morte, sexo e grupos de idade, em período recente, são apresentados, comparando-os com os dados obtidos no RS e no país. Nem sempre foi possível ter toda a série de dados que existe em relação ao país, para o RS. A Secretaria Estadual da Saúde não tabula os dados da mesma forma que os bancos de dados que agregam as informações em nível nacional, mesmo que exista uma uniformização necessária. O RS, a partir de 2001, aderiu ao Sistema de Informações de Mortalidade - SIM, vinculado ao Ministério da Saúde, cujo objetivo é reunir, organizar e dispor todos os dados relativos à mortalidade e índeces que refletem a saúde no país, município por município.

As informações sobre óbitos mostram, em todas as regiões do país, distintos graus de cobertura quanto ao seu registro através do SIM. A subenumeração pode estar distribuída desigualmente entre as faixas etárias, resultando distorções na proporcionalidade de mortes informadas. Assim, a cobertura estimada para registro do total de óbitos é

⁷Conforme divulgado no Correio do Povo de 5/06/2003, pág.22.

⁸ Conforme publicado em Zero Hora, 4/12/2002, pág.7 e no Correio do Povo da mesma data à pág. 36.

⁹ Conforme O Estado de São Paulo 9 de maio de 2002, pág.7.

de 82%, em 1999, percentual que vem crescendo nos últimos anos, com a adesão dos estados e o aperfeiçoamento dos

O perfil de mortalidade da população brasileira tem passado por transformações, conforme os dados do Ministério da Saúde. Destaca-se a queda dos óbitos infantis, a redução relativa de óbitos por doenças infecciosas e o aumento das mortes por doenças crônico-degenerativas. Em 1999, foram registrados 938.658 óbitos no Brasil, uma taxa bruta de 6,8 óbitos por mil habitantes.

Com tendência constante de queda, a mortalidade infantil atingiu, em 1999, 31,8 óbitos por mil nascidos vivos, com maior participação do componente neonatal (20,1 por mil). Apesar do declínio em todas as regiões, os valores médios ainda são elevados, sendo maiores no Nordeste (52,4) e no Norte (33,9). As menores taxas encontram-se nos estados das regiões Sul e Sudeste, com destaque para o Rio Grande do Sul, com 15,1 óbitos por mil nascidos vivos.

A mortalidade proporcional por causas mal definidas, no país, é de 15%. Situações como a da Região Nordeste (30%) e a dos estados do Maranhão e Paraíba com, respectivamente, 40% e 53% de óbitos desse tipo, indicam deficiência no preenchimento dos atestados de óbito e precariedade de recursos médicoassistenciais. Elevados percentuais de causas mal definidas prejudicam a análise da distribuição das causas de óbito.

As doenças do aparelho circulatório representam a principal causa de óbitos no país (32%) e em todas as regiões, seguidas pelas causas externas (15%), neoplasias (15%) e doenças do aparelho respiratório (11%). Entre 1980 e 1999, observaram-se aumento na proporção destas causas e diminuição das doenças infecciosas e parasitárias - de 9% para 6% - e das afecções originadas no período perinatal - de 7% para 5%.

A mortalidade proporcional por doença diarréica aguda e por infecção respiratória aguda, em menores de cinco anos, mostra queda no período 1994-99, em todas as regiões. Para o total do país, estas causas alcançaram, em 1999, 5,5% e 6,4%, respectivamente. A proporção de mortes por doença diarréica aguda é elevada no Nordeste (10%) e baixa no Sudeste (2,7%) - valores altos geralmente estão associados a condições insatisfatórias de saneamento e de atenção à saúde da criança. A mortalidade por infecção respiratória aguda apresenta menor heterogeneidade entre as regiões, com percentuais acima da média nacional para o Norte e o Sudeste (cerca de 7%).

Já os óbitos por causas externas têm registrado crescimento, com uma sobremortalidade masculina mais acentuada entre os jovens. Em 1999, ocorreram 116.894 mortes por essas causas, no país, ou seja, 71 óbitos por 100 mil habitantes, sendo que as maiores taxas encontram-se nas regiões Sudeste (87,3) e Centro-Oeste (80,2). Os homicídios ocupam o primeiro lugar no Norte, Nordeste e Sudeste, enquanto os acidentes de transporte predominam no Sul e há um equilíbrio entre esses dois tipos de causas no Centro-Oeste.

As neoplasias malignas, genericamente chamadas de câncer, vêm aumentando à medida que ocorreu o controle progressivo de outras doenças e o consequente envelhecimento populacional. Em 1999, a taxa de mortalidade por estas causas foi de 70 óbitos por 100 mil habitantes, com maior incidência nas Regiões Sul e Sudeste, que registraram 89 e 102 óbitos por 100 mil habitantes, respectivamente. Em relação a 1980, houve crescimento nas taxas padronizadas de neoplasias de mama, de próstata e de pulmão, traquéia e brônquios.

O envelhecimento da população tem ainda como efeito o aumento da mortalidade por diabete melito ou sacarina, que, em 1999, apresentou uma taxa de 19,3 óbitos por 100 mil habitantes, com valores maiores para as mulheres (22,1) do que para os homens (16,4).

A mortalidade masculina por Aids (9,3 óbitos por 100 mil homens) é quase três vezes maior do que a feminina (3,6). A Aids assumiu importância entre as causas de morte nos anos 90, no entanto, após a adoção da terapia de medicamentos antiretrovirais, com distribuição gratuita, tem-se observado tendência de redução nesse tipo de mortalidade. Em 1999, ocorreram 6,4 óbitos por 100 mil habitantes, com taxas mais elevadas nas Regiões Sul (8,0) e Sudeste (9,7).

Não bastasse tudo isso, conforme dados da OMS e divulgados pela imprensa, houve um aumento extraordinário, na Região Sul do subgrupo de HIV mais perigoso¹⁰, enquanto se estima que cerca de 70 milhões de pessoas poderão morrer de Aids nos próximos vinte anos.11 Desse total, a OMS avalia que mais de 29 milhões de mortes podem ser evitadas. 12 Se a Região Sul possui o tipo de HIV não encontrado no norte e nordeste¹³ e se particularmente o RS já ostenta o terceiro no ranking com maior número de casos de HIV14, nada mais importante do que as autoridades desencadearem programas fortes de saúde pública na esfera da prevenção. Salvar vidas é prioridade de qualquer governo. Mas sabe-se que somente o governo, em qualquer das esferas federadas, não resolverá sozinho esse desafio. É necessária a intervenção da própria sociedade, através das suas organizações não governamentais.

HIV

Em 15 de maio de 2003, a assessoria da CCDH, em visita a Santa Maria/RS, recebeu um grupo de representantes da Associação de Usuários e Amigos do Hospital-Dia, um programa de atenção a portadores do vírus HIV do Hospital Universitário de Santa Maria.

A demanda trazida pelo grupo era relativa aos critérios de perícia para concessão de benefícios da seguridade social. A queixa era de que, conforme o "balcão" do INSS, o resultado do exame de perícia era distinto para situações similares. A dúvida sobre a garantia do direito à igualdade surgiu como motivo da realização de um pedido de informações ao Ministério Público Federal sobre a legislação e sua implementação no RS e de uma audiência pública da CCDH.

Em 12 de junho de 2003, a CCDH enviou o ofício nº 0648/2003 à Procuradoria da República no RS, solicitando informações sobre os critérios e procedimentos adotados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS na concessão de benefícios previdenciários para portadores do vírus HIV e, especificamente, sobre a existência de inquérito civil público instaurado com o objetivo de identificar esses procedimentos.

Em 17 de julho de 2003, o Ministério Público Federal respondeu, através do OF/SOS/PR/N. 4620, que não havia, na Procuradoria da República no RS, procedimento administrativo instaurado com objeto similar ao mencionado no ofício da CCDH.

Em 20 de agosto de 2003, a CCDH realizou audiência pública sobre o tema Direitos das Pessoas Portadoras do Vírus HIV, para debater sobre os critérios de perícia para concessão de benefícios da seguridade social.

A audiência contou com a participação do Ministério Público Federal, do

¹⁰ Zero Hora, pág. 33 de 15.09.2002. Confome a reportagem, a maior capacidade cambiante desse vírus torna-o mais invulnerável ao combate, permitindo que aja de modo mais letal.

¹¹ O Estado de São Paulo, pág. A11, de 3 de julho de 2002.

¹² Correio do Povo, pág.6 de 7 de julho de 2002.

¹³ O Estado de São Paulo, pág. A7, de 5 de setembro de 2002.

¹⁴ Correio do Povo, pág.8, de 29 de janeiro de 2003.

Ministério Público Estadual, CPPDDH, do INSS, Superintendência Regional no RS, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura de Santa Maria, do Hospital Universitário de Santa Maria, da Associação dos Usuários e Amigos do Hospital-Dia, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS de Santa Maria, de organizações não governamentais de atendimento e defesa de direitos de portadores do vírus HIV.

Na audiência, a Procuradoria da República no RS informou o ajuizamento de Ação Civil Pública pedindo a inconstitucionalidade da Resolução nº 89, de 5 de abril de 2002, que aprova a Norma Técnica de Avaliação da Incapacidade Laborativa para fins de Benefícios Previdenciários em HIV/AIDS, com o objetivo de exigir que o INSS conceda benefícios mesmo para as pessoas que apresentem capacidade para realização de atos da vida diária.

A **CCDH** enviou ao Ministério da Assistência Social pedido de revisão da faixa de renda para concessão de benefício de prestação continuada que, atualmente, é de 25% do salário mínimo. E, ao Ministério da Previdência Social, a **CCDH** encaminhou solicitação de adequação daquela norma aos dispositivos constitucionais.

Embora, do ponto de vista legal, os critérios de perícia médica estejam bastante definidos, há uma margem discricional reservada ao médico perito. Esta questão é nevrálgica do ponto de vista do direito à igualdade, mas desejável do ponto de vista do direito à individualidade e ao espaço para critérios subjetivos que o garanta.

A lacuna identificada na audiência pública é relacionada aos aspectos psicossociais que, numa linguagem de Direitos Humanos, podem ser traduzidos como possibilidade de discriminação por parte dos peritos, por um lado, e por parte da comunidade, por outro.

A Associação dos Usuários e Amigos do Hospital-Dia é formada, principalmente, por pessoas que vivem em contextos sociais em que a discriminação é, de acordo com elas, mais acentuada do que nos grandes centros urbanos. A discriminação contra elas e seus familiares obriga-as a buscar formas alternativas de sobrevivência, diante do desemprego, mesmo que possam, do ponto de vista clínico laboratorial, desempenhar atividades laborativas.

A dificuldade concreta de sobrevivência, especialmente em pequenas localidades do interior do RS, motivou a Associação de Usuários e Amigos do Hospital-Dia a questionar os critérios que dificultam a concessão de benefícios, assim como o que identificam como uma disparidade de critérios entre distintos serviços periciais.

Legislação

A legislação atinente aos direitos dos portadores do vírus HIV, no que diz respeito à concessão de benefícios, pensão e aposentadoria, é a seguinte:

- 1. **Parecer nº 14/88**, de 20 de maio de 1988;
- 2. **Lei nº 7670**, de 08 de setembro de 1988;
- 3. **Parecer nº 05/89**, de 18 de fevereiro de 1989;
- 4. **Lei nº 8.213**, de 24 de julho de 1991:
- 5. **Parecer nº 11/92**, de 14 de fevereiro de 1992, que complementa o parecer 14/88;
- 6. **Resolução nº 1359/92**, de 11 de novembro de 1992, do Conselho Federal de Medicina;
- 7. **Resolução INSS/DC nº 89**, de 05 de abril de 2002: DOU 29/04/02. Aprova Norma Técnica de Avaliação de Incapacidade Laborativa para fins de benefícios previdenciários em HIV/AIDS.

Resumo sobre procedimentos periciais

A Norma Técnica do INSS de Avaliação de Incapacidade Laborativa é uma re"A função básica da perícia médica é a avaliação da incapacidade laborativa, agravos e intercorrências restritivas ao bem estar físico, psíquico e social decorrente da patologia de base, para fins de concessão de benefícios. O tratamento e a prevenção cabem a outras entidade e serviços e, dentro desta ótica, esta Norma Técnica tem como objetivo, além de enfatizar a relevância da entidade nosológica HIV/AIDS, oferecer subsídios ao Médico Perito visando a otimização de seu trabalho.

Avaliação da incapacidade laborativa: A concessão de Benefícios por Incapacidade é indicada em situações que exista uma ou mais doenças estabalecidas e/ou fatores restritivos dela decorrentes, que leve à impossiblidade de exercer a atividade laborativa do segurado. Portanto, o segurado portador de infecção pelo HIV, estando assintomático e sem evidência clínica ou laboratorial de imunodeficiência grave, não tem direito a estes benefícios. (...) O próprio tratamento pode, em algumas ocasiões, trazer efeitos colaterais importantes mesmo com a doença controlada, podendo incapacitar o segurado temporalmente para o trabalho.

As questões de ordem psicossocial associadas ao diagnóstico, em mesmo o prognóstico da infecção pelo HIV, também deveriam ser consideradas neste contexto mais amplo quando se avalia a presença ou não de sintomas relacionados ao diagnóstico e tratamento da entidade nosológica AIDS e suas complicações. Quanto aos parâmetros laboratoriais, considera-se do ponto de vista prático, que o paciente assintomático apresenta imunodeficiência laboratorial claramente estabelecida quando a contagem de linfócitos T-CD4+ está abaixo de 200 células/mm3"

Conclusão pericial:

Situação	Conclusão
Clínica	
Infecção	Incapaz–
Aguda	DCI de 30 a 60 dias,
	com provável
	DCB no limite
Infecção	Capaz
Crônica	Indeferimento
Assintomática	
Infecção	Incapaz
Crônica	– DCI de 90 a 120 dias
Sintomática	
	Incapaz
	Limite Indefinido

Gapa/RS

Na Defesa do Direito à saúde na luta pelos Direitos Humanos¹⁵

O Gapa/RS é uma entidade não governamental com missão de promover a redução da infecção pelo HIV através de ações de prevenção e lutar pela garantia dos direitos das pessoas atingidas pela epidemia da Aids.

Durante o ano de 2002, foram criados e distribuídos diversos materiais que tinham como objetivo trabalhar a prevenção junto a pessoas que se prostituem e atingir, principalmente, um de seus atores: o cliente. Foram distribuídas "bolachas" de chope com imagens e mensagens preventivas nas casas de shows de Porto Alegre. Também foram distribuídas cartilhas de adesão ao tratamento para travestis, que tinham como intuito respeitar e trabalhar a especificidade desta população.

Abordando a questão do uso e abuso de drogas, foi criado material chamado *Show da redução* com informações sobre redução de danos relacionado ao uso de substâncias lícitas e ilícitas pela população de profissionais do sexo.

Direcionada a moradores de rua que se prostituem, foi incrementada a cam-



 $^{^{15}}$ O texto é de responsabilidade do GAPA/RS e suas atividades podem ser consultadas no site www.gapars.com.br

panha Comigo é seguro, que tinha como objetivo orientar sobre práticas de sexo seguro. A campanha Tenha prazer sem risco, foi veiculada em busdoor, grades de proteção e postais com o objetivo de trabalhar a prevenção de HIV/Aids entre clientes de profissionais do sexo. Iniciado em 2002, teve continuidade em 2003 o trabalho junto à população de rua que se prostitui em Porto Alegre, com ênfase nas questões de Direitos Humanos, prevenção a DSTs/HIV/Aids e redução de danos.

Outro ponto também relevante na passagem de 2002/2003 foi a retomada e a abertura de novos territórios de intervenção juntos aos profissionais do sexo como no Largo Glênio Peres, na Praça da Alfândega e na Zona Sul.

O Gapa/RS representa as mais de 500 organizações que trabalham com HIV/ Aids no Brasil no Conselho Nacional de Saúde. A entidade foi reconduzida em 2003 para um mandato de mais dois anos. Tem, também, representação junto ao Conselho Estadual de Saúde.

Em 2002, o Gapa/RS foi agraciado pelo Ministério da Saúde com o prêmio *Ações Sustentáveis*. Também recebeu o troféu *Líderes e Vencedores*, oferecido pela Federação das Indústrias do RS – Federasul e Assembléia Legislativa do RS.

O Gapa mantém sua luta pelo acesso do soropositivo ao serviço público.

Estatísticas importantes

Geralmente os políticos se enervam com as estatísticas e são avessos ao exame de caso concreto. Preferem as cifras ao invés de um evento, vários ao invés de um. Normalmente os políticos preferem as estatísticas, pois são maleáveis à interpretação. Um único evento não autoriza

análise, razão pela qual os políticos não tratam dos eventos individuais. Muito raros são aqueles que o fazem. Isso decorre de uma distorcida visão da administração pública, de que os eventos factuais, ao contradizerem as afirmações políticas dos governantes, não devem ser revelados. É um tanto irônico, mas real, como é denunciado pelo conhecido *Paradoxo de Hume*¹⁶, segundo o qual os governantes, embora sujeitos aos eleitores, sobre eles buscam exercer um fascínio que sempre os reconduza a governar, não importando os meios desse convencimento.

A saúde é uma condição cuja política se presta menos à tergiversação e é mais avessa à manipulação dos dados estatísticos. Afinal, para uma pessoa, a vida é uma só. E o que é importante nesta análise, cada vida perdida quando somada a outra, resulta em um desastre, cuja sucessão implica em ato moral condenável. É possível que, em razão disso, nenhum militar subalterno assuma como assassinato a morte eventual de civil envolvido em conflito, resguardando-se sob "ordem superior". Na época do extermínio semita pelos nazistas alemães, aparentemente não houve recusa militar contra ordens superiores, mas nos tribunais que se sucederam à falência do Terceiro Reich, como se diziam, todos oficiais não-generais defendiam-se sob a consígna de "executar ordens superiores". Mesmo alguns generais nazistas defenderam-se desse modo, alegando ordens diretas do "Fuhrer", para escapar da imputação de genocídio até mesmo de crianças. Disso parece resultar um imperativo de que, aos políticos, modo geral, constrange tratar da saúde pública, porque cada evento registrado que contradiga sua "promessa política", é uma acusação moral incontornável.

Noam Chomski foi o primeiro a detectar, na estranha afirmativa do filósofo David Hume, que ele enunciava um paradoxo do fenômeno político derivado da prática republicana de, ao tempo em que os políticos submetem-se ao escrutínio eleitoral, o fazem desconsiderando o fato de quem realmente é detentor originário do poder político é o povo. Tivesse Hume, como fonte de sua reflexão, o que vemos hoje na disputa eleitoral, onde os políticos centram-se na forma da mídia e nos conceitos de marketing político, em detrimento dos conteúdos que nutrem, talvez estivéssemos vivenciando um melhor estado republicano e uma mais avançada estrutura de democracia política.

Por isto, este relatório traz, para aqueles que admiram a realidade, séries estatísticas que diagnosticam o estado real de nossa saúde, demonstrando, um tanto constrangedoramente, que não cuidamos de quem necessita, como se imaginava, no momento em que elegemos governantes para cuidar, também, da saúde.

Relacionamos, a seguir, os dados médios da expectativa de vida no RS, distribuídos por faixa etária e sexo, no ano de 2002. Confira, também, o comparativo estatístico sobre a evolução registrada das mortes causadas por tuberculose e aids, na maior parte vinculadas às chamadas doenças transmissíveis sexualmente, as DST.

EXPECTATIVA MÉDIA DE VIDA. POR SEXO

RIO GRAN	IDE DO SUL, 2002		
FAIXA	SEXO		AMBOS
ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	OS SEXOS
0 - 1	69,33	77,70	73,45
1 - 2	69,43	77,73	73,52
2 - 3	68,51	76,82	72,61
3 - 4	67,56	75,86	71,65
4 - 5	66,59	74,89	70,68
5 - 10	65,62	73,91	69,71
10 - 15	60,72	69,00	64,80
15 - 20	55,84	64,08	59,91
20 - 25	51,19	59,21	55,16
25 - 30	46,72	54,38	50,52
30 - 35	42,26	49,57	45,90
35 - 40	37,79	44,82	41,30
40 - 45	33,37	40,10	36,75
45 - 50	29,09	35,51	32,33
50 - 55	25,01	31,08	28,09
55 - 60	21,18	26,83	24,08
60 - 65	17,67	22,82	20,35
65 - 70	14,55	19,08	16,96
70 - 75	11,83	15,63	13,91
75 e +	9,65	12,63	11,34

A mesma noção de expectativa, distribuída em série histórica:

ANO	1971-73	1979-81	1992-94	1996-98	2000-2002
Masculi	ino 63,61	65,09	66,75	67,61	69,33
Feminir	no 69,99	72,86	74,95	75,67	77,70
Ambos					
Os sexo	s 66,65	68,80	70,81	71,54	73,45

Relação da causa de mortalidade entre tuberculose e aids, em números absolutos, em série histórica a partir de 1980:

-			
ANC	TBC	AIDS	
80	502	0	ANO TBC AIDS
81	416	0	92 360 438
82	368	0	93 431 661
83	346	0	94 398 716
84	393	1	95 393 950
85	334	1	96 350 1018
86	321	20	97 377 983
87	380	47	98 384 1054
88	364	72	99 303 1044
89	329	137	00 372 1052
90	344	219	01 344 1172
91	386	304	02 353 1252

Fonte: Núcleo de Informações em Saúde - NIS/ DAS/SES/RS

A seguir apresenta-se um detalhamento maior da situação de mortalidade, analisando-se as patologias mais registradas como causadoras de óbitos no RS, especificamente sobre a população masculina e feminina, no ano de 2002. As patologias são definidas pela norma que classifica e define a natureza das patologias Classificação Internacional de Doenças - CID, utilizada amplamente pela medicina.

Chama especial atenção que os registros apontam concentração dos eventos (óbito) em doenças relacionadas à atividade sexual, doenças infecciosas ou parasitárias, as relacionadas aos portadores de HIV, hepáticas e derivadas de transtornos mentais.

(veja tabela a seguir)

Óbitos por causas (Lista CID-BR), sexo e idade de residentes no Rio Grande do Sul 2002

Control por entities (Elstin CID Bit); sente e rause u	- 10010													
Sexo masculino	< 1	1-4	5-9	10-14	15-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69	70-79	80 e +	Ign	Total
Causa (CID 10 BR)Ano														
.001-031 Algumas doenças infecciosas e parasitárias	62	24	11	5	20	204	399	346	224	179	156	92	1	1.723
.001 Doenças infecciosas intestinais	24	5	1	1	2	1	5	3	1	4	7	9	0	63
003 Diarréia e gastroenterite de origem infecciosa														
presumível	22	4	1	1	0	1	5	2	1	3	5	9	0	54
004 Outras doenças infecciosas intestinais	2	1	0	0	2	0	0	1	0	1	2	0	0	9
004.1 Febres tifóide e paratifóide	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
.005-006 Tuberculose	0	3	1	1	2	9	28	62	53	41	27	15	1	243
005 Tuberculose respiratória	0	1	0	1	1	9	24	57	48	39	26	14	1	221
006 Outras tuberculoses	0	2	1	0	1	0	4	5	5	2	1	1	0	22
.007 - 015 Outras doenças bacterianas	22	8	5	2	5	11	23	31	40	66	72	50	0	335
008 Leptospirose	0	0	0	0	1	3	6	7	4	5	1	0	0	27
009 Hanseníase	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
010 Tétano	0	0	0	0	1	1	3	1	1	5	3	0	0	15
010.3 Tétano acidental	0	0	0	0	1	1	3	1	1	5	3	0	0	15
012 Coqueluche	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
013 Infecção meningocócica	3	3	3	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	11
014 Septicemia	16	5	2	1	3	6	12	21	32	48	64	47	0	257
015 Infecções de Transmissão														
predominantemente sexual	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	4
.016-023 Doenças virais	13	6	4	1	10	182	339	240	110	51	39	8	01	.003
020 Outras febres por arbovírus e febres														
hemorrágicas virais	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	3
022 Hepatite viral	0	0	1	0	0	1	14	29	36	23	27	5	0	136
023 Doença por vírus da imunodeficiencia														
humana (HIV)	12	6	3	0	8	179	322	209	72	28	12	3	0	854
.024-027 Doenças transmitidas por protozoários	0	0	0	0	0	0	0	2	3	6	6	1	0	18
026 Doenças de Chagas	0	0	0	0	0	0	0	2	3	6	6	1	0	18
.028-030 Helmintíases	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	5
029 Cisticercose	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
030 Restante de Helmintíases	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	4
.031 Restante de algumas doenças infecciosas														
e parasitárias	3	1	0	0	0	0	4	8	16	10	5	9	0	56
032-052 Neoplasias	3	23	24	31	29	70	153	647 1 415 2 078 2 007		007	998	0.7	478	
.032 Neoplasia maligna do lábio,														
cavidade oral e faringe	0	0	0	0	0	1	9	65	97	85	48	25	0	330
.033 Neoplasia maligna do esôfago	0	0	0	0	0	0	8	94	164	190	144	57	0	657
.034 Neoplasia maligna do estômago	0	0	0	0	0	2	9	44	111	156	163	64	0	549
.035 Neoplasia maligna do cólon, reto e ânus	0	0	0	0	3	2	12	33	72	123	148	76	0	469
.036 Neoplasia maligna do fígado e vias biliares														
intrahepáticas	0	0	0	1	0	0	3	20	62	96	77	31	0	290
.037 Neoplasia maligna pâncreas	0	0	0	0	0	1	6	24	44	99	81	37	0	292
.038 Neoplasia maligna da laringe	0	0	0	0	0	1	6	40	76	78	59	9	0	269
.039 Neoplasia maligna da traquéia, bronquios														
e pulmões	0	0	0	0	0	2	10	103	203	595	481	146	01	640
.040 Neoplasia maligna da pele	0	0	0	1	1	3	7	16	28	13	13	11	0	93
.041 Neoplasia maligna da mama	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	5
.045 Neoplasia maligna da próstata	0	0	0	0	0	0	0	4	39	133	310	274	0	760

.046 Neoplasia maligna da bexiga	0	0	0	0	0	0	0	7	15	45	58	33	0	158
.047 Neoplasia maligna mening., encef.,														
e outras partes de SNC	0	6	10	5	3	15	19	40	75	70	53	8	0	304
.048 Linfoma não-hodgkin	0	0	2	3	2	7	9	22	37	44	25	13	0	164
.049 Meloma múltiplo e neoplasia maligna														
de plasmócitos	0	0	0	0	0	0	0	7	18	18	16	6	0	65
.050 Leucemia	0	6	8	13	3	10	17	18	38	44	45	40	0	242
.051 Neoplasias in situ, benignas, comport. Incert	2	1	1	2	1	1	2	4	13	25	22	13	0	87
.052 Restante de neoplasias malignas	1	10	3	6	16	25	36	106	223	263	262	153	0	1.104
.053-054 Doenças do sangue e órgãos														
hematopoiéticos e alguns trans. imunit.	3	4	1	3	3	8	9	14	12	19	22	31	0	129
.053 Anemias	2	1	1	1	1	8	7	7	9	12	19	25	0	93
.054 Restante das doenças do sangue, org. hemat.														
e alg. transt. imunit.	1	3	0	2	2	0	2	7	3	7	3	6	0	36
.055-057 Doenças endócrinas, nutricionais e														
metabólicas	23	10	5	6	4	14	35	86	224	395	420	224	0	1.446
.055 Diabetes Mellitus	1	0	0	0	2	6	21	55	180	345	326	173	0	1.089
.056 Desnutrição	14	6	3	4	0	3	5	6	19	16	45	38	0	159
.057 Restante das doenças endócrinas, nutricionais														
e matabólicas	8	4	2	2	2	5	9	25	25	34	49	33	0	198
058-059 Transtornos mentais e comportament.	0	1	1	2	0	17	52	95	90	75	41	24	0	398
.058 Transtornos mentais e comportamentais devido														
ao uso subst. psicoativos	0	0	0	0	0	14	48	92	85	78	27	9	0	343
058.1 Transtornos mentais e comportamentais														
devido ao uso de alcool	0	0	0	0	0	8	44	84	80	56	22	6	0	300
.059 Restante dos transtornos mentais e														
comportamentais	0	1	1	2	0	3	4	3	5	7	14	15	0	55
060-063 Doenças do sistema nervoso	19	19	13	16	21	28	29	51	45	72	126	111	0	550
.060 Meningite	8	4	3	0	2	0	2	5	8	3	2	0	0	37
.061 Doença de Alzheimer	0	0	0	0	0	0	0	0	1	19	54	50	0	124
.062 Eplepsia	2	5	0	2	2	5	11	16	5	2	1	2	0	53
.063 Restante das doenças do sistema nervoso	9	10	10	14	17	23	16	30	31	48	69	59	0	336
.065 Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3
.066-072 Doenças do aparelho circulatório	5	8	3	2	19	59	217	701	1.597	2.621	3.150	2.487	51	10.874
.066 Febre reumática aguda e doença reumática														
crônica do coração	0	0	0	0	1	1	1	0	7	8	8	1	0	27
.067 Doenças hipertensivas	0	0	0	0	2	2	10	36	94	128	174	130	0	576
.068 Doenças hisquêmicas do coração	0	0	0	0	2	9	68	325	742	1.139	1.197	823	2	4.317
068.1 Infarto agudo do miocárdio	0	0	0	0	2	7	62	294	604	866	833	493	2	3.163

GRUPOS DE CAUSAS <	Ano	1-4	5-9	10-14	15-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69	70-79	80 e+	Ign	Total
%														
Algumas doenças infecciosas e														
Causa (CID10 BR)														
001-031 ALGUMAS DOENÇAS														
INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	41	22	4	5	3 1	12	162	153	118	108	176	162	0 1	.066
. 001 Doenças infecciosas intestinais	8	3	0	0	0	1	0	6	4	6	25	47	0	100
003 Diarréia e gastroenterite de origem														
infecciosa presumível	7	3	0	0	0	1	0	2	3	6	23	38	0	83
004 Outras doenças infecciosas intestinais	1	0	0	0	0	0	0	4	1	0	2	9	0	17
. 005-006 Tuberculose	0	1	0	1	1	3	7	13	9	15	12	8	0	70
005 Tuberculose respiratória	0	0	0	1	1	3	5	12	8	11	10	7	0	58
006 Outras tuberculoses	0	1	0	0	0	0	2	1	1	4	2	1	0	12
. 007-015 Outras doenças bacterianas	24	8	1	2	1	6	9	19	36	47	87	90	0	330
008 Leptospirose	0	0	0	0	0	0	0	3	2	3	0	1	0	9
009 Hanseníase	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	4
010 Tétano	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	3
010.3 Tétano acidental	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	3
012 Coqueluche	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
013 Infecção meningocócica	3	5	0	2	1	1	0	0	1	1	0	0	0	14
014 Septicemia	18	3	1	0	0	5	8	15	30	36	76	79	0	271
015 Infecções de transmissão														
predominantemente sexual	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
. 016-023 Doenças virais	8	8	3	2	1	99	143	109	59	35	37	9	0	513
020 Outras febres por arbovírus e														
febres hemorágicas virais	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
022 Hepatite viral	0	0	0	0	0	1	0	13	25	22	32	8	0	101
023 Doença por vírus da														
imunodeficiência humana (HIV)	8	6	1	2	1	98	141	95	31	12	3	0	0	398
. 024-027 Doenças transmitidas por protozoários	0	0	0	0	0	0	0	2	3	2	6	2	0	15
026 Doença de Chagas	0	0	0	0	0	0	0	1	3	2	6	2	0	14
. 028-030 Helmintíases	0	1	0	0	0	1	1	3	1	0	1	1	0	9
029 Cisticercose	0	0	0	0	0	0	1	3	1	0	0	0	0	5
030 Restante de helmintíases	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	4
. 031 Restante de algumas doenças														
infecciosas e parasitárias	1	1	0	0	0	2	2	1	6	3	8	5	0	29
032-052 NEOPLASIAS	9	18	15	19	15	63	240	650 1	029 1	356 1	408 1	.024	0.5	.846
. 032 Neoplasia maligna do lábio,														
cavidade oral e faringe	0	0	0	0	0	0	0	4	15	19	17	9	0	64
. 033 Neoplasia maligna do esôfago	0	0	0	0	0	1	2	9	38	59	62	53	0	224
. 034 Neoplasia maligna do estômago	0	0	0	0	0	3	12	26	34	58	91	65	0	289
. 035 Neoplasia maligna do cólon,reto e ânus	0	0	0	0	0	2	12	38	81	125	157	123	0	538
. 036 Neoplasia maligna do fígado e vias														
biliares intrahepáticas	0	1	0	0	0	3	4	12	38	57	42	52	0	209
. 037 Neoplasia maligna do pâncreas	0	0	0	0	0	1	6	12	31	59	100	66	0	275
. 038 Neoplasia maligna da laringe	0	0	0	0	0	0	0	8	8	11	6	4	0	37
. 039 Neopl maligna da traquéia,brônquios e pulmões	0	0	0	1	0	2	8	70	106	181	176	66	0	610
. 040 Neoplasia maligna da pele	0	0	0	0	0	5	9	13	13	16	16	9	0	81
<u> </u>	_					_					_			



. 072 Restante das doenças do													_	
aparelho circulatório	0	0	0	1	0	3	6	23	40	61	97	99	0	330
073-077 DOENÇAS DO APARELHO														
RESPIRATÓRIO	64	35	9	9	13	29	59	132	279	505	852			3.441
. 073 Influenza (gripe)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
. 074 Pneumonia	37	18	6	7	2	7	24	38	41	86	151	492	0	909
. 075 Outras infecções agudas das vias														
aéreas inferiores	10	1	0	0	1	1	1	0	1	1	3	18	0	37
075.1 Bronquiolite	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
. 076 Doenças crônicas das vias aéreas inferiores	2	3	0	0	4	5	12	60	192	326	533	585	0	1.722
076.1 Asma	2	2	0	0	4	4	7	16	21	31	30	27	0	144
. 077 Restante das doenças do aparelho respiratório	15	13	3	2	6	16	22	34	45	92	165	356	1	770
078-082 DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	3	0	0	3	4	14	42	114	156	211	321	407	0	1.275
. 078 Úlcera gástrica, duodenal e péptica	0	0	0	0	0	0	2	3	7	14	26	31	0	83
. 079 Peritonite	0	0	0	1	0	2	2	5	8	11	14	13	0	56
. 080 Doenças do fígado	0	0	0	0	2	5	16	61	80	53	47	30	0	294
080.1 Doença alcoólica do fígado	0	0	0	0	0	1	3	26	28	14	7	0	0	79
080.2 Fibrose e cirrose do fígado	0	0	0	0	0	0	9	26	36	26	24	16	0	137
080.3 Outras doenças do fígado	0	0	0	0	2	4	4	9	16	13	16	14	0	78
. 081 Colecistite	0	0	0	0	0	0	2	3	4	13	30	27	0	79
. 082 Restante das doenças do aparelho digestivo	3	0	0	2	2	7	20	42	57	120	204	306	0	763
083 DOENÇAS DA PELE E TECIDO SUBCUTÂNEO	3	0	0	0	0	1	0	3	4	8	20	51	0	90
084 Doenças do sistema osteomuscular														
E TECIDO CONJUNTIVO	0	1	0	1	2	4	14	15	21	26	48	38	0	170
085-087 Doenças do aparelho														
GENITURINÁRIO	2	1	0	1	3	9	16	31	50	66	150	192	0	521
. 085 Doenças glomerulares e doenças														
renais túbulo-intersticiais	2	0	0	0	1	2	2	5	9	8	20	18	0	67
. 086 Insuficiência renal	0	1	0	0	2	5	10	19	27	44	82	132	0	322
. 087 Restante das doenças do														
aparelho geniturinário	0	0	0	1	0	2	4	7	14	14	48	42	0	132
088-091 GRAVIDEZ, PARTO E PUERPÉRIO	0	0	0	1	11	39	31	14	0	0	0	0	0	96
. 088 Gravidez que termina em aborto	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
. 089 Outras mortes obstétricas diretas	0	0	0	1	6	28	14	10	0	0	0	0	0	59
. 090 Mortes obstétricas indiretas	0	0	0	0	2	8	11	3	0	0	0	0	0	24
. 091 Restante de gravidez, parto e puerpério	0	0	0	0	3	1	4	1	0	0	0	0	0	9
092-096 ALGUMAS AFECÇÕES														
originadas no período perinatal	582	0	0	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	587
. 092 Feto e recemnascido afetados por														
fatores maternos e complicações da grav.	76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76
. 093 Transtornos relacionados com duração														
da gestação e crescimento fetal	41	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41
. 094 Traumatismo de parto	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
. 095 Transtornos respiratórios e cardiovasculares														
específicos do per. perinatal	317	0	0	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	322
. 096 Restante das afecções originadas no														
período perinatal	146	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	146
097-099 MALFORMAÇÕES CONGÊN.,				_			_		<u> </u>	Ť		-		
DEFORM. E ANOMAL. CROMOSSÔMICAS	231	30	5	6	3	6	11	6	11	7	4	0	0	320
			<u> </u>					۰		<u> </u>	+ -			-25



1														
. 098 Malformações congênitas do aparelho														
circulatório	75	18	1	2	2	4	7	2	6	2	2	0	0	121
. 099 Restante de malformações congênitas,														
deformida. e anomal. cromossôm.	115	5	1	2	0	2	4	3	5	5	2	0	0	144
100-102 SINTOMAS, SINAIS E ACHADOS														
Anormais - mal definidas	54	7	3	2	4	21	38	100	139	284	379	747	0	1.778
. 100 Senilidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	88	0	91
. 101 Morte sem assistência médica	14	2	1	1	1	7	13	33	52	131	162	267	0	684
. 102 Restante de sintomas, sinais e achados														
anormais	40	5	2	1	3	14	25	67	87	153	214	392	0	1.003
103-112 CAUSAS EXTERNAS DE MORBIDADE														
E MORTALIDADE	54	33	30	40	99	177	143	138	127	113	149	188	3	1.294
. 103 Acidentes de transporte	3	9	14	18	43	73	47	51	47	40	46	17	1	409
. 104 Quedas	0	4	1	0	0	2	3	3	5	11	30	82	0	
. 105 Afogamento e submersões acidentais	0	4	2	8	7	4	3	6	0	3	1	0	0	
. 106 Exposição à fumaça, ao fogo e às chamas	1	3	1	1	1	2	5	4	4	3	5	5	0	
. 107 Envenenamento, intoxicação por ou														
exposição a substâncias nocivas	0	0	0	1	0	2	0	0	1	1	1	0	0	6
. 108 Lesões autoprovocadas voluntariamente	0	0	0	3	18	35	33	34	23	20	14	8	0	188
. 109 Agressões	6	7	5	3	23	52	32	23	26	11	5	4	0	197
. 110 Eventos (fatos) cuja intenção é indeterminada	8	1	2	3	3	1	14	10	4	13	29	54	2	144
. 112 Todas as outras causas externas	36	5	5	3	4	6	6	7	17	11	18	18	0	136
Total	1.069	172	93	115	182	567	977	1.985	3.116	4.828	7.408	9.738	6	30.256

Fonte: Núcleo de Informações em Saúde - NIS/DAS/SES/RS

Gestão e recursos financeiros da saúde

A gestão do sistema de saúde, que importa em analisar a execução da atividade pública e privada, possui enormes desafios. Não se trata apenas de reivindicar mais recursos federais ou de criticar a ausência do Estado numa série de programas que a população reclama poderem ser executados, mas que, entretanto, são secundarizados ou mesmo abandonados. Trata-se de perscrutar se o volume de investimentos na área da saúde, com ênfase na saúde pública, tanto em programas como em recursos humanos são compatíveis com a demanda social. Imediatamente é necessário concordar que o há uma defasagem estrondosa em termos de carência de recursos e investimentos voltados para a saúde. Diga-se, também, que tal carência não inclui, como efetivamente não deveria incluir, a defasagem

referente aos honorários profissionais dos médicos no SUS que, desde maio de 2002, ganham R\$ 2,50 por consulta, conforme dados fartamente noticiados na impren-

Uma análise regionalizada mostra que as maiores despesas foram empenhadas nas regiões Sudeste e Nordeste (39% e 25% da despesa total, respectivamente). As demais regiões responderam por 12% (Sul), 7% (Norte) e 6% (Centro-Oeste), restando 11% classificados como gasto nacional, que não permite desagregação por região.

Entre os programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde, receberam aportes mais significativos: o de Saúde da Família (R\$ 2,7 bilhões), Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis -DST e Aids (R\$ 643 milhões), Prevenção e Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores (R\$ 640 milhões) e Assistência Farmacêutica (R\$ 351 milhões).

A estimativa da despesa pública em ações e serviços de saúde revela que, em 2000, houve um aporte de R\$ 34 bilhões pelos governos federal (R\$ 20,4 bilhões), estaduais (R\$ 6,3 bilhões) e municipais (R\$ 7,4 bilhões), perfazendo um gasto em saúde de R\$ 201 por habitante/ano. Foi considerada, neste cômputo, apenas a despesa realizada com recursos próprios. Na maioria das unidades da Federação —

no que se refere à participação das esferas de governo no financiamento da saúde pública – verificou-se que os recursos federais são responsáveis por mais da metade do financiamento desse gasto (com exceção de Amapá, São Paulo, Espírito Santo, Acre e Amazonas).

Os estados mais dependentes de recursos federais no financiamento da saúde são Maranhão (78%), Piauí (76%) e Paraíba (75%). Aqueles em que há maior

ÓBITOS E PROPORÇÃO POR GRUPOS DE CAUSAS - CID 10, POR FAIXA ETÁRIA

RESIDENTES NO RIO GRANDE I	OO SUL, 200	2													
GRUPOS DE CAUSAS	<1 Ano	1-4	5-9	10-14	15-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69	70-79	80 e+	Ign	Total	%
Algumas doenças infecciosas e															
parasitárias	103	46	15	10	23	316	561	499	342	287	332	254	1	2789	4,0
Neoplasias (tumores)	12	41	39	50	44	133	393	1297	2444	3434	3415	2022	0	13324	19,3
Doenças sangue órgãos hemat e															
transt imunitár	4	6	4	5	9	17	16	32	27	41	60	95	0	316	0,5
Doenças endócrinas nutricionais e															
metabólicas	35	18	13	9	11	27	62	170	404	783	1044	829	1	3406	4,9
Transtornos mentais e															
comportamentais	0	1	1	2	0	18	60	109	97	83	55	68	0	494	0,7
Doenças do sistema nervoso	29	31	27	28	29	46	51	87	93	144	259	324	0	1148	1,7
Doenças do ouvido															
e da apófise mastóide	0	0	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	6	0,0
Doenças do aparelho circulatório	8	11	5	11	22	108	373	1178	2529	4274	6242	7035	6	21802	31,6
Doenças do aparelho respiratório	149	69	17	16	31	75	152	344	692	1505	2259	2769	2	8080	11,7
Doenças do aparelho digestivo	10	5	3	7	8	40	176	517	657	660	691	651	1	3426	5,0
Doenças da pele e do															
tecido subcutâneo	7	0	0	0	0	1	5	8	11	11	34	55	0	132	0,2
Doenças sist osteomuscular															
e tec conjuntivo	0	1	1	2	3	7	22	28	32	47	69	55	0	267	0,4
Doenças do aparelho geniturinário	5	2	0	1	3	14	34	63	102	152	291	366	0	1033	1,5
Gravidez parto e puerpério	0	0	0	1	11	39	31	14	0	0	0	0	0	96	0,1
Algumas afec originadas no															
período perinatal	1330	6	0	1	2	4	2	0	0	0	0	0	0	1345	1,9
Malf cong deformid e anomalias															
cromossômicas	509	62	8	17	6	19	15	14	16	12	5	3	0	686	1,0
Sint sinais e achad anorm															
ex clín e laborat	105	14	11	16	16	63	145	321	492	742	854	1142	4	3925	5,7
Causas externas de morbidade															
e mortalidade	112	84	96	133	632	1572	1192	1051	715	473	401	314	23	6798	9,8
Total	2418	397	241	310	851	2500	3290	5732	8653	12649	16011	15983	38	69073	100,0

Em 2001, a despesa federal média por internação no SUS foi de R\$ 433, para a União, com variações entre R\$ 295, na Região Norte, e R\$ 514, na Sudeste, refletindo distribuição da rede hospitalar de maior complexidade. No conjunto, as médias mais altas são dos grupos de alta complexidade e de ações estratégicas, que atingem R\$ 2.263 e R\$ 1.390, respectivamente.

Em termos de especialidades, o maior gasto médio por internação ocorreu em psiquiatria (R\$ 1.296) e cuidados prolongados (R\$ 5.232), especialmente nas regiões Nordeste e Sudeste. O menor valor refere-se às despesas com obstetrícia, que atingem a média de R\$ 254, para o Brasil, apresentando distribuição mais homogênea entre as regiões.

As internações para tratamento de epilepsia representam a maior despesa média entre as de alta complexidade (R\$ 7.263), porém, foram realizadas apenas nos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Goiás. Das ações estratégicas, os maiores dispêndios médios foram com internações para implantes (R\$ 28.160) – apenas no estado de São Paulo e Rio Grande do Sul – e transplantes (R\$ 6.854).

Em relação aos prestadores de serviços do SUS, observa-se maior gasto médio em hospitais universitários (R\$ 725), fato associado, provavelmente, à realização de atendimentos de maior complexidade. Na rede pública, a média foi de R\$ 350 e na rede privada conveniada correspondeu a R\$ 413 por internação.

Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais - DhESC¹⁷

A importância dos Dhesc é ampliar os Direitos Humanos para a vida cotidiana das pessoas, como vivem, como adoecem e como morrem. Na perspectiva de uma construção de cidadania de alta intensidade, os Dhesc são, sem dúvida, um dos mais importantes mecanismos que permite ampliar e tornar concreta a vida das cidades. Ampliação do conceito e do campo com a construção das lutas emancipatórias, de diferentes grupos sociais; deslocamento para o cotidiano das pessoas, onde vivem, nascem e morrem; para que a diferença não seja discriminação e nem a igualdade uma hierarquia de poder e de pensamento hegemônico. Os Dhesc mostram a face da desigualdade em todas as suas dimensões.

Os Dhesc representam, no campo dos Direitos Humanos, um paradigma emergente por constituir uma ampla expansão e dispersão dos direitos democráticos, direitos humanos e da cidadania.

A seguir transcrevemos parte do Relatório da Plataforma Internacional para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - Pidesc, relativamente à saúde pública. Sua relevância facilita o entendimento da manutenção, em parte, de seu formato original.

Condições atuais da saúde no Brasil18

- 1. O Sistema Único de Saúde:
- 1.1. Antecedentes
- Na década de 70 o sistema público



¹⁷ O texto da Plataforma Brasileira dos Dhesc, são os denominados Direitos de 3ª Geração e segue aqui, basicamente, tanto o roteiro dos temas como suas formulações, tendo sido extraído aquele material que julgamos mais importante e atualizado, como por exemplo as questões relativas ao Sistema Único de Saúde (SUS), seus avanços e desafios.

^{18 &}quot;O Desenvolvimento do Sistema Único de Saúde: avanços, desafios e reafirmação dos seus princípios e diretrizes". Ministério da Saúde, Conselho Nacional de saúde, Brasília/DF, 2002. Série B. Textos básicos de Saúde./RADIS Comunicação em Saúde, n. 3 FIOCRUZ, RJ: out.2002./Sistema Público de Saúde Brasileiro. Ministério da Saúde. Brasília/DF: ago.2002.

de saúde era organizado segundo o modelo médico-assistencial, ligado à previdência social, que beneficiava somente os trabalhadores e seus familiares com vínculo empregatício, isto é, que tinham seus direitos trabalhistas reconhecidos em lei.

- Com a mudança política vivida pelo Brasil na década de 80, profissionais da área de saúde e organizações populares dão início ao movimento, que visava construir um sistema de saúde com características mais democráticas. Em 1986, foi convocada a VIII Conferência Nacional de Saúde com o objetivo de discutir mudanças na estrutura e na política de saúde do país. Surge a Reforma Sanitária.
- Em 1988, com a reforma da Constituição Federal, a saúde passa a ser um direito de todos, responsabilidade do Estado. A nova Constituição adota as deliberações da Reforma Sanitária e cria o Sistema Único de Saúde, regulamentando-o em 1990.
 - 1.2. O Sistema Único de Saúde
- Sistema Único de Saúde SUS preconiza universalização do acesso, integralidade da atenção, eqüidade, descentralização da gestão, hierarquização dos serviços e controle social. Sua implantação pressupõe também a reordenação das práticas sanitárias e, em conseqüência, a transformação do modelo assistencial e da organização dos serviços.
- SUS é uma política pública definida na Constituição Federal brasileira, que visa garantir assistência integral e complementar gratuita para toda a população. Operando a partir de uma rede descentralizada com divisão de competências ao nível nacional, estadual e municipal.
- SUS possui 56.642 unidades ambulatoriais que realizam em média 350 milhões de atendimento ao ano. Esta assistência estende-se da atenção básica até os atendimentos ambulatoriais de alta complexidade.
- financiamento do Sistema é uma responsabilidade comum dos três níveis de governo. Os recursos federais que correspondem, a mais de 70% do total,

progressivamente vêm sendo repassados a estados e municípios por transferências diretas do Fundo Nacional de Saúde aos fundos estaduais e municipais.

- 1.3. Condições sociossanitárias no país:
- Índices elevados de desemprego, baixa remuneração do trabalho assalariado, crescimento do trabalho informal e da precarização das relações de trabalho agravadas pelo ajuste econômico.
- Persistência de importantes bolsões de fome e miséria.
- Crescimento da violência no campo e na cidade.
- Falta de políticas governamentais de expansão da infra-estrutura como saneamento básico
 - Degradação ambiental.
- Ameaças permanentes de surtos epidêmicos.
 - Endemias crônicas.
- Permanência de distorções e carências nos níveis de assistência, apesar da expansão dos serviços municipais de saúde em algumas regiões do país.
- Maior concentração dos gastos públicos nas regiões Sul e Sudeste do país para a manutenção de unidades hospitalares (assistência).
 - 1.4. Avanços alcançados:
- Gestão descentralizada do sistema de saúde.
- Criação e desenvolvimento de fundos de saúde municipal, estadual e federal, com modalidade de repasse fundo a fundo (do federal/nacional para o estadual e deste para os municipais).
- Criação e funcionamento de conselhos de saúde nas três esferas de governo, para o exercício do controle social e gestão participativa.
- Aumento da cobertura de serviços em todos os níveis de complexidade com ênfase especial na atenção básica à saúde através do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa Saúde da Família – PSF.
- Na área da saúde integral da mulher, houve um aumento dos serviços de

atendimento às mulheres vítimas de vio-

- Destinação de recursos para a prevenção e assistência na área de DST/Aids. Nesta área, a eficácia dos medicamentos que embora estejam disponíveis para todas as usuárias, evidencia uma desigualdade social muito perversa, isto é, os medicamentos para aquelas que têm condições sociais melhores produz um efeito, e para aquelas que vivem em condições sociais piores têm outro efeito.
 - Ampliação da cobertura vacinal.
- Criação do sistema nacional de vigilância sanitária, em 1999, para promover a proteção da saúde da população por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços de interesse à saúde submetidos à vigilância sanitária.
- No que se refere à saúde das populações indígenas, desde de 1999, o Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde Funasa, assumiu a responsabilidade de prover atendimento integral à saúde dos Povos Indígenas, articulado com o Sistema Único de Saúde.
- Implantação do Programa de Medicamentos Genéricos.
- Queda nos indicadores de mortalidade infantil pós –neonatal.
- 1.5. Dificuldades encontradas quanto ao:

1.5.1. Acesso:

• Existência anacrônica de dois sistemas de saúde funcionando: o público e o privado. Serviços privados conveniados com o SUS, sendo alguns deles quase que totalmente financiados pelos recursos públicos, enquanto outros serviços públicos são na prática terceirizados pela "famosa" porta dupla, ou seja, no mesmo prédio público convivem dois serviços com portas de acesso diferenciadas de acordo com o poder econômico das usuárias. Esse quadro se por um lado evidencia a discriminação no acesso, por outro explicita o exercício da violação dos

direitos humanos à saúde, previsto constitucionalmente e regulamentado pela Lei 8080/90.

- Falta de cobertura pública para atenção básica à saúde, com destaque para o pré-natal e parto.
- Não implantação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – Paism
- Os serviços de urgência e emergência acabam por constituir a porta de entrada do sistema de saúde.
- Falta de acesso a medicamentos gratuitos pelo SUS.
- Falta de política voltada para doenças de cunho étnico/racial, especialmente para a população afrodescendente.

1.5.2. Financiamento:

- Dotação orçamentária insuficiente para a saúde, decorrência do atual modelo econômico vigente.
- Sistema Tributário perverso e inadequado para garantir as ações de saúde constitucionalmente previstas.
- 1.5.3. Saúde Meio Ambiente e Trabalho:
- Ausência total de políticas públicas preventivas de degradação ambiental e para remediação de áreas e populações já contaminadas.
- Presença de epidemias que já foram debeladas no passado, como a dengue, por deficiência do controle de vetores.
- Ausência de políticas públicas articuladas entre saúde e meio ambiente para resíduos, com destaque para resíduos hospitalares.
- Ausência de política nacional em saúde dos trabalhadores e trabalhadoras que especifique as atribuições do SUS nas três esferas do governo, que incorpore as relações de gênero, raça/etnia.

1.5.4. Controle Social:

• Dificuldade e fragilidade para o exercício do controle social por parte dos agentes envolvidos no sistema (usuários/profissionais/gestores), sobretudo pela ambigüidade na questão da representação política nos diferentes conse-

lhos de saúde: municipal, estadual e naci-

- Ausência de formação e capacitação das conselheiras.
- Na maioria das vezes existe por parte do Estado um desrespeito na implementação das decisões tiradas pelos diferentes conselhos de saúde e conferências.

1.6. Desafios

- Implantação de normas operacionais de assistência à saúde que possam fortalecer o SUS.
- Implantação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher –
- Promover instrumentos que possam ampliar o acesso aos serviços de saúde.
- Romper o estigma e a discriminação presentes no atendimento direto à população.
- Incorporação da vigilância sanitária na agenda prioritária do Sistema Único de Saúde.
- Fortalecer o exercício da cidadania através do controle social.
- Promover política de qualificação dos recursos humanos.
- Adequar a oferta de serviços ao perfil das necessidades e prioridades da população.
- Constituir a atenção básica como "porta principal" do sistema de saúde.
- Melhor utilização da capacidade instalada.
- Implantar os programas e projetos especiais federais que visam promover a universalização do direito à saúde a grupos excluídos, na perspectiva da horizontalidade, isto é, de forma descentralizada, tanto no nível da decisão como da operação.
- Reforma tributária que contemple a descentralização da arrecadação destinada à saúde.
- Ampliar o orçamento da saúde, aumentando seus percentuais de aplicação

de recursos, nas três esferas de governo.

- Capacitação continuada dos recursos humanos no SUS.
- Implantar políticas intersetoriais na saúde(saúde, meio ambiente, trabalho, educação, justiça, previdência, etc.).
- Construir instrumentos jurídicos que garantam o exercício dos direitos à saúde.
- 2. A Assistência em Saúde a partir da Distribuição dos Leitos Hospitalares

Dos 55.226 estabelecimentos de saúde contabilizados na Pesquisa Assistência Médico-Sanitária do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE, em 1999¹⁹, 38% deles estavam situados na região Sudeste. Destes, 14% destes possuem internação, 73% não possuem internação e 13% estão voltados para a diagnose e terapia. Os serviços de apoio à diagnose e terapia estão concentrados nas regiões Sul (20%) e Sudeste 55%. Dos 7.241 estabelecimentos cadastrados no Ministério da Saúde, somente 3% estão na Região Norte. O Estado de São Paulo concentra a maior parte dos estabelecimentos

Sobre a distribuição dos leitos, os dados do IBGE indicam a manutenção do predomínio do setor privado na oferta de leitos (70%), sendo que boa parte destes está disponível aos pacientes do SUS. A rede privada está concentrada nas regiões Sul e Sudeste, com, respectivamente, 80% e 74% do total de leitos destas áreas. Já os leitos de UTI do SUS somam onze mil, metade está em hospitais privados, 27% em universitários e 23% em públicos.

Em 2001 o quadro dos leitos era de 486 mil leitos em hospitais vinculados ao SUS – 2,8 por mil habitantes. Do total, 65% estão em hospitais da rede privada, 26% da pública e 9% da universitária. Segundo o IBGE "A oferta de leitos, por mil habitantes, é maior no Centro-Sul, com valores mais elevados na Região Centro-

¹⁹ Viacava, Francisco e Bahia, Lígia. " Oferta de Serviços de Saúde: uma análise da Pesquisa Assistência Médico-Sanitária (MAS) de 1999. IPEA/Brasília, nov. 2002. coleção (texto para discussão nº 915).

Oeste (3,3 leitos), com destaque para Goiás (4,3). O valor mais baixo é da Região Norte (1,9), sendo que a menor oferta ocorre no Amazonas (1,6). Verifica-se tendência de maior disponibilidade nas capitais dos estados, com exceção de Palmas, Rio de Janeiro, São Paulo e Campo Grande, com coeficientes abaixo das respectivas médias estaduais."

A distribuição dos leitos por região, mostra o relação da desigualdade social na saúde, uma vez que a concentração se dá nas regiões mais ricas do país.

• Situações paradigmáticas de violações dos direitos humanos na área da

Saúde da mulher

Mortalidade materna

Ainda hoje, mulheres em idade reprodutiva e produtiva morrem de complicações na gestação, aborto, parto ou puerpério, revelando o grave quadro de iniquidade e de violação dos direitos à saúde da mulher. Em razão disso a CCDH/RS realizou audiência pública que discutiu a Mortalidade Materna no Rio Grande do Sul, realizada em 1º de outubro de 2002, na Assembléia Legislativa, o presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, deputado Estilac Xavier, propôs a reapresentação do projeto de lei que institui o 5 de outubro como o Dia Estadual de Combate à Mortalidade Materna. A proposta, de autoria da ex-deputada Cecilia Hypolito, lembra a data da morte da militante de direitos humanos, Vânia Araújo Machado e seu filho Cauê, ocorridos em outubro de 2000. Estilac pediu a contribuição das entidades presentes na audiência para o aprimoramento do texto do projeto. "É muito importante a participação da sociedade civil organização na elaboração da proposta, pois ela prevê mobilizações na data que serão organizadas, muitas vezes, pelas entidades", disse. A **CCDH** ficou de agendar uma nova audiência pública sobre a mortalidade materna, para tratar sobre suas

Durante os trabalhos da comissão, o ex-companheiro de Vânia, Marcelo Branco, informou que a justiça criminal condenou o médico responsável pelo parto por homicídio culposo a dois anos e quatro meses de detenção, que serão cumpridos com prestação de serviços comunitários, e ao pagamento de 20 salários mínimos a uma instituição de caridade. "Começa a se fazer justiça", comemorou. Apesar disso, ele reclama da lentidão do Conselho Regional de Medicina (Cremers) que já teria ouvido todas as testemunhas do caso, mas até agora, três anos depois, ainda não se manifestou. Marcelo Branco ingressou com ações judiciais contra o médico, "por negligência, imperícia e imprudência", e contra o hospital, "por falhas no atendimento, erro no diagnóstico e a ausência de anestesista na hora do parto".

causas e sua prevenção.

Estilac Xavier estranhou a falta de manifestação do Cremers e providenciou em diligências junto ao Conselho, cobrando resultados. "É difícil imaginar que o conselho ainda não tenha julgado o caso enquanto que a justiça, que é considerada lenta, já o fez em primeira instância", declarou o deputado. A partir de diligências da **CCDH** o julgamento do médico pelo Conselho de Ética foi agilizado, tendo o referido médico condenado por homicídio culposo com suspensão do exercício profissional, por ter infringido os artigos 29 e 69 do Código de Ética Profissional de Medicina. A sansão foi considerada "branda", na opinião da maioria das organizações de Direitos Humanos no RS, em razão de: a) o sofrimento fetal agudo do nascituro não foi diagnosticada em tempo hábil, tendo apresentado asfixia grave e b) pelo fato de não ter havido adequada valorização dos sinais clínicos que sugeriam o sofrimento fetal há pelo menos três horas antes da indicacão de cesariana.

A mortalidade em Porto Alegre e no Estado

Para a coordenadora do Comitê de Es-



tudos e prevenção das Mortalidades Maternas de Porto Alegre, Soraia Schmit, para se combater o problema é necessário reduzir as desigualdades e aumentar a autonomia da mulher. Segundo ela, há uma tendência de queda no índice de mortalidade materna na Capital desde 1996. Em 2002, foram registrados 20 óbitos em Porto Alegre. Até o momento, em 2003, foram comprovados quatro casos. Soraia salientou que se houver um trabalho de prevenção e um atendimento adequado, essas mortes são evitáveis.

O coordenador do Comitê Estadual de Mortalidade Materna, Flávio da Costa Vieira, informou que no Estado, em 2002, 99 óbitos foram registrados e, em 2003, segundo dados parciais, já são 36 casos. Segundo considerou o coordenador "A mortalidade materna é o retrato da exclusão social e da falência de um sistema de saúde. E que essa problemática tem tudo a ver com a violência de gênero".

Na opinião da secretária de Direitos Humanos e Segurança Urbana de Porto Alegre, Helena Bonumá, esta diminuição de casos "é fruto da luta das mulheres no combate à mortalidade materna". Para ela, a classe médica deveria contribuir na construção de melhores condições de saúde da população, "adequadas à realidade em que vivemos e à situação das mulheres".

Situação no Brasil

Segundo os dados do Ministério da Saúde, as mortes maternas são responsáveis por 6% dos óbitos de mulheres entre 10 a 49 anos, e está entre as dez primeiras causas de morte da população no Brasil. "Estima-se que ocorram, anualmente, 3000 óbitos de mulheres no ciclo gravídico-puerperal, variando largamente

os coeficientes entre os diversos Estados e Regiões. Os coeficientes de Morte Materna a partir das declarações de óbito, declinam no período de 1980 a 1989 e vêm se mantendo estáveis a partir de 1990 em patamares incompatíveis com o nível de desenvolvimento econômico alcançado pelo país.

Esta situação se agravaria se as notificações, registros e informações dos atestados de óbito, estivessem sendo devidamente preenchidas. A exemplo das declarações médicas que atestam apenas uma causa (geralmente complicação terminal) entre outras que sugerem complicações de causas maternas²⁰. Também podem ser considerados como indicativos de morte materna aqueles atestados que apresentam mais de uma causa. E todos esses casos podem ser considerados mortes maternas presumíveis.²¹

O Dossiê sobre Morte Materna publicado pela Rede Feminista²² informa que o coeficiente de mortalidade feminina por causa materna é um sensível indicador de desigualdades sociais e reflete o grau de desenvolvimento econômico e social de um país, a exemplo das regiões brasileiras. Regiões menos desenvolvidas apresentam maiores coeficientes de mortalidade materna, a exemplo da Região Norte que apresenta o maior coeficiente, seguida da Região Nordeste. Estes mesmos coeficientes também indicam o grau de discriminação, violência e desrespeito a que estão submetidas as mulheres, expressos no tratamento desumano no atendimento.

As principais causas de morte materna são as síndromes hipertensivas, as hemorragias, as infecções puerperais e as complicações decorrentes de aborto. Estas contribuem com o percentual de 66% das referidas mortes. Elas são mais evitá-

²⁰ Segundo informações contidas no Dossiê sobre Morte Materna da Rede Feminista de Saúde.

²¹Laurenti, Ruy. Medindo a Mortalidade Materna. Mimeo. RJ, dezembro de 2001.

²² "Saúde da Mulher e Direitos Reprodutivos" Dossiês – 2001. Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Belo Horizonte, 2001.

veis que as indiretas (cardiopatias, doenças do aparelho respiratório e digestivo, hipertensão preexistente e diabetes), pois dependem da qualidade da assistência durante o ciclo gravídico-puerperal.

Os principais fatores de risco que contribuem para as mortes maternas são: a idade materna em seu extremo (15 anos e 35 anos), a multiparidade na faixa etária dos 35 anos, o tipo de parto, a falta de acesso ao pré-natal e a falta de qualidade na assistência, bem como a inexistência ou o mal funcionamento de um sistema de referência e contra-referência. Destas, a mais grave é a falta de acesso à assistência e ao pré-natal de qualidade que são fundamentais para a diminuição do risco de morte materna. A falta de pré-natal de qualidade faz com que o risco de morte aumente devido a falta de informações sobre o ciclo gestacional e as condições de saúde da gestante. Das mulheres que morreram na hora do parto, em sua maioria não havia feito exames pré-natal.

Já a assistência de qualidade passa não somente pelo oferecimento de serviço, mas também pelo atendimento feito pelos profissionais. Sem contar com os problemas detectados com a preparação profissional. Relevo tem a falta de um sistema de referência e contra-referência que vincule o pré-natal ao parto e regule as disponibilidades de leito nas maternidades.

Também, um importante fator que contribui com os elevados índices de mortalidade materna é o racismo. A prática racista no atendimento impede que as mulheres negras sejam tratadas com respeito e dignidade. Impede, também, que elas sejam ouvidas sobre o que estão sentido física e psicologicamente e tenham um atendimento voltado para as suas necessidades. Sem contar a desconsideração no atendimento das doenças étnico/ racial, a exemplo da anemia falciforme, lupos eritematoso e diabetes melitus, que poderão influenciar os níveis de mortalidade. A anemia falciforme oferece maior risco de abortamento e aumentam as complicações no parto.

Por fim, a via do parto é outro aspecto que contribui com certa importância para a morte materna, principalmente o parto cesárea. A Rede Saúde chama a atenção para o fato de que, embora considerando que no Brasil algumas cesarianas são feitas em mulheres em estado grave de saúde, o risco de morte é maior do que no parto normal. Sem contar que a cesariana é feita em pacientes em estado grave, o que dificulta relacionar o óbito ao procedimento cirúrgico.

O Ministério da Saúde desde 1994 reconhece a mortalidade materna como um problema prioritário de saúde pública e, para fazer frente a esta grave violência contra a mulher, criou a Comissão Nacional de Morte Materna para, entre outras funções, diagnosticar e monitorar a morte materna no país. Também adotou como estratégia a organização dos Comitês de Morte Materna nos estados, visando atuar em conjunto com as organizações da sociedade civil para identificar, investigar e analisar os óbitos maternos, apontando medidas de intervenção mais próxima da realidade. Até a presente data estão em funcionamento 14 dos 24 comitês implantados em todo o país. No bojo destas ações, o Movimento Feminista Latino Americano criou o dia 28 de Maio como Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna.

Depoimentos feitos durante a audiência pública no Ministério Público de Pernambuco: Morte Materna, Contaminação por Radiação e Descaso no Atendimento a Pessoas Portadoras do HIV/Aids.

Morte materna

A. A., mãe adotiva de S. relata que ligou para a Central de Partos e sua filha foi encaminhada ao Hospital Oscar Coutinho para uma cesariana. No dia seguinte sua irmã foi levar roupas e outros pertences e teve a notícia que ela passava bem. Uma hora depois S estava em coma com ruptura de baço. Foi transferida para outra unidade de saúde (Impe) e lá

veio a falecer. A família fez uma denúncia ao Cremepe e a Promotoria Pública. Agora o caso será analisado pelo Comitê Estadual de Estudos da Mortalidade Materna de Pernambuco.

Contaminação por radiação

V. de A. denunciou vazamento de produto químico na sala onde trabalhou por 7 anos no Hospital Barão de Lucena. O caso foi arquivado pelo Ministério Público, alegando que o vazamento era proveniente do vaso sanitário, que fora reparado, e não da Sala de Raio X da referida unidade.

V. continua doente com dor de cabeça, sem firmeza ao andar e com outros sintomas que a impede de trabalhar. Até a presente data ela teria realizado exames que não diagnosticaram com precisão o seu problema. Há aproximadamente quatro anos ela assina a freqüência em casa e ainda não tem solução para os problemas de saúde que está enfrentando.

Sua maior reivindicação é que a Promotoria reabra o caso e avalie as condições de funcionamento da unidade hospitalar, bem como as condições de saúde.

O Sindicato dos Trabalhadores da Saúde também reivindicam atenção a saúde do trabalhador/trabalhadora da área de saúde, que vêem adoecendo devido as condições insalubres nos locais de trabalho.

A Promotoria afirma que o caso não poderá ser reaberto por que na inspeção da Vigilância Sanitária em conjunto com a Universidade Federal de Pernambuco não foi constatado vazamento do líquido ionizante proveniente do revelador.

Discriminação e morte de pessoas portadoras do vírus HIV/Aids - O representante da Articulação de Ong's Aids Pernambuco – Prevenção Positiva, apresen-

ta o descaso no atendimento as pessoas portadoras do vírus hiv/aids, a partir da morte de uma agente de saúde, ativista pelo direito à saúde que faleceu por erro de diagnóstico e descaso no atendimento.

O representante da Prevenção Positiva informou que há quatro anos vem denunciando este fato à Secretaria de Saúde. Fato que tem ocorrido com "naturalidade" principalmente no Hospital Correia Picanço. Acredita que faz-se necessário uma intervenção no sistema de saúde no Estado, apesar de quatro hospitais e um instituto, por que os/as cidadãos/cidadãs sofrem discriminação e maustratos. Na oportunidade ele informou que, na medida em que a epidemia se pauperiza, falta medicamentos complementares, leitos, auxilio alimentação, transporte etc.

Saúde da mulher negra

De acordo com a médica especialista em saúde da mulher negra, Jurema Werneck, "há algum tempo a medicina já conhece as principais necessidades da população negra. No campo da biologia e da genética, bem como as novas compreensões no terreno da imunologia, da epidemiologia. Isto enriquecido pelos discursos da sociologia e do ativismo político dos negros brasileiros. É fato que lacunas ainda se apresentam, isto devido não às limitações do método científico. Pois estamos diante do grave descaso com que os temas relativos à população negra têm sido encarados pelos centros de pesquisa e assistência no país."

No que se refere aos agravos à saúde de indivíduos e grupos negros, Marco Antônio Zago²³, consultor da ONU, no Brasil, para ssuntos de medicina, em 1996, sistematizava em quatro tipos de fatores, segundo suas origens conhecidas:

a- Geneticamente determinados – ou seja, aquelas cuja presença de um ou mais

²³ Zago, Marco Antônio. Problemas de Saúde das Populações Negras no Brasil. O papel da anemia falciforme e de outras doenças genéticas. In Política Nacional de Saúde da População Negra: uma questão de equidade. Sistema Nações Unidas. Brasília, 2001. Mimeo.

genes alterados está associada ao desenvolvimento de sintomas específicos. É onde se inserem a doença falciforme e a deficiência de glicose-6-fosfato desidrogenase. Aqui estão também aqueles fatores ditos dependentes de elevada freqüência de genes responsáveis pela doença ou a ela associados, como no caso da hipertensão arterial e o diabetes melitus;

b-Adquiridos, derivados de condições sócioeconômicas desfavoráveis - produzindo maior vulnerabilidade a agravos como desnutrição, mortes violentas, altos índices de mortalidade infantil e morte materna, dst/aids, doenças ocupacionais e transtornos mentais e drogadição;

- c- De evolução agravada ou de tratamento dificultado;
- d- Condições fisiológicas alteradas por condições sócioeconômicas processos como crescimento, gravidez, parto, envelhecimento, terão sua evolução alterada, com graves riscos à saúde.

O racismo tem sido um fator importante na determinação dos modos de nascer, viver e morrer da população brasileira, com índices visivelmente piores para a população negra. O racismo afeta o acesso a bens sociais como saneamento básico, alimentação balanceada, habitação, emprego, serviços atenção à saúde e, também, aceitação social. O racismo também conduz a maior mortalidade infantil e materna e menor esperança de vida, por exemplo.

O racismo influencia também a progressão de doenças, grande parte delas evitáveis, mas que não têm recebido a devida atenção das políticas públicas. Cólera, dengue, sarampo, meningite meningocócica, esquistossomose, doença de Chagas, malária, diarréia, doenças sexualmente transmissíveis, HIV/Aids – todos sabemos que quanto maior o grau de vulnerabilidade social de indivíduos e grupos, tanto maior sua vulnerabilidade a infecções e epidemias. Isso sem falar na hipertensão arterial, no diabetes tipo II e outras, cuja evolução mais grave ocorre entre a população negra. A única

estratégia estatal bem sucedida diante deste quadro tem sido a ocultação dos dados segundo fatores étnico-raciais, como forma de se produzir um termo de "igualdade" na tragédia da saúde pública para a população negra.

Assim, as propostas de saúde da população negra requerem ações emergenciais que busquem fundamentalmente romper com as desigualdades raciais e sociais no Brasil. O que requer atuar em diversas áreas, buscando a ampliação da escolaridade dos negros brasileiros; melhoria das condições habitacionais tanto no campo quanto nas cidades; acesso ao trabalho e a melhores níveis de remuneração; diminuição dos índices de violência e da criminalidade no interior das comunidades negras e pobres; ampliação do acesso à justiça. Como, também, ações voltadas para políticas de saúde que visem ampliação de acesso aos serviços de prevenção e tratamento - o que quer dizer melhorias quantitativas e qualitativas do Sistema Único de Saúde e atenção adequada aqueles agravos à saúde mais comuns na população negra. Incluindo também a redução dos índices de mortalidade infantil. morte violenta e morte materna, que permanecem mais altos entre as pessoas negras.

Uma política de saúde voltada para o atendimento das necessidades de afrodescendentes requer, com muito maior intensidade e qualificação, políticas de fomento de pesquisas na área de saúde, dedicadas à população negra, de modo a ampliar-se significativamente os conhecimentos disponíveis e subsidiar ações mais adequadas. Considerando essenciais, também, melhorias na formação de profissionais de saúde, preparando-os para o diagnóstico e tratamento adequados às necessidades da população. E, fundamentalmente, preparando-os também para a busca de mecanismos cotidianos de superação do racismo nas relações entre profissionais e usuários. Neste campo, como em diversos outros, as organizações negras têm

muito a contribuir com reflexões e metodologias adequadas.

A seguir são recolocados os conceitos e os principais problemas de saúde que a mulheres negras enfrentam, propondo uma classificação que dê um passo além daquela proposta por Zago, recuperandose aí a centralidade do racismo na definição de processos de saúde e doença. Assim, teremos:

Geneticamente determinados

Os fatores genéticos são protagonistas dos mecanismos responsáveis pelo aparecimento de doenças como a anemia falciforme e a deficiência de glicose-6fosfato desidrogenase. No caso das doenças genéticas de maior incidência sobre a população negra, mulheres e homens, cabe assinalar que o racismo assume papel crucial tanto na sua invisibilização quanto em seu agravamento na vida dos portadores. O exemplo da anemia falciforme é emblemático, uma vez que esta é a doença genética mais comum no Brasil e que conta com pífios ou inexistentes investimentos em termos de políticas de saúde. O Programa de Anemia Falciforme foi criado somente em 2000, no Ministério da Saúde, a partir da ação incisiva das organizações negras brasileiras. Sua operacionalização está a cargo dos estados e municípios, num processo lento e destituído de vontade política para sua efetiva implementação.

Adquiridos a partir da vulnerabilidade estabelecida pelo racismo:

Estão as diversas doenças infectocontagiosas, cuja disseminação é facilitada em condições de marginalização social. A maior vulnerabilidade da população negra brasileira, em especial as mulheres, a estas doenças tem sido associadas à pobreza, a baixa escolaridade, ao menor acesso a serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento, a baixa qualidade dos serviços prestados, entre outros. Cabe assinalar que os estudos já demonstraram o papel do racismo e do sexismo na diminuição e na qualidade do acesso. Um exemplo é a evolução da epidemia de hiv/aids, cujo programa de prevenção e tratamento é referência mundial e que, no entanto, ainda se mostra incapaz de desenvolver estratégias eficazes voltadas para as mulheres, especialmente às mulheres negras. Por sua resistência em lidar com a variável raça/etnia na visibilização da maior vulnerabilidade e do crescimento da epidemia entre mulheres negras, o Programa Nacional de DST/AIDS continua a ter resultados sofríveis no que se refere à diminuição do crescimento da epidemia entre a maior parte da população brasileira, onde estão as mulheres negras.

De evolução agravada ou tratamento dificultado pelo racismo:

O racismo é uma ideologia que determina modos de pensar e agir. Assim, não é difícil compreender que sua vigência vai impregnar as relações entre os todos os grupos a ele expostos, em especial aquelas que ocorrem entre os racialmente dominantes (os brancos) e os racialmente inferiorizados (negros, indígenas e mestiços). A partir dessa leitura, fica fácil visibilizar a presença do racismo (e do sexismo) nas relações entre profissionais e usuários de serviços de saúde, como também entre formuladores e gestores de políticas públicas e as populações em condição de marginalização social/racial.

No cotidiano das ações de atenção à saúde - que engloba prevenção e tratamento de doenças - o racismo é um fator iatrogênico importante.

Condições fisiológicas alteradas pelo racismo.

Nascer, crescer, engravidar, envelhecer são condições fisiológicas acompanhadas pelos serviços de saúde. Em condições livres de preconceitos, tais processos serão vividos com o grau de complexidade que lhes são próprios, sem, no entanto traduzir-se em condições patológicas. Na vigência do racismo, a vivência de tais momen-

tos é atravessada por diferentes formas de violência, ensejando perigos resultantes da recusa à alteridade (a pessoa negra, a criança negra, a mulher negra) que se apresenta. A dor daí resultante poderá ter repercussões em diversos aspectos da vida de pessoas e grupos. Altos índices de mortalidade infantil e materna, menor expectativa de vida, são os extremos de um quadro representativo da recusa da sociedade racista em incorporar os negros -e as mulheres negras – ao conjunto da humanidade

Há muito os formuladores e gestores de políticas públicas devem respostas adequadas às demandas de saúde da população negra e das mulheres. Neste grupo, os profissionais de ponta, aqueles que no face a face da ação cotidiana naturalizam práticas racistas, assumem a maior responsabilidade. Não se ouviu até hoje, destes profissionais, denúncias ou propostas de ações de enfrentamento do racismo que cotidianamente é vivido e denunciado por usuárias e usuários negros. No entanto, é preciso que façam outra escolha. E rompam com o silêncio e a inércia.

As vidas perdidas, as vidas desestruturadas, a dor, a doença, heranças que o racismo larga na mão das mulheres negras, requisitam rupturas imediatas. É preciso refazer práticas, refazer olhares.

Saúde, trabalho e meio ambiente²⁴

No Brasil, a assistência e a prevenção aos agravos a saúde dos trabalhadores passam a ser competência da área de saúde a partir da Constituição Federal de 1988, com base nas reivindicações dos movimentos sociais e sindicais. Partindo do princípio de que a forma de inserção do trabalhador e da trabalhadora, em qualquer idade, nos espaços de trabalho, contribui decisivamente para formas específicas de adoecer e morrer.

Neste sentido, o Ministério da Saúde propõe que as ações de saúde, com base na Vigilância Sanitária, devam se pautar na identificação de riscos, danos, necessidades, condições de vida e de trabalho, que em última instância determinam as formas de adoecer e morrer dos grupos populacionais.

No processo de construção das práticas de vigilância da saúde, aspectos demográficos culturais políticos socioeconômicos, epidemiológicos e sanitários devem ser buscados visando a priorização de problemas de grupos populacionais inseridos numa determinada realidade territorial. As ações devem girar em torno do eixo informação – decisão – ação. Isto é, aspectos relativos ao trabalho presente na vida dos indivíduos, das famílias e do conjunto da população devem ser incorporados neste processo.

Em relação à saúde dos trabalhadores, faz-se cada vez mais necessário incorporar, formalmente, na agenda da rede básica de atenção à saúde, a assistência às doenças especificas causadas pelo processo produtivo. Ampliando assim a assistência já ofertada aos trabalhadores, sujeitos a um adoecimento específico que exige estratégias de promoção, proteção e recuperação da saúde também específicas.

Apesar do avanço da legislação ambiental, no que se refere ao controle dos danos causados ao meio ambiente, ainda hoje não existe uma ação conjunta entre saúde e meio ambiente, que vise garantir a saúde da população, considerando os diversos problemas de saúde relacionados aos contaminantes ambientais, principalmente aqueles causados por processos produtivos danosos ao meio ambiente, além daqueles específicos da população trabalhadora.

Atenção psiquiátrica - saúde mental

Apesar de o Brasil ser um país que avançou na direção da reforma psiquiátri-

²⁴ As informações são extraídas de texto do Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica: saúde do trabalhador: Brasília, 2000.

ca, de ocupar lugar exemplar, do ponto de vista da organização de um amplo movimento antimanicomial e da constituição de modelos criativos de rede assistencial extra-hospitalar, dados do Datasus de 2000 indicam ainda a existência de 61.393 leitos em 260 hospitais psiquiátricos. Estima-se que pelo menos 20% das pessoas internadas estejam nesta condição há mais de um ano, o que as caracterizam como internos/moradores destas institui-

Pesquisas epidemiológicas recentes detectaram uma prevalência média de transtornos mentais nos brasileiros da ordem de 20% da população. Isto significa que aproximadamente 34 milhões de brasileiros estariam acometidos de transtornos mentais que os levariam a procurar alguma ajuda para minorar o sofrimento. O Caderno Informativo da III Conferência Nacional de Saúde Mental (2001) afirma, na análise do panorama atual da reforma psiquiátrica brasileira, que, apesar da existência de inúmeras iniciativas de práticas substitutivas e da redução de números de leitos manicomiais em nosso país, o modelo tradicional de internação nos hospícios permanece hegemônico. Conclusão a que se chega pela constatação da capacidade instalada do sistema de atenção em saúde mental e pela verificação de que os recursos financeiros destinados a esta área têm sido alocados majoritariamente para os hospitais psiquiátricos.

O Ministério da Saúde tem investido verbas crescentes no sistema hospitalar: no ano de 2000 foram investidos cerca de R\$ 460 milhões; em contrapartida, no sistema substitutivo o investimento foi de R\$ 46 milhões. A média de aplicação no setor hospitalar tem sido, nos últimos anos, de 90% do total dos recursos financeiros dedicados à saúde (Conferência Nacional de Saúde Mental, 2001). A contrapartida dos hospitais psiquiátricos diante do investimento importante do Ministério da Saúde e dos gestores estaduais e municipais é a melhoria nas condições de hotelaria aos internos, ou seja, a manutenção da lógica de internação e segregação contrária a desinstitucionalização. A esta disparidade de investimentos no sistema manicomial (apenas 237 mil pessoas atendidas, aproximadamente) em detrimento dos servicos substitutivos que representam um número irrisório diante das necessidades e da presença significativa de pessoas internadas há mais de um ano nos hospícios, somam-se situações de frequentes violações dos Direitos Dumanos fundamentais no interior de inúmeras instituições psiquiátricas, verificadas principalmente em vistorias realizadas no ano 2000 pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Este fato foi corroborado pela ampla investigação promovida pelo próprio Ministério da Saúde, a partir do Plano Nacional de Avaliação dos Hospitais Psiquiátricos, cujos resultados condenaram a ampla maioria desses Hospitais a avaliações de regular/ruim.

Constata-se, também, a existência de camadas significativas da população que não têm acesso à atenção em saúde mental pública e que muitas vezes se encontram em situação de abandono ou de 'institucionalização' nas próprias casas (cárcere privado). Além da seriedade dos problemas mencionados, há necessidade de aprofundamento de várias outras temáticas que dizem respeito ao sofrimento psíquico que os milhões de brasileiros estão sujeitos diante das transformações radicais que vêm ocorrendo no mundo como efeito de políticas neoliberais. Políticas que acentuam cada vez mais o abismo entre riqueza e miséria, que geram desemprego e exclusão dos bens materiais e culturais, que empurram a população para o desespero, para a falta de esperança, para o uso cada vez maior de drogas e álcool, para a adoção de comportamentos violentos e anti-sociais; políticas que destroem o que resta de solidariedade e de relação humana.

Trata-se de investir em Políticas inter-

setoriais para o avanço da Reforma em Saúde Mental e definir políticas de saúde mental no contexto do SUS, requer avançar em propostas que superem as medidas exclusivamente psiquiátricas ou psicológicas que o Ministério da Saúde até hoje não conseguiu superar. Propostas que, além de prestar cuidados às pessoas acometidas das conseqüências psíquicas da miséria, da fome e do desemprego, contribuam, através de ações intersetoriais, para a erradicação destes problemas.

É preciso caminhar na contracorrente de políticas de saúde verticalizadas, definidas até hoje pelo Ministério da Saúde a partir, exclusivamente, de critérios de financiamento. Os rumos da reorientação de modelo, inscrios oficialmente pelos órgãos governamentais no contexto da reforma psiquiátrica, têm-se mostrado contraditórios. As formulações de propostas, bem como sua implementação, viabilizada até então pela Assessoria Técnica de Saúde Mental do Ministério da Saúde acabou por cumprir o papel de operador da ordem institucional e, sob a lógica neoliberal, ficou num lugar marginal quanto ao poder instituinte de práticas libertárias e, ao mesmo tempo, reprodutora dos interesses do capital. Tal situação tem anulado a expressão criadora de múltiplas experiências, da multiplicação de diferenças e referências, e atingindo o núcleo assistencial dos modelos antimanicomiais emergentes, normatizando-os a partir dessa arma infalível que é o financiamento. Temos um modelo reduzido de assistência à saúde mental, criado a partir dessa política vertical e compartimentalizada, que desrespeita as especificidades locais e o acúmulo teóricoconceitual e técnico-assistencial dos sujeitos desses mesmos territórios.

Medidas e ações a serem deflagradas - Proposta da Relatoria da PBDhesc:

1) Realizar um diagnóstico nacional acerca dos arranjos assistenciais em saúde mental e de inclusão social de segmentos marginalizados que vêm sendo desenvolvidos com sucesso nos níveis regionais. Considerar as características culturais e sociais de cada localidade, de forma a se desenhar um perfil singular de necessidades e potencialidades.

- 2) Iniciar a elaboração, junto às universidades públicas, de um novo Estudo Multicêntrico sobre Prevalência de Transtornos Mentais no Brasil que garanta a formulação mais adequada de indicadores epidemiológicos e de estratégias de enfrentamento (o último estudo deste tipo foi realizado em 1990).
- 3) Constituir grupo de trabalho para viabilizar técnica e politicamente a inversão progressiva dos recursos financeiros dirigidos aos hospitais psiquiátricos para a ampliação de redes substitutivas em saúde mental, a partir da abertura de financiamento às políticas municipais que priorizem ações intersetoriais e a participação popular e que sejam resultantes de planejamento local. O impacto dessas políticas poderá ser verificado a partir dos seguintes indicadores: ampliação da cobertura assistencial da população e índices que comprovem a desinstitucionalização com a inclusão social progressiva e efetiva dos portadores de transtornos mentais (por exemplo, utilização decrescente de leitos manicomiais pelo município).
- 4) Constituir grupo de trabalho, em conjunto com representantes dos diferentes conselhos nacionais do MS, para viabilizar técnica e politicamente a redução de leitos contratados e conveniados pelo SUS em Hospitais Psiquiátricos com mais de 200 leitos, considerado o máximo de leitos tecnicamente aceitável. O resultado do estudo deverá ser apreciado pelo Conselho Nacional de Saúde CNS.
- 5) Desencadear uma ampla mobilização nacional em defesa dos Direitos Humanos dos diferentes popularizando a reflexão sobre o nexo entre o sofrimento institucionalizado e cronificado em Instituições Totais como os Hospitais Psiquiátricos, Asilos, Abrigos Infantis tipo "Febem" e o desemprego, o abandono, a fome, a seca, a ausência de escola, de

moradia, de lazer, de tolerância e de solidariedade. Nesse contexto de sensibilização da sociedade, fomentar a substituição progressiva dos Hospitais Psiquiátricos como um projeto nacional e de apoio popular.

- 6) Desencadear processo de criação da Norma Operacional de Saúde Mental com os princípios norteadores da nova política de saúde mental, fundamentada em referenciais epidemiológicos, antimanicomiais, humanitários e libertários que: (a) oriente a diversidade dos modelos de saúde mental em função de planejamento local; (b) defenda a municipalização, a intersetorialidade, o desenvolvimento comunitário sustentável, a partir da convivência dos diferentes e do acesso universal aos bens materiais e culturais; (c) condicione o financiamento das políticas locais de saúde mental à realização de concursos públicos para todos os seus trabalhadores e a existência de participação popular em sua gestão.
- 7) Divulgação de iniciativas praticadas no território nacional de políticas públicas que representem inegável enfrentamento à exclusão de segmentos marginalizados a partir de ações culturais e de geração de renda, as quais, valendo-se da própria cultura, e não da identidade estigmatizada dos indivíduos, possibilitem o trânsito de subjetividades e de suas diferenças, e apontem para o desenvolvimento sustentável do território, através do potencial criativo e do exercício pleno de cidadania.
- 8) Criar estratégias para promover ações de enfrentamento ao lixo e à degradação ambiental no país, particularmente nos grandes centros urbanos, a partir de iniciativas diversificadas que conjuguem ações sócio-ambientais, e segmentos populacionais marginalizados, entre estes os portadores de sofrimento e transtornos mentais.
- 9) Investir, em conjunto com a Comunidade Científica, na formação contínua de trabalhadores de saúde mental, trabalhadores sociais, de agentes comunitários, acompanhantes terapêu-

ticos, cuidadores e outras modalidades inovadoras de agentes de atenção à saúde e à saúde mental, estimulando o saber qualificado e estabelecendo uma relação de respeito e de troca com os saberes populares.

- 10) Criar condições objetivas para elaboração interministerial de normas. consoantes com as ações de vigilância em saúde do trabalhador, que incentivem o desenvolvimento de ações nos locais de trabalho para erradicação de processos e organizações do trabalho nocivos à saúde física e psíquica dos trabalhadores, de acordo com o Manual de Doenças Relacionadas ao Trabalho elaborado pelo Conselho Interministerial de Sistematização de Técnicas - CIST/CNS. Tais ações deverão fazer parte das atribuições de todos os serviços de atenção em saúde mental, notadamente aqueles da atenção básica e ambulatorial.
- 11) Criar grupo de trabalho em conjunto com a instância ministerial reguladora dos planos e seguros de saúde com o objetivo de elaborar anteprojeto que defina a prestação de cuidados integrais de saúde mental aos portadores de transtornos mentais, e não apenas o atendimento psiquiátrico, como atribuição de todos os planos de saúde. Tal medida beneficiaria cerca de 40 milhões de brasileiros consumidores de planos de saúde que recorrem ao SUS na ocorrência de transtorno mental.
- 12) Estimular a criação de Conselhos Gestores de Serviços de Saúde Mental e Comissões Municipais e/ou Estaduais de Reforma em Saúde Mental, subordinados aos respectivos Conselhos de Saúde, que garantam a efetiva participação popular nas definições da Política de Saúde Mental Brasileira.

Preocupações e reflexões: Acesso, equidade e integralidade.

Considerando as conquistas implementadas pelos diversos setores da sociedade no campo dos direitos sociais, onde a Saúde é considerada como um direito do cidadão, independente de raça, cor,

credo ou religião, classe social, sexo e orientação sexual. Pautada nos princípios da integralidade, universalidade, equidade, hierarquização e controle social.

Considerando que é dever do Estado, "garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando que o Estado brasileiro, por foça da Constituição Federal, têm o dever de promover a saúde nos níveis de prevenção, promoção, cura/reabilitação, garantindo a participação de todos os setores sociais envolvidos nas ações de saúde. Bem como os marcos legais e conceituais nacional e internacional que dão sustentação ao direito à saúde.

A Relatoria Nacional dos Direitos à Saúde da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais, pautada nos Termos de Referência da referida Relatoria e tomando como ponto de partida o monitoramento da aplicação dos DHESC - Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais em Saúde, apresenta as seguintes preocupações e reflexões:

- a) Como os Direitos Humanos podem ser garantidos na área da saúde se o acesso aos serviços não tem sido universal, nem eqüânime e nem integral?
- b) Como se pensar a contribuição dos Dhesc para a construção da cidadania, num contexto social/político e econômico absolutamente marcado pelo desrespeito à vida humana?
- c) Quais os instrumentos que a Plataforma Dhesc pode construir para garantir os Direitos Humanos, na perspectiva de sua ampliação e expansão?
- d) O SUS deve ser acionado como política pública para garantir os Direitos Humanos.

TAXA DE MORTALIDADE MATERNA

Número de óbitos maternos por 100.000 nascidos vivos segundo Região e UF - Brasil, 1997-1999

Região e UF		1997			1998			1999	
	Taxa	Óbitos	Nascidos	Taxa	Óbitos	Nascidos	Taxa	Óbitos	Nascidos
	l t	naternos	vivos	n	naternos	vivos	n	naternos	vivos
Brasil	61,02	997	1.633.760	68,00	1.359	1.998.664	55,77	1138	2.040.429
Região Sudeste	58,50	568	970.915	67,79	915	1.349.764	53,36	739	1.384.878
Minas Gerais				86,59	294	339.541	41,88	143	341.437
Espírito Santo				51,26	30	58.526	42,76	26	60.800
Rio de Janeiro	66,55	179	268.968	79,37	205	258.284	74,94	201	268.213
São Paulo	55,42	389	701.947	55,67	386	693.413	51,65	369	714.428
Região Sul	71,51	337	471.234	76,25	350	459.039	61,87	291	470.326
Paraná	79,37	153	192.757	84,15	156	185.378	83,03	155	186.675
Santa Catarina	48,10	47	97.717	43,69	42	96.123	43,50	43	98.854
Rio Grande do Sul	75,79	137	180.760	85,62	152	177.538	50,33	93	184.797
Região Centro-Oeste	48,01	92	191.611	49,51	94	189.861	58,31	108	185.225
Mato Grosso do Sul	55,27	24	43.420	54,87	23	41.917	52,56	22	41.859
Goiás	46,38	47	101.336	44,21	44	99.526	69,14	65	94.017
Distrito Federal	44,82	21	46.855	55,76	27	48.418	42,55	21	49.349

Fontes: MS/FUNASA/CENEPI - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC; MS/FUNASA/CENEPI - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM; IBGE/Estimativas demográficas

Notas: 1. As taxas foram calculadas diretamente dos sistemas SIM e SINASC para os estados que atingiram percentual de cobertura igual ou superior a 90% dos óbitos femininos de 10 a 49 anos de idade, correspondendo a todos os estados das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, com exceção do Mato Grosso. Para Minas Gerais, utilizou-se como número de nascidos vivos o valor estimado pelo IBGE.

2. Os totais para o Brasil e Regiões foram calculados apenas com as UFs consideradas.

INTERNAÇÕES HOSPITALARES DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO – BRASIL

Internações por Região e Especialidade/ Período: Dez/2002

Região	CirurgiaOl	stetrícia	Clín.Méd.	Crôn/FPT I	Psiquiatria	Tisiologia	PediatriaR	eabilitaçãoPs	iq-HDia	Total
Região Norte	15614	22416	21666	1	345	83	15242	0	20	75387
Região Nordeste	e 63515	73764	90369	283	5225	251	48792	266	492	282957
Região Sudeste	101998	74551	124409	620	9838	828	38440	405	664	351753
Região Sul	41383	24780	64950	118	5305	85	21904	0	367	158892
Região Centro-0	Oeste18024	14438	30510	90	2063	86	10182	223	179	75795
Total	240534	209949	331904	1112	22776	1333	134560	894	1722	944784



Sistema de Proteção dos Direitos Humanos

Vós vos deleitais em estabelecer leis, mas vos deleitais ainda mais em violá-las.

Gibran Khalil Gibran



A Construção do Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos

O sistema interamericano tem sido capaz de revitalizar o âmago dos direitos humanos – que é o direito à esperança. A esperança de que a justiça seja feita e os direitos humanos respeitados. Flávia Piovesan

As muitas violações aos Direitos Humanos sinalizam para a necessidade de busca de alternativas para erradicação das mesmas. Neste sentido, a proposta de construção de um Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos¹ -SNPDH, que se fundamente e se configure com um caráter de mudança de estrutura, que venha a gerar uma nova institucionalidade pública, pensado e desenvolvido enquanto ação de Estado e não meramente uma ação de um governo, será a resposta imediata que se está buscando.

Este sistema deve se constituir numa política estrutural de Estado, já que o cumprimento das obrigações por parte dos entes federados não deve estar sujeito a eventual opção do administrador público. Bem sabemos que é mais fácil sustar uma atividade do que lidar com os problemas que nela estão implicados. Por exemplo, é mais fácil impedir a desapropriação de terras do que fazer a reforma agrária.

Este processo de construção do sistema implicará em redimencionar os valores e exigências atribuídos aos Direitos Humanos enquanto máximos ou mínimos, ou seja: Que direitos devem ser garantidos primeiro? Quem são os beneficiários? Quem é responsável pela sua efetivação? E se desdobra num desafio de construir um sistema que perpasse todas as esferas: de âmbito municipal, estadual e nacional, tendo sua essência centrada na ação de proteção.

Por vivermos numa realidade constitucional de um Estado Democrático de Direito, faz-se necessário superar a concepção taylorista de administrar este Estado, ou seja, departamentalizado-o e dividido-o, pensando ser esta a maneira mais fácil de conduzi-lo. Para tanto, é preciso criar as condições para que haja um maior diálogo entre todos os atores envolvidos - governo e sociedade civil -, possibilitando o desenvolvimento efetivo de políticas públicas eficazes e não só compensatórias como vem acontecendo.

À CCDH, comprometida com a promoção e proteção dos Direitos Humanos, inicia este capítulo sobre Sistema de Proteção de Direitos Humanos trazendo algo concreto que passou da idéia para forma, ou seja criar o Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos. O Brasil abraçou o desafio de estabelecer um sistema que articule e fortaleça os mecanismos de proteção, promoção e reparação, e que, em sua essência, possa ser independente, imparcial, pluralista e investigativo.

Outro assunto em foco neste capítulo são os defensores de Direitos Humanos. O tema, atualmente, tem recebido destaque em função das ameaças e agressões que os mesmos têm sofrido.

Apresentamos, ainda, um resumo sobre a Campanha Nacional Contra a Tortura, que tem comprovado que, de fato, existe tortura no Brasil. E que entre os que se utilizam desta prática estão as instituições públicas, que por seu papel legítimo deveriam proteger o cidadão.

Como novidade, descrevemos o trabalho desenvolvido pelos Relatores Nacionais de Direitos Humanos para direitos econômicos, sociais e culturais — Desc, que se mostrou muito eficiente. Eles promoveram missões para monitorar as violações de direitos e apresentaram recomendações aos estados brasileiros.

Destacamos, também, alguns dados sobre os sistemas de proteção regional – da Organização dos Estados Americanos – OEA, e global – da Organização das Nações Unidas – ONU.

Îniciamos, então, com uma rápida retrospectiva histórica da situação do RS nesta luta.

Conferência e Plano Estadual de Direitos Humanos no RS

Para o RS, a construção de um SNPDH será a concretização das várias

etapas da luta pela garantia dos Direitos Humanos. Isto fica evidenciado pelas ações desenvolvidas no Estado como, por exemplo, a criação de secretarias, de conselhos e de organizações da sociedade civil que aqui encontramos. O que precisa ser analisado é o resultado desta forma de defesa dos direitos: Será que está surtindo o efeito desejado? Será que está faltando algo?

Até data de fechamento desta edição, foram realizadas, no RS, duas conferências estaduais de Direitos Humanos. Elas não tiveram um caráter oficial, pois suas deliberações não foram assumidas pelos poderes constituídos.

A 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos - CEDH, que comemorou o cingüentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aconteceu nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 1998, em Porto Alegre, tendo como tema Nenhum Ser Humano é Descartável. Ela tinha por objetivo principal elaborar o 1º Plano Estadual de Direitos Humanos. Foram realizadas conferências municipais e regionais que culminaram com a apresentação de 576 propostas. Destas, a comissão organizadora sistematizou e a plenária da conferência estadual aprovou 427 propostas. Este foi resultado da 1ª CEDH, que contou com a participação de 1.655 pessoas.

Nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2000, foi realizada a 2ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, em Porto Alegre. O tema central foi *Por uma Cultura de Paz e Não-violência* e teve como objetivo principal aprofundar as propostas da 1ª CEDH. O resultado dos dois eventos deveria compor o Plano Estadual de Direitos Humanos. Participaram desta conferência aproximadamente 800 delegados eleitos em conferências municipais e 300 observadores e convidados, que debateram mais de 700 propostas.

Depois de um longo processo de elaboração, que partiu da sociedade civil organizada e envolveu o poder público, foi apresentado um projeto de lei, embasado nos Princípios de Paris², propondo a criação do Conselho Estadual de Direitos Humanos. O projeto ainda não foi votado.

VI e VIII Conferência Nacional de Direitos Humanos

A VI e a VIII Conferência Nacional de Direitos Humanos abordaram o Sistema. Elas foram organizadas pelo Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos, que reúne vários movimentos sociais, redes de articulação, ONGs e órgãos públicos, entre eles a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal.

A VI Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em Brasília, nos dias 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2001, aprovou a proposta apresentada pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH, de criação de um Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos independente, imparcial, pluralista, com capacidade investigatória e capaz de articular e fortalecer os mecanismos de proteção, existentes.

Já na VIII Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em Brasília nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2003, o tema central foi o Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos. Nela, foi aprofundada a proposta de construção deste sistema e aprovada uma estratégia de elaboração e discussão do mesmo junto à sociedade civil e órgãos públicos através da criação de um Grupo de Trabalho Nacional - GTN. Pela relevância que tem este assunto, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH decidiu transformar o GTN numa Sub Comissão do conselho, que tem a função de coordenar o processo de mobilização e de elaboração das propostas e a realização das conferências municipais, estaduais e a próxima Conferência Nacional de Direitos Humanos, a ser realizada em 2004.

Princípios organizativos do Sistema Nacional de Proteção

Cientes de que a tarefa de criarmos este sistema constitui-se num grande desafio, pelo fato de não existir um paradigma em nível mundial deste porte, iniciamos nova etapa nesta jornada de luta e defesa dos Direitos Humanos.

Para que se possa visualizar melhor o que significa este Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos, reproduzimos a seguir a parte do Texto Base onde constam os princípios organizativos que vão orientar e fundamentar os debates sobre a construção deste sistema. São eles:

- Promoção Integral dos Direitos Humanos: implica desenvolver ações de PROMOÇÃO (para efetivar os direitos), de PROTEÇÃO (para evitar violações) e de REPARAÇÃO (para repor os direitos violados). Estes três aspectos ensejam conjugar ações diversas e complementares, articulando ações focalizadas em grupos socialmente vulnerabilizados com ações universais e estruturais.
- Sistema Único e Descentralizado: sistema único com papéis e dinâmicas específicas e complementares que atinjam todas as esferas do poder do Estado. Considerando a especificidade de Federação, é necessário que seja também descentralizado e dotado de capacidade de efetividade em todos os níveis.
- Controle Social: que as instâncias, os instrumentos e os mecanismos do sistema tenham o máximo de possibilidades de participação das organizações da sociedade civil, com poder deliberativo para normatizar, formular, monitorar e avaliar as ações. Para que isto se concretize, há a necessidade de organismos independentes e com capacidade de monitoramento bastante desenvolvida.
- Atuação Intersetorial e Transdisciplinar: respeitando-se os espaços e as políticas específicas, que o sistema ve-

² Documento que relaciona os Princípios que as instituições nacionais de direitos humanos devem ter. (Resolução 1992154 de 3.3.92 da Comissão de Direitos Humanos da ONU). Ver site www.dhnet.org.br

nha reforçá-las, sem submetê-las hierarquicamente, atuando em questões estruturais para a garantia de ações baseadas nos Direitos Humanos.

Organização e Estrutura do SNPDH

Tendo presente os princípios acima descritos, o SNPDH será organizado e estruturado a partir dos seguintes espaços e instrumentos de ação política:

- Instâncias Deliberativas e de Controle Social: com poder legalmente reconhecido para estabelecer de diretrizes gerais (Conferências) e para formular, monitorar e avaliar políticas, ações e orçamentos (Conselhos).
- Órgãos Gestores da Política Pública: no âmbito do Poder Executivo, de modo especial (Secretarias, Coordenadorias ou outros formatos), cuja ação seja orientada pela formulação das instâncias deliberativas e de controle social.
- Órgãos Complementares de Garantia: no âmbito do Poder Legislativo, Comissões de Direitos Humanos com poder para deliberar sobre o mérito de assuntos legislativos a elas pertinentes; no âmbito do sistema Judiciário, com o fortalecimento do Ministério Público, através de Procuradorias da Cidadania e a criação, eventualmente, de Varas Especializadas em temas de Direitos Humanos; e, ainda, no âmbito do Poder Executivo, com a criação e fortalecimento, entre outros órgãos, de Ouvidorias e Defensorias Públicas.
- Programas ou Planos de Direitos Humanos: planejamento das ações, elaborado a partir de diretrizes emanadas de Conferências e aprovados pelos Conselhos, dotado de mecanismos concretos de monitoramento e avaliação.
- Fundos Orçamentários Definidos: é fundamental avançar na formatação do orçamento geral na lógica da satisfação de direitos da cidadania e de prever, adequadamente, recursos suficientes para que os Programas ou Planos tenham condições para serem implementados.

• Relatores Nacionais: designados pelos Conselhos, para que, com independência, possam apresentar balanços avaliativos de situação e recomendações para a ação, a fim de subsidiá-los na formulação e monitoramento das políticas.

Levantamento municipal sobre Sistema de Proteção dos Direitos Humanos no RS

Para contribuir neste processo de construção do SNPDH, o deputado Estilac Xavier, presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, realizou um levantamento municipal para fazer um diagnóstico quantitativo sobre a proteção dos Direitos Humanos no RS (questionário a seguir).

Tendo por base a forma como será organizado e estruturado o SNPDH, foi enviado em junho de 2003 o ofício circular nº 12/2003, para todas as prefeituras do Estado, colocando as deliberações da VI Conferência Nacional de Direitos Humanos sobre a criação do Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos. Na carta, a **CCDH** solicita aos executivos municipais informações sobre os espaços e instrumentos existentes nos municípios para a promoção, proteção e reparação dos Direitos Humanos.

No ofício, o deputado informa que, em audiência pública da **CCDH**, no dia 12 de maio de 2003, o ministro Nilmário Miranda apresentou as metas e propostas de trabalho da Secretaria Especial de Direitos Humanos. Entre elas estava a criação do SNPDH.

Sobre a Construção do SNPDH no RS

Para desencadear o processo de construção do Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos no RS, a **CCDH**, apresentou um projeto prevendo a realização de várias atividades que se desdobraram a partir dos objetivos específicos. Foi constituído um Grupo de Trabalho

I - ESPAÇOS EXISTENTES

1) Existem instâncias deliberativas e de controle social?

a) CONFERÊNCIAS M	MUNICIP.	AIS				
Direitos Humanos	SIM () NÃO ()	Habitação	SIM ()NÃO ()
Criança e Adolescente	SIM () NÃO ()	Mulher	SIM ()NÃO ()
Idosos	SIM () NÃO ()	Povo Negro	SIM ()NÃO ()
Índios	SIM () NÃO ()	Saúde	SIM ()NÃO ()
Assistência Social) NÃO ()	Outras:			
b) CONSELHOS MUN						
Direitos Humanos) NÃO ()	Habitação)NÃO (
Criança e Adolescente) NÃO ()	Mulher)NÃO (
Idosos) NÃO ()	Povo Negro)NÃO (
Índios) NÃO ()	Saúde	SIM ()NÃO ()
Assistência Social	SIM () NÃO ()	Outros:			
0) 7 1						
2) Existem órgãos gestoa) SECRETARIAS	ores de po	olítica pública no	âmbito do execu	tivo÷		
Direitos Humanos	SIM () NÃO ()	Habitação	SIM ()NÃO ()
Criança e Adolescente	SIM () NÃO ()	Mulher)NÃO (
Idosos) NÃO ()	Povo Negro)NÃO (
Índios) NÃO ()	Saúde)NÃO (
Assistência Social	SIM () NÃO ()	Outras:			
b) COORDENADORI					_	
Direitos Humanos) NÃO ()	Habitação)NÃO (
Criança e Adolescente) NÃO ()	Mulher)NÃO (
Idosos) NÃO ()	Povo Negro)NÃO (
Índios) NÃO ()	Saúde	SIM ()NÃO ()
Assistência Social	SIM () NÃO ()	Outras:			
c) DEPARTAMENTOS						
Direitos Humanos) NÃO ()	Habitação	SIM ()NÃO ()
Criança e Adolescente) NÃO ()	Mulher)NÃO (
Idosos) NÃO ()	Povo Negro)NÃO (
Índios	,) NÃO ()	Saúde)NÃO (
Assistência Social) NÃO ()	Outros:			
	(, - : (
d) OUVIDORIAS						
Direitos Humanos	SIM () NÃO ()	Habitação)NÃO (
Criança e Adolescente	,) NÃO ()	Mulher	SIM ()NÃO ()
Idosos	SIM () NÃO ()	Povo Negro	SIM ()NÃO ()
Índios	SIM () NÃO ()	Saúde	SIM ()NÃO ()
Assistência Social	SIM () NÃO ()	Outras:			
\ DDD0.10.000.000		GT. 1 ()				
e) DEFENSORIA PÚBI		SIM ()	NÃO ()			
f) CONSELHO TUTEI	LAK	SIM ()	NÃO ()			

a) COMISSÃO DE DIR	eitos humanos	SIM ()	NÃO ()
4) Existem órgãos comp	plementares no âmbito do	Poder Judiciário?	
a) PROCURADORIAS	DA CIDADANIA	SIM()	NÃO ()
II - INSTRUMENTOS	EXISTENTES		
5) Existem instrumento a) PROGRAMAS ou PL	os de conformação planeja ANOS	da de ações?	
	SIM () NÃO ()	Habitação	SIM ()NÃO ()
Criança e Adolescente	. ,		SIM ()NÃO ()
	SIM () NÃO ()		SIM ()NÃO ()
	SIM () NÃO ()		SIM ()NÃO ()
Assistência Social	` ' <u> </u>		
6) Existem Fundos defin	nidos orçamentariamente	para estes Planos	e Programas?
Direitos Humanos			SIM ()NÃO ()
Criança e Adolescente	SIM () NÃO ()		SIM ()NÃO ()
Idosos			
Índios	SIM () NÃO ()		SIM ()NÃO ()
Assistência Social	SIM () NÃO ()	Outras:	
7) Existe legislação loca	l específica sobre Direitos	Humanosč	
SIM ()	NÃO ()		
Qual?			
8) Quais entidades da se	ociedade civil organizada s	são parceiras?	

Estadual, que será o responsável pela coordenação do processo no RS, composto pelo Governo do Estado, através do Departamento de Cidadania, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, AJURIS, Themis - Assessoria e Estudos de Gênero, Fórum Sul ABONG e Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH/RS.

O objetivo geral do projeto é "promover debates e acúmulo em torno da construção do Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos, em especial, para o Rio Grande do Sul". Os objetivos específicos foram desdobrados nas seguintes atividades:

- Fazer levantamento sobre situação

da proteção dos Direitos Humanos junto a todas às prefeituras do RS e sistematizar as informações recebidas;

- Constituir Grupo de Trabalho Estadual (GTE) para coordenar e produzir resultados;
- Realizar seminário de abertura dos debates sobre a construção do SNPDH/RS;
- Apresentar emendas para aprovação do projeto de lei 120/02 que cria o novo Conselho Estadual de Direitos Humanos;
- Estimular a criação de Conselhos Municipais de Direitos Humanos;
- Estimular a organização de Comissões de Direitos Humanos nos Legislativos municipais; e
- Preparar as conferências municipais e a estadual de 2004.



Roteiro do Levantamento do SNPDH no RS - As informações contidas neste levantamento serão disponibilizadas no site da Assembléia Legislativa.

II Plano e Programa Nacional de **Direitos Humanos**

O II Plano e Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH foi lançado no dia 13 de maio de 2002 pela então Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça.

Nele é apresentado um balanço dos progressos alcançados na implementação de políticas de Direitos Humanos no Brasil bem como a ampliação de sua abrangência que beneficiou, especialmente, as minorias.

O Programa Nacional é composto por 518 propostas de ações governamentais que serviram de referência para a formulação do II Plano de Ação Nacional.

Está previsto nele a mudança no registro civil para transexuais, a retirada da palavra pederastia (homossexualidade masculina) do Código Penal Militar e a criação do Conselho Nacional dos Direitos dos Idosos e do Conselho Nacional do Direito à Alimentação.

Para as entidades que elaboraram o Contra Informe da Sociedade Civil sobre o PIDESC3 o II PNDH foi considerado "insuficiente por não tocar em questões estruturais, como os cortes nos gastos sociais e a ausência de mecanismos de monitoramento e de força política da SEDH4 junto aos órgãos do governo responsáveis por sua implemen $taç\~ao"^5$.

Propostas Gerais do II PNDH

O II Plano Nacional de Direitos Humanos contém várias propostas gerais.

Confira algumas delas:

- · Apoiar a formulação, implementação e avaliação de políticas e ações sociais para redução das desigualdades econômicas, sociais e culturais existentes, visando à plena realização do direito ao desenvolvimento com prioridade às necessidades dos grupos socialmente vulneráveis:
- Apoiar a criação de conselhos de Direitos Humanos nos estados e municípios dotados de autonomia e com composição paritária de governo e da sociedade civil;
- Apoiar a formulação de programas de Direitos Humanos nos estados e municípios e a realização de conferências e seminários sobre o assunto;
- Apoiar a adoção de mecanismos de participação do cidadão na elaboração dos orçamentos públicos;
- Estimular mecanismos de transparência à destinação e ao uso dos recursos públicos, aprimorando o controle social das ações governamentais e de combate à corrupção;
- Realizar estudos para que o instrumento de ação direta de inconstitucionalidade possa ser invocado no caso de adoção por autoridades municipais, estaduais e federais de políticas públicas contrárias aos Direitos Humanos.

Acompanhar e exigir a implementação do que consta no II PNDH é tarefa da sociedade civil e dos poderes constituídos.

Campanha nacional contra tortura

A 7ª edição do Relatório Azul (2000-2001) relata a origem da Campanha Nacional Permanente Contra Tortura, que tinha por objetivo sensibilizar a sociedade e comprometer as autoridades, constitucionalmente investidas da tarefa de erradicar a tortura.

³ "Contra Informe da Sociedade Brasileira sobre o cumprimento do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais". Estaremos abordando mais sobre o Contra Informe na parte deste capítulo que trata sobre Sistema Global (ONU)

⁴ Ex-Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça.

⁵ Sugerimos ver a avaliação feita pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos em: *PNDH II: Compromisso* político ou marketing?, INESC, Nota Técnica nº 61, maio 2002 (www.inesc.org.br).

Nesta 8ª edição, apresentamos sucinto relato sobre a campanha tendo como referência o documento *A Prática da Tortura no Brasil*⁶, elaborado pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos. Nele, encontramos uma breve retomada histórica da prática da tortura no Brasil, os instrumentos jurídicos para combatê-la e alguns dados que ilustram a situação atual da tortura no Brasil.

Este documento foi apresentado pelo MNDH à Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA), em audiência sobre "Tortura no Brasil", no dia 27 de fevereiro de 2003, no 117º Período de Sessões, em Washington.

O que é tortura? - Em nível nacional, a lei federal nº 9.455, de abril de 1997, prescreve que é "tortura constranger alguém, utilizando-se de violência e grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental para obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa (tortura-prova). Há tortura também quando a conduta provocar uma ação ou omissão de natureza criminosa (tortura como crimemeio) ou através de discriminação racial ou religiosa (tortura racial ou discriminatória)7. Por outro lado, pratica-a quem submete alguém, que está sob sua guarda, poder ou autoridade, a intenso sofrimento físico ou mental como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo (tortura-castigo). A lei aponta ainda uma outra hipótese de prática desse delito, consubstanciado no parágrafo 1º do artigo 1º, que diz incorrer na mesma pena aquele que submeter pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal. Essa prática pode ser classificada como tortura do encarcerado e pode ser evidenciada em atos como a privação de sol, jogo de luz, solitária, etc. Há crime também quando se verifica omissão por

parte de quem deveria apurá-lo e não toma as devidas providências contra a prática".

Os instrumentos de combate à erradicação da tortura no âmbito internacional são: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966), a Convenção das Nações Unidas Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984), a Convenção Interamericana de Direitos Humanos e a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura (1985).

Situação da tortura no Brasil

Segundo o documento do MNDH, a Campanha Nacional Contra a Tortura foi bem recebida pela sociedade. O que comprova isso é o expressivo número de ligações recebidas pelo SOS Tortura - 0800 7075551 - que chegou a 23.709, entre 30 de outubro de 2001 e 30 de outubro de 2002 e deste total, 1629 foram convertidas em alegações de Tortura. O documento destaca que, do total de ligações, 54,01% corresponderam à ligação muda ou a que o suposto autor vem a desligar. Analisando este comportamento, o documento concluiu que a causa é o medo de denunciar. Aquele que assim age, teme sofrer futuras represálias por parte de agentes ou não têm confiança de que o sistema de recebimento das denúncias funcione de fato.

Das alegações recebidas pelo SOS Tortura, foi possível fazer a distinção de dois tipos de tortura: um de natureza física e outro de natureza psicológica ou mental. A tortura "pode ser de natureza física, isto é, decorrente de violência direta como principal prática, ou, de natureza psicológica ou mental, decorrente de atos que causem transtornos de natureza psíquica".

Um elemento apontado pelo documento é o de que a tortura, além de ser de natureza física, é "majoritariamente"



⁶ Para conhecer na integra o documento acessar o site www.mndh.org.br.

⁷ Artigo 1°, inciso I, alíneas a, b, c, d.

institucional", decorrendo, portanto, desta percepção, os seguintes questionamentos: "qual seria o principal local de ocorrência de prática de tortura e quem seria o principal agente agressor?"

De acordo com o documento, a delegacia é o local privilegiado para a prática da tortura. Esta afirmação confirma a hipótese da institucionalização deste crime e revela que os policiais são considerados seus principais agentes. Com 26,80% das alegações, aparecem, em primeiro lugar, 865 agentes responsáveis pelo policiamento ostensivo e pela guarda da sociedade. Em segundo lugar, com 26,16% das denúncias, 813 agentes policiais que realizam investigações foram arrolados como autores do crime.

Vítimas da tortura

Quanto às vitimas, grande parte das alegações sinaliza para jovens do sexo masculino, na faixa de 19 a 29 anos: das 996 ligações, correspondentes a 69,70% dos casos, aparecem 1327 vítimas com esse perfil.

O quadro abaixo fornece um demonstrativo das vítimas:

Vítimas	Percentual
Sexo Masculino	79,93%
Sexo Feminino	6,65%,
Adolescentes	10,50%
Crianças	7,35%,
Deficientes	2,45%
Gestantes	0,42%.
Homossexuais	8,10%
Não informam a cor o	
Pele Parda	31,25 %
Pele Branca	23,98%
Pele Negra	8,06%
Cor Amarela	1,33%

Ainda segundo o documento do MNDH, as alegações que informam a cor

da pele da vítima como parda, no Brasil, pode ser entendida como negra. Como o SOS Tortura não tem acesso direto à vítima, esse dado pode ser interpretado com o olhar de que a grande vítima de tortura é o homem, jovem e negro.

E a impunidade continua

Entre outros subsídios para a elaboração deste documento, o MNDH realizou uma pesquisa junto aos Tribunais dos Estados componentes da Federação brasileira verificando casos de tortura que eram apresentados pelo Ministério Público e outros colhidos no âmbito da apuração de delitos, como prática de tortura para obtenção de confissão. Foram pesquisados 91 casos que assim foram identificados:

- 58 são ações penais de crime de tortura:
- 33 são incidentes processuais, onde a prática da tortura foi suscitada para desconstituir prova em ação penal de delito diverso;
 - 25 possuem sentença; e
- 33 estão em andamento na primeira instância.

A pesquisa8 revelou que a impunidade continua prevalecendo. "É pertinente, nesse sentido, a preocupação da Anistia Internacional, declarada no seu relatório sobre Tortura e Maus Tratos no Brasil, quando diz que a maior parte dos delitos que chegam aos tribunais nesse país são convertidos em tipos como maus tratos, abuso de autoridade ou lesão corporal o que, segundo este relatório, produzem e 'acarretam sentenças punitivas muito mais brandas'9." O maior número de condenações são de agentes públicos, especialmente policiais civis e militares, que estão no exercício de sua profissão. "Dentre os 15 casos de condenação em nível de primeira instância encontrados, oito deles envolviam

 $^{^{\}rm 8}$ Ver relatório da Campanha Nacional Permanente de Combate a Tortura, MNDH, 2002, pelo site www.mndh.org.br.

⁹ Ver: Anistia Internacional. Tortura e Maus Tratos no Brasil. Desumanização e impunidade no sistema de justiça criminal. 2001. p. 38.

policiais (...). Pode-se verificar, a partir do número de sentenças e acórdãos percorridos, o grande número de práticas de tortura alegadas e, todavia, não provadas, fazendo-as inexistentes no mundo jurídico e, consequentemente, gerando sentenças penais absolutórias quando a tortura aparece como crime autônomo. Assim como a condenação, no âmbito de ações penais diversas (tortura como incidente processual), quando a prova da materialidade do delito consubstancia-se na confissão do agente. (...) Um relatório do Conselho Nacional dos Procuradores de Justiça constatou que o Ministério Público ofertou 507 denúncias, sendo que o judiciário julgou apenas 45 delas, desclassificando todas, alegando que não se enquadravam na lei".

Propostas para a erradicação da tortura

O documento finaliza solicitando que a Comissão Interameriacana de Direitos Humanos recomende ao Estado brasileiro que prime pela erradicação da tortura e que isto seja ato conjugado entre governo e sociedade civil. Destacamos as propostas contidas no documento:

- Dar realização plena a todas as recomendações do Relator Especial da ONU e do CAT/ONU¹⁰.
- Tornar eficaz a lei de tortura nº 9455/97, entre outros aspectos, reformulando o processo de investigação criminal que dificulta a apuração dos fatos;
- Chamar a atenção dos atores jurídicos, especialmente do Judiciário e Ministério Público, para a necessidade de dar operatividade e eficácia à lei de tortura;
- Reformular completamente o Sistema de Justiça e Segurança Pública, especialmente no que concerne a atividade policial;
- Elaborar um plano de erradicação da tortura;

- Construir uma agenda comum para o diagnóstico, erradicação e prevenção de tortura;
- Estabelecer uma maior prioridade para os casos de tortura do Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA:
- Criar de uma relatoria especial para tortura na Comissão de Direitos Humanos da OEA;
- Estabelecer um monitoramento para verificação e exigibilidade das recomendações propostas também por essa Comissão;
- Recomendar a atribuição de competência da Justiça Federal para violação de Direitos Humanos;
- Recomendar a visita do relator especial da ONU sobre a tortura ao Brasil.

A campanha contra tortura no RS

No RS, a Campanha Nacional Contra Tortura foi lançada no dia 07 de maio de 2002 na sala Maurício Cardoso da Assembléia Legislativa. No ato, foi constituído o Comitê Estadual que tem por objetivo coordenar as ações políticas da campanha e deliberar sobre o encaminhamento das alegações recebidas pelo SOS Tortura. O comitê é composto por representantes da Ouvidoria da Justiça e Segurança, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos/AL, Movimento Nacional de Direitos Humanos e Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos.

A Central Estadual de recebimento das denúncias ficou instalada até o início de 2003 junto à Ouvidoria de Justiça e Segurança, da Secretaria Estadual da Justiça e da Segurança. Atualmente, está localizada na Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo¹¹. Segundo a Central, foram recebidas 274 alegações de tortura, desde outubro de 2001.

 $^{^{11}}$ A CDHPF é uma organização não governamental, filiada ao MNDH. Contatos pelo fone 54 313 2305 ou e-mail cdhpf@berthier.com.br.



¹⁰ Comitê de Combate à tortura da ONU. Ver Relatório Azul 2000/2001, p. 586.

Relatores nacionais de Direitos Humanos

Para o Brasil, a experiência de constituir Relatores Nacionais para Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais foi relevante e expressiva. A **CCDH**, sempre parceira na luta pela defesa dos Direitos Humanos, avalia esta primeira experiência como extremamente positiva sugerindo aprimorar cada vez mais xa atuação e contribuição destes relatores.

Diante disto, faremos uma rápida descrição do que são e o que fazem os Relatores Nacionais de Direitos Humanos

O que é e o que faz um Relator Nacional em DhESC - A inspiração para a nomeação de Relatores Nacionais de Direitos Humanos veio da experiência das ONU que nomeiam Relatores Especiais para investigar situações de desrespeito aos Direitos Humanos em vários países do mundo. Na ONU, existem diversas relatorias como, por exemplo: Relator Especial sobre Execuções Sumárias, Arbitrárias ou Extrajudiciais; Relator Especial sobre a Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes; Relator Especial sobre Liberdade de Opinião e Expressão; Relator Especial sobre Racismo, Discriminação Racial e Xenofobia; Relator Especial sobre a Eliminação da Violência Contra a Mulher; Relator Especial sobre o Direito à Educação, entre outros.

Os Relatores Nacionais de Direitos Humanos são nomeados pela Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais¹² – DhESC Brasil, com o apoio e a parceria do programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV) e da Secretaria Especial de Direitos Humanos, para as seguintes relatorias: direitos à Alimentação, Água e Terra Rural, ao Meio Ambiente, à Saúde, à Moradia Adequada, à Educação e ao Trabalho. Estas seis primeiras relatorias nacionais foram nomeadas em outubro de 2002 e realizaram suas primeiras missões de investigação a partir de novembro do mesmo ano.

O objetivo das relatorias nacionais é contribuir para que o Brasil adote um padrão de respeito aos DESC, com base nos compromissos assumidos nacionalmente, através da Constituição Brasileira e do II PNDH e, internacionalmente, através dos Tratados Internacionais de proteção dos Direitos Humanos ratificados pelo país. Desta forma é possível avaliar a capacidade de implementação dos DESC e apresentar propostas de superação dos problemas que existem

Escolha e mandato dos relatores nacionais em DhESC

Os relatores são indicados pelo Conselho de Escolha dos Relatores Nacionais em DhESC que é composto por:

• Seis organizações da sociedade: Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional; Movimento Nacional de Direitos Humanos; Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares; Centro de Justiça Global; Rede de Informação e Ação pelo Direito a se Alimentar e Comissão de Justiça e Paz de São Paulo.

¹² A Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais - DhESC Brasil – constitui-se como seção nacional da Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento, sendo uma rede de articulação de entidades que atuam em direitos humanos econômicos, sociais e culturais. Está aberta à adesão. Ela foi fundada em novembro do ano 2000 por um conjunto de instituições que lidam com a temática dos direitos humanos em suas mais diversas vertentes. A Plataforma DhESC Brasil propõe-se a estabelecer um amplo debate sobre a indivisibilidade e universalidade dos direitos humanos. O acréscimo da palavra "humanos" à sigla Desc (direitos econômicos, sociais e culturais) é o mais visível símbolo do compromisso político da Plataforma com a luta por todos os direitos de todos os seres humanos. (Para maiores informações ver www.pidhdd.org)

- •Quatro organismos do Estado brasileiro: Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal; Departamento de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores; Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; e Secretaria Especial de Direitos Humanos.
- Três entidades vinculadas às Nações Unidas: Unicef, UNV e Pnud.

Os critérios para a escolha são: capacidade profissional e de articular amplos setores nacionais e disponibilidade para o trabalho em caráter voluntário, tendo presente a diversidade racial, de gênero e regional.

O recebimento de comunicações ou denúncias de violações aos Direitos Humanos, a realização de missões nos estados federados para investigar situações de Direitos Humanos e a elaboração de relatórios anuais fazem parte do mandato dos relatores brasileiros.

"O desafio desses especialistas tem sido o de monitorar a situação dos direitos humanos no país de forma exemplar, o que implica em conhecer profundamente os problemas relacionados ao seu mandato; articular amplos setores sociais em busca de cooperação e soluções para os problemas verificados; e apresentar soluções viáveis por meio de políticas públicas e de novas leis que venham a melhorar a qualidade de vida da população brasileira" (Informe Executivo Plataforma Dhesc-Brasil)¹³.

Relatores nacionais apresentam relatório

Os Relatores Nacionais em DhESC apresentaram seus primeiros relatórios à Comissão de Direitos Humanos da ONU, no dia 02 de abril de 2003. O evento ocorreu em Genebra, na Suíça e contou com a presença dos seis relatores nacionais, do coordenador do Projeto e de especialistas da ONU.

Segundo o Informe Executivo da

Plataforma DhESC-Brasil, o que se espera do trabalho dos relatores é que o mesmo não se resuma apenas aos relatórios sobre suas missões e das denúncias recebidas "mas, fundamentalmente, que seja ampliada e tornada prática corrente a capacidade da sociedade brasileira monitorar os direitos humanos econômicos, sociais e culturais no país, demonstrando na prática que tais direitos têm o mesmo valor que os direitos humanos civis e políticos".

Em junho de 2003, durante a VIII Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em Brasília, foi apresentado o relatório das missões desenvolvidas pelos relatores nacionais para os participantes da conferência.

Defensores de Direitos Humanos

A **CCDH** se une a mais esta luta: proteger os defensores dos Direitos Humanos. Buscamos no Relatório "Na linha de frente: defensores de Direitos Humanos no Brasil, 1997-2001", do Centro de Justiça Global, uma definição para Defensores de Direitos Humanos.

Segundo o relatório defensores de Direitos Humanos são "todos aqueles grupos que atuam por sua conta ou em organizações não governamentais, sindicatos, ou
movimentos sociais em geral, que contribuem para a eliminação efetiva de todas as
violações de direitos e liberdades fundamentais dos povos e indivíduos. (...) podem ser
membros de instituições governamentais ou
não governamentais, incluindo os funcionários públicos, como os encarregados de fazer
cumprir a lei ou da administração penitenciária e também aqueles que trabalham na
assistência às vítimas de violações de Direitos Humanos".

A seguir, apresentamos algumas informações sobre a situação dos defensores em nível nacional e internacional.



II Seminário Nacional sobre Proteção dos Defensores de Direitos Humanos

A **CCDH** participou do II Seminário Nacional sobre Proteção dos Defensores de Direitos Humanos, realizado no dia 10 de junho de 2003, em Brasília. O evento contou com a presença de diversas autoridades e representantes da sociedade civil organizada.

Conforme os relatos apresentados, a situação dos Defensores de Direitos Humanos no Brasil é extremamente crítica. O relato de assassinatos, coações e outros tipos de constrangimentos demonstram que é premente a implementação de políticas públicas mais assertivas e diretas que respeitem os pactos, tratados e acordos internacionais ratificados pelo Brasil para a proteção dos defensores. É necessário ainda, elevar do plano normativo para o plano político os Direitos Humanos através da elaboração de um programa específico de proteção dos defensores.

Entre as sugestões apresentadas pelos participantes do seminário, destacamos a que sugere a ampliação do Grupo de Trabalho constituído junto à Secretaria Especial de Direitos Humanos que trata do assunto e a realização de seminário anual com o objetivo de monitorar e propor alternativas à situação dos defensores.

Situação dos defensores de Direitos Humanos na América Latina e Caribe

Segundo o informativo do Centro Pela Justiça e o Direito Internacional – CEJIL há um crescimento do reconhecimento internacional sobre a legitimidade do trabalho de erradicar as violações aos direitos humanos promovido pelos defensores. Mesmo com este reconhecimento "grande parte das pessoas dedicadas à defesa dos Direitos Humanos na América Latina e Caribe realizam seu trabalho submetidas às mais diversas formas de intimidação, tais como: detenções ilegais, ameaças, perseguições, investigações abusivas e falsas denúncias. Em alguns casos, chegam a ser vítimas de torturas, maus tratos e até execuções, em virtude da importante tarefa que realizam¹⁴".

O trabalho realizado pelos defensores de fiscalizar e denunciar os atos de quem detém o poder, apesar de ser algo vital para a manutenção da democracia, colocam-lhes em situação de perigo e vulnerabilidade. Isto se agrava quando os próprios estados não adotam medidas eficazes para coibir as ameaças e hostilidades. Na maioria das vezes, os fatos ficam impunes pela falta de mecanismos adequados de combatê-los.

Retrospectiva da proteção dos defensores de Direitos Humanos

A preocupação com a proteção dos defensores dos Direitos Humanos entrou para a agenda internacional no final da década de 90, devido ao insistente trabalho desenvolvido pelas organizações de Direitos Humanos.

Uma Declaração de Princípios que reafirmou a legitimidade do trabalho dos defensores foi aprovada na Conferência Internacional sobre Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos na América Latina e Caribe, em maio de 1996, convocada pela Anistia Internacional.

A Assembléia Geral da Organização das ONU aprovou, em dezembro de 1998, a "Declaração sobre o Direito e o Dever dos Indivíduos, dos Grupos e das Instituições de Promover e Proteger os Direitos Humanos e as Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidas", conhecida, também, como a Declaração sobre os Defensores de Direitos Humanos.

Por solicitação da Comissão de Direitos Humanos da ONU, o Secretário Geral da ONU, designou, em abril de 2002, Sra. Hina Julani como sua representante especial na matéria. O objetivo de seu mandato "é fornecer informações à Comissão e ao próprio Secretário Geral da ONU sobre a situação dos defensores dos Direitos Humanos em todo o mundo e emitir recomendações sobre as medidas que devem ser adotadas pelos estados para garantir o trabalho dos mesmos bem como assegurar-lhes proteção¹⁵".

Em seu terceiro relatório, apresentado em janeiro de 2003, a Relatora Especial, Hina Julani, reafirmou "a necessidade de um maior esforço internacional para a proteção das pessoas que atuam na defesa dos Direitos Humanos na América Latina e Caribe, dada a natureza "sistemática" das violações de que são vítimas". Segundo ela, Guatemala, Colômbia, México, Brasil, Honduras, Equador, Argentina, Bolívia, Haiti e República Dominicana são os países que precisam de uma maior atenção

No dia 7 de dezembro de 2001, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos –CIDH criou a "Unidade Funcional de Defensores de Direitos Humanos", por solicitação da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos – OEA.

Resolução condena atos que impedem trabalho dos defensores nas Américas

A Resolução 1842 sobre Defensores de Direitos Humanos nas Américas foi adotada em junho de 2002, na Assembléia Geral da OEA, realizada em Barbados. A aprovação se deve a influência das organizações de Direitos Humanos. Nesta Resolução, são condenados os atos que "direta ou indiretamente impedem ou dificultam as tarefas desenvolvidas pelos defenso-

res no continente; encorajaram os Estadosmembros a intensificarem os esforços para adoção das medidas necessárias para garantir a vida, a integridade pessoal e a liberdade de expressão de defensores e defensoras, de acordo com suas legislações nacionais e segundo os princípios e normas reconhecidos internacionalmente 16".

A Corte Interamericana de Direitos Humanos, dentro de suas atribuições, também tem concedido medidas liminares para a proteção de defensores em vários países da região.

Apesar das iniciativas implementadas por órgãos de proteção, elas se mostram insuficientes diante do aumento do risco enfrentado por aqueles que lutam na defesa dos Direitos Humanos na realização seu trabalho.

Por isso, "os organismos internacionais, assim como os estados da região, devem demonstrar efetivamente seu compromisso com a defesa do trabalho de defensores e defensoras, garantindo que sejam realizadas investigações exaustivas e imparciais; que sejam adotados programas integrais de proteção; que sejam promovidas campanhas de difusão acerca da importância desse trabalho para a consolidação da democracia; e que sejam plenamente aplicadas as recomendações e resoluções internacionais - incluídas as medidas cautelares (CIDH) e provisionais (Corte IDH) – estabelecidas pelos órgãos de proteção do Sistema Interamericano, entre outros" bem como "os órgãos políticos da OEA devem exigir um maior compromisso no cumprimento de suas resoluções pelos Estados-membros, condenando as agressões às pessoas que atuam na defesa dos Direitos Humanos 17".

II Conferência Latino Americana e do Caribe de Defensores de Direitos Humanos

A II Conferência Latino Americana e do Caribe de Defensores de Direitos



¹⁵ Gazeta n.º 17, 2003 – Cejil.

¹⁶ Gazeta n.º 17, 2003 – Cejil.

¹⁷ Gazeta n.º 17, 2003 – Cejil.

Humanos aconteceu na cidade da Guatemala, de 23 a 25 de julho de 2002. Sua realização se deu um ano após a I Conferência¹⁸ e fez parte de um esforço regional para estabelecer redes de trabalho que aperfeiçoem os mecanismos nacionais e internacionais de proteção de defensores de Direitos Humanos. Foi elaborado um Plano de Ação para o período de 2002-2003, que compreende ações direcionadas ao fortalecimento da Rede Latino Americana de Defensores de Direitos Humanos e a realização da III Conferência Regional. As conclusões deste segundo encontro estão registradas na Declaração¹⁹ Final da Segunda Consulta Latino Americana de Defensores de Direitos Humanos.

Sistema regional de proteção — OEA

Trazemos algumas informações referentes à Organização dos Estados Americanos – OEA obtidas junto ao CEJIL, através do artigo "O Brasil e o Sistema Interamericano de Direitos Humanos²⁰". Dele destacamos a parte que trata sobre o relato de alguns casos individuais contra o Brasil que estavam sendo apreciados pela CIDH e que obtiveram avanços no ano de 2002.

Segundo o artigo, "a persistência de graves violações aos Direitos Humanos, como a prática sistemática da tortura, os milhares de casos de execuções sumárias, a violência contra os movimentos e organizações sociais que lutam pela reforma agrária e pelos direitos indígenas e seus líderes, bem como a criminalização de sua luta, o trabalho escravo, a discriminação racial e contra a mulher etc, indicam a necessidade de utilização de

todos os mecanismos disponíveis no sistema interamericano para auxiliar na efetiva implementação dos direitos reconhecidos internacionalmente no ordenamento jurídico e na prática interna no Brasil".

Casos brasileiros analisados em 2002 pela CIDH

Sobre alguns casos que estão sendo analisados pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o artigo apresenta o seguinte:

"Até o final de outubro de 2002, a CIDH havia publicado apenas um relatório final sobre casos brasileiros. Em outubro, foram divulgados mais três relatórios de admissibilidade: o do Caso FEBEM, litigado pelo Centro pela Justiça e o Direito Internacional, onde foram denunciadas diversas e reiteradas violações aos direitos dos jovens submetidos a péssimas condições de internamento, maus tratos e torturas nas unidades da FEBEM em São Paulo. A CIDH aprovou, ainda, a admissibilidade no Caso Simone Andrá Diniz, de discriminação racial no emprego, apresentado pelo CEJIL e pela Subcomissão do Negro da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP; e no Caso Damião Ximene Lopes, de maus tratos contra um preso portador de deficiência no Ceará. Por fim, foram concedidas três medidas cautelares, tendo uma delas se transformado em medida provisionais pela Corte Interamericana.

O Relatório Final do caso de Diniz Bento da Silva (Teixeirinha²¹) foi aprovado no final de 2001 e publicado em fevereiro de 2002. Foi o primeiro caso em que um organismo internacional reconheceu graves violações cometidas contra lideranças do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) no Estado do Paraná.

Em seu Relatório 23/02, a CIDH con-

¹⁸ A I Conferência Latino Americana e do Caribe de Defensores de Direitos Humanos foi realizada no México em junho de 2001, onde se reuniram pela primeira vez, mais de 40 defensores(as), representantes de ONGs de 18 países da região americana.

¹⁹ Ver site www.cejil.org/espanol/prensaorganized.htm

²⁰ De Patrícia Galvão Ferreira, advogada do Centro pela Justiça e o Direito Internacional, CEJIL, Mestre em Direito Internacional pela Universidade de Notre Dame, EUA.

²¹ Ver Relatório Azul 2000/2001, p. 606 e 607.

cluiu que a execução de Teixeirinha havia sido uma retaliação à morte de policiais militares durante confronto com trabalhadores sem terra e que houve encobrimento dos fatos por parte do Estado. A CIDH considerou o Estado brasileiro responsável pela violação dos direitos à vida, à proteção e às garantias judiciais.

No decorrer do ano de 2002, o Estado brasileiro recebeu da CIDH solicitação de três medidas cautelares. Após petição apresentada pelo CEJIL e pelo MNDH, em maio de 2002, a CIDH solicitou ao Estado que protegesse a vida de I.L., uma parlamentar que estava sofrendo ameaças em virtude das denúncias que vinha fazendo contra o crime organizado no Estado do Espírito Santo. A CIDH solicitou ao Estado que também protegesse a vida de autoridades e defensores da Paraíba, após petição apresentada pela Comissão Pastoral da Terra –CPT/Paraíba e Centro de Justiça Global".

Pedido de proteção a detentos ameaçados

A CIDH submeteu a Corte Interamericana, no dia 06 de junho de 2002, o primeiro pedido de medidas provisionais contra o Estado brasileiro em favor de um grupo de detentos do Presídio Urso Branco, em Rondônia.

O texto relata que "o pedido se baseava no fato de que entre janeiro e junho de 2002, 37 detentos haviam sido brutalmente assassinados por outros detentos no Presídio de Urso Branco. Outros presos continuavam ameaçados. A CIDH havia solicitado do Estado que adotasse medidas cautelares para proteger os presos ameaçados no dia 14 de março, após petição nesse sentido apresentada pelo Centro de Justiça Global e pela Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de Porto Velho, Rondônia. Após a solicitação da CIDH, no entanto, mais cinco detentos foram assassinados pelos companheiros.

No dia 18 de junho de 2002, a Corte In-

teramericana ordenou a adoção de medidas provisionais ao Estado brasileiro, pela primeira vez, para que este protegesse a vida dos internos do Presídio Urso Branco. Não houve mais mortes de presos após as provisionais. No entanto, no dia 29 de agosto de 2002, a Corte determinou ao Estado brasileiro que adotasse medidas adicionais, sendo as mais importantes: (1) junto com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, tomar as providências necessárias para a criação de um mecanismo apropriado para coordenar e supervisionar o cumprimento das medidas provisórias ordenadas pela Corte, de maneira a garantir a livre comunicação entre os reclusos, as autoridades e as organizações encarregadas de verificar o cumprimento das medidas, bem como coibir qualquer represália em prejuízo aos presos que prestem informações a esse respeito; (2) investigar os fatos que motivaram a adoção das medidas provisórias neste caso com o fim de identificar os responsáveis e impor aos mesmos as sanções necessárias, incluindo as investigações dos fatos graves ocorridos no Presídio Urso Branco depois que a Corte emitiu a resolução de 16.06.2002; (3) objetivando proteger a vida e a integridade pessoal dos reclusos do presídio Urso Branco, ajustar as condições do presídio às normas de segurança e proteção aos Direitos Humanos aplicadas à matéria; e (4) garantir a vida e a integridade pessoal dos presos do Presídio Urso Branco, indicar o número e nome de todos os presos que se encontram cumprindo pena, bem como o nome de todos os presos que ainda não foram julgados e sentenciados".

Audiências da CIDH sobre situação de Direitos Humanos no Brasil

A CIDH, durante seus dois períodos anuais de sessões, realizou audiências²² importantes sobre a situação de Direitos Humanos no Brasil, tanto audiências gerais, como audiências de casos indi-



²² Conforme artigo "O Brasil e o Sistema Interamericano de Direitos Humanos".

viduais. Apresentamos um resumo das

Audiência de março 2002: massacre de corumbiara e a execução sumária de adolescente - A CIDH realizou audiência de mérito sobre o Caso 11.556, relativo ao Massacre de Corumbiara, litigado pelo CEJIL, pela Comissão Teotônio Vilela e pela Comissão Pastoral da Terra/RO. O caso se refere ao massacre cometido por policiais militares de Rondônia e pistoleiros contra onze trabalhadores (incluindo uma menina de apenas sete anos), após invasão ilegal do acampamento onde se encontravam. Os fatos ocorreram no dia 09 de agosto de 1995. Na audiência, os peticionários relataram a impunidade do caso tendo em vista os últimos julgamentos que absolveram a imensa maioria dos policiais, apesar das provas, e condenaram dois trabalhadores pela morte de dois policiais em confronto. Após a audiência, a CIDH iniciou a análise do mérito do caso

Durante essa sessão, também foi realizada uma audiência de mérito sobre o caso da execução sumária de um adolescente no Rio de Janeiro (Caso Jailton Néri de Fonseca), apresentado pelo Centro São Martinho.

Audiência Geral março 2002: Direitos das Populações Afro-Descendentes no Brasil

A CIDH realizou uma audiência geral sobre os direitos das populações afrodescendentes no Brasil, audiência que foi solicitada pela ONG International Law Group e diversas organizações brasileiras que trabalham o tema da discriminação racial.

Audiência outubro de 2002: Omissão do Governo Federal sobre violações no Estado de Espírito Santo

Situação de Direitos Humanos no Brasil - Na audiência geral sobre Situação do Espírito Santo, solicitada pelo CEJIL e pelo MNDH, um grupo de organizações da sociedade civil demonstrou à CIDH a gravidade da situação dos Direitos Humanos nesse Estado, denunciando a omissão do Governo Federal, que apoiou o arquivamento do pedido de intervenção federal solicitado pelo CDDPH23. Também participaram da audiência representantes do Fórum Reage Espírito Santo, Fase, PIDHDD²⁴ e a professora Flávia Piovesan, que havia sido uma das relatoras do pedido de intervenção no CDDPH. Foi, ainda, realizada uma audiência sobre a Situação de Direitos Humanos no Brasil, pelo

Comunicado de Imprensa feito pela CIDH

Apresentamos um resumo do Comunicado²⁵ de Imprensa nº 12/02 feito pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu 114º período ordinário de Sessões, encerrado em 15 de março de 2002.

Audiências sobre casos e petições individuais - Na semana de 4 a 8 de março de 2002, a CIDH realizou 24 audiências sobre casos e petições individuais que se acham nas etapas de admissibilidade, exame de mérito, solução amistosa e acompanhamento. Outras audiências tiveram por objetivo recolher informações de caráter geral sobre a situação dos Direitos Humanos em determinados países ou sobre algum assunto da competência da CIDH. A Comissão realizou, também, várias reuniões de trabalho com a presença das partes, nas quais foram discutidos aspectos específicos do andamento da solução de diversos assuntos, especialmente daque-

²³ Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

²⁴ Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento.

²⁵ Secretaría General de la Organización de los Estados Americanos, Washington, d.c. http://www.cidh.org

les em que se vem examinando a possibilidade de solução amistosa.

Direitos Humanos na Colômbia, no Haiti, no Peru e na Venezuela -Em sessões plenárias, a CIDH realizou audiências sobre a situação dos Direitos Humanos na Colômbia, no Haiti, no Peru e na Venezuela.

A audiência sobre a situação dos Direitos Humanos na Colômbia, permitiu a atualização das informações colhidas durante a visita a esse país em dezembro de 2001. A CIDH considerou nas sessões o andamento da preparação de seu projeto de relatório sobre a Colômbia.

A CIDH ouviu uma delegação constituída de representantes da sociedade civil da Venezuela, que expôs a situação geral dos Direitos Humanos no país.

O plenário da CIDH recebeu informações sobre a situação dos Direitos Humanos no Haiti. No decorrer das sessões, considerou a resolução 806, de 16 de janeiro de 2002, do Conselho Permanente da OEA, da qual foi sugerido alternativas de trabalho, no âmbito funções atribuídas à CIDH pela Convenção Americana e pelo seu Estatuto. A Comissão enviou uma delegação ao Haiti em fevereiro de 2002 para averiguar o assunto.

Investigação da morte de defensora dos Direitos Humanos - Da audiência sobre a investigação da morte da defensora dos Direitos Humanos, Digna Ochoa, participaram representantes do governo do México e os peticionários. Participou, também, o perito independente ao qual a Comissão confiou a tarefa de acompanhar a investigação, atualmente realizada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal mexicano. O assessor da CIDH desenvolve suas atividades com a autorização do governo federal mexicano, que possibilitou pleno acesso ao expediente da investigação.

Secretário de Estado de Direitos Humanos do Brasil é recebido pela CIDH - Representantes da diretoria da CIDH se reuniram com o então Secretário de Estado de Direitos Humanos do Brasil, Paulo Sérgio Pinheiro, para dar continuidade as conversações sobre a iniciativa do governo brasileiro de promover a solução amistosa de numerosos casos e petições pendentes, bem como o cumprimento das recomendações de casos decididos pela Comissão.

Unidade de Defensores dos Direitos Humanos - Em numerosas ocasiões, a CIDH salientou a grande importância que atribui à tarefa dos Defensores dos Direitos Humanos. Além da audiência para a consideração do assunto, foi realizada, no decorrer das sessões, uma reunião em que o secretário executivo e a Unidade de Defensores dos Direitos Humanos estabelecida pela CIDH trocaram informações com uma delegação constituída de representantes da sociedade civil.

No decorrer das sessões, a CIDH também se reuniu com representantes de vários governos e organizações da sociedade civil e com outras pessoas que prestaram informações de caráter geral relacionadas com suas funções de proteção e promoção dos Direitos Humanos.

Relatores Especiais da CIDH

Na esfera de suas atribuições, a CIDH criou várias relatorias sobre diferentes assuntos, tais como mecanismo de proteção e promoção dos Direitos Humanos no Hemisfério.

Relatora Especial da sobre os Direitos da Mulher Nesse sentido, no decorrer deste período de sessões, a Relatora Especial da CIDH sobre os Direitos da Mulher informou a Comissão sobre a visita que fez ao México, em 12 e 13 de fevereiro de 2002, a fim de avaliar a situação dos direitos da mulher em Ciudad Juárez. A visita foi efetuada a convite do presidente Vicente Fox, atendendo manifestações anteriores de preocupação de diversos representantes da sociedade ci-

vil. A atividade focalizou especialmente a preocupante situação da violência contra a mulher na mencionada cidade, bem como a impunidade, pela não-identificação dos responsáveis. Essa situação também foi objeto de uma audiência no plenário da Comissão, onde compareceram representantes da sociedade civil e do Governo mexicano e delegação do Estado de Chihuahua.

A CIDH também realizou, no decorrer das sessões, outras audiências de especial importância para os direitos da mulher no hemisfério. Nesse sentido, recebeu informações sobre a situação da violência contra a mulher nas Américas e sobre os direitos da mulher em geral, bem como outros dados sobre casos e petições individuais em tramitação, relacionados com essa problemática.

Relator Especial para a Liberdade de Expressão - A CIDH escolheu Santiago Canton como seu Relator Especial para a Liberdade de Expressão. Ele reuniu-se com o Senhor Eduardo Yáñez, conhecido por sua participação no painel do programa de televisão El Termómetro, transmitido no Chile, que acompanhado de uma comitiva que fez uma série de considerações sobre a situação do direito à liberdade de expressão no Chile.

Relator Especial dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias A Relatoria dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias apresentou a CIDH informações sobre a próxima visita do Relator da matéria à Guatemala e propôs possíveis datas para uma próxima visita ao México, em ambos os casos a convite dos respectivos governos.

Relator Especial dos Direitos da

Criança - Quanto aos direitos da criança, foi recebido o relatório de Hélio Bicudo, correspondente à conclusão de seu mandato de relator da matéria e membro da Comissão. A CIDH também considerou o plano de trabalho apresentando pela Relatoria de Direitos da Cri-

ança para 2002, com base num projeto financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento

Adesão do Brasil ao mecanismo da OEA contra a corrupção

O Brasil é o 27º país das Américas a subscrever a Declaração de Adesão ao Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção. O representante do Brasil na Organização dos Estados Americanos - OEA, embaixador Valter Pecly Moreira assinou o documento no dia 13 de agosto de 2002.

O Brasil registrou junto à Secretaria Geral da OEA, em 24 de julho de 2002, o instrumento de ratificação da Convenção Interamericana Contra a Corrupção.

Esta Convenção foi adotada pelos Estados-parte da OEA em 1996 e visa fortalecer a cooperação entre os países no sentido de prevenir, detectar, punir e erradicar este sério problema. Para aplicar os termos da Convenção e acompanhar sua implementação foi criado, em junho de 2001, o Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana. Cada Estado aceita, com isto, que uma Comissão de Especialistas, representada por membros dos Estados-parte, possam analisar o cumprimento dos compromissos assumidos, formular recomendações e fazer o devido acompanhamento das medidas

A sociedade civil organizada tem um papel fundamental no combate à corrupção, tanto que está prevista sua participação no Mecanismo de Acompanhamento.

Sistema global de proteção da ONU

Nesta parte onde abordamos o Sistema Global trazemos as conclusões emitidas pelo Comitê da ONU sobre o cumprimento dos DESC. O Comitê faz o monitoramento do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) através de relatórios periódicos que devem ser apresentados pelos Estados-parte.

O Comitê DESC recebeu, também, o Contra Informe elaborado pela sociedade civil brasileira sobre o PIDESC. É o segundo Contra Informe que a sociedade civil elabora. Contém informações e sugestões coletadas junto a entidades dos mais diversos setores e propostas concretas de recomendações do Comitê

Registramos as solenidades de criação do Tribunal Penal Internacional, que agora poderá julgar indivíduos acusados por crimes cometidos contra a humanidade, incluídos assassinatos e torturas sistemáticas, de genocídio, crimes de guerra e agressão.

Relatamos, também, a aprovação da proposta brasileira para que seja garantido como um direito humano o acesso aos remédios para tuberculose e malária.

E, com pesar, trazemos o relato do atentado terrorista no qual morreu o Alto Comissário de Direitos Humanos da ONU, Sérgio Vieira de Mello, que estava em missão diplomática no Iraque.

Comitê da ONU monitora Pacto Internacional

O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU tem a responsabilidade de monitorar o cumprimento do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Pidesc. Para fazer o monitoramento, o Comitê Desc exige que os Estados-partes apresentem periodicamente um relatório oficial sobre as medidas que estão tomando para o cumprimento do Pidesc.

Depois do relatório oficial dos gover-

nos, o Cômite Desc da ONU pode receber um Contra Informe elaborado por organizações representativas da sociedade civil. De posse destes documentos, o Comitê procede a análise e emite seu parecer acompanhado de conclusões e recomendações. A posição do Comitê não obriga em termos legais o governo do país a cumpri-las. Elas se transformam em recomendações com força política e moral que, em geral, convertem-se em instrumento de negociação para que sejam dados passos significativos na perspectiva de que os Direitos Humanos sejam efetivamente garantidos naquele país.

Contra Informe da Sociedade Civil é apresentado à ONU

No dia 05 de maio de 2003, representantes de organizações da sociedade civil brasileira, coordenados pela Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais apresentaram seu Contra Informe²⁶ ao Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU.

Para a elaboração deste segundo Contra Informe, foram coletadas informações e sugestões junto a entidades dos mais diversos setores. Foram, também, identificadas propostas concretas para sugerir como recomendações do Comitê ao governo brasileiro. Todo este trabalho foi coordenado pela Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais – Plataforma DhESC Brasil.

Capítulos que compõem o Contra Informe sobre o Pidesc

O Contra Informe²⁷ da sociedade civil é composto por capítulos, tendo ao

²⁶ O primeiro Contra Informe da sociedade civil brasileira foi apresentado em maio de 2000, antes que o governo brasileiro houvesse apresentado seu relatório oficial. Maiores informações ver Relatório Azul de 1999/2000, p. 505.



final uma lista de propostas de recomendações sugeridas ao Comitê. A seguir, apresentamos um resumo do conteúdo que compõe os capítulos do Contra Informe.

Direito à livre determinação e ao meio ambiente, os direitos dos povos indígenas, da população negra e de outras minorias - Por privilegiar o ajuste fiscal e seguir as recomendações do FMI, o país não caminha numa lógica de desenvolvimento autodeterminado e que respeite e incentive às suas populações. O grave quadro de desigualdade (o Brasil é o 4º país do mundo em piores índices de distribuição de renda e riqueza, segundo o IDH/ONU) e de discriminação atinge os contingentes excluídos da população, especialmente os povos indígenas, a população negra, as mulheres e crianças. Quando analisados pelo viés étnico e de gênero os índices de desigualdade quase dobram.

Direito Humano ao Trabalho -

Mais de 60% dos brasileiros vivem em economia informal e sem qualquer cobertura previdenciária e cerca de 80% dos beneficiados pela previdência pública recebem o equivalente a um salário mínimo. Neste capítulo, é apresentado um panorama da situação do trabalho e de sua falta (desemprego), bem como uma análise das condições de trabalho e dos direitos de salário, de sindicalização e de greve. O desemprego é um dos principais reflexos da política econômica implementada no país e um dos principais componentes do processo de desagregação fami-

liar e social que gera amplos processos de violência e marginalização. O documento aponta para a vergonhosa e ainda renitente presença de trabalho escravo e de trabalho infantil. Relata a situação do trabalho das pessoas portadoras de deficiências e dos gays, lésbicas e travestis. O relatório mostra as brutais diferenças na remuneração entre mulheres e homens, entre brancos e negros quando desempenham as mesmas funções. Comenta, ainda, sobre a flexibilização da legislação trabalhista e as ameaças a direitos fundamentais dos trabalhadores com as propostas de reforma da legislação do trabalho.

Direito à previdência e à seguridade social - Faz uma breve análise das mudanças introduzidas pelas recentes reformas constitucionais neste campo e sinaliza as novas reformas que estão sendo discutidas.

Direito à proteção à família, às mulheres, às crianças e aos adolescentes - Foi constatada a ausência de políticas de ação no sentido da proteção à família, considerando que boa parte das famílias pobres é chefiada por mulheres. Sobre a proteção à mulher, há vários problemas quanto ao mercado de trabalho, ao tráfico internacional, a violência e exploração sexual das mulheres. A esterilização em massa, em algumas regiões do País, atinge quase metade das mulheres em idade fértil. Quanto a proteção da infância e da adolescência, mesmo contando com o Estatuto da Criança e do Adolescente, permanecem situações de violação e de carências de políticas

²⁷ Entidades que Colaboraram com informações e sistematizações: Centro de Educação e Assessoria Popular, Instituto de Estudos Socioeconômicos, Comissão Pastoral da Terra, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Comitê Latino Americano de Defesa da Mulher, Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, Instituto Sócio Ambiental, Observatório Social, Instituto Pólis, Associação Brasileira de Nutrição e Direitos Humanos, Ação Educativa, Associação Brasileira de Ongs, Instituto da Mulher Negra Geledés, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, COHRE Américas Brazil, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional, Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, Rede de Informação e Ação pelo Direito a se Alimentar, Centro de Justiça Global, Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares

concretas, principalmente no atendimento às crianças vítimas de violência ou para a aplicação das medidas socioeducativas para os adolescentes que cometeram atos infracionais. Consta, ainda, o sério problema da exploração sexual de crianças e adolescentes e do trabalho infantil

Direito humano à alimentação, à água e à terra rural - Mesmo com as iniciativas do atual governo, da criação de programas de combate à fome, a situação é de amplo descaso no sentido de garantir o direito à alimentação e à nutrição adequadas. São 54 milhões de brasileiros que vivem abaixo da linha de pobreza, dos quais 24 milhões estão em situação de indigência, todos, portanto em situação de insegurança alimentar e nutricional. Com relação ao direito à água, há um grande problema de acesso à água potável tanto nas cidades quanto no campo, estimando que 60% da população brasileira vive em estado de insegurança quanto à água que consome. Sobre o acesso à terra rural, existe uma morosidade no processo de reforma agrária que mais de 70% da população rural tem renda anual que os põe abaixo da linha de pobreza.

Direito humano à moradia adequada - Avanços importantes neste tempo foi a elevação deste direito ao status constitucional (Emenda 26) e a aprovação do Estatuto da Cidade. O êxodo rural vivido pelo país nas últimas décadas criou um processo de inchamento das cidades e a ausência de políticas adequadas de urbanização e de garantia de acesso à moradia para as populações mais pobres gera favelas, sub-habitações, ocupações de áreas de risco, entre outras situações. Dados recentes informam que são quase 4,5 milhões de famílias com renda inferior a três salários mínimos que demandam por moradia urbana. A implementação de políticas públicas de subsídio tornará possível equacionar o acesso

a este direito fundamental. Os mais afetados com a ausência de moradia são exatamente mulheres e negros.

Direito humano à saúde - Mesmo contando com um dos mais avancados sistemas de proteção do direito à saúde, o Sistema Único de Saúde, existe a necessidade de avanços concretos no sentido da universalização do acesso e principalmente a necessidade de desenvolver políticas de atendimento à população que apresenta demandas específicas, como as mulheres. Houve uma redução nos gastos com saúde. É apresentada a grave situação da mortalidade materna, que é responsável por 6% das mortes de mulheres entre 10 e 49 anos. Há uma analise do problema e do descaso com o atendimento da saúde das populações negras.

Direito humano à educação, à cultura e ao desenvolvimento científico e tecnológico - Há um esforço para a inclusão de crianças no ensino fundamental acontecido nos últimos anos. Mas ainda são mais de 2 milhões de crianças em idade escolar que não freqüentam o ensino fundamental. Existe também o problema do analfabetismo e a falta de propostas consistentes para a educação de jovens e adultos. Refere-se sobre gargalo do ensino médio e superior públicos e a crescente mercantilização do ensino superior, com um crescimento vertiginoso do ensino superior privado.

Propostas gerais de recomendação do Contra Informe

No final do Contra Informe é proposto ao Comitê Desc uma lista de recomendações. O objetivo é de que o comitê faça estas recomendações ao governo brasileiro. A seguir apresentamos um resumo das propostas gerais de recomendações contidas no Contra Informe:

1. Implementar o Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos.



- 2. Reformular o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, adequando-o aos Princípios de Paris, criando um novo Conselho Nacional de Direitos Humanos.
- 3. Construir uma metodologia de monitoramento, avaliação e aprimoramento permanente do Programa Nacional de Direitos Humanos.
- 4. Adotar postura clara no sentido de articular as diversas ações em políticas públicas no sentido de serem perpassada pelos Direitos Humanos, estando a prioridade social à frente da prioridade fiscal.
- 5. Fazer uma opção clara no sentido de distribuir a renda e a riqueza.
- 6. Adotar medidas concretas para proteção das populações vulneráveis e historicamente alijadas do acesso aos direitos fundamentais, seja com políticas estruturais de inclusão, seja com medidas compensatórias e reparadoras, nos casos necessários e de maior emergência. Medidas de cunho assistencialista e paternalista não são bem vindas na perspectiva dos Direitos Humanos.
- 7. Aperfeiçoar e garantir a ampla participação da sociedade civil organizada através de mecanismos de controle social, do monitoramento e de avaliação das políticas implementadas.
- 8. Aperfeiçoar as condições de acesso à Justiça e qualificar as demandas e a jurisprudência em matéria de Direitos Humanos.
- 9. Assumir posicionamento claro de defesa das cláusulas de Direitos Humanos em todos os acordos internacionais, especialmente os acordos comerciais. Sobre as relações interamericanas, ter como prioridade estratégica a defesa da adoção de uma Carta Social Continental.
- 10. Ter posição mais objetiva e contrária sobre a proposta de liberalização dos serviços feita pela Organização Mundial do Comércio.

- 11. Assumir postura de liderança na América Latina no sentido da defesa da soberania e da autodeterminação das nações e dos povos que aqui vivem.
- 12. Assumir postura mais objetiva e protagonista no cenário internacional, especialmente no sentido de fortalecer os organismos internacionais de proteção dos Direitos Humanos.
- 13. Defender a adoção imediata pela ONU de um Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
- 14. Incentivar e contribuir, junto com a sociedade civil, para a afirmação e qualificação da experiência dos Relatores Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais no monitoramento o cumprimento dos DhESC.

Comitê da ONU divulga conclusões sobre Relatório Oficial do Brasil

No dia 23 de maio de 2003, o Comitê Desc das Nações Unidas, divulgou documento²⁸ com as conclusões resultantes da analise do Relatório apresentando pelo governo brasileiro sobre o cumprimento do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Segundo o documento mesmo com os avanços alcançados quanto a proteção dos Direitos Humanos no Brasil, ainda persistem vários problemas que se constituem em empecilhos para a efetividade dos direitos, atingindo principalmente para as populações em situação de maior vulnerabilidade.

Para que o Brasil possa dar passos significativos no cumprimento do Pidesc o Comitê apresentou uma lista de recomendações. Dentre as recomendações estão:

- Providenciar imediatamente ações corretivas no sentido de reduzir as desigualdades e os desequilíbrios extremos na distribuição da riqueza e da renda;

²⁸ Informações fornecidas pela Plataforma Desc – Brasil – site www.dhescbrasil.org.br

- Qualificar a formação e educação em Direitos Humanos;
- Tomar todas as medidas necessárias para coibir a discriminação de raça, cor, origem étnica, de sexo, em todos os campos da vida econômica, social e cultural;
- Tomar medidas urgentes para assegurar igualdade de oportunidades para afro-brasileiros, povos indígenas e grupos minoritários;
- Adotar medidas concretas para que pessoas portadoras de necessidades especiais possam gozar de todos os direitos garantidos no Pidesc;
- Adotar todas as medidas necessárias e eficazes para assegurar a igualdade entre homens e mulheres;
- Implementar urgentemente um Plano Nacional de erradicação do trabalho escravo com as medidas necessárias para tal;
- Assegurar que o salário mínimo permita a trabalhadores e suas famílias o gozo de um padrão adequado de vida;
- Promover ações legais para responsabilizar e dar fim à impunidade de assassinos de camponeses sem terra;
- Tomar medida eficaz para eliminar todas as formas de violência contra a mulher;
- Modificar o Código Penal retirando todas as previsões discriminatórias nele contidas;
- Tornar efetivas as medidas para combater a pobreza e;
- Levar a efeito a um Programa Nacional de garantia de acesso à moradia.

Aspectos que dificultam a implementação do Pidesc no Brasil

Segundo o Comitê da ONU dois aspectos dificultam a implementação do Pidesc no Brasil e produzem efeitos negativos na efetivação dos direitos econômicos, sociais e culturais, principalmente para os grupos mais marginalizados e em situação de maior vulnerabilidade social que são a:

1. Extrema desigualdade e a injustiça social e 2. Recessão econômica associada a determinados aspectos dos programas de ajuste estrutural e das políticas econômicas de liberalização.

Mesmo com os significativos avanços na proteção dos Direitos Humanos empreendidos pelo Brasil o Comitê destacou vários aspectos preocupantes detectados no relatório apresentado pelo governo brasileiro. Destacamos quais são os avanços e as preocupações sinalizados pelas conclusões do Comitê:

Avanços:

- a instituição do Programa Nacional de Direitos Humanos,
- a criação da Secretaria Especial de Direitos Humanos,
- a incorporação dos Direitos Humanos à legislação interna especialmente a partir da Constituição Federal de 1988,
- a mudança do Código Civil que promove maior igualdade entre homens e mulheres,
- os programas de ação afirmativa para promoção da população afro-descendente.
- o programa Fome Zero que pretende erradicar a fome que atinge uma porção substancial da população,
- os esforços pela redução da mortalidade em conseqüência do HIV/Aids e
- a participação pró-ativa da sociedade civil no monitoramento da implementação do Pidesc.

Preocupações

- a persistência da desigualdade regional, de gênero, étnica, econômica e a prevalência da injustiça social
- o desequilíbrio na distribuição dos recursos e da renda e no acesso aos servicos básicos:
- a falta de treinamento (formação) em Direitos Humanos;
- a discriminação difundida e profundamente enraizada contra afro-brasileiros, povos indígenas e minorias como ciganos e comunidades quilombolas;
 - a discriminação das mulheres;



- a presença de trabalho forçado e escravo;
- a insuficiência do salário mínimo nacional para assegurar padrão de vida adequado ao trabalhador e sua família;
- a morte de sem terras e a impunidade dos crimes cometidos contra eles;
- a elevada taxa de mortalidade materna devido a abortos ilegais;
- a violência sexual e doméstica difundida;
- a incidência elevada de tráfico de mulheres para exploração sexual comercial;
- a insuficiente proteção aos povos indígenas, que continuam forçados a sair de suas terras ou a ver suas terras ocupadas;
- as condições de vida dos prisioneiros e
- a elevada concentração da terra nas mãos de uma minoria e seus efeitos na distribuição igualitária da riqueza.

ONU aprova proposta do Brasil sobre acesso a remédios

A Comissão de Direitos Humanos da ONU aprovou por consenso, no dia 22 de abril de 2002, a proposta brasileira para assegurar que o acesso aos remédios para tuberculose e malária seja garantido como um direito humano. No ano de 2001, o Brasil conseguiu que a ONU declarasse o acesso ao tratamento contra AIDS um direito.

Com esta resolução os paises se comprometem a garantir remédios e tecnologia para o tratamento das epidemias de tuberculose e de malária em quantidade suficiente para o alcance de todos e com preços acessíveis.

"A resolução solicita que os governos não adotem leis que limitem o acesso ao tratamento das doenças. Em 2001, Brasil e Estados Unidos travaram uma das batalhas mais polêmicas na Organização Mundial

do Comércio – OMC dos últimos tempos sobre a questão da Aids. Outra proposta brasileira aprovada na ONU, por consenso, foi a criação de um Relator Especial para Saúde. A função do relator será investigar os países e suas políticas de saúde". (Estado de São Paulo, 23/04/02, p. A 12)

Solenidades de criação do Tribunal Penal Internacional

Para marcar a criação do Tribunal Penal Internacional²⁹ – TPI, foram realizadas duas cerimônias solenes no dia 11 de abril de 2003, nas sedes da Organização das Nações Unidas – ONU em Nova York e em Roma.

A nova corte foi ratificada por 66 países - seis votos a mais do que o necessário. Os países que ratificaram, ao mesmo tempo, a criação do tribunal foram Bósnia, Bulgária, Camboja, Congo, Eslováquia, Irlanda, Jordânia, Mongólia, Níger e Romênia.

O Tribunal Penal Internacional³⁰ é a instância responsável pelo julgamento de indivíduos acusados por crimes cometidos contra a humanidade, incluídos assassinatos e torturas sistemáticas, de genocídio, crimes de guerra e agressão.

Os casos serão levados ao TPI se o país onde ocorreram não estiver em condições de julgar o acusado ou se negar a fazê-lo. Também foi aprovado por três juízes que o Conselho de Segurança da ONU poderá encaminhar casos para julgamento.

A composição do TPI é formada por 18 juízes, que terão um mandato de 9 anos e serão eleitos pelos países que ratificaram o tratado, não podendo haver dois ou mais juízes do mesmo país. A eleição do promotor-chefe independente, com mandato de nove anos, é feita pelos estados-parte.

EUA, Rússia, China, Índia e Paquistão que, historicamente, têm provoca-

²⁹ ver site www.agenciacartamaior.com.br

³⁰ Criado pelo Estatuto de Roma de 1998.

do as mais lamentáveis formas de violação aos Direitos Humanos, até o presente momento não deram seu apoio a criacão do tribunal.

No dia 1º de julho de 2003, o TPI entrou em vigor, de acordo com o Estatuto de Roma e terá seu funcionamento em Haia, na Holanda.

Alto Comissário de Direitos Humanos da ONU é vítima de atentado em Bagdá

O Alto Comissário de Direitos Humanos da ONU, Sérgio Vieira de Mello, morreu em atentado terrorista à missão diplomática da organização no Iraque, no dia 19 de agosto de 2003. Ele estava no país para promover um mínimo de entendimento entre partes aparentemente incompatíveis.

Vieira de Mello ocupava o cargo desde 22 de julho de 2002, por indicação do secretário-geral da ONU, Kofi Annan, substituindo a irlandesa Mary Robinson, que completará cinco anos no cargo.

Brasileiro, 55 anos, doutor em filosofia pela Sorbonne, foi oficial de carreira e trabalhava na ONU desde 1969. A maior parte de sua carreira diplomática foi exercida no gabinete do Alto Comissariado da ONU para Refugiados – Acnur, em Genebra, na Suíça.

Suas atuações em Kosovo e no Timor Leste o credenciaram para assumir este cargo. Também atuou na província iugoslava como comandante interino da missão de paz que controlou o território depois do fim da ocupação Bósnia.

Destacamos algumas declarações emitidas por ele:

"O certo é que não será de Genebra (...) que vamos resolver os problemas no mundo. Os Direitos Humanos são as primeiras vítimas da globalização, e temos de sair a campo, visitar os países afetados e encontrar soluções locais". (...) O Brasil desempenhou um papel importante na formulação das normas internacionais de Direitos Humanos na década de 90. Internamente, o Brasil tem, em

teoria, leis bastante modernas de proteção aos Direitos Humanos. O obstáculo, porém, é a implementação dessas normas." (Zero Hora, 26/07/02, p. 30)

"Continuo acreditando e zelando pelos princípios, que são muito importantes para mim, de independência e integridade dos organismos internacionais. Eles não devem obedecer a nenhuma interferência ou ao ditado de países-membros, e sim servir à comunidade das nações. (...) Minha experiência é que mulheres e crianças são as primeiras vítimas nos conflitos. Mas também são fatores de estabilidade, racionalidade e contenção nas crises. Elas sentem mais o valor da paz social e a importância do desenvolvimento econômico." (Revista Veja, 7/08/02, p. 14 e 15)



Agenda

E eu sei e confio que o povo é o único capaz, somente as massas são capazes de transformar a sociedade. E não é mera teoria apenas.

Rigoberta Menchú



Agenda de Direitos Humanos

Nenhum homem poderá revelar-vos nada senão o que já está meio adormecido na aurora do vosso entendimento. Gibran Khalil Gibran

Neste capítulo do Relatório Azul, procuramos reunir relatos sobre vários outros temas referentes aos Direitos Humanos, que aconteceram no Estado, em nível nacional e mundial.

Tendo presente a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência dos Direitos Humanos, procuramos mostrar que é necessário o entendimento de que a garantia dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais é tão importante quanto à garantia dos direitos civis e políticos.

Esta é uma luta que os defensores dos Direitos Humanos enfrentam: tirar da simples programaticidade os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais e transpô-los para auto-aplicabilidade, categoria que se encontram os civis e políticos.

Faz parte desta luta convencer os responsáveis pela promoção, proteção e reparação dos direitos humanos da importância disto. De que as políticas públicas devem provocar mudanças estruturais e não continuarem sendo meros paliativos programáticos, que muitas vezes nem amenizam as demandas.

Direito humano à alimentação adequada

Para iniciarmos nossa reflexão sobre o direito à alimentação, trazemos um texto de Miguel Medeiros Montanã, membro da Coordenação Colegiada do Fórum Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - ESANS/ RS e Conselheiro do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA/RS, no qual retrata a atual situação sobre o direito à alimentação.

"Ainda que a compreensão sobre os direitos humanos e a sua prática venham obtendo avanços consideráveis nos últimos anos, há alguns aspectos desses direitos que ainda carecem de melhor entendimento e realização.

Nessa situação encontra-se o direito humano à alimentação que, embora integre o



rol dos direitos sociais e políticos, ainda é pouco (re)conhecido pela sociedade mesmo que já venha sendo trabalhado na perspectiva da Segurança Alimentar há muitos anos.

O fundamento do direito humano à alimentação está na condição de essencialidade do alimento para que as pessoas sejam formadas e mantenham-se vivas.

Como a organização biológica do ser humano constitui-se em causa, natural e involuntária, da necessidade do alimento para que o indivíduo viva, a alimentação adquire os foros de direito natural na medida em que corresponde a uma causa tão necessária quanto universal à espécie e independente dela.

Possivelmente, no seu nascedouro, a humanidade tenha experimentado mais efetiva e naturalmente o direito à alimentação, da mesma forma que vivenciado como natural o direito de satisfação de outras necessidades básicas (e também orgânicas) como a respiração e a procriação. Foram épocas antiquíssimas, nas quais os indivíduos dependiam fundamentalmente do seu trabalho para a obtenção dos alimentos necessários.

É certo porém que, bem cedo, surgiram condições e razões diversas na sociedade que modificaram muito aquele estágio de naturalidade das relações e das coisas. Contribuíram decisivamente para essa mudança a divisão do trabalho e o estabelecimento de troca e venda de produtos - dentre eles os alimentos.

Pois, na medida em que passaram a existir produtores, comerciantes e consumidores de alimentos, o valor desses passou a resultar de mecanismos complexos de valoração e a sua obtenção a depender principalmente da disponibilidade de numerário.

Desde então, aquele sentido de naturalidade, relativamente ao direito e à prática corrente da alimentação, vem sofrendo elaborações que têm esmaecido o (re)conhecimento da alimentação como um direito humano.

Essas elaborações têm se apresentado sob nuances diversas, que vão desde a negação explícita do direito das pessoas ao alimento até a mediações a respeito desse direito sob as capas da caridade, da filantropia, de benevolências e de razões ou impossibilidades alegadas pelo Estado e/ou pela sociedade.

Situações que têm contribuído para 'desconstituir' o direito humano à alimenta-ção como um direito natural, porque têm-lhe decrescido a importância e autonomia, na medida em que o subordinam e regulam diante de outros valores, circunstâncias, atores e relações.

Então, é nesse quadro de desconstituição que se tem buscado reafirmar o direito à alimentação, dado que ele persiste na sua condição intrínseca de direito natural, ainda que convivendo em uma sociedade contemporânea complexa e com tendência ao afastamento da naturalidade.

Nessa busca para reconstituir o direito humano à alimentação, adquire fundamental importância a Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamada e reconhecida pela comunidade internacional desde 1948, pois no contexto dessa declaração há o reconhecimento de que todas as pessoas têm direito a condições de vida adequadas à sua saúde e bem-estar, incluindo nessas condições o alimento.

É assim que, objeto de diversos movimentos e documentos produzidos em importantes reuniões nacionais e internacionais, o direito à alimentação vem sendo reiterado e reconhecido na comunidade mundial como um 'direito humano básico', que não pode ser separado dos demais direitos humanos porquanto também é 'inalienável e indispensável' tanto para a sobrevivência quanto para a cidadania.

Desse reconhecimento podem ser ressaltados pelo menos dois aspectos importantes que concernem ao direito humano à alimentação:

- o primeiro aspecto refere-se ao 'papel vital' que o alimento representa para o indivíduo, constituindo-se em condição indispensável à vida e sem o qual o indivíduo não sobrevive, o que confere 'exigibilidade' à alimentação, pois dela depende a própria sobrevivência da espécie;
 - •o segundo aspecto diz respeito à 'ade-

quação do alimento' que é disponibilizado de modo que – por direito – ele se constitua tanto no que a sociedade requer em termos de qualidade (física, química, biológica e cultural) para a sua alimentação quanto a ele tenha acesso de modo sustentável.

Então, se nos tempos em que vivemos, o Estado é estabelecido para organizar, regular e proteger a vida e as condições de vida da sociedade que o constituiu, cabe a esses mesmos Estado e sociedade, a obrigação prioritária de assegurarem o direito à alimentação às pessoas que abrigarem em seu território para que, a par de viverem, desfrutem de uma vida saudável e ativa como elemento de cidadania.

Na qualidade de cidadãos, por sua vez, cabe às pessoas que constituem a sociedade, a respectiva quota de responsabilidade para com o direito à alimentação, que é um dos pilares da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável."

54 milhões de pessoas passam fome

O acesso ao direito à alimentação adequada é um problema em nível mundial e o debate sobre o mesmo tem sido intensificado, principalmente, a partir de decisão da ONU de incluir este direito à Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

A **CCDH** reforça esse debate, tendo em vista os números apresentados durante a visita do Relator Especial da ONU sobre o Direito Humano à Alimentação, Jean Ziegler, ocorrida em março de 2002, e por serem a inclusão social e a erradicação da fome definidas como metas centrais pelo novo governo federal.

O atual modelo de desenvolvimento é o sustentáculo para as desigualdades econômicas e sociais, que propicia a manutenção da miséria e da fome. A forma como este modelo faz uso dos recursos naturais e humanos, estão provocando a extinção dos mesmos e, por conseqüência,

colocando em risco a soberania alimentar do planeta.

Atualmente, são produzidos mais alimentos que o necessário para suprir a demanda do planeta e, mesmo assim, "800 milhões de pessoas – mais de 1 em cada 7 – passam fome ou não podem se alimentar devidamente." Deste universo, 65% estão em países em desenvolvimento, a maioria na Ásia e na África Subsaariana. (Folha de São Paulo, 09/06/02, p. A 23)

Aproximadamente 24 milhões de brasileiros, de acordo com o Jornal do Brasil de 03/11/2002, não recebem o suficiente para adquirir o mínimo para se alimentar adequadamente. São pessoas que não sabem se poderão comer alguma coisa durante o dia. Encontramos outros 30 milhões que ficam entre essa situação e a de não ter dinheiro para cobrir as necessidades básicas.

Esta situação está sendo chamada de "insegurança alimentar". Em torno de 1,5 milhão de crianças menores de seis anos não têm o que comer todos os dias de forma adequada. O número estimado de pessoas que passam fome gira em torno de 54 milhões.

O Fome Zero¹ trabalha com indicadores das Nações Unidas, segundo os quais, com renda abaixo de US\$ 2 por dia, as pessoas não têm condições de sobreviver. São mais de 40 milhões de pessoas citadas no programa. Os critérios estabelecidos servem para dizer quem é mais ou menos miserável.

Enfrentar mais este desafio é a exigência que nos é colocada. Este enfrentamento tem que se dar a partir de critérios éticos onde o bem comum e o interesse público se sobreponham aos interesses privados. A prevalência deve ser para a garantia dos Direitos Humanos e não dos contratos privados e acordo comerciais e, principalmente, que a defesa da vida esteja acima dos interesses individuais.

¹ Programa do governo federal que busca inclusão social e a erradicação da fome.

Cúpula Mundial da Alimentação

Representantes de 180 países reunidos em Roma, Itália participaram da Cúpula Mundial da Alimentação em junho de 2002. Eles reiteraram seu compromisso de salvar 400 milhões de pessoas da fome até 2015.

Uma das propostas que constou da resolução final foi a da criação de um Código de Conduta sobre o Direito à Alimentação Adequada. Mais uma vez os EUA se opuseram a esta proposta, pois ela dificulta a manutenção de embargos econômicos práticos contra Cuba e Iraque.

Na declaração final da cúpula é reforçada a priorização da engenharia genética e da biotecnologia como mecanismos centrais de combate à fome. Esta decisão vem fortalecer a posição das multinacionais e demonstra o poder que elas têm sobre os organismos internacionais e os governos. Outro problema que permanece é "a ênfase indiscriminada do comércio sem nenhuma medida que possa vir a garantir a capacidade dos países de definir suas próprias políticas de garantir o acesso a uma alimentação de qualidade para todos." (Folha de São Paulo, 14/06/02, p. 4)

Prioridade: combater a fome e a desnutrição

Extraímos de um artigo do jornal Correio Brasiliense de 22/04/02, escrito pelo médico Flávio Luiz Schieck Valente, mestre em Saúde Pública pela Harvard University of Public Health, mais alguns números sobre o combate à fome à desnutrição.

Segundo ele, a fome, a desnutrição e as mortes delas decorrentes, direta ou indiretamente, são inaceitáveis em qualquer país. No Brasil, ainda mais, por ser um país rico do ponto de vista humano, natural, material, técnico e cultural. Isso, porém, não o exime de ser profundamente injusto e desigual, revelando indicadores que causam indignação e vergonha.

Todos os esforços implementados num período de 30 anos não foram suficientes, pois em torno de 40 milhões a 50 milhões de brasileiros estão subalimentados

Diz Valente: "O Brasil é signatário do Tratado Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que inclui o Direito à Alimentação Adequada, e portanto reconhece sua obrigação em realizá-lo. O Brasil inclui-se entre os doze países que abriram as portas a visitas dos relatores especiais de direitos humanos da ONU, reconhecendo uma vez mais sua responsabilidade quanto à promoção dos direitos".

Segundo Flávio Valente, o que a visita do relator especial da ONU revelou foi a falta de uma base de dados confiável e de uma política pública coordenada para a área, e complementa: "A todo direito corresponde uma obrigação. Quando um direito não é realizado, a responsabilidade pela violação recai sobre as autoridades e atores sociais responsáveis pela sua promoção. Não existem acasos ou surpresas. Existem decisões políticas e suas conseqüências".

As iniciativas adotadas pelo governo federal estão sendo reconhecidas como, por exemplo, o Programa Bolsa-Alimentação, que vem superar o paternalismo, realizando a promoção dos direitos humanos e do protagonismo da mulher. Mas Flávio Valente alerta ,que este programa não atinge o universo de mulheres e crianças em risco nutricional, e os recursos financeiros se mostram insuficientes para garantir à família condições adequadas de alimentação e nutrição. Ressalta que o Brasil precisa desenvolver uma estratégia integrada de promoção da segurança alimentar e nutricional, na qual esse programa deveria ser inserido.

O texto faz referência a criação de um Conselho Nacional de Promoção do Direito Humano à Alimentação no Brasil. Segundo o médico, caso ele seja instituído dentro dos Princípios de Paris, que regem o funcionamento de instituições nacionais de Direitos Humanos, pode ser um instrumento capaz de elaborar uma estratégia de superação do problema, que arregimente todos os setores da sociedade.

Segundo Flávio Valente, esta estratégia deverá incluir a definição clara de indicadores, metas e prazos consensuados e de políticas e programas públicos continuados, com alocação de recursos garantida por legislação pertinente, negociada com o Legislativo e o Executivo e com a execução monitorada, de forma transparente, pela sociedade civil, pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas da União e outros organismos afins. E destaca como fundamental o reconhecimento da estratégia como um compromisso de Estado e da sociedade como um todo, que independa dos humores da conjuntura política e partidária.

Serão 600 milhões de famintos no mundo em 2015

Segundo a Agência Oficial da ONU para a Agricultura e a Alimentação – FAO, "600 milhões de pessoas em todo o mundo poderão não ter o que comer no ano de 2015 se não forem tomadas iniciativas para combater o problema da fome." (O Estado de São Paulo, 05/06/02, p. 17).

Portanto deverá ser investido cerca de US\$ 24 bilhões para reduzir pela metade a fome até o ano referido.

Para que isto aconteça será necessário investimento na agricultura nos paises mais pobres, bem como a criação de acessibilidade a alimentos por parte da população carente. O foco serão os pequenos agricultores, pois segundo a FAO "... 70% dos habitantes mais pobres vivem em áreas rurais." (O Estado de São Paulo, 05/06/02, p. 17).

Direito humano à educação

A indignação tomou conta de vários setores da educação com a proposta da Organização Mundial do Comércio (OMC), em tornar a educação um "serviço", descontruindo toda uma luta que garante a educação como um direito inalienável do ser humano.

Mas a esta provocação foi dada uma resposta: é preciso garantir o acesso a uma educação pública, laica e gratuita de qualidade para todos os seres humanos.

De modo geral, podemos dizer que a situação da educação, em todos os sentidos, é preocupante e exige ações concretas

O Ensino em Direitos Humanos

O projeto "Direitos Humanos na Universidade - a Transversalidade dos Direitos Humanos no Ensino, Pesquisa e Extensão Universitários" foi apresentado ao Conselho de Reitores - Região Sul, pelo presidente da CCDH, deputado Estilac Xavier, durante a reunião ordinária do órgão realizada na Reitoria da UFRGS, em 22 de setembro de 2003. Foi encaminhado, ainda, a título de contribuição, à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. A proposta está sendo divulgada através de um folder distribuído em todo Estado, a fim de que os estudantes de todos os níveis possam ter acesso ao projeto e debatê-lo.

A seguir, transcrevemos a íntegra do projeto.

Direitos Humanos na Universidade A transversalidade dos direitos humanos no ensino, pesquisa e extensão universitários

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul apresenta ao Conselho de Reitores – Região Sul proposta de implementação de núcleos ou centros de Direitos Humanos das universidades gaúchas, que acolham e incentivem atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Esta proposta insere-se no contexto de debates e iniciativas internacionais sobre Educação em Direitos Humanos, cujo principal ponto de consenso é a transversalidade da matéria a partir de valores e princípios calcados na Carta da ONU e nos instrumentos internacionais e regionais de proteção.

Para que esta dimensão transversal da educação em Direitos Humanos se realize plenamente, entretanto, é necessária, entre outras condições, a construção de conhecimento científico e técnico e, também, a formação de educadores com sólido conhecimento sobre estes valores, princípios e instrumentos

Nesse sentido, a **CCDH** propõe que as universidades incluam nos currículos de graduação e pós-graduação conteúdos programáticos específicos sobre a matéria, bem como que criem linhas de pesquisa e incentivem atividades de extensão que integrem o ensino superior à realidade de garantias e violações de Direitos Humanos.

A proposta a seguir é uma contribuição ao debate sobre a constituição destes centros ou núcleos e visa acrescentar, a processos que provavelmente estão em curso nas universidades, elementos provindos de sua própria experiência como Comissão Parlamentar Permanente que atua na área há mais de vinte anos.

A CCDH coloca-se à disposição, também, para, em tudo o que for possível, contribuir para que as universidades possam cada vez mais cumprir seu papel no processo de realização dos Direitos Humanos.

ENSINO

A **CCDH** propõe, como contribuição à estruturação das grades curriculares de graduação, pós-graduação e atividades de extensão, a proposta de ementa de conteúdos de Direitos Humanos a seguir, apoiada, principalmente, em experiências similares em universidades brasileiras (Fundação Ford, 2001):

Teoria geral dos Direitos Humanos

- 1. Histórico:
- Revisão e crítica da experiência histórica da luta pela positivação e proteção dos Direitos Humanos, desde 1945 (Carta das Nações Unidas e Estatuto da Corte Internacional de Justiça, em São Francisco) até os dias de hoje: conferências, assembléias, declarações, pactos internacionais e regionais.

- 2. Delimitação conceitual:
- Direitos Humanos como valores; princípios e Direitos Humanos;
- Fundamentação dos Direitos Humanos: jusnaturalismo e positivismo; moral e ética; o fundamento liberal; a teoria das necessidades; liberdade e igualdade: fundamentos dos direitos:
- Direitos Humanos como relação (eficácia vertical e horizontal) e ação comunicativa;
- Cidadania no sentido restrito tradicional, amplo e a crítica do conceito;
- Direitos fundamentais como Direitos Humanos na normatividade interna;
- Crítica antropológica dos Direitos Humanos;
 - Os limites entre os direitos;
- Universalidade (pretensão universalista da ONU), indivisibilidade teórica e prática (ampliação da agenda de sujeitos e de direitos) e interdependência dos Direitos Humanos: conseqüências para o processo de realização;
- O Direito Internacional dos Direitos Humanos: caráter universal X soberania estatal; subsidiário (esgotamento dos sistemas internos); mínimo (denominador comum entre os Estados); subjetivo (direitos individuais X Estados entre si).
- -Justiciabilidade e exigibilidade: a questão da vinculação e a eficácia instrumental (vertical e horizontal) e simbólica dos Direitos Humanos.
- O garantismo e as violações dos Direitos Humanos: teoria, prática e crítica.
 - 3. O catálogo dos direitos:
- Critérios (direitos e sujeitos), perspectivas de positivação dos Direitos Humanos e de constituição de sujeitos de direitos (Viena): o processo de universalização e de especificação em relação aos titulares e aos conteúdos.
- Agenda de Direitos Humanos: legislação (Carta de Direitos Humanos da ONU, convênios internacionais e regionais, Constituição Federal, leis); institucionalidade, organização social (resistência, desobediência civil, ongs); garantias e violações (efetividade dos mecanismos de proteção).

- Direitos econômicos, sociais e culturais: conceito, espectro, vias de exigibilidade, implementação e violações.
- 4. Os sujeitos de direitos: especificações a partir de Viena:
- Direitos das crianças e adolescentes: Convenção da ONU sobre os Direitos das Crianças, CF e ECA; a rede de proteção integral, proteção especial e sócio educação; o Fórum DCA; a realidade nacional e latino americana; o direito à prioridade absoluta.
- Direitos das mulheres e relações de gênero: Beijing e pós Beijing.
- Direitos dos idosos: o Estatuto do Idoso e a Política Nacional sobre o Idoso; autonomia e dignidade; a questão previdenciária; a realidade asilar e comunitária no Brasil.
- Direitos dos povos indígenas: implicações do conceito de povos indígenas; mecanismos de proteção; Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas; Convênio 169 da OIT; violações de direitos dos povos indígenas; o indigenismo brasileiro; perspectivas filosóficas e jurídicas do direito à autodeterminação; autonomia e sustentabilidade; terra, renda, saúde e educação; sobrevivência cultural e física. O Estatuto dos Povos Indígenas, a legislação ordinária. A Funai, as organizações indígenas e indigenistas.
- Direitos do povo negro: reconstituição histórica da igualdade de oportunidades (remanescentes de quilombos e ações afirmativas); crime de racismo; discriminação.
- Direitos das pessoas portadoras de deficiência e de altas habilidades: conceitos e preconceitos; autonomia, acessibilidade e igualdade de oportunidades (ações afirmativas). O Fórum de PPDs e PPAHs. A legislação internacional e nacional; o sistema de proteção.
- Direitos das pessoas portadoras de sofrimento psíquico: a lei da reforma psiquiátrica; o movimento anti-manicomial; a liberdade protegida na família e na comunidade.
- Direitos dos familiares de mortos e desaparecidos políticos: direito à verdade e à retratação histórica do Estado; indenização, anistia e luta contra a impunidade.

- Direitos dos prisioneiros: as regras da ONU; a LEP; a integridade física e moral, dignidade, garantismo; o sistema prisional: realidade, crítica e alternativas.
- Direitos das pessoas portadoras do vírus HIV: a legislação internacional e nacional: a discriminação; a saúde; a seguridade social especial: critérios de elegibilidade e realidade
- Direitos dos consumidores: o Código de Defesa do Consumidor; o Procon.
- 5. Os direitos dos sujeitos: Direitos Humanos relativos a todos os cidadãos e cidadãs no sentido amplo, além daqueles atinentes aos sujeitos acima destacados (Catálogo da Declaração Universal dos Direitos Humanos). Destaques:
- Direito à livre orientação sexual: legislação, garantias, discriminação no trabalho, na família e na comunidade; organizações não governamentais.
- Direito à livre expressão espiritual e religiosa
- Direito à segurança pública e individual: a questão da violência urbana e rural; criminalidade, abusos de autoridade, violência policial, tortura.
- Direito à assistência social: universal a quem dela necessitar: CF, LOAS, BPC.
- Direito à saúde e ao meio ambiente sadio: saneamento, acesso aos serviços públicos de saúde de prevenção e tratamento, medicação.
- Direito à educação: pública de qualidade; vagas, qualidade de ensino.
 - Direito à paz e à autodeterminação.
- 6. Mecanismos de proteção dos Direitos Humanos: teoria e crítica:
- Sistema internacional de proteção: Carta da ONU de Direitos Humanos: Declaração Universal de DH; Pacto internacional dos Direitos Civis e Políticos; Pacto internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
- Sistemas regionais: interamericano (OEA, Convenção Interamericana, Comissão e Corte); europeu (Conselho da Europa, Convênio, Comissão e Tribunal); africano (Carta de Banjul, Comissão Africana sobre DH e dos Povos); Islamo-árabe (Declaração

do Cairo de DH do Islam, Carta Árabe de DH da Liga dos Estados Árabes).

- Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos: Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem; Comissão Interamericana de Direitos Humanos; Convenção Americana sobre DH Pacto de San José; Corte Americana de DH; Protocolo de San Salvador sobre os DESC; Protocolo à Convenção sobre Abolição da Pena de Morte; Convenção sobre Desaparição Forçada de Pessoas; Convenção Americana Contra a Tortura; Convenção sobre a Violência Contra a Mulher.
- Instrumentos internacionais sobre Direitos Humanos: declarações; pactos; convenções; convênios; protocolos; proclamações e recomendações; informes.
- Mecanismos de proteção da ONU: órgãos convencionais (comitê sobre discriminação racial; comitê de Direitos Humanos; comitê de direitos econômicos, sociais e culturais; comitê sobre a eliminação da discriminação contra a mulher; comitê contra a tortura; comitê dos direitos da criança) e não convencionais (comissão de Direitos Humanos; subcomissão de prevenção da discriminação e proteção das minorias; comissão da condição da mulher; alto comissariado para Direitos Humanos); procedimentos (exames de informes dos Estados; bons ofícios; visitas ou investigações de funcionários internacionais; procedimentos quase contenciosos; procedimentos contenciosos; procedimentos contra particulares; de particulares contra Estados).
- Efetividade dos mecanismos de proteção dos Direitos Humanos: justaposição de atribuições; flexibilidade normativa; força vinculante; força moral e cultural; acesso individual ao sistema; ineficácia instrumental e eficácia simbólica; ideologia da soberania nacional.
- 7. Os Direitos Humanos na organização do Estado brasileiro:
- O artigo 5º da Constituição Federal: aplicabilidade dos direitos fundamentais;
- A legislação federal: vínculo, aplicação, regulamentação;
 - As diretrizes constitucionais das polí-

ticas públicas: descentralização e participação popular; elementos para análise e crítica das políticas públicas de realização de Direitos Humanos;

- As esferas federal, estadual e municipal da institucionalidade das garantias dos direitos: os três poderes, o MP, os Conselhos de Direitos, as organizações não governamentais; os Conselhos Tutelares.

Pesquisa

Em muitas universidades gaúchas já estão sendo realizadas pesquisas na área dos Direitos Humanos. Por isso, é aconselhável que sejam criados centros de pesquisas que permitam o diálogo e a reflexão a respeito da produção acadêmica nesta área, reunindo iniciativas esparsas e isoladas e, assim, favorecendo a realização do princípio da transversalidade da educação em Direitos Humanos. As linhas de pesquisa poderiam ser fomentadas mediante concessão de bolsas a alunos e professores e incentivadas através da criação de espaços próprios para publicações da produção na área. O Relatório Azul - garantias e violações de Direitos Humanos no Rio Grande do Sul, publicação da CCDH, também é espaço ideal para publicação de trabalhos acadêmicos, de acordo com a linha editorial.

Também é possível realizar projetos de pesquisa em convênio com organismos públicos responsáveis pela fiscalização e pelas garantias e implementação dos Direitos Humanos. A Assembléia Legislativa, através da Escola do Legislativo, firmou protocolo de intenções com algumas universidades para a realização destas atividades, colocando o Parlamento à disposição como universo de pesquisa e fonte de informações.

Da mesma forma, a articulação com organizações não governamentais, para investigações específicas de cada área, do sistema da proteção, das violações, da normatividade, da institucionalidade, das iniciativas populares, poderia ser conveniente, em termos de campo de investigação e, em atividades de extensão, como campos de estágios, conforme item a seguir.

Enfim, um Centro ou Núcleo de pesqui-



sa em Direitos Humanos permitirá que os Direitos Humanos sejam incorporados como dimensão integrante em projetos diversos que envolvam as áreas da saúde, meio ambiente, tecnologias de ponta, sociologia, política, antropologia, etc., realizando o princípio da transversalidade na educação em Direito Humanos.

Extensão

As atividades de extensão, obviamente articuladas ao ensino e à pesquisa, complementariam as ações em educação em Direitos Humanos, dentro do princípio da transversalidade, através da promoção de eventos como seminários, jornadas, encontros, cursos e debates e intercâmbio de conhecimento.

Outra forma essencial de realizar extensão em Direitos Humanos é a participação da universidade em projetos sociais nas comunidades, onde a realidade de garantias e violações de Direitos Humanos é especialmente visível e as demandas de formação, pesquisa e intervenção mais prementes.

Experiências como as da Universidade Católica de Brasília (que criou o Centro de Defesa dos Direitos Humanos) e da Universidade Federal da Paraíba (que criou a Comissão de Direitos Humanos, vinculada ao gabinete do Reitor), são exemplares como iniciativas de extensão em seu significado mais comprometido com a realidade brasileira.

Finalmente, a extensão em Direitos Humanos poderá incorporar, de forma mais organizada, um conjunto de iniciativas no sentido de ampliar as atividades e os campos de estágios curriculares e extras curriculares junto ao poder público, à iniciativa privada, ao terceiro setor e, principalmente, a estabelecimentos de ensino pré-escolar, fundamental e médio, contribuindo, desta forma, para universalizar a educação em Direitos Humanos que é, em última análise, o conteúdo fundamental desta proposta.

O direito à educação no Brasil

A Constituição Brasileira no seu artigo 208 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação no seu artigo 4º determinam que o dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de "ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria".

No Contra Informe² sobre DESC, elaborado pela sociedade civil brasileira, encontramos alguns dados sobre o Direito à Educação no Brasil como, por exemplo, o aumento do número de analfabetos acima de 14 anos.

O relatório apresenta uma análise sobre o "analfabetismo funcional". É analfabeto funcional, a pessoa que passa pela escola mas não domina os códigos da leitura e da escrita e, por conseqüência, não consegue utilizá-los no seu cotidiano familiar, de trabalho e comunitário

Encontramos nesta categoria, grupos que não concluíram as quatro primeiras séries do ensino fundamental. São 50 milhões de pessoas acima de 14 anos, sendo que quase 34% da população encontra-se nesta faixa etária.

Em relação ao ensino superior, o relatório constatou uma ampliação do número de vagas em instituições privadas enquanto que as vagas para o ensino público e gratuito corresponde somente a 40% das matrículas.

O relatório apresenta as seguintes recomendações ao poder público sobre a situação do ensino superior no Brasil:

- valorizar os professores do ensino superior público, dando-lhes condições do exercício pleno das suas funções;
- implementar mecanismos que permitam abrir novas vagas correspondentes ao incremento da demanda provocada pelo maior número de pessoas no sistema de ensino;

² Apresentado no dia 05 de maio de 2002 em Genebra para o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU (Comitê DESC). Ver capítulo sobre Sistema de Proteção dos Direitos Humanos.

• garantir sistema de bolsa para aqueles que não podem freqüentar os cursos por questões de renda.

Conferência Especial Sobre Educação no FSM 2002

No dia 03 de fevereiro de 2002, durante o Fórum Social Mundial, integrando o III Eixo Temático, no Salão de Atos da UFRGS, foi realizada a conferência "Afirmação da Sociedade Civil e dos Espaços Públicos".

Esta conferência trouxe presente as análise e conclusões do Fórum Mundial de Educação (FME), realizado em Porto Alegre, de 24 a 27 de outubro de 2001 e afirmou o seguinte princípio base:

"A Educação pública para todos como direito social inalienável, garantida e financiada pelo Estado, irredutível à condição de mercadoria e serviço, na perspectiva de uma sociedade solidária, radicalmente democrática, igualitária e justa".

Esse princípio denota uma visão de educação que se contrapõe àquela que alguns órgãos internacionais querem impor a muitos países, criando o dilema de escolher entre pagar a dívida externa ou dar educação para todos.

As conclusões originadas pelos debates apontam para os seguintes problemas a serem enfrentados:

- 1) a redução neoliberal da educação ao estatuto de mercadoria ameaça o homem em sua universalidade humana, em sua diferença cultural e em sua construção como sujeito;
- a educação passa a ser concebida, pelo Estado, como auxílio social e deixa de ser um direito humano e um projeto de dimensão universal e cidadã;
- 3) aumento do ensino particular e da lógica do mercado em colocar as instituições públicas em concorrência e, ainda, as próprias empresas que se introduzem nas escolas para vender ou valorizar seus produtos e serviços;
- 4) os níveis de escolarização de base aumentam, na mesma medida em que as

desigualdades sociais no acesso ao saber. Cabe à escola pública incluir socialmente as populações, no entanto, a lógica neoliberal impede investimentos financeiros, de formação, pesquisa e inovações pedagógicas, resultando num grande fracasso (analfabetismo, evasão, atraso etc.);

- 5) as maiores vítimas dessa situação são justamente as populações mais frágeis: pobres, migrantes, indígenas, minorias étnicas, religiosas e culturais e os próprios educadores, pelas péssimas condições de trabalho e identidade fragilizada pela qualificação desprovida do comprometimento ético;
- 6) a exclusão digital provocada pelas novas tecnologias da informação e da comunicação, que não são acessíveis para todos, e funcionam segundo as leis da rentabilidade:
- 7) valores como liberdade, autonomia e descentralização foram apropriados pelo pensamento neoliberal. É preciso distinguir e redefinir esses valores ligando-os ao projeto de construção de um novo mundo.

Fórum Mundial de Educação 2003

A segunda edição do Fórum Mundial de Educação, realizada em Porto Alegre, de 19 a 22 de janeiro de 2003, reuniu um número de educadores e estudantes superior a 15 mil pessoas, representando mais de 100 países, de todos os continentes, para defender uma educação pública, laica e gratuita de qualidade para todos os seres humanos.

O FME ratificou os compromissos com os princípios, diretrizes e propostas da "Carta de Porto Alegre pela Educação Pública para Todos", proclamada na primeira edição do Fórum Mundial de Educação e incorporada à Declaração que reproduzimos a seguir:

Declaração do Fórum Mundial de Educação 2003

Além dos princípios e diretrizes já assumidos na "Carta de Porto Alegre pela Edu-



cação Pública para Todos", proclamamos os seguintes compromissos:

I – Estabelecer, como utopia pedagógica, a Escola Cidadã, dever do Estado, sob controle social, construída por todos e todas, constituindo-se de um currículo intermulticultural - portanto, não indiferente às diferenças - potencializadora de vivências democráticas, com processos de avaliação emancipadora e produtora de conhecimentos que preparem todos os seres humanos para o protagonismo ativo, nos contextos específicos de seus respectivos processos civilizatórios. Fazem parte desta utopia o desenvolvimento e o apoio a todas as formas de movimentos pela Educação Popular - propulsora do processo de transformação política, econômica e cultural da sociedade.

II - Garantir a oferta de Educação Infantil às crianças de zero a seis anos, de modo a permitir o seu pleno desenvolvimento.

III – Universalizar a educação básica para todos os habitantes da Terra em idade escolar, para os que a ela não tiveram acesso na idade própria e para os que dela foram expulsos, assegurando sua formação para o exercício da cidadania plena.

IV – Assegurar a educação secundária para todos os concluintes da educação primária, como parte constitutiva da formação básica a que todos os cidadãos e cidadãs têm direito.

V – Fundamentar e estruturar a educação tecnológica em uma formação geral de qualidade, capaz de propiciar a participação de todos e todas no mundo do trabalho, numa perspectiva emancipatória.

VI – Garantir o direito, o acesso e a qualidade social da educação superior, nas suas dimensões de ensino, pesquisa e extensão, a todos e todas que a demandarem.

VII – Condenar a apropriação privada do conhecimento científico e tecnológico como mera acumulação econômica que se baseia na espoliação humana, já que seus autores o geraram graças à conjugação de esforços coletivos, constituindo patrimônio da humanidade.

VIII - Ofertar educação especial, de

modo a garantir, aos portadores de necessidades especiais e em situação de risco, a prioridade de atendimento.

IX – Garantir, prioritariamente, aos oprimidos, silenciados, explorados e marginalizados do mundo, o usufruto da riqueza socialmente produzida, de forma a compensar a dívida que lhes foi imposta à revelia de suas aspirações, projeções, ideais e direitos.

X – Garantir os direitos trabalhistas e sindicais dos trabalhadores e trabalhadoras em educação e o exercício da liberdade de expressão em todos os níveis e modalidades de ensino.

XI – Fortalecer a luta para transformar as comunidades rurais e urbanas em espaços pedagógicos e construir a Cidade Educadora, reestruturando e mobilizando todos os seus recursos, em todos os seus setores e instâncias.

Assim, orientados por essas referências epistemológicas, políticas e éticas, declaramos nosso compromisso com o esforço de mobilização e organização de todos os segmentos das sociedades a que pertencemos, no sentido de elaborar uma Plataforma Mundial de Educação, que contenha princípios e diretrizes, metas e objetivos, estratégias de implementação e de potencialização de recursos, cronograma e avaliação periódica, de modo a permitir políticas, planos, programas e projetos educacionais, em todos os níveis de ensino, para todos os povos da Terra.

Sua consolidação será iniciada no III Fórum Mundial de Educação e sua finalidade é construir a educação para um outro mundo possível.

Educação: direito inalienável ou mercadoria?

Uma das provocações que perpassaram todo o FME foi a proposta da Organização Mundial do Comércio – OMC de que a educação deve deixar de ser um direito inalienável da humanidade e passe a ser um serviço regido pelo mercado, conforme publicou o Jornal do Comércio de 16/07/2002.

Para rebater esta provocação, encontramos um artigo no site do do FME, www.forummundialdeeducação.com.br, do especialista em Consultoria Industrial e em Avaliação de Impactos Ambientais, Aluizio Lins Leal, que assim se expressa:

"A Educação como serviço é uma forma disfarçada de fazer com que ela seja globalizada como mercadoria e é conseqüência de um dos mais caros dogmas do fundamentalismo econômico: o do Deus-Mercado, regulador de toda a vida social.

Como todo dogma, ele é desmentido pela profunda crise insanável há três décadas, que o Capitalismo tenta resolver aprofundando as suas contradições ao invés de amainá-las, porque a intolerância ideológica que decorre dos seus dogmas econômicos – e a sua necessidade material de sobreviver – o impedem de ser coerente.

Essa situação já é, por si só, uma conseqüência e revela o impasse profundo entre as necessidades sociais – dos homens – e as necessidades econômicas do capitalismo, o que mostra, mais uma vez, como deve ser pensada a Educação como instrumento libertário

Não é possível, no contexto dos governos nacionais comprometidos com as propostas do neoliberalismo e da globalização, garantir-se a educação pública, a todos, e como direito. Nesse contexto excludente e desigual, a educação é ministrada segundo as diferenças de classe, a divisão social do trabalho e a lógica de reprodução do sistema.

Para uns poucos, a educação de bom nível; para a imensa maioria, a educação destinada a fazer deles, na exata medida do necessário, a força de trabalho que devem ser. E nem adianta tentar argumentar com tal sistema, porque são os aquinhoados com a educação 'de qualidade' os que, direta ou indiretamente, elaboram as leis ou fazem com que elas sejam cumpridas.

O papel dos que têm a consciência de que a educação é um direito, e de todos, é lutar contra esse sistema, estimulando a educação de base comunitária, na qual seja ressaltada a percepção do caráter extremamente desigual dessa sociedade – e que a única

saída para que se tenha a educação como direito é a superação desta sociedade e a sua substituição por outra, na qual a ausência das classes garanta o acesso de todos aos direitos sociais".

Núcleo de Direitos Humanos nas Universidades

Aproximar os acadêmicos das comunidades é uma necessidade. Não com o espírito assistencialista ou por mera cobrança curricular mas por compreender a realidade, indignando-se com o que percebe e sendo proativo diante disso. Este aproximar é porque ambos, acadêmico e comunidade, têm muito que aprender uns com os outros.

A **CCDH** apóia e reforça esta forma de atuação, tanto que nesta edição trazemos duas experiências que estão dando certo. Esperamos que elas motivem outros núcleos a se organizarem.

Um espaço para um novo tempo

Recebemos um breve relato do Núcleo de Direitos Humanos da Universidade Ritter dos Reis. O Núcleo foi criado em 2002, e é composto por oito alunos, que tinham os seguintes objetivos: propor um debate sobre o tema dentro do Centro Universitário e atuar junto às populações denominadas excluídas.

A intenção era "chocar" os colegas com conceitos novos, com realidades diversas além daquelas proporcionadas pelos estudos acadêmicos.

Transcrevemos mais algumas realizações deste núcleo:

"O Centro Universitário nos deu apoio de forma completa, o que nos permitiu que, em conjunto com a **CCDH**/AL, construíssemos o I Seminário de Direitos Humanos Os excluídos querem falar, realizado de 18 a 21 de novembro de 2002.

Esse seminário proporcionou um grande debate entre os alunos. Foi um momento que nos ensinou, entre outras coisas, a importância de construir espaços aonde o colega acadêmico possa expressar seu pensamento frente à sociedade fria e cruel que enfrentamos

Em 2003, começamos adotando a política de Despertar a Consciência Crítica quando realizamos o I Seminário de Segurança Pública, fazendo um confronto entre as idéias existente, e mostrando porque uma prática alternativa, frente a este novo direito que esta aí, é um bom caminho".

As transformações jurídica e social como objetivos da prática estudantil

O Núcleo de Assessoria Jurídica Popular – NAJUP é formado por estudantes, profissionais do Direito e áreas afins, que buscam integrar o aprendizado acadêmico a uma prática de atuação junto com o povo. Transcrevemos algumas partes de um texto enviado pelo Najup como contribuição para esta edição do Relatório Azul

"A efetivação dos Direitos Humanos Fundamentais, amplamente garantidos em nossa Constituição Federal, é fator indispensável para construção e alcance de uma sociedade justa e igualitária.

Nesse processo, no qual devem ser reunidos esforços de diferentes seguimentos sociais, vital é a participação das universidades através da adoção de práticas educativas em torno da promoção e defesa dos Direitos Humanos

Infelizmente, o papel das atividades de extensão tem sido desempenhado de forma bastante equivocada. É o caso dos cursos jurídicos que parecem mais preocupados com o ensino dogmático do que com ações em pesquisa e extensão. Esta última, por exemplo, vem sendo reduzida apenas a estágios e atividades de caráter basicamente assistencialista

Desejando romper com estas práticas equivocadas (a fim de praticar a verdadeira extensão universitária) e dispostos a fomentar a mobilização estudantil no sentido de uma instrumentalização - concreta, crítica, ampla e profunda - para as transforma-

ções jurídica e social, um grupo de estudantes de Direito do Rio Grande do Sul, criou o Núcleo de Assessoria Jurídica Popular - Najup.

A idéia, nascida do contato com outras assessorias atuantes no Brasil, é a de fortalecer a concepção e a prática de um Direito mais humano através da interlocução dos acadêmicos com o povo e da sensibilização dos estudantes de Direito frente à realidade social.

Na Assessoria Jurídica Popular, o estudante não acondiciona os conhecimentos para si, mas utiliza-os para participar dos processos emancipadores do povo e de construção da sua cidadania, resultados esses advindos da convivência e troca de saberes entre a universidade e as massas populares.

Dentre as ações de trabalho do Núcleo, orientadas pelo advogado popular Jacques Távora Alfonsin, estão as de atuação com as demandas de acesso à moradia, Rádios Comunitárias, realização de oficinas voltadas à promoção e defesa dos Direitos Humanos, divulgação de material reflexivo-informativo como cartilhas e boletins, além do permanente diálogo sobre a busca de um direito justo e solidário com professores e acadêmicos.

Os estudantes de Direito serão os protagonistas do cenário jurídico nacional, seja na Advocacia, nos Tribunais, no Ministério Público, na Defensoria Pública, ou, ainda, como um importante motor em organizações sociais e sindicatos".

Direito humano à água

A água é um direito humano fundamental e inalienável. É, também, um direito social e econômico. A Constituição Federal estabelece que as águas são de domínio da União e dos Estados, sendo estes responsáveis pelo gerenciamento deste bem natural.

A água é um recurso fundamental para a vida, sendo, portanto, um patrimônio comum de todos. Por isso sua privatização e conversão em um produto de mercado é inadmissível para a humanidade.

Percebe-se que o sistema econômico vigente provoca a degradação e a destruição das fontes de água, a iniquidade no aceso a mesma e no aumento de sua escassez, principalmente junto aos setores mais empobrecidos da população.

A origem disso são projetos de desenvolvimento que não são "sustentáveis" e que provocam um forte impacto nas populações locais e ao meio ambiente. Exemplo disso são as grandes represas, a indústria poluente, a agricultura de grande escala, as hidrovias industriais e a mineração.

Quem impulsiona financeiramente este processo são as instituições financeiras internacionais e a OMC, que destroem as fontes, privatizando e mercantilizando os recursos que ainda existem, através das corporações transnacionais.

Faz necessário um manejo sustentável das fontes das águas, bem como nos seus sistemas de distribuição e utilização, para que se garanta a sobrevivência da humanidade. A tomada de decisão, através da participação da sociedade, é requisito fundamental para que isto ocorra.

Querem privatizar o direito humano à água

Segundo a Rede de Informação e Ação pelo Direito a se Alimentar (FIAN Brasil)³, um estrategista da Monsanto disse que para o setor privado a última fronteira de investimento é a água, por ser um bem escasso, dotado de valor "econômico" e que o "mercado" seria quem melhor gerenciaria a escassez.

Para que essa mercantilização ocorra será necessário estipular um preço e sua privatização. Segundo a FIAN-Brasil, é essa a questão que está por trás da frase do estrategista da Monsanto, empresa de sementes geneticamente modificadas que pretende dominar toda a cadeia de produção de alimentos e também, a água.

O Boletim informa que a Coca-cola e a Nestlé pretendem controlar o mercado da água mineral. A Nestlé já possui o controle de mananciais de água mineral na região de Caxambu, em Minas Gerais.

Um apelo é feito ao final do texto: "Não podemos ficar em paz enquanto essa oligarquia internacional pretender transformar a água no negócio mais fabuloso que a humanidade já conheceu. Eles não estão sós. Contam com a conivência dos governos nacionais e a intermediação do FMI, OMC e Banco Mundial. Podemos viver sem telefone, podemos viver sem energia, podemos viver sem água. Por isso, no mundo inteiro as reações contra as privatizações são violentas. O Brasil ainda não acordou, nem mesmo as esquerdas, nem mesmo os movimentos sociais."

Acesso à água no Brasil

No Contra Informe do Pidesc⁴ sobre a situação do acesso à água para higiene, preparo da alimentação e água potável consta que, no Brasil, o direito à água está absolutamente comprometido.

Segundo o Contra Informe, os dados da Organização Pan-americana de Saúde - Opas apontam para:

- 20% da população brasileira não têm acesso á água potável,
- 40% da água das torneiras não têm confiabilidade,
- 50% das casas não têm coleta de esgotos e
- 80% do esgoto coletado são lançados diretamente nos rios sem qualquer tipo de tratamento.

Os dados fornecidos pelo IBGE sobre saneamento se aproximam dos da OPAS ao afirmarem que 54,4% das crianças na faixa de zero a seis anos vivem em residências sem saneamento adequado. (Folha de São Paulo, 30/11/02, A 4)

³ Boletim Fian-Brasil, ano II, n.º 2, abril/02

⁴ Ver site www. pidhdd.org

Em torno de 60% da população brasileira, ou seja 105 milhões de pessoas atualmente vivem em estado de insegurança quanto à água que consomem. Deste número, aproximadamente 20% não têm acesso à água potável, somando a porcentagem rural e a urbana. E 40% não têm água com confiabilidade.

Água: nosso patrimônio comum

Durante o FSM 2002 foi realizado o painel "Água: nosso Patrimônio Comum". Apresentamos algumas propostas que surgiram sobre a "Luta Contra a Mercantilização e Privatização da Água e pelo Direito à Água" e sobre a "Sustentabilidade no Manejo da Água".

Luta Contra a Mercantilização e Privatização da Água e pelo Direito à Água

- Globalizar a luta contra o sistema econômico que promove a destruição e degradação da água e a iniquidade na sua distribuição, formando uma ampla coalizão da sociedade civil que inclua as comunidades locais, povos indígenas, organizações nacionais e internacionais de luta pela água.
- Estabelecer um Parlamento Mundial sobre a Água que implemente um contrato mundial da água.
- Estabelecer uma Convenção Internacional na ONU, colocando a água como direito humano fundamental.
- Apoiar e promover a solidariedade mundial para com os povos que sofrem as conseqüências da desertificação e a seca.

Sustentabilidade no manejo da água

• Administrar a água desde suas fontes, através da gestão sustentável dos territórios e da participação efetiva da sociedade civil, em particular das comunidades locais, na tomada de decisão;

- Obrigar as empresas que destroem fontes de água, inclusive os responsáveis pelo uso insustentável da terra, pelas atividades de mineração, de produção de efluentes tóxicos industriais, de mineração ou agrícolas, a reparar todos os danos sociais e ambientais que tenham causado e restaurar as fontes de água destruídas;
- Proibir o uso de produtos químicos que destroem a qualidade da água;
- Implementar sistemas biológicos alternativos de tratamento de efluentes;
- Promover métodos de coleta de água da chuva para o uso doméstico e da agricultura;

Simpósio Internacional Água: bem público universal

Evento realizado pela Unisinos, nos dias 20 a 22 de maio de 2003, o Simpósio⁵ Internacional Água: Bem Público Universal contou com a presença Ricardo Petrella, professor de economia na Universidade Católica de Louvain-la-Neuve, Bélgica. Ele concedeu uma entrevista ao IHU On-line, em 26 de maio de 2003, da qual destacamos alguns pontos.

Segundo ele, sua intervenção "tem contribuído para deslocar o problema da água exclusivamente da problemática ambiental para o de gestão de recursos naturais como parte de uma política meioambiental, fazendo da água um problema de política de vida, de política social, de política de luta contra o capitalismo mundial, de política para a democracia. A água não é somente um recurso natural é democracia, é igualdade, é fraternidade, é direito de todos."

A possibilidade da criação de um Parlamento Mundial da Água foi citada por ele, porque a água é tida como um mero recurso natural e as políticas

⁵ Fonte: IHU On-Line de 26 de maio de 2003.

de gestão são feitas a partir de mecanismos tecnológicos, financeiros e consensuais

Uma tendência atual é a de desqualificar a democracia representativa, fazendo com que a sociedade não acredite em representação. Para impedir este processo, o professor Ricardo se diz convicto de que "a água é um campo, porque é multidimensional, campo da vida, da fraternidade, da solidariedade. Campo no qual as pessoas devem participar da política de utilização para a indústria, a agricultura, a casa, a energia, a sacralidade; penso que, com a água, é possível organizar a democracia internacional."

Uma das principais resistências apontadas por ele para que a água seja declarada como um direito humano é a forma pragmática de gestão, de uma cultura gestionária.

Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentado: Rio+10

A 10^a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentado - Conferência Rio+10, realizada de 26 de agosto e 4 de setembro de 2002, em Joanesburgo, na África do Sul, reuniu 170 paises para avaliar os sucessos e fracassos dos objetivos firmados na Conferência Rio-92, além da discussão de novas questões que surgiram ao longo desse período.

Um dos temas mais importantes foi a implementação da "Agenda 21" que se traduz na tentativa de promover, em escala planetária, um novo padrão de desenvolvimento, conciliando métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

Objetivo principal desta Conferência era definir objetivos e prazos rígidos para a efetiva proteção do meio ambiente.

Ao final, a conferência foi considerada um fracasso, pois depois de dez anos de reflexão e nove de negociações, os líderes mundiais não souberam conciliar seus interesses.

O Plano de Ação que saiu da Cúpula de Johannesburgo decepcionou as organizações não-governamentais (ONGs) e muitos dirigentes políticos, porque não servirá para erradicar a pobreza nem salvar o planeta, conforme o jornal O Nacional de 04/09/02, p. 10.

O Plano de Implementação da Agenda 21, documento final de 70 páginas, assinado pelos chefes das delegações presentes, recomendou que:

- a dívida externa dos países em desenvolvimento seja reduzida, e
- que haja um aumento para a assistência financeira para populações pobres, proporcionando condições mínimas de explorar os recursos naturais sem degradá-los mais.

Os compromissos gerais sobre proteção ambiental foram reafirmados, mas sem a definição de datas e muito menos a "obrigatoriedade de cumprir" as metas definidas na cúpula.

"Estados Unidos, Japão e Austrália, apoiados pelos países exportadores de petróleo, só aceitaram a inclusão de metas no Plano de Implementação desde que ficasse bem claro no documento que elas seriam 'voluntárias'". (O Estado de São Paulo, 04/09/02, p. A 3)

Os desequilíbrios econômicos e a má distribuição de renda foram apontados como impeditivo para o desenvolvimento sustentável. Este foi um alerta que o documento final contém.

Compromissos "não" assumidos pela Rio+10

O documento⁶ final da Conferência Rio+10, considerado lamentável, propõe em sua redação a diversificação das fontes energéticas por meio do desenvolvimento de tecnologias limpas, eficientes e acessíveis, incluindo combustíveis fósseis, energias renováveis e hidrelétricas.

Propõe, ainda, a transferência dessas tecnologias para os países em desenvolvimento. Já as energias renováveis foram colocadas em segundo plano.

A redação do documento, ampla e ambígua, permite até a inclusão de energia nuclear como meta.

Resumimos algumas conclusões da Conferência Rio+10:

Água e Saneamento: o compromisso da Cúpula foi o de reduzir pela metade o número de pessoas que não tem acesso a uma correta distribuição e canalização de água potável, que atualmente chega a 2,4 bilhões de pessoas até 2015.

Energia: não foram estipuladas metas ou prazos para o aumento da participação das fontes na receita energética dos paises. Não foram fixadas metas para aplicar o aumento das energias renováveis. A proposta brasileira era de aumentar para 10% o total de fontes renováveis na matriz energética dos paises até 2010. Ela não foi aprovada. Outra proposta derrotada foi a da União Européia, sobre aumento em 15% de energias renováveis, incluindo as grandes usinas hidrelétricas, pois "tais usinas são consideradas problemáticas porque não só inundam grandes áreas, muitas vezes de florestas, e desalojam populações, mas também porque a decomposição da vegetação inundada emite gases do efeito estufa". (Folha de São Paulo, 3/09/2002, p. A 11)

Saúde: não foi firmada nenhuma meta concreta. Apenas foi estipulado que até 2020 os produtos químicos devem ser usados de maneira que não venham a prejudicar a saúde e o meio ambiente.

Agricultura: não foram fixados compromissos sobre os subsídios agrícolas, apenas que haverá um apoio à eliminação de qualquer subsídio à exportação.

Foi pedido o fim dos subsídios agrícolas, calculados em mais de US\$ 300 bilhões por ano, "por serem um entrave ao acesso do Terceiro Mundo aos mercados ..." (Folha de São Paulo, 03/09/03, p. A 11). O Fundo Ambiental Global (GEF) poderá considerar um "financiamento para atividades contra a desertificação" (Folha de São Paulo, 04/09/02, p. A9)

Biodiversidade e Ecossistemas: os compromissos assumidos foram de reduzir as perdas da biodiversidade e criar um regime internacional para a repartição de benefícios auferidos da exploração de biodiversidade.

Produção e Consumo: assumido o compromisso de estabelecer um plano de dez anos para a mudança dos padrões de produção e consumo;

Financiamento: o Fundo Ambiental Global receberá um acréscimo de US\$ 2,9 bilhões para financiar programas de desenvolvimento sustentável.

A partir destes resultados, integrantes do Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Desenvolvimento (FBOMS), que estavam participando da Conferência Rio+10, propuseram a criação de uma Rede Internacional de Entidades e Movimentos Ambientalistas, que servirá para articular e reunir periodicamente as ONGs.

Neste cenário foi novamente os EUA que se "recusou a fixar metas para cumprir quaisquer compromissos, seja para reduzir poluentes, seja para ampliar o uso de fontes de energia alternativas ao petróleo." Esse país é considerado o maior poluidor do mundo. (Revista Isto É, n.º 1719, 11/09/02)

Direito humano à moradia

O relato que faremos a seguir tem sua origem num texto enviado pela coordenadora do COHRE⁷ Américas, Letícia Marques Osório, que na introdução já afirma que "todos têm o direito de viver em um lugar adequado. Isto significa que todas as pessoas têm o direito humano a uma moradia segura e confortável, localizada em um ambiente saudável que promova a qualidade de vida dos moradores e da comunidade". Deste texto, a seguir destacamos algumas partes que revelam a situação do direito humano à moradia adequada em nível nacional e no Rio Grande do Sul.

Situação do direito humano à moradia no Brasil

"A Comissão das Nações Unidas para Assentamentos Humanos estima que 1,1 bilhão de pessoas vivem em condições inadequadas de moradia, apenas nas áreas urbanas. O direito a uma moradia adequada está vinculado a outros direitos humanos econômicos, sociais e culturais. Sem um lugar adequado para se viver, é difícil manter a educação e o emprego; a saúde fica precária e a participação social fica impedida. Apesar da centralidade da habitação na vida de todas as pessoas, poucos direitos humanos têm sido tão freqüentemente violados quanto o direito à moradia.

O processo de urbanização no Brasil, acelerado e caótico, atendeu aos interesses da produção capitalista baseado em um modelo de acumulação desigual, o qual excluiu sistematicamente a maioria da população do acesso a bens, serviços e direitos. A Constituição Federal de 1988 consagra o direito à moradia como um direito social (art. 6°). Entretanto, 6,5 milhões de pessoas não têm acesso a uma moradia digna ao passo que existem no Brasil 4.580 domicílios urbanos vagos, o que representa 10,3% do estoque total de moradias. Em áreas rurais encontram-se 1.449 moradias vagas que representam 14,6% do estoque de domicílios

particulares rurais.

Déficit habitacional no Brasil

Segundo o texto, o déficit habitacional no Brasil, só ano de 2000, era estimado em 5.414.944 moradias urbanas e em 1.241.582 moradias rurais e sua distribuição, regionalmente, era:

Especificação	Déficit Habitacional	Percentual do Total	
		dos domicílios particulares	
		permanentes	
Norte	411.625	20,2	
Nordeste	2.631.790	23,0	
Sudeste	2.412.460	11,9	
Sul	690.312	9,6	
Centro-Oeste	488.482	15,4	
Brasil*	6.656.526	14,8	

(*Sem inclusão do déficit habitacional rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá)

Estes dados sobre déficit habitacional, conforme encontramos no texto do COHRE, refletem "a necessidade de construção de novas moradias em função da deficiência do estoque devido à precariedade construtiva ou desgaste da estrutura física ou, ainda, por ter coabitação familiar".

De acordo com o texto, estima-se que famílias que recebem renda mensal de até três salários mínimos compõem 83,2% do déficit habitacional urbano.

Déficit habitacional urbano segundo faixas de renda

O texto nos traz que a: "inadequação de moradias reflete a qualidade de vida dos moradores em relação às especificidades internas de determinado estoque. Seu cálculo considerou as políticas complementares à cons-

OHRE - Centre on Housing Rights and Evicitions - (Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos) é uma organização internacional não governamental, com sede em Genebra, Suíça, que atua pela promoção e proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais. O Programa das Américas de COHRE tem sede em Porto Alegre. Contatos: cohreamericas@cohre.org e www.cohre.org

trução de moradias que não são consideradas parcela do déficit habitacional porque não envolve a edificação de novas, mas sim a necessidade de reparos ou ampliação das existentes".

A tabela abaixo demonstra a realidade habitacional brasileira:

Região Faixas de renda mensal familiar (em salários mínimos)

(* Inclusive sem declaração de renda)					
Brasil	83,2	8,4	5,4	2,0	100,0
Centro-Oeste	82,9	7,8	6,5	2,0	100,0
Sul	80,9	9,4	6,7	2,5	100,0
Sudeste	77,6	11,0	7,1	3,0	100,0
Nordeste	91,3	5,1	2,1	0,7	100,0
Norte	84,0	7,2	6,9	1,6	100,0
	Até 3	3 a 5	5 a 10	Mais de 10	total*
`		,			

Problema da concentração e valorização de terras urbanas e rurais

Destacamos na íntegra esta parte do texto que trata do problema da concentração e valorização de terras urbanas e rurais, por entendermos ser de extrema relevância esta questão.

"O Brasil tem ainda o grave problema da concentração e da valorização de terras urbanas e rurais nas mãos de poucos, causa de inúmeros conflitos fundiários que resultaram na morte de muitos posseiros. O elevado número de propriedades improdutivas e ociosas sem função social exige a implementação das reformas agrária e urbana. A propriedade imobiliária deve ter uma regulação pública e democrática visando o cumprimento de uma função social habitacional, ambiental ou econômica, nos termos da política urbana ou de desenvolvimento agrário.

Estima-se que 1,5 milhão de moradias urbanas estão em situação de irregularidade fundiária, representando 4,7% do total. No cruzamento com as faixas de renda, observase a maior parcela de domicílios com inadequação fundiária concentrada nas famílias com renda de até três salários mínimos (35,1%). O índice também é elevado nas faixas de renda de cinco a dez salários

(21,2%) e nas faixas acima de dez (22,5%). Quanto à qualidade dos serviços de infra-estrutura oferecidos à sociedade, estima-se que 28% do total dos domicílios estão inadequados, ou seja, sem ao menos um dos serviços essenciais básicos. Deste montante, 39,1% localizam-se no Nordeste, justamente onde a população é mais pobre, seguido pelo Sudeste, com 21%. O serviço mais deficitário nos domicílios brasileiros é o esgotamento sanitário (79,3%), seguido da falta da rede geral de abastecimento de água (15,3%). A concentração de domicílios inadequados se dá na faixa de até três salários mínimos, representando 58,9% dos carentes no país.

A prática dos despejos forçados ainda é uma constante no Brasil, e tem afetado, sobretudo, as populações de baixa renda em áreas urbanas e rurais. Estes despejos geralmente são ordenados pela justiça e executados com apoio das polícias estaduais e dos proprietários que utilizam ameaças e violências contra os despejados. Os conflitos no campo têm acarretado a morte de trabalhadores rurais sem terra: dados da Comissão Pastoral da Terra apontam que entre 1985 e 2003 foram mortas 1.323 pessoas".

Situação do direito humano à moradia no Rio Grande do Sul

"Na região Sul o déficit habitacional é estimado em 690.312 moradias, correspondente a 10,4% do déficit total brasileiro. O Rio Grande do Sul apresenta um déficit de 309.264 moradias. A demanda do Estado é gerada substancialmente pela Região Metropolitana de Porto Alegre, carente em 116 mil unidades. No contexto metropolitano de Porto Alegre, a região possui participação expressiva do componente habitação precária: 15,3% do déficit estimado.

O Estado do RS possui um Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social (Lei nº 10.529/96), constituído pela Secretaria Especial de Habitação - Sehab como agente promotor e executor, criada em 1999 (Lei nº 11.324); pelo Conselho Estadual de Habitação, agente gestor; e pelo Banco do Estado do

RS – Banrisul como agente financeiro. Além disso, o Fundo de Desenvolvimento Social é o instrumento de financiamento da política habitacional.

Foram investidos, no período de 1999 a 2002 cerca de R\$ 57,3 milhões, oriundos do orçamento estadual, beneficiando diretamente mais de 44 mil famílias. Além destas, outras 55 mil famílias tiveram seus imóveis regularizados pela Cohab "em liquidação".

Incluídos os recursos das contrapartidas dos municípios, das cooperativas habitacionais, do orçamento geral da União (programas PSH e Habitar Brasil), os investimentos em habitação popular somaram mais de R\$ 65 milhões no mesmo período.

Os investimentos em habitação eram discutidos e aprovados no processo de orçamento participativo estadual. A destinação dos recursos ocorria com base no disposto no Sistema Estadual de Habitação: o Estado repassava a fundo perdido 50% dos investimentos aos municípios e cooperativas habitacionais, os quais participavam com outros 50%.

Dessa maneira, se incentivava a forma de administração direta, fomentando o desenvolvimento da economia local, gerando trabalho e renda. Os Conselhos e Fundos Municipais de Habitação, instituídos com a participação popular organizada, exercia o controle social e definia os critérios para a escolha dos beneficiários.

O programa de regularização fundiária priorizou a titulação e a urbanização das áreas públicas estaduais ocupadas por população de baixa renda para fins de moradia, tendo como base legal a Lei 9.752/92 e o Estatuto da Cidade. O programa também garantia apoio técnico e destinação de recursos às iniciativas dos municípios quanto à regularização de áreas de domínio privado e de loteamentos clandestinos".

Programas de habitação sem continuidade

O Texto do COHRE relata que entre os programas institucionais de habitação social desenvolvidos pela Sehab, haviam diversos outros projetos e programas especiais que não estão tendo prosseguimento pelo novo governo. Eis alguns:

Programa Morada São Pedro (Porto Alegre), programa integrado de inclusão social que previa a regularização fundiária, a construção de novas unidades habitacionais e a melhoria das condições de vida dos moradores das vilas São Pedro, Salvador França e pacientes do Hospital Psiquiátrico São Pedro;

Programa de Habitação Indígena, destinado a construção de habitações para as etnias kaingang e guarani, em consonância com as diretrizes do Conselho Estadual dos Povos Indígenas;

Programa de Habitação Rural, cujo objetivo era proporcionar moradia de qualidade com o baixo custo às famílias de trabalhadores rurais nos assentamentos da reforma agrária e às cooperativas habitacionais de pequenos agricultores; e

Projeto Santa Marta (Santa Maria), programa integrado de habitação, desenvolvimento agrário e geração de trabalho e renda.

O texto encerra com a seguinte colocação:

"Frente a este quadro, é fundamental que as políticas habitacionais abranjam as diferentes faixas de renda que se encontram hoje sem acesso ao mercado formal de moradia, o que inclui os setores de média e baixa renda.

Por outro lado, há a necessidade da articulação institucional para a elaboração, gestão e financiamento das políticas urbanas de habitação, saneamento e transporte para possibilitar uma maior capacidade de articulação entre União, Estados, Municípios e sociedade civil".

Direito humano ao trabalho

A Constituição Federal Brasileira, em seus artigos 6°, 7°, 8°,9°, 10° e 11°, faz referência ao direito humano ao trabalho. A validade daquilo que consta no texto



constitucional é comprovada através do reconhecimento e da produção de ações transformadoras, que venham propiciar uma vida melhor no trabalho, no lazer, nos espaços públicos, na cidade construída e partilhada por todos.

Nosso relato nesta parte, trará algumas reflexões sobre direito humano ao trabalho, como está a situação do trabalho escravo no Brasil e alguns avanços registrados recentemente.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), cerca de 180 milhões de pessoas estão desempregadas. As que não têm trabalho algum ou estão subempregadas atingem 730 milhões.

Será necessária a criação de 1 bilhão de novos postos de trabalho para alcançar a meta fixada pelas Nações Unidas de reduzir pela metade, até 2015 os números relativos à pobreza.

Foi constatado pelo IBGE, que o desemprego, no ano de 2002, subiu para 7,5% da População Economicamente Ativa (PEA), nas seis principais regiões metropolitanas do país – São Paulo (9,3%), Salvador (7,7%), Recife (7,4%), Belo Horizonte (6,5%), Porto Alegre (6,4%) e Rio de Janeiro (5,5%).

Os setores mais atingidos pela desaceleração econômica foram a construção civil, o comércio e a indústria. A instabilidade cambial e a contração do crédito interno e externo foram fatores que influenciaram esta situação, conforme Folha de São Paulo de 24/10/02, A2.

Em Porto Alegre, foi constatada uma pequena queda na taxa de desemprego em julho de 2002, que passou de 15,1% para 14,9%. Foi registrado um crescimento no nível de ocupação em torno de 1,6%, o que representa a criação de 9 mil postos de trabalho.

O emprego assalariado com carteira assinada no setor privado teve uma expansão de 6,4%. Já no setor público houve uma redução de 4,5%.

A média do rendimento real de quem està trabalhando é de R\$ 917,00, segundo Zero Hora de 17/09/02, p. 15.

Segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério do Trabalho, o RS é o quarto Estado brasileiro em crescimento de emprego, com carteira assinada, com 13.097 postos de trabalho.

A região metropolitana, em dezembro de 2002, contava com 260 mil desempregados nos 31 municípios que a compõem.

Trabalho escravo no Brasil

No dia 11 de março de 2002, foi apresentado o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, com 75 ações integradas por entidades governamentais e não-governamentais.

Entre as ações para a erradicação do trabalho escravo encontram-se a intensificação da fiscalização e endurecimento das penas e multas, o corte de recursos públicos, como empréstimos de bancos estatais e verbas destinadas por programas do governo para fazendeiros que utilizam mão-de-obra forçada, tornando o uso de trabalhadores escravos mais caro e arriscado para o empregador.

Segundo a Comissão Pastoral da Terra, está estimado em 25 mil o número de pessoas em situação de trabalho escravo sem remuneração ou possibilidade de sair do emprego.

Entre janeiro e fevereiro de 2003, 841 pessoas foram libertadas de cativeiros. Em 2002, houve o registro de 5,6 mil trabalhadores escravizados que foram libertados no país.

No Estado do Mato Grosso, na Região Centro-Oeste, em outubro de 2002, foram encontradas celas e troncos em algumas fazendas, que serviam para a tortura de trabalhadores submetidos ao regime de trabalho escravo. Os nomes dos proprietários dessas terras não foram revelados. Este Estado é considerado o segundo com maior número de trabalhadores em situação de escravidão.

Segundo o Contra Informe, o Ministério Público, ao fazer a constatação de

trabalho forçado na propriedade fiscalizada, e o consequente desvirtuamento da função social da propriedade, desencadeia um processo de desapropriação do imóvel pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.

A lei nº 9.777, de 30/12/98, trouxe alterações no Código Penal Brasileiro sancionando aquele que alicia trabalhadores com o fim de mantê-los trabalhando em outras regiões. O artigo 207 prevê: "Aliciar trabalhadores com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional: Pena - detenção de um a três anos, e multa. §1º - Incorre na mesma pena quem recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, dentro do território nacional, mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou ainda, não assegurar condições do seu retorno ao local de origem. §2° - A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental."

No ano de 2003, foram registradas 75 denúncias no Pará, envolvendo 3 mil pessoas

As principais razões que provocam esta situação são o desemprego elevado e a falta de punição para quem escraviza ou explora o trabalhador. Eles são convocados em alguns pontos conhecidos das cidades, por meio de um carro de som, pelos chamados "gatos", que são geralmente empreiteiros que trabalham para os fazendeiros. Oferecem dinheiro - em torno de R\$ 400,00 - e o trabalhador já sai com a dívida da passagem.

A Procuradoria Geral do Trabalho investiga no país:

- 295 denúncias de trabalho forçado semelhante ao regime de trabalho escra-
- 64 termos de compromisso que foram assinados para que os empregadores que estavam explorando ou coagindo trabalhadores se ajustassem; e
- 43 ações civis públicas que foram encaminhadas à Justiça Federal para coibir essas irregularidades;

Entre as principais formas de coação denunciadas estão:

- obrigar os trabalhadores a fazerem dívidas com transporte e compra de alimento a preços exorbitantes, sem que consigam quitá-las;
 - agressão física; e
- restrição do direito de ir e vir por ser de difícil acesso o local de trabalho;

As principais formas de exploração no trabalho degradante são:

- alojamentos inadequados;
- falta de água potável;
- alimentação precária; e
- contratos de trabalho irregulares.

Este problema é extremamente grave, tanto que o Tribunal Superior do Trabalho apresentou ao Ministério da Justiça a proposta de "criação de varas itinerantes para atendimento "in loco" daqueles que estão sendo submetidos a condições análogas a de escravidão e a proposta de criação de projeto de lei para que as questões relativas ao trabalho escravo passem a ser de competência do juiz do trabalho, e não da justiça federal ou estadual". (Folha de São Paulo, 06/10/02, A4)

A **CCDH** realizou, no dia 10 de maio de 2002, uma audiência pública extraordinária, no plenário da Câmara de Vereadores de Vacaria, sobre denúncias de existência de trabalho escravo naquela cidade

O Ministério Público Estadual constatou, através de inquérito civil, péssimas condições de trabalho em vários lugares visitados, com alojamentos ruins e água sem condições de consumo.

Criada Secretaria de Economia Solidária - Senaes

O governo federal criou a Secretaria de Economia Solidária, que está subordina ao Ministério do Trabalho, e tem por objetivo "elaborar políticas de economia solidária que possam integrar programas de diversos ministérios e abrir postos de trabalho em comunidades locais". (Zero Hora, 24/01/03, p. 27)

Esta secretaria vai estimular e investir em atividades econômicas organizadas pelos princípios da autogestão e da solidariedade. Irá aproveitar as experiências alternativas, como os clubes de troca, que permitem a comercialização de produtos e serviços sem o uso do dinheiro.

Todas as formas de gerar trabalho e renda para desempregados e excluídos, como o amparo as agências de fomento da economia solidária existentes são objetivos da secretaria.

Uma alternativa é ter uma grande rede de cooperativas de crédito que sirva de canal para que o dinheiro chegue às famílias, aos cooperados, segundo o Estado de São Paulo de 03/02/03.

Fórum Brasileiro de Economia Solidária

Segundo o Informativo n.º 2 do Camp de julho de 2003, durante a III Plenária Nacional de Economia Solidária, realizada em junho de 2003, em Brasília, foi criado o Fórum Brasileiro de Economia Solidária, que contou com a participação de 800 pessoas representando 18 estados.

No evento, foi elaborada a Carta de Princípios, bem como deliberado sobre a missão, a composição e a dinâmica de funcionamento do Fórum que tem forte participação de empreendimentos gaúchos.

Para o Fórum, a constituição deste espaço servirá para que a Economia Popular e Solidária – EPS comece a ser entendida como uma estratégia de desenvolvimento e não apenas como uma medida compensatória para os desempregados.

O Fórum ajudará a identificar experiências que possam fortalecer uma maneira diferente de fazer economia, valorizando a iniciativa dos trabalhadores em formas mais associativas e solidárias de geração de renda.

A capacitação dos empreendedores, o aprimoramento do planejamento, a

gestão, a administração e a melhoria nos processos produtivos foram os temas debatidos durante o encontro.

Aprofundar e consolidar o que se entende por economia solidária e quais as possibilidades e maneiras de construir esta outra forma de organizar a economia é o desafio que está colocado.

Direitos Humanos: outros movimentos

Campanha contra corrupção eleitoral

Para que entendamos o porque da implementação da Campanha Contra a Corrupção Eleitoral é necessário que façamos uma rápida retrospectiva. Ela pode ser encontrada na integra no site www.lei9840.org.br.

O projeto "Combatendo a corrupção eleitoral" foi apresentado pela Comissão Brasileira Justiça e Paz à Assembléia Geral da CNBB, em 1997. Esse projeto era continuidade da Campanha da Fraternidade de 1996, que realizou uma pesquisa e audiências públicas sobre essa questão em todo o Brasil.

Na Assembléia Geral da CNBB de 1998, foi apresentada a proposta da coleta de um milhão de assinaturas, para que fosse possível apresentar um "Projeto de Lei de Iniciativa Popular" ao Congresso Nacional, visando introduzir na legislação eleitoral formas mais eficazes de punição do crime da compra de votos e de uso eleitoral da máquina administrativa.

Na Assembléia de 1999, constatouse que somente 500 mil assinaturas foram conseguidas.

A partir disso, 60 entidades reuniram seus esforços e no dia 10 de agosto de 1999, entregaram ao presidente da Câmara dos Deputados um projeto de lei subscrito por um milhão de eleitores brasileiros.

A lei 9840/99, primeira lei de Iniciativa Popular, foi aprovada em prazo re-

corde e promulgada pelo Presidente da República em 29 de setembro de 1999.

No ano de 2000, a lei passou a vigorar. Para a fiscalização de sua aplicação, foram criados os "Comitês 9840". Além de fiscalizar, os comitês também faziam um trabalho educativo junto aos eleitores, a partir da frase então cunhada: "voto não tem preço, tem consegüências".

No Código Eleitoral, o artigo 299 estabelece que essa prática é um crime eleitoral, tipificando-o nos seguintes termos: "Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto, e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita".

Cassação do registro pelo uso da máquina administrativa

O artigo 73 da atual Lei Eleitoral foi modificado pela Lei 9840/99, no que se refere ao uso da máquina administrativa, em típico abuso do poder político.

O artigo já proíbe a quem exerce mandato, cargo ou função na Administração Pública, entre outras as seguintes condutas: ceder bens móveis ou imóveis da administração pública, a candidatos ou partidos (inciso I), usar materiais e serviços do governo para fins eleitorais (inciso II), ceder funcionários para os mesmos fins (inciso III), distribuir bens e serviços de caráter social custeados pelo Poder Público (inciso IV), transferir recursos da União aos Estados e Municípios e dos Estados aos Municípios, ressalvados casos especiais (inciso VI).

Campanha pela valorização do voto, contra a corrupção eleitoral no RS

O Rio Grande do Sul foi o 10º Estado brasileiro a se engajar à Campanha Nacional pela Valorização do Voto, Contra a Corrupção Eleitoral. Foi constituído um comitê estadual no dia 30 de junho de 2002. Integraram o comitê a Comissão de

Cidadania e Direitos Humanos, Movimento Nacional de Direitos Humanos/RS, Ministério Público Eleitoral, Comissão de Justiça e Paz/RS, Cpers/Sindicato e Cáritas Regional/RS.

Os objetivos da campanha no RS são: fiscalizar e aplicar a lei 9840; educar para a valorização do voto e envolver toda a comunidade local através de Comitês ou Fóruns Municipais.

Os integrantes do Comitê deliberaram sobre as ações que foram desenvolvidas no Estado como a criação de Comitês Municipais ou Fóruns Municipais e o engajamento no Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral.

Uma das ações desenvolvidas pelo comitê foi a entrega de uma representação ao Ministério Público Estadual, no dia 02 de setembro de 2002, sobre indícios de irregularidades na Câmara Municipal de São Leopoldo nas gestões de 1999 e 2000. De acordo com a representação, cerca de R\$ 1,5 milhão foram desviados pelos 12 candidatos que estariam envolvidos em suposto esquema de fraude na câmara de São Leopoldo, conforme jornal Zero Hora de 03/09/02, p. 6.

Fórum Social Mundial

A segunda edição do Fórum Social Mundial, realizado em Porto Alegre, de 31 de janeiro a 6 de fevereiro de 2002, contou com a presença de cerca de 80 mil pessoas, provenientes de 131 países, 210 etnias, 186 idiomas, sendo 15 mil delegados e 2.400 jornalistas.

As principais resoluções aprovadas pelo FSM foram: a condenação dos atos de terrorismo de 11 de setembro nos EUA e do terrorismo em geral; a condenação do desrespeito dos direitos civis justificado pela guerra ao terrorismo; a oposição ao unilateralismo dos EUA em tratados internacionais; a reforma de organismos internacionais como a ONU, o FMI e a OMC, de modo a favorecer a diversidade e a inclusão social; a taxação dos fluxos de capitais financeiros e fim

dos paraísos fiscais; o cancelamento de dívidas externas que condenam povos à miséria; contra a criação da ALCA, por implicar em mais poder econômico e militar norte-americano em detrimento do bem-estar de amplos setores da população latino-americana e na perda de soberania dos países da região; solidariedade às vítimas de conflitos, como o da Palestina/Israel e Colômbia.

Já a terceira edição do Fórum Social Mundial, também realizada em Porto Alegre, de 23 a 27 de janeiro de 2003, reuniu cerca de 100 mil participantes entre delegados, observadores, profissionais de imprensa e ativistas de todo o mundo. A organização registrou um total de 20.763 delegados, representando 5.717 organizações de 156 países. No Acampamento da Juventude, foram abrigados cerca de 25 mil pessoas, das quais mais de 19 mil foram credenciadas como representantes de cerca de 700 coletivos

Alca - mais de 10 milhões votaram contra

No plebiscito sobre a Área de Livre Comércio das Américas - ALCA, realizado de 1º a 7 de setembro de 2002, nos estados da Federação, mais de 10 milhões de brasileiros votaram contra a sua criação.

Conforme o texto da Cáritas Brasileira, encontrado no www.caritasbrasileira.org, esse número é equivalente a 8,8% do eleitorado brasileiro e a 5,9% da população que rejeita a participação do Brasil na Alca e defendeu que o governo interrompa as negociações.

O resultado foi apresentado pela Comissão Nacional do Plebiscito Nacional, Conselho Indigenista Missionário -Cimi, MST (representando os movimentos sociais); Conselho Nacional das Igrejas Cristãs do Brasil - Conic; Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul - Pacs; CUT; UNE e Sindicato dos Advogados de São Paulo.

Mais de 150 mil pessoas voluntárias de centenas de organizações populares, movimentos sociais do campo e da cidade, igrejas, sindicatos, federações sindicais, entidades estudantis, movimentos de mulheres, associações profissionais, Ongs e partidos políticos, de quase quatro mil municípios, se envolveram no processo.

Foram utilizadas mais de 55 mil urnas e 20 milhões de cédulas foram distribuídas em todo o Brasil. Da mobilização fizeram parte debates públicos pelo país e distribuição de milhares cartilhas, livros e publicações para conscientizar a população sobre as consequências da

O plebiscito submeteu ao voto popular três questões:

1.O governo brasileiro deve assinar o tratado da Alca?

2.O governo brasileiro deve continuar participando das negociações da Alca?

3.O governo brasileiro deve entregar uma parte do nosso território - a Base de Alcântara - para o controle militar dos Estados Unidos?

Os números do plebiscito foram:

	Votos		Votos			
Pergu	ınta Não	(%)	Sim	(%)		
01	9.979.96	4 98,33	113.643	1,12		
02	9.737.19	0 95,94	341.593	3,37		
03	10.006.74	0 98,59	66.219	0,65		

Extrema pobreza no Brasil: A situação do direito à alimentação e moradia adequada

A CCDH realizou o lançamento estadual do Relatório-livro "Extrema Pobreza no Brasil: a situação do direito à alimentação e moradia adequada", no dia 07 de maio de 2002, na sala João Neves da Fontoura da Assembléia Legislativa. O Relatório-livro foi elaborado pela Plataforma⁸ Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais - DhESC

Brasil

Ele foi lançado, primeiramente, no dia 03 de abril de 2002, em Genebra (Suíça), no espaço paralelo da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, durante a sua 58ª sessão. A partir desta data vários estados brasileiros também fizeram seu lancamento.

O relatório-livro reúne 66 casos de violações aos Direitos Humanos à alimentação e moradia adequada, colhidos em várias partes do Brasil. Também apresenta propostas elaboradas por movimentos sociais e estudiosos do direito sobre o tema.

20 anos do Movimento Nacional de Direitos Humanos

O Movimento Nacional de Direitos Humanos realizou o seu XII Encontro Nacional em Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, de 21 a 24 de março de 2002. No evento foi aprovado o documento sobre o Balanço Político e de Política Institucional. O tema do encontro foi MNDH 20 anos de luta pela vida – novos temas, novas posturas, novos desafios à luta pelos direitos humanos. A finalidade do encontro foi celebrar os 20 anos e comprometer seus participantes com a construção da luta pelos Direitos Humanos no novo século e com a refundação da missão e da organização do MNDH.

Participaram do encontro cerca de 200 delegados das entidades filiadas e mais de 100 observadores de entidades parcerias. O presidente da **CCDH**, Pe. Roque Grazziotin foi um dos convidados especiais do evento.

Durante o encontro, foi inaugurada a primeira "Praça Pública dos Direitos Humanos", localizada no centro de Nova Iguaçu/RJ.

O MNDH é uma organização da sociedade civil, que atua em forma de rede, sem fins lucrativos, democrático, ecumênico, supra-partidário. Ele é composto por 320 entidades filiadas que desenvolvem suas atividades em o território brasileiro. Foi fundado em 1982 e constituise hoje numa das principais articulações nacionais de luta e promoção dos direitos humanos no Brasil

V Colóquio de Filosofia, I Seminário Internacional de Ética e Contemporaneidade

A CCDH contribuiu para a realização do V Colóquio de Filosofia, I Seminário Internacional de Ética e Contemporaneidade, que aconteceu de 16 a 18 de outubro de 2002, no Auditório Central da Unisinos, São Leopoldo. Seu objetivo era repensar a questão ética diante da violência vivida em todos os níveis, recuperando análises e propondo novas reflexões e participar do debate contemporâneo acerca da experiência repressiva nas instâncias da sociedade civil e da governabilidade.

O V Colóquio ofereceu as seguintes conferências: Memória Ética: repressão e tortura, Eticidade e Violência e O Imaginário do Sofrimento. Também foram realizadas as seguintes mesas redondas: Ética: presença e ausência, As interfaces da violência: as leituras da história e da filosofia da história e A (ir)racionalidade da tortura.

Prêmio Direitos Humanos 2002

O prêmio Direitos Humanos no Rio Grande do Sul, foi instituído há seis anos, resultado de uma parceria entre a representação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco no Brasil; a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa e a Fundação Maurí-

⁸ Rede formada pelo MNDH, Gabinete de Assessoria Jurídica às organizações Populares (GAJOP), Federação de Órgãos de Asssistência Scoail e Educacional (FASE), Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, Centro de Justiça Global e Rede de Informação e Ação pelo Direito a se Alimentar (FIAN-Brasil).

cio Sirotsky Sobrinho, e tem por objetivo homenagear, anualmente, pessoas físicas ou jurídicas que mereçam destaque na promoção, na defesa e na divulgação dos direitos humanos

Ele é entregue no dia 10 de dezembro de cada ano, em comemoração a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A premiação em 2002 foi concedida em três categorias principais: "Formação de Consciência de Cidadania", destinada a premiar ações educativas em curso que contribuam para a formação da cidadania, de entidades governamentais e não-governamentais, sem fins lucrativos, e pessoas físicas dedicadas à promoção ou à defesa dos direitos humanos; "Divulgação dos Direitos Humanos", destinada a premiar profissionais, veículos de comunicação e campanhas que contribuam para a difusão dos princípios dos direitos humanos, e por fim, "Defesa dos Direitos Humanos", destinada a premiar projetos em execução na área de educação, para instituições formais de ensino, de todos os níveis, que visem a defesa dos direitos humanos.

Os ganhadores do Prêmio 2002 foram:

Na categoria "Formação de Consciência de Cidadania", a Fundação Thiago Gonzaga e o deputado federal Marcos Rolim

Na categoria "Divulgação dos Direitos Humanos", a jornalista Nelcira Nascimento e a Agência Livre para Infância, Cidadania e Educação – Alice.

Na categoria Defesa dos Direitos Humanos, a procuradora de justiça, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude e coordenadora estadual da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude, Simone Mariano da Rocha e a Acompar - Ação Comunitária Paroquial;

A Menção Honrosa foi dada ao Projeto *Ouvir a Vida*.

Audiência pública sobre radiodifusão comunitária

A **CCDH** em parceria com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, realizou no dia 22 de maio de 2003, uma audiência extraordinária, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, para tratar da situação da radiodifusão comunitária no Estado do RS. Os objetivos da audiência foram: saber qual a proposta do poder público para a resolução dos problemas que envolvem a radiodifusão comunitária do RS; saber da parte das entidades da sociedade civil organizada qual a atual situação da radiodifusão comunitária e debater com público presente soluções para o problema.

Estiveram presentes à audiência compondo a mesa dos trabalhos: Associação Brasileira de Rádios e TVs Comunitárias – Abraço Nacional e Estadual, Rede Brasil de Comunicação Cidadã, Conselho Regional de Radiodifusão Comunitária – Conrad, Ministério Público Federal, Frente Parlamentar Federal, Ministério das Comunicações através da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Polícia Federal e Anatel.

A lei n.º 9.612/98, em seu artigo n.º 20, refere que compete ao Poder Concedente estimular o desenvolvimento de Serviço de Radiodifusão Comunitária em todo o território nacional, uma vez que esse serviço democratiza a comunicação e tem por finalidade: "I- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III- prestar serviços de utilidade pública. IV- contribuir para o aperfeiçoamento profissional; V- permitir a capacitação dos cidadãos."

O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ratificado pelo Brasil através do decreto legislativo nº 226/91 e promulgado pelo Decreto nº 592/92, no Art. 19. nos apresenta que: "Toda a pessoa terá direito à liberdade de expressão, esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e idéias de qualquer natureza, independente de considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro meio de sua escolha".

Conforme relato do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, em seu Boletim de Informação nº 17, os dados sobre as Rádios Comunitárias são: 7.531 processos deram entrada atendendo avisos de habilitação nos últimos cinco anos; 4,4 mil continuam tramitando; 1,7 mil foram autorizados, e destes apenas 262 receberam licenças definitivas, enquanto 804 receberam licenças provisórias e 1,4 mil foram arquivados.

As causas da morosidade na tramitação dos processo se devem a falta de procedimentos internos para análise de processos; aos controles e sistemas de informações pouco eficientes; a priorização de determinadas localidades para análise; aos sucessivos pedidos de complementação de documentos; por não existirem manuais de procedimentos para análise de processos e nem critérios claros e pré-definidos para a concessão de outorgas; a dificuldades de acesso a informações; aos registros cartoriais feitos indevidamente; aos estatutos sociais em desacordo com a legislação; as dificuldades de atendimento às normas legais; ao desconhecimento da necessidade da correta instrução dos processos; ao excesso de burocracia de artigos da lei 9.612, que instituiu a Radiodifusão Comunitária.

Os encaminhamentos da audiência foram: a) uma "trégua" de seis meses ou um ano, período no qual todas as rádios comunitárias habilitadas, ou que estejam com a documentação tramitando no Ministério das Comunicações não seriam fechadas; b) instalação de uma Co-

missão Parlamentar de Inquérito - CPI; c) devolução dos equipamentos apreendidos.

O deputado Estilac Xavier propôs a criação de uma "Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão Comunitária", com o objetivo de apoiar todas as modificações e/ou implementações necessárias à legislação, que possibilitem:

- Averiguar denúncias de ações discriminatórias por parte de agentes públicos;
- 2) Promover amplo debate com os diversos setores da sociedade, interessados na construção de uma legislação de comunicação social eletrônica;
- 3) Promover ações que impulsionem o movimento das Rádios Comunitárias junto a suas comunidades e a regularidade com os princípios gerais que norteiam a atividade das mesmas;
- Auxiliar na agilização dos processos e requerimentos existentes, que encontram-se sob análise do Ministério das Comunicações e do Congresso Nacional;

Centros de atendimento às vítimas da violência

Em 25 de março de 2003, o presidente da **CCDH**, deputado Estilac Xavier, anunciou que uma das prioridades de sua gestão seria a implantação de um Centro de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos, para integrar o Sistema Nacional de Assistência a Vítimas de Violência, já existente, que contava, na época, com centros em 12 estados brasileiros.

Em 12 de maio de 2003, a **CCDH** realizou audiência pública para ouvir o Ministro Nilmário Miranda, da Secretaria Especial de Direitos Humanos, que apresentou as metas do governo federal para a área. Na ocasião, o ministro anunciou a implantação de um Centro de Atendimento às Vítimas da Violência no RS.

Na mesma data, a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos, articulada com a Rede SOS Racismo, de Belo Horizonte, convidou a CCDH para participar do III Seminário Construção da Cidadania: a prática em debate, com o objetivo de promover um debate multidisciplinar sobre o tema. Esse seminário contou com a participação do ministro Nilmário Miranda e do então presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Deputados. deputado Orlando Fantazzini. A assessoria da **CCDH** participou do evento, cujos temas debatidos foram os Direitos Humanos das vítimas em relação ao dever do Estado, o atendimento da vítima em grupos na elaboração do luto, os efeitos do atendimento jurídico, o atendimento multidisciplinar e a subjetividade na clínica da violência.

A **CCDH** incentivou, assessorou e indicou a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Santa Maria, na elaboração e envio de projetos de CAVV à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, a fim de incluírem na Rede Nacional de Núcleos de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos.

O objetivo dos Centros, de acordo com as diretrizes do sistema nacional, é a prestação de atendimento interdisciplinar jurídico, social, psicológico e de saúde e a criação e manutenção de bancos de dados de vitimologia referentes ao Estado do RS. Os projetos também devem contemplar a realização de atividades de promoção e formação de multiplicadores.

Em 17 de junho de 2003, a **CCDH** recebeu o ofício nº 199/Samasc/03/JN, do Prefeito Municipal de Santa Maria, encaminhando cópia do projeto de implantação do CAVV do município, que foi elaborado com a assessoria da **CCDH**, para integrar a Rede Nacional de Núcleos de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos.

Em 3 de julho de 2003, a **CCDH** recebeu o ofício nº 342/GS, da secretária

Helena Bonumá, da SMDHSU da PMPA, agradecendo a assessoria e a indicação e informando o envio de projeto *Implantação do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência – CAVV/POA*.

Os projetos de CAVV justificam-se legalmente no artigo 245 da Constituição Federal, que obriga o Estado brasileiro a prestar atenção especial às pessoas vítimas de crimes e seus herdeiros e dependentes; na lei federal nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas de proteção à vítima e a testemunhas ameaçadas e dá outras providências; e na lei estadual nº 11.314, de 20 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a proteção, auxílio e assistência às vítimas de violência e dá outras providências.

Direitos Humanos e Mercosul

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos teve a honra de integrar a equipe que organizou o Seminário *Direitos Humanos e Mercosul*, que aconteceu de 18 a 20 de novembro de 2003, em Porto Alegre. A proposta deste evento foi da Escola Superior do Ministério Público da União.

Desde o mês de maio de 2003 os organizadores do evento, coordenados pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, realizaram reuniões periódicas para a concretização do mesmo. As entidades que compuseram a equipe organizadora foram: Escola Superior do Ministério Público, Plataforma Interamericana de Derechos Humanos, Democracia y Desarrollo, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do RGS, Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Acesso. Cidadania e Direitos Humanos. Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, Nuances - Grupo pela Livre Expressão Sexual, Comissão Justiça e Paz - CNBB/RS, Instituto de Acesso à Justiça, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Associação dos Juizes Federais do Brasil, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Centro Universitário Ritter dos Reis e Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

O Seminário contou com a presença de representantes dos seguintes países: Colômbia, Uruguai, Argentina, Paraguai e Brasil.

Seus objetivos foram:

- a) discutir, de forma pluralista, a temática de Direitos Humanos no âmbito do Mercosul, a fim de que se possa contribuir à promoção da integração econômica, política e, sobretudo, cultural entre os governos e sociedade civil dos países membros;
- b) conhecer a realidade de proteção dos Direitos Humanos nos países que compõem o Mercosul, através de análise comparada;
- c) proceder à análise das normativas e instituições do Mercosul com o objetivo de analisar a sua adequação aos instrumentos legais internacionais e nacionais de proteção dos Direitos Humanos;
- d) discutir a realidade dos sistemas interamericano e europeu de proteção dos Direitos Humanos, numa perspectiva comparada, bem como discutir a criação de um sistema sub-regional do Mercosul, do sistema de proteção e promoção dos Direitos Humanos.

No final do seminário foi aprovada a Carta de Porto Alegre que reproduzimos a seguir:

Carta de Porto Alegre

Os participantes do Seminário "Direitos Humanos e Mercosul", realizado nos dias dezoito a vinte do mês de novembro de 2003, na cidade de Porto Alegre, Brasil, a partir das contribuições dos painelistas e do público participante, manifestam-se junto aos governos dos Estados que compõem o Mercosul nos seguintes termos:

I - Que o Mercosul deve possuir como pilares os Direitos Humanos, o desenvolvimento, a democracia e a paz, profundamente articulados entre si.

- II Reafirmam o caráter indivisível, interdependente e universal dos direitos humanos:
- III Afirmam que é necessário garantir a plena exigibilidade e justiciabilidade dos direitos econômicos, sociais e culturais, utilizando-se do máximo de recursos para a realização desses direitos, e quando o Estado tenha demonstrado a inexistência de recursos, deverá recorrer à comunidade internacional:
- IV Sugerem que os Estados do Mercosul articulem e coordenem planos nacionais de direitos humanos e definam o monitoramento de garantia progressiva da efetivação dos direitos sociais, reconhecendo o princípio da proibição de retrocesso social;
- V Que sejam destinados recursos orçamentários adequados à garantia do mínimo existencial necessário, mas que, diante da eventual omissão dos Estados em fazê-lo, não prevaleçam argumentos relacionados à insuficiência de recursos, falta de lei orçamentária ou de lei regulamentadora;
- VI Entendem que aos países credores e aos organismos financeiros internacionais (dentre os quais figuram o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e a Organização Mundial do Comércio) também estão afetas obrigações em relação aos países devedores, sendo-lhes vedado aceitar, incentivar ou impor políticas públicas violadoras ou que gerem violação de direitos humanos por parte destes;
- VII Que as relações de comércio no processo de integração proposto pelo Mercosul devem se constituir em meio para a concreção do desenvolvimento humano e realização dos direitos humanos;
- VIII A necessidade do estudo, análise e comparação da legislação dos países do Mercosul, a fim de harmonizá-la e aprofundar o debate sobre a criação de um constitucionalismo regional;
- IX A necessidade de criação de uma carta de direitos fundamentais do Mercosul;
- X Que os países do Mercosul promovam medidas tendentes a dispensar o exequatur às cartas rogatórias e a homologação das sentenças deles originárias;

XI - É necessário avançar no fortalecimento do sistema interamericano de direitos humanos, por meio da implementação plena e direta das deliberações da Comissão e Corte Interamericanas de Direitos Humanos;

XII - Que os países do Mercosul avancem na incorporação e efetiva implementação do direito internacional dos direitos humanos e o reconheçam com status constitucional em seu direito interno, adequando, quando necessário, sua legislação interna;

XIII - O trabalho forçado deve ser tratado e combatido pelos Estados e por toda a sociedade, tanto como um sério problema de ofensa às relações de trabalho, quanto como grave violação aos direitos fundamentais do ser humano.

XIV - É necessário que, na luta pela erradicação das diversas formas de submissão do ser humano à condição análoga à de escravo, inclusive na forma de tráfico de crianças e mulheres e na servidão por dívida, se oportunize aos órgãos estatais instrumentos legais e materiais, suficientes para efetivamente coibir e punir, tanto na esfera penal como na civil, aqueles que as promovem e que delas auferem benefício econômico, como, por exemplo, o confisco das propriedades usadas para a prática da escravidão;

XV - É imprescindível que sejam ratificados e cumpridos os tratados internacionais e acordos já assinados no âmbito do Mercosul que protejam os migrantes e suas famílias, para que lhes sejam reconhecidos todos os direitos humanos, inclusive os direitos de permanência e acesso ao trabalho formal, nas mesmas condições que os trabalhadores nacionais, retirando-lhes a condição de ilegalidade;

XVI - Os Estados devem se comprometer a promover os direitos reprodutivos e sexuais e adotar todas as medidas necessárias para coibir quaisquer formas de discriminação, inclusive por motivo de orientação sexual, com adoção de ações afirmativas;

XVII - Buscar-se-á a intensificação do diálogo intercultural resgatando-se a identidade das diversas etnias formadoras dos povos dos países-membros do Mercosul, surgindo como primeira iniciativa, para tanto, a inclusão de dados acerca da origem étnica nos censos. XVIII - Recomenda-se aos Estados-parte do Mercosul que adotem mecanismos de proteção judicial contra reformas constitucionais que violem os direitos fundamentais e humanos.

XIX - Defende-se a promoção legal e judiciária de ações coletivas para a proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, sobretudo direitos econômicos, sociais e culturais;

XX - Que os Estados-membros do Mercosul criem sistemas de proteção aos defensores dos direitos humanos, à luz da competente Declaração sobre os Defensores de Direitos Humanos, aprovada pelo ONU em dezembro de 1998;

XXI - Que seja criada no menor prazo possível a Comissão de Direitos Humanos do Mercosul, já anunciada pelos Secretários de Direitos Humanos da Argentina e Brasil;

XXII - Que os países do Mercosul persigam os objetivos de Durban, em um processo de integração que respeite, garanta e realize os direitos humanos fundamentais dos afrodescendentes latinoamericanos;

XXIII - Que os países do Mercosul garantam o direito à auto-determinação dos povos indígenas, nos termos da proposta de Declaração dos povos indígenas da OEA.

Reedição do estatuto da Criança e do Adolescente

Em 2003, a **CCDH** lançou uma edição atualizada do Estatuto da Criança e do Adolescente, atendendo a uma importante demanda de divulgação da lei no Rio Grande do Sul. Foram impressos cinco mil exemplares, que estão sendo distribuídos, prioritariamente, a escolas e a entidades de atendimento e de defesa de direitos das crianças e dos adolescentes.

O lançamento dessa edição do ECA foi realizado na 49ª Feira do Livro de Porto Alegre, no dia 06 de novembro de 2003, no estande da Assembléia Legislativa.

Anexos

O que é a CCDH

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos - CCDH da Assembléia Legislativa do RS foi criada em 25 de junho de 1980, através da Resolução n.º 1.817, a partir do esforço e pressão de movimentos populares e de pessoas ligadas aos Direitos Humanos, no contexto do início da abertura democrática. Criada logo após a promulgação da Lei da Anistia, tinha por horizonte a luta pelo resgate da cidadania e afirmação dos direitos civis e políticos, violados pelo arbítrio e truculência do regime militar instaurado no Brasil. A CCDH é a primeira Comissão a atuar na área de Direitos Humanos em Assembléias Legislativas, no Brasil e, seguramente, uma das mais antigas instituições públicas que atua neste campo.

Passados 23 anos de sua criação, alterado o contexto histórico, social e político, a CCDH continua seu trabalho de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania. É uma comissão parlamentar permanente e pluripartidária, composta por 12 deputados titulares e 12 suplentes, que se reúnem semanalmente, conforme o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do RS - Resolução n° 2.288, de 18 de janeiro de 1991, Art. 45, inciso I -, para realizar reuniões ordinárias e extraordinárias com a finalidade de apreciar as proposições submetidas a seu exame, sobre elas deliberando, e exercer a fiscalização dos atos do Poder Público Estadual, no âmbito de seu respectivo campo temático. Esta é a definição formal da CCDH, que explica seu funcionamento em geral, como comissão técnica que tem como tema os aspectos atinentes aos direitos das minorias, como do índio, da criança e do adolescente, da mulher, do idoso, do negro, do trabalhador, a segurança social e sistema penitenciário, defesa do consumidor.

A **CCDH**, no entanto, extrapola as suas definições formais. Realiza, por

exemplo, atividades de atendimento ao público para receber e encaminhar denúncias, propor programas de formação de cidadania (oficinas, cursos, seminários, palestras), publicações, visitas a instituições públicas e organizações não-governamentais (ONGs), e articulação da sociedade

O objeto de intervenção da **CCDH** é, fundamentalmente, a denúncia de violação de direitos. Sejam individuais ou coletivos, provenientes de todos os municípios do RS, através de visitas, telefonemas, correspondências ou audiências públicas. As denúncias são, ao mesmo tempo, ponto de partida e dados mensuráveis e qualitativos para avaliação da situação dos Direitos Humanos no Estado e para formulação de políticas públicas de garantias individuais e coletivas.

A intervenção da **CCDH** se dá através do encaminhamento aos órgãos responsáveis pela solução de cada situação individual ou coletiva: Defensoria Pública, Ministério Público, Corregedorias da Brigada Militar (BM) e da Polícia Civil (PC), conselhos da sociedade, conselhos tutelares, instâncias do Poder Executivo e do Poder Judiciário, entre outros.

Os limites do trabalho da **CCDH** são definidos pela própria natureza de comissão parlamentar, ou seja, de instância do Poder Legislativo Estadual. Como tal, suas prerrogativas não englobam o poder de executar políticas, próprio do Poder Executivo, nem de julgar crimes de violação de direitos, próprio do Poder Judiciário. Ao Poder Legislativo cabe legislar, fiscalizar, pressionar politicamente os demais poderes e denunciar irregularidades, insuficiências e violações de direitos pelo próprio Estado ou cidadãos. Os objetivos da CCDH situam-se, portanto, nos esforços de legislação, de fiscalização e de promoção, tendo sempre como referência as garantias constitucionais e os demais documentos nacionais, regionais e internacionais relativos à matéria de Direitos Humanos.

Movimentos da Secretaria

Correspondência - a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, de janeiro a dezembro de 2002, enviou 4350 ofícios, 43 ofícios circulares e 189 memorandos. De 1º de janeiro a 30 de outubro de 2003, foram enviados 177 memorandos, 1317 ofícios e 30 ofícios circulares.

Tramitação de Processos - em 2002, 1273 convênios foram recebidos para conhecimento desta Comissão, três projetos de lei e um projeto de resolução, para parecer. Em 2003, foram recebidos dois convênios e um Termo Aditivo para conhecimento desta Comissão, quatro propostas para formação de subcomissões, doze projetos de lei e uma Proposta de Emenda Constitucional, para parecer.

Audiências Públicas

Janeiro a dezembro de 2002

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos realizou, nesse período, 19 reuniões, sendo que 17 foram ordinárias e duas, extraordinárias. Todas foram audiências públicas.

06 de março – Audiência pública sobre "A Mulher Negra no Mercado de Trabalho". Participaram da audiência: Departamento de Assistência Social da UERJ; Executiva Nacional do Movimento Negro Unificado; Coordenadoria Estadual da Mulher; Conselho Estadual da Mulher; Instituto dos Remanescentes de Quilombos; Afro-Sul; Setorial Estadual do PT: Conselho Estadual de Assistência Social; Sindicato dos Previdenciários; Conselho Estadual de Desenvolvimento da Comunidade Negra - Codene; Coordenadoria de Direitos Humanos de Porto Alegre; Sindicato dos Aeroviários/RS. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Maria do Rosário, Iara Wortmann, Vieira da Cunha, Manoel Maria e João Luiz Vargas.

10 de abril – Audiência pública com o tema "Febem em Busca do Reordenamento Institucional". Participaram da audiência: Presidência da Febem; Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social; Instituto dos Advogados do RS; Semapi/RS; Associação dos Funcionários da Febem - Afufe; Cedica; Fórum DCA/RS; Conselho de Direitos Humanos da OAB/RS; Conselho Regional de Psicologia e funcionários da Febem. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Luciana Genro, Maria do Rosário, Iara Wortmann, Paulo Moreira, José Ivo Sartori e Manoel Maria.

17 de abril – Visita à reunião ordinária do Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI com a comunidade guarani. Participaram da reunião: representantes do povo guarani da reserva do Canta Galo, representantes dos governos estadual e municipal. Presente o deputado Roque Grazziotin.

24 de abril - Audiência pública sobre "Precarização das Relações de Trabalho no RS", como parte das atividades do 1º de maio, Dia do Trabalho. Foram apresentadas denúncias de existência de trabalho escravo na cidade de Vacaria, objeto de investigação através de inquérito civil público instaurado pelo Ministério Público Estadual daquela região. Participaram da reunião: Ministério Público Estadual de Vacaria; Sindicato de Trabalhadores Rurais de Vacaria; Delegacia Regional do Trabalho; Ministério Público Estadual; DRT de Vacaria; Ministério do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Federação dos Metalúrgicos; Sindicato dos Metalúrgicos; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico e Resinas Sintéticas de Novo Hamburgo; Sindicato dos Servidores do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional; OAB/RS e CUT. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Francisco Appio, Manoel Maria, José Ivo Sartori, João

Luiz Vargas, Ciro Simoni, Kalil Sehbe e Dionilso Marcon.

24 de abril - Audiência pública extraordinária intitulada "Brasil Outros 500+2, o Resgate da História". Participaram da reunião: Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de Porto Alegre; Federação dos Metalúrgicos; Fundação de Assistência Social e Cidadania; Executiva do Partido dos Trabalhadores; CUT/RS; Secretaria Nacional das Mulheres/PT; Rede Nacional de Advogados Populares e Coordenação do Comitê Brasil Outros 500. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Luciana Genro e Dionilso Marcon.

08 de maio - Audiência pública sobre o "Provimento de Cargos de Defensores e Defensoras no Estado do Rio Grande do Sul". Participaram da reunião: Defensoria Pública - Geral do Estado; Associação dos Defensores Públicos do Estado; OAB/Seccional RS e Comitê Gaúcho de Ação e Cidadania. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Maria do Rosário, Francisco Appio, Paulo Moreira e Vieira da Cunha.

10 de maio - Audiência pública extraordinária sobre as denúncias de existência de trabalho escravo na cidade de Vacaria, objeto de investigação através de inquérito civil instaurado pelo Ministério Público Estadual daquela cidade, em continuidade às discussões iniciadas nesta Comissão Parlamentar em 24 de abril deste ano. Participaram da reunião: Prefeitura de Vacaria; Associação Brasileira de Produtores de Maçã; Procuradoria-Geral da Justiça; Ministério Público do Trabalho: Ministério Público Estadual de Vacaria: Câmara de Vereadores de Vacaria; Polícia Federal; Sindicato dos Metalúrgicos de Vacaria; Sindicato dos Traba-Ihadores Rurais de Vacaria; Delegacia Regional do Trabalho; MST de Hulha Negra; Razip - Empresa de Fruticultura; Empresa Schio; Jornal Negritude; Pastorais das Associações dos Moradores; 10° BPM; Sindicato dos Empregados no Comércio de Vacaria; Sindilojas; Associação Gaúcha de Produtores; Embrapa Uva e Vinho. Deputados presentes: Roque Grazziotin e Francisco Appio.

15 de maio - Audiência pública sobre o Dia Nacional de Luta Antimanicomial. Participaram da reunião: Hospital Psiquiátrico São Pedro; Setor de Política de Atenção Integral à Saúde Mental da Secretaria de Estado da Saúde; Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU; Fórum Gaúcho de Saúde Mental; Conselho Regional de Psicologia; Setor de Saúde Mental da Prefeitura Municipal de Porto Alegre; Movimento Nacional de Luta Antimanicomial e UFRGS. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Maria do Rosário, José Ivo Sartori, Vieira da Cunha e João Luiz Vargas.

05 de junho - Audiência pública com o tema a "Violência nos Jogos de Futebol". Participaram da reunião: Secretaria da Justiça e da Segurança; Federação Gaúcha de Futebol; Comando-Geral da Brigada Militar; Departamento de Polícia Metropolitana; 2ª Delegacia de Polícia; Sport Clube Internacional; Torcida Superfico; Torcida Garra Tricolor; Torcida Nação Independente; Torcida Camisa 12; Super Raça Gremista. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Luciana Genro, Maria do Rosário, Francisco Appio, Manoel Maria, Paulo Moreira, José Ivo Sartori, João Luiz Vargas, Edson Portilho e Jorge Gobbi.

12 de junho - Audiência pública sobre "Discriminação: Violação de Dignidade Humana", com o objetivo de debater uma proposta de projeto de lei sobre a promoção e o reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade e preferência sexual, apresentada pelo Nuances - Grupo pela Livre Expressão Sexual. Participaram da reunião: 10ª Vara Federal; Mi-

nistério Público Federal; Faculdade de Direito do Instituto Ritter dos Reis: Núcleo Igualdade no Trabalho; Fórum DAS/RS; Fórum Estadual pela Garantia das Políticas Sociais; Centro de Orientação ao Emigrante; Polícia Civil; Centro de Direitos Humanos de Alvorada: Coordenadoria de Cidadania e Direitos Humanos da Prefeitura de Alvorada; Grupo Nuances; Associação de Rádiodifusão Comunitária; Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal; Associação dos Funcionários da antiga FEBEM; Comissão de Direitos Humanos da OAB e Ajuris. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Maria do Rosário, João Luiz Vargas, Manoel Maria, Vieira da Cunha, Iara Wortmann e José Ivo Sartori.

26 de junho - Audiência pública para abordar as normas de funcionamento, controle, supervisão e fiscalização das empresas de vigilância particular, guardas municipais, atividades assemelhadas, empresas instaladoras, comercializadoras de sistemas eletrônicos de alarmes, empresas de segurança eletrônica, entidades de vigilantes, dentre outros temas conexos. Participaram da reunião: Secretaria da Justiça e da Segurança; Sindicato dos Vigilantes de Porto Alegre; Federação dos Vigilantes; Comando da Brigada Militar; Grupo de Segurança, Vigilância e Guarda - GSVG; Procuradoria Geral da Justiça; Ministério do Trabalho e Sindicato dos Vigilantes. Deputados presentes: Roque Grazziotin e João Luiz Vargas.

07 de agosto - Reunião ordinária, quando foram, também, recebidas denúncias trabalhistas da CRT-Brasil Telecon. Participaram da reunião: Sindicato dos Telefônicos - SINTEL; Delegacia Regional do Trabalho; Central Única dos Trabalhadores; PROCON; Associação dos Empregados em Comunicações e SINTEC. Deputados presentes: Roque Grazziotin e João Luiz Vargas.

21 de agosto - Audiência pública sobre a "Polêmica gerada pela imprensa sobre homossexualidade envolvendo a Brigada Militar e Polícia Civil". Participaram da reunião: Departamento de Desenvolvimento e Recursos Humanos da Secretaria Estadual da Justica e da Segurança; Igualdade - Associação de Travestis e Transexuais do RS; Se Ame - Movimento pela Livre Expressão Sexual de Alvorada; Diretoria de Comunicação e Política Sindical do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil; Sindicato dos Jornalistas; Departamento de Jornalismo da TV Com; Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação Social; Instituto de Estudos e Pesquisas em Comunicação; Associação dos Oficiais da Brigada Militar; Comando da Brigada Militar; Ministério Público Federal; Nuances - Grupo pela Livre Expressão Sexual; Coordenação de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Porto Alegre; Grupo Somos - Comunicação, Saúde, Sexualidade; Grupo Desobedeça GLBT; Movimento Nacional de Direitos Humanos e Grupo "Também", de Pelotas. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Luciana Genro, Maria do Rosário, João Luiz Vargas, Vieira da Cunha, Iara Wortmann e Paulo Moreira.

11 de setembro - Audiência pública sobre a "Paz Pela Superação da Miséria e da Fome", em motivo do Mutirão Nacional Contra a Miséria e a Fome. Participaram da reunião: Presidente da Regional Sul III da CNBB; Coordenação Estadual do Mutirão; Fórum Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; Caritas Brasileira/RS; Fundação de Assistência Social e Cidadania: Fesans: Associação Comunitária do Bairro Querência; Secretariado de Ação Social - Cáritas Arquidiocesana e Fórum DCA. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Luciana Genro, Maria do Rosário, João Luiz Vargas, Manoel Maria, Francisco Appio e Paulo Moreira.

30 de outubro - "Cerimônia de Lançamento do Prêmio Direitos Humanos 2002". Participaram da reunião: Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho; Casa Civil; Defensoria Pública e Corregedoria dos Serviços Penitenciários. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Maria do Rosário, João Luiz Vargas, Manoel Maria, Vieira da Cunha, Iara Wortmann e José Ivo Sartori.

20 de novembro - Audiência pública com o tema "O Povo Negro e os Direitos Humanos". Participaram da reunião: Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - Codene; Secretaria do Trabalho Cidadania e Assistência Social; Ministério Público Federal; Jacoreg - Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescentes de Quilombos; Sociedade Beneficente Cândida Nascimento de Cachoeirinha; Coordenadoria de Direitos Humanos da PMPA; Coordenadoria Estadual da Mulher; Movimento Negro Unificado; SOS Racismo; Maria Mulher - Organização de Mulheres Negras; Coletivo de Educadores Negros; Centro Ecumênico de Cultura Negra; Unegro; Fórum Estadual de Entidades Negras -Cadecune; Câmara de Vereadores de Antônio Prado: Jornal Cidadania: Projeto Aluno Cidadão; alunos de Escolas de Antônio Prado. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Luciana Genro, Maria do Rosário e Vieira da Cunha.

27 de novembro - Audiência pública sobre as Rádios Comunitárias. Participaram da reunião: Conselho Regional de Radiodifusão Comunitária; Associação Latino-Americana de Juristas; Comitê Nacional pela Democratização da Comunicação do Ministério Público Federal; Central de Rádios do Interior; Sindicato dos Jornalistas do RS; Associação dos Amigos da Zona Sul de Porto Alegre e da Rádio Difusora Comunitária da região; Associação Comunitária Rádio Alvorecer, de Alvorada; Associação das Rádios Co-

munitárias de Arroio dos Ratos; Associação do Conselho de Difusão Comunitária; Associação Rádio Comunitária União e Paz, de Viamão; Rádio Comunitária Grande Cruzeiro, de Porto Alegre. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Luciana Genro, Maria do Rosário, João Luiz Vargas e Vieira da Cunha.

04 de dezembro - Audiência pública pelo Dia Internacional de Combate à AIDS. Participaram da audiência: Setor de Política de DST/AIDS do Estado; Coordenadoria Municipal de DST/AIDS; UFRGS; Grupo de Apoio e Prevenção da AIDS - GAPA; Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos do Ministério Público Estadual; Movimento Nacional de Pessoas Vivendo com AIDS; Comissão de AIDS do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre; Nuances - Grupo pela Livre Expressão Sexual. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Luciana Genro, Francisco Appio, João Luiz Vargas, Manoel Maria, Iara Wortmann e Vieira da Cunha.

11 de dezembro - Audiência pública sobre "Territórios Negros Urbanos". Participaram da audiência: Ministério Público Federal; Procuradoria do Município de Porto Alegre; Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescentes de Quilombos; Movimento Negro Unificado; Comissão de Negociação do Departamento Municipal de Habitação - Demhab; Núcleo de Direitos Humanos da Faculdade Ritter dos Reis. Deputados presentes: Roque Grazziotin, Luciana Genro, Maria do Rosário, João Luiz Vargas, Iara Wortmann, José Ivo Sartori, Vieira da Cunha e Edson Portilho.

Ianeiro a outubro de 2003

A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos realizou neste período, 30 reuniões, sendo que 25 foram ordinárias e 5, extraordinárias.

19 de março - Reunião ordinária onde foi aprovada a formação das seguin-

tes subcomissões: Subcomissão Mista sobre Segurança Alimentar e Nutricional – Fome Zero, Subcomissão Mista para tratar sobre as mortes no trânsito e Subcomissão da Criança e do Adolescente, com prioridade para a investigação e proposição de políticas públicas de enfrentamento à exploração sexual infantil. Deputados presentes: Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Dionilso Marcon, Raul Pont, Janir Branco, Manoel Maria e Paulo Brum.

26 de março - Reunião ordinária quando foi recebida solicitação por parte de ocupantes do Conjunto Habitacional Atílio Supertti. Deputados presentes: Estilac Xavier, Dionilso Marcon, Janir Branco, Alexandre Postal, Manoel Maria e Paulo Brum.

02 de abril - Audiência pública sobre o "Desarquivamento e Regulamentação dos Projetos de Lei dos Conselhos de Direitos" (Conselho Estadual dos Idosos, Conselho Estadual dos Povos Indígenas, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-Cedica e Conselho Estadual de Direitos Humanos). Compareceram à audiência: Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - Departamento de Cidadania, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra; Conselho Estadual dos Idosos; Conselho Estadual dos Povos Indígenas; PROAME; Movimento Nacional de Direitos Humanos; Fórum DCA/RS; Fórum Estadual da Sociedade Civil pela Garantia das Políticas Sociais/RS; Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua: Faculdade Ritter dos Reis: Secretaria da Saúde de Canoas; Núcleo de Estudos da Prostituição e Nuances. Deputados presentes: Estilac Xavier, Dionilso Marcon, Raul Pont, Telmo Kirst, Janir Branco, Alexandre Postal, Floriza dos Santos e Paulo Brum

07 de abril - Audiência pública extraordinária sobre "Segurança Pública e Crime Organizado". Participaram da audiência: Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul; Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça; Procuradoria-Geral de Justiça; Comando-Geral da Brigada Militar; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana; Programa Estadual de Proteção a Testemunhas; Sindiperícia; Comissão de Direitos Humanos da OAB: Gabinete do deputado federal Paulo Pimenta; Confederação dos Policiais Civis Brasileiros; Sociedade Filantrópica Portoalegrense; Núcleo de Direitos Humanos da Universidade Ritter dos Reis; Servipol -Sindicato dos Servidores da Polícia Civil. Deputados presentes: Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Raul Pont e Sanchotene

16 de abril - Audiência pública sobre ocupação do Conjunto Habitacional Atílio Supertti. Participaram da reunião: Comissão de Habitação da Câmara de Vereadores - Cuthab; Caixa Econômica Federal; Secretaria Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano; Departamento Municipal de Habitação - Demhab; advogados e representantes dos moradores do condomínio Atílio Supertti. Deputados presentes: Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Dionilso Marcon, Raul Pont, Telmo Kirst, Alexandre Postal, Janir Branco, Manoel Maria e Frei Sérgio.

23 de abril - Reunião ordinária para exame de proposições para conhecimento da CCDH e outras matérias. Deputados presentes: Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Dionilso Marcon, Telmo Kirst, Janir Branco, Alexandre Postal e Paulo Brum.

07 de maio - Reunião ordinária para deliberar sobre a criação de uma Subcomissão Mista de Assuntos de Gênero, para tratar das questões relacionadas ao crescente número de abusos con-

tra a mulher. A subcomissão, solicitada pelas deputadas Floriza dos Santos, Leila Fetter, Maria Helena Sartori e Jussara Cony, estará direitamente ligada a esta Comissão e terá participação das Comissões Permanentes de Serviços Públicos e de Saúde e Meio Ambiente. O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua compareceu na audiência. Deputados presentes: Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Dionilso Marcon, Raul Pont, Telmo Kirst, Janir Branco, Alexandre Postal e Floriza dos Santos.

14 de maio - Reunião ordinária para distribuição de proposições e outras deliberações internas. O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua compareceu na reunião. Deputados presentes: Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Dionilso Marcon, Raul Pont, Telmo Kirst, Janir Branco, Alexandre Postal e Floriza dos Santos.

21 de maio – Audiência pública para discussão sobre a morte de interno do Case de Caxias do Sul, por denúncia da vereadora Ana Corso. Compareceram na audiência: Presidência da Fasergs; Câmara de Vereadores de Caxias do Sul; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedica e Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Deputados presentes: Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Dionilso Marcon, Raul Pont, Telmo Kirst, Janir Branco, Alexandre Postal e Floriza dos Santos.

22 de maio - Reunião extraordinária sobre a Radiodifusão Comunitária. Compareceram na audiência: Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal; Associação Brasileira de Rádios Comunitárias - Abraço; Rede Brasil de Comunicação Cidadã; Conselho de Radiodifusão Comunitária – Conrad; Ministério Público Federal; Câmara Federal; Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações; Polícia Federal; Anatel; Rádio Comunitá-

ria Colônia FM, de São Lourenço do Sul; Rádio Comunitária Colônia FM, de Boa Vista; Conselho Comunitário Radiodifusão de Canguçu; Associação Cultural Pântano Grande; Amicentro, de Salto do Jacuí; Rádio Antares FM Comunitária -ACVC, de Vespasiano Corrêa; Associação Solidariedade, de Camaguã; Associação Cultural Rádio Comunitária do Bairro de Ipanema; Rádio Comunitária Stylus FM, Pelotas; Rádio Jovem FM -Centro Cultural e Artístico Pedras Brancas, de Guaíba; AIRC, de Ibirapuitã; Associação de Integração Cultural - Acicon, de Santa Cruz do Sul; Associação Integração de Rádio Difusão Comunitária, de Alvorada; Rádio Comunitária de Carazinho; Radiodifusão Independente FM, de Rio Grande; Associação dos Amigos e Moradores de Simões Lopes de Pelotas; Comissão Provisória Pró Rádio Comunitária, de Dilermando de Aguiar; Rádio Comunitária UACC, de Carazinho; Rádio Comunitária Parque dos Mayas (POA); Associação Mercosul de Difusão Comunitária, de Pedro Osório; Associação Comunitária de Barros Cassal; Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão; Associação Comunitária Tuiuti (Emoção FM) de Pelotas; Associação Comunitária Salzanense, Liberato Salzano; Associação Cultural Paraíso do Sul; Associação Comunitária Unificada Mania do Areal, Pelotas; Centro de Integração Santa Maria; FM Muçum; Associação Cultural Pró Desenvolvimento Arroio do Meio; Associação Comunitária Santa Izabel, Viamão; Clube do Livro, de Santana da Boa Vista; Associação União Cachoeira do Sul; Associação Cultural Comunitária Sarandi; Associação Comunitária Zona Sul de Pelotas; Rádio Difusão Chácara da Baronesa, de Pelotas; Associação Comunitária de Pontão; Associação Trindadense de Comunicação Social, Trindade do Sul; ABCCOM, Pelotas; Associação Comunitária Sul Brasil, Pelotas; Associação Comunitária Bairro P. Branca, de Bagé. Deputados presentes: Estilac Xavier, Dionilso Marcon, Raul Pont, Marco Antônio Peixoto e Floriza dos Santos.

28 de maio - Audiência pública sobre "Problemas e Perspectivas do Projeto Morada São Pedro". Compareceram na audiência: Departamento de Saúde Mental da Secretaria Estadual da Saúde; Diretoria de Regularização Fundiária da Secretaria Estadual da Habitação; Diretoria do Hospital Psiquiátrico São Pedro; Política de Saúde Mental da Secretaria Municipal da Saúde; Conselho Regional de Psicologia; Hospital Sanatório Partenon; Conselho Estadual de Saúde; Fórum Gaúcho de Saúde Mental; Associação Bairro Vila São Pedro; Fórum Nacional de Reforma Urbana e Comissão de Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde. Deputados presentes: Fabiano Pereira, Janir Branco, Paulo Brum e Edson Portilho.

04 de junho – Audiência pública para discussão do PL 194/2003, que cria o Conselho Estadual dos Povos Indígenas. Compareceram na audiência: Departamento de Relações Comunitárias da Secretaria da Justiça e da Segurança; Funai/Passo Fundo; Caciques das comunidades kaingangue de Iraí, Rio dos Índios, Inhacorá, Votouro e Lomba do Pinheiro; Movimento de Resistência Indígena; Conselho Estadual dos Povos Indígenas; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana; Secretaria Estadual da Coordenação e Planejamento. Deputados presentes: Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Dionilso Marcon, Raul Pont, Marco Peixoto, Janir Branco, Alexandre Postal, Floriza dos Santos, Manoel Maria e Paulo Brum.

18 de junho – Audiência pública sobre o "Projeto Apadrinhamento Afetivo". Compareceram na audiência: deputada federal Maria do Rosário; vereadora Sandra Xarão, de São Gabriel; Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – Cedica e Instituto Amigos de Lucas. Deputados presentes: Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Marco Peixoto, Janir Branco, Alexandre Postal, Floriza dos Santos, Frei Sérgio e Elvino Bohn Gass.

24 de junho - Reunião extraordinária para discutir violência em São Gabriel tendo em vista a desapropriação de 13.000 hectares de terras pelo governo federal. Compareceram na audiência: Secretaria Estadual da Reforma Agrária; Secretaria Estadual da Justiça e da Segurança; Chefia de Polícia; Comando da Brigada Militar; Farsul; Polícia Federal; Procuradoria-Geral da Justiça; Cooperativa Central dos Assentamentos; Federação dos Metalúrgicos; CUT/RS e Acesso - Assessoria em Cidadania e Direitos Humanos. Deputados presentes: Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Dionilso Marcon, Marco Peixoto, Elmar Schneider, Manoel Maria, Adão Villaverde, Frei Sérgio, Jerônimo Goergen, João Osório e Nelson Harter

06 de agosto - Reunião ordinária para discutir discriminação e racismo por parte de grupo neonazista. Compareceram na audiência: Federação Israelita do Rio Grande do Sul; Grupo Nuances, Movimento homossexual; Movimento Juventude Punk; Procuradoria dos Direitos do Cidadão; Grupo Outra Visão; Central de Movimentos Populares; Site de notícias 359online.com; Movimento Negro Unificado; Grupo Igualdade; Entidade B'nai B'rith. Presentes os deputados Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Dionilso Marcon, Raul Pont, Floriza dos Santos, Alexandre Postal e Janir Branco.

13 de agosto - Reunião ordinária para distribuição e votação de projetos de lei e escolha dos componentes da Subcomissão para Assuntos de Gênero. Presentes os deputados Estilac Xavier, Dionilso Marcon, Raul Pont, Marco Peixoto, Floriza dos Santos, Alexandre Postal, Janir Branco, Manoel Maria e Paulo Brum.

20 de agosto - Audiência pública sobre Direitos das Pessoas Portadoras de Vírus HIV com o objetivo de debater os critérios e procedimentos para avaliação pericial e concessão de benefícios previdenciários. Compareceram na audiência: Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Santa Maria: Associação dos Usuários e Amigos do Hospital-Dia do Hospital Universitário de Santa Maria; Consórcio Intermunicipal de Saúde; Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV-Aids; Comissão Municipal de Aids de Porto Alegre; Fórum de ONGs-Aids/RS; Ministério Público Federal; Ministério Público Estadual; Superintendência Regional do INSS; Câmara de Vereadores de Santa Maria; Central de Movimentos Populares; Grupo Desobedeça GLBT; Entidade Igualdade no Coração; Lar Acalanto-Santa Maria; Casa Fonte Colombo; Rede Compromisso com a Vida. Presentes os deputados Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Raul Pont, Floriza dos Santos, Janir Branco, Manoel Maria e Paulo Brum.

25 de agosto - Audiência pública sobre a regularização da ocupação do Conjunto Habitacional Atílio Supertti, na Vila Nova, zona Sul de Porto Alegre, onde cerca de 300 famílias moram irregularmente no terreno que é de propriedade da Caixa Econômica Federal (CEF). Compareceram na audiência: Secretaria Especial da Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sehadur); Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação da Câmara Municipal de Porto Alegre; Departamento Municipal de Habitação (Demhab); Caixa Econômica Federal (CEF); Uampa; Movimento Nacional de Luta pela Moradia; Central de Movimentos Populares; Comissão de Moradores do Conjunto Habitacional Atílio Supertti e Comissão de Moradores do Montepio. Presentes os deputados Estilac Xavier e Raul Pont.

27 de agosto - Audiência pública sobre políticas públicas para pessoas portadoras de deficiência e de altas habilidades

dentro da Semana Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência. Compareceram na audiência: Instituto de Pesquisa e Estudos do Surdo e Acessibilidade da Ulbra; Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul; Fórum de Pessoas Portadoras de Deficiência de Porto Alegre; Delegacia Regional do Trabalho; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica); Associação de Funcionários da Faders; Câmara de Vereadores de Rio Grande. Presentes os deputados Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Dionilso Marcon, Janir Branco, Manoel Maria e Paulo Brum.

03 de setembro - Audiência pública sobre o Programa Estadual "Mães Substitutas". Compareceram na audiência: Fundação de Proteção Especial da Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedica; ONG Instituto Popular Porto Alegre de Direitos Humanos; UFRGS. Presentes os deputados Fabiano Pereira, Marco Peixoto, Telmo Kirst, Janir Branco e Alexandre Postal.

17 de setembro - Audiência pública para discutir a elaboração do orçamento criança, instrumento previsto na legislação, mas ainda não implementado enquanto política de Estado. Compareceram na audiência: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -Cedica; Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Leopoldo Weber -Cedeca; Fórum DCA/RS; Fórum Estadual dos Diretos da Criança e do Adolescente; Sociedade dos Pobres Servos Divina Providência. Presentes os deputados Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Marco Peixoto, Telmo Kirst, Janir Branco, Alexandre Postal, Floriza dos Santos, Edemar Vargas e Manoel Maria.

01 de outubro - Audiência pública

com o objetivo de avaliar a questão da Mortalidade Materna no Estado marcando o terceiro ano da morte de Vânia Araújo Machado e seu filho Cauê. Compareceram na audiência: Comitê de Estudos e Prevenção da Mortalidade Materna de Porto Alegre; Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana; Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero; Sindicato Médico; Comitê Estadual de Mortalidade Materna; Coordenadoria Estadual da Mulher; Rede Feminista de Saúde; Secretaria Municipal da Saúde; Serviço de Informação à Mulher - SIM Leste. Presentes os deputados Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Dionilso Marcon, Raul Pont, Janir Branco, Alexandre Postal, Floriza dos Santos, Edemar Vargas e Paulo Brum.

06 de outubro - Reunião extraordinária conjunta com as Comissões de Participação Legislativa Popular e Serviços Públicos para discutir o Projeto de Lei 321/2003, do Poder Executivo, que cria o Programa de Policiais Militares Estaduais da Brigada Militar e dá outras providências. Participaram da reunião: Secretaria de Estado da Justiça e da Segurança; Comando Geral da Brigada Militar; Associação Beneficente Antônio Mendes Filho; Associação de Sargentos; Tenentes e Subtenentes da Brigada Militar; União Gaúcha de Inspetores, Investigadores e Escrivães da Polícia Civil; Sindicato dos Servidores Civis da Brigada Militar; Comissão dos Militares Estaduais da Reserva Não Remunerada; Associação dos Oficiais da Brigada Militar. Presentes os deputados Estilac Xavier, Raul Pont, Edson Portilho, Janir Branco, Jair Soares, Fernando Záchia, Gerson Burmann, Adolfo Brito, Dionilso Marcon, Marco Peixoto, Alexandre Postal, João Osório, Fabiano Pereira, Flávio Koutzii, João Fischer e Elmar Schneider.

08 de outubro - Audiência pública para discutir "Vítimas de Crimes". Participaram da reunião: Conselho Deliberativo do Protege; Procuradoria-Geral de Justiça; Confederação das Associações de Moradores - Conan; Movimento Negro. Presentes os deputados Estilac Xavier, Dionilso Marcon, Raul Pont, Alexandre Postal, Janir Branco, Edemar Vargas, Paulo Brum e Jussara Cony.

09 de outubro - Reunião extraordinária para debater as desapropriações na Área Indígena da Serrinha. Compareceram na audiência: Prefeitura de Três Palmeiras; Prefeitura de Engenho Velho; Prefeitura de Ronda Alta; Prefeitura de Pontão; Cooperativa de Pequenos Agricultores de Ronda Alta - Comar; Secretaria da Agricultura de Ronda Alta; Prefeitura de Pontão; Área Indígena da Serrinha; Gabinete Especial da Reforma Agrária; Polícia Civil; Superintendência da Polícia Federal; Sindicato dos Agricultores de Ronda Alta; Câmara de Vereadores de Engenho Velho; Sindicato dos Agricultores de Três Palmeiras; Câmara de Vereadores de Ronda Alta. Presentes os deputados Estilac Xavier e Dionilso Marcon.

15 de outubro - Reunião extraordinária para discutir denúncias trazidas por adolescentes sobre exploração sexual no município de Soledade. Compareceram na audiência: Assessoria Especial de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes da Secretaria Especial dos Direitos Humanos do Governo Federal; Procuradoria-Geral da Justiça; Secretaria da Justiça e da Segurança; 2ª Vara da Infância e Juventude de Soledade; Departamento de Polícia do Interior; Delegacia Regional de Polícia Civil; Câmara de Vereadores de Soledade; Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Soledade: 3ª Vara de Soledade; Secretaria da Saúde e Assistência Social de Soledade; Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Soledade; Comando da Brigada Militar de Soledade; Polícia Rodoviária Federal; Movimento pelo Fim da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Presentes os deputados Estilac Xavier e Dionilso Marcon.

22 de outubro - Audiência pública para discutir a Segurança Pública e o Sistema Prisional no Estado. Compareceram na audiência: Comissão de Execuções Criminais; Procuradoria-Geral da Justiça; Vara de Execuções Criminais de Porto Alegre; Centro de Observação Criminológica; Comissão de Direitos Humanos de Uruguaiana; Conselho Penitenciário; Themis; Comitê Gaúcho Contra a Tortura; Conselho Penitenciário Estadual; Comissão de Familiares de Presos. Presentes os deputados Estilac Xavier, Fabiano Pereira, Dionilso Marcon, Raul Pont, Marco Antônio Peixoto, Janir Branco, Floriza dos Santos, Alexandre Postal, Telmo Kirst, Edemar Vargas e Paulo Brum.

29 de outubro - Reunião ordinária. Compareceu: Associação do Sindicato Rural de Bagé. Presentes os deputados Estilac Xavier, Telmo Kirst, Janir Branco, Floriza dos Santos, Edemar Vargas e Paulo Brum.

31 de outubro - Reunião extraordinária conjunta com a Comissão de Educação, Cultura, Desporto Ciência e Tecnologia para realizar o Lançamento da 6ª edição do Prêmio Direitos Humanos, em parceria com a Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho e a Unesco e Audiência pública sobre "Cultura e Direitos Humanos", com palestra do Secretário de Apoio à Preservação da Identidade Cultural do Ministério da Cultura, Senhor Sérgio Mamberti. Compareceram: Fundação Maurício Sirotski Sobrinho, Secretaria Estadual de Educação; Associação Riograndense de Imprensa; Escola Técnica da Ufrgs; Cedica; Faculdade de Direito da PUC; Sindicato dos Músicos; Conselho da Missão entre Índios; Secretaria Municipal do Trabalho; Cidadania e Assistência Social de Gravataí; Prefeitura Municipal de Gravataí; Secretaria de Saúde do Estado. Presentes os deputados: Estilac Xavier, Rui Pauletti, Raul Pont e Ronaldo Zulke.

Eventos promovidos pela CCDH ou em parceria com outras entidades

Ano de 2002

Lançamentos do "**Relatório Azul**" – Garantias e Violações dos Direitos Humanos no Estado do Rio Grande do Sul - Edição 2000/2001, em 36 cidades do Rio Grande do Sul.

23 de março - I Seminário Estadual "Caminhando para a Igualdade Racial". Promoção: Coletivo do Movimento Negro/ RS. Apoio: **CCDH**.

07 de maio - Lançamento Oficial da Campanha Nacional Permanente Contra Tortura, em conjunto com o Movimento Nacional de Direitos Humanos.

07 de maio - Lançamento Estadual do Livro-relatório "Extrema Pobreza no Brasil: a situação do direito à alimentação e à moradia adequada", em conjunto com a Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais, representada pela FIAN/Brasil.

09 de agosto - Projeto Universidade Livre - "Aula Aberta sobre Ações Afirmativas" destacando a experiência norte-americana de implementação de políticas públicas voltadas para a população negra nos Estados Unidos. Realização: Cecune. Apoio: CCDH; Cenacora; Themis; SEC/RS.

14 de agosto - Lançamento da publicação "Dignidade sim - Alca não" e discussão sobre a dramática situação dos refugiados afegãos.

11 de setembro - Reunião em Caxias do Sul com o Movimento dos Atingidos por Barragens para debater o aumento das tarifas de energia elétrica decorrentes da crise energética e risco de "apagão".

25 de setembro - Projeto Universidade Livre - "Aula Aberta sobre População Negra e as Eleições " Realização: CECUNE. Apoio: CCDH; Paim & Paim; Afrodite; Simpro; Cpers e Editora Ópera Graphica

16 a 18 de outubro - V Colóquio de Filosofia - I Seminário Internacional de Ética e Contemporaneidade. Promoção: UNISINOS. Apoio: CCDH; CAPES; CNPq; Fapergs; MNDH; Adunisinos e GT Ética e Cidadania.

14 de novembro - Lançamento da publicação "Mulheres Lésbicas - visibilidade e auto-estima" do Nuances. Apoio: CCDH e Birra e Pasta.

18, 19, 20 e 21 de novembro - I Seminário de Direitos Humanos - "Os Excluídos Querem Falar". Realização: Núcleo de Direitos Humanos da Faculdade Ritter dos Reis e CCDH.

09 e 10 de dezembro - Seminário Estadual da Campanha Permanente contra a Tortura sobre "Análise Situacional de Implementação do PIDESC em Nível Nacional e Estadual.

10 de dezembro - Solenidade de entrega do Prêmio Estadual de Direitos Humanos. Instituído pelo Escritório da Unesco no Rio Grande do Sul em conjunto com a Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho e a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa/RS, tem por objetivo homenagear pessoas físicas e jurídicas que se destacam na promoção, defesa e divulgação dos Direitos Humanos. Os premiados em 2002 foram os seguintes:

Categorias: I - Formação de Consciência e Cidadania: Fundação Thiago Gonzaga e Marcos Rolim; II - Divulgação dos Direitos Humanos: Nelcira Nascimento e ALICE; III - Defesa dos Direitos Humanos: Simone Mariano da Rocha e Ação Comunitária Paroquial; e Menção Honrosa: Projeto Ouvir a Vida.

Campanha pela Valorização do Voto Contra a Corrupção Eleitoral. Promoção: CCDH/AL, MNDH/RS; CCNBB SUL 3; Comissão de Justiça e Paz ca CNBB; Cáritas Regional; MST; MTD; Themis; Ministério Público Estadual e Federal; OAB; Ajuris e universidades.

Campanha "Faça uma Criança Feliz no Natal" - Doações de Brinquedos e Alimentos Não-Perecíveis. Promoção: CCDH/AL; Instituto Cultural Carlos Santos e Partenon Tênis Clube.

Janeiro a Outubro de 2003

31 de março – Ato no Monumento aos Mortos e Desaparecidos Políticos, relembrando o 31 de março de 1964 "Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça".

10 de abril - Seminário de Lançamento da Jornada Estadual Contra o Abuso e a Exploração de Crianças e Adolescentes.

Audiências públicas da Jornada:

24/04 – Cachoeira do Sul; 25/04 – Santa Cruz do Sul; 09/05 – Uruguaiana; 15/05 – Santo Ângelo; 16/05 – Porto Alegre; 22/05 – Pelotas; 23/05 – Santa Maria; 29/05 – Novo Hamburgo; 30/05 – São Gabriel; 05/06 – Passo Fundo; 06/06 – Caxias do Sul; 11/06 – Novo Hamburgo; 12/06 – Torres.

12 de maio - Apresentação do Plano Nacional de Direitos Humanos, pelo ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Nilmário Miranda.

8 a 13 de julho - 4ª Semaneca — Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente. Realização: Cedica/RS;

CMDCA; Apoio: Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua; PMPA; Voilá Comunicação e CCDH/AL.

30 de abril, 30 de maio, 26 e 27 de julho - 4º Seminário Internacional de Educação, promovido pela Escola Cidadã, em Alegrete. Apoio: CCDH, Movimento Nacional de Direitos Humanos; UFRGS e Supermercados CAAL.

01 a 04 de outubro - Fórum Gaúcho da Juventude - Apoio: CCDH/AL; Cotrimaio, Jornal Cooper.

Publicações:

Em 2002

Dignidade Sim - Alca Não - Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais e a Área de Livre Comércio das Américas.

Em 2003

Pelo Fim do Preconceito – Abrace esta Causa - Transcrição taquigráfica da audiência pública realizada em 04 de dezembro de 2002, pelo Dia Mundial de Luta contra a Aids.

Um Trote no Conformismo - Cartilha direcionada aos calouros do curso de direito para a sensibilização com relação aos direitos humanos.

Estatuto da Criança e do Adolescente - Reedição.

Subcomissões:

Durante o ano legislativo de 2002, cinco subcomissões funcionaram ligadas à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, como segue:

- Subcomissão dos Caminhoneiros Desaparecidos. Relator: deputado Francisco Appio (PPB).
 - Subcomissão sobre Crianças, Ado-

lescentes e Famílias em Situação de Vulnerabilidade. Relatora: deputada Maria do Rosário (PT).

- Subcomissão Mista para Tratar da Habitação Popular no Estado. Relator: deputado Vieira da Cunha (PDT).
- Subcomissão Mista para Efetivar e Integrar Iniciativas no Combate ao Consumo de Drogas e da Valorização da Vida. Relatora: deputada Iara Wortmann
- Subcomissão Mista das Desigualdades Regionais do Estado do Rio Grande do Sul. Relator: deputado João Luiz Vargas (PDT).

De janeiro a outubro de 2003, foram criadas quatro subcomissões ligadas à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, como segue:

- Subcomissão Mista Sobre as Mortes no Trânsito. Relator: deputado Giovani Cherini (PDT).
- Subcomissão Mista Sobre Segurança Alimentar e Nutricional - Fome Zero. Relator: deputado Adão Villaverde (PT).
- Subcomissão Contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Relator: deputado Fabiano Pereira (PT).
- Subcomissão Mista de Assuntos de Gênero. Relatora: deputado Floriza dos Santos (PDT).

Siglas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ACNUR - Alto Comissariado da ONU para Refugiados

Afufe - Associação dos Funcionários da Fasergs e FPE

Ajuris - Associação dos Juízes do RS

ALN - Ação Libertadora Nacional

Amuceleiro - Associação dos Municípios da Região do Celeiro

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BNM – Projeto Brasil Nunca Mais

BPC - Benefício de Prestação Continuada

Case - Centro de Atendimento Socioeducativo

CAT/ONU - Central de Apoio ao Trabalhador

CAVV - Centro de Atendimento às Vítimas de Violência

CCDH - Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa

CDDPH - Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

CDHC - Comissão dos Direitos Humanos e do Consumidor

Cecune - Centro Ecumênico de Cultura Negra

CEDH - Conferência Estadual de direitos Humanos

Cejil - Centro pela Justiça e o Direito Internacional

Cepi – Conselho Estadual dos Povos Indígenas

CF – Constituição Federal

CGC - Cadastro Geral de Contribuinte

CIA - Agência Central de Inteligência dos EUA

CICV – Comitê da Cruz Vermelha Internacional

CID - Classificação Internacional de Doenças

CIDH - Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Cist - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador

CNBB - Confederação Nacional dos Bispos do Brasil

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

CNS - Conselho Nacional de Saúde

Anexos



Comin - Conselho de Missão entre os Índios

Conasems - Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde

Conass - Conselho Nacional dos Secretários de Saúde

Coopa - Cooperativa de Produção e Prestação de Serviços de Porto Alegre

Copa - Centro de Orientação e Preparação para o Trabalho de Porto Alegre

Corde - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CPT - Comissão Pastoral da Terra

CRE - Coordenadoria Regional de Educação

Daer - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Deic - Departamento estadual de Investigações Criminais

Depen - Departamento Penitenciário nacional

Desc – Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

DhESC - Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais

DOE - Diário Oficial do Estado

DOI-Codi – Destacamento de Operações Internas - Centro de Operações de Defesa Interna

Dops - Departamento da ordem Política e Social

DST – Doença Sexualmente Transmissível

ELN - Exército de Libertação Nacional

EUA – Estados Unidos da América

FAB – Força Aérea Brasileira

Faders – Fundação de Desenvolvimento e Articulação de Políticas Públicas paras as Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades

Farc - Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia

Farsul - Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul

Fasc - Fundação de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre

Fasergs – Fundação de Atendimento Socioeducativo do RS

Fesans – Fórum Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

FHC – Fernando Henrique Cardoso

Fian/Brasil – Rede de Articulação pelo Direto à Alimentação

Fiocruz – Fundação Osvaldo Cruz

FMI – Fundo Monetário Internacional

FPE - Fundação de Proteção Especial

Funai - Fundação Nacional de Apoio ao Índio

Funasa – Fundação Nacional da Saúde

Gapa – Grupo de Apoio à Prevenção da Aids

GT – Grupo de Trabalho

GTE - Grupo de Trabalho Estadual

GTN - Grupo de Trabalho Nacional

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IPM – Inquérito Policial Militar

ITF - Instituto dos Trabalhadores Marítimos

LEP – Lei de Execuções Penais

Libras – Língua Brasileira dos Sinais

Loas - Lei Orgânica da Assistência Social

MNDH - Movimento Nacional de Direitos Humanos

MNMMR - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

MP – Ministério Público

MPF – Ministério Público Federal

MS – Ministério da Saúde

MST – Movimento dos Sem Terra

Nappah – Núcleo de Atendimento às Pessoas Portadoras de Altas Habilidades

OEA – Organização dos Estados Americanos

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OMC - Organização Mundial do Comércio

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONG - Organização não governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

OTAN - Organização do Tratado do Atlântico Norte

Paism – Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher

PC – Polícia Civil

PCR – Partido Comunista Revolucionário

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PDV - Programa de Demissão Voluntária

PF - Polícia Federal

Pidesc - Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

PIDHDD – Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento

PM – Polícia Militar

PMPA - Prefeitura Municipal de Poro Alegre

PNDH - Programa Nacional de Direitos Humanos

PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária

Pnud - Programa para o Desenvolvimento Humano das Nações Unidas

PPA – Plano Plurianual

PPAHs - Pessoas Portadoras de Altas Habilidades

PPDs – Pessoas Portadoras de Deficiência

Proame – Programa de Apoio a Meninos e Meninas

Proar – Programa de reciclagem de Policiais Envolvidos em Situações de alto Risco

Procon – Promotoria do Consumidor

PSF – Programa Saúde da Família

PT – Partido dos Trabalhadores

RA – Relatório Azul

RM/CJM - Região Militar/Circunscrição da Justiça Militar

RS - Rio Grande do Sul

SC - Santa Catarina

SE - Secretaria de Educação

SEDH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

Semapi - Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa de Fundações Estaduais do RS.

SES – Secretaria Estadual da Saúde

SIM - Sistema de Informações de Mortalidade

SJDF – Seção Judiciária do Distrito Federal

SJS – Secretaria da Justiça e da Segurança

Smed - Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre

 $\ensuremath{\mathsf{SMDHSU}}$ – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana de Porto Alegre

SNPDH – Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos

STCAS – Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

STF – Superior Tribunal Federal

STM - Superior Tribunal Militar

SUS – Sistema Único de Saúde

Susepe – Superintendência dos Serviços Penitenciários

TPI – Tribunal Penal Internacional

UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Unesco – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNV – Voluntários das Nações Unidas

USP – Universidade de São Paulo

UTI - Unidade de Tratamento Intensivo

Agradecimentos

Aos que colaboraram para a realização deste Relatório Azul, o nosso agradecimento, em especial:

Ana Paula Aprato

Célio Golin

Criméia Schmidt de Almeida

Domingos Sávio Dresch da Silveira

Eduardo Quadros

Eduardo Seidl

Helena Martinho – Sociedade Amigos de Lucas

Humberto Lippo

Inês Arigoni

Jacques Távora Alfonsin

Janaina de Almeida Teles

Leonid Streliaev

Letícia Marques Osório

Luis Vinícius Bessa dos Reis

Luiz Abreu

Luiza Villaméa

Marcelo Beckhausen – Procurador da República no RS

Marco Couto

Marcos Renato Benedetti

Maria Amélia de Almeida Teles

Miguel Medeiros Montanã

Miriam Weber

Mozart Dietrich - Conselho de Missão entre Índios - Comin

Ottmar Teske

Patrícia Galvão Ferreira

Paulino Menezes

Renê Cabrales

Revista Istoé



Roger Raupp Rios

Silvana Brazeiro Conti

Sonia Tolves Cavalcante

Télia Negrão

Vera Quintana

Vereadora Ana Corso (PT-Caxias do Sul)

8ª Promotoria da Infância e da Juventude: Luciano Dipp Murat;

Afufe – Associação dos Funcionários da FPE e Fasergs

Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude: Simone Mariano da Rocha;

Centro pela Justiça e o Direito Internacional - Cejil

COHRE – Centre on Housing Rights and Evicitions – Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos

Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos

Conselho Estadual da Mulher

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RS

Conselho Estadual dos Povos Indígenas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre

Coordenação Estadual dos Conselhos Tutelares

Coordenadoria das Promotorias da Infância e da Juventude;

Corregedoria do Conselho Tutelar de Porto Alegre

Fundação Nacional de Apoio ao Índio – Funai – Administração Executiva Regional de Chapecó-SC

Gapa

Grupo Gay da Bahia

Grupo Tortura Nunca Mais/RJ

Igualdade - Associação de Travestis e Transexuais do RS

Jornal Boca de Rua

Juizado da Infância e da Juventude do RS

Legau – Lésbicas Gaúchas

Liga Brasileira de Lésbicas – Regional Sul

Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública

Ministério Público Estadual do RS

Movimento de Resistência Indígena - MRI

Anexos



Movimento Nacional de Direitos Humanos

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

Nuances - Grupo pela Livre Expressão Sexual de Porto Alegre

Núcleo de Assessoria Jurídica Popular – Najup

Núcleo de Cidadania;

Núcleo de Direitos Humanos da Universidade Ritter dos Reis

Núcleo de Políticas Públicas para Livre Orientação Sexual, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais — DhESC Brasil

Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento

Plataforma Política de Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais

Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Urbana

Presidência da República – Secretaria Especial de Direitos Humanos

Professora Dra. Cláudia Fonseca – PPG Antropologia da UFRGS

Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca de Passo Fundo;

Rede de Informação e Ação pelo Direito a se Alimentar – FIAN Brasil

Se Ame – Movimento Pela Livre Orientação Sexual de Alvorada

Secretaria da Justiça e da Segurança do RS – Polícia Civil – Departamento da Criança e do Adolescente – Divisão de Assessoramanto Especial

Somos - Comunicação, Saúde e Sexualidade



Expediente

Assessoria da CCDH em 2003

Coordenação: Afonso Comba de Araújo Filho

Assessoria técnica: Beatriz Rosane Lang, Carlos Guedes do Amaral Jr, Sinara Porto

Fajardo, Suzana Keniger Lisboa, Vera Regina Rodrigues da Silva (até maio)

Assessora de imprensa: Juliana Rache Thomaz

Vera Monteiro (até março)

Secretaria: Laís Schmitt e Jocemara Schäefer

Estagiários: Aline Proença, Maurício Silveira e Roberta Fontana

Assessoria da CCDH em 2002

Coordenação: Ana Elusa Sperb Rech (até julho), Beatriz Rosane Lang, Cristina Gross

Villanova e Soraia da Rosa Mendes

Assessoria técnica: Lígia Maria Sica da Rocha, Sinara Porto Fajardo, Suzana Keniger

Lisboa, Vera Regina Rodrigues da Silva Assessora de imprensa: Vera Monteiro Secretaria: Laís Schmitt e Jocemara Schäefer

Estagiários: Jerusa Fofonka Machado e Roberta Fontana

Expediente do Relatório Azul

Coordenação: Estilac Xavier

Edição Geral: Juliana Rache Thomaz

Capítulos:

Criança e Adolescentes: Sinara Porto Fajardo

Direitos Internacional Humanitário: Afonso Comba de Araújo Filho

Mulheres: Afonso Comba de Araújo Filho Anos de Chumbo: Suzana Keniger Lisboa

Idosos: Sinara Porto Fajardo

Povos Indígenas: Sinara Porto Fajardo Povo Negro: Suzana Keniger Lisboa

Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Afonso Comba de Araújo Filho

Violência Urbana: Carlos Guedes do Amaral Jr Direitos à Terra: Carlos Guedes do Amaral Jr Sistema Prisional: Carlos Guedes do Amaral Jr Livre Orientação Sexual: Beatriz Rosane Lang Violência Policial: Carlos Guedes do Amaral Jr Saúde: Afonso Comba de Araújo Filho

Sistema de Proteção dos Direitos Humanos: Beatriz Rosane Lang

Agenda: Beatriz Rosane Lang

Anexos: Laís Schmitt

Jornalista Responsável: Juliana Rache Thomaz MTB 9377

Projeto Gráfico: Lavoro C&M Capa: Martina Schreiner Impressão: Corag Anexo